SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 01 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 016/2017

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 016/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CÂMARAS DE AR, PNEUS E PROTETORES DE VEÍCULOS.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial n° 016/2017** que teve como objeto a **aquisição futura e parcelada de câmaras de ar, pneus e protetores de veículos**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 016/2017** referente ao **Pregão Presencial n° 016/2017**,**HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos:**IVANALDO TAVARES - EPP, CNPJ N° 18.641.197/0001-03**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 204.971,00 (Duzentos e quatro mil e novecentos e setenta e um reais) e empresa **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, CNPJ N° 23.303.897/0001-28** vencedora do item 13 no valor total de $ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 14.6 do Edital n° 016/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do referido Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se
Publique-se.

Acari (RN), 31 de Julho de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:AA5C725D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 019/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO PARCELADA DE PALCO, SOM E ESTRUTURA.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial n° 019/2017** que teve como objeto o **registro de preços para contratação de empresa locação parcelada de palco, som e estrutura**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 019/2017** referente ao **Pregão Presencial n° 019/2017**,**HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame e**ADJUDICO**o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos:**FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA – ME, CNPJ N° 20.953.509/0001-66**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais) por apresentar melhor proposta para o certame.
Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.6 do Edital n° 019/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do referido Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se
Publique-se.

Acari (RN), 31 de Julho de 2017.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:1EDC9FB5

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2017 a TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa de serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na região de Acari/RN, visando à veiculação do Programa Institucional da Prefeitura Municipal de Acari/RN e inserção de mídias informativas e eventos administrativos de utilidade pública de interesse da população, mediante as condições estabelecidas no Edital. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100, bairro Ary de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3981.

Acari/RN, 31 de julho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:ACC95AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 050/2017

O presidente da Câmara de Vereadores de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições **torna sem VALIDADE** a **portaria de diária nº 009** concedendo 01 (uma) diária a vereadora **EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA**, por não se fazer mais necessário sua presença no âmbito solicitado, **tornando-a nula** para todos os efeitos.

Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 31 de julho de 2017.

VEREADOR GUSTAVO LUIS DOS SANTOS BEZERRA
Pte. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:CFAE7255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/17

PORTARIA Nº 125, de 31 de julho de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados em comissão para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para que seja feito o monitoramento e aplicabilidades das ações voltadas à alimentação escolar.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Joaquim Alexandre Avelino Bezerra
Suplente: Ângela Cristina da Costa Cunha Silva

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Íres do Céu Monteiro Mariano
Suplente: Maria do Socorro Felipe dos Santos
Titular: Maria Girlene da Silva
Suplente: Francisca Elisabete Ferreira do Nascimento

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Valdenora Tavares Martins Faustino
Suplente: Eliete Vilar Baracho de Souza
Titular: Francilene Leandro Silva
Suplente: Maria das Dores Felipe dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Titular: José Francisco Gonzaga Sales de Araújo
Suplente: Francisca Valderiza da Rocha de Souza Alves
Titular: Djeanni Célia de Andrade Silva
Suplente: Ana Carina da Silva Santos

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Afonso Bezerra, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:A8CB1C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/17

PORTARIA Nº 126, de 31 de julho de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Jucilene Alves Bezerra, portadora da C. de Identidade nº. 002.426.015 e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.204.664-92, do Cargo de Diretora do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:F4CF3361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/17

PORTARIA Nº 127, de 31 de julho de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Hadymilla Fernanda de Medeiros Ferreira, portadora da C. de Identidade nº. 003.299.268 e inscrita no CPF/MF sob nº. 108.390.004-80, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:9FCC5744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/17

PORTARIA Nº 128, de 31 de julho de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Jucilene Alves Bezerra, portadora da C. de Identidade nº. 002.426.015 e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.204.664-92, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:DE1717F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/17

PORTARIA Nº 129, de 31 de julho de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Fidel Alexandre do Nascimento Cunha, portador da C. de Identidade nº. 002.855.584 e inscrito no CPF/MF sob nº. 091.951.154-63, do Cargo de Coordenador do Departamento de Patrimônio na Secretaria Municipal de Administração do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume,e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:AF991C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/17

PORTARIA Nº 130, de 31 de julho de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados em comissão para o Conselho Municipal de Educação - CME, para que seja feito o monitoramento e aplicabilidades das ações voltadas à Secretaria de Educação e às escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como formular encontros a fim de discutir as melhorias que podem ser adotadas para a posição de ensino-aprendizagem das escolas e sua posição em relação ao IDEB.

Francisca dos Santos Alves Bezerra de Oliveira - Presidente
Segmento: Secretaria de Educação

Monara Leila Oliveira da Cunha Macêdo
Segmento: Câmara de Vereadores

Célia Maria Medino Grilo
Segmento: Diretores da Rede Municipal de Ensino

Djaine Revany de Andrade Silva
Segmento: Diretores da Rede Estadual de Ensino

Telma Albino da Silva
Segmento: Pais de Alunos

Vanúzia Cristina Ramalho
Segmento: Professores da Rede Municipal de Ensino

Ana Lúcia do Nascimento
Segmento: Representante da Igreja Católica

Maria Nazaré Cunha de Araújo
Segmento: Secretaria Municipal de Educação

Vanúzia Cristina Ramalho de Andrade
Segmento: Igreja Evangélica

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Afonso Bezerra, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:F53FC645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/17

PORTARIA Nº 131, de 31 de julho de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): ROSILENE GOMES DA SILVA
Cargo/Função: Conselheira Tutelar
Quantidade: 01 diária.
Destino: Fortaleza/CE
Data: 02 a 04 de agosto de 2017.
Valor Unitário: R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00

Agente Político/Servidor (a): GEOVANA GLECIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: Conselheira Tutelar
Quantidade: 01 diária.
Destino: Fortaleza/CE
Data: 02 a 04 de agosto de 2017.
Valor Unitário: R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00

Agente Político/Servidor (a): NICANOR XAVIER DE SOUZA NETO
Cargo/Função: Conselheiro Tutelar
Quantidade: 01 diária.
Destino: Fortaleza/CE
Data: 02 a 04 de agosto de 2017.
Valor Unitário: R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00

Agente Político/Servidor (a): JOSÉ ANCHIETA DE AZEVEDO
Cargo/Função: Conselheiro Tutelar
Quantidade: 01 diária.
Destino: Fortaleza/CE
Data: 02 a 04 de agosto de 2017.
Valor Unitário: R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação do Capacita Brasil – Edição Nordeste/Fortaleza – CE, com o intuito de adquirir conhecimentos e representar o município no que diz respeito às políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:D1C7050F

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 057/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO E SISTEMAS MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Teve como vencedora a empresa licitante: **R R DE MEDEIROS - ME, CNPJ Nº 27.219.285/0001-02**, vencedora do certame, com proposta mensal correspondente a **R$ 3.500,00** (três mil quinhentos reais), percebendo-se o valor global estimado em **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais).**ADJUDICADO** em 25/07/2017.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:BAED9473

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 057/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO E SISTEMAS MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **R R DE MEDEIROS - ME, CNPJ Nº 27.219.285/0001-02**, vencedora do certame, com proposta mensal correspondente a **R$ 3.500,00** (três mil quinhentos reais), percebendo-se o valor global estimado em **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais).

Afonso Bezerra/RN, 26/07/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:923C69A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.28-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS CARDIOLÓGICOS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 3107-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para presatação de serviços de consultas e procedimentos médicos cardiológicos, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa F S LOPES CORREIA - ME - CNPJ (MF) N° 05.696.531/0001-84 **no valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova/RN, 31 de Julho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:73D8B6B2

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.28-001

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 3107-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS CARDIOLÓGICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 3107-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa F S LOPES CORREIA – ME - CNPJ (MF) N° 05.696.531/0001-84, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos cardiológicos, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova/RN, 31 de Julho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:349F5B06

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.28-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 3107.001/2017

ASSUNTO: SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS CARDIOLÓGICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos cardiológicos, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: F S LOPES CORREIA - ME
CNPJ (MF) N° 01.696.531/0001-84

VALOR TOTAL R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO,
Prefeitae.

Água Nova/RN, 31 de Julho de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2504CD13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109 /2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO :MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ:22.780.805/0001-38
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, E ELABORAÇÃO DE PEQUENOS PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS,.**
VALOR: R$ 154.000,00(cento e cinqüenta e quatro mil reais.).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentaria:
02.005-SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação: 2017-Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Obras Publicas.
Natureza: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.
Unidade Orçamentaria:
02.005-SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação:2017-Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Obras Publicas.
Natureza: 4.4.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: : De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 14 de julho até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, 31 de julho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:F4A721A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O município de Angicos/RN, por intermédio de sua Pregoeira oficial, designada através da portaria n° 47/2017 da torna público que às 09h:30 mim do dia 11 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÂO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM , para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE FOSSAS SEPTICAS.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e 9.784/99 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, e suas modificações.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 14h:00mim, ou ainda pelo endereço eletrônico:
angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN, em 31 de Julho de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:DDC787CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Michel Anderson Lopes de Almeida,** portador do RG Nº 2844555 SSP-RN e CPF Nº 086.490.464-95**,**para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Execução de Pagamento e Conciliação Bancária/CC3, junto a Tesouraria, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 31 de Julho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F1F14C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Servidora Priscianny Grazielly Ferreira Lopes, nomeada no cargo comissionado de Subcoordenadora de Ensino Fundamental junto a Secretaria Municipal de Educação, (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da *Oficina de Elaboração do Plano de Ações Articuladas o PAR*, no dia 01 de Agosto de 2017, na cidade de Natal-RN. A saída está programada para às 5h do dia 01 de Agosto de 2017 e retorno previsto para às 16:30h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:FB690B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Servidora Maria da Conceição Silveira, nomeada no cargo comissionado de Coordenadora de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação, (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da *Oficina de Elaboração do Plano de Ações Articuladas o PAR*, no dia 01 de Agosto de 2017, na cidade de Natal-RN. A saída está programada para às 5h do dia 01 de Agosto de 2017 e retorno previsto para às 16:30h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A21310FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 755.922,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor a Suplementar = R$ 43.922,00 (quarenta e tês mil novecentos e vinte e dois reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor a Suplementar = R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor a Suplementar = R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00 – Diarias - Civil
Valor a Suplementar = R$ 12.000,00 (doze mil reais reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 – Sec. Munic. Assist. Social e Ação Comunit.
02.09.01 – Sec. Munic. Assist. Social e Ação Comunit.
3.3.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - PC
Valor a Suplementar = R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 – Sec. Munic. Assist. Social e Ação Comunit.
02.09.01 – Sec. Munic. Assist. Social e Ação Comunit.
3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor a Suplementar = R$ 7.000,00 (sete mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
02.04.01 - Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
3.3.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - PC
Valor a Suplementar = R$ 7.000,00 (sete mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte Cult. Lazer Turismo/Des. Econom.
02.08.01 - Secretaria Municipal de Esporte Cult. Lazer Turismo/Des. Econom.
3.3.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - PC
Valor a Suplementar = R$ 11.000,00 (onze mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte Cult. Lazer Turismo/Des. Econom.
02.08.01 - Secretaria Municipal de Esporte Cult. Lazer Turismo/Des. Econom.
3.3.90.92.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas
Valor a Suplementar = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Plan. Lic. Cont. Comp/Tecn.
02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração Plan. Lic. Cont. Comp/Tecn.
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor a Suplementar = R$ 9.000,00 (nove mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
02.05.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor a Suplementar = R$ 69.000,00 (sessenta mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor a Suplementar = R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor a Suplementar = R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$ 755.922,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - Tesouraria
02.12.01 - Tesouraria
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - PC
Valor a Anular = R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 – Sec. Mun. Finanças Controle Orçam. Contabil
02.11.01 - Sec. Mun. Finanças Controle Orçam. Contabil
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Valor a Anular = R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
02.04.01 - Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor a Anular = R$ 7.000,00 (sete mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Plan. Lic. Cont. Comp/Tecn.
02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração Plan. Lic. Cont. Comp/Tecn.
3.3.90.92.00 – Despesas do Exercicios Anteriores
Valor a Anular = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor a Anular = R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor a Anular = R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação
02.07.05 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor a Anular = R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saude
02.06.01 - Secretaria Municipal de Saude
02.06.02 - Secretaria Municipal de Saude
02.06.03 - Secretaria Municipal de Saude
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor a Anular = R$ 68.922,00 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saude
02.06.01 - Secretaria Municipal de Saude
02.06.02 - Secretaria Municipal de Saude
02.06.03 - Secretaria Municipal de Saude
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imoveis
Valor a Anular = R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R$ 755.922,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2017.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 28 de Julho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:DD53ADA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0042/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.100/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.100/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo

2002	Gabinete Civil				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	98.000,00
Total				**R$**	**98.000,00**

2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.19	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1000	R$	3.000,00
Total				**R$**	**98.000,00**
Total Geral das Suplementações				**R$**	**101.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.94	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	98.000,00
Total				**R$**	**98.000,00**

2003	Secretaria Municipal de Administração				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.19	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339093	Obras e Instalações	Fonte	1000	R$	3.000,00
Total				**R$**	**3.000,00**
Total Geral das Suplementações				**R$**	**101.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de julho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1F6F329B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 0043 DE 31 DE JULHO DE 2017.

Convoca a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O Prefeito Municipal Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXX, do art. da Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal de 29 de novembro de 2016, que convoca a Conferência Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal ou regionalizada de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 18 de agosto de 2017, com o tema "Apodi na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento.

Parágrafo único. A IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo (a) Presidente do Conselho de Igualdade Racial ou pela Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial e, em sua ausência ou impedimento, pela autoridade por ele (a) designada.

Art. 2º Compete aos Municípios convocar as Conferências Municipais de Igualdade Racial, ou Reuniões Ampliadas. A Conferência Municipal de Igualdade Racial tem como objetivos:

I - Afirmar o compromisso do Governo Municipal e da sociedade apodiense com políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social no Município de Apodi;

II - Definir os princípios e diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

III - Propor recomendações para o enfrentamento ao racismo e o fortalecimento da promoção da igualdade racial no âmbito do Poder Executivo Municipal e de outros Poderes do Município de Apodi;

IV - Avaliar a implementação de política pública, municipal, estadual e nacional de promoção da igualdade racial.

Art. 3° No caso de Conferências Regionalizadas, o Decreto pode ser conjunto, assinado pelos prefeitos dos municípios envolvidos, ou pelo prefeito que sediar a conferência.

Art. 4º O Regimento Interno da Conferência Municipal, regionalizada ou reunião ampliada de Promoção da Igualdade Racial será aprovado pelo Conselho Municipal de Igualdade Racial ou pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da Conferência regionalizada ou reunião ampliada de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal ao qual o Conselho é vinculado ou da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial e da Administração Geral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, 31 DE JULHO DE 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:59977789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADO: ADRIANA HORTÊNCIA TARGINO QUEIROGA. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão de contrato, a partir de 21 de julho de 2017, por parte do CONTRATADO, referente à prestação de serviços na função de Cirurgião Dentista - Serviços de atenção básica/ESF/ESB, com uma carga horária de 40 horas, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato de prestação de serviço. DATA 20 de julho de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:505589C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contratação de técnico especializado na prestação de serviço em conserto de motores elétricos(monofásicos e trifásicos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, conforme memorando em anexo..
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JOSÉ GEOVANI SOARES LINS, CPF nº 019.944.514-16.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 28/07/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:430E2503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 28070001/2017
Dispensa: N° 28070002/2017
Objeto:Contratação de técnico especializado na prestação de serviço em conserto de motores elétricos(monofásicos e trifásicos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, conforme memorando em anexo.
Contratado: José Geovani Soares Lins- CPF 019.944.514-16
Valor Total Julgado: R$ 2.800,00
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Apodi/RN,28/07/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:27E0252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28070003/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADO(A): JOSÉ GEOVANI SOARES LINS
OBJETO: Contratação de técnico especializado na prestação de serviço em conserto de motores elétricos(monofásicos e trifásicos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, conforme memorando em anexo..
VALOR TOTAL:R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO:
80 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 23 . 1.40 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA:28/07/2017 a 31/07/2017.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:82F8E950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor EMANUEL EDUARDO DE CARVALHO CUNHA, Secretário Municipal de Educação, com CPF nº 671.975.584-68, para cobrir despesas de participação da Formação dos Municípios que estão com pendência no diagnóstico do PAR, promovido pela UNDIME/RN no dia 01.08.2017, de 08h00min às 16h00min, no auditório Centro de Educação UFRN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 31 de julho de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F5F106A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor JEFFERSON CLAYTON SIMÃO, Professor, com CPF nº 828.482.704-20, para cobrir despesas de participação da Formação dos Municípios que estão com pendência no diagnóstico do PAR, promovido pela UNDIME/RN no dia 01.08.2017, de 08h00min às 16h00min, no auditório Centro de Educação UFRN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 31 de julho de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:CACB21F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 0023/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que fará realizar no dia 14 de agosto de 2017, às 10:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 023/2017, objetivando contratação de empresa especializada, para realizar o serviço de transporte de estudantes do centro da cidade de Bento Fernandes/RN, às universidades de Natal/RN, em um veículo do tipo ônibus, janelas lacradas, 44 poltronas reclináveis, sinto de segurança para todos os passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação e internet wi-fi para todos os estudantes. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Tiradentes, 66, centro, Bento Fernandes/RN, e-mail: licitacaobentofernandes@gmail.com ou pelo fone (84) 3637-0116.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:9D5B98CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO PRESENCIAL 001/2017

DESPACHO

Revendo a minha decisão lavrada na ata de 24 de fevereiro de 2017 e tendo em vista que se tratou do menor preço apresentado dentre as três concorrentes todos acima do valor estimado do edital considerei ser infrutífera a convocação dos demais licitantes que acorreram ao certame, porque os demais não recorreram contra a decisão na qual declarei vencedora a empresa TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME, portanto em face do exposto declaro FRACASSADO o certame e abro o prazo excepcional de 02 (dois) dias uteis contados da data da publicação desta decisão para o registro da intenção de recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra razoes em igual número de dias que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo lhes assegurado vista imediata dos autos.

Boa Saúde/RN 30 de junho de 2017.

WALLYSSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:145B944F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 360 DE 31 DE JULHO DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 360/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), IRIMAR SOARES DA SILVA, CPF: 736.173.649-72, ocupante do cargo de VICE DIRETORA, para reunião sobre a formação dos Municípioscom pendencias no PAR. Em Natal no dia 1 de AGOSTO DE 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 31 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4BFB9425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 361 DE 31 DE JULHO DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 361/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), MARIA GIL VANUZA SILVA, CPF: 875.592.694-00ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, para reunião sobre a formação dos Municípios com pendencias no PAR. Em Natal no dia 1 de AGOSTO DE 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 31 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8DB065A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362 DE 01 DE JULHO DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS , CPF: 029.338.094-51ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, para reunião sobre a formação dos Municípios com pendencias no PAR. Em Natal no dia 1 de AGOSTO DE 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 31 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4CBD3C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 018/2017, tipo Menor Preço GLOBAL, dia 11/08/2017 às 11:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para futura Contratação de uma empresa especializada visando a prestação dos serviços de Transporte Escolar para a rede municipal de ensino do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: ***http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br***.

Bom Jesus/RN, 31 de julho de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:788255F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – TOMADA DE PREÇOS- Nº 002/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que a empresa S&L EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.624.502/0001-96, participante da licitação em epigrafe, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos no Município de Caiçara do Norte/RN, apresentou recurso administrativo contra a decisão desta comissão em habilitar a empresa PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63, informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do inciso 3º do Art. 109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a CPL da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, em 31 de Julho de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:20073E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº0086/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: GIRLÂNDIO DOS SANTOS NASCIMENTO 08838664905, CNPJ: 25.196.557/000170
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de curso, destinado a agricultura familiar.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:954637CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº125/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: J D ALVES MISAEL – ME. CNPJ: 10.685.202/0001-78.
OBJETO: aquisição de fardamentos para os agentes de saúde, endemias e vigilância sanitária.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: PACS, Prog. Epidemiologia e Contr. de doença e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 7.612,80 (Sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:BC27BA9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº126/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.770.238/0001-57.

OBJETO: Revisão programada do veículo NOVO GOL TRENDLINE 1.0, ANO 2017, PLACA – QGL: 0452.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 487,06 (quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:DEC2DF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº127/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.770.238/0001-57.
OBJETO: Revisão programada do veículo NOVO GOL TRENDLINE 1.0, ANO 2017, PLACA – QGL: 0452.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS.
VALOR: R$ 486,39 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)
ASSINATURA: Larissa karem,da Silva Confessor/Secretaria Municipal de Assistência Social

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:53AA4B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017– PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 1702010020
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar do Município de Caicó/ RN.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN vem através da presente prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa **TRANS TOUR EIRELLI - ME**, com a seguinte indagação:

1º) Quantos veículos do tipo Van com capacidade para 15 pessoas e quantos micro-ônibus com capacidade para 19 pessoas, todos placa vermelha (aluguel) e devidamente licenciados e vistoriados para tal finalidade, no nome da empresa ou, no caso de entidade, no nome dos sócios devidamente registrados na Ata de Atualização do Quadro Social Perante a JUCERN - RN, são necessários para participar do Pregão Presencial nº 006/2017, Lote I, Item 6, envelope de Documentos de Habilitação; Subitem 6.1.5, Outras comprovações; Alínea "b" e "c"?

Passemos aos esclarecimentos solicitados.
1º) Através de consulta a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, informamos que no turno vespertino serão necessários o maior número de veículos do tipo Van com capacidade para 15 pessoas em circulação ao mesmo tempo, sendo 14 rotas (viagens) neste turno, no qual os veículos poderão ser utilizados também nos turnos matutino 10 rotas (viagens) e noturno 3 rotas (viagens), e os Micro-Ônibus com capacidade para 19 pessoas serão necessários 2 em circulação no turno vespertino, **portanto a quantidade mínima de veículos do tipo Van com capacidade para 15 pessoas e micro-ônibus com capacidade para 19 pessoas para participar do Pregão Presencial nº 006/2017, Lote I, são 14 (quatorze) Vans e 2 (dois) Micro-Ônibus**;

Publique-se.

Caicó/ RN, 31 de julho de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0E000046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017– PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 1702010020
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar do Município de Caicó/ RN.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN vem através da presente prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa **JJ DANTAS TRANSPORTES LTDA - ME**, com a seguinte indagação:

1º) Gostaríamos de saber quantos veículos do tipo Van (15 pessoas), micro-ônibus (19 pessoas) e Ônibus (43 lugares), sendo todos placa vermelha, licenciados e vistoriados, no nome da empresa e, se for o caso, no nome dos sócios, diante registro na ata de atualização do quadro social de acordo com a JUCERN/RN, são necessários para a necessários para participar do Pregão Presencial nº 006/2017, Lote II, decorrente do que é exigido no Item 6, envelope de "Documentos de Habilitação"; Subitem 6.1.5, (outras comprovações); Alíneas "b" e "c"?

Passemos aos esclarecimentos solicitados.
1º) Através de consulta a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, informamos que no turno matutino serão necessários o maior número de veículos do tipo Ônibus (43 lugares) em circulação ao mesmo tempo, sendo 5 rotas (viagens) neste turno, no qual os veículos poderão ser utilizados também nos turnos vespertino 4 rotas (viagens), a Van (15 pessoas) será necessária apenas 1 (uma) no turno vespertino e o Micro-Ônibus (19 pessoas) também apenas 1 (um) no turno matutino, **portanto a quantidade mínima de veículos do tipo Van (15 pessoas), micro-ônibus (19 pessoas) e Ônibus (43 lugares) para participar do Pregão Presencial nº 006/2017, Lote II, são 1 (uma) Van, 1 (um) Micro-Ônibus e 5 (cinco) Ônibus**;

Publique-se.

Caicó/ RN, 31 de julho de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:42BEBDA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 006/2017

Ref. Processo Administrativo SMSC/RN N° 1706210035

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES MÉDICAS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E/OU EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade**, junto os proponentes: ADALZINETE DA SILVA PEREIRA – CPF: 027.340.264-14, LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 08.428.765/0005-62, CLINICA DR SILVIO SANTOS LTDA ME – CNPJ: 07.235.315/0001-67, GASTROCLÍNICA CAICÓ LTDA ME – CNPJ: 35.661.040/0001-69; NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ: 11.190.944/0001-95; EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA ME – CNPJ: 24.526.221/0001-66.Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino os credenciamentos, ADALZINETE DA SILVA PEREIRA – CPF: 027.340.264-14, LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 08.428.765/0005-62, CLINICA DR SILVIO SANTOS LTDA ME – CNPJ: 07.235.315/0001-67, GASTROCLÍNICA CAICÓ LTDA ME – CNPJ: 35.661.040/0001-69; NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ: 11.190.944/0001-95; EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA ME – CNPJ: 24.526.221/0001-66.

Caicó/RN, 25 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:FDE313A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 006-2017

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **ADALZINETE DA SILVA PEREIRA - CPF: 027.340.264-14;** OBJETO: Credenciamento de Profissional de Saúde Autônoma do Termo de Credenciamento nº 006/2017; VIGÊNCIA: 07 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **ADALZINETE DA SILVA PEREIRA** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 07 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:EB9CC33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 008-2017

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **CLINICA DR. SILVIO SANTOS LTDA ME – CNPJ: 07.235.315/0001-67;** OBJETO: **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade do Termo de Credenciamento nº 008/2017**; VIGÊNCIA: 26 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **CLINICA DR. SILVIO SANTOS LTDA ME** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 26 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:9F49D1A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 009-2017

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **GASTROCLÍNICA CAICÓ LTDA,** CNPJ: 35.661.040/0001-69**;** OBJETO: **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade do Termo de Credenciamento nº 009/2017**; VIGÊNCIA: 26 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **GASTROCLÍNICA CAICÓ LTDA** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 26 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:5DC9E278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 007-2017

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39;** OBJETO: **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade do Termo de Credenciamento nº 007/2017**; VIGÊNCIA: 26 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 26 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:1A4D3412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 011-2017

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA ME **– CNPJ:24.526.221/0001-66;** OBJETO: **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade do Termo de Credenciamento nº 011/2017**; VIGÊNCIA: 26 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA ME – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 26 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:C6A89AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 010-2017

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** CNPJ:11.190.944/0001-95**;** OBJETO: **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade do Termo de Credenciamento nº 010/2017**; VIGÊNCIA: 26 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 26 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:2D7A4CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
Aos trinta e um dias de julho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado a presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pelo proponente: OTÁVIO FERREIRA DE BESSA – CPF: 007.483.214-03. Decidiu os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO do Profissional de Saúde Autônomo** OTÁVIO FERREIRA DE BESSA – CPF: 007.483.214-03. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 31 de julho de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Membro

MARLY MAIA CAVALCANTE
Membro

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:6F2E5EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 006/2017

Ref. Processo Administrativo SMSC/RN N° 1706210035

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES MÉDICAS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E/OU EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade**, junto o profissional: OTÁVIO FERREIRA DE BESSA – CPF: 007.483.214-03.Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento, OTÁVIO FERREIRA DE BESSA – CPF: 007.483.214-03.

Caicó/RN, 31 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:42E96C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 012-2017

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **OTAVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA - CPF: 007.483.214-03;** OBJETO: Credenciamento de Profissional de Saúde Autônoma do Termo de Credenciamento nº 012/2017; VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2017 a 05 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **OTAVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA** – pelo Credenciado.

Caicó/ RN, 1º de agosto 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:C0613169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 8 (oito) horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 129/2017, para abertura da documentação e propostas referentes a Tomada de Preços nº009/2017, objetivando a **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídico-administrativa, com atuação nas representações judiciais, elaboração dos contraditórios e recursos junto aos órgãos de controle externo, incluindo os procedimentos de assunção do Hospital do Seridó.** Aberta a sessão às 8h, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos.
Às 8h15, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar desta Tomada de Preços, a comissão declarou a licitação deserta. A presente Ata estará disponível no site da Prefeitura Municipal, logo após o encerramento da sessão. Nada mais havendo a declarar, eu, Fabrízio Dantas de Medeiros, lavrei a presente ata, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes.

FABRÍZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS
Membro

MARLY MAIA CAVALCANTE
Membro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:E479F321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 065-2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1707170075
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS.

TERMO DE DISPENSA Nº 065/2017

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa: **EDICLAUDIO LINO DOS SANTOS - ME,** (CNPJ nº 11.931.186/0001-19), perfazendo a importância global de **R$ 8.000,00** (oito mil reais).
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, à LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS**.** A fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração.**
4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 31 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:CA9CDBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 – PROC. LICIT. MC/RN N° 1705030067
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: FAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO 03949149457 CNPJ: 14.069.134/0001-53; VALOR: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais); AUGUSTO CATONIO DE ARAÚJO JÚNIOR ME CNPJ 11.815.794/0001-68; VALOR: R$ 63.350,00 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais); KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME CNPJ 14.909.605/0001-04, VALOR: R$ 168.926,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais); ADAILTON JOSÈ DO NASCIMENTO ME CNPJ 20.482.497/0001-39 VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) OBJETO: Serviço de divulgação das ações administrativas do Município; VIGÊNCIA: 20 de julho de 2017 à 20 de julho de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO:
02.04.122.0024.0217.2002 – FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO;
02.04.122.0024.0205.2039 – FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA
02.04.122.0024.0205.2040 – FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA
02.04.122.0024.0205.2102 – FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
05.04.122.0023.0518.2005 – GESTAO E MANUT. SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRACAO/ ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; SEC. MUNIC. DE PLANEJ E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL:
07.04.121.0029.0701.2009 – GESTAO E MANUT. SEC.MUN. D-PLANEJ E ART. INSTITUCIONAL/ADMINISTRACAO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:
06.04.123.0035.0221.2012 – FUNCIONAMENTO DO DEPART. TRIBUTÁRIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
13.13.392.0021.1305.2026 – APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EVENTOS SOCIAIS; SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:
09.15.451.0002.0911.2027 – GESTÃO E MANUT. DA SEC. MUN. INFRA-EST. E SERV. URBANOS/ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
08.12.366.0012.0824.2015 – FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.10.301.0015.1029.2028 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIAPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
11.20.122.0007.1113.2030 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SECRETARIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL:

12.08.122.0019.1253.2031 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
15.18.541.0009.1517.2041 – FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTES: 01000, 01001 e 01002; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e as empresas Fagner dos Santos Nascimento 03949149457, Augusto Catonio de Araújo Júnior ME, Kubitichek & Nogueira LTDA ME e Adailton José do Nascimento ME – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 21 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:ABBE9871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041_2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1702070008
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal;
CONTRATADA: COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ; CNPJ: 06.230.104/0001-79.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE ROTAS AS ESTABELICIDAS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017;
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017; VIGÊNCIA: até o termo final do período de regência do Contrato de Prestação de Serviços n°041/2017;
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: Os acréscimos representam complemento no preço global da avença inicialmente firmada, que passará de R$ 547.400,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), para R$ 673.520,00 (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e vinte reais). Publicação 05/04/2017;

Caicó/RN, 05 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F1CD97E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1707260073/2017**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **KATARINA DE SOUZA ANDRADE**, Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 1.4147, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A96AF173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 080/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MARIA ELBA DE SOUZA**, matrícula nº 00209, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 03.07.2017 a 02.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:4900C14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 081/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **LENILDA AMBRÓZIO DA SILVA**, matrícula nº 00146, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 03.07.2017 a 02.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:56E7B114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 082/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JANIEDSON DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 00400, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 17.07.2017 a 15.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:6EE5BEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 083/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **FRANCISCA REJANE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 00037, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 03.07.2017 a 01.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:CB43E862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 084/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOÃO BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 00119, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.08.2017 a 30.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:7EB4B35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 085/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00132, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 04.07.2017 a 02.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:40BFFDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 086/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **LUCINEIDE DE AVELAR SOBRINHO**, matrícula nº 00070, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.08.2017 a 30.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:C1F1C4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 087/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **GISLANE KAROLINE DE OLIVEIRA BRILHANTE SILVA**, matrícula nº 01597, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.08.2017 a 30.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:8BC31DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 088/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **RICARDO LUIZ SOARES**, matrícula nº 0135, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.08.2017 a 30.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:C822E29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 089/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JAQUELEIDE DE ARAÚJO SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 0425, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.08.2017 a 30.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:A1BB8E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 090/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **GEOVANIO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 0397, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.08.2017 a 30.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:27425B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 091/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSÉ VALMIR DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 0129, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.08.2017 a 30.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:01C28E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 092/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **SHIRLEY CRISTIANE BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 0393, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 31.07.2017 a 09.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:2AB71084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 093/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **FRANCISCO FELIX DA SILVA**, matrícula nº 0110, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.08.2017 a 30.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:8EE09618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 094/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **OMAR CORREIA PACHECO**, matrícula nº 0085, pertencente ao Quadro de Pessoal do Gabinete Civil, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.08.2017 a 30.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:C9A424A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 095/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOÃO BATISTA NERI DOS SANTOS**, matrícula nº 0005, pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.08.2017 a 30.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:DB661A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 096/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **Rita de Cássia Lima da Costa Souza**, matrícula nº 000156, pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.08.2017 a 30.08.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de julho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:21FE1670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: AZEVEDO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Processo nº 1.673/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS.
VALOR ESTIMADO: 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Item	Descrição	VALOR ESTIMADO	Percentual (%)
2	0011382 - Aquisição de peças mecânicas e acessórios destinados veículos de porte médio; movidos a diesel, pertencente a frota do Município de Canguaretama/RN.	100.000,00	19,00
3	0011383 - Aquisição de peças mecânicas e acessórios destinados aos veículos pesados e máquinas, movidos a diesel, pertencente a frota do Município de Canguaretama/RN.	300.000,00	26,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, 22 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante

AZEVEDO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8BF224E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIIENTE
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRÉVIA

Coco Mango Emp. Imob. Tur. LTDA, CNPJ nº 07.276.857/0001-88, torna Público que solicitou através do seu representante Geraldo Freire de Araújo Filho, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canguaretama/RN, através do Requerimento de Licença Ambiental nº 06/2017, em 21 de julho de 2017, a Prorrogação de Licença Simplificada Prévia, para o Loteamento Coco Mango, localizado na Barra do Cunhaú, Zona Urbana –

Canguaretama/RN.

GERALDO FREIRE DE ARAÚJO FILHO
Representante

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:809E15F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°079/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24070001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **DR & J LOCACOES E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ: 17.382.733/0001-30**, no **valor total de R$14.215,29 (quatorze mil duzentos e quinze reais e vinte e nove centavos),** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN destinado à contratação de empresa especializada para execução de acessibilidade e recuperação das instalações físicas de CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilma. Sra. MONIQUE DANTAS BARRETO, Secretária de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 28 julho de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3CB1C2EA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.
Contratada: DR & J LOCACOES E SERVICOS EIRELI – EPP CNPJ/MF nº 17.382.733/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de acessibilidade e recuperação das instalações físicas do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666.
Natureza da Despesa: 4.4.91.50.00 – Obras e Instalações
Vigência: 30 dias contados a partir da data de sua assinatura.
Valor global: R$ 14.215,29 (quatorze mil duzentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

Caraúbas/RN, 28 de julho de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

DR & J LOCACOES E SERVICOS EIRELLI - EPP
Contratada.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9B6FE0ED

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 279/2017-GP (RETIFICAÇÃO)

SÚMULA: *Dispõe sobre designação de membros para composição do Comitê Executivo e de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:
Maria Isabel Mota Oliveira – Assistente Social – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - (84) 99905-1190 – mota.isabel@yahoo.com.br;
José Silvio Viana da Silva Tavares Júnior – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - (84) 99637-1111 - juniorrn@hotmail.com;
Danielle da Silva Oliveira Martins – Agente de Desenvolvimento Local – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - (84) 99963-4114 – dani_silva@hotmail.com;
Emanuela Mara de Melo Costa – Coordenadora Pedagógica - Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto – (84) 99997-7545.
Antônio Sênio Gurgel de Santana – Coordenador de Endemias – Secretaria Municipal de Saúde – (84) – 99935-7720 - seniogurgel@gmail.com
Rivaldo Fernandes Pimenta - Presidente – Associação Caraubense de Reciclagem Serviços e Educação Ambiental (ACRESEA) - (84) 99965-6072 – rivaldo.pimenta@gmail.com
Francisco Amilton Bezerra - Vereador – Câmara Municipal de Caraúbas – (84) 99931-3902- endereço eletrônico
José Maria Júnior – Presidente – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caraúbas-RN – (84) 99900-4650 – strc@bol.com
Wésia Nogueira de Sena – Coordenadora – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas-RN – (84) 99629-9591 wesiasena@gmail.com
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.
Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2° - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:
Ariel Ingber Costa – Técnico em Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Políticas do Campo – (84) 99688-1333;
Patrícia Rayane do Nascimento Gurgel – Assistente Social - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – (84) 99906-8857 – rayanegurgel@hotmail.com
Pryscylla Rayanny Lima Vieira – Assistente Social – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – (84) 99866-3919 – pryscyllarayanny@hotmail.com;
Victor Carlos de Oliveira Amorim – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – (84) 99901-8357 victoramorim75@hotmail.com;
Rosângela Maria Sinézio de Araújo – Pedagoga – Secretaria Municipal de Educação – (84) 99850-4408 – rosangelamsa_97@hotmail.com

Ivny Mateus da Silva Cunha – Técnico em Agropecuária – Secretaria Municipal de Políticas do Campo – (84) 99610-6296
Kleber Irapuan Fernandes Maia – Chefe de Departamento – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – (84) 99977-4561;
Plycia Fernandes de Oliveira – Engenheira Eletricista - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – (84) 99818-0566;
Kaisser Henrique Fernandes Pimenta – Função - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – (84) 99666-4976 – kaisser721@hotmail.com;
Paulo Matheus Medeiros de Oliveira – Chefe de Departamento de Geração de Emprego e Renda – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Sânzia Cristina da Silva Fernandes – Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – (84) 99620-7684 –
san-zii-nha@hotmail.com

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 144/2017-GP, de 10 de março de 2017.**

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, em Caraúbas, 11 de julho de 2017, 149 anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CB8FAE1D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 305/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, ao Sr. **FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA**, **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,** inscrito no CPF/MF nº 625.963.734-91 e portador da Cédula de Identidade nº 953.559 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF,** onde irá participar de **audiências junto ao Ministério do Turismo e Gabinete do Senador José Agripino Maia para tratar acerca da liberação de emendas parlamentares para este município, como também pleitear junto ao Ministério da Saúde o desbloqueio de emendas/convênios destinadas à saúde municipal,** no dia **01 de agosto de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 31 de julho de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8F75B96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07060001/2017)

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARAUBAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, conforme o termo de referencia do edital

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 027/2017 – do parecer jurídico encaminhado pelo o Procurador Geral do Município em que julgou a licitante: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME CNPJ: 04.675.869/0001-97 INABILITADA por descumprir o item 59.4.2 conforme consta nos autos.

Com base nas informações apresentadas,**RESOLVO:**Convocar a licitanteTOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA CNPJ: 01.122.617/0001-42,participante do pregão em epígrafe para comparecerem às 09h do dia 02 de agosto de 2017 visando participar da fase de negociação complementar referente ao único item da licitação.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 31 de julho de 2017.

LUÍS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:578F2A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **11 de AGOSTO de 2017, às 08:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR E INTERNET, VISANDO ATENDER OS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou
licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 31 de julho de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5CC6D1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **14 de AGOSTO de 2017, às 08:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO TIPO: TERNOS, BOLAS, LUVAS E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou
licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 31 de julho de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:0BE10FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24070001/2017

A Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 24070001/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 079/2017 para a contratação de empresa especializada para execução de acessibilidade e recuperação das instalações físicas do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, junto à Pessoa Jurídica: **DR & J LOCACOES E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ: 17.382.733/0001-30**, com sede à Av. das Tulipas, nº 149, Capim Macio, CEP: 59.078.220, na cidade de Natal/RN, *com fulcro no inciso I do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso I do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de empresa especializada para execução de acessibilidade e recuperação das instalações físicas do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, junto à Pessoa Jurídica: **DR & J LOCACOES E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ: 17.382.733/0001-30**, *com base no inciso I do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
Justifica-se a contratação com base na necessidade de recuperação das instalações físicas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme as especificações técnicas em anexo para orientação dos serviços, partiram de um diagnóstico realizado pelo Conselho Estadual de Odontologia em visita realizada a referida unidade em 26 de junho do corrente ano de 2017, dando um prazo de 45 dias para início da referida obra.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso I, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação da Pessoa Jurídica: **DR & J LOCACOES E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ: 17.382.733/0001-30**, no **valor total de R$14.215,29 (quatorze mil duzentos e quinze reais e vinte e nove centavos),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 28 de julho de 2017.

MONIQUE DANTAS BARRETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8EC3A83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – SEGUNDA CHAMADA

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 31 de julho de 2017 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 11 de agosto de 2017 às 08 (oito) horas para Aquisição do material tipo massa asfáltica instantânea fácil e granel (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**,** para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte Público**. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site**
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br**.**

Carnaúba dos Dantas/RN 31 de julho de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial
PMCD/RN

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2A97378A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2017- GP, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Portaria de Diária nº 059/2017- GP, de 28 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS, lotada na Secretaria de Finanças, ocupante do Cargo de Coordenadora, 03, ½ (três e meia) diária na importância de R$ 700,00 (Setecentos Reais), no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no período de 31 de julho a 03 de agosto/2017, com o objetivo de participar do CURSO CONTROLE INTERNO: MÓDULOS III E IV – PÚBLICA: DA ESTRUTURAÇÃO AO FUNCIONAMENTO – ABORDAGEM PRÁTICA, a ser realizado pela ESCOLA DE CONTAS - TCE/RN.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FBD41563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0119/2017- GP, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para finalização de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 103/2017 – GP de 05 de Junho de 2017, considerando que toda a documentação e defesas, apresentadas pelos Servidores citados, ainda estão sendo analisadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de Julho de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1E517A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 27 de Julho de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público como motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a Natal/RN dia 28 de Julho de 2017 com objetivo de realizar o retorno da assistente social da SMAS e da entrevistadora do CADÚNICO que estão participando da **Capacitação Operacional do Cadúnico V7.15.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social
FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:BDBA39BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 28 de Julho de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público como motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R$ 40,00** (Quarenta Reais) Dessa forma, o servidor fica autorizado viajar a Natal/RN dia 30 de Julho de 2017 para transportar os familiares do jovem, **Ailton Sena de Oliveira Barbosa** que irão visitá-lo na clínica de reabilitação – **Clínica Cristolândia**, onde o mesmo se encontra em tratamento de desintoxicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:64DCF8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 004-2017-PPM

FUCIONÁRIO FALECIDO: ANTONIO CANDIDO BORGES JUNIOR
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO 97 CEARÁ MIRIRM RN
MATRÍCULA/CPF: 0060410-1 - 201.801794-20
CARGO: MÚSICO
FAVORECIDO(A): RADMILLA ROCHELLE DE LIRA BORGES – FILHA MENOR

PENSÃO POR MORTE

O Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 14 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 004-2017-PPM.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** de **100%** dos proventos a **RADMILLA ROCHELLE DE LIRA BORGES**, Registro de Nascimento Número **44.772** Livro **103** Folha **213** do **2 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais** Ceará Mirim RN, filha menor do Funcionário Estatutário do Município de Ceará Mirim, Antônio Candido Borges Junior, com matrícula número 0051497-1, falecido em 08/07/2017, conforme **Certidão de Óbito 1480980155 2017 4 00036 031 00110562 42 do 2 Ofício de Notas de Ceará Mirim**, Estado do Rio Grande do Norte, com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08/07/2017.

Ceará Mirim RN, 26/07/2016

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:2B2BD5E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 025-2017-APV RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

BENEFICIÁRIO: MARIA LÚCIA VARELA DE LIMA CAVALCANTI
ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA 221 CENTRO CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0070630-1 - 358.137.414-53
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPEIOR/NÍVEL 1 C 6 ANOS

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 025-2017-APV.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, **tendo como base Legal *o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **: MARIA LÚCIA VARELA DE LIMA CAVALCANTI**, **PROFESSOR NIVEL SUPEIOR/NÍVEL 1 C 6 ANOS**, **MATRÍCULA 0070630-1 , lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na Sede da Secretaria Municipal de Educação**, acrescidos de **Anuênio**: 35 anos = 35% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Título de Formação**: Correspondente a 10% do Salário Base, **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º,** com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/07/2017.

Ceará Mirim RN, 10 de julho de 2017

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:7CCFE6EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0020/2017 31 JULHO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas
atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s)abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	**Jose Miranda da Silva Junior**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	**Diretor de Previdência**
MATRICULA/ CPF:	**092849-6 / 904.137.174-53**

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03 (Meia)	Natal/RN	31/07/2017 e 04/08/2017	81,00	243,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		243,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Viagem a Natal/RN, no (s) dia (s) **31 de Julho ao dia 04 de Agosto 2017,** com o objetivo de participar do **Curso de Controle Interno Modulo II *Promovido pela Escola de contas TCE-RN***. Evento realizado no Auditório de TCE/RN Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas – 690 Petrópolis Natal-RN CEP :59012-360.Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis Natal
Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:ACE7C927

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 077/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual e Readequação de valor.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado até 30 de dezembro de 2017, a vigência contratual fica prorrogada até 31 de dezembro de 2017.
VALOR DO ADITIVO: R$ 154.233,88 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I e IV e Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:7C6E97E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2017

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 027/2017
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 31 de julho de 2017, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 027/2017, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **H & D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREEND. LTDA - ME**- CNPJ: 20.658.518/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5 ; totalizando o

valor de **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos reais)** e **CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 24.415.659/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3 e 4 ; totalizando o valor de **R$ 511.700,00 (quinhentos e onze mil, setecentos reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:6A800075

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N˚ 004/2017

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 004/2017
Objetivo: Registro de preços para posterior prestação dos serviços de locação de aparelho portátil para determinação rápida de marcadores cardíacos (Tromponina Quantitativa) com fornecimento de fita/teste, bem como locação de equipamentos automatizados de hematologia e bioquímica, em regime de comodato com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 004/2017 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **C D H - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - ME**- CNPJ: 04.666.364/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2 e 3; totalizando o valor de **R$ 95.880,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 31 de julho de 2017

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:7D9C12A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 010/2017,** no dia **22 de agosto de 2017** às **14:00 (quatorze horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CEARA MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 31 de julho de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:80587CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 031/2017,** no dia **17 de agosto de 2017** às **09:00 (nove horas)**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 31 de julho de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:E64B0A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07070001/2017 – INEXIGIBILIDADE 070701/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: JOSE AMAZAN SILVA – ME, CNPJ 04.235.094/0001-39. OBJETO: Contratação do artista AMAZAN para apresentação no evento denominado XV Festival de Inverno neste município de Cerro Corá/RN, no dia 04 de agosto de 2017 em praça pública, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação nº 070701/2017 (Processo/PMCC/RN nº 07070001/2017). DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e JOSE AMAZAN SILVA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 07 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3FFF1F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017.

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de agosto de 2017, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de veículo para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte

integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 31 de julho de 2017.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F9A483B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 15 de agosto de 2017, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, cujo objeto é o registro de preços para Locação de veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, incluindo o motorista, visando o transporte de pacientes para realização de exames, consultas e cirurgias especializadas em Natal/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 31 de julho de 2017.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B76B8135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL E JOILSA PATRÍCIA CORDEIRO MARINHO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **Joilsa Patrícia Cordeiro Marinho**
Objeto: prestação de serviços temporários, como Psicóloga , quando autuará como Psicóloga do CRAS, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará 31 de dezembro de 2017.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa PSBFNAS e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Assinatura:
Pelo Contratado: **Joilsa Patrícia Cordeiro Marinho**
Pelo Município: Claudio Marques de Macedo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BE6C246D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO *
ENTRE MARCOS MACIEL SILVA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Marcos Maciel Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como MOTORISTA, quando o **CONTRATADO** autuará na Unidade Mista Nelson Solon de Farias com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS.
Assinatura:
Pelo Contratado: Marcos Maciel Silva
Pelo Município: Claudio Marques de Macedo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:79FD1124

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E DJAILMA KELLY DE OLIVEIRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Djailma Kelly de Oliveira
Objeto: como **PSICÓLOGA**, quando o **CONTRATADO** autuará no NASF com carga horária de **16 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa "NASF" e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Assinatura:
Pelo Contratado: Djailma Kelly de Oliveira
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:47801FD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E CÍCERO EDVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Cícero Edvaldo Nogueira de Carvalho
Objeto: prestação de serviços temporários, como Médico Plantonista, quando autuará no Unidade Mista Nelson Sólon de Farias com carga horária de 24 horas por plantões, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde
Valor plantão: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2017.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do FUS, MOVIMENTO, ICMS e FPM
Assinatura:
Pelo Contratado: Cícero Edvaldo Nogueira de Carvalho
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:46AC61EA

GABINETE DO PREFEITO
XTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E MARIA APARECIDA MARTINS

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Maria Aparecida Martins
Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnica de Enfermagem, quando autuará na Unidade Mista Nelson Solon de Farias com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM e MOVIMENTO
Assinatura:
Pelo Contratado: Maria Aparecida Martins
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E795C4B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E LUCINALDO DAS NEVES DINIZ

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Lucinaldo das Neves Diniz
Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnica de Enfermagem, quando autuará no PSF 3 com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO e PSF.
Assinatura:
Pelo Contratado: Lucinaldo das Neves Diniz
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A4BFA422

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E LUIZA NAIRA DA COSTA DANTAS

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Luiza Naira da Costa Dantas
Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnica de Enfermagem, quando autuará no Hospital Nelson Solon de Farias com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, e MOVIMENTO
Assinatura:
Pelo Contratado: Luiza Naira da Costa Dantas
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C3781C33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E JOSÉ NILTON ANSELMO DE FRANÇA

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: José Nilton Anselmo de França
Objeto: prestação de serviços temporários, como Operador de Sistema SAI/SUS, quando autuará na Secretária Municipal de Saúde com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2017, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO
Assinatura:
Pelo Contratado: José Nilton Anselmo de França
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:500E39F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E FRANCISCA MÁRCIA PEREIRA BORGES

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Francisca Márcia Pereira Borges
Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnica de Enfermagem, quando autuará na Secretária Municipal de Saúde com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO
Assinatura:
Pelo Contratado: Francisca Márcia Pereira Borges
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FB19BEFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E: GELCIONE MARIA DA COSTA

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Gelcione Maria da Costa
Objeto: prestação de serviços temporários, como Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Fundo Nacional De Saúde - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS.
Assinatura:
Pelo Contratado: Gelcione Maria da Costa
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3F211506

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E FRANCISCO EVANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Francisco Evandro Nogueira de Carvalho
Objeto: prestação de serviços temporários, como Médico do PSF 3, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: PSF,FUS, ICMS, FPM e MOVIMENTO.
Assinatura:
Pelo Contratado: Francisco Evandro Nogueira de Carvalho
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DCD7994E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E BENEDITO EUGÊNIO DOS SANTOS

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Benedito Eugênio dos Santos
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA**, quando o **CONTRATADO** autuará na Unidade Mista Nelson Sólon de Farias com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO
Assinatura:
Pelo Contratado: Benedito Eugenio dos Santos
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A015DF27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E PATRÍCIA FONSECA DA SILVA

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Patrícia Fonseca da Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como Enfermeira do PSF I, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: PSF, FUS, ICMS, FPM E MOVIMENTO
Assinatura:
Pelo Contratado: Patrícia Fonseca da Silva
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:087C07F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E IRLENYA MEDEIROS ARAÚJO

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Irlenya Medeiros Araújo
Objeto: prestação de serviços temporários, como Enfermeira do PSF III, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: PSF FUS, ICMS, FPM E MOVIMENTO
Assinatura:
Pelo Contratado: Irlenya Medeiros Araújo
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B29FCE4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ENTRE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E JOSEFA NEREIDE BEZERRA

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Josefa Nereide Bezerra
Objeto: prestação de serviços temporários, como Enfermeira do PSF II, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: PSF, FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO.
Assinatura:
Pelo Contratado: Josefa Nereide Bezerra
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A6B40AE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO- MARIA DE LOURDES COSTA DA FONSECA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de nº 047/2017, datado de 10 de fevereiro de 2017, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e Maria de Lourdes Costa da Fonseca
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato de nº 047/2017
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Primeiro: Rescindir, a pedido do Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado de 10 de fevereiro de 2017, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN- Prefeitura Municipal, dita Contratante e **Maria de Lourdes Costa da Fonseca** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º.**
"Art. 09- OOBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de ***Técnica de Enfermagem"***
Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 10 de julho de 2017.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 10 de julho de 2017.

MARIA DE LOURDES COSTA DA FONSECA
Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E4EF77C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO- FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de nº 158/2017, datado 10 de maio de 2017, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e Francisco Rodrigues da Silva
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato de nº 158/2017
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Primeiro: Rescindir, a pedido do Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado 10 de maio de 2017, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **Francisco Rodrigues da Silva** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º.**
"Art. 09- OOBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de ***Vigilante"***
Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 10 de julho de 2017.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 10 de julho de 2017.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E32B8B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 0010/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 0010/2017

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Nº 0010/2017**, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R$)	Valor negociado (R$)
1	R. M. LOPES ASSESSORIA	1.000,00000	-
2	WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CC	1.200,00000	-

Coronel João Pessoa/RN, 07/07/2017

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:9F6CCC22

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017

Aos 17/07/2017, a Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua Sâo José, 5 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0010/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação dos serviços de apoio administrativo na Capital do Estado, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**_ I=(6/100)**	**_ I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0010/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS E VALORES

Parágrafo Primeiro: Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

70 - WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CC (08.174.566/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
2	513 - Apoio administrativo na Capital do Estado Descrição: Articulação entre as secretarias e órgãos públicos na resolução de pendências, pesquisas mercadológicas; Protocolo de documentos, prestação de contas, convências, etc, em órgãos Públicos, escritórios de apoio administrativo, bancos, etc, com sede em Natal/RN.	MêS	8	1.200,00	9.600,00
Total					9.600,00

120 - R. M. LOPES ASSESSORIA (11.801.158/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	512 - Acompanhamento técnico e operacional de emendas parlamentares e programas disponibilizados para o Município de Coronel João Pessoa Descrição dos serviços: Inclusão, acompanhamento da fase de execução de projetos, elaboração das prestações de contas parcial e final no SICONV.	MêS	8	1.000,00	8.000,00
Total					8.000,00

Parágrafo Segundo: Com valor total Julgado de R$ 17.600,00.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 17/07/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
C.N.P.J. 08.355.471/0001-24
Contratante

WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CC
CNPJ: 08.174.566/0001-41

R. M. LOPES ASSESSORIA
CNPJ: 11.801.158/0001-87

TESTEMUNHAS

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:09BF9AFD

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO - PP Nº 0010/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 17/07/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 0010/2017, destinado a Registro de preço para contratação dos serviços de apoio administrativo na Capital do Estado, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

70 - WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CC (08.174.566/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	513 - Apoio administrativo na Capital do Estado Descrição: Articulação entre as secretarias e órgãos públicos na resolução de pendências, pesquisas mercadológicas; Protocolo de documentos, prestação de contas, convências, etc, em órgãos Públicos, escritórios de apoio administrativo, bancos, etc, com sede em Natal/RN.	MêS	8	1.200,00	9.600,00
Total					9.600,00

120 - R. M. LOPES ASSESSORIA (11.801.158/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	512 - Acompanhamento técnico e operacional de emendas parlamentares e programas disponibilizados para o Município de Coronel João Pessoa	MêS	8	1.000,00	8.000,00

	Descrição dos serviços: Inclusão, acompanhamento da fase de execução de projetos, elaboração das prestações de contas parcial e final no SICONV.				
Total					8.000,00

Coronel João Pessoa/RN, 17/07/2017

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:67E06EAD

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0010/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
70 - WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CC (08.174.566/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	513 - Apoio administrativo na Capital do Estado Descrição: Articulação entre as secretarias e órgãos públicos na resolução de pendências, pesquisas mercadológicas; Protocolo de documentos, prestação de contas, convênias, etc, em órgãos Públicos, escritórios de apoio administrativo, bancos, etc, com sede em Natal/RN.	MêS	8	1.200,00	9.600,00
Total					9.600,00

120 - R. M. LOPES ASSESSORIA (11.801.158/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	512 - Acompanhamento técnico e operacional de emendas parlamentares e programas disponibilizados para o Município de Coronel João Pessoa Descrição dos serviços: Inclusão, acompanhamento da fase de execução de projetos, elaboração das prestações de contas parcial e final no SICONV.	MêS	8	1.000,00	8.000,00
Total					8.000,00

Coronel João Pessoa/RN, 17/07/2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:CDD3EC2F

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0044/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Município de Coronel João Pessoa
CONTRATADA: ENGECON ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 27.104.267/0001-85
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para apoio administrativo, conforme especificações.
VALOR MENSAL DO ITEM (01) R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
VALOR MENSAL DO ITEM (03) R$ 5.400,00 (cinco mil e quatro centos reais)
TOTALIZANDO O VALOR TOTAL: R$ R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO:
44 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
232 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017 (vinte e oito de julho de dois mil e dezessete)

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:573A4C42

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 0043/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0043/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Município de Coronel João Pessoa
CONTRATADA: Walkei Paulo Pessoa Freitas 01392890462,
CNPJ: 27.795.721/0001-91
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para apoio administrativo, conforme especificações.
VALOR MENSAL DO ITEM (02) R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
TOTALIZANDO O VALOR TOTAL: R$ R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO:
44 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
232 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017 (vinte e oito de julho de dois mil e dezessete)

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:DE0A9416

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0041/2017
CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa
CONTRATADA: R. M. LOPES ASSESSORIA
CNPJ: 11.801.158/0001-87
OBJETO: Registro de preço para contratação dos serviços de apoio administrativo na Capital do Estado, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.
VALOR MENSAL R$ 1.000,00 (um mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO:
44 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2017

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:397E637F

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0045/2017
CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa
CONTRATADA: Wellington Batista de Oliveira Assessoria e Consultas CC
CNPJ: 08.174.566/0001-41
OBJETO: Registro de preço para contratação dos serviços de apoio administrativo na Capital do Estado, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR MENSAL R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO:
44 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2017

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:BDBBF103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2017 - CHAMADA PÚBLICA 001/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: Franco Mácio da Silva Rodrigues - CPF sob nº. 119.635.177-50 – VALORES: Plantão 12 horas R$ 1.000,00 e Plantão 24 horas R$ 2.000,00. Objeto CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO). Base legal: Processo n° 093/2017 – Chamada Pública nº 001/2017. VIGÊNCIA: 1 ano a partir de 28 de junho de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.122.0004.2037 e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 28/06/2017. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes – Contratante. Franco Mácio da Silva Rodrigues - Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C0785083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2017 - CHAMADA PÚBLICA 001/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: Marvin Felipe Oliveira - CPF sob nº. 077.004.704-13 – VALORES: Plantão 12 horas R$ 1.000,00 e Plantão 24 horas R$ 2.000,00. Objeto CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO). Base legal: Processo n° 093/2017 – Chamada Pública nº 001/2017. VIGÊNCIA: 1 ano a partir de 28 de junho de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto:09.009.10.122.0004.2037 e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 28/06/2017. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante Marvin Felipe Oliveira - Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3D614EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 069 - CHAMADA PÚBLICA 001/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: Yleidis Roseles Reyes - CPF sob nº. 065.621.711-13 – VALORES: Plantão 12 horas R$ 1.000,00 e Plantão 24 horas R$ 2.000,00. Objeto CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO). Base legal: Processo n° 093/2017 – Chamada Pública nº 001/2017. VIGÊNCIA: 1 ano a partir de 28 de junho de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.122.0004.2037 e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 28/06/2017. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes – Contratante - Yleidis Roseles Reyes - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:D1DCD26A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2017 - CHAMADA PÚBLICA 001/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: João Nicácio Feitosa da Silva - CPF sob nº. 023.919.374-15 – VALORES: Plantão 12 horas R$ 1.000,00 e Plantão 24 horas R$ 2.000,00. Objeto CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO). Base legal: Processo n° 093/2017 – Chamada Pública nº 001/2017. VIGÊNCIA: 1 ano a partir de 04 de julho de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.122.0004.2037 e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 04/07/2017. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante - João Nicácio Feitosa da Silva - Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8A5E7068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2017 - CHAMADA PÚBLICA 001/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: João Tarcísio de Sena - CPF sob nº. 004.437.004-00 – VALORES: Plantão 12 horas R$ 1.000,00 e Plantão 24 horas R$ 2.000,00. Objeto CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO). Base legal: Processo n° 093/2017 – Chamada Pública nº 001/2017. VIGÊNCIA: 1 ano a partir de 06 de julho de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.122.0004.2037 e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 06/07/2017. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes- Contratante - João Tarcísio de Sena - Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:41EBE42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2017 - CHAMADA PÚBLICA 001/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: José Anchieta Rodrigues de Moura - CPF sob nº. 132.888.654-91 – VALORES: Plantão 12 horas R$ 1.000,00 e Plantão 24 horas R$ 2.000,00. Objeto CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO). Base legal: Processo n° 093/2017 – Chamada Pública nº 001/2017. VIGÊNCIA: 1 ano a partir de 10 de julho de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.122.0004.2037 e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 10/07/2017. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante - José Anchieta Rodrigues de Moura - Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5AF375E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 25 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 31 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C8905015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva.
Cargo /Função: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Matrícula 3250-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 26 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar as "I Reunião de Trabalho com os Municípios que compõem a Unidade Regional de Defesa Civil no Seridó – UR07", realizada no dia 26 de julho de 2017, ás 10:00 horas, no auditório da Governadoria.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 31 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C19C1A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.
Cargo /Função: Motorista NB01-A (Matrícula 3504-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 27 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, transportando servidors da SMAS com o objetivo de participar da Capacitação do Sistema "CadÚnico V7.15", que será realizada no Praia Shopping 2, na Av.Eng. Roberto Freire em Ponta Negra, nos dias 27 e 28 de julho de 2017.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 31 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:99DED24E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Nádia Maria de Araújo.
Cargo /Função: Monitora Social (Matrícula 3043-1).
Quantidade: 02 Diárias.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 27 e 28 de julho de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da Capacitação do Sistema "CadÚnico V7.15", que será realizada no Praia Shopping 2, na Av.Eng. Roberto Freire em Ponta Negra, nos dias 27 e 28 de julho de 2017.

(x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 31 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E250E04D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Pregão Presencial nº 034/2017 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para prestação de serviços não compreendidos como precípuos da administração, de caráter acessório e natureza continuada.

ATA N° 01.034/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS - CNPJ sob nº 18.043.439/0001-67
Totalizando o valor de R$ 2.073.641,87 (Dois milhões, setenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA DA ATA: DE 17/07/2017 ATÉ 16/07/2018

ATA N° 02.034/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: TRANSLOC TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇAO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ sob nº 19.427.828/0001-59.
Totalizando o valor de R$ 966.580,00 (Novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 17/07/2017 ATÉ 16/07/2018

ATA N° 03.034/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ sob nº 10.627.870/0001-49,
Totalizando o valor de R$ 832.484,88 (Oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 17/07/2017 ATÉ 16/07/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DAB44FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 026/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresas especializadas para realização de consultas e procedimento dermatológico, neurológico e procedimento cirúrgicos oftalmológicos, a fim de suprir a demanda oriunda desta Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos municípios a ela pactuados, realizada em 13 de junho de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

CDJ PROCEDIMENTOS CIRUGICOS LTDA ME - CNPJ: 10.722.198/0001-70, saiu vencedor(a) nos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R$ 224.083,20 (duzentos e vinte e quatro mil, oitenta e três reais e vinte centavos)**.

DAYSE OLIVEIRA NEVES - ME- CNPJ: 12.553.583/0001-67, saiu vencedor(a) no item: 2 ; totalizando o valor de **R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)**.

EDUARDO BASTOS DE PONTES- CNPJ: 13.624.806/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) itens: 10, 11, 12 ; totalizando o valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

NEUROCLINICA S/S- CNPJ: 40.997.470/0001-96, saiu vencedor (a) no(s) item: 13 ; totalizando o valor de **R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)**.

Currais Novos/RN, 12 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9034943A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando **a AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E LARVICIDA PARA OS SETORES DE ENDEMIAS E DE ZOONOSES, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 11/08/2017
HORÁRIO: 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN. (84)3405-2704.

Currais Novos, 31 de julho de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:56A1B83F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.333, DE 21 DE JULHO DE 2017

Cria no Município de Currais Novos o Programa de Conservação e Uso Racional da Água nas novas edificações.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 005/2017 de autoria do Vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Captação de Água da Chuva, nos termos desta Lei, cujos objetivos são a captação, o armazenamento e a utilização das águas pluviais pelas edificações urbanas e rurais.

§ 1º. O Programa de Conservação e Uso Racional da Água nas edificações, tem como objetivo instituir medidas que induzam à conservação, uso racional e utilização de fontes alternativas para captação de água nas edificações, bem como a conscientização dos usuários sobre a importância de sua conservação;

§ 2º. A concessão de Habite-se para as construções iniciadas após a vigência desta Lei, fica condicionada à comprovação do cumprimento das disposições propostas.

Art. 2º. O Poder Executivo estimulará e apoiará diretamente ou por vigência desta Lei, fica condicionada à comprovação do cumprimento das disposições propostas.

I. Instalação, nas casas e prédios públicos (independentemente da área construída) e particulares, com mais de 200m² (duzentos metros quadrados) de área construída, de caixas ou reservatórios de água, com tampa parcialmente removível, coletores de chuva;

II. Instalação de calhas adaptadas, com o sistema que libere o excesso de água acumulada para as galerias de águas pluviais;

III. Adaptação às caixas coletoras de sistema que libere o excesso de água acumulada para as galerias de águas pluviais.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei e sua adequada aplicação, são adotadas as seguintes definições:

I.Conservação e Uso Racional da Água: conjunto de ações que propiciam a economia de água e o combate ao desperdício nas edificações;

II. Desperdício Quantitativo de Água: volume de água potável desperdiçado pelo uso;

III. Utilização de Fontes Alternativas: conjunto de ações que possibilitam o uso de outras fontes para captação de água que não o Sistema Público de Abastecimento;

IV. Águas Servidas: águas utilizadas no tanque, máquina de lavar e no chuveiro.

Art. 4º. As disposições desta Lei serão observadas na elaboração e aprovação dos projetos de construção de novas edificações destinadas aos usos a que se refere os incisos I, II e III do artigo 2°.

Art. 5º. Os sistemas hidráulico-sanitários das novas edificações, serão projetados visando o conforto e segurança dos usuários, bem como a sustentabilidade dos recursos hídricos.

Art. 6º. Nas ações de conservação, uso racional e de conservação da água nas edificações serão utilizados aparelhos e dispositivos economizadores de água, tais como:

a) vasos sanitários de volume reduzido de descarga;
b) chuveiros e pias de volumes fixos de descarga;
c) torneiras dotadas de arejadores.

Parágrafo Único. Nas edificações em condomínio, além dos dispositivos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" deste artigo, serão também instalados hidrômetros para medição individualizada do volume de água gasto por unidade.

Art. 7º. As ações de utilização de fontes alternativas compreendem:

I. A captação, armazenamento e utilização de água proveniente das chuvas e;

II. A captação e armazenamento e utilização de águas servidas.

Art. 8º. A água das chuvas será captada na cobertura das edificações e encaminhada a uma cisterna ou tanque, para ser utilizada em atividades que não requeiram o uso de água tratada, proveniente da Rede Pública de Abastecimento, tais como:

a) rega de jardins e hortas,
b) lavagem de roupa;
c) lavagem de veículos;
d) lavagem de calçadas e pisos.

Art. 9º. As águas servidas serão direcionadas, através de encanamento próprio, a reservatório destinado a abastecer as descargas dos vasos sanitários e, apenas após tal utilização, será descarregada na rede pública de esgotos.

Art. 10. O combate ao desperdício quantitativo de água, compreende ações voltadas à conscientização da população através de campanhas educativas, abordagem do tema nas aulas ministradas nas escolas da Rede Pública Municipal e palestras, entre outras, versando sobre o uso abusivo da água, métodos de conservação e uso racional.

Art. 11. O não cumprimento das disposições da presente Lei implica na negativa de concessão do Alvará de Construção, para as novas edificações.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo os requisitos necessários à elaboração e aprovação dos projetos de construção, instalação e dimensionamento dos aparelhos e dispositivos destinados à conservação e uso racional da água a que se refere.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 21 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D005F3CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.334, DE 21 DE JULHO DE 2017

Institui no Calendário de Comemorações Oficiais no Município de Currais Novos/RN, o Circuito Currais Novos Cross, a ser realizado no último domingo do mês de setembro de cada ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 013/2017 de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário de comemorações oficiais no Município de Currais Novos/RN, o Circuito Currais Novos

Cross, a ser realizado no último domingo do mês de setembro de cada ano;

Art. 2º. Durante o dia do evento, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; de Infraestrutura e de Saúde, promoverão atividades no local do acontecimento que contará com participantes de outras regiões dos Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações particulares e com o apoio de parceiros domiciliados no território municipal;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 21 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0A855BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1817, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Jonathas Brandão Mamede Galvão**, cadastrado CPF nº 056.660.684-40, do cargo de **Assessor de Atividade Operacional,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Cargo Comissionado- CC-3, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DAC50062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1818, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Jonathas Brandão Mamede Galvão**, cadastrado no CPF nº 056.660.684-40, do cargo/função de **Presidente** da **Comissão Permanente de Licitação - CPL -** da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9335A833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1819, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para atuar como **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, a Sra. **Hyasnaia Luana Barros de Oliveira Silva Lima**, cadastrada no CPF nº 075.353.134-85.

Parágrafo Único. A atual composição da CPL tem a seguinte formação:

Presidente Hyasnaia Luana Barros de Oliveira Silva CPF 075.353.134-85
Membro CPL Cìcera Cristiane Barros de Oliveira Silva CPF 012.136.294-97
Membro CPL Sônia Maria Medeiros de Pontes CPF 785.336.514-49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5EEAE861

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4636, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Jonathas Brandão Mamede Galvão, para o Cargo de Controlador Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10, NOMEAR o Sr. **Jonathas Brandão Mamede Galvão,** cadastrado no CPF/MF nº 056.660.684-40, para a Pasta de **Controlador Geral do Município,** no Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município, mediante exoneração do Sr. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, conforme Decreto nº 4621/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E5F6739D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1811, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 2794/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora **Josefa Bezerra da Silva**, matrícula 0837, ocupante do cargo de Professor(a), integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMEC, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 1º de agosto de 2017 a 27 de janeiro de 2018, referente ao quinquênio de 1992 a 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E9E525C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1812, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 3020/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora **Eliene Generosa dos Santos Amaral**, matrícula 1564, ocupante do cargo de Professor(a), integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017, referente ao quinquênio de 1994 a 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F5A12C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1813, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 1137/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora **Maria das Dôres Souza**, matrícula 1609, ocupante do cargo de Professor(a), integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMEC, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017, referente ao quinquênio de 1994 a 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B65BD4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1814, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 3021/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora **Alaíres Maria Oliveira Vital**, matrícula 1649, ocupante do cargo de Professor(a), integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMEC, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017, referente ao quinquênio de 1995 a 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B4522ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1815, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 3055/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora **Francisca da Guia de Souza Silva**, matrícula 0141, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de 03 (três) meses, a

contar de 1º de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017, referente ao quinquênio de 2005 a 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0D22B9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 3154/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora **Maria de Fátima Medeiros**, matrícula 2157, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017, referente ao quinquênio de 2008 a 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FEB07A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 5345/2017 PROCESSO 2197/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação emergencial do(a) Sr. EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR, CPF: 566.007.984-91, para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS, RELATIVOS A ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ORÇAMENTOS, PLANILHAS DE READEQUAÇÃO, EMISSÃO BOLETINS DE MEDIÇÕES, ART. DE FISCALIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, no período de 03.07.2017 A 30.09.2017, no valor global de R$ 11.273,43 (Onze mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com a solicitação de despesa 153, protocolada sob n° 5345/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 03 de julho 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:37E60E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 5811/2017 PROCESSO 2445/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação emergencial da empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 40.998.734/0001-26, com sede na Rua Juarez Tavora, 3370, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-300, com a finalidade de CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, pelo valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6AC2A12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017

Doutor Severiano, 31 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor, **WASHINGTON ALDEMIR GOMES DA SILVA**, MOTORISTA, matricula nº 303, no período compreendido de 1º a 31 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:56D7D886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2017

Doutor Severiano, 31 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS LUIZ DE QUEIROZ,** ASG, matricula 491, no período compreendido de 1º a 31 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BF0460DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N°2017.03.31-0001.
CONTRATO N°:2017.08.01 - 003
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O):JOSÉ ALVES DE MORAIS, CPF Nº 336.211.954-91.
OBJETO:O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de **PEDREIRO**,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL: O valor inicial deste contrato é de R$ 759,90 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
VIGÊNCIA:01 de agosto de 2017 até 11 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:0778A5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N°2017.03.31-0001.
CONTRATO N°:2017.08.01 - 002
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O):KÁSSIO DE OLIVEIRA LIMA, CPF Nº 083.259.974-35.
OBJETO:O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de **PINTOR**,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL:O valor inicial deste contrato é de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
VIGÊNCIA:01 de agosto de 2017 até 10 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:68EA07A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.02.23-0001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano.
CONTRATO:2017.08.01-001.
CONTRATADA (O):W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/ CNPJ:10.212.250/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento e material permanente para a Unidade Assistida: Centro de Saúde Cristalino Leite da Silva, CNES: 2380722. E a Unidade Assistida Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, CNES: 2380692. E a Unidade Assistida Centro de Saúde Maria Nogueira Neta CNES: 2380730, visando contribuir para estruturação e fortalecimento da estratégia Saúde da família como ordenadora do Sistema Único de Saúde e fonte reguladora do cuidado aos usuários do SUS.
VALOR TOTAL:R$ 14.415,00 (quatorze mil quatrocentos e quinze reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.0010.2.013.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.Emenda Parlamentar de Nº 21230019.
VIGÊNCIA:01 DE AGOSTO DE 2017A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA:01 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:32654D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° **2017.03.31-0001.**
CONTRATO N°: 2017.07.05-001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a O presente Instrumento tem por objeto a contratação de forma intensiva de serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, durante o mês de julho.
VALOR TOTAL: O valor deste contrato, de **R$ 3.825,63 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). E**ste valor é referente a serviço prestado em jornada extensivo ao município de Dr. Severiano/RN, durante o mês de julho.
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 05 de julho de 2017 a 31 julho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B8721CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.

CONTRATO N°: 2017.07.18 - 001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de forma intensiva de serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, durante o mês de julho.
VALOR TOTAL: O valor deste contrato, de **R$ 1.983,66 (Um Mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos.).** Este valor é referente a serviço prestado em jornada extensivo ao município de Dr. Severiano/RN, durante o mês de julho.
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 18 de julho de 2017 a 31 julho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B25180FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.07.01 - 001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): FRANCISCO MARTINS COSTA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: O valor deste contrato, de **R$ 4.392,39 (Quatro mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).** Este valor é referente a serviço prestado em jornada extensivo ao município de Dr. Severiano/RN, durante o mês de julho.
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 a 31 julho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A67CC9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.07.21 - 001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de forma intensiva de serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, durante o mês de julho.
VALOR TOTAL: O valor deste contrato, de R$ **1.558,59** (Um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos**.**). Este valor é referente a serviço prestado em jornada extensivo ao município de Dr. Severiano/RN, durante o mês de julho.
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 21 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4275EA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.07.31-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos destinado a Conclusão de uma Unidade de Educação Infantil, 3405 – Pro Infância tipo B 220 v, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **11 de Agosto de 2017** às **08h00min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail:
licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br ou
licitapmds@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 01 de Agosto de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:AE2E69AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 1107000137/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1107000137/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1107000137/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de tecidos variados para confecção de figurinos para apresentações na festividade do 9º Arraial Junino da Secretaria Municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 13 de Julho de 2017 neste município, pelos valores abaixo descrito:

260 - FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES ME - SERVLATEC (02.257.348/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13086 - Tricoline 100% algodão	M	3,8	30,47	115,79
2	13087 - Cetim importado 100% poliester - 1,40 larg	M	48,5	7,94	385,09
3	13088 - Renda forrada 100% poliester	M	1,5	47,05	70,58
4	13089 - Oxiford Basic 100% poliester	M	20,8	8,00	166,40
5	13090 - Parchá 100% poliester	M	6,3	29,00	182,70
6	13091 - Tule 100% poliester - 2,2m	UND	1	16,00	16,00
7	13092 - Filó grosso 100% poliester	M	3,5	9,00	31,50
8	13093 - Helanquina 100% poliester	KG	1,5	57,00	85,50
9	13094 - Tecido Juliana 100% algodão	M	12	9,50	114,00
10	13095 - Oxiford para camisa 100% poliester	M	2	11,00	22,00
11	13096 - Reps estampado 50% algodão e 50% poliester	M	26	9,50	247,00
Total					1.436,56

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/07/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:8686636F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2017.
DOTAÇÃO:
02.010-GABINETE DO PREFEITO
02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
02.020-SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE
02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE
02.030-SECRETARIA DE EDUCACAO
02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
02030.12.361.0004.2013 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE
02.040-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.060-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS
02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 02.080-SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS
02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39 - 000,001, 002, 014, 015, 019, 029 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 55PP1/2017 - 31.07.17 - S M LEITE & CIA LTDA - ME - R$ 56.000,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:6FEAE43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2017 – GP EM, 28 DE JULHO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Controlador que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias ao Servidor **LURIANO BEZERRA MARINHO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 106.611.854-00 e RG nº 2.852.910, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Controlador Geral do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 198/2017 - e lotado na Controladoria Geral do Município, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem na Capital do Estado - Natal/RN, compreendido no período de 31 à 03 de agosto de 2017, oportunidade em que participará do curso promovido pelo TCE/RN, com a temática: MÓDULO III –Execução da Despesa Pública Orçamentária; e MÓDULO IV – Instrumentalização de Processos: Procedimentos de Protocolo – Teoria e Prática.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 28 de julho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:71A42ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 001/2017.

PROCESSO: 12090001-14 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74.**CONTRATADA**: W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19. **OBJETO**: Rescisão amigável do contrato da construção de uma Quadra de Esporte Coberta Com Vestuarios na área urbana da cidade de Felipe Guerra(Cidade Alta), área urbana deste município. **FUNDAMENTOLEGAL**: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso XVII, art. 79, inciso II, bem assim da Cláusula Oitava do Contrato Originário.
LOCAL/DATA: Felipe Guerra/RN, 18 de julho de 2017. Haroldo Ferreira de Morais - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:124A51C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO Nº 09120002-13 – T.P. Nº 003/2013.

PROCESSO Nº 09120002-13 - Partes: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 17.624.502/0001-96 e Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: nº:12.452.550/0001-20, do Município de Felipe Guerra RN. Objeto: Oitavo Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de obras na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo 01 na Comunidade Rural do Sítio Santana, neste município, através do Fundo Municipal de Saúde. Prazo: de 21/06/2017 até 21/12/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93, Cláusula 1ª ,§ 1º e § 3º do contrato original.

Felipe Guerra/RN, 21 de junho de 2017.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DD980086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO – P. P. Nº 005/2015.

PROCESSO Nº. 180300012015 -P.P. Nº 005/2015 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J. (M.F) nº 12.452.550/0001-20: CONTRATADO: E & E HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 08.246.436/0001-77. Objeto: Quinto Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de revisão e manutenção em equipamentos odontológicos e médicos hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 30/09/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de junho de 2017.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Rep. legal do FMS.
.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:19D98FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERA** a pedido do sr, **ZÉLIO TRINDADE**, matricula nº **208,** do cargo em comissão de **Vice Diretor da Escola Municipal Professor Freitas**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 31 de julho de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:990469FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2017-GP/PMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULARES PARA SERVIDOR.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal 169/1997:

R E S O L V E:
Art. 1.º- Conceder a pedido da Servidora **ANADEGE BRAGA MATTOS**, Matricula nº 348, ocupante do cargo titular de INSTRUTORA DE ARTES, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Galinhos/RN,

LICENÇA PARA TRATA DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) ano;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 31 de julho de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:0CF0D8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2017,

DE 31 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Carta Magna de 1988, e
CONSIDERANDO o teor do ofício n º 538/2017-GP/TJRN, datado de 05 de julho de 2017, e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor João Eduardo de Oliveira, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência do TJRN;
CONSIDERANDO que a servidora BRUNA NAIANA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, funcionária pública, matrícula n° 1354, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 098.158.554 – 09, RG 003.101.767; já se encontra a disposição do Tribunal de Justiça em decorrência de ato administrativo anterior;
CONSIDERANDO a manifestação de interesse por parte do Tribunal de Justiça, através de seu Presidente, em dar continuidade as cessões da dita servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão da servidora pública municipal BRUNA NAIANA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, funcionária pública, matrícula n° 1354, devendo a mesma continuar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de mais 02 (dois) anos, iniciando a renovação da cessão em 03 de agosto de 2017 e término em 02 de agosto de 2019, e sem ônus para a referida corte de justiça, para que a mesma permaneça exercendo suas funções perante a Comarca de Areia Branca/RN.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigo no dia 03 de agosto de 2017, sendo providenciada a sua imediata publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos 31 de julho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:38EF9711

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.209/2017

Nomeia os Membros Representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de Guamaré/RN.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 479 de 27 de outubro 2010, no uso de suas atribuições estatutárias que cria o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o biênio de 2017-2019 os membros do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS

Marisa Rodrigues da Silva – Titular
Ana Catarina Torres França – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Patrícia Maria de Morais Miranda – Titular
Jefferson Soares de Oliveira – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Jorge Eduardo Fernandes – Titular
Marcelo Eduardo da Silva Bezerra– Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Vania Marisa Azevedo Moura Martins – Titular
Patrícia Geovânia do Nascimento – Suplente

Representantes de Entidade Religiosa

Lucila Tibúrcio da Silva Marques – Titular
Sayonara Morais Silva Bezerra – Suplente

Representantes da Associação Comunitária de Pescadores Z7

Gilcelia França de Azevedo- Titular
Raimundo Nunes Sobrinho- Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 27 de Julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY DE MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:53F61D69

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 1.210/2017

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 004/2017 – Ivanilson Souza da Costa

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 04/2015 – DDP/TCE/RN, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar para investigar fatos relacionados no Processo nº 063/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor **IVANILSON SOUZA DA COSTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 2926.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:4F812F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.211/2017

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 005/2017 – FRANCISCA FERNANDES DA SILVA MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 04/2015 – DDP/TCE/RN, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar para investigar fatos relacionados no Processo nº 041/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte da Servidora **FRANCISCA FERNANDES DA SILVA MIRANDA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUAÇÃO PLENA**, matrícula nº 02736.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:3D2FAB22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.212/2017

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 006/2017 – **EDGLEISON PAIVA DE SOUZA**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 04/2015 – DDP/TCE/RN, fica prorrogado por 30 (trinta) dias Processo Administrativo Disciplinar para investigar fatos relacionados no Processo nº 002/2017 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor **EDGLEISON PAIVA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, matrícula nº 0198.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de Julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:2930BE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.213/2017

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 007/2017 – GEORGE FRAGA DA LUZ

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 04/2015 – DDP/TCE/RN, fica prorrogado Processo Administrativo Disciplinar para investigar fatos relacionados no Processo nº 004/2017 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor GEORGE FRAGA DA LUZ, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula nº 0426.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:9608B902

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.214/2017

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 008/2017 – JOSÉ DE ARIMATEIA GOMES

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 04/2015 – DDP/TCE/RN, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar para investigar fatos relacionados no Processo nº 006/2017 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor JOSÉ DE ARIMATEIA GOMES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, matrícula nº 6006.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:D4310D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

(Processo Licitatório n.º 781/2017)

IMPUGNANTES: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
KHROMOS ENGENHARIA LTDA – ME.
ATO IMPUGNADO:*EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017*

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto resume-se na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE VILA MARINA AO DISTRITO DE UMARI NESTE MUNICÍPIO,**destinadas a atender as necessidades do Município de Ielmo Marinho/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
.
As empresas*IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a KHROMOS ENGENHARIA LTDA – ME,* após análise minuciosa do Ato Convocatório e tendo intensão de participar do certame sentiu-se prejudicado acerca do item HABILITAÇÃO TÉCNICA onde solicita no mínimo 03 (três) pessoas jurídicas para atestado de capacidade técnica e a não exigência do Balanço Patrimonial,**ora recebida como Impugnação Editalícia tempestivamente**, consoante previsão do §1º do Art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, norma de aplicação subsidiária à presente modalidade consoante previsão do Art. 9º da Lei Federal n.º 10.520/02.

– DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho, designada através de portaria e publicada Diário Oficial, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie,**DECIDO**DEFERIR em partes o pedido formulado pelas empresasacima citadas -apresentado sob a forma de impugnações ao Edital da TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual**MANTENHO INALTERADOA DATA DA ABERTURA DO CERTAME por não se tratar de modificação do objeto nem na formulação de propostas e da exigência da apresentação de apenas 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica e a inclusão do BALANÇO PATRIMONIAL.**

Intime-se a Impugnante da presente decisão.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Julho de 2017

PATRICIA SANTOS DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4EC5DA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

(Processo Licitatório n.º 824/2017)

IMPUGNANTES: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ATO IMPUGNADO: *EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017*

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto resume-se na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA NOVA DISTRITO DE PACAVIRA NESTE MUNICÍPIO,** destinadas a atender as necessidades do Município de Ielmo Marinho/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
.

A empresa *IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,* após análise minuciosa do Ato Convocatório e tendo intensão de participar do certame sentiu-se prejudicado acerca do item HABILITAÇÃO TÉCNICA onde solicita no mínimo 03 (três) pessoas jurídicas para atestado de capacidade técnica e a não exigência do Balanço Patrimonial,**ora recebida como Impugnação Editalícia tempestivamente**, consoante previsão do §1º do Art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, norma de aplicação subsidiária à presente modalidade consoante previsão do Art. 9º da Lei Federal n.º 10.520/02.

– DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho, designada através de portaria e publicada Diário Oficial, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie,**DECIDO** DEFERIR em partes o pedido formulado pela empresaacima citada -apresentado sob a forma de impugnações ao Edital da TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual **MANTENHO INALTERADOA DATA DA ABERTURA DO CERTAME por não se tratar de modificação do objeto nem na formulação de propostas e da exigência da apresentação de apenas 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica e a inclusão do BALANÇO PATRIMONIAL.**

Intime-se a Impugnante da presente decisão.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Julho de 2017

PATRICIA SANTOS DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0A1ACD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017-PP

Aos dias 31/07/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 031/2017-PP , que tem como objeto a Contratação de empresa para Locação de Veículos com motorista, para serviços de Transporte Escolar, da Zona Rural para sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresas
MARCIO RONALDO DIÓGENES, CPF: 242.291.644.91	DIOGENES TRANSPORTE LTDA - ME
EUCLIDES BELARMINO COSTA AMORIM, CPF: 080.597.534-95	J ALCANTARA SILVA ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir:
EMPRESA: DIOGENES TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 23.551.162/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/KM	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Contratação de empresa para Locação de Veículos com motorista, para serviços de Transporte Escolar, da Zona Rural para sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	50.530	2,00	101.060,00

Manifestação de recursos
O representante da empresa **J ALCANTARA SILVA ME**, registra em ata que o Atestado de Capacidade técnica da empresa DIOGENES TRANSPORTE LTDA – não está compatível com objeto da licitação, pedindo que o mesmo comprovante de autenticidade do mesmo, solicitando um contrato com autenticação em cartório com a data do referido Atestado e Nota Fiscais de Serviço do referido Atestado, a empresa **J ALCANTARA SILVA ME**, contesta que o Pregão não é valor unitário e sim menor preço por itens, e apenas foi chamado um item. Fica aberto para apresentação de recurso.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro
Gilter Fernandes de Assis - Equipe de Apoio
Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio
EMPRESA: DIOGENES TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 23.551.162/0001-13
EMPRESA: J ALCANTARA SILVA - ME, CNPJ: 27.064.548/0001-51

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:46284472

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/ 2017/GP, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS DE CULTURA E TURISMO o Sr. ALISSON VENTURA DA CRUZ, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B009D6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/ 2017/GP, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS, o Sr. ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente
OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:AAF522DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/ 2017/GP, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADOR DE OBRAS, o Sr. DAMIAO PEREIRA DA SILVA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente
OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:885282FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/ 2017/GP, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei

Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ELIANE FLORÊNCIO DA SILVA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:22CA946C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/ 2017/GP, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, a Sra. ERISANDRA MARIA PEREIRA SOARES, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F5E9621B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/ 2017/GP, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DESPORTIVOS, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:39A2534A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/ 2017/GP, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DESPORTIVOS, o Sr. JOSE JANAILSON SOUTO PEREIRA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2DA55EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/ 2017/GP, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, o Sr. JUCIER PEREIRA DA SILVA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F1639249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/ 2017/GP, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, a Sra. JULIANA BATISTA DA COSTA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7A33B677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/ 2017/GP, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr. MARIVALDO PAULINO DOS SANTOS, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:613890B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/ 2017/GP, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, o Sr. SILVANIO DE ARAUJO SANTOS, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F6C7BF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/ 2017/GP, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIETE E DEFESA CIVIL, o Sr. VINICIUS DA COSTA MANDU, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7B7A8D85

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO COLETIVA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado os Srs. e Sra. CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam rescindidos, a partir de 31 de julho de 2017, todos os contratos abaixo relacionados:
Contrato 024/2017 - JAILSON ALFREDO DOS SANTOS
Contrato 088/2017 - AMADEU FRANSCISCO DA SILVA
Contrato 060/2017 - AUCILEIDE CASADO SOUZA
Contrato 148/2017 – JOSÉ ALESSANDRO LIMA DA SILVA
Contrato 073/2017 - LAIZE GUILHERME DA SILVA
Contrato 143/2017 – LOURIVAL DOS SANTOS BORGES
Contrato 156/2017 – MARIA BETANIA DA SILVA DANTAS
Contrato 055/2017 – ROZANA BARBOSA DA SILVA
Contrato 059/2017 – TAIZIA MACEDO SILVA
Contrato 061/2017 – VALÉRIA MARIA DE SOUZA MACHADO
Contrato 064/2017 – FRANCISCO ROBERTO FERREIRA JUNIOR
Contrato 018/2017 - ELIENE SANTOS DE OLIVEIRA
Contrato 096/2017 – EXPEDITO DA SILVA ALVES
Contrato 092/2017 – FRANCISCA BATISTA DE ARAÚJO
Contrato 095/2017 – MAGNEUZA DE LIMA COSTA
Contrato 139/2017 – MARIA DO AMPARP MONTEIRO NEVES
Contrato 032/2017 – TAMARA NASCIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5°, III da Lei Municipal n° 197/2013 e da Cláusula Quarta dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado aos CONTRATADOS o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/07/2017.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 31 de julho de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F94C05AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 419/2017/GP DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2017 à 30/08/2017, ao Sr. ARGEMIRO FLORENTINO DOS SANTOS, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente,
OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:39D7EC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 420/2017/GP DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2017 à 30/08/2017, a Sra. LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA VALDEVINO, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4A75FB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 421/2017/GP DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2017 à 30/08/2017, ao Sr. JOSEILTON AZEVEDO, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D7AB9441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 422/2017/GP DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2017 à 30/08/2017, ao Sr. JOSE VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0B5A6B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 423/2017/GP DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2017 à 30/08/2017, a Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA, Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:49392CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 424/2017/GP DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2017 à 30/08/2017, a Sra. RITA GOMES DE ARAÚJO, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:9C1A9DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 425/2017/GP DE 31 DE JULHO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/07/2017 à 30/07/2017, a Sra. SELMA SOARES DA SILVA, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:9FE34D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2017

PORTARIA Nº 207

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MARINA DIAS MARINHO**, Prefeita Municipal, 3 (três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 01 a 03 de agosto de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 08/2017 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de Julho de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B11D38CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208

PORTARIA Nº 208

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª ORMINDA BEZERRA DA SILVA**, assessora de serviços especiais, 3 (três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 01 a 03 de Agosto de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de julho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Preita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:33121094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. REGINALDO VITORINO DA SILVA**, chefe de gabinete, 3 (Três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 01 a 03 de Agosto de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de julho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:777F136E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

JANDAIRA , 31 de Julho de 2017.

Cria Comissão Organizadora da 7º Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jandaíra no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 347/2013 , de, em Reunião Ordinária do dia 18 de Junho de 2017, considerando que o Prefeito de Jandaíra e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto Nº 17 , de 26 de Junho de 2017, a 7º Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no Centro de Idosos , no dia 18 de Julho de 2017, tendo como Tema Central "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS**"**

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 7º Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes conselheiros:
- Alcinda Uberacyra Cavalcanti - Governamental
- Maria Socorro - Governamental
- Monalisa Monteiro de Lima - não governamental
- Elizandra de Oliveira - não governamental

Art. 2º - A Comissão terá como competência:
I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 7º Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 7º Conferência Municipal de Assistência Social;
III - Organizar e coordenar a 7º Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 7º Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
7º - Manter o CMAS de Jandaíra informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 7º Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da 7º Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I - Secretaria-Executiva do CMAS;
II - Unidades da SMAS- CRAS;
III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 7º Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com afeitos retroativos a 01 de Junho de 2017, revogando todas as disposições em contrario**.**

Jandaíra /RN, 31 de julho de 2017.

LARIZA ELAINE MARTINS SILVA DA MATA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2CA35E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. LUAN NUNES ALEXANDRE**, secretário de administração municipal, 1/2(meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOÃO CAMARA/RN, no dia 01 de Agosto de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da reunião da REDESIM, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de julho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D1E0A574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**, secretário de Finanças municipal, 1/2(meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOÃO CAMARA/RN, no dia 01 de Agosto de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da reunião da REDESIM, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de julho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:59C36155

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017
CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Embarque Já Viagens e Turismo Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.477.835/0001-90. **OBJETO:** Aditivo de Acréscimo. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, §1°., da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 05 de julho de 2017.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Embarque já Viagens e Turismo LTDA – ME
JOSÉ ALVES SOBRINHO
Representante Legal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E95810A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212

PORTARIA Nº 212/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srª MARIA DA PAZ FERNANDES GONZAGA**,** CPF Nº. 030.041.444-00, para o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Transporte, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Agosto de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EF3632CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030417.2/2017

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47**)/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88) CONTRATADO: ABEL MAIKE MACENA SANTOS / CPF: 112.254.974-18, RG 57.911.024-2 -SSP/SP. Objeto: Prestar serviço como Facilitador de Oficinas de Esporte - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- rua Vicente Gurgel, 374– Onésimo Maia- Janduís-RN. **Vigência**: da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 4.216,50** (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
2053 - Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Contratante
Prefeito Municipal e

AÍDA MARIA PAULA RÉGIS
Gestora
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Contratantes

ABEL MAIKE MACENA SANTOS
Contratado

Janduís (RN), 03 de Abril de 2017.

AÍDA MARIA PAULA RÉGIS
Secretária Mun. do Trab. Habitação e Assistência Social
Portaria nº009/2017-GP
CPF: 663.990.924-34

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C79AA27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030417.3/2017

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47**)/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADO: ELMAN EDUARDO FELIX DE MORAIS/ CPF: 099.025.804-16, RG 2774946 -SSP/RN. Objeto: Prestar serviço como Facilitador de Oficinas de Dança - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- rua Vicente Gurgel, 374– Onésimo Maia- Janduís-RN. **Vigência**: da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 4.216,50** (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
2053 - Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

ELMAN EDUARDO FELIX DE MORAIS
Contratado

Janduís (RN), 03 de Abril de 2017.

AÍDA MARIA PAULA RÉGIS
Secretária Mun. do Trab. Habitação e Assistência Social
Portaria nº009/2017-GP
CPF: 663.990.924-34

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4AC791C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030417.6/2017

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47**)/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88) CONTRATADO: FRANCISCO DE JESUS WANDERLEY GARCIA / CPF: 110.100.664-12, RG 3.109.895 -SSP/RN. Objeto: Prestar serviço como Facilitador de Oficina de Violão - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- rua Vicente Gurgel, 374– Onésimo Maia- Janduís-RN. **Vigência**: da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 4.216,50** (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
2053 - Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Contratante
Prefeito Municipal e

AÍDA MARIA PAULA RÉGIS
Gestora
secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Contratantes

FRANCISCO DE JESUS WANDERLEY GARCIA
Contratado

Janduís (RN), 03 de Abril de 2017.

AÍDA MARIA PAULA RÉGIS
Secretária Mun. do Trab. Habitação e Assistência Social
Portaria nº009/2017-GP
CPF: 663.990.924-34

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:46F249C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030417.4/2017

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47**)/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88) / CONTRATADA: MÁRCIA VANESSA GOMES SANTOS / CPF: 110.504.474-25, RG3.143.064 -SSP/RN. Objeto: Prestar serviço como Facilitadora de Oficina de Leitura - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- rua Vicente Gurgel, 374– Onésimo Maia- Janduís-RN. **Vigência**: da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 4.216,50** (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2053 - Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS /**

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Contratante
Prefeito Municipal e

AÍDA MARIA PAULA RÉGIS
Gestora
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Contratantes

MÁRCIA VANESSA GOMES SANTOS
Contratada

Janduís (RN), 03 de Abril de 2017.

AÍDA MARIA PAULA RÉGIS
Secretária Mun. do Trab. Habitação e Assistência Social
Portaria nº009/2017-GP
CPF: 663.990.924-34

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A1B989CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030417.5/2017

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47**)/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADA: NAIARA ROCHA DO NASCIMENTO / CPF: 103.673.364-56, RG 003.200.049 -SSP/RN. Objeto: Prestar serviço como Facilitadora de Oficina de Artesanato - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- rua Vicente Gurgel, 374– Onésimo Maia- Janduís-RN. **Vigência**: da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017./Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 4.216,50** (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2053 - Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Contratante
Prefeito Municipal e

AÍDA MARIA PAULA RÉGIS
Gestora
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Contratantes

NAIARA ROCHA DO NASCIMENTO
Contratada

Janduís (RN), 03 de Abril de 2017.

AÍDA MARIA PAULA RÉGIS
Secretária Mun. do Trab. Habitação e Assistência Social
Portaria nº009/2017-GP
CPF: 663-990.924-34

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EACDCAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº083/2017 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **JESUÍNA MARIA DE ARAÚJO,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **JESUÍNA MARIA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSUTÓRIO DENTÁRIO,** matrícula nº 451 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 03 de julho a 1º de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 16 de abril de 2014 a 16 de abril de 2015.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 30 de junho de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7AD60B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PP Nº 026/2017 SRP - EXCLUSIVO PARA ME-EPP

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís - RN, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís - RN, às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 26/2017, do tipo menor preço por item, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE água mineral DESTINADOS AOS ORGÕAS DA PREFEITURA DE JANDUIS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2.014. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Janduís, 31 de julho de 2017.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:E94AC3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.

Objeto: Aquisição de Mobiliário escolar para atender as necessidades das Escolas Municipais de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.198.597/0001-07, vencendo todos os itens: 01, 02, 03 e 04 da Licitação.

Data: 26 de Julho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 26 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:666769F2

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário escolar para atender as necessidades das Escolas Municipais de Japi/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.198.597/0001-07, vencendo todos os itens: 01, 02, 03 e 04 da Licitação.

Japi/RN, em 26 de Julho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 26 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7B6A76CF

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário escolar para atender

as necessidades das Escolas Municipais de Japi/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.198.597/0001-07, vencendo todos os itens: 01, 02, 03 e 04 da Licitação.

Japi/RN, em 26 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F331A149

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° PP 32/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17072702/17

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, de 06 de Março de 2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo menor preço, que tem como objeto o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 14 de Agosto de 2017.

HORA: 09:00.

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails:
licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 31 de Julho de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA
Portaria n° 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:AFA90CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° PP 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17072701/17

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, de 06 de Março de 2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo menor preço, que tem como objeto o(a) aquisição de material gráfico , conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 11 de Agosto de 2017.

HORA: 10:00.

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails:
licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 31 de Julho de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA
Portaria n° 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:B1ED9EC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 329/2017-GAB DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO PROGRAMA EMERGENCIAL BOLSA AUXILIO DESEMPREGO- FRENTE DE TRABALHO

PORTARIA GP Nº 329/2017-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxilio Desemprego- frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxilio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

Lotada na Secretaria Municipal de Educação
Maria Eduarda de Lima Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 03 de Julho de 2017.

Jardim de Angicos/RN, 31 de Julho de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:1D4F7E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0552017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 1594/2017
EDITAL 056/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 254/2017 de 18 de maio de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES DE ULTRASSONOGRAFIA (OBSTÉTRICA, MAMARIA, PRÓSTATA, PÉLVICA, TRANSVAGINAL, ABDOMINAL TOTAL, VIAS URINARIAS E TIREÓIDE): **15 de agosto de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 31 de JULHO de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:32021594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 1662/2017
PREGÃO PRESENCIAL 057/2017
EDITAL 057/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 254/2017 de 18 de maio de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 057/2017, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇOS PARA OS POSSÍVEIS SERVIÇOS DE FORRO DE GESSO LISO E DIVISÓRIA DE GESSO EMASSADO PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN: **16 de agosto de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 31 de JULHO de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:2CED4580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 359/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1C4C9845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 360/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:472E487A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 362/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de Julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de Julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F572FBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 361/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:67CC95EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 364/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **LUZIA ELIZÂNGELA DE ARAUJO**, Diretora de Serviços, desta cidade, 02 (duas) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 27 e 28 de Julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de Julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9BA73019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 365/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOSICLEIDE PEREIRA DE LIMA**, Coordenadora da Bolsa Família, desta cidade, 02 (Duas) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 27 e 28 de Julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de Julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1C0AFE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 363/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 27 e 28 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D015EA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 367/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:87BA077B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 366/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EVERSON MARTINS DUTRA**, Diretor de Serviços, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 28 de Julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de Julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:AAE2AB06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 048/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 048/2017, realizado em 28/07/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO** M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP- CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedora nos itens: 1, 7, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 21, 25, 27, 28, 30, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 51; totalizando o valor de **R$ 48.398,70 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**.
NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 8, 11, 14, 19, 20, 22, 24, 26, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 42, 43, 45, 50, 52; totalizando o valor de **R$ 28.132,00 (vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de julho de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:82FDB9B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 048/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 048/2017 com início em 07/07/2017 , realizada em 28/07/2017 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:
M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP- CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedora nos itens: 1, 7, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 21, 25, 27, 28, 30, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 51; totalizando o valor de **R$ 48.398,70 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**.
NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 8, 11, 14, 19, 20, 22, 24, 26, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 42, 43, 45, 50, 52; totalizando o valor de **R$ 28.132,00 (vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 31 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:78AA2608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN; CONTRATADA: **SABER CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ N°: 22.470.622/0001-16** OBJETO**: INSCRIÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PUBLICA, junto a empresa SABER CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ N°: 22.470.622/0001-16**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0301.04.128.0003.1046 – Capacitação Dos Servidos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R**$** 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, II, da Lei Federal N° 8.666/93.

Jardim do Seridó/RN, 13 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:E23CDD6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Inscrição do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Pública.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **INSCRIÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PUBLICA, junto a empresa SABER CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ N°: 22.470.622/0001-16**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim do Seridó/RN – Secretaria Municipal de Administração, na importância global estimada de : R**$** 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 13 de julho 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:CBC5EE3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA N° 105/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2017

Nº do Processo: 711006/2017.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Credor/Fornecedor: J R ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 24.515.793/0001-40.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2036 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

Jardim do Seridó/RN, 13 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:7D256F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 105/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 711006/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 105/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: J R ELETRODOMESTICOS LTDA . Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; Preço Global: R$ 6.144,00(seis mil, cento e quarenta e quatro reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2036 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 13 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:F1EBE7E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN; CONTRATADA: Departamento Estadual de Imprensa - DEI, (CNPJ N° 00.639.299/0001-29) **Contratação do Software Brazip My Suite** junto a empresa Bambuno Tecnologia - Eireli - Epp (CNPJ: 27.012.243/0001-04)); OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SOFTWARE BRAZIP MY SUITE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01.04.122.0003.2020 – Manutenção dos serviços da SEMAD; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R**$** 5.820,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, I, da Lei Federal N° 8.666/93.

Jardim do Seridó/RN, 14 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:88C0EA17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação do Software Brazip My Suite

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **Contratação do Software Brazip My Suite** junto a empresa Bambuno Tecnologia - Eireli - Epp (CNPJ: 27.012.243/0001-04), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim do Seridó/RN – Secretaria Municipal de Administração, na importância global estimada de **R$** 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, I, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 14 de julho 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:5F50E32C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 1.316 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão de execução de horas extras e dá outras providências.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do trabalho, mantendo o cumprimento das atividades operacionais da Prefeitura dentro da jornada normal;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as despesas com pessoal, face ao disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar o controle de serviços extraordinários, quando imprescindíveis, na Chefia do Poder Executivo, assegurando a eficácia da medida, **DECRETA**:

Art. 01º - Fica suspensa a realização de horas extras pelos funcionários da Administração Direta e Indireta do Município de Jardim do Seridó.

Art. 02º - Atividades imprescindíveis e inadiáveis, que necessitem ser realizadas em horário fora do expediente normal, serão submetidas pelo Secretário da pasta ao Chefe do Poder Executivo para avaliação prévia e expressa autorização, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 03º - A Secretaria Municipal de Administração fica proibida de computar, para efeito de pagamento ao servidor, as horas extras anotadas nos controles de frequência, quando estas não tiverem sido devidamente autorizadas, nos termos dos artigos 1º e 2º deste Decreto, sob pena de responsabilidade.

Art. 04º - Expeça-se Memorando Circular a todas as Secretarias com cópias desse Decreto, devendo também ser dada ampla publicidade,

Art. 05º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado na forma da Lei, revogando disposições contrárias.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:C4AB17AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 183, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, "d", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora **DARLENE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.390.254-35, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 143 de 11 de abril de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:1D252747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 184, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, "b", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora **FABRÍCIA FARIAS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.585.354-02, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n. º 148 de 19 de abril de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:11D541B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 185, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.1, "b", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 096.986.154-07, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n. º 024 de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:3F160EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 186, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MÁRCIA ROBERTA AZEVEDO DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 050.286.964-03, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n. º 019 de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:F7A1F5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 187, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 3º, parágrafo único, "d", da Lei Municipal nº 767/2006, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **AGRICOLA NUNES DE FIGUEIREDO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.150.174-98, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de da Cultura, Esportes e Turismo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n. º 036 de 04 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:ECE5402B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 188, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.3, "a", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MAGNO CESAR DOS SANTOS SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.462.024-99, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral - CC-2 da Assessoria de Imprensa da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n. º 015 de 01 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:244BC243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 189, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.3, "b", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **DANÚBIO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.174.924-17, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador Geral - CC-3 da Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n. º 016 de 01 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:251CEF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 190, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF n.º 131.436.624-68,

ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – CC-1 do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n. º 007 de 01 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:15118C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 191, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **SEBASTIÃO MÁRCIO BEZERRA**, inscrito no CPF/MF n.º 146.297.634-49, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – CC-1 do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n. º 118 de 29 de março de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:306A75FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 192, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 4º, III, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSÉ AILSON DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.825.614-72, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Agricultura e Pesca – CC-2 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n. º 020 de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:FC08AC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 193, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ AILSON DANTAS**, inscrito no CPF/MF n.º 108.825.614-72, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – CC-1 do Município de Jardim do Seridó-RN.

§ 1º – O nomeado também responderá interinamente pelos expedientes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim do Seridó-RN.

§ 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:FB8404D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 1.318 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Altera o art. 01º do Decreto 987 de 28 de fevereiro de 2011, e dá outras providencias.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela artigo 65, V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 593 de 22 de junho de 1994; e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e otimização dos gastos públicos;

DECRETA:

Art. 01º - Os parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 987 de 28 de fevereiro de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"§1º Também farão direito ao recebimento da indenização os servidores da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó.
§2º Os servidores da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município que estejam exercendo serviços externos, a fim de cumprir com as atribuições inerentes aos seus respectivos cargos, seja dentro ou fora da circunscrição do Município, farão jus a percepção da indenização de transporte, até o percentual de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos bases, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 02º - Fica criado o § 3º do Art. 01º do Decreto Municipal 987, de 28 de fevereiro de 2011, com a seguinte redação:
"§3º Os requerimentos dos servidores serão submetidos a análise do Chefe do Executivo sobre a concessão ou não da indenização de transporte."

Art. 03º - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo seus efeitos retroativos a 01 de Junho de 2017, devendo ser publicado na forma da Lei, revogando disposições contrárias.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:88948AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 01º - Revogar a Portaria 087 de 16 de fevereiro de 2017 que concedeu gratificação por aumento de carga horária para 30h (trinta horas) ao servidor Dirceu de Medeiros Mariz, ocupante do cargo em efetivo de Procurador do Município, matrícula 1.480, inscrito no CPF/MF n.º 062.696.634-58, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de julho de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:C3D0B87D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 01º - Revogar a Portaria 088 de 16 de fevereiro de 2017 que concedeu gratificação por aumento de carga horária para 30h (trinta horas) ao servidor Mozart de Paula Batista Filho, ocupante do cargo em efetivo de Procurador do Município, matrícula 1.318, inscrito no CPF/MF n.º 013.183.864-46, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos.
Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de julho de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:45918E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 199, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) Senhores(as): Cristiane Mata de Medeiros, inscrita no CPF (MF) sob o nº 054.810.164-78; e Walquíria Santos Nóbrega, inscrita no CPF (MF) sob o nº 058.040.304-18; constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de julho de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:FB123C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 201, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 2º, parágrafo único, "a", da Lei Municipal nº 767/2006, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **OZIRES BORGES VILAR NETO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.903.864-79, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal da Cultura, Esportes e Turismo – CC-1 do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n. º 120 de 31 de março de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:708B8F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2017-CMJD

O **Presidente da Câmara Municipal de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe delega a Lei vigente.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCELÂNGELO RALEXON TAVARES DE LIMA**, inscrito na Matricula nº **137317-0** e no Cadastro de Pessoa Física nº **028.360.514-69**, servidor público municipal ocupante do cargo de **CONTADOR**, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 01 a 30 de agosto do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de João Dias-RN
Em, 01 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANIEL JUNIOR
Vereador
Presidente da CMJD

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:6145C9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 220/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 220/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de julho de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 24 de julho de 2017, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CE5A2769

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 221/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 221/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de julho de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 28 de julho de 2017, a fim de transportar paciente para pericia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:334BA740

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 222/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 222/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de julho de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 31 de julho de 2017, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A861988F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1705250026
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/ 2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTABILIDADE PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE JUCURUTU - JUCURUTU - PREVI.

Vimos através do presente, **COMUNICAR** às empresas licitantes **HABILITADAS**: **ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE 08272767457 e NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA – ME** e demais interessados, que a sessão pública para a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS será realizada no dia 07 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.

Jucurutu/ RN, 31 de julho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:43681F26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI.

Portaria Nº 21/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 016/2017,

RESOLVE:
Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, (benefício nº 101.101.031-04), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 61 e 74 da Lei Municipal n° 861/2016, em favor do servidor público municipal, o Sr. Juarez Garcia do Amaral, identidade n.º 447.726– 2ª via - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 182.082.744-53, titular do cargo de Motorista, matrícula n.º 1.562-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Urbanos; com fundamento no art. 30 da Lei Municipal n° 861/2016 e no art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu, 31 de julho de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:690AD4AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI.

PORTARIA Nº 22/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 017/2017,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Professor, (benefício nº 101.101.046-05) com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Eunice Pereira de Oliveira, identidade nº 343.438 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 297.406.734-49, titular do cargo de Professora II-A PFII-F, matrícula nº 1.119-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu/RN, 31 de julho de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:004FA00E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI.

PORTARIA Nº 23/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 018/2017,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Professor, (benefício nº 101.101.051-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Maria do Socorro Gomes de Araújo, identidade nº 680.171 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 455.465.094-49, titular do cargo de Professora III-A PFIII-F, matrícula nº 1.185-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu/RN, 31 de Julho de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:470A17B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI.

PORTARIA Nº 24/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 019/2017,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Professor, (benefício nº 101.101.055-05) com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Margarida Olímpia de Paiva do Carmo, identidade nº 878.765 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 523.807.184-15, titular do cargo de Professora II-A PFII-F, matrícula nº 1.142-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu/RN, 31 de Julho de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:C62AAEC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI.

PORTARIA Nº 25/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 020/2017,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Professor, (benefício nº 101.101.056-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Rosineide Maria da Silva identidade nº 809.954 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 490.105.574-72, titular do cargo de Professora I-A PFI-E, matrícula nº 1.170-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu/RN, 31 de Julho de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:ABF99121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 126, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): EDNILSON DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA.: 0084913
CPF.: 051.634.544-39
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para acompanhamento da Secretária Municipal de Educação em reunião na UFRN, sobre o PAR – Programa de Ações Articuladas, que será realizada em Natal-RN, no dia 01/08/2017.
DESTINO: Natal-RN.
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 31 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E210F820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 04/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital nº. 04/2017, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º da Portaria nº. 307/2017, neste ato representada pela sua presidente, resolve:

Tornar pública a lista dos candidatos convocados para entrevista do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital.

Os candidatos cujos nomes constam na lista ora divulgada devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN no dia e horário agendado para a entrevista **portando documento de identidade com foto.**

Jucurutu/RN, 30 de julho de 2017

ADELY CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

Anexo único do edital de convocação para entrevistas do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2017
DATA E HORÁRIO – QUARTA-FEIRA, 02/08/2017, DAS 13h30 às 17h00.
LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Inscrição	Nome
04	Saint Clair Pereira de Araújo
18	Jobard Clemente Alves
16	Fáblu Henrique de Araújo
07	Antônio Riustênio Ranis Rosa
08	Márcio Assis de Araújo
05	Edinor Batista de Araújo
39	Ralf Igor da Cruz Paiva
11	Herbesson Henrique Cosme de Morais
38	Antônio Ferreira Sobrinho
13	Jorge Eduardo de Souza
24	Antônio Barros de Araújo
17	Sandro Marcelino da Silva Alves
19	Robson dos Santos Bezerra
02	Emanuel Florêncio de Lima
26	Leandro da Silva Galdino
29	Lucian de Oliveira Guimarães
41	Joilson Morais Pinheiro
01	Cledilson Charles Vidal
32	Antônio Airton Pereira Guimarães
37	Iranilson Felix

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:81CA3FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 332, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -Tornar sem efeito a Portaria nº 291, de 28 de Junho de 2017, nomeando **AMADEU SILVA JÚNIOR**, CPF nº **040.293.444-02,** para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO FREITAS E BELA VISTA**, em virtude do referido candidato ter deixado transcorrer o prazo para tomar posse, conforme ítem 12.9 do Edital do Concurso 001/2014.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de Junho de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A22BC490

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 333, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR **JERLÂNIA FRANCISCA NERES,**CPF n° **048.665.084-77**, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:ECCE595C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 334, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR **SORLEY LUCAS VENÂNCIO BEZERRA,**CPF n° **115.763.774-40**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:57D0E9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0108/2017 - GP

DE 31 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Exonerar, ADEZILDA DA SILVA BORGES JULIÃO, do cargo comissionado de Secretária Municipal da Saúde.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá-RN em, 31 de julho de 2017

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CF93C275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0109/2017 - GP

DE 31 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Exonerar, **JOSE ANTONIO LOPES BARCELLOS**, do cargo comissionado de Secretario Adjunto Municipal da Saúde.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá-RN em, 31 de julho de 2017

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:712014E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0110/2017 - GP

DE 31 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **JOSE ANTONIO LOPES BARCELLOS**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal da Saúde, por tempo indeterminado.

2. O Agente político ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei nº 001 de 2001.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá-RN em, 31 de julho de 2017

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A70A76E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060009/2017

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS
Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013 e 04/2015, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.
Abalizados nas Propostas apresentadas pelos licitantes, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.
FRANCISCA BATISTA DA COSTA, saiu vencedora no item: 8, com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MORAIS, saiu vencedora nos itens: 1 e 9, com o valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), MARIA DO SOCORRO DE LIMA, saiu vencedora no item: 2, com o valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), ELIZABETE PAULINO CAMPOS, saiu vencedora nos itens: 3, 4 e 5, com o valor total de R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais), EDINALDO PAULINO CAMPOS, saiu vencedor nos itens: 3 e 5, com valor total de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), DANIEL COSTA DA SILVA, saiu vencedor nos itens: 6 e 7, com valor total de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), ELAINA MARIA DE LIMA MOREIRA, saiu vencedora no item: 2, com valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) e ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA, saiu vencedora no item: 1, com valor total de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).
O valor total da Chamada Pública realizada é de R$ 57.120,00 (cinqüenta e sete mil, cento e vinte reais).
Informamos que após exame detalhado de toda a documentação e projetos de vendas, esta comissão deliberou unânime, concluindo que as licitantes supracitadas foram vencedoras por apresentarem as propostas mais vantajosas para a administração.
Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências legais, remetemos o processo para que V. Excelência promova o que couber.

LAGOA D'ANTA/RN, 13 de julho de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

WAGNER FREITAS DA SILVA
Membro da CPL

AVANI NOGUEIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:88E10D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100401/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2016

Espécie: Contrato nº 100401/2017, firmado em 10/04/2017; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado** A.C. CAETANO DA SILVA – ME; **Objeto**: **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**. **Amparo**: Pregão Presencial SRP nº 007/2016; **Vigência**: de 10/04/2017 a 31/12/2017; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral do Município de LAGOA D'ANTA, Lei nº 299 de 06 de janeiro de 2017, classificada conforme nas Ordens de Compra, Notas de Empenho ou Autorizações emitidas; **Valor**: R$ 634.050,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Andreza Carla Caetano da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de abril de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:3B04D76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060009/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública), da Lei n.º 11.947/2009, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e demais legislação, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos seguintes FRANCISCA BATISTA DA COSTA, com o valor total de R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais), MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MORAIS, com o valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), MARIA DO SOCORRO DE LIMA, com o valor total de R$ 4.440,00(quatro mil quatrocentos e quarenta reais), ELIZABETE PAULINO CAMPOS, com o valor total de R$ 15.080,00(quize mil e oitenta reais), EDINALDO PAULINO CAMPOS, com valor total de R$ 16.300,00(dezesseis mil e trezentos reais), DANIEL COSTA DA SILVA, com valor total de R$ 2.340,00(dois mil, trezentos e quarenta reais), ELAINA MARIA DE LIMA MOREIRA, com valor total de R$ 5.760,00(cinco mil, setecentos e sessenta reais), ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA, com valor total de R$ 3.840,00(três mil, oitocentos e quarenta reais) referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PAR ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE NO ANO DE 2017.
O valor total da Chamada Pública realizada é de R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais).
Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA D'ANTA/RN, 14 de Julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:E094FDCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2017

DECRETO Nº. 02/2017

Convoca a IX conferência Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa de Pedras/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2017, tendo como tema central: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"**.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de julho de 2017.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3DE151C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

O **Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Licitatório Nº 0506201701/2017, tipo Pregão Presencial nº 024/2017, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em Assessoria na Elaboração dos Projetos de Lei dos Instrumentos de Planejamento Governamental Municipal, que são: Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).**

VENCEDOR: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA ME, CNPJ: 17.389.949/0001-28.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de Julho de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2FE437E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PROCESSO Nº 0506201701/2017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Assessoria na Elaboração dos Projetos de Lei dos Instrumentos de Planejamento Governamental Municipal, que são: Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).

Após cumpridas as demais fases do Pregão Presencial nº 024/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** objeto licitado conforme sua constituição e proposta em favor da empresa **RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA ME, CNPJ: 17.389.949/0001-28 com valor global de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Para que produza os efeitos** legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de Julho de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1FB04B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 205/2017 – GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM**.
Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

· **Maria Eliana Dantas dos Santos – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGMA;**
· **Francisco Canindé Lopes – Médico Veterinário Municipal;**
· **Pascale Helk Ramos do Amaral Pascoal – Nutricionista Municipal;**
· **Manoel da Cunha Neto – Coordenador de Vigilância Sanitária;**
· **Fernanda Maria Oliveira de Santana – Engenheira Agrônoma.**

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente da Comissão do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o Senhor Francisco Canindé Lopes e Vice-Presidente Maria Eliana Dantas dos Santos.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EECFA09F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 209/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2974/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.ª **MARIA IRANETE SOBRINHO**, CPF: 668.773.934-49 RG n.º 901.204 SSP/RN, residente a Rua Tabelião José Procópio, 286 - Centro – Lajes/RN, no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), pelo período de 01/07/2017 à 01/10/2017, que totaliza R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Julho- de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D033B9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 210/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2808/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício eventual de aquisição de material de construção, para melhoria habitacional a Sr.ª **MARIA IRANETE SOBRINHO**, CPF: 668.773.934-49 RG n.º 901.204 SSP/RN, residente a Rua Tabelião José Procópio, 286 - Centro – Lajes/RN, no valor de R$ 7.464,18 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8FE0255F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 211/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – FRANK JONH SOARES VIANA, brasileiro, solteiro, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE EMPENHO E ORÇAMENTO,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**,** deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F5D9E917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 212/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – GIDEÃO FERNANDES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B60B2F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 213/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANK JONH SOARES VIANA, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**,** deste Município de Lajes/RN.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:30019EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 214/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – GIDEÃO FERNANDES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Lajes/RN.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:43DAA798

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

NOME	CPF
FLÁVIA MOURA DE MEDEIROS	058.691.004-29

Lajes RN, em 31 de Julho de 2017.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:44B9657E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 215/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – CAMILA PAULA DIAS DE PAIVA CAVALCANTE, brasileira, do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:910EC6CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000235/2017 - 2913/2017

Processo nº 2913/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Aquisição de Plantas

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **F. C. R. PAISAGISMO**
OBJETO: aquisição de plantas, destinadas a substituição das plantas da Praça Monsenhor Vicente de Paula.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 2.718,00 (dois mil setecentos e dezoito reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7F3CBFF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000236/2017 - 2978/2017

Processo nº 2978/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Aquisição de Material Elétrico

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
OBJETO: aquisição de material elétrico, destinados a manutenção do poço localizado no Estádio de Futebol Severino Moura do Vale.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0B1A6D2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000237/2017 - 2984/2017

Processo nº 2984/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Fornecimento de Alimentação Preparada

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **AYLLA NAYARA DA SILVA BEZERRA**
OBJETO: fornecimento de alimentação preparada, destinada a II Jornada Pedagógica 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:97E59763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 325/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	José Francisco de Lima	626.634.404-82	05	R$ 60,00	R$ 300,00
426	Jucelio Alves da Cruz	044.740.754-04	05	R$ 60,00	R$ 300,00
068	Francisco Altemar Neco	512.373.004-44	06	R$ 60,00	R$ 360,00
081	Francisco Gilvan de Souza	489.313.574-00	05	R$ 60,00	R$ 300,00
084	Francisco Marques	875.206.724-68	04	R$ 60,00	R$ 240,00
082	Francisco Ivan da Silva	651.295.474-20	09	R$ 60,00	R$ 540,00
338	João Viana de Souza Sobrinho	489.318.024-04	08	R$ 60,00	R$ 480,00
290	Francisco de Assis Fernandes	668.767.964-34	10	R$ 60,00	R$ 600,00
235	Sergio Benício da Silva	553.452.044-20	10	R$ 60,00	R$ 600,00
1491	Rosemildo Francisco da Silva	702.785.714-68	04	R$ 60,00	R$ 240,00
091	Geraldo Bizinho de Souza Júnior	241.689.984-87	10	R$ 60,00	R$ 600,00
1051	Francisco Canindé da Silva	322.499.504.15	07	R$ 60,00	R$ 420,00
83	Francisco Luis Amorim da Costa	702.785.364-20	08	R$ 60,00	R$ 480,00
479	João Antônio de Lima	553.479.404-68	10	R$ 60,00	R$ 600,00
964	Marlos Alexandre P. de Oliveira	008.476.964-56	06	R$ 60,00	R$ 360,00
1486	Sebastião de Oliveira Silva	067.929.154-75	07	R$ 60,00	R$ 420,00
975	Nelson Ferreira Felipe	025.024.344-08	09	R$ 60,00	R$ 540,00
272	Damião Laurentino da Silva	967.522.204-25	09	R$ 60,00	R$ 540,00
1050	José Ednaldo de Souza	838.728.504-82	04	R$ 60,00	R$ 240,00
010	Antônio Leotero	595.923.704-00	08	R$ 60,00	R$ 480,00
250	Vitoriano Batista da Silva	028.660.664-05	07	R$ 60,00	R$ 420,00
352	Francisco Erivan Raimundo	023.448.004-17	09	R$ 60,00	R$ 540,00
TOTAL			**160**	**-**	**R$ 9.600,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2E6FA668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 31/07/2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DE6B4241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 327/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0078, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), com o objetivo de **prestar serviços como operador de máquina motoniveladora New Holland, pelo período de 29/06, 07, 05, 11, 13, 14, 17, 18, 25 e 26/07/17.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A740728B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO:27070001/17

NOME DO CREDOR: VICTOR HUGO REZENDE DUARTE

CPF: 082.839.644-29

OBJETO: SERVIÇOS DE FARMACEUTICO NO PERIODO DE 10 HORAS SEMANIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O US SEGURO E RACIAL DOS MEDICAMENTOS QUE SERÃO PRESCRITOS PELO MEDICO COMO TAMBEM NA COMPRA DOS MEDICAMENTOS E NO ARMAZENAMENTO DOS MESMOSDENTRO DA FARMACIA, ONDE É DE SUMA IMPORTANCIA O GERENCIAMENTO DOS ESTOQUES PARA EVITAR A PERDA DOS MEDICAMENTOS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00

Lucrécia/RN 31 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:196BDC13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO:27070002/17

NOME DO CREDOR: FREDERICO CESAR PIMENTA DE ALMEIDA DANTAS

CPF: 012.172.984-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O POLO DE ACADEMIA, DEVIDO A NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESPECIFICADO, COMO O ENCAMINHAMENTO DOS PROFISSIONAIS E GERENCIAMENTO DAS NECESSIDADES DOS MESMOS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

Lucrécia/RN 31 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2124822C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO:27070003/17

NOME DO CREDOR:MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS

CPF: 035.205.374-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF) NAE ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESPECIFICADO, COMO O ENCAMINHAMENTO DOS PROFISSIONAIS E GERENCIAMENTO DAS NECESSIDADES DOS MESMOS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00

Lucrécia/RN 31 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1EA498A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170250
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27070001/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: VICTOR HUGO REZENDE DUARTE
CNPJ.....: CPF 082.839.644-29
OBJETO.....: SERVIÇOS DE FARMACEUTICO NO PERIODO DE 10 HORAS SEMANIAS, COM
O OBJETIVO DE GARANTIR O US SEGURO E RACIAL DOS MEDICAMENTOS QUE SERÃO
PRESCRITOS PELO MEDICO COMO TAMBEM NA COMPRA DOS MEDICAMENTOS E NO
ARMAZENAMENTO DOS MESMOSDENTRO DA FARMACIA, ONDE É DE SUMA IMPORTANCIA O
GERENCIAMENTO DOS ESTOQUES PARA EVITAR A PERDA DOS MEDICAMENTOS NESTE
MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0601.103010075.2.030 Prog.Nac.Qual.A.Farm-
Bl.A.F-QUALIFARSUS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física,
Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 9.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EE3450AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170251
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 27070002/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: FREDERICO CESAR PIMENTA DE ALMEIDA DANTAS
CNPJ.....: CPF 012.172.984-28
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO PARA O POLO DE ACADEMIA, DEVIDO A NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO E
MELHORIA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESPECIFICADO, COMO O ENCAMINHAMENTO DOS
PROFISSIONAIS E GERENCIAMENTO DAS NECESSIDADES DOS MESMOS NESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0601.103010075.2.076 Polo Academia de Saude ,
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de
R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DF08F267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170252
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 27070003/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS
CNPJ.....: CPF 035.205.374-78
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO PARA O NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF) NAE ORGANIZAÇÃO
E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESPECIFICADO, COMO O ENCAMINHAMENTO DOS
PROFISSIONAIS E GERENCIAMENTO DAS NECESSIDADES DOS MESMOS NESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0601.103010075.2.096 Prog. Nucleo Apoio Saude
Familia-NASF , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento
3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.500,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:450A8A74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00068/17, DE 27 DE JULHO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 167.381,05 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 167.381,05 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$167.381,05 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 27 de Julho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00068/17 de 27 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	77.660,25
12 361 0042 2.012	Manutenção Educaçao Basica-FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	2.217,24
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche- FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	4.403,41
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60%		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	11.794,97
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	60.981,45
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			157.057,32
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	185,18
12 361 0042 2.116	Programa Merenda Escolar-PNAE MAIS EDUCACAO		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	946,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			1.131,18
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.030	Prog.Nac.Qual.A.Farm-Bl.A.F-QUALIFARSUS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	1.500,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00068/17 de 27 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	6.755,55
10 304 0075 2.028	Programa Vigilancia Sanitaria-Bl.Vig.Sau		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	937,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			9.192,55
TOTAL GERAL			167.381,05

Lucrécia, 27 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00068/17 de 27 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.134	Manut.Educ.Infantil-PRE - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			90.726,73
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			90.726,73
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			66.515,77
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			66.515,77
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / FundoMul.de Saúde		
10 301 0075 2.096	Prog. Nucleo Apoio Saude Familia-NASF		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			1.775,55
10 301 0075 2.117	Programa Agente Acolhedor-15% FMS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00
10 302 0075 2.128	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00068/17 de 27 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 304 0075 2.028	Programa Vigilancia Sanitaria-Bl.Vig.Sau		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			400,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		
			463,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			10.138,55
TOTAL GERAL			167.381,05

Lucrécia, 27 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C2229343

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00069/17, DE 28 DE JULHO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 2.242,41 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.242,41 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$2.242,41 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 28 de Julho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00069/17 de 28 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	601,93
TOTAL Sec. Mun. de Finanças eOrçamento			601,93
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	441,68
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			441,68
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.096	Prog. Nucleo Apoio Saude Familia-NASF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	598,99
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			598,99
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	599,81
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			599,81
TOTAL GERAL			2.242,41

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Lucrécia, 28 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00069/17 de 28 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			100,93
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			600,93
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			441,68
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			441,68
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.096	Prog. Nucleo Apoio Saude Familia-NASF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			599,99
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			599,99
DE:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			599,81
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			599,81

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00069/17 de 28 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			2.242,41

Lucrécia, 28 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8A7E5A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **Maria Salete de Brito Queiroz**, **Matrícula 090124-5, CPF: 274.982.044-87, Professora** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2017 a 03 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/1994 a 01/03/2004.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:ECE998C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.26.004PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos das propostas nº 13249.021000/1160-01 e 13249.021000/1150-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.06.26.004PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.792,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2017: 02.007.10.301.010.1059 – AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 281; 02.007.10.302.010.1048 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.1052 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.1060 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTECILIOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.1061 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA E MOTO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 281; 02.007.10.302.010.2030 – MANUT DAS ATIV DO HOSP E MAT MÃE TETÊ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100 02.015.10.301.010.1166 – AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201 E 02.015.10.301.010.1167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28 de julho de 2017.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:0CCE670F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.26.004PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos das propostas nº 13249.021000/1160-01 e 13249.021000/1150-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.06.26.004PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.076,00 (Quarenta Mil e Setenta e Seis Reais) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017:
02.007.10.301.010.1059 – AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 281;
02.007.10.302.010.1048 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100;
02.007.10.302.010.1052 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100;
02.007.10.302.010.1060 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTECILIOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100;
02.007.10.302.010.1061 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA E MOTO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 281;
02.007.10.302.010.2030 – MANUT DAS ATIV DO HOSP E MAT MÃE TETÊ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100 02.015.10.301.010.1166 – AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201 E
02.015.10.301.010.1167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 28 de julho de 2017.
ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:3B37C37C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.26.004PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN, CONTRATADO: A N Q GONÇALVES JUNIOR
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos das propostas nº 13249.021000/1160-01 e 13249.021000/1150-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.06.26.004PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.976,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017:
02.007.10.301.010.1059 – AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 –

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 281;
02.007.10.302.010.1048 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100;
02.007.10.302.010.1052 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.1060 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTECILIOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.1061 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA E MOTO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 281; 02.007.10.302.010.2030 – MANUT DAS ATIV DO HOSP E MAT MÃE TETÊ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100 02.015.10.301.010.1166 – AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201 E 02.015.10.301.010.1167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28 de julho de 2017.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL

A N Q GONÇALVES JUNIOR – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E4B79561

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.26.004PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,

CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos das propostas nº 13249.021000/1160-01 e 13249.021000/1150-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.06.26.004PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.580,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017:
02.007.10.301.010.1059 – AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 281;
02.007.10.302.010.1048 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100;
02.007.10.302.010.1052 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100;
02.007.10.302.010.1060 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTECILIOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100;
02.007.10.302.010.1061 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA E MOTO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 281;
02.007.10.302.010.2030 – MANUT DAS ATIV DO HOSP E MAT MÃE TETÊ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100
02.015.10.301.010.1166 – AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201 E
02.015.10.301.010.1167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28 de julho de 2017.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8F117034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.26.004PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,

CONTRATADO: M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos das propostas nº 13249.021000/1160-01 e 13249.021000/1150-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.06.26.004PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.664,00 (Vinte Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2017: 02.007.10.301.010.1059 – AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 281; 02.007.10.302.010.1048 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.1052 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.1060 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTECILIOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.1061 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA E MOTO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 281; 02.007.10.302.010.2030 – MANUT DAS ATIV DO HOSP E MAT MÃE TETÊ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100 02.015.10.301.010.1166 – AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201 E 02.015.10.301.010.1167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28 de julho de 2017.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL

M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E640B3AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.03.001PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,

CONTRATADO: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para locação de ônibus com capacidade mínima para 50 passageiros, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, através da Secretaria municipal de cultura, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.07.03.001PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.664,00 (Vinte Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2017 - Atividade:
02.011.13.392.013.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÃO - FONTE 100;
02.011.13.392.013.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100;
02.011.13.392.013.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28 de julho de 2017.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL

MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5DB094CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 – PMM

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº002/2017, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO, PARA PROMOVER A MELHORIA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,** conforme descrição constante no Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital, onde se sagrou vencedora as empresas: **WESLER CASSIO ROCHA DE LIMA – ME** - CNPJ: 08.778.966/0001-66, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04; **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME** - CNPJ: 23.446.094/0001-22, vencedora do item 05. Conforme **ATA DE CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO** anexa aos autos do processo.

Maxaranguape/RN, 31 de julho de 2017.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:F42B94D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087/2017 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir desta data a senhora **GIGRIOLA DE LIMA PEREIRA ALMEIDA,** do cargo provimento em comissão Nível **CC2**, de Diretora de Unidade de Ensino.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino"

Em, 01 de junho de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:FA71C397

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP SRP Nº 015/2017

Licitação com reserva de cota exclusiva à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) (Art. 48, III da LC 123/2006)

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino - RN, às 08:00 horas do dia 15 de agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 15/2017, do tipo

menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE TINTAS E COMPLEMENTOS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2016. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Messias Targino, 31 de julho de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:07E417D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 185/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhorita, **JANAINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FARIAS**, portadora do CPF/MF: 104.333.874-83, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2017.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de Julho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:989E0EAB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 186/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor, **SEVERINO JORGE DO VALE**, portador do CPF/MF: 651.068.904-97, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS,** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 31 de Julho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FEF133DD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 187/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora, **SHEYLLA MARCIA FARIAS DE OLIVEIRA COSTA**, portadora do CPF/MF: 074.106.264-02, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE TRABALHO E ARTESANATO,** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 31 de Julho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AE86B3AC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 188/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor, **IBSEN MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF 080.412.924-02, do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE GARAGENS, OFICINA E MOTORES,** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 31 de Julho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BA1E2E9D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 189/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor, **LUCIANO LUCIO DUARTE FILHO**, portador do CPF/MF 875.404.954-72, do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS,** da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 31 de Julho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8F3F1F5A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 190/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhorita, **JANAINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FARIAS**, portadora do CPF/MF: 104.333.874-83, do cargo comissionado de **SUBCOORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 31 de Julho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C0316474

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 191/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :João Batista da Silva.
CPF..... :025.302.274-62
Matrícula..... :202264
Quantidade..... :Duas meias Diárias
Valor R$..... : 200,00 (Duzentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... Participar do curso "Controle Interno – Módulo IV – Instrumentalização de Processos: Procedimentos de Protocolo – Teoria e Prática", a ser realizado na Escola de Contas do TCE/RN
Período..... :01 e 02 de agosto de 2017
Lotação..... :Controladoria Geral do Município
Função..... :Controlador Geral.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 31 de Julho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F201CB55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição material de aviamentos** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B428533F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra reaberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos** com vistas ao atendimento das demandas dos impressos da Secretaria de Saúde de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 14 (quatorze) de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7E6C4CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CASA NOVA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA, referente à Aquisição de Materiais de festividades.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Junho de 2017

SIMONE DA SILVA AVELAR
Sec.munic.de Assistencia Social

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:8DE00DE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SIMONE DA SILVA AVELAR,

SEC.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Materiais de festividades

Contratado.....: CASA NOVA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA

Valor....: R$ 2.124,60 (Dois Mil cento e vinte e quatro reais e Sessenta centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SIMONE DA SILVA AVELAR
Sec.munic.de Assistencia Social

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Junho de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CD3B8D7C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA, referente à Aquisição de notebook e HD externo para atender a demanda do setor de Recursos Humanos .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 12 de Maio de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B897398F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E. F. GOMES ME, referente à Aquisição de Material Esportivo destinado as atividades da Secretaria de Assitência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Junho de 2017

SIMONE DA SILVA AVELAR
Sec.munic.de Assistencia Social

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7EDC0957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de notebook e HD externo para atender a demanda do setor de Recursos Humanos

Contratado.....: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA

Valor.....: R$ 2.828,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 12 de Maio de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3088CE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SIMONE DA SILVA AVELAR, SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Material Esportivo destinado as atividades da Secretaria de Assitência Social

Contratado.....: E. F. GOMES ME

Valor.....: R$ 642,80 (seiscentos e quarenta e dois e oitenta centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SIMONE DA SILVA AVELAR
Sec.munic.de Assistência Social

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Junho de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B2A0A8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01060003/2017 - Carona n° 006/2017 **- CONTRATO N°** 20170090 – **CONTRATANTE:** Município de Monte das Gameleiras/RN, CNPJ: 08.196.941./0001-54, **CONTRATADA:** LR FREIRE COSTA ME , CNPJ: 18.089.600/0001-33 **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves e pesados), incluindo serviços de assistência de socorro mecânico e guincho para veículos da frota oficial. da Administração Municipal de Monte das Gameleiras/RN Adesão a Ata do Pregão Presencial nº 004/2017 SRP do Município de Brejinho/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 313.000,00 (Trezentos e Treze mil Reais) . **VIGÊNCIA:** de 28 de Julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Jailton Felix de Pontes, CPF: 293.003.888-86., Prefeito Municipal – Pela Contratada: João Valentim da Costa Neto, CPF: 027.424.694-24, Testemunhas: Francisco toscano Neto, CPF n° 093.187.814-40; Erialdo Rodrigues de Lima, CPF n° 106.219.444-67.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1A69AE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Presencial nº 009/2017, Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN cujo objeto é a para a contratação de empresa para aquisição de automóveis 0km, para atender demanda da prefeitura.

Nísia Floresta 31/07/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9592BE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **LUCIANO WAGNER MORAES SILVA**, inscrito no CPF nº 071.574.864-58, do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º -
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 31 de julho de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2B9F230E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no concurso público objeto do edital nº 001/2016 constantes no anexo II para os cargos de provimento efetivo individualizados no referido anexo, regidos pela Lei Complementar nº 006/2013.
Artigo 2º - O nomeado constante no anexo II deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado constante no Anexo II desta Portaria que não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando à vaga para a qual foram nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 31 de julho de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA 325/2017

CÓD	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
120	VIGILANTE	ROBERTO SOARES SANTOS	31

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:115A45E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 23/2017, de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150;00 (Cento e cinquenta reais), à Servidora ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Chefe de Setor Pedagógico da EJA, Matricula nº 669, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de nNatal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Formação para secretários e Técnicos da Secretaria de Educação para o Diagnóstico do PAR.

Local de destino: Auditório Centro de Educação UFRN – Natal – RN.

Período do Afastamento: de 31 a 1º de julho de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 28 de julho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8C24B662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 25/2017, de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), conforme o **§ único do Art. 1º, do** Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), à Servidora ANTONIA MORAES LEITE COSTA, ocupante do cargo de Administradora Escolar das Escolas Municipais, matricula 086, para fazer face as despesas com locomoção e permanecia na cidade Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Formação para secretários e Técnicos da Secretaria de Educação para o Diagnóstico do PAR.

Local de destino: Auditório Centro de Educação UFRN – Natal – RN.

Período do Afastamento: de 31 a 1º de julho de 2017.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de julho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:768FC544

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO OLHO D'ÁGUA DO BORGES, através da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, constituída pela Portaria nº 281/2017, de 04 de julho de 2017, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Parcial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Edital Nº 006/2017), conforme Anexo I.

O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo no prazo e na forma previstos no Edital.

Olho D´Água do Borges/RN, 31 de julho de 2017.

ANA LAÍZE DIAS SALES
Presidente

IGOR RAMON SILVA
Membro

MANOELA JANETHE BARROS COSTA
Membro

Anexo I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017

Nome	Cargo	Classificação	Situação
Amanda Cristina de Souza Ferreira	Téc. em Enfermagem	2º	Classificado
Maria Fabilene Leite	Téc. em Enfermagem	1º	Aprovado
Ângela Vitoria de Oliveira Araújo	Nutricionista	1º	Aprovado
Leticia Tavares Pereira	Nutricionista	2º	Classificado
Cynthia Santos Carlos Belarmino	Médico Clínico Geral	3º	Aprovado
Hiago Francimar Jácome de Souza	Médico Clínico Geral	4º	Classificado
Márcio Francisco de Souza Paiva	Médico Clínico Geral	2º	Aprovado
Ranielle Fernandes Pimenta	Médico Clínico Geral	1º	Aprovado
Gilmar do Nascimento	Médico Cardiologista	1º	Aprovado

Olho D´Água do Borges/RN, 31 de julho de 2017.

ANA LAÍZE DIAS SALES
Presidente

IGOR RAMON SILVA
Membro

MANOELA JANETHE BARROS COSTA
Membro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:89BE9621

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº103/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s), para prestação de serviços de cópias xerográficas (em cores e preto e branco).

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: GILBERTO ARAÚJO DE MOURA04274400417 – CNPJ: 12.030.853/0001-55, que cotou o valor total de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente Contratante e

GILBERTO ARAÚJO DE MOURA
Pela Proponente Contratada

Ouro Branco/RN, 31 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CF7FABED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 103/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: GILBERTO ARAÚJO DE MOURA04274400417 – CNPJ: 12.030.853/0001-55, que cotou o valor total de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de empresa(s), para prestação de serviços de cópias xerográficas (em cores e preto e branco). Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 31 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:11B723A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº075/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de fogos de artifício, para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: JOAREZ SOUZA DO Ó - ME, CNPJ N° 10.427.090/0001-55 que cotou valor global de R$ 14.730,00 (Quatorze mil, setecentos e trinta reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente Contratante e

JOAREZ SOUZA DO Ó
Pela Proponente Contratada.

Ouro Branco/RN, 21 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CD792C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº075/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: JOAREZ SOUZA DO Ó - ME, CNPJ N° 10.427.090/0001-55 que cotou valor global de R$ 14.730,00 (Quatorze mil, setecentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de fogos de artifício, para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 21 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:69B3E544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO - MOB/RN Nº 219/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: Visando a alteração do valor unitário do item 01 (gasolina Comum), motivada pela baixa do referido produto e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa, ao valor unitário para aquisição do produto em tela será decrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando o custo inicial do produto, alterando o preço unitário de R$ 3,97 (Três reais e noventa e sete centavos) para R$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos) para Gasolina Comum.

Ouro Branco / RN, 18 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:26F03615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO - MOB/RN Nº 219/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: Visando a alteração dos valores unitários dos itens 01 (Gasolina Comum), item 02 (óleo diesel comum) e item 04 (Diesel S-10), motivada pelo aumento dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa, ao valor unitário para aquisição do produto em tela será decrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando o custo inicial do produto, alterando o preço unitário de R$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos) para Gasolina Comum, de R$ 3,10 (Três reais e dez centavos) para R$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos) para o Óleo Diesel Comum e R$ 3,29 (Três reais e vinte e nove centavos) para R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) do Diesel S-10.

Ouro Branco/RN, 24 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B5534D0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO
Contratada: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
Processo nº 21/2017 - Dispensa nº 6/2017 – CPL
Objeto: Contratação de serviços de publicação de aviso de licitações.
VALOR: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Unidade Orçamentária:
13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO; Ação: 2005 - Funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco - OBPREV
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA; Programa: 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS); Região: 0001 - Ouro Branco;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 17 de julho de 2017.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidenta
Contratante

EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
Contrata

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:E78A2C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2017 EXONERAÇÃO MARCELO

PORTARIA Nº. 114/2017

Portaria Nº. 114/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Exonerar o senhor: JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS, CPF n° 722.170.064-87, do do cargo de Subsecretário de Finanças do Município de Parazinho.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 31 de julho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:B88EE316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 044/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – FMAS, homologado em 27 de julho de 2017. Sendo homologado o objeto licitado em favor das empresas: EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO MEI, no valor de R$ 11.510,40 (onze mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos); EMANUEL NASCIMENTO ALVES, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); FRANCISCO DE QUEIROZ FONCECA FILHO, no valor de R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais); SIGBERTO FELIX DE SOUZA, no valor de R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). Estando a empresa acima citada, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 27 de julho de 2017

ARIVANETE BEZERRA DA LUZ
Setor de Licitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:112C1C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 072801

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.051.121/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 072801/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 25 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE BOLETO PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE AGOSTO DE 2017,

PROMOVIDO PELA UNDIME, ONDE SERÃO DISCUTIDAS AS POLÍTICAS NACIONAIS DA EDUCAÇÃO E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME inscrito no CNPJ: 00.596.662/0001-76 endereço AV João de Paiva, S/N Bairro: Centro – Monte Alegre/RN CEP: 59.182-000.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Parelhas/RN, 31 de Julho de 2017.

.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E112808F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 072801

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 31.051.121/2017.

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE BOLETO PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE AGOSTO DE 2017, PROMOVIDO PELA UNDIME, ONDE SERÃO DISCUTIDAS AS POLÍTICAS NACIONAIS DA EDUCAÇÃO E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME inscrito no CNPJ: 00.596.662/0001-76 endereço AV João de Paiva, S/N Bairro: Centro – Monte Alegre/RN CEP: 59.182-000.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Parelhas/RN, 31 de Julho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:5B7E6F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE072801

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 31.051.121/2017.

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE BOLETO PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE AGOSTO DE 2017, PROMOVIDO PELA UNDIME, ONDE SERÃO DISCUTIDAS AS POLÍTICAS NACIONAIS DA EDUCAÇÃO E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME inscrito no CNPJ: 00.596.662/0001-76 endereço AV joão de Paiva, S/N Bairro: Centro – Monte Alegre/RN CEP: 59.182-000.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Parelhas/RN, 31 de Julho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:08DC3449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HOMOLOGAÇÃO
1. DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM VISTAS NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.
2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA
Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.
3. DO RESULTADO APURADO
Conhecido o resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2017, Tipo "Menor Preço por Item", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item (ns): - EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME com o valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), vencendo no ítem: 1;
H O M O L O G A Ç Ã O
Considerando a análise efetuada no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Prefeitura Municipal, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 07/06/2017, em favor dos vencedores: - EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME representado por IVO

LUCAS MOREIRA PEREIRA, com o valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), vencendo no ítem: 1;
Fica os licitantes convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar contrato de Fornecimento e receber as Ordens de Compras.

Patu/RN, Em 7 de junho de 2017.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5C7F910E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP CONTRATO Nº 00043/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP CONTRATO Nº 00043/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA EAG EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por RIVELINO CÂMARA, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME com sede a RUA LUIZINHO MANIÇOBA, 247, CENTRO, ALEXANDRIA-RN, CEP nº 59.965-000, fone (84)3206-6555, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.614/0001-40, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. IVO LUCAS MOREIRA PEREIRA, CPF nº 088.548.754-06, residente à RUA LUIZINHO MANIÇOBA, 247, CENTRO, ALEXANDRIA-RN, CEP nº 59.965-000, fone (84)3206-6555, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2017, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM VISTAS NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATU/RN, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2.1. O valor estimado do contrato será de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), correspondente a(o) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM VISTAS NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATU/RN, indicado na tabela em Anexo à este CONTRATO.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.
5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 (doze) meses, para a realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for ocaso;
6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;
6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;
6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;
6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP;
6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.
8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,
9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.
9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.
12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de2011.
12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br <http://www.tst.jus.br>, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;
12.1.5. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPAL

DE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material (ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX) 365 I = (6/100)P 365

I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes À inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº.8.666/93.
14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
15.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
15.3. Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do

objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.17. Na execução do contrato,cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato; 15.19.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente; 15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo; 15.19.4. Fizer declaração falsa; 15.19.5. Cometer fraude fiscal; 15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato; 15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame; 15.19.8. Apresentar documentação falsa.
15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº.8.666/93.
15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS
18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 8 de Junho de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito do Município de Patu/RN
Contratante

EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME
Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:ABFE72BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00043/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 8 de Junho de 2017 a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por RIVELINO CÂMARA, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina, nº 75 Bairro Padre José Kruza Patu/RN - CEP: 59.770-000, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP, homologado em 07/06/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.141.614/0001-40, situada à RUA LUIZINHO MANIÇOBA, 247, CENTRO, ALEXANDRIA-RN, CEP nº 59.965-000, fone (84)3206-6555, que tem por representante legal o Sr(a). IVO LUCAS MOREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 088.548.754-06 e RG nº 2.777.856 ITEP/RN, residente à RUA LUIZINHO MANIÇOBA, 247, CENTRO, ALEXANDRIA-RN, CEP nº 59.965-000, fone (84)3206-6555, como segue descrito em anexo a esta ata de registro de preço:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM VISTAS NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP, e de acordo com as requisições das Secretarias.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento (s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP que a precedeu e a integra.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.
5.2 - A entrega dos produtos deverá ser diretamente através dos postos de abastecimento, localizados na zona urbana deste município, em conformidade com os padrões de manuseio e armazenamento.
5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.
5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de

ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000019/2017 - SRP/PMP e seus anexos, bem como a proposta da Empresa EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME classificada, no certame supra enumerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 8 de Junho de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito do Município de Patu/RN
Órgão Gerenciador da ARP

EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME
Representante Legal da Empresa
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:991FB53D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 135/2017

Avenida Severino Ferreira, 203 – Centro – Pedra Grande/RN – CEP:59.588.000 – CNPJ 08.113.896/0001-27 TEL/FAX: (84) 3555-5045 / E-mail:
prefpedragrandern@gmail.com

PORTARIA Nº 135/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 31 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **MONICA HOLANDA LIRA DA NOBREGA** para o cargo de **OUVIDORA MUNICIPAL.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 31 de Julho de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:308524E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Senhora, **GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS,** portadora do **CPF: 064.712.864-06** RG**: 1907640,** do cargo em comissão de Assessora Técnica**,** na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 31 de Julho de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5E11B96C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°109/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Senhora, **MYLENA MAELY FERNANDES DA CÂMARA,** portadora do **CPF: 086.723.534-98** RG**: 2855672,** do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO BASICA**,** na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2 ° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de Junho de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 31 de Julho de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A942D7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Senhora, **JAYNE BRUNA DE LIMA DA SILVA,** portadora do **CPF: 094.559.994-39** RG**: 2855828,** do cargo em comissão de FACILITADOR CULTURAL DO PROJOVEM**,** na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Art. 2 ° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de Junho de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 31 de Julho de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5C35DA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2017-SECADM, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) REESKENNEDY DIÁCOMO DA COSTA NECO, matrícula nº 001692, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, **1½ uma e meia diária, uma com pernoite e outra sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL, no período de 03/08/2017 a 04/08/2017, para de conformidade participar do I Seminário Norte-Riograndense de Resíduos Sólidos, o curso acontecerá no Auditório Albano Franco na FIERN/Natal-RN. Tem como objetivo discutir alternativas para cumprimento das obrigações previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305/10), a exemplo da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, dos arranjos institucionais para a limpeza urbana e de soluções tecnológicas para tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 27 de julho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:EED4FFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de julho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e,

Considerando o preconizado na Resolução N° 8, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período de 2017-2021 relacionados a prioridades nacionais em saúde.

RESOLVE:

Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e indicadores de 2017–SISPACTO do município de Pedro Velho/RN para o ano de 2017- Instrumento de Gestão do SUS municipal, em reunião no dia 25 de julho de 2017.

EDJANE SOARES DA COSTA TAVARES DA FONSECA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 001/2017 de 25 de julho de 2017, nos termos de delegação de competência.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:9E579B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2017-SECADM, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANTONIO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 002138, lotado no CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de MOTORISTA, ½ DIÁRIA SEM PERNOITE, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NOVA CRUZ/RN, no período de 03/08/2017 à 06/08/2017, para de conformidade com a solicitação participar do Encontro estadual de Formação para os Conselheiros Tutelares e Demais Agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 20 de julho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:C89ADA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2017-SECADM, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) AURELIO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 001510, lotado no CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, ½ DIÁRIA SEM PERNOITE, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NOVA CRUZ/RN, no período de 03/08/2017 à 06/08/2017, para de conformidade com a solicitação participar do Encontro estadual de Formação para os Conselheiros Tutelares e Demais Agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 20 de julho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:15F2EB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2017-SECADM, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DANIELA PEIXOTO DE FRANÇA, matrícula nº 000918, lotada no CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, ½ DIÁRIA SEM PERNOITE, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NOVA CRUZ/RN, no período de 03/08/2017 à 06/08/2017, para de conformidade com a solicitação participar do Encontro estadual de Formação para os Conselheiros Tutelares e Demais Agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 20 de julho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:1CFAC1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2017-SECADM, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) HENRIQUE BEZERRIL NETO, matrícula nº 001586, lotado no CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, ½ DIÁRIA SEM PERNOITE, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NOVA CRUZ/RN, no período de 03/08/2017 à 06/08/2017, para de conformidade com a solicitação participar do Encontro estadual de Formação para os Conselheiros Tutelares e Demais Agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 20 de julho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:D573B8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2017-SECADM, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LUCIMARIO FREIRE DE AMORIM, matrícula nº 000655, lotado no CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, ½ DIÁRIA SEM PERNOITE, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NOVA CRUZ/RN, no período de 03/08/2017 à 06/08/2017, para de conformidade com a solicitação participar do Encontro estadual de Formação para os Conselheiros Tutelares e Demais Agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 20 de julho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:617C0A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2017, que objetiva: Fornecimento Gradual de Óleos e Lubrificantes para a manutenção da Frota Municipal de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - R$ 12.208,70; TOP PECAS LTDA - EPP - R$ 7.620,00.

Pilões - RN, 29 de Junho de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:A5068853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017.

OBJETO: Fornecimento Gradual de Óleos e Lubrificantes para a manutenção da Frota Municipal de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2017.
DOTAÇÃO:
04.122.002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.004.2005 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.007.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLAN. E DES. URBANISMO
04.123.003.2075 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO
20.606.008.2007 - MANUT. DA SEC.MUN. AGRICULTURA E PESCA
20.606.008.2017 - ASSIST. AO PEQ. E MÉDIOS PRODUTOR RURAL
15.452.009.2019 - MANUT. DA SEC.MUN. OBRAS E SERV.PÚBLICOS
13.392.010.2028 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER
12.361.011.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.012.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.366.013.2040 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
10.302.015.2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.244.019.2117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.022.2065 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
26.122.023.2066 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
27.812.010.2077 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE
18.541.026.2076 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
10.302.016.2119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.244.019.2120 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões e de Repasses.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00055/2017 - 30.06.17 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - R$ 12.208,70
CT Nº 00056/2017 - 30.06.17 - TOP PECAS LTDA - EPP - R$ 7.620,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2DC8074F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, informa, a todas as empresas participantes do certame PROCESSO LICITATORIO Nº 000057/17; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas do município, neste Município de Portalegre/RN, conforme projetos e planilhas apresentados ao Contrato de Repasse nº 828435/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo n 2640.1029551-78/2016, a retificação do Número do Processo. Torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Ratificação da(s) Publicações, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, do dia 28 de junho de 2017, na Edição: 1545; publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, do dia 17 de julho de 2017, na Edição: 1558 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, do dia 27 de julho de 2017, na Edição: 1566.

Onde se lê:
"PROCESSO LICITATORIO Nº 000055/17".

Leia-se:
"PROCESSO LICITATORIO Nº 000057/17".

. Maiores informações na sede da prefeitura no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN e pelo Fone(84) 3377-2196.

Portalegre/RN, 31 de Julho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C4CED7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2017 – GP/PMP

Portalegre/RN, 31 de julho de 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de MÉDICO - PSF e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo de MÉDICO - PSF, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, GUTHEMBERGUE TAVARES FERREIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeado pela Portaria Nº 079/2017 GP/PMP de 31 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de Julho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:10349159

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL 05/2017

CÓDIGO DA VAGA 101 – Licenciatura ou Bacharelado em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Enfermagem ou Letras

NOME		PONTUAÇÃO			RESULTADO
		IRA	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Cristianny Samara de F. Anselmo	8,6	9,5	9,0	Aprovada
2º	Antonia Ticiana Carla F. Gomes	8,8	9,0	8,9	Aprovada
3º	Maria Gabriela D. da S. Cunha	8,4	9,0	8,7	Aprovada
4º	Nadia Inácio da C. Cavalcante	8,8	8,0	8,4	Classificada
5º	Maria Daniele Ferreira de Lima	8,4	8,0	8,2	Classificada
6º	Kerllanya Maria de P. Rocha	8,6	5,0	6,8	Classificada
7º	Sanzia Alves Silva	Cursando primeiro período			Eliminada

CÓDIGO DA VAGA 102 – Educação Física

NOME		PONTUAÇÃO			RESULTADO
		IRA	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Rodolfo Victor N. de O. Rocha	6,3	10,0	8,1	Aprovado
2º	Rita de Cárcia Souza Dias	4,0	10,0	7,0	Classificada

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Presidenta

IRACI RAPOSO LUCENA
Técnica Administrativa/Pedagógico da Secretária Municipal de Educação e Desporto
Membro

THIAGO ALVES DIAS
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Membro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:27BDB684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2017 – GP/PMP

Portalegre/RN, 25 de julho de 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de FARMACEUTICO e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

CONSIDERANDO o término do período do contrato administrativo temporário previsto pela Lei nº 367/2017,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de FARMACEUTICO, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, OLGA VALÉRIA FERNANDES DE OLIVEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada pela Portaria Nº 071/2017 GP/PMP de 23 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de Julho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CDC64844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.007.028.001. - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 061/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000119/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: **RUSSEL DENIO LIMA DE ANDRADE - ME**, com endereço na RUA DES. DIONÍSIO FILGUEIRA, 109, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 40.779.050/0001-33, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS REFERENTES A SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN. Valor total: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 28 de julho de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e RUSSEL DENIO LIMA DE ANDRADE.

PORTALEGRE/RN, 28 de julho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8F03408A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2014.06.24-0001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 001/2016

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa **HIRATA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.716.197/0001-25, com sede a Rua da Independência, 1301 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Objeto: contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, para realização dos serviços de reforma e ampliação de 05 (cinco) unidades básicas de saúde, localizadas nos sítios Baixa Grande, Santa Tereza, Genipapeiro, Bom Sucesso e Sobrado no Município de Portalegre-RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Aditamento de prazo; vigência 15/06/2017 a 14.06.2018.

Portalegre/RN, 15 de junho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO E

JORGE AKIHITO HIRATA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5B54DE4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.007.014.001. - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 053/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000109/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: **ADEILTON ALVES DA CUNHA-ME**, com endereço no SÍTIO CACIMBA DE VACA, , LUCRECIA/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.391.680/0001-40, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS A SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTOS PLANISFÉRICOS E QUANTITATIVOS DESTINADOS A DIVERSAS ÁREAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA. Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 14 de julho de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS e ADEILTON ALVES DA CUNHA.

PORTALEGRE/RN, 14 de julho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:37A8A7C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.007.021.001. - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 056/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000112/17

Partes:A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Fisica: **ANTONIO FILHO**, com endereço na RUA MARIA DO LEITE, 41, PORTALEGRE/RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: FRANCISCO SUELDO DIAS, ANTOMAR BRITO, RAIMUNDO CORREIA VIANA E LINDALVA FREITAS FIALHO CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS TERMO DE REFERENCIA. Valor total: R$ 14.124,80 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 21 de julho de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e **ANTONIO FILHO**.

PORTALEGRE/RN, 21 de julho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9EAC5A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10070003/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de PUREZA/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40.
CONTRATADO(A): Telegas Comércio e Serviço Hospitalar Ltda ME, CNPJ. 16.737.759/0001-91

Valor Global: R$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais);

OBJETIVO: Contratação de Empresa para proceder a recarga periódica de cilindros de oxigênio medicinal, tipo, 10m3 e PPU, destinados ao atendimento das necessidades eventuais desta Secretaria Municipal de Saúde.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde – Manutenção PAB.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 10 de Julho de 2017.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Contratante

TELEGAS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ. 16.737.759/0001-91
Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:F4834445

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24070002/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de PUREZA/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, CNPJ. 16.874.662/0001-20.

Valor Global: R$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais);

OBJETIVO: Aquisição de produtos para composição de cestas básicas para distribuição gratuita à Famílias em situação excepcional, residentes neste Município.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Benefícios Eventuais, Lei 290/2013.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material para distribuição gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 28 de Julho de 2017.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
CNPJ. 16.874.662/0001-20
Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:99485B4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31070001/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Luciene Capistrano Moura da Silva - CPF. 050.802.544-32

Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de Recreadora, para atividades com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município - Grupo de Idosos "Nossa Senhora da Pureza".

ORIGEM DOS RECURSOS: SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 31 de Julho de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

LUCIENE CAPISTRANO MOURA DA SILVA
CPF. 050.802.544-32
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:38F8B197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 017/2017

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL:
pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 017/2017
Pureza/RN, 28 de Julho de 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Dario Bezerra da Silva, Conselheiro Tutelar, 03 (três) diárias, ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Nova Cruz/RN, para participar do VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com o tema "Cidades que protegem: formando as redes municipais de proteção a crianças e adolescentes", no período de 03 à 06/08/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:162F3B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 018/2017

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 018/2017
Pureza/RN, 28 de Julho de 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Manoel Luciel da Silva, Conselheiro Tutelar, 03 (três) diárias, ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Nova Cruz/RN, para participar do VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com o tema "Cidades que protegem: formando as redes municipais de proteção a crianças e adolescentes", no período de 03 à 06/08/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:B77A6467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 019/2017

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

Pureza/RN, 28 de Julho de 2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder a Sra. Rose Ranyere Câmara dos Anjos Reis, Conselheira Tutelar, 03 (três) diárias, ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Nova Cruz/RN, para participar do VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com o tema "Cidades que protegem: formando as redes municipais de proteção a crianças e adolescentes", no período de 03 à 06/08/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:63EDFE5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0036/2017

Dispoe sobre a nomeçao de Membros integrantes do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adocelecente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RAFAEL FERNANDES Estado do Rio Grande do Norte, Francisco Bruno Ferreira Costa, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o biênio 2017-2018 a partir da publicação da presente portaria, os membros integrantes do Conselho Municipal Dos direitos da criança e do adolescente com atribuições e competências designadas conforme a lei:
I – Representantes do Segmento Governamental:
a) Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Antonio Arikelene da Silva Torres
Suplente: Girlane Fernandes Nogueira
b) Representantes da Secretaria de Educação.
Titular: Elida Sueli de Souza
Suplente: Antônia Jania do Nascimento Viana
c) Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Luiz Carlos da Silva
Suplente: Valdicleia da Costa Rego
d) Representantes da Secretaria de Administração
Titular: Aldemir Bosco de Negreiros

Suplente: Francisco Clodoaldo Ferreira

II – Representantes do segmento Não-Governamental:
Representantes de Associações Comunitárias
Titular: Gilberlandio da Costa de Araújo
Suplente: Maria Risoleta Costa
b) Representantes dos Diretores Escolares":
Titular: Maria Helida Costa Nascimento
Suplente: Francisca Ducinete Fernandes
c) Representantes da Igreja Catolica:
Titular: Antonio Dallisson Fernandes Oliveira.
Suplente: Francisco Divanelson Gomes Alves.
d) Representantes das Igrejas Evangelicas:
Titular: Maria Rivaneide Gama da Silva.
Suplente: Cícero Silvaneide da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito

Rafael Fernandes/RN, em 20 de julho de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:9923BC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 032/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72.960,00 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Lote: 002 - FIAT UNO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19.700,00 (Dezenove Mil, Setecentos Reais).

Lote: 003 - GRAND SIENA
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 004 - FIAT DOBLO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Lote: 005 - FIAT DOBLO AMBULÂNCIA
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42.432,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

Lote: 006 - FIAT DUCATO TECFORM
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44.795,00 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

Lote: 007 - FIAT DUCATO MULT
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47.200,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos Reais).

Lote: 008 - FIAT DUCATO MINIBUS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44.835,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

Lote: 009 - CITROEN JUMPER M33M
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51.474,00 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Lote: 010 - ÔNIBUS IVECO CLASS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 011 - ÔNIBUS VW 12190 EOD
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54.759,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais).

Lote: 012 - CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69.160,00 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais).

Lote: 013 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27.588,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Lote: 014 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 290 4X4
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Lote: 015 - CAMINHÃO COMPACTADOR 1319
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 016 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 290 4X2
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29.535,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Lote: 017 - TRATOR A750
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28.046,00 (Vinte e Oito Mil, Quarenta e Seis Reais).

Lote: 018 - CAÇAMBA 2629
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46.938,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais).

Lote: 019 - FORD FIESTA 1.6
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21.670,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Lote: 020 - GM KADETT IPANEMA
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

Lote: 021 - RETROESCAVADEIRA 4X4 RD 406 ADVANCED
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais).

Riacho da Cruz/RN, 31 de janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:58869404

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PP

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 032/2017 - PP. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 72.960,00 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Lote: 002 - FIAT UNO
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: TOP PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 19.700,00 (Dezenove Mil, Setecentos Reais).

Lote: 003 - GRAND SIENA
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: TOP PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 004 - FIAT DOBLO
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: TOP PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Lote: 005 - FIAT DOBLO AMBULÂNCIA
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 42.432,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

Lote: 006 - FIAT DUCATO TECFORM
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 44.795,00 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

Lote: 007 - FIAT DUCATO MULT
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 47.200,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos Reais).

Lote: 008 - FIAT DUCATO MINIBUS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: TOP PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 44.835,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

Lote: 009 - CITROEN JUMPER M33M
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 51.474,00 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Lote: 010 - ÔNIBUS IVECO CLASS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: TOP PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 011 - ÔNIBUS VW 12190 EOD
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 54.759,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais).

Lote: 012 - CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: TOP PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 69.160,00 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais).

Lote: 013 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 27.588,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Lote: 014 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 290 4X4
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: TOP PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Lote: 015 - CAMINHÃO COMPACTADOR 1319
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 016 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 290 4X2
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 29.535,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Lote: 017 - TRATOR A750
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 28.046,00 (Vinte e Oito Mil, Quarenta e Seis Reais).

Lote: 018 - CAÇAMBA 2629
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 46.938,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais).

Lote: 019 - FORD FIESTA 1.6
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: TOP PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 21.670,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Lote: 020 - GM KADETT IPANEMA
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: TOP PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

Lote: 021 - RETROESCAVADEIRA 4X4 RD 406 ADVANCED
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 25/07/2017
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, pelo menor lance de R$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72.960,00 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Lote: 002 - FIAT UNO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19.700,000 (Dezenove Mil, Setecentos Reais).

Lote: 003 - GRAND SIENA
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017

Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21.600,000 (Vinte e Um Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 004 - FIAT DOBLO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39.000,000 (Trinta e Nove Mil Reais).

Lote: 005 - FIAT DOBLO AMBULÂNCIA
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42.432,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

Lote: 006 - FIAT DUCATO TECFORM
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44.795,00 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

Lote: 007 - FIAT DUCATO MULT
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47.200,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos Reais).

Lote: 008 - FIAT DUCATO MINIBUS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44.835,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

Lote: 009 - CITROEN JUMPER M33M
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51.474,00 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Lote: 010 - ÔNIBUS IVECO CLASS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 011 - ÔNIBUS VW 12190 EOD
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017

Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54.759,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais).

Lote: 012 - CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69.160,00 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais).

Lote: 013 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27.588,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Lote: 014 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 290 4X4
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Lote: 015 - CAMINHÃO COMPACTADOR 1319
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 016 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 290 4X2
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29.535,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Lote: 017 - TRATOR A750
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28.046,00 (Vinte e Oito Mil, Quarenta e Seis Reais).

Lote: 018 - CAÇAMBA 2629
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46.938,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais).

Lote: 019 - FORD FIESTA 1.6
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21.670,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Lote: 020 - GM KADETT IPANEMA
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19.000,000 (Dezenove Mil Reais).

Lote: 021 - RETROESCAVADEIRA 4X4 RD 406 ADVANCED
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

As empresas supracitadas ficam convocadas a comparecer a sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura de Ata de Registro de Preços oriundas deste Pregão.

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 de Julho de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F92DBFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2017-00054

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Anuidade do Conselho Regional de Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte da Farmácia Básica deste município.

Contratado.....: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso VIII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Julho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:04EBF5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 7/2017-00054

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO RN, referente à Anuidade do Conselho Regional de Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte da Farmácia Básica deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Julho de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D6DBAD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 033/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr. **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - TOMATE DE PRIMEIRA
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00002 - REPOLHO DE PRIMEIRA ROXO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 5,00 (Cinco Reais).

Item: 00003 - ABACAXI TIPO PÉROLA
Quantidade: 660,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00004 - REPOLHO DE PRIMEIRA BRANCO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 5,00 (Cinco Reais).

Item: 00005 - PIMENTÃO DE PRIMEIRA
Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 0,50 (Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - CENOURA DE PRIMEIRA
Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00007 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 3.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017

Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 0,50 (Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA
Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00009 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 1.020,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - BETERRABA DE PRIMEIRA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00011 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA
Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00012 - ABÓBORA
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 3,98 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00013 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 660,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00014 - ALHO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 29,00 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00015 - MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 1.140,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 6,98 (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00016 - BANANA PACOVAN
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 0,50 (Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - MANDIOCA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 3,98 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00018 - ABACATE DE MANTEIGA
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 5,98 (Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00019 - MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA.
Quantidade: 870,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 6,98 (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00020 - CHEIRO VERDE
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 1,00 (Um Real).

Item: 00021 - MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 3,98 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00022 - ALFACE DE PRIMEIRA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 1,98 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00023 - CÔCO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 1,98 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00024 - MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017

Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00025 - CHUCHU DE PRIMEIRA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00026 - GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00027 - UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 7,98 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Riacho da Cruz/RN, 31 de julho de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8AFD43CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
/EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2017-00138

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de profissional da área, tendo conhecimento e experiência sobre a política de assistência social, para atuar como palestrante na VII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Riacho da Cruz/RN

Contratado.....: TÂNIA REGINA FERNANDES MAIA DE MEDEIROS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Julho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:045FD907

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 7/2017-00138

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TÂNIA REGINA FERNANDES MAIA DE MEDEIROS, referente à Contratação de profissional da área, tendo conhecimento e experiência sobre a política de assistência social, para atuar como palestrante na VII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Riacho da Cruz/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Julho de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6391975C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 7/2017-00138

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00138, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de profissional da área, tendo conhecimento e experiência sobre a política de assistência social, para atuar como palestrante na VII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Julho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:90FD8F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 034/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr. **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ABACATE
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 5,98 (Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00002 - ABACAXI
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00003 - ABÓBORA
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 3,98 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00004 - ALHO COM CASCA
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 29,00 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00005 - BANANA
Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 3,98 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00006 - BATATA INGLESA
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00007 - BETERRABA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00008 - CEBOLA
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00009 - CENOURA
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00010 - LARANJA
Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 3,48 (Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00011 - MAÇÃ
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 6,98 (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00012 - MAMÃO
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00013 - MELANCIA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 0,99 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00014 - PIMENTÃO VERDE
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00015 - TOMATE SALADA
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 31/07/2017
Adjudicado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, pelo menor lance de R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Riacho da Cruz/RN, 31 de julho de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F405EC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2017-00055

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Pagamento de licenciamento anual e seguro DPVAT do veículo VW/SAVEIRO/ CS ST MB - Placa QGC - 3345

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso VIII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Julho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3CE97852

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 7/2017-00055

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/RN, referente à Pagamento de licenciamento anual e seguro DPVAT do veículo VW/SAVEIRO/ CS ST MB - Placa QGC - 3345.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Julho de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F0CDFB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 7/2017-00055

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2017-00055, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de licenciamento anual e seguro DPVAT do veículo VW/SAVEIRO/ CS ST MB - Placa QGC - 3345, pelo valor de R$ 144,01 (cento e quarenta e quatro reais e um centavo).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Julho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1E5B0FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 7/2017-00054

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2017-00054, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Anuidade do Conselho Regional de Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte da Farmácia Básica deste município, pelo valor de R$ 481,54 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Julho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4B530219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2016 – PMRC/SMS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2016 – PMRC/SMS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 394/2016 - PMRC, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de Saúde do município de Riacho da Cruz, torna público a CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO dos candidatos abaixo relacionados, classificados nas vagas imediatas, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2016 – PMRC/SMS:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)		
CLASSIFICAÇÃO	**DOCUMENTO (RG)**	**NOME**
3º	028690173	FRANCISCO ERIVERTON SILVA DANTAS

Os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada à Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, até o dia 01 de agosto de 2017, das 08:00 às 12:00h, munidos da seguinte documentação - sendo original e cópias (duas cópias de cada documento):

PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

a) Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
b) Nos casos de cargos que exijam formação técnica, apresentar também certificado ou diploma de conclusão de curso técnico na área pretendida;
c) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
d) Carteira de identidade;
e) CPF;
f) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (CTPS);
h) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
i) Comprovante de Residência;
j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV);

k) Os documentos referidos nas letras “d” a “j” do item 9.4.1 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

IMPORTANTE:

CASO O(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NÃO COMPAREÇA NO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO, O(A) MESMO(A) ESTARÁ DESCLASSIFICADO(A).

Riacho da Cruz/RN, 31 de julho de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B4DAFC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM O PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.915.715,15	-
Pessoal Ativo	5.915.715,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	183.175,11	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.140,94	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	137.034,17	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.732.540,04	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.366.059,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.732.540,04	42,89%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.217.672,29	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.856.788,67	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.495.905,06	48,60%

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:707CA1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 1º SEMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	598.716,69	598.716,69	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	598.716,69	598.716,69	-
Interna	598.716,69	598.716,69	
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	-	130.103,61	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.499.156,98	938.322,53	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.986.516,57	808.218,92	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	598.716,69	468.613,08	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.755.847,27	13.366.059,79	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,69%	4,48%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,69%	3,51%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.307.016,72	16.039.271,75	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	598.716,69	598.716,69	-
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	545.473,40	545.473,40	-
De Tributos			
De Contribuições Sociais	545.473,40	545.473,40	-
Previdenciárias	545.473,40	545.473,40	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	53.243,29	53.243,29	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	487.359,59	-	-
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:90A0BBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIA DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:B047C023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:1328A34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	598.716,69	598.716,69	598.716,69
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa bruta	1.499.156,98	1.183.555,26	938.322,53
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	10.478.392,92	9.053.867,17	8.766.124,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	598.716,69	598.716,69	598.716,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	598.716,69	598.716,69	598.716,69
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE:			

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:288C8632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.732.540,04	42,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.217.672,29	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.856.788,67	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	468.613,08	3,51%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.039.271,75	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:EC5F5208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		25.822.043,00
Previsão Atualizada		25.822.043,00
Receitas Realizadas	2.042.299,40	6.245.296,58
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		25.678.295,00
Créditos Adicionais		3.444.920,45
Dotação Atualizada		29.123.215,45
Despesas Empenhadas	1.045.109,47	12.474.713,07
Despesas Liquidadas	2.157.426,06	5.466.340,88
Superávit Orçamentário		778.955,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.045.109,47	12.474.713,07
Despesas Liquidadas	2.157.426,06	5.466.340,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.366.059,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-	0%
Resultado Primário	-	531.312,22	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.418.642,10	25%	85,27%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.796.487,92	60%	444,83%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.261.081,80	15%	24,3%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:47FE90E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 131/2017 - APOSENTADORIA

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 025/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria do Socorro Teixeira Viana**, portadora da identidade n.º 857.160 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 592.844.984-49, titular do cargo efetivo de Cozinheira, Padrão A, Nível VI, Referência VI, matrícula n.º 0199, lotada na Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Riachuelo, 31 de Julho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:41DF9A95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2017 - APOSENTADORIA

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 023/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor do servidor público municipal**, Sr. Francisco Viana de Souza**, portador da identidade n.º 147.445 SEDS/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 292.517.884-72, titular do cargo efetivo de Motorista, Padrão A, Nível VI, Referência VI, matrícula n.º 138, lotada no Gabinete do Prefeito, nos termos do art. n.° 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, e, ainda, no art. n.º 17 da Lei Municipal Complementar n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Riachuelo e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Riachuelo, 31 de Julho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:968A50E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2017 - APOSENTADORIA

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 024/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal, Sra**. Ana Maria Quirino Silva**, portadora da identidade n.º 746.265 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 806.838.434-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, Referência IV, matrícula n.º 006, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. n.° 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, e, ainda, no art. n.º 17 da Lei Municipal Complementar n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Riachuelo e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Riachuelo, 31 de Julho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8643021E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP015/2017 SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R$ 50.200,00 (cinquenta mil, duzentos reais).

LOTE 01A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor lance de R$ 12.568,51 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil, setecentos reais).

LOTE 02A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor lance de R$ 15.424,39 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

LOTE 03A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R$ 11.499,70 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor lance de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais).

LOTE 04A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: B M TINOCO DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor lance de R$ 13.374,65 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil, trezentos reais).

LOTE 05A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor lance de R$ 14.325,87 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

LOTE 01A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais).

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61.697,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais).

LOTE 02A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15.424,25 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

LOTE 03A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53.498,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

LOTE 04A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13.374,50 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57.296,08 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oito centavos).

LOTE 05A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14.324,02 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 31 de Julho de 2017

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:AA84A397

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP015/2017 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

LOTE 01A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais).

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61.697,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais).

LOTE 02A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15.424,25 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

LOTE 03A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53.498,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

LOTE 04A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: B M TINOCO DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13.374,50 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57.296,08 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oito centavos).

LOTE 05A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: HOMOLOGADO em 31/07/2017
Homologado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14.324,02 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:397300AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 683/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Administração **JOSÉ AMAURI DA FONSECA**, **CPF: 130.345.614-15**, para cobrir suas despesas durante o dia **01 de agosto do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **junto a Procuradoria Geral do Trabalho da 21ª Região em Caicó/RN**, conforme solicitação **nº 330**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de julho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A7E5FD4E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 684/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, **Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia **01 de agosto do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **junto a Procuradoria Geral do Trabalho da 21ª Região em Caicó/RN**, conforme solicitação **nº 90**.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de julho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8891FAE7

GABINETE CIVIL
AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a empresa D P DE LIMA JUNOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME, apresentou as amostras dos itens 02, 04 e 06 e, conforme Laudo de Avaliação dos Produtos acostado nos autos do certame, foram aprovadas. A empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME – CNPJ/MF nº 11.886.312/0001-60, mesmo convocada para a apresentação de amostra do item 05, não apresentou, sendo, portanto, desclassificadas do presente certame. Desde já fica convocada a empresa: D P DE LIMA JUNOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME, classificada em segundo lugar no item, 05 para apresentar a amostra no prazo legal. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, 31 de julho de 2017.

O Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8DA1545A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 14 de agosto de 2017, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais (cata-vento, broca diamantada e caixa d'água) para perfuração e instalação de poços tubulares no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do site
www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 31 de agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:418CA4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - REP. POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.
CONTRATANTE: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIOS DE LOCAÇÃO EIRELLI CNPJ 18.800.902/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS.

ONDE-LÊ: R$ 26.028,70(vinte e seis mil vinte e oito reais e setenta centavos)
LÊ-SE: R$ 26.846,00(vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais)

Santana do Matos RN, 29 de julho de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:69CE8B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2017

Declara a Festa da Padroeira de Santo Antônio/RN, Patrimônio Cultural Imaterial do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Festa da Padroeira da Cidade de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte, constituída como Patrimônio Cultural Imaterial deste município, para todos os efeitos legais, bem como incluída no calendário de eventos do município.

Art. 2º - Reconhece a importância da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, como forma de expressão do patrimônio histórico, cultural e religioso do município de Santo Antônio/RN.

Parágrafo único – Declara feriado municipal o dia 08 de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 26 de Julho de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A1CE0B3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 26 dias do mês de Julho de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.435/2017**, **que declara a Festa da Padroeira de Santo Antônio/RN, Patrimônio Cultural Imaterial do município** e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Nona Sessão Ordinária, realizada em 12 de Julho de 2017, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº. 004/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:35E56DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o **Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 052/2017**, objetivando o **registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica do município de Santo Antônio-RN,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **11 de agosto de 2017** às **10:00 (dez horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 31 de julho de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A5762ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE CANCELAMENTO ADESÃO Nº. 001/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento da **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 068/2016**, oriunda da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 040/2016** da **Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de Medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Farmácia Municipal e Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira neste Município de Ceará-Mirim/RN**. A referida adesão teve sua publicação veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN** - matéria do dia **23 de janeiro de 2017** - página **105** e extrato publicado no mesmo meio de comunicação - matéria do dia **16 de fevereiro de 2017** - página **114** em favor da empresa licitante **A. A. de S. Wanderley - ME. - CNPJ - 04.279.658/0001-35**, cujo valor **global** corresponde a **R$ 4.797.703,10 (quatro milhões setecentos e noventa e sete mil setecentos e três reais e dez centavos).**

Santo Antonio/RN, em 31 de agosto de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C9F47B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE CANCELAMENTO ADESÃO Nº. 002/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento da **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 094/2016**, oriunda da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 058/2016** da **Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Vigilância em Epidemiologia e**

processos de demanda judicial do município de Ceara-Mirim/RN. A referida adesão teve sua publicação veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN** - matéria do dia **23 de janeiro de 2017** - página **105** e extrato publicado no mesmo meio de comunicação - matéria do dia **16 de fevereiro de 2017** - página **114** em favor da empresa licitante **A. A. de S. Wanderley - ME. - CNPJ - 04.279.658/0001-35**, cujo valor **global** corresponde a **R$ 167.499,76 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).**

Santo Antônio/RN, em 31 de agosto de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8DFF77D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 4/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO 300502/2016

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada:Lélia Lúcia Máximo Borges da Silva – CPF 026.021.364-09
Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 4/2016.
Data de Assinatura:28/07/2017
Prazo de Vigência: 31/07/2017 a 31/12/2017
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 300502/2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

LÉLIA LÚCIA MÁXIMO BORGES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:588A3DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.981.527,69
Previsão Atualizada	23.981.527,69
Receitas Realizadas	6.147.261,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.981.527,69
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.981.527,69
Despesas Empenhadas	7.436.689,79
Despesas Liquidadas	5.961.256,75
Despesas Pagas	5.061.633,44
Superávit Orçamentário	186.004,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.436.689,79
Despesas Liquidadas	5.961.256,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.147.261,41
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	408.637,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.399.410,70	25,00	27,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	949.760,64	60,00	82,11

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.528.991,90	15,00	29,93

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1E90E9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2017 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **ABDIEL DE ALMEIDA SOUZA**, CONSELHEIRO TUTELAR inscrito no CPF/MF, sob o nº 083.597.624-65, portador da cédula de Identidade nº 2.880.723, SSP/RN, 3 e 1/2 (três e meia) diárias Nacionais no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Nova Cruz/RN, nos dias 03 a 06 de Agosto de 2017, onde irá participar do no VI-Seminário Interestadual sobre o sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes 2017.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 28 de Julho de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E9D65020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164/2017 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA COSTA**, CONSELHEIRO TUTELAR inscrito no CPF/MF, sob o nº 036.298.384-48, portador da cédula de Identidade nº 1.925.212, SSP/RN, 3 e 1/2 (três e meia) diárias Nacionais no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Nova Cruz/RN, nos dias 03 a 06 de Agosto de 2017, onde irá participar do no VI-Seminário Interestadual sobre o sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes 2017.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 28 de Julho de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:60B4B097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165/2017 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **GIULIANNA CAROLINE DA SILVA COSTA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CPF/MF, sob o nº 064.868.684-14, portadora da cédula de Identidade nº 2.541.461, SSP/RN, 3 e 1/2 (três e meia) diárias Nacionais no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), importando no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Fortaleza/CE, para participar do 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação, no período de 08 a 11 de Agosto de 2017.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 28 de Julho de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0A3ECD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166/2017 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **JOSE JADSON DOS SANTOS**, COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 017.558.094-41, portador da cédula de Identidade nº 3.198.523, SSP/RN, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias Nacionais no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), importando no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 01 a 03 de Agosto de 2017, onde irá participar do curso de capacitação "Sustentabilidade na Administração Pública" realizado pelo Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 28 de Julho de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0F91D8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167/2017 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MARCELO MACIEL PEREIRA SOARES**, SUBCOORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 084.305.084-57, portador da cédula de Identidade nº 002.958.842, SSP/RN, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias Nacionais no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), importando no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 01 a 03 de Agosto de 2017, onde irá participar do curso de capacitação "Sustentabilidade na Administração Pública" realizado pelo Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 28 de Julho de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:36221A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa de benefício, Processo n° 0103.212017, fica autorizada a ajuda financeira a FRANCISCA PAULO DOS SANTOS.
OBJETO: AJUDA FINANCEIRA para aquisição de gêneros alimentícios.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:
11.0001. 08.244.0006.2090 – 339048 – Programa de Assit. A Pessoas carentes/Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física.
Fonte de Recursos: Ordinários
Valor mensal: R$ 100,00(cem reais).
BASE LEGAL: inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 193, de 28 de maio de 2002.

São Bento do Trairi/RN, em 31 de julho de 2017.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:DD903FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 515/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA(O**): GUTEMBERG RICARTE ALVES DOS SANTOS **CPF** N° 092.594.484-09 **OBJETO:** Contratação de pessoa física especializada em limpeza e manutenção em ar condicionados da secretaria de Saúde de São Fernando/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2017. Vigência: 24 de Julho a 24 de Agosto de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e GUTEMBERG RICARTE ALVES DOS SANTOS - pelo contratado.

São Fernando/RN, 24 de Julho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:CBB5BFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 506/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA(O**): ÍTALO DANTAS **CPF** N° 086.345.374-04 **OBJETO:** Contratação de pessoa física especializada em engenharia elétrica e "ART" para o município de São Fernando/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 1.785,00 (Hum Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2017. Vigência: 20 de Julho a 20 de Agosto de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ÍTALO DANTAS - pelo contratado.

São Fernando/RN, 20 de Julho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:B7C7D9CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 070, de 12 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximodia 15 de agosto de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, , objetivando Contratação de Assistente Social para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, a serem executados no Município de São Fernando/ RN.para prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o link: http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 31 de Julho de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:294A01DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 070, de 12 de junho de 2017, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Presencial n.º 067 /2017, cujo objeto é a contratação de profissional em educação física para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mas especialmente no tocante a assistência prestada no núcleo de apoio à saúde da família - NASF e o acompanhamento de programas contendo políticas de saúde do município, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas.fracassou por não ter comparecido qualquer interessado em negociar seu objeto, sendo considerado, por conseguinte, deserto. E em razão da persistência da necessidade da Administração Pública, o senhor Pregoeiro resolve aprazá-lo novamente para o dia 18 de agosto de 2017, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.

São Fernando/RN, 31 de julho de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B416DA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2017

Dispõe acerca da exoneração de ocupante do Cargo de Coordenador de Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSÉ CLEDSON BARRETO COSTA**, portador do CPF: **059.697.294-69**, do Cargo de Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 31 de JULHO de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E9F7262F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2017

Dispõe acerca da exoneração de ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO ANDRESSON SILVA TORQUATO**, portador do CPF: **111.989.924-92**, do Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 31 de JULHO de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1E2E093A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2017

CONSIDERANDO, que o colegiado do Conselho Tutelar não pode funcionar com menos que 05 (cinco) integrantes que se constitui o número legal para composição do referido colegiado;

CONSIDERANDO, que em casos de afastamento do Conselheiro Tutelar titular por férias, o suplente assumirá temporariamente;

CONSIDERANDO, que os suplentes são aqueles que, embora tenha participado do processo de escolha do Conselho Tutelar, não ficaram entre os 05 (cinco) mais votados que irão integrar o colegiado na condição de titular, conforme o Art. 6º da Resolução CONANDA nº 139/2010;

CONSIDERANDO, a escala de férias dos integrantes titulares do atual colegiado;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **IZA MARIA BESSA MARIZ**, portadora do CPF: **075.131.454-40**, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar temporário do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito, São Fco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:C7B6E7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Secretária de Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA FEITOZA**, portadora do CPF: **009.353.654-27**, para ocupar o Cargo de Secretária do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:6E64BFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARIA DALVA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DALVA SANTOS**, portadora do RG nº **808.492/SSP/RN**, e CPF: **655.452.654-49**, para ocupar a função de merendeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8C3FDE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) PATRICIA CRISTINA DE CASTRO FERNANDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **PATRICIA CRISTINA DE CASTRO FERNANDES**, portadora do RG nº **1.431.735/SSP/RN**, e CPF: **937.796.824-00**, para ocupar a função de merendeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:ADBB4B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARIA IMACULADA DA SILVA VIANA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA IMACULADA DA SILVA VIANA**, portadora do RG nº **948.806/SSP/RN**, e CPF: **970.444.744-20**, para ocupar a função de merendeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:CE27C29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) EMÍLIA BARRETO DE QUEIROZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo

Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA EMÍLIA DE QUEIROZ**, portadora do RG nº **2.782.708/SSP/RN**, e CPF: **088.952.994-93**, para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais – Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:FE5D5F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) ANAXIMANDRA GALDINO DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANAXIMANDRA GALDINO DE SOUZA**, portadora do RG nº **2.435.512/SSP/RN**, e CPF: **074.449.774-45**, para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais – Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:93E91146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, portadora do RG nº **1.888.869/SSP/RN**, e CPF: **063.391.164-00**, para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais – Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5A497C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) ROSIVANIA ALVES BEZERRA NUNES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ROZIVANIA ALVES BEZERRA NUNES**, portadora do RG nº **2.760.674/SSP/RN**, e CPF: **078.568.454-90**, para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais – Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:C2A5D2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) RAILDA TAINAN FREIRE DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **RAILDA TAINAN FREIRE DA SILVA**, portadora do RG nº **2.782.446/SSP/RN**, e CPF: **080.404.304-37**, para ocupar a função de Professor Polivalente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:AAA67B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARIA EDSAMARA SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA EDSAMARA SOUSA**, portadora do RG nº **2.271.612/SSP/RN**, e CPF: **011.007.164-67**, para ocupar a função de Professor Polivalente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:56991BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARIA ISABELLA FORTUNATO SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA ISABELLA FORTUNATO SILVA**, portadora do RG nº **2.913.596/SSP/RN**, e CPF: **301.068.014-06**, para ocupar a função de Professor Polivalente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4C147767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) DAIANA BARRETO SOUSA DE LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DAIANA BARRETO SOUSA DE LIMA**, portadora do RG nº **2.913.659/SSP/RN**, e CPF: **094.635.334-43**, para ocupar a função de Professor Polivalente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4362E377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARIA CIELMA PAULINO DIAS SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CIELMA PAULINO DIAS SOUZA**, portadora do RG nº **2.390.228/SSP/RN**, e CPF: **068.264.694-64**, para ocupar a função de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DE4EB9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) IANY KELY DE PAIVA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **IANY KELY DE PAIVA SILVA**, portadora do RG nº **2.913.668/SSP/RN**, e CPF: **117.680.134-11**, para ocupar a função de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:66A4B31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) DALYLA DE FREITAS FEITOZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DALYLA DE FREITAS FEITOZA**, portadora do RG nº **3.159.075/SSP/RN**, e CPF: **016.778.544-30**, para ocupar a função de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:9EB11302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) LARESKA LUANNA ROCHA DE FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LARESKA LUANNA ROCHA DE FREITAS**, portadora do RG nº **3.298.158/SSP/RN**, e CPF: **096.380.654-86**, para ocupar a função de Digitador.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:19F6489F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) WANESSA LEITE MENDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **WANESSA LEITE MENDES**, portadora do RG nº **2.782.486/SSP/RN**, e CPF: **081.212.624-61**, para ocupar a função de Digitador.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E46A3EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) APOLONIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **APOLONIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA**, portadora do RG nº **002.847.586/SSP/RN**, e CPF: **077.420.434-67**, para ocupar a função de Nutricionista – Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0438EB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MAURA FABIA DE FREITAS ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MAURA FABIA DE FREITAS ALVES**, portadora do RG nº **2.182.840/SSP/RN**, e CPF: **051.779.714-30**, para ocupar a função de Professor do Ensino Fundamental I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:003C0384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) FRANCISCA ROSANGELA FREITAS OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA ROSANGELA FREITAS OLIVEIRA**, portadora do RG nº **2.435.504/SSP/RN**, e CPF: **059.819.884-95**, para ocupar a função de Professor do Ensino Fundamental I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:22C905BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) FRANCISCO REGINALDO PESSOA LEITE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO REGINALDO PESSOA LEITE**, portador do RG nº **1.560.871/SSP/RN**, e CPF: **023.710.314-10**, para ocupar a função de Professor do Ensino Fundamental I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:FE3AB494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) DULCIMARIA ALVES MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DULCIMARIA ALVES MEDEIROS**, portadora do RG nº **2.397.427/SSP/RN**, e CPF: **054.747.664-75**, para ocupar a função de Professor do Ensino Fundamental I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1BF2B16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARIA CLEVIA LIMA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CLEVIA LIMA DE SOUZA**, portadora do RG nº **2.913.635/SSP/RN**, e CPF: **084.774.984-31**, para ocupar a função de Professor do Ensino Fundamental I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8B02B730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **2.270.262/SSP/RN**, e CPF: **057.125.924-36**, para ocupar a função de Professor do Ensino Fundamental I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:09F1EA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARIA GILVANETE DE FREITAS BARROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA GILVANETE DE FREITAS BARROS**, portadora do RG nº **2.760.665/SSP/RN**, e CPF: **078.568.464-61**, para ocupar a função de Professor do Ensino Fundamental I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D5EE31B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) FRANCIMARA ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCIMARA ALVES DE ALMEIDA**, portadora do RG nº **1.728.372/SSP/RN**, e CPF: **048.190.924-99**, para ocupar a função de Professor do Ensino Fundamental I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:EEB87860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) ANA CRISTINA DA SILVA FONTES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA CRISTINA DA SILVA FONTES**, portadora do RG nº **2.349.672/SSP/RN**, e CPF: **061.163.654-93**, para ocupar a função de Professor Letras – Ensino Fundamental II.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B745C174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) FRANCISCA ILIANA DA COSTA OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA ILIANA DA COSTA OLIVEIRA**, portadora do RG nº **1.879.987/SSP/RN**, e CPF: **301.068.014-06**, para ocupar a função de Professor de Língua Inglesa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B777469A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARIANGELA KELLY LIMA FONTES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIANGELA KELLY LIMA FONTES**, portadora do RG nº **01.665.600/SSP/RN**, e CPF: **027.378.964-36**, para ocupar a função de Supervisor Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:39B25C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARIA ELINAUDA MAIA DE LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA ELINAUDA MAIA DE LIMA**, portadora do RG nº **1.621.642/SSP/RN**, e CPF: **031.451.644-14**, para ocupar a função de Professor do Ensino Fundamental I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:59D725D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) LEONICE MARIA SANTOS DE QUEIROZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LEONICE MARIA SANTOS DE QUEIROZ**, portadora do RG nº **002.913.673/SSP/RN**, e CPF: **104.230.984-11**, para ocupar a função de Professor Letras – Ensino Fundamental II.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:72311B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) HILDEGNA MOURA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação

temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **HILDEGNA MOURA DA SILVA**, portadora do RG nº **1.950.523/SSP/RN**, e CPF: **037.549.324-70**, para ocupar a função de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:345CDD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) LUAN MARTINS DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUAN MARTINS DE SOUZA**, portador do RG nº **3.075.201/SSP/RN**, e CPF: **105.883.914-41**, para ocupar a função de Psicólogo - CRAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DEF69DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) FRANCISCO ROMULO RAULINO SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO ROMULO RAULINO SANTOS**, portador do RG nº **002.667.653/SSP/RN**, e CPF: **017.503.934-84**, para ocupar a função de Psicólogo - NASF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:32CF047F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) JOSEANNY DULCE SOUZA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSEANNY DULCE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº **003.488.523/SSP/RN**, e CPF: **116.453.324-03**, para ocupar a função de Digitador.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:F42A9181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) GILMÁRIA SANGELA DE CASTRO SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e

considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **GILMÁRIA SANGELA DE CASTRO SOUZA**, portadora do RG nº **290.818.849**, e CPF: **191.797.378-03**, para ocupar a função de Agente Comunitária de Saúde – ACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:39F6951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº **54.032.759-1/SSP/SP**, e CPF: **009.481.124-50**, para ocupar a função de Agente Comunitária de Saúde – ACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:430F5463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA**, portadora do RG nº **2.271.560/SSP/RN**, e CPF: **052.880.044-20**, para ocupar a função de Agente Comunitária de Saúde – ACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:433BE424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) FRANCISCA JANAINA KARLANE PINHEIRO DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA JANAINA KARLANE PINHEIRO DE SOUZA**, portadora do RG nº **2.435.513/SSP/RN**, e CPF: **065.248.814-51**, para ocupar a função de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8ED53B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA**, portadora do RG nº **1.783.932/SSP/RN**, e CPF: **035.363.304-60**, para ocupar a função de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1AE0D424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) KARIGNE CUSTODIO DE MORAIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **KARIGNE CUSTODIO DE MORAIS**, portadora do RG nº **2.518.228/SSP/RN**, e CPF: **063.199.974-43**, para ocupar a função de Educador Físico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:EC784189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) ROSIMEIRE NASCIMENTO DANTAS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ROSIMEIRE NASCIMENTO DANTAS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **001.439.880/SSP/RN**, e CPF: **938.645.404-10**, para ocupar a função de Odontólogo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DE77C744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MARA JANIELLE MATIAS MOURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARA JANIELLE MATIAS MOURA**, portadora do RG nº **002.667.564/SSP/RN**, e CPF: **095.977.704-07**, para ocupar a função de Odontólogo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B97D98A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) BARBARA ALVES MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **BARBARA ALVES MARTINS**, portadora do RG nº **002.750.699/SSP/RN**, e CPF: **076.901.564-60**, para ocupar a função de Nutricionista – NASF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4B044208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) ELIS REBECA FERREIRA DIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELIS REBECA FERREIRA DIAS**, portadora do RG nº **002.694.429/SSP/RN**, e CPF: **075.152.884-69**, para ocupar a função de Fisioterapeuta – NASF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D099C612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) NAJARA CRISTINA BATALHA DIÓGENES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **NAJARA CRISTINA BATALHA DIÓGENES**, portadora do RG nº **001.989.840/SSP/RN**, e CPF: **036.336.214-23**, para ocupar a função de Fonoaudiólogo – NASF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:AEE42568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO**, portador do RG nº **29.815.222-8/SSP/SP**, e CPF: **189.030.088-80**, para ocupar a função de Veterinário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:840D5777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS NUNES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO DE ASSIS NUNES**, portador do RG nº **948.829/SSP/RN**, e CPF: **597.843.504-91**, para ocupar a função de Farmacêutico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:48E90EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) JOÃO ETEMBERG FILHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO ETEMBERG FILHO**, portador do RG nº **372.870.582/SSP/SP**, e CPF: **008.394.614-45**, para ocupar a função de Zelador.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:96CA0B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MISILENE MAIA DE CASTRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MISILENE MAIA DE CASTRO**, portadora do RG nº **1.723.086/SSP/RN**, e CPF: **028.646.724-05**, para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais – CRAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:40DC540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) LUCIANE VIANA LEITE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCIANE VIANA LEITE**, portadora do RG nº **1.555.346/SSP/RN**, e CPF: **009.281.294-54**, para ocupar a função de Orientador Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A96054D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) LALYA LISANDRA SOUZA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LALYA LISANDRA SOUZA COSTA**, portadora do RG nº **3.159.090/SSP/RN**, e CPF: **087.324.194-06**, para ocupar a função de Orientador Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:C0CDD33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) MYLLENE MYRIAM GOMES DA SILVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MYLLENE MYRIAM GOMES DA SILVEIRA**, portadora do RG nº **002.907.464/SSP/RN**, e CPF: **110.903.554-32**, para ocupar a função de Orientador Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4F0E5A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2017

Dispõe acerca da nomeação do(a) Sr.(a) BEATRIZ CECILIA DIOGENES CARVALHO GURGEL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal mediante contratação temporária realizado por esta Prefeitura Municipal, através do Edital nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **BEATRIZ CECILIA DIOGENES CARVALHO GURGEL**, portadora do RG nº **003.336.126/SSP/RN**, e CPF: **100.666.374-65**, para ocupar a função de Orientador Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D6C12726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017 – GP*

São José de Mipibu/RN, 31 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a servidora **AMÁLIA VITALINA BARBALHO DANTAS**, Arquiteta, matrícula nº 03137, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que a mesma possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo junto ao Departamento de Arquitetura e Engenharia do TJRN.
Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração da servidora.
Art. 3º A presente cessão terá inicio em 01 de Agosto de 2017 e término em 01 de Agosto de 2019.
Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3FC6D9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA AURINEIDE ROMAO ARBOES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imovel para ampliação do funcionamento das atividades do PSF do conjunto Frei Damião localizado na Rua Francisco Elias do Nascimento, 109 - centro- São José do Campestre- RN. Tendo em vista aumento de salas pra melhor atender os pacientes do municipio. Exemplo: Sala de Curativo, Sala de Procedimento, Sala de Esterilização, dentre outros ambientes para funcionamento da unidade.

Contratado.....: JOSÉ ROMILDO TEIXEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA AURINEIDE ROMAO ARBOES
Secretaria Municipal de Saude

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 28 de Julho de 2017

MARIA AURINEIDE ROMÃO ARBOES
Secretaria de Saúde

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:C4B13429

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 097/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: **SIMPLES TELECOM LTDA EPP**; OBJETO: execução dos serviços de **comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8 ghz e rede wi-fi**; VALOR GLOBAL: R **R$ 40.533,25** (quarenta mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); **Dotação Orçamentária:**
03.04.122.0002.0114.2003– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
05.08.122.0006.0116.2006– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.08.244.0006.0043.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMÍLIAS - CRAS;
05.08.244.0004.0026.2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS;
06.10.301.0008.0201.2017– MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA;
06.10.301.0008.0201.2021 - Manutenção dopiso da atenção básica FIXO/VARIAVEL;
06.10.301.0008.0117.2016- MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
07.12.361.0010.0118.2024– Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
07.12.361.0010.0058.2036– Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação;
07.12.361.0010.0219.2026 - Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 40%;
07.12.365.0010.0219.2034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%;
08.15.452.0012.0119.2037– Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;
09.20.606.0015.0120.2039- Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;
10.27.812.0017.0121.2040– Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.
11.18.542.0016.0122.2055– Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
12.04.122.0020.0123.2056- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
13.15.451.0013.0124.2057- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito;
14.09.272.0022.0029.2072 – MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV SJS; **Elemento de despesa:**33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; **Fontes**:
01000;01001;01002;01019;
01026;01027;01029;01050;01058;
01064;01079;01121. VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e José Francelino da Silva - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 31 de julho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:343729CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 096/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS 04319237447; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de marcenaria; VALOR GLOBAL: R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais); VALIDADE: 31 de julho de 2017 a 31 de julho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Josean Cipriano dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 31 de julho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B596677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN e STAR CONECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.475.182/0001-00; OBJETO: Pagamento referente à execução dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8 ghz e rede wi-fi sem (INTERNET); VALOR: R$ 7.639,20 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos); Dotação Orçamentária:
03.04.122.0002.0114.2003– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
05.08.122.0006.0116.2006– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.08.244.0006.0043.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMÍLIAS - CRAS;
05.08.244.0004.0026.2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS;
06.10.301.0008.0201.2017– MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA;
06.10.301.0008.0201.2021 - Manutenção dopiso da atenção básica FIXO/VARIAVEL;
06.10.301.0008.0117.2016- MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
07.12.361.0010.0118.2024– Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
07.12.361.0010.0058.2036– Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação;
07.12.361.0010.0219.2026 - Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 40%;
07.12.365.0010.0219.2034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%;
08.15.452.0012.0119.2037– Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;
09.20.606.0015.0120.2039- Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;
10.27.812.0017.0121.2040– Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.
11.18.542.0016.0122.2055– Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
12.04.122.0020.0123.2056- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
13.15.451.0013.0124.2057- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito;
14.09.272.0022.0029.2072 – MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV SJS; Elemento de despesa:33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ;Fontes:01000;01001;01002;01019;01026 ;01027;01029;01050;01058;01064;01079;01121.

São José do Seridó/ RN, 31 de julho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:30AB4579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 025/2017 – PP
REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de São Miguel, tendo em vista a alteração do termo de referência – conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo – comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM e MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preço para futura contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotivos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Miguel, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição, pelo período de 12 (doze) meses, de forma indireta e de natureza contínua, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência).**

A Sessão se dará às 09h00min (horário de local) do dia 11 agosto de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 02566/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 31 de julho de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:00329CBA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 034/2017 – PP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de São Miguel-RN.**

A Sessão se dará às 14h30min (horário de local) do dia 11 agosto de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 02419/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 31 de julho de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B9CFDF24

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 032/2017 – PP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar condicionado e refrigeração em geral.**

A Sessão se dará às 09h00min (horário de local) do dia 14 agosto de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 02911/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 31 de julho de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5FC744EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177 DIARIAS

PORTARIA Nº. 177/2017
São Miguel do Gostoso/RN, 28 de Julho de 2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA,** Prefeito Constitucional do Municipio de São Miguel do Gostoso/RN inscrito no CPF/MF 009.524.474-36, 02 (duas diárias nacional) , com valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) importando no valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seissentos reais reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à Brasilia, Capital Política Federal, nos dias 01, 02 , 03 e 04 de agosto de 2017, com fins de tratar de assuntos como obras paralisadas e inacabadas, FNDE, PNAT, Ministerio das Cidades e outros assuntos inerentes ao Municipio de São Miguel do Gostoso/RN .
Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:C187C9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178 DIARIAS

PORTARIA Nº. 178/2017
São Miguel do Gostoso/RN, 28 de Julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao senhor **MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO,** Controlador do Município de São Miguel do Gostoso/RN inscrito no CPF/MF 047.920.404-77, 02 (duas diarias nacional) , com valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) importando no valor de R$ 1.000,,00 (hum mil reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à Brasília em comitiva com o Prefeito Municipal, Capital Política Federal, nos dias 01,02,03 e 04 de agosto de 2017, com fins de tratar de assuntos como obras paralisadas e inacabadas, FNDE, PNAT, Ministerio das Cidades e outros assuntos inerentes ao Município de São Miguel do Gostoso/RN .

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:88A9CF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de Julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor HUGO PATRICIO**, Secretario Municipal de Administração Geral** do Município de São Miguel do Gostoso/RN inscrito no CPF/MF 028.155.004-26, 02 (duas diárias nacional) , com valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) importando no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à Brasília em comitiva com o Prefeito Municipal, Capital Política Federal, nos dias 01, 02, 03 e 04 de agosto de 2017, com fins de tratar de assuntos como obras paralisadas e inacabadas, FNDE, PNAT, Ministério das Cidades e outros assuntos inerentes ao Município de São Miguel do Gostoso/RN .

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:3C4F4DD1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2017

Dispõe sobre: aprovação do SISPACTO – Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – 2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 204/2010, de 17 de setembro de 2010 e demais atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pala Lei 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a decisão do pleno em Reunião Extraordinária de 26 de julho de 2017, e
Considerando, a Resolução CIT nº 05, 19/06/2013 e a Resolução CIT nº 2, de 16 de Agosto de 2016,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – 2017 (SISPACTO) da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN, consignada em ata suas deliberações apontando indicações/proposições.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de julho de 2017.

RICARDO ANDRÉ R. C. DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:ADE78686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180 DIARIAS

PORTARIA Nº. 180/2017
São Miguel do Gostoso/RN, 28 de Julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete do** Município de São Miguel do Gostoso/RN inscrito no CPF/MF 178.159.591-72, 01 (uma diária) , com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à Natal/RN em 03 e 04 de Agosto de 2017, com fins de participar do I Seminário Norte Rio Grandense de Residuos Sólidos e IV Seminário de Debates sobre Resíduos Sólidos, em Natal no Auditório Albano Franco - FIERN .

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:057E63A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 047.2017

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO–CEP:59.460-000
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017.

Assunto: Formação de Registro de Preços para Contratação dos serviços de publicidade em carro de som para divulgação dos eventos realizados pelas Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi, bem como dos Programas sociais e Escolas da rede municipal de ensino.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 20/07/2017:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
001	Publicidade em carro de som	Horas	830	C A DOS SANTOS STUDIO – ME	R$25,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:45C3F7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – RESULTADO DA LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 049/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO -** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 049/2017**. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos "PSICOTRÓPICOS". Declaradas vencedoras do certame as empresa**: PHOSPODONT LTDA,** vencedora dos itens 03, 06, 11, 20, 31, 35, 43, 44, 51, 52, com valor total de R$ 28.643,20 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 33, 34, 37 – 42, 45 – 49, 54 e 55 com valor total de R$ 206.835,60 (duzentos e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), e **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** vencedora dos itens 07, 14, 21, 32, 36, 50 e 53, com valor total de R$ 51.200,00 (cinqüenta e um mil e duzentos reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA e as empresas convocadas a assinarem a ata de Registro de Preços no prazo de até 5 dias úteis.

São Paulo do Potengi, 31 de julho de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4711BF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 082/2017 - **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº060/2017
CONTRATANTE: O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: Francisco Elias do Nascimento – CPJ/MF:029.859.328-90
OBJETO: Contrata de locação de 01 (um) Imóvel, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto .
Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06- Secretaria Municipal de Administração e Relação Humanas
Projeto/Atividade
12.361.0023.2007.000 – Manutenção das Atividades da Sec.Educação
Elementos de Despesa: 3.3.90.36.000. – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa. PF
PRAZO: 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 6.000,00(seis mil reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso X.

São Pedro/ RN, 10.04.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
EXTRATO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº082/2017 - **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº060/2017
CONTRATANTE: O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: Francisco Elias do Nascimento – CPJ/MF:029.859.328-90
OBJETO: Contrata de locação de 01 (um) Imóvel, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto .
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06- Secretaria Municipal de Administração e Relação Humanas
Projeto/Atividade
12.361.0023.2007.000 – Manutenção das Atividades da Sec.Educação
Elementos de Despesa: 3.3.90.36.000. – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa. PF
PRAZO: 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 6.000,00(seis mil reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso X.

São Pedro/ RN, 10.04.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:3EB7F48A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017

São Pedro em, 31 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2017, **HERON DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 017.680.232-04 do cargo em comissão de Secretário Municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração e Ralações Humanas deste Município, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria de nº 005/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em, 31 de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:00537E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017

São Pedro em, 31 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2017, **TASSIA MAYARA DE FREITAS ALVES,** inscrita no CPF sob o nº 117.595.074-23 do cargo em comissão de Secretária Adjunta lotada na Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas deste Município, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria de nº 068/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em, 31 de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:CC348D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017

São Pedro em, 31 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2017, **RITA DE CASSIA MEDEIROS DE FREITAS RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 026.313.094-05 do Cargo de Secretária Municipal lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria de nº 106/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em, 31 de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A907EEE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017

São Pedro em, 31 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2017, **FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF sob o nº 393.627.444-49 do Cargo de Secretário Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria de nº 105/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em, 31 de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B25D454C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017

São Pedro em, 31 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2017, **EDJA IANDEYARA FREITAS MOURA,** inscrita no CPF sob o nº 101.923.084-32 do cargo em comissão de Secretária Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria de nº 123/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em, 31 de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:AAA18B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017

São Pedro em, 31 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2017, **ELISA AMANOELY BEZERRA ALVES,** inscrita no CPF sob o nº 074.603.324-96 do Cargo de Secretária Municipal Adjunta lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria de nº 025/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em, 31 de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A3FA4512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017

São Pedro em, 31 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2017, **JANAÍNA SOARES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 089.370.314-18 do Cargo de Chefe de Gabinete lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete deste Município, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria de nº 001/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em, 31 de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:5DE0FD4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017

São Pedro em, 31 de julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretária Municipal lotada à Secretaria Municipal de Saúde.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC1;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARISELMA ALVES TRAJANO,** portadora da cédula de Identidade de nº 1721355, inscrita no CPF sob o nº 047.907.984-61, para exercer a função em comissão de Secretária Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:8927B275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2017

São Pedro em, 31 de julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretária Municipal lotada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC1;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ALEXANDRA BELIZARIO FERNANDES,** portadora da cédula de Identidade de nº 1969359, inscrita no CPF sob o nº 032.158.884-32, para exercer a função em comissão de Secretária Municipal lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:BB09E179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2017

São Pedro em, 31 de julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretário Municipal lotado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC1;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ALDO ERICK FREITAS MOURA,** portador da cédula de Identidade de nº 002.578.188, inscrito no CPF sob o nº 701.075.444-66 , para exercer a função em comissão de Secretário Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:08736393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017

São Pedro em, 31 de julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretária Municipal lotada à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 21, I da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC1;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **JANAÍNA SOARES DA SILVA,** portadora da cédula de Identidade de nº 002705806, inscrita no CPF sob o nº 089.370.314-18, para exercer a função em comissão de Secretária Municipal lotada à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.
Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:4D68AF8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2017

São Pedro em, 31 de julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretária Municipal lotada à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC1;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **TANNILLY LOURDES FONSECA BARBOSA,** portadora da cédula de Identidade de nº 002.425.584, inscrita no CPF sob o nº 064.548.124-64, para exercer a função em comissão de Secretária Municipal lotada à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:EE8C45CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 169, DE 31 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, matricula 0001872, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no dia 01 de agosto do corrente ano, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para resolver problemas da municipalidade junto ao SAR (SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL), SEST/SENAT E FEMURN.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 31 de julho 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8A5DC20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 168, DE 28 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matricula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R$ 900,00 (novecentos reais) referente a uma diária integral e uma parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 31 de julho e 01 de agosto do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de reunião com o Governo do Estado, cujo tema é a PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS e, no dia seguinte, junto a AMLAP e a FEMURN para tratar de questões ligadas a legislação municipal no que se refere ao ISS.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 28 de julho de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8740FCC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
PORTARIA N.º 279 /2017

São Vicente/RN, 17 de julho de 2017

Concede diária(s) ao Senhora Francisca das Chagas de S. O. Araújo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 1,5 (uma diária e meia), a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE S. O. ARAÚJO**, Mat.873, ocupante da função de **Secretária Municipal de Educação** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar do Evento "II Seminário Estadual de Educação da UNDIME RN 2017 como tema "Políticas, Programas e Parceria à Caminho de uma Educação de Qualidade" realizado no CEMURE - Natal/RN, nos dias 18 e 19 de julho de 2017. conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:02885EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 – PROCESSO Nº. 17070001/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 095/2017 de 11.04.2017 DECLARA o Lote 01 FRACASSADO em virtude de que o preço unitário proposto pelo único licitante ser excessivo ao preço médio cotado, conforme item 10.2 do edital supra e ao preço médio conseguido na pesquisa mercadológica constante dos autos do presente processo, o qual se encontra com vistas franqueadas ao publico. Conforme ata da sessão realizada às 09:00 do dia 28 de JULHO de 2017 acostada aos autos.

Serra Caiada/RN, Em 28 de JULHO de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN

* Republicado por erro de digitação Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/07/2017. Edição 1568 verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F2273942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75. **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE "DONA TECA" E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. **LOTE HOMOLOGADO**: LOTE 01 **VALOR REMANESCENTE**: R$ 943.929,24 (novecentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
0208.10.301.0001.2016 – MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. SAUDE
0212.10.301.0001.2052 – MANUT. DAS ATIVS. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE.
0212.10.301.0001.2052 – MANUT. DAS ATIVS. DO NASF
0212.10.301.0001.2056 – MANUT. DAS ATIVS. DA SAUDE BUCAL
0212.10.301.0001.2057 – MANUT. DAS ATIVS. DO MAC
0212.10.303.0001.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FARMACIA BASICA. "3.3.90.30 Material de consumo". **VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA**: 31 de Julho de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Flavio Villar Dantas Ramires – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 31 de Julho 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C59C6BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73. **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE "DONA TECA" E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. **LOTES HOMOLOGADOS**: LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04 E LOTE 05. **VALOR REMANESCENTE**: R$ 24.242,85 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
0208.10.301.0001.2016 – MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. SAUDE
0212.10.301.0001.2052 – MANUT. DAS ATIVS. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE.
0212.10.301.0001.2052 – MANUT. DAS ATIVS. DO NASF
0212.10.301.0001.2056 – MANUT. DAS ATIVS. DA SAUDE BUCAL
0212.10.301.0001.2057 – MANUT. DAS ATIVS. DO MAC
0212.10.303.0001.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FARMACIA BASICA. "3.3.90.30 Material de consumo". **VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA**: 31 de Julho de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Silvana Cilene da Silva – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 31 de Julho 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F60F242D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: POSTO RAISA LTDA CNPJ: 14.428.827/0001-05. **OBJETO**: Aquisição futura e parcelada de óleo lubrificante e filtros diversos destinados à frota de maquinas e veículos municipal. **LOTES HOMOLOGADOS**: lote 01, lote 02, lote 03, lote 04, lote 05 e lote 06. **VALOR REMANESCENTE**: R$ 264.134,65 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
0203.04.122.0001.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO.
0205.15.451.0001.2009 – MAN. DAS ATIV. DA SECR.MUN DE OBRAS, INFRA-ESTRUT. E SERV. URBANOS.
0206. 04.122.0001.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
0207.20.122.0001.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
0208.10.301.0001.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
0209.12.122.0001.2017 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. 12.361.0001.2018 – MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL
12.361.0001.2020 – MANUT. DO DESEN. DO ENS. FUND. VALOR MAGISTERIO – FUNDEB 40% 12.361.0001.2021 – PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 12.365.0001.2029 – MANUT. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL
12.365.0001.2032 – MANUT. DO ENS. INFANTIL – FUNDEB 40%
12.782.0001.2037 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
0211.08.243.0001.2046 – MANUT. DAS ATIV. DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 08.244.0001.2048 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL.
0212.10.301.0001.2052 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0001.2053 – MANUT. DAS ATIV. DO PSF.
0213.04.122.0001.2061 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL **VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA**: 31 de Julho de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Romualdo Torres Bezerra Junior – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 31 de Julho 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A36C15D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 010/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Wanessa Gomes de Morais, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 010/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BALDE A PEDAL/ LIXEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 147,000 (Cento e Quarenta e Sete Reais).

Item: 00002 - ARTICULADOR ODONTOLÓGICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00003 - NEGATOSCÓPIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 217,000 (Duzentos e Dezessete Reais).

Item: 00007 - MOCHO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 496,000 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Item: 00009 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 610,560 (Seiscentos e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00010 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.880,000 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Item: 00011 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00012 - CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00014 - EQUIPO CART ODONTOLÓGICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00017 - Mesa de Exames: Material de confecção aço/ferro pintado, possição do leito fixo
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00018 - ESCADA COM 2 DEGRAUS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,500 (Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - SUPORTE DE SORO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).

Item: 00020 - BALDE A PEDAL/LIXEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00021 - CARRO DE CURATIVOS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 971,850 (Novecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco
Centavos).

Item: 00023 - MESA PARA IMPRESSORA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00024 - ARMÁRIO VITRINE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 542,500 (Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00026 - ARMÁRIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 362,000 (Trezentos e Sessenta e Dois Reais).

Item: 00028 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00032 - CENTRIFUGAR LABORATORIAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.732,000 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).

Item: 00033 - CADEIRA PARACOLETA DE SANGUE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 224,750 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - MESA DE ESCRITÓRIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00035 - Suporte de Soro: Material de Confecção Aço/Ferro
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).

Item: 00036 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,980 (Setenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00037 - BIOMBO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,500 (Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2017 às 22:31:55

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,980 (Setenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00039 - CARRO MARCA SIMPLES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 744,000 (Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00040 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00042 - MESA DE REUNIÃO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00043 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.987,000 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

Item: 00047 - Mesa de Escritorio: base aço /ferro pintado
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00049 - Mesa Para Impressora: Estrutura aço/ferro pintado
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00050 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 610,700 (Seiscentos e Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00051 - CADEIRA DE RODAS ADULTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 847,850 (Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco
Centavos).

Item: 00055 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.290,000 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00056 - SELADORA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.840,000 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Item: 00057 - ESTANTE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00058 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 155,000 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00059 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00060 - SUPORTE SORO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).

Item: 00061 - ELETROCARDIÓGRAFO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00062 - Biombo: aço/ ferro
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,500 (Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 155,000 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00066 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2017 às 22:34:11

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 431,840 (Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Quatro
Centavos).

Item: 00067 - DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.999,990 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00068 - OXIMETRO DE PULSO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00069 - Foco Refletor Ambulatorial: Iluminação Halogênio
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00070 - Laringoscopio Adulto: Composição 3laminas aço inox e fibra optica.
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 477,840 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00071 - DETECTOR FETAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00072 - MESA DE EXAMES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00073 - MESA GINECOLÓGICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 999,000 (Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00074 - OFTALMOSCÓPIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00075 - Negatoscopio: material de confecção aço inoxidável; tipo parede 4 corpos
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 999,000 (Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00076 - DERMATOSCÓPIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00077 - OTOSCÓPIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 335,570 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00079 - MESA MAYO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00080 - Detector Fetal: tipo de mesa; tecnologia digit
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 803,670 (Oitocentos e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00081 - Detector Fetal: tipo de mesa; tecnologia digital
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 803,670 (Oitocentos e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00083 - MESA EXAMES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00085 - LONGARINA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/07/2017

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00086 - ESTETOSCÓPIO ADULTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2017 às 22:35:58

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,510 (Quatorze Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Serra de São Bento RN, 27 de Julho de 2017

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FB9FFE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM MAR/17 a ABR/17(b)	EM MAI/17 a JUN/17(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.712.243,52	3.649.633,04	3.567.550,18
DEDUÇÕES (II)	13.340,38	1.029.969,61	647.774,85
Disponibilidade de caixa	0,00	1.008.138,66	624.399,25
Disponibilidade de caixa bruta	2.552.456,20	3.070.139,97	2.821.348,06
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.101.852,13	2.062.001,31	2.196.948,81
Demais haveres financeiros	13.340,38	21.830,95	23.375,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.698.903,14	2.619.663,43	2.919.775,33
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.698.903,14	2.619.663,43	2.919.775,33
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		300.111,90	-779.127,81
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:37			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:EE37D193

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 188/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) EDRIANO FERNANDES DA SILVA, referente à locação de cadeiras para acomodar os palestrantes e agricultores para participar de uma Oficina de Mapeamento de Guardiões e Guardiãs de Semente da Tradição, a realizar-se-a no dia 19 de julho de 2017 a partir das 9:00hs no prédio da Sindimel, neste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 12 de Julho de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:684FED39

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 124/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER meia diária para custear despesas em viagem à cidade de Assu/RN para o secretário adjunto Eliandro Ferreira Januário, CPF:062.125.004-01, matrícula: 001493 onde o mesmo participara de uma reunião anual de alocação de águas do sistema hídrico formado pelo reservatório Armando Ribeiro Gonçalves e pelo Rio Assu no dia 01 de agosto de 2017 conforme documento em anexo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Julho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:DACBA16D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 125/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER meia diária para custear despesas em viagem à cidade de Assu/RN para o servidor Braz Lino de Oliveira, CPF:108.256.494-04, matrícula: 230 onde o mesmo participara de uma reunião anual de alocação de águas do sistema hídrico formado pelo reservatório Armando Ribeiro Gonçalves e pelo Rio Assu no dia 01 de agosto de 2017 conforme documento em anexo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Julho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:EA6704E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 126/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER meia diária para custear despesas em viagem à cidade de Assu/RN para o servidor Jurandi Barbosa de Oliveira, CPF:877.186.184-04, matrícula: 982 onde o mesmo participara de uma reunião anual de alocação de águas do sistema hídrico formado pelo reservatório Armando Ribeiro Gonçalves e pelo Rio Assu no dia 01 de agosto de 2017 conforme documento em anexo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Julho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9C14C01C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 127/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER meia diária para custear despesas em viagem à cidade de Assu/RN para o servidor Antônio Francisco do Nascimento Silva, CPF:673.186.144-87, matrícula: 00811 onde o mesmo participara de uma reunião anual de alocação de águas do sistema hídrico formado pelo reservatório Armando Ribeiro Gonçalves e pelo Rio Assu no dia 01 de agosto de 2017 conforme documento em anexo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Julho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:CD3CC12B

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 25/2017

Objeto: Contratação de empresa que preste serviço de hospedagem, alimentação e translado de pacientes para clínicas e hospitais na cidade de Natal/RN, conforme especificações contidas no Edital Pregão.

Empresa Vencedora: **P R R COSTA E CIA LTDA - ME**, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 25/2017.

Serra do Mel, em 27 de julho de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:4814549C

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25/2017

Processo Administrativo N° 190625/2017
Licitação N° 25/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa que preste serviço de hospedagem, alimentação e translado de pacientes para clínicas e hospitais na cidade de Natal/RN.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): P R R COSTA E CIA LTDA - ME .
Data da Autuação: 19 de junho de 2017
Data da Licitação: 27 de julho de 2017
Data da Homologação: 31 de julho de 2017.

Circunstanciado pelo resultado da ata do certame, apresentada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 27 de junho de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 25/2017 realizado no dia 27 de julho de 2017, decorrente de processo administrativo n° 190625/2017 instaurado em 19 de junho de 2017, à Empresa **P R R COSTA E CIA LTDA - ME** , vencendo com os menores valor proposto o item licitado, visando a **Contratação de empresa que preste serviço de hospedagem, alimentação e translado de pacientes para clínicas e hospitais na cidade de Natal/RN,** conforme descrição no anexo I, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 31 de julho de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:E3BBB9C7

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 25/2017

Processo número: 190625/2017
Licitação: Pregão nº 25/2017.

Assunto: Contratação de empresa que preste serviço de hospedagem, alimentação e translado de pacientes para clínicas e hospitais na cidade de Natal/RN.

.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de saúde o Sr. Thiago José Felix, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **P R R COSTA E CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, sita rua doutor Cesar Cabral, 102, Cidade Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ 23.588.740/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Paullo Rafael Reis Costa, CPF nº 015.209.514-42, vencedora do Pregão nº 25/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de empresa que preste serviço de hospedagem, alimentação e translado de pacientes para clínicas e hospitais na cidade de Natal/RN, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos/serviços registrados, e este emitirá Ordem de Serviço à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos serviços, constantes da ordem de prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	TOTAL
01	Serviço de hospedagem, incluindo alimentação com café da manha, almoço e janta, além de transporte para clinicas e hospitais na cidade de Natal.	**Diária**	**2000**	**65,00**	**130.000,00**

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os serviços serão realizados dentro do município de Natal, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
5.2. Os exames e consultas serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos exames e consultas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde

.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10,520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 31 de julho de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL
Contratante

P R R COSTA E CIA LTDA - ME
Contratada

Gestor da Presente Ata: Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

PAULO HENRIQUE CIRINO
Testemunha

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Testemunha

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:C08D9B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1707170001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ROZINALDO M. DE ARAÚJO ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos; VALIDADE: 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 34.580,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rozinaldo Melo de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:10D2D68C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1704030001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de Marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento das empresas: GENIVAL SOARES FERNANDES 07822566431- serviços de trabalhador braçal,** a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:E85CC3A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2017 CREDENCIAMENTO N° 002/2017 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1704030001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: GENIVAL SOARES FERNANDES 07822566431; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2017 a 04 de abril de 2018; VALOR DA DIÁRIA: R$ 61,00 (sessenta e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

07.08.122.0008.0037.2007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;
07.08.122.0008.0037.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.13.392.0013.0078.2018 – Manutenção Serviços Culturais; 09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer; 10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal;
11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0093.1025 – Melhoria da Infraestrutura do Abastecimento D'água e Esgotos Rurais;

11.17.512.0019.0112.1034 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua; 11.17.512.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
11.17.512.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural;
12.20.782.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas;
12.20.782.0020.0124.1029 – Construção e Reforma de Mata Burros;
12.20.782.0020.0116.1066 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Saudade;
12.20.782.0020.0116.1097 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Pitombeira;
12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável;
13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais;

13.15.451.0022.0139.1085 – Ampliação do Cemitério da Zona Urbana;

13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449051 – Obras e Instalações; FONTE: 01000, 01001, 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Francisco Pedro Neto - pela Credenciada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:1C589B79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 064/2017

OBJETO: Contratação gradativa dos Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ROZINALDO M. DE ARAÚJO ME					
** CPF/CNPJ : 04.344.667/0001-62					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3916	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Autoclave Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	6	465,00	2.790,00
3917	Instalação/Desinstalação em **Autoclave Odontológico**	SERVIÇO	6	215,00	1.290,00
3918	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Gabinete Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	20	420,00	8.400,00
3919	Instalação/Desinstalação em **Gabinete Odontológico**	SERVIÇO	6	350,00	2.100,00
3920	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Compressor Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	6	410,00	2.460,00
3921	Instalação/Desinstalação em **Compressor Odontológico**	SERVIÇO	6	175,00	1.050,00
3922	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Fotopolimerizador Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	6	190,00	1,140,00
3923	Instalação/Desinstalação em **Fotopolimerizador Odontológico**	SERVIÇO	6	90,00	540,00
3924	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Algamador Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	6	210,00	1.260,00
3925	Instalação/Desinstalação em **Algamador Odontológico**	SERVIÇO	6	85,00	510,00
3926	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Canetas de Alta Rotação**. Com reposição de rolamentos e/ou turbinas quando necessário.	SERVIÇO	10	200,00	2.000,00
3927	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Canetas de Baixa Rotação – (Micro Motor/Contra Ângulo)**. Com reposição de rolamento e/ou pinças quando necessário.	SERVIÇO	10	235,00	2.350,00
3928	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Aparelho de profilaxia (jato de bicarbonato/ultrassom)**	SERVIÇO	10	275,00	2.750,00
3929	Instalação/Desinstalação em **Aparelho de Profilaxia (Jato de Bicarbonato/Ultrassom)**	SERVIÇO	6	180,00	1.080,00
3930	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Raio X odontológico**	SERVIÇO	6	480,00	2.880,00
3931	Instalação/Desinstalação em **Raio X odontológico**	SERVIÇO	6	330,00	1.980,00
TOTAL DO FORNECEDOR – ROZINALDO M. DE ARAÚJO ME					34.580,00

Valor Total da Contratação **R$ 34.580,00** (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2017.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:A43E0ADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 315/2017

PORTARIA Nº: 315/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	28 de julho de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 28 de julho de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria e Rita Maria de Souza para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:FE233AEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 316/2017

PORTARIA Nº: 316/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	28 de julho de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 28 de julho de 2017, com o objetivo de pegar a paciente Maria Clara Medeiros Alves e suas filhas gêmeas recém-nascidas que se encontram de alta hospitalar na Maternidade Januário Cicco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:15D69206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 320/2017

PORTARIA Nº: 320/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal	28 de julho de 2017	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 100,00
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 28 de julho de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Jaqueline Maria de Araújo para atendimento de urgência na Maternidade Januário Cicco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:70EAC9E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 319/2017

PORTARIA Nº: 319/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	31 de julho de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 31 de julho de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria e Rita Maria de Souza para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:38E2C9B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 318/2017

PORTARIA Nº: 318/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	31 de julho de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 31 de julho de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes para atendimentos: José Wanderley-SUVAG, Marcilene de Medeiros Faria-Clinica Apodi, Marinez Gomes da Silva-CECAN, Kaliane Márcia de A. Garcia-Hemonorte, Ana Karine Monteiro da Nóbrega e Maria Rocilda G. de Paula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:DFD12029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 317/2017

PORTARIA Nº: 317/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	27 de julho de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 27 de julho de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir o paciente João Carlos Souza Nogueira para atendimento de urgência no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:698BE80D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0231/2017

Designa servidor para exercer a função de pesquisador oficial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, art. 16, §1º,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor **ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO** (CPF: 096.986.154-07) para realizar a pesquisa mercadológica destinada à elaboração de orçamento detalhado em planilhas que contenham as descrições dos bens e serviços e suas respectivas unidades, quantidades, preços unitários e totais, visando a formação de preços de referência para contratações e aquisições a serem realizadas pelo **Município de Serra Negra do Norte/ RN, Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/ RN e Fundo Municipal de Assistência Social de Serra Negra do Norte/ RN**, a partir de 1° de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de Julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:842346E2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0232/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**PETRUCIO DE LIMA FERREIRA**
Cargo/Função:	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CPF	051.005.114-60

PORTARIA Nº 0232/2017	PORTARIA Nº 0232/2017	PORTARIA Nº 0232/2017	PORTARIA Nº 0232/2017	PORTARIA Nº 0232/2017
1/2 (meia)	NATAL/RN	01/08/2017	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 100,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **Natal/RN**, no(s) dia **01 de agosto de 2017,** com o objetivo de participar de **OFICINA DE ELABORAÇAO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**, no auditório Centro de Educação – UFRN, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de Julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:895449DD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0233/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CPF	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 e 1/2 (meia)	FORTALEZA/CE	01/08/2017	300,00	1.050,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 1.050,00		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **Fortaleza/CE**, no(s) dias **08, 09, 10 e 11 de agosto de 2017,** com o objetivo de participar de **16º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de Julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:972EBC3F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0230/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 096.986.154-07, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2605477 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**, SIMBOLOGIA **CC1**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de Julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:1D75D447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 166/2017, de 31 de julho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **RANGEL ESTEVAM DE FREITAS,** lotado a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico Municipal, 1/2 (Meia Diária) (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 01 de agosto de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ESTÃO EM PENDÊNCIAS NO DIAGNÓSTICO DO PAR.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:A8A8363F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 167/2017, de 31 de julho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **IVANILDO SEVERINO DA SILVA,** lotado a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Secretario Municipal, 1/2 (Meia diária) (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 01 de agosto de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ESTÃO EM PENDÊNCIAS NO DIAGNÓSTICO DO PAR.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E1F5CC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE ADESÃO 011/2017 - CARONA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços – Prefeitura Municipal De Lagoa D'anta/RN
Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 008/2017
Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/000164,
Vigência da Ata: 08/05/2017 a 08/05/2018
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistemas Integrados, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados para atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN.
Valor da Ata: R$ 120.825,00
ADESÃO PARCIAL DE R$ 61.840,00
Empresa Fornecedora:
TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 40.998.734/0001-26
Rua Juarez Távora, 3370 – Bairro: Candelaria
Natal/RN – CEP: 59065-300

Serrinha/RN 03/07/2017

Representante da empresa:
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Representante legal
CPF: 903.964.054-87

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2E10B406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 011/2017 - CARONA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 40.998.734/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistemas Integrados, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados para atender as necessidades do Município.
BASE LEGAL:
Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEREM UTILIZADAS:
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2021 Manutenção dos Serviços da Secretaria
339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria
339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ
ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL:
R$ 61.840,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais).
VIGÊNCIA: 03.07.2017 A 31.12.2017
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 008/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta
SEGNATÁRIOS:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE
Alessandra Magally Lima de Abreu
CPF Nº. 903.964.054-87
Representante legal
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:ED358E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2017.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B" E "E" e destinação final, na Unidade Mista de Saúde "Terezinha Maria de Jesus" e no Laboratório de análises clínicas " Francisca Lucia da Silva" do Município de Serrinha dos Pintos/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 31/07/2017

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1A307035

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2017, que objetiva: **Conratação de pessoa jurídica especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B" E "E" e destinação final, na Unidade Mista de Saúde "Terezinha Maria de Jesus" e no Laboratório de análises clínicas " Francisca Luzia da Silva" do municipio de Serrinha dos Pintos/RN**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME - R$ 4.300,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 31 de Julho de 2017

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0C8AE5CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170280
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2607002/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: M. DE F. MARTINS DOS SANTOS - ME
OBJETO.....: Prestação de serviço de esgotamento sanitário para atender as necessidades dos Prédios Público do município de Severiano Melo/RN, no decorrer do ano de 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010010.2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.800,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Julho de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3A9BD0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170281
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2607002/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: M. DE F. MARTINS DOS SANTOS - ME
OBJETO.....: Prestação de serviço de esgotamento sanitário para atender as necessidades dos Prédios Público do município de Severiano Melo/RN, no decorrer do ano de 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0205.201220005.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.800,00, Exercício 2017 Atividade 0206.123610023.2.029 Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.000,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Julho de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:568A85D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M. DE F. MARTINS DOS SANTOS - ME, referente à Prestação de serviço de esgotamento sanitário para atender as necessidades dos Prédios Público do município de Severiano Melo/RN, no decorrer do ano de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Julho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:949BA95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. CARVALHO ALVES - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de esgotamento sanitário para atender as necessidades dos Prédios Público do município de Severiano Melo/RN, no decorrer do ano de 2017.

Contratado.....: M. DE F. MARTINS DOS SANTOS - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Julho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:217602D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 – CONTRATO Nº 03070001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA**

LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS, CPF Nº 009.164.954-42, SERVIÇO: O presente contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Técnica de Enfermagem, para atuar junto ao Centro de Saúde, Zona urbana, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. O preço global de R$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais), sendo a importância no valor de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensal. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2017, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Severiano Melo, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 03.07.2017 a 31.12.2017, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 03 de julho de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2DB5A30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 546/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 154 /2017

SEVERIANO MELO/RN 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para criação de fonte de recurso e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde – Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo.

03 – Fundo Municipal de Saúde

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0010	Saúde				
1.011	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano melo				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	51023	R$	150.000,00
Total				**R$**	**150.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0010	Saúde				
1.013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	51023	R$	150.000,00
Total				**R$**	**150.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 31 de julho de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:70063602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 547/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2017 SEVERIANO MELO/RN 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 268.020,00 (duzentos e sessenta e oito mil e vinte reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 268.020,00 (duzentos e sessenta e oito mil e vinte reais), destinado a suplementação de dotação orçamentária, para pavimentação a paralelepípedo das Ruas Francisco Diassis da Silva; Joana Maria da Conceição; Francisca Gomes de Melo; Isabel Edite e Maria do Socorro de Melo na zona urbana do Município de Severiano Melo.

02 – Poder Executivo

02.07	**Secretaria Municipal de transportes, Obras e Urbanismo**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
0015	Urbanismo				
1.005	Pavimentação e/ou Recapeamento de Vias Urbanas e Rurais				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	142.500,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	51024	R$	125.520,00
Total				**R$**	**268.020,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação e de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

02.07	**Secretaria Municipal de transportes, Obras e Urbanismo**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
0015	Urbanismo				
2.048	Construção da Praça de Evento				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	51024	R$	125.520,00
Excesso de Arrecadação		Fonte	01000	R$	142.500,00
Total				**R$**	**268.020,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 31 de julho de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EC6FADC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017 – DEFERIMENTO DE LIMINAR

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fica SUSPENSA a abertura da licitação do PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 014/2017, onde objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, prestação de serviços de transportes essenciais ao funcionamento desta municipalidade e a locação de veículos, para atender as necessidades deste município de Taipu/RN, em obediência a decisão proferida pela Exma. Sra. Lydyane Maria Lucena Maia, Juíza de Direito Plantonista, onde funcionou no Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Touros/RN, processo nº 01000926-75.2017.8.20.0158. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:06A31CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Tangará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a empresa IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA ME, interpôs IMPUGNAÇÃO contra o Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. Desta feita, fica momentaneamente suspensa a sessão pública do evidenciado certame, até deliberação ulterior.

Tangará/RN, em 28 de julho de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:CC98B141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170083

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-0002

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na Drenagem e pavimentação da Rua Projetada I localizada na comunidade Volta zona rural do município de Tenente Ananias-RN. Conforme Contrato de Repasse Nº 834695/2016/MCIDADES/CAIXA - Processo Nº 2640.1034841-92/2016, conforme especificações constantes no projeto básico em anexo.

VALOR TOTAL.....: R$ 108.076,12 (cento e oito mil, setenta e seis reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Fonte: 24
Função: 15-URBANISMO
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 027 - SEC.MUN. DE OBRAS,VIACAO E SERVICOS URBANOS
1.056 - CONST.REC.DRENAGEM DE CALCAMENTOS M.FIO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Recursos do Repasse da União: R$ 98.200,00 (Noventa e oito Mil e duzentos reais); Recurso da contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R$ 11.800,00 (Onze Mil e oitocentos reais); Recurso do Investimento (Repasse + contrapartida): R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais); Nota de Empenho nº 2016NE803013, emitida em 27/06/2016, no valor de R$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001. Programa de Trabalho: 1545120541D730024. Natureza da Despesa: 444042. Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: Agência nº 0763, conta Corrente nº 006.00647952-7.

VIGÊNCIA.....: 28 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Julho de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:CA0054D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA - № 002/2017 – PMTLC/SEMEC

EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz comunica que de 02 a 10 de agosto de 2017, das 80h00min ás 12h00min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Documentos para futuro Credenciamento, na **aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE no ano de 2017. mais Informações no email:
pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de julho de 2017.

LAESON SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1F9E087C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 085/2017

Assunto: Contratação de Empresa para confecção de Material Gráfico.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – outros serviços terceiro pessoa jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor o global em **7.972,00** (sete mil novecentos e setenta e dois reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de Serviço.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, FUS, FUNDEB, FMAS.**
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **SUPERGRÁFICA IND. E COM**. **– LTDA – CNPJ: 08.107.579/0001-10**, com sede profissional na Pça: **Desembargador Tomaz Salustino, 32 – Centro – Currais Novos/RN** na confecção de Material Gráfico., conforme os memorandos **Nº 028 – 033- 106 - 295/2017 –** das respectivas secretarias .
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de julho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:567C09E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 359/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **699/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais), ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 01 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:5C9F388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 360/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **700/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 06 (seis) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 01 a 06 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:574B2D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 361/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **701/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 06 (seis) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) ao servidor **JOSÉ RANIEL MIGUEL DE BARROS** portador do **CPF: 056.615.234-75** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 01 a 06 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:0BC57B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 362/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **702/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de agosto de 2017 com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:27E65D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 363/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **703/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, totalizando o valor global de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01, 02, 03 e 04 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:FDF75EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 364/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **706/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ RG: 2.059.421,** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 01 de Agosto de 2017, com o objetivo de transportar paciente urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:00793584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 365/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **707/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS** portador do **CPF: 051.779.934-00**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 01 de Agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de Julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:C7C5C3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN N° 1707250004 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas / RN vem a público comunicar que, a partir do dia 01 de agosto de 2017, estará disponível o Edital desta Licitação no site oficial do município:
www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas visando a **Contratação dos serviços de recuperação de pavimentação e pintura de meio-fio**, será realizada no dia **18 de agosto de 2017**, **às 08:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail:
licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas / RN, 31 de Julho de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:247E4FC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 017/2017

PREF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN N° 1707310009.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição gradativa de Placas de Tombamento em Chapa de Alumínio.

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **FAZAN & CIA LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, o **Fornecimento de Placas de Tombamento em Chapa de Alumínio,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretarias Municipais.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de Julho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:84F473FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do plano plurianual e da lei orçamentária anual obedecerá ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único. A participação no processo de elaboração da proposta orçamentária abrangerá a totalidade das operações orçamentárias do Município.

CAPÍTULO II
Da Participação Popular na Elaboração dos Orçamentos
Art. 2º - A participação popular deverá ser organizada de maneira a propiciar o acesso da sociedade à discussão dos orçamentos do Município, da forma mais ampla possível.
§ 1º - Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Público Municipal dividirá em 05 (cinco) áreas temáticas e nomeará o responsável designado pela administração municipal em cada área, a saber:
a) Área Administrativa:
Responsabilidade: Secretária de Administração e Planejamento.
1) Gabinete do Prefeito; 2) Secretaria de Administração e Planejamento; 3) Secretaria do Controle Interno; 4) Secretaria da Fazenda; 5) Procuradoria;
b) Assistência Social:
Responsabilidade: Secretária de Assistência Social.

6) Secretaria de Assistência Social;
c) Saúde:
Responsabilidade: Secretária de Saúde
7) Secretaria de Saúde;
d) Educação:
Responsabilidade: Secretária de Educação e Cultura.
8) Secretaria de Educação e Cultura; 9) Secretaria de Desportos, Turismo e Eventos;
f) Aspectos Estruturais:
Responsabilidade: Secretário de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
10) Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; 11) Secretaria de Agricultura; 12) Secretaria Especial de Desenvolvimento.
§ 2º - O responsável de cada área de que trata o parágrafo anterior ficará responsável pela organização, em relação aos métodos a serem aplicados na definição de metas e prioridades, especialmente quanto às especificações dos projetos, atividades, programas, e destes o levantamento e planejamento dos quantitativos, valores, indicadores da área responsável.
Art. 3º - Para um melhor planejamento das ações de que trata o artigo anterior, a Secretaria de Administração e Planejamento, através de seus técnicos e ou por assessorias contratadas, auxiliarão as unidades administrativas fornecendo orientações para Elaboração do PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo Único - O responsável de cada área deverá solicitar auxílio de servidores e assessores diretos de sua secretaria ou unidade, e se empenhar em busca das informações necessárias, em especial, se utilizar de dados estatísticos em relação a exercícios anteriores caso necessite, bem como identificar e diagnosticar as prioridades de sua pasta para facilitar os trabalhos na elaboração final do PPA e da LOA.
Art. 4º - Para fins de determinação das prioridades a serem elencadas, a Secretaria de Administração e Planejamento, organizará Audiências Prévias para expor as metas e ações de governo e coletar sugestões.
§ 1º - As Audiências Públicas Prévias terão como objetivo evidenciar as demandas solicitadas em cada área temática, em encontros a serem realizados por cada Secretaria, e, a partir de tais demandas, a população irá auxiliar na definição das prioridades para os próximos 04 anos.
§ 2º - A Audiência Pública Geral deverá ocorrer no dia 04 de agosto de 2017, após o protocolo dos projetos do PPA e LOA, e terá como objetivo levar ao conhecimento da população as prioridades condensadas, elencadas nas audiências preliminares, e evidenciar a toda população do Município as demandas solicitadas em cada área temática nos encontros realizados, e, a partir de tais demandas, a população ainda poderá nesta ocasião apresentar novas demandas, desde que viáveis.
§ 3º - O processo de escolha das prioridades nas áreas temáticas que serão elencadas no Plano Plurianual levará em consideração a sistemática a ser reivindicada pela população, bem como a situação e a capacidade financeira do Município.
Art. 5º - Ficam estabelecidas, de acordo com a Lei Orgânica do Município, as datas limites para elaboração e remessa à Câmara Municipal dos projetos de leis do PPA – Plano Plurianual e da LOA – Lei Orçamentária Anual:
I – para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, com vigência a partir do segundo ano do mandato em curso do prefeito, até o primeiro ano do mandato subsequente:
a) até 30 de setembro do primeiro ano do mandato do prefeito;
II – para a elaboração da Lei Orçamentária Anual:
a) até 30 de setembro de cada ano.
Parágrafo único – As datas para realização das audiências públicas referentes ao PPA e LOA, devem ser definidas e divulgadas através de Editais e/ou outros atos, considerando os prazos limites da Lei Orgânica do Município e os dias úteis de cada exercício.
Art. 6º - As prioridades das áreas temáticas serão levadas à sistematização através de programas de governo e à compatibilização com as receitas orçamentárias e vinculações constitucionais, devendo obedecer, sempre que possível, para fins de escolha de pauta de prioridades os critérios de:
I – maior população;
II – prioridades governamentais;
III – capacidade financeira do Município.

CAPÍTULO III
Das Audiências Públicas
Seção I Da Classificação, Coordenação e Finalidades das Audiências Públicas

Art. 7º - As Audiências Públicas de que trata este Decreto são classificadas em Prévias e Gerais.
a) Audiências Prévias são aquelas realizadas de forma especializada, pelas Secretarias do Município. O Secretário Municipal ou o Responsável pela Unidade Administrativa realizará audiência pública popular para ouvir, discutir e eleger as prioridades pertencentes exclusivamente à sua pasta.
b) Audiência(s) Geral (is) são aquelas realizadas para condensar as prioridades elencadas por ocasiões das audiências públicas prévias.
Parágrafo único - O princípio geral sobre a finalidade básica das Audiências Públicas Prévias e Gerais é a transparência nas ações de governo com vistas a contribuir para o debate e o aprimoramento dos programas, projetos e atividades do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.
Art. 8º - A coordenação das atividades relativas às Audiências Públicas, Gerais e Prévias, ficará a cargo da Secretaria de Administração e Planejamento, que resolverão questões de ordem não previstas neste Decreto ou no Edital de convocação.
§ 1º - O disposto no caput deste artigo não prejudica a participação de servidores de outras Pastas.
Seção II Das Condições para Participação nas Audiências Públicas
Art. 9º - Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos, e outras entidades da sociedade civil organizada.

Seção III Da Divulgação das Audiências Públicas

Art. 10 - Para a realização das audiências públicas no processo de elaboração do PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo fará publicar através de Edital, as datas das audiências, onde conste, no mínimo:
I – o motivo da audiência pública;
II – a pauta de assuntos a tratar;
III – a data, local e horário de início das reuniões;
IV – a responsabilidade pela condução dos trabalhos;
V – as condições para a participação nas audiências públicas.
§ 1º. A divulgação dos Editais das Audiências Públicas poderão ser através de publicação em jornais local ou regional, ou por meio da imprensa falada e televisiva, cartazes e ou avisos em locais públicos, e ou através de carro de som.

Seção IV Das Etapas das Audiências Públicas

Art. 11. As Audiências Públicas, Gerais ou Prévias, terão duração máxima de até quatro horas, compondo-se das seguintes etapas:
I - composição da Mesa Coordenadora;
II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;
III - exposição dos objetivos da reunião;
IV - discussão das propostas e ações requeridas;

Seção V Da Conclusão dos Trabalhos das Audiências Públicas

Art. 12 - Os trabalhos da Audiência Pública serão consignados em ata resumida, que será assinada pelo coordenador da Audiência e pelos membros presentes à mesa coordenadora dos trabalhos, e publicada no Quadro Mural de Avisos do Paço Municipal.
Parágrafo único – Os demais populares que se fizerem presentes assinarão uma lista de presença disponível no local da audiência.
Art. 13 - As atas e os documentos conexos com a matéria discutida serão mantidos nos arquivos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas pelo período que compreende a realização das Audiências Públicas até a apreciação final das contas pelo Poder Legislativo.
Art. 14 - Os documentos de que trata o artigo anterior poderão ser reproduzidos e entregues às partes interessadas que requererem cópias dos mesmos.
Art. 15 - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **31** de Julho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAUJO NETO
CPF: 502.979.454-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:541F2092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017-GPMTB

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil Municipal).

R E S O L V E:

Art. 1. ° - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **REGINALDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ACS,** referente ao exercício 2016, de 01 a 30 de agosto de 2017;
II – **SEVERINO JULIO DA SILVA,** ocupante do cargo de **GARI** referente ao exercício 2016, de 01 a 30 de agosto de 2017;
III – **JAIME FERNANDES DE MEDEIROS,** ocupante do cargo **GARI** de referente ao exercício 2016, de 01 a 30 de agosto de 2017;
IV – **SILVAN XAVIER DA SILVA,** ocupante do cargo de **GARI** referente ao exercício 2016, de 01 a 30 de agosto de 2017;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5A79F3F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2017

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

CONTRATADO – FRANCISCA PATRICIA BARBOSA DA SILVA - CPF Nº 081.237.654-44.

DO OBJETO – O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 087/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE CAJUEIRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI ALMIRANTE TAMANDARÉ.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **055/2017**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

DATA DA ASSINATURA – 28/07//2017.

Touros/RN, 28 de julho de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:ACB19068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de 01 (veículo) automotor – utilitário, Caminhonete tipo Pick-up, Cabine Dupla, com tração 4 x 4 (Diesel) – para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.
Data/hora/local: 11 de agosto de 2017, às 14 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e no Endereço Eletrônico
(pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 31 de julho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:83616AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
BALANCETE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL ATÉ JUNHO DE 2017

BALANCETE FINANCEIRO
ATÉ JUNHO DE 2017

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
subtotal orçamentária	0,00	Legislativa	590.602,05
CONTRAPARTIDA		subtotal orçamentária	590.602,05
EMPENHADA E A PAGAR - CMU	125.418,40	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
		CONSIGNAÇÕES	
subtotal contrapartida	125.418,40	EMPRESTIMO CONSIG BANCO DO BRASIL S/A - CMU	20.384,57
		INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - CMU	30.132,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		IRRF- IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE - CMU	6.601,75
CONSIGNAÇÕES		SALÁRIO FAMÍLIA - CMU	994,24
EMPRESTIMO CONSIG BANCO DO BRASIL S/A - CMU	20.384,57	subtotal	58.113,48
INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - CMU	36.157,01		
IRRF- IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE - CMU	12.851,23	subtotal extra-orçamentária	58.113,48
ISS - IMPOSTO SERVIÇO QUALQUER NATUREZA - CMU	513,70		
RENDIMENTO DE APLIC FINANCEIRA - CMU	878,87	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
SALÁRIO FAMÍLIA - CMU	994,24		
subtotal	71.779,62	subtotal transferências concedidas	0,00
subtotal extra-orçamentária	71.779,62	SALDOS ATUAIS	Mês atual
		BANCOS	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		BB.....7.882-4 (CAMARA)	10.719,89
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS		subtotal	10.719,89
REPASSE DUODECIMO - CMU	462.237,40		
subtotal	462.237,40	subtotal saldos atuais	10.719,89
subtotal transferências recebidas	462.237,40		
SALDOS ANTERIORES Exerc anterior			
subtotal	0,00		

subtotal saldos anteriores	0,00		
TOTAL RECEITAS	659.435,42	TOTAL DESPESAS	659.435,42

Umarizal, 30 de Junho de 2017.

MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Contador

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:787843B4

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
REVOGAÇÃO DO ATO.

Revoga o ato publicado "**ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1ª PERÍODO LEGISLATIVO DE 2017, REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2017"**naMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2017. Edição 1562, por se tratar um ato estritamente a ser publicado pela Câmara Municipal de Umarizal.

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:9515B176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos para a manutenção de canteiros e praças públicas do município.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2017 – Processo n.º 0103/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 31 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B7CBE00A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0348/2017-GPMU, DE 31 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Servidor JOSÉ WILSON BRITO DA SILVA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Onze diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), o senhor **JOSÉ WILSON BRITA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador da Escolinha e Campeonato de Futebol, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Rio de Janeiro/RJ, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Conduzir os alunos do Município de Upanema, Francisco Rafael Silva Rocha, 1ª série e Antonio Henrique Nunes Alves, 6º série do ensino fundamental, para participar de testes seletivos para Admissão na Escolinha do Flamengo do Rio de Janeiro;
Local de destino: Rio de Janeiro/RJ;
Período do Afastamento: 31/07 a 10 de agosto de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A36D40C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0103/2017
Dispensa de Licitação n.º 045/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Aquisição de equipamentos para a manutenção de canteiros e praças públicas do município"** em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: A CHELITA LTDA – CNPJ: 08.285.124/0001-72. ITEM 01: 0014875 AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA FS 160 STIHL, **VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.369,97 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) – **ITEM 02**: 0014876 AQUISIÇÃO DE FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA MT, **VALOR UNITÁRIO** R$ 0,74 (setenta e quatro centavos); **VALOR TOTAL:** R$ 7.340,79 (sete mil, trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO 452 Serviços Urbanos
PROGRAMA 0122 Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
AÇÃO 2063 Manutenção Das Ações De Limpeza Pública
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS 100000000 Recursos do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

JUSTIFICATIVA:

A estrutura urbana bem como o fator turístico e laser dos munícipes devem ser considerados pelo Poder Público. Para tanto, faz-se necessário investir em equipamentos que garantam agilidade nas tarefas de limpeza urbana aprimorando os cuidados necessários para com os canteiros e praças do município, sendo fundamental para a manutenção da boa saúde da população. Razões pelas quais se demonstram cumpridas por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de equipamentos para a manutenção de canteiros e praças públicas do município. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos três empresas especializadas nos produtos solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 28 de julho de 2017.

JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolv. Urbano

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:152D6B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2017- GP, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1°- EXONERAR a Sra. **Maria Erika de Souza Ferreira**, de exercer o cargo em comissão ("ad nutum") Coordenadoria de Assistência Social – COAS, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 31 de Julho de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:F3FC9E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 032/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1140 - F.A Construções Ltda EPP (01.376.877/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1897 - PEDRA DE PARALELEPÍPEDO CALCÁRIA	MILHEIRO	160	353,00	56.480,00
2	1898 - MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA	Metro Linear	1.500	6,75	10.125,00
Total					**66.605,00**

Viçosa/RN, 31/07/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F3FEF334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2016 a Junho/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1](b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.061.122,88	0,00
Pessoal ativo	4.061.122,88	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	750,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	750,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.060.372,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
FONTE: Sistema e-Pública (1255-4098-334). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2017 e hora de emissão: 14:20.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8E192137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-------	1.189.885,87	
Disponibilidade de Caixa[1]	-------	1.189.885,87	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.189.885,87	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)[2]	-------	-------	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.874.182,34	9.724.697,67	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	11.849.018,81	11.669.637,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	10.664.116,93	10.502.673,48	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1598-6642-852). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2017 e hora de emissão: 14:24.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8D987DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.874.182,34	9.724.697,67	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	3.159.738,35	3.111.903,25	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	2.843.764,52	2.800.712,92	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1814-5014-383). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2017 e hora de emissão: 14:26.			
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FE37A5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		9.724.697,67
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.060.372,88	41,75
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.251.336,74	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	4.988.769,90	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.669.637,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.111.903,25	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.555.951,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	680.728,84	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1596-6993-134). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2017 e hora de emissão: 14:33.		

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2AFF40F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TP 002/2017

Aos **trinta e um dias do mês de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, **às 10h:00min horas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida, por Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni, para apreciar, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços relativas ao ato licitatório nº 002/2017, modalidade **Tomada de Preços,** cujo objeto trata de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, Compareceram ao certame as empresas **J O M T EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ nº 24.146.285/0001-31)** representada pelo Senhor JOSÉ OSMAN JÚNIOR, CPF/MF.: 025.013.024-60**; GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, (CNPJ nº 20.265.912/0001-00)** representada pelo Senhor RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES, CPF/MF.: 082.205.134-62**; ARCO CONSTRUÇÕE E SERVIÇOS LTDA – ME, (CNPJ nº 16.917.533/000-72)** representada pelo Senhor JERFFESON MOREIRA GAMA, CPF/MF.: 052.659.074-24; e, **R & N EMPREENDIMENTOS IMIOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME, (CNPJ nº 17.604.005/001-26)** representada pelo Senhora ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE, CPF/MF.: 062.306.564-93**;** e, as empresas **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 07.275.651/0001-33), PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, (CNPJ nº 10.559.968/0001-06), LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, (CNPJ nº 06.183.112/0001-01), GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, (CNPJ nº 14.055.950/0001-28), KHRONOS ENGENHARIA LTDA – ME, (CNPJ nº 27.082.033/0001-84) e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 26.635.344/0001-60)** protocolaram seus envelopes de habilitação e proposta de preço sem se fazerem representar. Dando início aos trabalhos, no horário previsto, a Srª. Presidente cumprimentou a todos os presentes, apresentando em seguida os membros da CPL. Dando prosseguimento, a Srª. Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os representantes das empresas participantes a conferência da inviolabilidade dos lacres dos envelopes contendo as documentações de habilitação e as Propostas de Preços. Na seqüência, efetuou-se a abertura dos envelopes 01 (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO) das empresas participantes. Os documentos foram vistos e rubricados. **O representante da J O M T EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ nº 24.146.285/0001-31) citou o seguinte: a)** que a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 07.275.651/0001-33) não enumerou as páginas; **b)** que a empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA – ME, (CNPJ nº 27.082.033/0001-84) não apresentou os índices contábeis (item 8.3.3.4.4) e a Declaração de Recebimento de documentos (item 8.3.3.3.5); **c)** que a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 26.635.344/0001-60) apresentou documentos de contrato com o engenheiro e balanço patrimonial ilegíveis, e cópia da Certidão Municipal sem autenticação, além da Certidão de Falência e Concordata vencida; **d)** que a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, (CNPJ nº 10.559.968/0001-06) apresentou As Certidões de Tributos Federal e Estadual vencidas, bem como não acostou nos autos de sua documentação os termo de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial**; e)** que a empresa GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, (CNPJ nº 14.055.950/0001-28) apresentou Certidão Simplificada com sua data de expedição com mais de 60 (sessenta) dias, e ainda, que consta a Certidão de Falência vinculada ao CPF, sem número de pedido; consta ainda o Acervo sem a Vista do CREA/RN, uma vez que seu acervo apresentado é vinculado ao CREA/PB. **O representante da empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, (CNPJ nº 20.265.912/0001-00) citou o seguinte: a)** que a empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA – ME, (CNPJ nº 27.082.033/0001-84) não apresentou a Declaração de recebimento de documentos (tem 8.3.3.3.5) e a Declaração formal com indicação do pessoal técnico (item 8.3.3.3.7); **b)** que a empresa J O M T EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ nº 24.146.285/0001-31) apresentou Certidão Simplificada da JUCERN com expedição de 09/06/2017 (item 8.3.3.4.1); **c)** que a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 07.275.651/0001-33) não apresentou a Certidão Trabalhista (item 8.3.3.2.1.5). **O representante da empresa ARCO CONSTRUÇÕE E SERVIÇOS LTDA – ME, (CNPJ nº 16.917.533/000-72) citou o seguinte: a)** que a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 07.275.651/0001-33) não apresentou a Declaração de Menor (item 8.3.3.5.1) e a Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social (item 8.3.3.5.4), considerando que ambas foram apresentadas de forma conjunta; **b)** que a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 26.635.344/0001-60) apresentou Certidão Simplificada da JUCERN ilegível, bem como o Termo de Abertura do Balanço Patrimonial; **C)** que a empresa GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, (CNPJ nº 14.055.950/0001-28) não apresentou a Certidão de Falência e Concordata. Dando prosseguimento, a Senhora presidente suspendeu a Sessão para análise da documentação e sugestões apresentadas, devendo publicar o resultado da Habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial da FEMURN, o que foi concordado por todos os presentes. Cumpre esclarecer que, os envelopes contendo as Propostas de Preços ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados por todos os presentes.

Florânia (RN), 31 de julho de 2017.

A Comissão:

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Presidente da CPL

LÁZARO WASHINGTON T. BARROS
Membro da CPL

NICÁCIO R. FREIRE LOPES
Membro da CPL

Licitantes:

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:CE1F8B42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 141/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora pública municipal **MARIA LINDALVA DE AZEVÊDO**, Enfermeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 275, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme PORTARIA N.º 105/2017 – GABINETE DA PREFEITA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2017. Edição 1504.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 24 de julho de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 27 de julho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:214FFD55

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017 – PMF/SEMECD/PROEJA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratada:**ELZA MARIA DE MORAIS**
Objeto: Contratação de profissional, na área docente, na função de **Professora Bolsista,** no Programa de Educação de Jovens e Adultos PROEJA-FLORES, cumprindo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Valor Mensal:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em parcela única, nos termos do **Art. 10, Parágrafo Único,** da Lei Municipal Nº 681/2011.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 24 de julho de 2017 e término em 31 **de dezembro de 2017**.
Data da Assinatura: 24 de julho de 2017.

Florânia/RN, 24 de julho de 2017.

RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Port. 004/2017 -PMF/GAB

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:9E6D0C48

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017 – PMF/SEMECD/PROEJA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratada:**MARIA APARECIDA ARAÚJO DUMONT**
Objeto: Contratação de profissional, na área docente, na função de **Professora Bolsista,** no Programa de Educação de Jovens e Adultos PROEJA-FLORES, cumprindo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor Mensal:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em parcela única, nos termos do **Art. 10, Parágrafo Único,** da Lei Municipal Nº 681/2011.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 24 de julho de 2017 e término em 31 **de dezembro de 2017**.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2017.

Florânia/RN, 24 de julho de 2017.

RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Port. 004/2017 – PMF/GAB

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:B4A535D7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017 – PMF/SEMECD/PROEJA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratada:**MARIA MADALENA DE MEDEIROS NASCIMENTO**

Objeto: Contratação de profissional, na área docente, na função de **Professora Bolsista,** no Programa de Educação de Jovens e Adultos PROEJA-FLORES, cumprindo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor Mensal:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em parcela única, nos termos do **Art. 10, Parágrafo Único,** da Lei Municipal Nº 681/2011.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 24 de julho de 2017 e término em 31 **de dezembro de 2017**.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2017.

Florânia/RN, 24 de julho de 2017.

RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Port. 004/2017 – PMF/GAB

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:9144B82F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017 – PMF/SEMECD/PROEJA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**JOÃO BATISTA DA SILVA**
Objeto: Contratação de profissional, na área docente, na função de **Professor Bolsista,** no Programa de Educação de Jovens e Adultos PROEJA-FLORES, cumprindo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Valor Mensal:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em parcela única, nos termos do **Art. 10, Parágrafo Único,** da Lei Municipal Nº 681/2011.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 24 de julho de 2017 e término em 31 **de dezembro de 2017**.
Data da Assinatura: 24 de julho de 2017.

Florânia/RN, 24 de julho de 2017.

RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Port. 004/2017 -PMF/GAB

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6E90ED1A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2017

DISPÕE SOBRE ADESÃO AO DECRETO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DECRETO Nº 26.730/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo de suas atribuições legais conferidas Pela Lei Orgânica do Município, Art. 64, inciso VI,
CONSIDERANDO ter o Governo do Estado do Estado do Rio Grande do Norte, declarado, através do Decreto nº 26.730 de 22 de março de 2017, situação de Emergência nas áreas dos Municípios do Estado, dentre os quais o de Florânia/RN;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual não teria adotado tal decisão se não tivesse sido devidamente orientado por órgãos técnicos e que persiste a situação de emergência em decorrência das estiagens que assola a nossa região;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Florânia/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, no ato representado por sua titular, Prefeita Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre, se filia e ratifica, na plenitude, os termos do Decreto nº 26.730, de 22 de março de 2017, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no que possa repercutir em relação a este Município.

Art. 2º - O presente Decreto passa a vigorar a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 22 de março de 2017.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 31 de julho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Bezerra
Código Identificador:490AFE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA Nº 007/2017 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias**.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de 50,00 (Cinquenta reais) ao servidor OGIVAN ARAUJO DOS SANTOS, matricula nº 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de julho de 2017, com o objetivo de transportar Funcionárias da SMAS para uma Capacitação.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30(Trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatoria circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, 27 de julho de 2017.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 288.962.034-49

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:15603038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 837/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 31 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5B1C8A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 838/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 31 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:D202AC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 839/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 31 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:738CD33A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
PMBA - RGF - 1 SEMESTRE DE 2017

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017	Exercício: 2017	
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	36.615.076,93	0,00
Pessoal Ativo	36.615.076,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	903.238,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	903.238,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	35.711.838,43	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	58.647.415,74	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	60,89	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	31.669.604,50	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	29.910.182,03	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	28.502.644,05	

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2017		
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º	Até o 2º	

	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	58.647.415,74	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	70.376.898,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	52.782.674,17	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2017		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	58.647.415,74	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2017	Exercício: 2017	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2017						Exercício: 2017		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
	-75.250.567,92	260.287,27	2.336.342,48	3,30	3.457.467,07	-81.304.668,04	991.454,36	0,00
00000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

00000 - Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Outras Fontes De Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-14.067,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.067,34	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-3.800.557,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.800.557,20	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários	6.429.785,99	260.287,27	952.950,21	3,30	360.850,55	4.855.694,66	531.948,26	0,00
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-18.258.812,41	0,00	399.674,30	0,00	29.511,64	-18.687.998,35	175.229,65	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-7.021.564,82	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.021.564,82	0,00	0,00
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	-5.475.808,28	0,00	157.843,98	0,00	1.869.423,09	-7.503.075,35	0,00	0,00
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	-10.692.470,28	0,00	0,00	0,00	392.472,64	-11.084.942,92	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Educação	-376.293,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-376.293,09	0,00	0,00
00000 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - Transferência Do Salário-Educação	329.495,87	0,00	0,00	0,00	0,00	329.495,87	0,00	0,00
00000 - Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	8.129,28	0,00	0,00	0,00	0,00	8.129,28	0,00	0,00
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	79.410,21	0,00	0,00	0,00	0,00	79.410,21	53.852,00	0,00
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	- 3.517.868,30	0,00	37.481,00	0,00	0,00	-3.555.349,30	0,00	0,00
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-12.101.420,36	0,00	770.766,35	0,00	463.112,54	-13.335.299,25	230.424,45	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	-10.632.299,31	0,00	17.626,64	0,00	304.758,78	-10.954.684,73	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-409.344,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-409.344,22	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	-518,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-518,66	0,00	0,00
00000 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Atenção Básica	908.832,92	0,00	0,00	0,00	0,00	908.832,92	0,00	0,00
00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-366.505,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-366.505,83	0,00	0,00
00000 - Vigilância em Saúde	-2.727.661,51	0,00	0,00	0,00	37.337,83	-2.764.999,34	0,00	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Básica	-364.695,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-364.695,81	0,00	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Gestão do SUS	30,48	0,00	0,00	0,00	0,00	30,48	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-371.536,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-371.536,40	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	-50.135,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.135,16	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	2.469,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.469,43	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	-6.827.400,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.827.400,22	0,00	0,00

Assistência Social – FNAS								
00000 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00
00000 - Apoio a Pessoa Idosa - API	236,20	0,00	0,00	0,00	0,00	236,20	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	-75.250.567,92	260.287,27	2.336.342,48	3,30	3.457.467,07	-81.304.668,04	991.454,36	0,00

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a JUN/2017	Exercício: 2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		58.647.415,74
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.711.838,43	60,89
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.669.604,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.910.182,03	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.376.898,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.902.431,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 3/2017	Exercício: 2017		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			63.411.934,00
Previsão Inicial			63.411.934,00
Receitas Realizadas			28.550.403,96
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			63.411.934,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			63.411.934,00
Despesas Empenhadas			25.363.574,53
Despesas Liquidadas			23.490.156,82
Despesas Pagas			18.373.362,80
Superávit Orçamentário			5.060.247,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			25.363.574,53
Despesas Liquidadas			23.490.156,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			58.647.415,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	4.906.114,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	776.680,89	0,00	477.244,74	299.436,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3,30	0,00	0,00	3,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	776.684,19	0,00	477.244,74	299.439,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.325.293,69	25,00	30,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.642.469,03	60,00	89,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	4.093.680,62	15,00	19,87

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izaú Bbarboza da Silva Filho
Código Identificador:FD2F8CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 09/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2017

O MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sally de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **HL DE MEDEIROS OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ n° 12.005.957/0001-00, com Inscrição Estadual n° 20.232.082-0 e sede na Rua Generina Vale, 1260-Centro-Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo **Sr. Huender Luiz Medeiros de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 1.689,683 ITEP/RN e CPF nº 031.343.474-31, residente na Rua Generina Vale, 1260 – Centro – Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 789/ 2013 e 790/2013, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 009/2017**, **homologado em 09 de março de 2017**, resolve registrar os preços oferecidos, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 009/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Cruzeta/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **09 de março de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Cruzeta/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 220.285,40 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 009/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.	ACEROLA PROCEDÊNCIA NACIONAL	IN NATURA	KG	30	3,95	118,50
3.	ALFACE REGIONAL	IN NATURA	PÉ	300	1,98	594,00
4.	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS, EMBAL.	BARRA	UND	300	3,60	1.080,00

	400GR					
5.	AÇÚCAR COMUM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	ESPLENDOR	KG	3200	2,90	9.280,00
6.	ADOÇANTE ARTIFICIAL SOL. VIDRO C/ 100ML	MARATÁ	UND	80	2,30	184,00
7.	ALHO, CABEÇA C/ 40 G EM MÉDIA (PESO)	IN NATURA	KG	500	21,00	10.500,00
8.	AMIDO DE MILHO – EMB C/ 500 GRAMAS	QUERO	CX	100	4,75	475,00
9.	ARARUTA, EMB COM 1 KG	NAMORADO	KG	70	4,75	332,50
11.	ARROZ BRANCO TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	POP	KG	3000	2,65	7.950,00
12.	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	CAICO	KG	200	3,98	796,00
13.	AVEIA EM FLOCOS EMB COM 200 G	YOKI	CX	100	2,60	260,00
14.	AZEITE OLIVA VIRGEM EMBAL. C/ 500ML	ANDORINHA	UND	200	10,00	2.000,00
15.	AZEITONA VIDRO 500 G	PRAMESSA	UND	200	12,30	2.460,00
17.	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	2000	3,00	6.000,00
19.	BATATA FRITA PALHA C/ 140GR	GRATICIA	PCT	100	3,80	380,00
21.	BARRA BISCOITO COM RECHEIO SABOR GOIABA 30G	BAUDUCO	UND	150	0,60	90,00
26.	BISCOITO PALITO DE PADARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300G, PESO MÉDIO DO BISCOITO 30 G	RIO GRANDENSE	PCT	700	2,60	1.820,00
27.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EM EMBALAGEM COM 400G	PILAR	PCT	1800	3,20	5.760,00
30.	BISCOITO TIPO SORTIDO, EMBAL. C/ 400GR	PILAR	PCT	200	4,00	800,00
31.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 144G PCT/06 UND DE 26 G	RICHESTER	PCT	450	4,00	1.800,00
33.	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE TIPO TEENS 40G	BAUDUCCO	PCT	500	1,00	500,00
34.	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE 35 G	PILAR	PCT	500	0,60	300,00
36.	BOLACHA DE LEITE PAC. C/ 350 G	PARAIBA	PCT	170	3,20	544,00
38.	BOLO COCOROTE, UND COM 40G, EMB C/ 10 UND	SAMANAU	PCT	400	2,80	1.120,00
42.	BOMBOM RECHEADO C/ CASTANHA DE CAJÚ PCT C/ 950 G	SERENATA	PCT.	100	26,00	2.600,00
43.	BOMBONS SORTIDOS CX. C/ 400G	LACTEA	CX.	620	9,70	6.014,00
44.	CAFÉ EM PÓ TORRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250G	CABLOCO	PCT	2000	4,60	9.200,00
46.	CALDO DE CARNE CAIXA PESANDO 19 OU 21G	KITANO	CX	1000	0,54	540,00
47.	CALDO DE GALINHA CAIXA PESANDO 19 OU 21G	KITANO	CX	1000	0,54	540,00
48.	CATCHUP EMBAL. DE 300GR,	DU SUL	UND	100	2,20	220,00
57.	CEBOLA BRANCA REGIONAL	IN NATURA	KG	1600	2,40	3.840,00
59.	CENOURA	IN NATURA	KG	1700	2,30	3.910,00
62.	CEREAL A BASE DE AMIDO, TIPO MAISENA, EMBAL. C/500GR	QUERO	UND	500	5,60	2.800,00
63.	CEREAL A BASE DE ARROZ, TIPO NUTRILON OU SIMILAR C/ 230GR	FORTILON	PCT	210	3,50	735,00
66.	CREME VEGETAL 35% LIPIDEOS C/ OMEGA 3 E 6; 0% GORD. TRANS 250 GRAMAS S/ SAL	BECEL	UND	60	4,80	288,00
67.	CREME VEGETAL, SEM SAL, RICO EM VITAMINA A, D, E B6 E ÁCIDO FÓLICO, PRODUZIDO DE ÓLEO 100%	BECEL	UND	90	6,70	603,00
68.	COENTRO (CHEIRO VERDE), MOLHO COM 40G EM MÉDIA (PESO)	IN NATURA	KG	3000	7,00	21.000,00
69.	COLORÍFICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G	MARATA	PCT	1820	0,67	1.219,40
73.	DOCE DE BARRA (TABLETE) 200 G, SABOR BANANA C/ 10 BARRINHAS	BOA VISTA	UND	100	2,45	245,00
74.	DOCE DE BARRA (TABLETE) 200 G, SABOR GOIABA C/ 10 BARRINHAS	BOA VISTA	UND	100	2,45	245,00
76.	ERVILHA EMBAL. C/ 200GR	GOIAS VERDE	UND	400	1,70	680,00
77.	EXTRATO DE TOMATE PENEIRADO E TEMPERADO C/ CALDO CX C/ 520GR	QUERO	UND	700	4,20	2.940,00
78.	FARINHA DE MANDIOCA FINA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	CURIMATAU	KG	1780	4,30	7.654,00
79.	FARINHA DE MILHO PRÉ FLOCADA 500 G	MARATA	PAC	100	1,30	130,00
80.	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 1 KG C/ FERMENTO	BRANDINI	KG	260	3,00	780,00
81.	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 1 KG S/ FERMENTO	BRANDINI	KG	400	2,80	1.120,00
86.	FEIJÃO MULATINHO, TIPO 1, EMB C/ 1 KG	DA CASA	PAC	200	4,00	800,00
87.	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1 KG	DA CASA	KG	400	4,70	1.880,00
88.	FEIJÃO VERDE	REGIONAL	KG	150	8,50	1.275,00
90.	FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA	REGIONAL	KG	400	20,00	8.000,00
91.	FLOCOS DE MILHO PCT C/ 500GR	MARATA	PCT	2000	1,15	2.300,00
93.	GOMA FRESCA	IN NATURA	KG	1000	3,70	3.700,00
96.	IORGUTE NATURAL 170 G	BETANIA	UND	300	1,60	480,00
98.	LARANJA DE PRIMEIRA	IN NATURA	KG	570	3,40	1.938,00
100.	LEITE CONDENSADO LIGHT	MOÇA	UND	200	6,00	1.200,00
102.	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBAL. PLÁSTICA C/ 200GR	TIROL	PCT	400	4,60	1.840,00
103.	LEITE EM PÓ INFANTIL LT C/ 400 GR	NINHO	LATA	100	13,00	1.300,00
108.	MAÇÃ DE PRIMEIRA	IN NATURA	KG	2220	6,00	13.320,00
111.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBAL. PLÁSTICA COM 500 G	VITARELA	PCT	500	3,20	1.600,00
114.	MANGA IN NATURA	IN NATURA	KG	600	2,30	1.380,00
115.	MARACUJÁ – PROCEDÊNCIA NACIONAL	IN NATURA	KG	250	4,90	1.225,00
116.	MANTEIGA DA TERRA, GARRAFA COM 500 G	REGIONAL	GF	500	6,00	3.000,00
117.	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. COM 500G	PRIMOR	UND	1300	3,00	3.900,00
120.	MILHO P/ MUNGUNZÁ EMBAL. PLÁSTICA C/ 500GR	SERIDO	PCT	250	2,00	500,00
121.	MILHO PARA XERÉM, EMBAL. COM 500GR, EM EMBALAGEM COM 500G	SERIDO	UND	150	1,90	285,00
122.	MILHO VERDE EMBAL. COM 200GR	GOIAS VERDE	LT	1700	1,40	2.380,00
123.	MILHO PARA PIPOCA 500 G	SERIDO	PCT	150	2,00	300,00
124.	MINGAU DE ARROZ INSTANTÂNEO, EMB. C/400G	VITALON	LT	150	9,00	1.350,00
126.	MOLHO DE MADEIRA PCT. C/340G	MAGGI	PCT	300	3,60	1.080,00
133.	OVO VERMELHO DE GRANJA COMERCIAL, BANDEJA COM 15 UNIDADES	CASCAVEL	BJ	700	5,60	3.920,00
141.	PIMENTÃO	IN NATURA	KG	500	5,00	2.500,00
142.	PIPOCA AMANTEIGADA CROCANTE PAC C/ 20 UND DE 10 G	BUGGS	PCT	100	3,60	360,00
146.	POLPA DE FRUTAS EMBAL. C/400GR SABOR CAJU	SERIDO	PCT	1200	3,20	3.840,00
149.	POLPA DE FRUTAS EMBAL. C/400GR SABOR MARACUJÁ	SERIDO	PCT	600	5,00	3.000,00
151.	PRESUNTO DE FRANGO	BRUSTER	KG	200	10,00	2.000,00
152.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SABOR CARNE, EMBAL. PLÁSTICA C/ 400GR	SORA	PCT	60	3,60	216,00
155.	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	REGIONAL	KG	500	19,80	9.900,00
159.	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS PACOTE COM 6 UNIDADES	INDAIA	PCT	200	21,00	4.200,00
161.	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS PACOTE COM 6 UNIDADES	INDAIA	PCT	150	21,00	3.150,00

162.	SAL IODADO, EM. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	RN	KG	500	0,67	335,00
169.	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE EM EMBAL. COM 130 G	BURQUESA	LT	200	2,80	560,00
170.	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA EM GARRAFA 500ML	GINA	GF	600	1,60	960,00
173.	TOMATE REGIONAL	IN NATURA	KG	2000	2,60	5.200,00
176.	UVA PASSA – PROCEDÊNCIA NACIONAL	IN NATURA	KG	100	15,00	1.500,00
177.	VAGEM – PROCED^NCIA NACIONAL	REGIONAL	KG	100	8,00	800,00
178.	VINAGRE DE ÁLCOOL GARRAFA C/ 500ML	REGINA	GF	260	1,40	364,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado após o recebimento do material e em até trinta (30) dias do fornecimento, mediante transferência bancária, e comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada**, e regularidade fiscal e trabalhista**.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO

5.1 - Por ocasião da solicitação de aquisição do produto será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para:

5.1.1 - MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000;

5.1.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 14.292.541/0001-45, com sede na Rua Pedro Vital, nº 102, Novo Horizonte, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000;

5.1.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN, inscrito no CNPJ nº 11.268.314/0001-96, com sede na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000.

5.1.4 - para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV, inscrita no CNPJ: 18.870.251/0001-92, com sede na Rua Geraldo Lopes de Araújo, 141 – Centro – CEP: 59.375-000.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento do material** do objeto licitado.

6.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento do material** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

6.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2017.**

6.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - O fornecimento dos produtos cujos preços estão registrados deverá ser realizado pelo fornecedor, no Município de Cruzeta/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através **dos e-mails:**
financas@cruzeta.rn.gov.br e
cruzetaprev@hotmail.com, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, suas especificações e os locais de entrega às custas do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Cruzeta/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

9.2.1 - advertência;
9.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.3 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

9.2.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **material não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o Registro de Preços e a Contratante rescindao Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **material não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;

9.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 009/2017 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeta/ RN, 09 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
P/ Promitente Contratante

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
HL de Medeiros
P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:AB28F89D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17

PROCESSO Nº27060001/17

Aos 31 de Julho de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **018/2017**, do **processo** nº 27060001/17. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 25/07/2017, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais Aquisições de legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: Z G DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00, End. Rua Manoel Coriolano, nº 109, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por ZILMAR GURGEL DE QUEIROZ – CPF: 913.938.334-20.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	BATATA INGLESA, Primeira qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	SAFRA NOVA	2.054	KG	R$ 5,20	R$ 10.680,80
02	BATATA DOCE, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência. necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	SAFRA NOVA	468	KG	R$ 3,50	R$ 1.638,00
03	CENOURA FRESCA, Primeira qualidade, firme, casca limpa, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas	SAFRA NOVA	1.856	KG	R$ 5,50	R$ 10.208,00
04	CEBOLA BRANCA, Primeira qualidade, seca, nova, com casca sã, compacta e firme, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	2.054	KG	R$ 4,20	R$ 8.626,80
05	TOMATE, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	2.054	KG	R$ 4,50	R$ 9.243,00
06	GOIABA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	484	KG	R$ 4,30	R$ 2.081,20
07	MARACUJÁ, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	624	KG	R$ 7,00	R$ 4.368,00
08	MAÇÃ, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	904	KG	R$ 8,00	R$ 7.232,00
09	LARANJA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	864	KG	R$ 3,00	R$ 2.592,00
10	ALHO NOVO, Primeira qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	SAFRA NOVA	408	KG	R$ 26,00	R$ 10.608,00
11	JERIMUM, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	SAFRA NOVA	384	KG	R$ 3,40	R$ 1.305,60
12	ABACAXI, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão, tamanho médio.	SAFRA NOVA	1.104	KG	R$ 3,70	R$ 4.084,80
13	MAMÃO, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	1.008	KG	R$ 1,50	R$ 1.512,00
14	BANANA PRATA OU PACOVAN, Primeira qualidade, em pencas, grau médio de amadurecimento, firme, não será permitida danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Sem: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	SAFRA NOVA	868	KG	R$ 3,40	R$ 2.951,20
15	MACAXEIRA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	SAFRA NOVA	420	KG	R$ 3,60	R$ 1.512,00
16	BETERRABA, Vermelha, tamanho médio com ausência de defeitos graves e danos profundos e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	274	KG	R$ 3,80	R$ 1.041,20
17	REPOLHO VERDE COMUM, Primeira qualidade, in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme	SAFRA NOVA	288	KG	R$ 4,00	R$ 1.152,00
18	MANGA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência; necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	SAFRA NOVA	546	KG	R$ 4,00	R$ 2.184,00
19	CHUCHU, Verde claro, tamanho médio, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	240	KG	R$ 3,90	R$ 936,00
20	PIMENTÃO, Primeira qualidade; livre de fungos; tamanho de médio a grande.	SAFRA NOVA	228	KG	R$ 3,80	R$ 866,40
21	PIMENTINHA, Primeira qualidade; livre de fungos	SAFRA NOVA	96	KG	R$ 7,80	R$ 748,80
22	CHEIRO VERDE, Primeira qualidade; livre de fungos	SAFRA NOVA	1.440	KG	R$ 4,90	R$ 7.056,00
23	PEPINO, Primeira qualidade; liso, firme, sem rugas, bem formado livre de fungos, não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior	SAFRA NOVA	192	KG	R$ 3,80	R$ 729,60
24	JERIMUM DE LEITE, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	SAFRA NOVA	144	KG	R$ 3,20	R$ 460,80
25	MELÃO AMARELO, Primeira qualidade, semi maduro, consistência firme	SAFRA NOVA	884	KG	R$ 2,30	R$ 2.033,20
26	MELANCIA, Redonda, graúda, de Primeira qualidade, fresca com aspecto cor e cheiro próprio, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	SAFRA NOVA	1.664	KG	R$ 1,40	R$ 2.329,60
27	COENTRO, Coloração uniforme, fresca, firme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	132	KG	R$ 5,50	R$ 726,00
28	UVA ROXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração unifromes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	SAFRA NOVA	292	KG	R$ 6,30	R$ 1.839,60
29	FRUTAS DA ÉPOCA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração unifromes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	730	KG	R$ 3,30	R$ 2.409,00
30	AMEIXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração unifromes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	SAFRA NOVA	264	KG	R$ 12,00	R$ 3.168,00
31	COCO, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	240	UND	R$ 2,40	R$ 576,00
VALOR TOTAL						**R$ 106.899,60**

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.
6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.
7. - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.
8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA
8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:
9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES
Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:
9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.
10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
11 - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.
12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
14 - DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **018/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 31 de Julho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal
Pelo órgão executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde
Pelo órgão participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Secretária Municipal de Assistência Social
Pelo órgão participante

Z G de Queiroz – ME
CNPJ: 04.528.533/0001-00
REPRES. POR ZILMAR GURGEL DE QUEIROZ
CPF: 913.938.334-20
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1EBFFF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI N° 701/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - programa: instrumento de organização da ação governamental que abrange um conjunto de medidas voltadas para a concretização de objetivos específicos;
II - ação: instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do Programa no qual está inserida;
III - objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e
IV - metas: as especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2º O Plano Plurianual 2018-2021 organiza a atuação do governo municipal em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o mencionado quadriênio.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:

I - Tesouro Municipal;
II -convênios celebrados com os demais Entes Federados.

Art. 5º Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante a legislação em vigor.

Art. 6º Os programas a que se refere o art. 2º constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações estabelecidas nos Orçamentos Anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 7º O Poder Executivo submeterá, à autorização legislativa, eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos e valores, referidos no artigo 1º, quando da celebração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando a ação governamental para o exercício subsequente.

§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir, revisar ou modificar as metas qualitativas e seus indicadores, sempre que for encontrada a melhor forma de medição e apuração de resultados.

Art. 8º A estimativa da receita orçamentária para o período 2018 a 2021 é de R$ 881.190.197,11 (Oitocentos e oitenta e um milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos).

Art. 9° Estão previstos para programas finalísticos R$ 340.906.763,96 (Trezentos e quarenta milhões, novecentos e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) e para os programas de Apoio Administrativo R$ 537.247.933,15 (Quinhentos e trinta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, noventos e trinta e três reais e quinze centavos).

Art. 10 Adota-se como parte integrante da presente lei os seguintes anexos: Programa/Ações Validadas; Programas Finalísticos; Programas de Apoio Administrativo e Quadro de Detalhamento de Despesas do PPA.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

Art.12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões à Sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito. Guamaré (RN), 21 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito de Guamaré

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										**Lei Original**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN													
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47													
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021													
Programas/Ações Validadas													
Programa: 0002 MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA													
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**								**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**											
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**											
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	2	0026 - ARRECADACAO EFICIENTE								PERCENTUAL			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2018	10,00	2019	10,00	2020	10,00			2021	10,00	Total	40,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			1.424.000,00		1.724.000,00		2.030.000,00				2.330.000,00		7.508.000,00
2420 - GESTAO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES	2	0097 - CADASTRO ATUALIZADO								PORCENTAGEM			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00			2021	100,00	Total	400,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			350.000,00		350.000,00		400.000,00				400.000,00		1.500.000,00
2421 - APERFEICOAMENTO DA GESTAO FISCAL	2	0026 - ARRECADACAO EFICIENTE								PERCENTUAL			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2018	10,00	2019	10,00	2020	10,00			2021	10,00	Total	40,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			80.000,00		80.000,00		100.000,00				100.000,00		360.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**120,00**	**2019**	**120,00**	**2020**	**120,00**			**2021**	**120,00**	**Total**	**480,00**
			1.854.000,00		**2.154.000,00**		**2.530.000,00**				**2.830.000,00**		**9.368.000,00**
Programa: 0022 GUAMARE ESPORTIVO													
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**								**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**											
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**											
1009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA, ARENA, OU GINÁSIO ESPORTIVO	1	0043 - QUADRAS CONSTRUIDAS								PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018		2019	1,00	2020	1,00			2021		Total	2,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					600.000,00		630.000,00						1.230.000,00
2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS								PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	80,00	2019	80,00	2020	80,00			2021	80,00	Total	320,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			30.000,00		31.500,00		33.075,00				34.728,75		129.303,75
2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAIS	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS								PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00			2021	100,00	Total	400,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			40.000,00		42.000,00		44.100,00				46.305,00		172.405,00
2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS								PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	50,00	2019	50,00	2020	50,00			2021	50,00	Total	200,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			30.000,00		31.500,00		33.075,00				34.728,75		129.303,75
2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS								PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	80,00	2019	80,00	2020	80,00			2021	80,00	Total	320,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			80.000,00		84.000,00		88.200,00				92.610,00		344.810,00
2340 - PROJETO BEM ESTAR	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS								PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00			2021	100,00	Total	400,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			60.000,00		63.000,00		66.150,00				69.457,50		258.607,50
2365 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS								PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	30,00	2019	30,00	2020	30,00			2021	30,00	Total	120,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			63.000,00		66.150,00		69.457,50				72.930,38		271.537,88
2366 - PROGRAMA DE GINASTICA RITMICA DESPORTIVA	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS								PERCENTUAL			
27.813 LAZER		2018	30,00	2019	30,00	2020	30,00			2021	30,00	Total	120,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			65.000,00		68.250,00		71.662,50				75.245,63		280.158,13
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**470,00**	**2019**	**471,00**	**2020**	**471,00**			**2021**	**470,00**	**Total**	**1.882,00**

		368.000,00		**986.400,00**		**1.035.720,00**		**426.006,01**		**2.816.126,01**
Programas/Ações Validadas										
Programa: 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE										
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**					**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**								
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**								
2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS	2	0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO					UND			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2018	10,00	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	40,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00
2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2	0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO					UND			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2018	25,00	2019	40,00	2020	40,00	2021	40,00	Total	145,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			370.000,00		60.000,00		60.000,00		60.000,00		550.000,00
2322 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUN DA CRIANCA E ADOLESCENT	2	0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO					1			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00
2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	2	0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO					UND			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	25,00	2019	30,00	2020	30,00	2021	30,00	Total	115,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA			190.000,00		190.000,00		190.000,00		190.000,00		760.000,00
2413 - PROJETOS VOLTADOS A CRIANCA E ADOLESCENCIA	1	0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO					UND			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	20,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	80,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA			100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**105,00**	**2019**	**125,00**	**2020**	**125,00**	**2021**	**125,00**	**Total**	**480,00**
			705.000,00		**395.000,00**		**395.000,00**		**395.000,00**		**1.890.000,00**
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL										
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**					**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**								
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**								
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL	1	0071 - DIVULGAÇÃO INSTITUINAL REALIZADA					PORCENTAGEM			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			600.000,00		660.000,00		726.000,00		798.600,00		2.784.600,00
1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR	1	0070 - ALUNO CAPAZ					UND			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	60,00	2019	80,00	2020	80,00	2021	80,00	Total	300,00
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO			12.000,00		18.000,00		18.000,00		18.000,00		66.000,00
1305 - PROGRAMA DE CONVIVENCIA COM O SEMI ÁRIDO	1	0031 - DADOS COLETADOS					PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO			6.000,00		9.000,00		9.000,00		9.000,00		33.000,00
2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			2.161.406,24		2.307.790,86		2.531.594,35		2.784.056,22		9.784.847,67
2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM			
04.124 CONTROLE INTERNO		2018		2019		2020		2021		Total	
02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			326.593,22		359.252,54		395.177,80		434.695,58		1.515.719,14
2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			1.111.639,73		1.222.803,70		1.345.084,07		1.479.592,48		5.159.119,98
2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL			749.202,54		824.122,80		906.535,08		997.188,59		3.477.049,01
2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
02.021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO			599.922,00		629.918,10		661.414,01		694.484,71		2.585.738,82
2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO			673.065,09		740.371,60		814.408,76		895.849,64		3.123.695,09
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**160,00**	**2019**	**180,00**	**2020**	**180,00**	**2021**	**180,00**	**Total**	**700,00**
			6.239.828,82		**6.771.259,60**		**7.407.214,07**		**8.111.467,22**		**28.529.769,71**
Programa: 0102 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO										
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**					**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**								
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**								
2005 - APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM			
04.121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	90,00	Total	345,00
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			658.565,53		724.422,08		796.864,29		876.550,72		3.056.402,62
2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	2	0007 - ESTUDOS REALIZADOS					PERCENTUAL			
04.121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		2018		2019		2020		2021		Total	
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			200.000,00		220.000,00		242.000,00		266.200,00		928.200,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**80,00**	**2019**	**85,00**	**2020**	**90,00**	**2021**	**90,00**	**Total**	**345,00**
			858.565,53		**944.422,08**		**1.038.864,29**		**1.142.750,72**		**3.984.602,62**
Programa: 0103 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL										
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**					**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**								
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**								
2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PORCENTAGEM			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	60,00	2019	70,00	2020	80,00	2021	90,00	Total	300,00

02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			6.096.197,22		6.401.007,08		6.721.057,44		7.057.110,31		26.275.372,05
2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS	2	0058 - SERVIDORES CAPACITADOS						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	30,00	2019	40,00	2020	45,00	2021	50,00	Total	165,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			38.500,00		38.500,00		27.500,00		27.500,00		132.000,00
2266 - CONCURSO PUBLICO	2	0057 - CONCURSO REALIZADO						PERCENTUAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019		2020		2021		Total	100,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			44.000,00								44.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**190,00**	**2019**	**110,00**	**2020**	**125,00**	**2021**	**140,00**	**Total**	**565,00**
			6.178.697,22		**6.439.507,08**		**6.748.557,44**		**7.084.610,31**		**26.451.372,05**
Programa: 0104 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA											
Ação		**Produto (Bem ou Serviço)**									
Função / SubFunção	**Tipo**	**Metas Físicas**						**Unidade de Medida**			
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	90,00	Total	345,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			1.105.924,00		1.317.108,80		1.592.530,56		1.911.036,67		5.926.600,03
2422 - INTEGRACAO ENTRE FISCOS	2	0098 - FISCO INTEGRADO						UNIDADE			
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2018	3,00	2019	3,00	2020	3,00	2021	3,00	Total	12,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			80.000,00		80.000,00		100.000,00		100.000,00		360.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**83,00**	**2019**	**88,00**	**2020**	**93,00**	**2021**	**93,00**	**Total**	**357,00**
			1.185.924,00		**1.397.108,80**		**1.692.530,56**		**2.011.036,67**		**6.286.600,03**
Programa: 0105 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Ação		**Produto (Bem ou Serviço)**									
Função / SubFunção	**Tipo**	**Metas Físicas**						**Unidade de Medida**			
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
08.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			7.092.616,72		7.846.878,39		8.631.566,23		9.494.722,85		33.065.784,19
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**	
			7.092.616,72		**7.846.878,39**		**8.631.566,23**		**9.494.722,85**		**33.065.784,19**
Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA											
Ação		**Produto (Bem ou Serviço)**									
Função / SubFunção	**Tipo**	**Metas Físicas**						**Unidade de Medida**			
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	90,00	Total	345,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			14.002.181,30		15.402.399,43		16.942.639,37		18.636.903,31		64.984.123,41
2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			456.000,00		501.600,00		551.760,00		606.936,00		2.116.296,00
2410 - PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCACAO	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**180,00**	**2019**	**185,00**	**2020**	**190,00**	**2021**	**190,00**	**Total**	**745,00**
			14.558.181,30		**16.003.999,43**		**17.594.399,37**		**19.343.839,31**		**67.500.419,41**
Programa: 0107 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS											
Ação		**Produto (Bem ou Serviço)**									
Função / SubFunção	**Tipo**	**Metas Físicas**						**Unidade de Medida**			
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2084 - APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENERG E PROJ ESP	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
23.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS			1.425.769,54		1.568.346,40		1.725.181,15		1.897.699,26		6.616.996,35
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**	
			1.425.769,54		**1.568.346,40**		**1.725.181,15**		**1.897.699,26**		**6.616.996,35**
Programa: 0108 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER											
Ação		**Produto (Bem ou Serviço)**									
Função / SubFunção	**Tipo**	**Metas Físicas**						**Unidade de Medida**			
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
27.813 LAZER		2018	85,00	2019	90,00	2020	95,00	2021	95,00	Total	365,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			4.804.388,70		5.044.608,13		5.296.838,54		5.561.680,47		20.707.515,84
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**85,00**	**2019**	**90,00**	**2020**	**95,00**	**2021**	**95,00**	**Total**	**365,00**
			4.804.388,70		**5.044.608,13**		**5.296.838,54**		**5.561.680,47**		**20.707.515,84**
Programa: 0109 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE											
Ação		**Produto (Bem ou Serviço)**									
Função / SubFunção	**Tipo**	**Metas Físicas**						**Unidade de Medida**			
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			20.707.721,52		22.778.493,67		25.056.343,04		27.561.977,34		96.104.535,57
2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLOGICA SEMEC/SMS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			20.000,00		22.000,00		24.200,00		26.620,00		92.820,00
2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4.000,00		4.400,00		4.840,00		5.324,00		18.564,00
2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			512.000,00		563.200,00		619.520,00		681.472,00		2.376.192,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**400,00**	**2019**	**400,00**	**2020**	**400,00**	**2021**	**400,00**	**Total**	**1.600,00**
			21.243.721,52		**23.368.093,67**		**25.704.903,04**		**28.275.393,34**		**98.592.111,57**

Programa: 0110 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO		0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
18.542 CONTROLE AMBIENTAL	2	2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	90,00	Total	345,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			1.798.811,34		1.978.692,48		2.176.561,72		2.394.217,90		8.348.283,44
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**80,00**	**2019**	**85,00**	**2020**	**90,00**	**2021**	**90,00**	**Total**	**345,00**
			1.798.811,34		**1.978.692,48**		**2.176.561,72**		**2.394.217,90**		**8.348.283,44**
Programa: 0111 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO		0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018		2019		2020		2021		Total	
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.751.626,57		1.717.521,23		1.868.346,55		2.053.088,53		7.390.582,88
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**	
			1.751.626,57		**1.717.521,23**		**1.868.346,55**		**2.053.088,53**		**7.390.582,88**
Programa: 0112 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL		0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
20.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	95,00	Total	350,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			4.169.335,79		3.929.337,79		3.929.337,79		3.929.341,79		15.957.353,16
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**80,00**	**2019**	**85,00**	**2020**	**90,00**	**2021**	**95,00**	**Total**	**350,00**
			4.169.335,79		**3.929.337,79**		**3.929.337,79**		**3.929.341,79**		**15.957.353,16**
Programa: 0113 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2	2018	80,00	2019	86,00	2020	90,00	2021	90,00	Total	346,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			13.127.249,80		13.783.612,29		14.472.792,91		15.196.432,55		56.580.087,55
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**80,00**	**2019**	**86,00**	**2020**	**90,00**	**2021**	**90,00**	**Total**	**346,00**
			13.127.249,80		**13.783.612,29**		**14.472.792,91**		**15.196.432,55**		**56.580.087,55**

Programa: 0114 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
26.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			2.336.175,43		2.569.792,98		2.826.772,27		3.109.449,50		10.842.190,18
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**	
			2.336.175,43		**2.569.792,98**		**2.826.772,27**		**3.109.449,50**		**10.842.190,18**
Programa: 0115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2137 - Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
01.031 ACAO LEGISLATIVA		2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	100,00	Total	355,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE			12.930.451,81		14.320.475,38		15.859.926,48		17.564.868,58		60.675.722,25
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**80,00**	**2019**	**85,00**	**2020**	**90,00**	**2021**	**100,00**	**Total**	**355,00**
			12.930.451,81		**14.320.475,38**		**15.859.926,48**		**17.564.868,58**		**60.675.722,25**
Programa: 0116 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
23.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			638.842,76		670.784,89		704.324,14		739.540,35		2.753.492,14
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**	
			638.842,76		**670.784,89**		**704.324,14**		**739.540,35**		**2.753.492,14**
Programa: 0201 ATENCAO A FAMILIA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						Unidade de Medida			
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.730.000,00		1.730.000,00		1.730.000,00		1.730.000,00		6.920.000,00
2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO		0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	30,00	2019	35,00	2020	35,00	2021	40,00	Total	140,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.518.000,00		3.518.000,00		3.518.000,00		3.518.000,00		14.072.000,00
2300 - Acomp as Fam renda cidada/Bolsa familia e Benefici		0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			555.000,00		555.000,00		555.000,00		555.000,00		2.220.000,00

2305 - APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI		0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	10,00	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	40,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00
2361 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE VEL0RIO COMUNITARIO		0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			21.000,00		21.000,00		21.000,00		21.000,00		84.000,00
2406 - PROGRAMA ESPECIAL DE SEG E SUPLEMENTACAO ALIMENTAR		0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1	2018	15,00	2019	15,00	2020	15,00	2021	15,00	Total	60,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**130,00**	**2019**	**135,00**	**2020**	**135,00**	**2021**	**140,00**	**Total**	**540,00**
			5.844.000,00		**5.844.000,00**		**5.844.000,00**		**5.844.000,00**		**23.376.000,00**

Programa: 0206 AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE

Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS		0056 - UNIDADE MOVEL ADQUIRIDA						UNIDADE			
10.301 ATENCAO BASICA	1	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			50.000,00		55.000,00		60.500,00		66.550,00		232.050,00
1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.301 ATENCAO BASICA	1	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			50.000,00		55.000,00		60.500,00		66.550,00		232.050,00
1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE		0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA						UNIDADE			
10.301 ATENCAO BASICA	1	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00
1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE		0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA						UNIDADE			
10.301 ATENCAO BASICA	1	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00
2333 - Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.301 ATENCAO BASICA	2	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			30.000,00		33.000,00		36.300,00		39.930,00		139.230,00
2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.301 ATENCAO BASICA	1	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			270.000,00		297.000,00		326.700,00		359.370,00		1.253.070,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**600,00**	**2019**	**600,00**	**2020**	**600,00**	**2021**	**600,00**	**Total**	**2.400,00**
			402.000,00		**442.000,00**		**486.000,00**		**534.400,00**		**1.864.400,00**

Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL

Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS		0027 - AREA RECUPERADA						PERCENTUAL			
18.541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1	2018	20,00	2019	20,00	2020	30,00	2021	30,00	Total	100,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			12.000,00		12.000,00		18.000,00		18.000,00		60.000,00
2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS		0094 - MEDIÇÃO						UNIDADE			
18.541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2	2018	4,00	2019	4,00	2020	4,00	2021	4,00	Total	16,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			35.000,00		35.500,00		36.000,00		36.600,00		143.100,00
2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA		0029 - COLETA IMPLANTADA						PERCENTUAL			
18.541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2	2018		2019	100,00	2020		2021		Total	100,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					180.000,00						180.000,00
2418 - PROJETO ADEQUAÇÃO, RELOCAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		0095 - PROJETO CONCLUIDO						PORCENTAGEM			
18.541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1	2018	100,00	2019		2020		2021		Total	100,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			210.000,00								210.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**124,00**	**2019**	**124,00**	**2020**	**34,00**	**2021**	**34,00**	**Total**	**316,00**
			257.000,00		**227.500,00**		**54.000,00**		**54.600,00**		**593.100,00**

Programa: 0212 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL

Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1308 - CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE PESCADORES		0040 - MERCADO CONSTRUIDO						UNIDADE			
23.122 ADMINISTRACAO GERAL	1	2018	100,00	2019		2020		2021		Total	100,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			1.500.000,00								1.500.000,00
2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS		0073 - CIDADAO CAPACITADO						PORCENTAGEM			
23.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018	70,00	2019	80,00	2020	90,00	2021	90,00	Total	330,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA		0074 - PESCADOR ASSISTIDO						PORCENTAGEM			
23.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018	100,00	2019	70,00	2020	80,00	2021	90,00	Total	340,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			200.000,00		60.000,00		60.000,00		60.000,00		380.000,00
2403 - PROJETO MAIS PESCA MAIS PESCADO		0074 - PESCADOR ASSISTIDO						PORCENTAGEM			
23.122 ADMINISTRACAO GERAL	1	2018	70,00	2019	80,00	2020	90,00	2021	90,00	Total	330,00

02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**340,00**	**2019**	**230,00**	**2020**	**260,00**	**2021**	**270,00**	**Total**	**1.100,00**
			1.780.000,00		**140.000,00**		**140.000,00**		**140.000,00**		**2.200.000,00**
Programa: 0216 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLOGICO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.363 ENSINO PROFISSIONAL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			103.400,00		113.740,00		125.114,00		137.625,40		479.879,40
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**	
			103.400,00		**113.740,00**		**125.114,00**		**137.625,40**		**479.879,40**
Programa: 0217 ENSINO SUPERIOR PARA TODOS											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.364 ENSINO SUPERIOR		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			565.772,29		622.349,52		684.584,47		753.042,92		2.625.749,20
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**	
			565.772,29		**622.349,52**		**684.584,47**		**753.042,92**		**2.625.749,20**
Programa: 0219 ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			175.594,60		193.154,06		212.469,47		233.716,41		814.934,54
2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			32.742,72		36.016,99		39.618,69		43.580,56		151.958,96
2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%- EJA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.759.932,55		1.935.925,81		2.129.518,39		2.342.470,22		8.167.846,97
2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			681.841,74		750.025,91		825.028,51		907.531,36		3.164.427,52
2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			335.470,00		369.017,00		405.918,70		446.510,57		1.556.916,27
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**	
			2.985.581,61		**3.284.139,77**		**3.612.553,76**		**3.973.809,12**		**13.856.084,26**
Programa: 0302 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS	1	0091 - POÇOS PERFURADOS						UNIDADE			
20.605 ABASTECIMENTO		2018	10,00	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	40,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			200.000,00		200.000,00		200.000,00		200.000,00		800.000,00
2216 - INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO						PERCENTUAL			
20.601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL		2018	50,00	2019	50,00	2020	50,00	2021	50,00	Total	200,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00
2286 - CORTE DE TERRA	2	0092 - TERRA CORTADA						PORCENTAGEM			
20.606 EXTENSAO RURAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			440.000,00		440.000,00		440.000,00		440.000,00		1.760.000,00
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO						PERCENTUAL			
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	2	0093 - BOMBAS FUNCIONANDO						PORCENTAGEM			
20.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	80,00	2019	80,00	2020	80,00	2021	80,00	Total	320,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			170.000,00		170.000,00		170.000,00		170.000,00		680.000,00
2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO						PERCENTUAL			
20.601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**440,00**	**2019**	**440,00**	**2020**	**440,00**	**2021**	**440,00**	**Total**	**1.760,00**
			1.060.000,00		**1.060.000,00**		**1.060.000,00**		**1.060.000,00**		**4.240.000,00**
Programa: 0321 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	1	0048 - ESCOLAS REFORMADAS						PERCENTUAL			
12.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			3.542.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00		9.542.000,00
1309 - CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1	0048 - ESCOLAS REFORMADAS						PERCENTUAL			

12.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		12.000.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**26,00**	**2019**	**26,00**	**2020**	**26,00**	**2021**	**26,00**	**Total**	**104,00**
			6.542.000,00		**5.000.000,00**		**5.000.000,00**		**5.000.000,00**		**21.542.000,00**
Programa: 0322 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA											
Ação		**Produto (Bem ou Serviço)**									
Função / SubFunção	**Tipo**	**Metas Físicas**						**Unidade de Medida**			
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO		0012 - RUAS PAVIMENTADAS						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018	10,00	2019	10,00	2020	15,00	2021	15,00	Total	50,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			3.000.000,00		3.000.000,00		5.000.000,00		5.000.000,00		16.000.000,00
1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA		0099 - REDE AMPLIADA						PORCENTAGEM			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018	10,00	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	40,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		4.000.000,00
1086 - Construcao do Museu Historico e Cultural de Guamar		0045 - CENTRO CONSTRUIDO						UNIDADE			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018		2019		2020		2021		Total	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							1.500.000,00				1.500.000,00
1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS		0050 - PRAÇAS CONSTRUIDAS						UNIDADE			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018	1,00	2019		2020		2021		Total	1,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			5.000.000,00								5.000.000,00
1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO		0013 - CEMITERIO CONSTRUIDO						UNIDADE			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018	2,00	2019	2,00	2020	2,00	2021	2,00	Total	8,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			1.000.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		1.300.000,00
1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA		0014 - MURO DE ARRIMO AMPLIADO						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018	20,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	80,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		4.000.000,00
1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS		0015 - PRACAS REFORMADAS						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018	30,00	2019	30,00	2020	30,00	2021	30,00	Total	120,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		4.000.000,00
1250 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL		0064 - VELORIO CONSTRUIDO						UND			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018		2019	1,00	2020		2021		Total	1,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					500.000,00						500.000,00
1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO		0011 - SANEAMENTO EFETUADO						PERCENTUAL			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018	20,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	80,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			500.000,00		500.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		3.000.000,00
1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS		0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS						UNIDADE			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018		2019	1,00	2020		2021		Total	1,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					500.000,00						500.000,00
Programa: 0322 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1285 - CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL		0055 - ESTADIO CONSTRUIDO						UNIDADE			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018		2019	1,00	2020		2021		Total	1,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					6.000.000,00						6.000.000,00
1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO		0040 - MERCADO CONSTRUIDO						UNIDADE			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018	2,00	2019	2,00	2020	2,00	2021	2,00	Total	8,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			200.000,00		1.000.000,00		200.000,00		200.000,00		1.600.000,00
1298 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		0045 - CENTRO CONSTRUIDO						UNIDADE			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018		2019		2020	1,00	2021		Total	1,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							2.000.000,00				2.000.000,00
1311 - CONSTRUCAO DO PÓRTICO DA CIDADE		0100 - PORTICO CONSTRUIDO						UNIDADE			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018		2019	1,00	2020		2021		Total	1,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					300.000,00						300.000,00
1312 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS		0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA						UNIDADE			
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1	2018	6,00	2019	6,00	2020	6,00	2021	6,00	Total	24,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		4.000.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**101,00**	**2019**	**104,00**	**2020**	**106,00**	**2021**	**105,00**	**Total**	**416,00**
			13.700.000,00		**15.900.000,00**		**13.800.000,00**		**10.300.000,00**		**53.700.000,00**
Programa: 0325 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1310 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPEC. EM REABILITAÇÃO-CER-II		0045 - CENTRO CONSTRUIDO						UNIDADE			
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1	2018	100,00	2019		2020		2021		Total	100,00

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.500.000,00								2.500.000,00
2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2	2018	50,00	2019	60,00	2020	70,00	2021	80,00	Total	260,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.105.000,00		2.315.500,00		2.547.050,00		2.801.755,00		9.769.305,00
2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1	2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	95,00	Total	350,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.698.600,00		1.868.460,00		2.055.306,02		2.260.836,60		7.883.202,62
2359 - CENTRO DE ESPECIALIADADES ODONTOLOGICA		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1	2018	50,00	2019	45,00	2020	40,00	2021	35,00	Total	170,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			367.680,00		367.680,00		367.680,00		367.680,00		1.470.720,00
2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1	2018	60,00	2019	65,00	2020	70,00	2021	75,00	Total	270,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.276.000,00		1.276.000,00		1.276.000,00		1.276.000,00		5.104.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**340,00**	**2019**	**255,00**	**2020**	**270,00**	**2021**	**285,00**	**Total**	**1.150,00**
			7.947.280,00		**5.827.640,00**		**6.246.036,02**		**6.706.271,60**		**26.727.227,62**

Programa: 0328 PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			55.000,00		60.500,00		66.550,00		73.205,00		255.255,00
2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			263.632,56		289.995,82		318.995,40		350.894,94		1.223.518,72
2194 - Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			53.900,00		59.290,00		65.219,00		71.740,90		250.149,90
2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			33.000,00		36.300,00		39.930,00		43.923,00		153.153,00
2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS-TELECENTRO E BIBLIOTECA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			402.054,85		442.260,34		486.486,37		535.135,01		1.865.936,57
2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.971.069,10		2.168.176,01		2.384.993,61		2.623.492,97		9.147.731,69
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**	
			2.778.656,51		**3.056.522,17**		**3.362.174,38**		**3.698.391,82**		**12.895.744,88**

Programa: 0329 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
06.182 DEFESA CIVIL		2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	90,00	Total	345,00
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			5.949.147,55		6.544.062,30		7.198.468,53		7.918.315,38		27.609.993,76
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**80,00**	**2019**	**85,00**	**2020**	**90,00**	**2021**	**90,00**	**Total**	**345,00**
			5.949.147,55		**6.544.062,30**		**7.198.468,53**		**7.918.315,38**		**27.609.993,76**

Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO

Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1	0032 - CASAS CONSTRUIDAS						UNIDADE			
16.482 HABITACAO URBANA		2018	20,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	80,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		4.000.000,00
1301 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH	1	0061 - CASAS REFORMADAS						PERCENTUAL			
16.482 HABITACAO URBANA		2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			200.000,00		200.000,00		200.000,00		200.000,00		800.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**45,00**	**2019**	**45,00**	**2020**	**45,00**	**2021**	**45,00**	**Total**	**180,00**
			1.200.000,00		**1.200.000,00**		**1.200.000,00**		**1.200.000,00**		**4.800.000,00**

Programa: 0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS	2	0059 - GESTORES CAPACITADOS						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	35,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	35,00	Total	120,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00
2363 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA	2	0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO						1			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	30,00	2019	30,00	2020	30,00	2021	30,00	Total	120,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			41.000,00		41.000,00		41.000,00		41.000,00		164.000,00
2367 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO	2	0072 - ENTIDADES ATENDIDAS						UNIDADE			

INSTITUCIONAL - PROFI											
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	20,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	80,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00
2407 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO						1			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1	2018	10,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	30,00	Total	80,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			26.000,00		26.000,00		26.000,00		26.000,00		104.000,00
2408 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER		0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO						1			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1	2018	10,00	2019	15,00	2020	20,00	2021	25,00	Total	70,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			19.000,00		19.000,00		19.000,00		19.000,00		76.000,00
2409 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA A POPULACAO - NAJUP		0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1	2018	15,00	2019	20,00	2020	30,00	2021	35,00	Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			35.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		140.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**120,00**	**2019**	**130,00**	**2020**	**145,00**	**2021**	**175,00**	**Total**	**570,00**
			191.000,00		**191.000,00**		**191.000,00**		**191.000,00**		**764.000,00**

Programa: 0339 PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF		0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			118.000,00		118.000,00		118.000,00		118.000,00		472.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**25,00**	**2019**	**25,00**	**2020**	**25,00**	**2021**	**25,00**	**Total**	**100,00**
			118.000,00		**118.000,00**		**118.000,00**		**118.000,00**		**472.000,00**

Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL

Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP		0068 - IMPOSTOS RECOLHIDOS						REAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			2.000.000,00		2.100.000,00		2.205.000,00		2.315.000,00		8.620.000,00
2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		0069 - AMORTIZAÇAO DE DÍVIDA						REAL			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018		2019		2020		2021		Total	
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			795.900,00		835.695,00		877.479,75		921.353,74		3.430.428,49
2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI		0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018		2019		2020		2021		Total	
02.018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO			1.187.965,86		1.306.762,44		1.437.438,69		1.581.182,56		5.513.349,55
2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS		0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018		2019		2020		2021		Total	
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			657.244,62		690.106,85		724.612,19		760.842,80		2.832.806,46
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**100,00**	**2019**	**100,00**	**2020**	**100,00**	**2021**	**100,00**	**Total**	**400,00**
			4.641.110,48		**4.932.564,29**		**5.244.530,63**		**5.578.379,10**		**20.396.584,50**

Programa: 0344 LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2355 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		0096 - FUNDO ATUANTE						PORCENTAGEM			
18.541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			50.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		140.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**100,00**	**2019**	**100,00**	**2020**	**100,00**	**2021**	**100,00**	**Total**	**400,00**
			50.000,00		**30.000,00**		**30.000,00**		**30.000,00**		**140.000,00**

Programa: 0345 PISO DA ATENÇAO BASICA

Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.301 ATENCAO BASICA	2	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			733.057,18		806.362,90		886.999,19		975.699,11		3.402.118,38
2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLOGICA SEMEC/SMS		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.301 ATENCAO BASICA	2	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			593.000,00		652.300,00		717.530,00		789.283,00		2.752.113,00
2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.301 ATENCAO BASICA	2	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			670.415,28		737.456,81		811.202,49		892.322,74		3.111.397,32
2316 - Programa Saude na Escola		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.301 ATENCAO BASICA	2	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			7.200,00		7.920,00		8.712,00		9.583,20		33.415,20
2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.301 ATENCAO BASICA	2	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.463.296,00		1.609.625,60		1.770.588,16		1.947.646,98		6.791.156,74
2358 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASFI		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.301 ATENCAO BASICA	1	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			293.760,00		323.136,00		355.449,60		390.994,56		1.363.340,16
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**600,00**	**2019**	**600,00**	**2020**	**600,00**	**2021**	**600,00**	**Total**	**2.400,00**
			3.760.728,46		**4.136.801,31**		**4.550.481,44**		**5.005.529,59**		**17.453.540,80**
Programa: 0346 ASSISTENCIA FARMACEUTICA											
Ação		**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção	**Tipo**	**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA	2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	95,00	Total	350,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.000.000,00		2.200.000,00		2.420.000,00		2.662.000,00		9.282.000,00
2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS	1	0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		2018	80,00	2019	85,00	2020	90,00	2021	95,00	Total	350,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			25.000,00		27.500,00		30.250,00		33.275,00		116.025,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**160,00**	**2019**	**170,00**	**2020**	**180,00**	**2021**	**190,00**	**Total**	**700,00**
			2.025.000,00		**2.227.500,00**		**2.450.250,00**		**2.695.275,00**		**9.398.025,00**
Programa: 0348 VIGILANCIA EM SAÚDE											
Ação		**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção	**Tipo**	**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2219 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS	2	0086 - ANIMAIS ASSISTIDOS						PORCENTAGEM			
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00		5.500,00		6.050,00		6.655,00		23.205,00
2325 - Programa agente comunitarios de endemias	2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			417.600,00		459.360,00		505.296,00		555.825,60		1.938.081,60
2327 - Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria	2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			95.031,20		104.534,32		114.987,75		126.486,53		441.039,80
2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI	2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO		2018	100,00	2019	95,00	2020	90,00	2021	85,00	Total	370,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00		5.500,00		6.050,00		6.655,00		23.205,00
2411 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1	0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00		5.500,00		6.050,00		6.655,00		23.205,00
2412 - VIGILANCIA DA SAÚDE DO TRABALHOR	2	0087 - TRABALHADOR ASSISTIDO						PORCENTAGEM			
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00		5.500,00		6.050,00		6.655,00		23.205,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**600,00**	**2019**	**595,00**	**2020**	**590,00**	**2021**	**585,00**	**Total**	**2.370,00**
			532.631,20		**585.894,32**		**644.483,75**		**708.932,13**		**2.471.941,40**
Programa: 0349 BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB											
Ação		**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção	**Tipo**	**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	2	0001 - Populacao Geral do Municipio						UNDIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	20,00	2019	20,00	2020	30,00	2021	35,00	Total	105,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00
2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	40,00	2019	50,00	2020	60,00	2021	60,00	Total	210,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			186.000,00		186.000,00		186.000,00		186.000,00		744.000,00
2308 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULOS-SCFV	2	0076 - ATEND A CRIANCA, ADOLES, IDOSO E PESSOA C DEFICIEN						1			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	40,00	2019	40,00	2020	50,00	2021	60,00	Total	190,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			260.000,00		260.000,00		260.000,00		260.000,00		1.040.000,00
2342 - IMPLANTAR E APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA	2	0019 - IDOSO ATENDIDO						PERCENTUAL			
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2018	30,00	2019	30,00	2020	60,00	2021	60,00	Total	180,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00
2392 - ATEND. AO IDOSO, DEFICIENTES E DOENTES CRONICOS	2	0019 - IDOSO ATENDIDO						PERCENTUAL			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			28.000,00		28.000,00		28.000,00		28.000,00		112.000,00
2393 - PROGRAMA DE APOIO SOCIAL GRUPOS TRADICIONAIS-PASGT	2	0072 - ENTIDADES ATENDIDAS						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	50,00	2019	60,00	2020	70,00	2021	70,00	Total	250,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			14.000,00		14.000,00		14.000,00		14.000,00		56.000,00
2394 - ATEND. A PRIMEIRA INFANCIA: PAPI E CRIANCA FELIZ	1	0077 - CRIANCA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	30,00	2019	30,00	2020	40,00	2021	45,00	Total	145,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00
2395 - CONST DE UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. BASICA	1	0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018		2019	100,00	2020		2021		Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					300.000,00						300.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**310,00**	**2019**	**430,00**	**2020**	**410,00**	**2021**	**430,00**	**Total**	**1.580,00**
			638.000,00		**938.000,00**		**638.000,00**		**638.000,00**		**2.852.000,00**
Programa: 0350 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE											
Ação		**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção	**Tipo**	**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1273 - CURSOS TÉCNICOS E	1	0073 - CIDADAO CAPACITADO						PORCENTAGEM			

PROFISSIONALIZANTES											
23.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	30,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	105,00
02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS			500.000,00		500.000,00		500.000,00		500.000,00		2.000.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**30,00**	**2019**	**25,00**	**2020**	**25,00**	**2021**	**25,00**	**Total**	**105,00**
			500.000,00		**500.000,00**		**500.000,00**		**500.000,00**		**2.000.000,00**
Programa: 0351 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA		0023 - SINALIZAÇÃO EFICIENTE						PERCENTUAL			
26.122 ADMINISTRACAO GERAL	1	2018	70,00	2019	80,00	2020	85,00	2021	90,00	Total	325,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			65.000,00		65.000,00		70.000,00		70.000,00		270.000,00
1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS		0025 - PARADA CONSTRUIDA						PERCENTUAL			
26.122 ADMINISTRACAO GERAL	1	2018	40,00	2019	40,00	2020	30,00	2021	30,00	Total	140,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			150.000,00		150.000,00		100.000,00		100.000,00		500.000,00
2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS		0020 - VEICULOS REVISADOS						PERCENTUAL			
26.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018	90,00	2019	90,00	2020	90,00	2021	90,00	Total	360,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			375.000,00		400.000,00		420.000,00		450.000,00		1.645.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**200,00**	**2019**	**210,00**	**2020**	**205,00**	**2021**	**210,00**	**Total**	**825,00**
			590.000,00		**615.000,00**		**590.000,00**		**620.000,00**		**2.415.000,00**
Programa: 0352 CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1306 - CONSTRUÇÃO DE PROJ. ESTRUTURAL NA PRAIA DA TABAIA		0044 - PRAIA REVITALIZADA						PERCENTUAL			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL	1	2018	100,00	2019		2020		2021		Total	100,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.200.000,00								1.200.000,00
1307 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTR.TURÍSTICA NA ILHA PRESIDIO		0044 - PRAIA REVITALIZADA						PERCENTUAL			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL	1	2018	100,00	2019		2020		2021		Total	100,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			500.000,00								500.000,00
2241 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO		0023 - SINALIZAÇÃO EFICIENTE						PERCENTUAL			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018	100,00	2019		2020		2021		Total	100,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			250.000,00								250.000,00
2315 - REFORMA E MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL		0037 - CLUBE FUNCIONANDO						PERCENTUAL			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			470.000,00		80.000,00		80.000,00		80.000,00		710.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**400,00**	**2019**	**100,00**	**2020**	**100,00**	**2021**	**100,00**	**Total**	**700,00**
			2.420.000,00		**80.000,00**		**80.000,00**		**80.000,00**		**2.660.000,00**
Programa: 0353 TURISMO DA GENTE											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO		0038 - GRUPO FOLCLORICO						PERCENTUAL			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018	30,00	2019	40,00	2020	60,00	2021	80,00	Total	210,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			200.000,00		220.000,00		235.000,00		250.000,00		905.000,00
2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL		0036 - BANDA FUNCIONANDO						PERCENTUAL			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018	25,00	2019	40,00	2020	50,00	2021	80,00	Total	195,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			170.000,00		182.000,00		200.000,00		215.000,00		767.000,00
2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS		0039 - EVENTOS REALIZADOS						PERCENTUAL			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018	15,00	2019	25,00	2020	40,00	2021	60,00	Total	140,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.750.000,00		1.955.000,00		2.060.000,00		2.200.000,00		7.965.000,00
2396 - FESTIVAIS GASTRONOMICOS, MUSICAIS E DE CINEMA		0039 - EVENTOS REALIZADOS						PERCENTUAL			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL	1	2018	30,00	2019	50,00	2020	60,00	2021	80,00	Total	220,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			400.000,00		440.000,00		465.000,00		490.000,00		1.795.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**100,00**	**2019**	**155,00**	**2020**	**210,00**	**2021**	**300,00**	**Total**	**765,00**
			2.520.000,00		**2.797.000,00**		**2.960.000,00**		**3.155.000,00**		**11.432.000,00**
Programa: 0354 PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2397 - CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA		0073 - CIDADAO CAPACITADO						PORCENTAGEM			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018	35,00	2019	50,00	2020	70,00	2021	90,00	Total	245,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			100.000,00		110.000,00		120.000,00		135.000,00		465.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**35,00**	**2019**	**50,00**	**2020**	**70,00**	**2021**	**90,00**	**Total**	**245,00**
			100.000,00		**110.000,00**		**120.000,00**		**135.000,00**		**465.000,00**
Programa: 0355 PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL		0071 - DIVULGAÇÃO INSTITUINAL REALIZADA						PORCENTAGEM			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL	1	2018	40,00	2019	56,00	2020	70,00	2021	80,00	Total	246,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			300.000,00		330.000,00		360.000,00		400.000,00		1.390.000,00
2398 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍTICOS		0071 - DIVULGAÇÃO INSTITUINAL REALIZADA						PORCENTAGEM			
13.122 ADMINISTRACAO GERAL	2	2018	30,00	2019	45,00	2020	60,00	2021	85,00	Total	220,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			500.000,00		550.000,00		560.000,00		600.000,00		2.210.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**70,00**	**2019**	**101,00**	**2020**	**130,00**	**2021**	**165,00**	**Total**	**466,00**
			800.000,00		**880.000,00**		**920.000,00**		**1.000.000,00**		**3.600.000,00**

Programa: 0356 POLITICA DO TRABALHO

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras						Unidade de Medida			
2296 - QUALIF. PROF.DO RH E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONATEC		0083 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL						UND			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	10,00	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	40,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00
2336 - PROJETO JOVEM EM ACAO - EMPREENDENDO E CAPACITANDO		0085 - PRIMEIRO EMPREGO						UND			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	20,00	2019	20,00	2020	30,00	2021	30,00	Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00
2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA		0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA						UND			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	10,00	2019	10,00	2020	15,00	2021	20,00	Total	55,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00
2362 - PROGRAMA DE ARTESANATO - PA		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00
2404 - PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA - PER		0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA						UND			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1	2018	10,00	2019	15,00	2020	20,00	2021	25,00	Total	70,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			19.000,00		19.000,00		19.000,00		19.000,00		76.000,00
2405 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO		0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO						1			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1	2018	20,00	2019	20,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	90,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			26.000,00		26.000,00		26.000,00		26.000,00		104.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**95,00**	**2019**	**100,00**	**2020**	**125,00**	**2021**	**135,00**	**Total**	**455,00**
			135.000,00		**135.000,00**		**135.000,00**		**135.000,00**		**540.000,00**

Programa: 0357 BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras						Unidade de Medida			
2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI		0001 - Populacao Geral do Municipio						UNDIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	30,00	2019	30,00	2020	35,00	2021	40,00	Total	135,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			163.000,00		163.000,00		163.000,00		163.000,00		652.000,00
2303 - ATEND AOS ADOLESCENTES E FAMILIAS E CUMP DE LA/PSC		0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	15,00	2019	15,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	70,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			7.000,00		7.000,00		7.000,00		7.000,00		28.000,00
2306 - PROJ RENASCER-ASSIST FAM DE DEP QUIMICOS E JUSTICA		0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	20,00	2019	20,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	90,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			36.000,00		36.000,00		36.000,00		36.000,00		144.000,00
2399 - SERV D ABORDAGEM SOCIAL E ATEND A POPULACAO DE RUA		0053 - CIDADAO ASSISTIDO						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1	2018	20,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	80,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00		32.000,00
2400 - PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM		0080 - MULHER ASSISTIDA						UND			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1	2018	15,00	2019	15,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	70,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00
2401 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDAD		0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1	2018		2019		2020	100,00	2021		Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							300.000,00				300.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**100,00**	**2019**	**100,00**	**2020**	**220,00**	**2021**	**125,00**	**Total**	**545,00**
			224.000,00		**224.000,00**		**524.000,00**		**224.000,00**		**1.196.000,00**

Programa: 0358 BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras						Unidade de Medida			
2301 - APOIAR ATIV. DE PROT. SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		0079 - FAMILIA ASSISTIDA						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	25,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			90.000,00		90.000,00		90.000,00		90.000,00		360.000,00
2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE		0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO						UND			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2	2018	30,00	2019	30,00	2020	35,00	2021	40,00	Total	135,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		600.000,00
2402 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDAD		0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL						UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1	2018		2019		2020		2021	100,00	Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									300.000,00		300.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**55,00**	**2019**	**55,00**	**2020**	**60,00**	**2021**	**165,00**	**Total**	**335,00**
			240.000,00		**240.000,00**		**240.000,00**		**540.000,00**		**1.260.000,00**

Programa: 0359 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNIC. E DEFESA CIVIL

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida
1181 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	1	0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE

06.182 DEFESA CIVIL		2018	100,00	2019		2020		2021		Total	100,00
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			800.000,00								800.000,00
2416 - IMPLANTAÇÃO E MANUT.CENTRO DE FORMACAO DA GUARDA		0089 - CENTRO IMPLANTADO						UNIDADE			
06.182 DEFESA CIVIL	1	2018	100,00	2019	100,00	2020	100,00	2021	100,00	Total	400,00
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			130.000,00		56.400,00		60.000,00		60.000,00		306.400,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**200,00**	**2019**	**100,00**	**2020**	**100,00**	**2021**	**100,00**	**Total**	**500,00**
			930.000,00		**56.400,00**		**60.000,00**		**60.000,00**		**1.106.400,00**
Programa: 0360 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	2	0077 - CRIANCA ASSISTIDA						UNIDADE			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			218.235,03		240.058,53		264.064,39		290.470,82		1.012.828,77
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE	1	0077 - CRIANCA ASSISTIDA						UNIDADE			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			332.404,82		365.465,30		402.209,83		442.430,82		1.542.510,77
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	1	0077 - CRIANCA ASSISTIDA						UNIDADE			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			286.545,05		315.199,56		346.719,51		381.391,46		1.329.855,58
2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2	0077 - CRIANCA ASSISTIDA						UNIDADE			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			93.237,72		102.561,49		112.817,64		124.099,41		432.716,26
2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2	0077 - CRIANCA ASSISTIDA						UNIDADE			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			132.094,41		145.303,85		159.834,24		175.817,66		613.050,16
2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE	2	0077 - CRIANCA ASSISTIDA						UNIDADE			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.064.292,73		1.170.722,00		1.287.794,20		1.416.573,62		4.939.382,55
2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE	2	0077 - CRIANCA ASSISTIDA						UNIDADE			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			778.453,38		856.298,72		941.928,59		1.036.121,45		3.612.802,14
2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-PRÉ-ESCOLA	2	0077 - CRIANCA ASSISTIDA						UNIDADE			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			2.749.896,42		3.024.886,06		3.327.374,67		3.660.112,14		12.762.269,29
2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%-PRÉ-ESCOLA	2	0077 - CRIANCA ASSISTIDA						UNIDADE			
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.065.377,71		1.171.915,48		1.289.107,03		1.418.017,73		4.944.417,95
2390 - APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI	2	0077 - CRIANCA ASSISTIDA						UNIDADE			
12.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			110.000,00		121.000,00		133.100,00		146.410,00		510.510,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**	
			6.830.537,27		**7.513.410,99**		**8.264.950,10**		**9.091.445,11**		**31.700.343,47**
Programa: 0361 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021	4,50	Total	17,30
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			13.667.229,10		15.033.952,01		16.537.347,21		18.191.081,93		63.429.610,25
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021	4,50	Total	17,30
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			5.295.688,25		5.825.257,08		6.407.782,78		7.048.561,06		24.577.289,17
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021	4,50	Total	17,30
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			955.340,00		1.050.874,00		1.155.961,40		1.271.557,54		4.433.732,94
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021	4,50	Total	17,30
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			6.800,00		7.480,00		8.228,00		9.050,80		31.558,80
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	2	0082 - ALUNOS ASSISTIDOS						PORCENTAGEM			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021	4,50	Total	17,30
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			135.065,30		135.065,30		148.571,83		163.429,01		582.131,44
2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021	4,50	Total	17,30
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			125.280,00		137.808,00		151.588,80		166.747,68		581.424,48
2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT	2	0082 - ALUNOS ASSISTIDOS						PORCENTAGEM			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018	4,10	2019	4,30	2020	4,40	2021	4,50	Total	17,30
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			792.665,20		871.931,72		959.124,89		1.055.037,38		3.678.759,19
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**28,70**	**2019**	**30,10**	**2020**	**30,80**	**2021**	**31,50**	**Total**	**121,10**
			20.978.067,85		**23.062.368,11**		**25.368.604,91**		**27.905.465,40**		**97.314.506,27**
Programa: 0362 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO											
Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									

2373 - MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE		0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.367 EDUCACAO ESPECIAL	2	2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			3.900,00		4.290,00		4.719,00		5.190,90		18.099,90
2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE		0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.367 EDUCACAO ESPECIAL	2	2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			398.526,27		438.378,90		482.216,79		530.438,47		1.849.560,43
2389 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - AEE		0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.367 EDUCACAO ESPECIAL	2	2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			154.479,77		169.927,75		186.920,52		205.612,57		716.940,61
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**	
			556.906,04		**612.596,65**		**673.856,31**		**741.241,94**		**2.584.600,94**

Programa: 0363 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO

Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLOGICO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE						PORCENTAGEM			
12.362 ENSINO MEDIO		2018		2019		2020		2021		Total	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			94.000,00		97.149,92		106.864,91		117.551,40		415.566,23
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**Total**	
			94.000,00		**97.149,92**		**106.864,91**		**117.551,40**		**415.566,23**

Programa: 0364 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**						**Unidade de Medida**			
Função / SubFunção		**Metas Físicas**									
Orgão / Unidade Orçamentária		**Metas Financeiras**									
2414 - IMPLANTAR E APOIAR ATIVIDADES D SEGURANCA AO IDOSO	1	0019 - IDOSO ATENDIDO						PERCENTUAL			
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2018	15,00	2019	20,00	2020	25,00	2021	30,00	Total	90,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00
2415 - PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO	1	0019 - IDOSO ATENDIDO						PERCENTUAL			
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2018	20,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	80,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			150.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		450.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**35,00**	**2019**	**40,00**	**2020**	**45,00**	**2021**	**50,00**	**Total**	**170,00**
			200.000,00		**150.000,00**		**150.000,00**		**150.000,00**		**650.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021

Projeto de Lei

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.

Indicador			**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL		**Meta Física**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as Ativ da Sec. da Chefia do Gabinete Civil							
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade **Valor**	2.161.406,24	2.307.790,86	2.531.594,35	2.784.056,22	9.784.847,67
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**	**2.161.406,24**	**2.307.790,86**	**2.531.594,35**	**2.784.056,22**	**9.784.847,67**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**	**2.161.406,24**	**2.307.790,86**	**2.531.594,35**	**2.784.056,22**	**9.784.847,67**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.

Indicador			**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		**Meta Física**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as Atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral do Municipio.							
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade **Valor**	326.593,22	359.252,54	395.177,80	434.695,58	1.515.719,14
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**	**326.593,22**	**359.252,54**	**395.177,80**	**434.695,58**	**1.515.719,14**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**	**326.593,22**	**359.252,54**	**395.177,80**	**434.695,58**	**1.515.719,14**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.

Indicador			**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL		**Meta Física**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Promover a divulgacao das acoes educativas, institucionais e oficiais desenvolvidas pelo governo municipal.							
Produto: 0071 – DIVULGAÇÃO INSTITUINAL REALIZADA	PORCENTAGEM	Projeto **Valor**	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00	2.784.600,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**	**600.000,00**	**660.000,00**	**726.000,00**	**798.600,00**	**2.784.600,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**	**600.000,00**	**660.000,00**	**726.000,00**	**798.600,00**	**2.784.600,00**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.

Indicador		**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento da atividades administrativas da Procuradoria Geral do Municipio.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	1.111.639,73	1.222.803,70	1.345.084,07	1.479.592,48	5.159.119,98
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**1.111.639,73**	**1.222.803,70**	**1.345.084,07**	**1.479.592,48**	**5.159.119,98**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**1.111.639,73**	**1.222.803,70**	**1.345.084,07**	**1.479.592,48**	**5.159.119,98**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Articulação institucional								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	749.202,54	824.122,80	906.535,08	997.188,59	3.477.049,01
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**749.202,54**	**824.122,80**	**906.535,08**	**997.188,59**	**3.477.049,01**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**749.202,54**	**824.122,80**	**906.535,08**	**997.188,59**	**3.477.049,01**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas e juridicas da Consultoria geral do Municipio								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	599.922,00	629.918,10	661.414,01	694.484,71	2.585.738,82
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**599.922,00**	**629.918,10**	**661.414,01**	**694.484,71**	**2.585.738,82**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**599.922,00**	**629.918,10**	**661.414,01**	**694.484,71**	**2.585.738,82**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 023 GABINETE DO VICE PREFEITO								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas do gabinete do vice prefeito								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	673.065,09	740.371,60	814.408,76	895.849,64	3.123.695,09
1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR		**Meta Física**		60,00	80,00	80,00	80,00	300,00
Caracterização: Escolha de monitores do ensino médio, para trabalhar nas residencias dos alunos do ensino fundamental, que estejam com dificuldades na aprendizagem escolar								
Produto: 0070 - ALUNO CAPAZ	UND	Projeto	**Valor**	12.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	66.000,00
1305 - PROGRAMA DE CONVIVENCIA COM O SEMI ÁRIDO		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Elaboração de censo rural, com informações das familias de agricultores e identificação de suas dificuldades de sobrevivencia no semi arido, com vistas a criação de programas que diminuam esse								
Produto: 0031 - DADOS COLETADOS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	6.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	33.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**691.065,09**	**767.371,60**	**841.408,76**	**922.849,64**	**3.222.695,09**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**691.065,09**	**767.371,60**	**841.408,76**	**922.849,64**	**3.222.695,09**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO								
Programa: 0102 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO								
Objetivo: Promover o planejamento e as peças orçamentárias do Municipio, visando o desenvolvimento sustentavel e a integração dos programas de governo entre as secretarias.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
GRAU DE EFICIENCIA NA EXECUÇÃO ORÇA	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2005 - APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO		**Meta Física**		80,00	85,00	90,00	90,00	345,00
Caracterização: Trabalhar visando garantir a eficiência e melhoria dos serviços públicos oferecidos a população.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	658.565,53	724.422,08	796.864,29	876.550,72	3.056.402,62
2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Elaboração de diagnosticos, estudos, projetos e pesquisas, visando subsidiar o planejamento das ações municipal								
Produto: 0007 - ESTUDOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**858.565,53**	**944.422,08**	**1.038.864,29**	**1.142.750,72**	**3.984.602,62**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**858.565,53**	**944.422,08**	**1.038.864,29**	**1.142.750,72**	**3.984.602,62**
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
Programa: 0103 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL								
Objetivo: Promover o desenvolvimento pleno da atividades executadas pela Secretaria de administracao, contribuindo para melhoria dos serviços prestados pelos servidores municipais a população.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO		**Meta Física**		60,00	70,00	80,00	90,00	300,00
Caracterização: Apoiar as Atividades de planejamento, coordencao, organizacao e execucao desenvolvidas pela secretaria de administracao.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	6.096.197,22	6.401.007,08	6.721.057,44	7.057.110,31	26.275.372,05
2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS		**Meta Física**		30,00	40,00	45,00	50,00	165,00
Caracterização: Capacitacao e formacao continuada dos servidores Publicos, visando a melhoria da prestacao de servico a populacao.								
Produto: 0058 - SERVIDORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	38.500,00	38.500,00	27.500,00	27.500,00	132.000,00
2266 - CONCURSO PUBLICO		**Meta Física**		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Concurso Publico para Contratacao de Servidores								
Produto: 0057 - CONCURSO REALIZADO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**6.178.697,22**	**6.439.507,08**	**6.748.557,44**	**7.084.610,31**	**26.451.372,05**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**6.178.697,22**	**6.439.507,08**	**6.748.557,44**	**7.084.610,31**	**26.451.372,05**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								

Unidade: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO

Programa: 0104 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA

Objetivo: Promover a modernizacao do Sistema de Arrecadacao Municipal, dando-lhe agilidade, eficiencia e qualidade na prestacao de servicos.

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		**Meta Física**		80,00	85,00	90,00	90,00	345,00
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando um atendimento de qualidade a população								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	1.105.924,00	1.317.108,80	1.592.530,56	1.911.036,67	5.926.600,03
2422 - INTEGRACAO ENTRE FISCOS		**Meta Física**		3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
Caracterização: Interligar o Fisco Municipal com os demais Fiscos								
Produto: 0098 - FISCO INTEGRADO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	360.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**1.185.924,00**	**1.397.108,80**	**1.692.530,56**	**2.011.036,67**	**6.286.600,03**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**1.185.924,00**	**1.397.108,80**	**1.692.530,56**	**2.011.036,67**	**6.286.600,03**

Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0105 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Promover o processo de implementacao e estruturacao tecnica e administrativa da SEMTHAS, visando a melhoria e o fortalecimento das politicas de inclusao social.

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pelaSecretaria Municipal de Assistencia Social, visando a implementacao das politicas sociais.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	7.092.616,72	7.846.878,39	8.631.566,23	9.494.722,85	33.065.784,19
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**7.092.616,72**	**7.846.878,39**	**8.631.566,23**	**9.494.722,85**	**33.065.784,19**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**7.092.616,72**	**7.846.878,39**	**8.631.566,23**	**9.494.722,85**	**33.065.784,19**

Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA

Objetivo: Manter e desenvolver os trabalhos administrativos da secretaria

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
NIVEL DE SATISFAÇÃO NO ATENDIMENTO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física**		80,00	85,00	90,00	90,00	345,00
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educacao								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	14.002.181,30	15.402.399,43	16.942.639,37	18.636.903,31	64.984.123,41
2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Manutencao do Salario Educacao - QSE								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	456.000,00	501.600,00	551.760,00	606.936,00	2.116.296,00
2410 - PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCACAO		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Efetuar levantamento de dados subsidiar aos trabalhos da educação								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Projeto	**Valor**	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**14.558.181,30**	**16.003.999,43**	**17.594.399,37**	**19.343.839,31**	**67.500.419,41**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**14.558.181,30**	**16.003.999,43**	**17.594.399,37**	**19.343.839,31**	**67.500.419,41**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS

Programa: 0107 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS

Objetivo: Estabelecer politicas de promocao dos setores secudarios e terciario e de desenvolvimento econômico e na capacitacao profissional

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
NIVEL DE SATISFAÇÃO NO ATENDIMENTO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2084 - APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENERG E PROJ ESP		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar Atividades da Secretaria de Industria, Comercio, Servicos, Energia e Projetos Especiais								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	1.425.769,54	1.568.346,40	1.725.181,15	1.897.699,26	6.616.996,35
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**1.425.769,54**	**1.568.346,40**	**1.725.181,15**	**1.897.699,26**	**6.616.996,35**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**1.425.769,54**	**1.568.346,40**	**1.725.181,15**	**1.897.699,26**	**6.616.996,35**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa: 0108 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: Valorizar e estimular a pratica esportiva na comunidade, como forma de integracao social e promocao da saude.

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE		**Meta Física**		85,00	90,00	95,00	95,00	365,00
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a melhoria e promocao do esporte.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	4.804.388,70	5.044.608,13	5.296.838,54	5.561.680,47	20.707.515,84
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**4.804.388,70**	**5.044.608,13**	**5.296.838,54**	**5.561.680,47**	**20.707.515,84**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão /Unidade**		**4.804.388,70**	**5.044.608,13**	**5.296.838,54**	**5.561.680,47**	**20.707.515,84**

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0109 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE

Objetivo: Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção,de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade de vida.

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saude e na melhoria da qualidade dos serviços prestados								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	20.707.721,52	22.778.493,67	25.056.343,04	27.561.977,34	96.104.535,57
2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLOGICA SEMEC/SMS		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Operacao e Manutencao de Unidade Movel Odontollogica SEMEC/SMS								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Apoiar as acoes do conselho municpla de saude								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Caracterização: PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE									
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	512.000,00	563.200,00	619.520,00	681.472,00	2.376.192,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**21.243.721,52**	**23.368.093,67**	**25.704.903,04**	**28.275.393,34**	**98.592.111,57**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**21.243.721,52**	**23.368.093,67**	**25.704.903,04**	**28.275.393,34**	**98.592.111,57**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Programa: 0110 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Objetivo: Conservar o patrimonio natural do Municipio e seu territorio, garantindo a sustentabilidade das geracoes futuras, com políticas públicas socioambientais e urbanas integradas,								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO		**Meta Física**		80,00	85,00	90,00	90,00	345,00
Caracterização: Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a implementacao de politicas ambientes e de urbanizacao.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	1.798.811,34	1.978.692,48	2.176.561,72	2.394.217,90	8.348.283,44
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**1.798.811,34**	**1.978.692,48**	**2.176.561,72**	**2.394.217,90**	**8.348.283,44**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**1.798.811,34**	**1.978.692,48**	**2.176.561,72**	**2.394.217,90**	**8.348.283,44**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
Programa: 0111 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO								
Objetivo: Promover a melhoria da infra-estrutura turistica da cidade, com implementacao de politicas publicas integradas com o desenvolvimeento economico.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando o fortalecimento do turismo								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	1.751.626,57	1.717.521,23	1.868.346,55	2.053.088,53	7.390.582,88
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**1.751.626,57**	**1.717.521,23**	**1.868.346,55**	**2.053.088,53**	**7.390.582,88**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**1.751.626,57**	**1.717.521,23**	**1.868.346,55**	**2.053.088,53**	**7.390.582,88**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
Programa: 0112 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL								
Objetivo: Aumentar os niveis de renda e ocupacao, melhorando a qualidade de vida nos estabelecimentos rurais de regime de agricultura familiar e transformar os assentamentos rurais em unidades produtivas.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL		**Meta Física**		80,00	85,00	90,00	95,00	350,00
Caracterização: Apoiar as Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	4.169.335,79	3.929.337,79	3.929.337,79	3.929.341,79	15.957.353,16
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**4.169.335,79**	**3.929.337,79**	**3.929.337,79**	**3.929.341,79**	**15.957.353,16**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**4.169.335,79**	**3.929.337,79**	**3.929.337,79**	**3.929.341,79**	**15.957.353,16**
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0113 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO								
Objetivo: Promover o planejamento e execucao das obras de melhoria da infra-estrutura urbana, a manutencao da limpeza urbana e conservacao das vias publicas, visando o bem estar da populacao.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		**Meta Física**		80,00	86,00	90,00	90,00	346,00
Caracterização: Apoiar Atividades Sec. de Obras e Servicos Urbanos								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	13.127.249,80	13.783.612,29	14.472.792,91	15.196.432,55	56.580.087,55
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**13.127.249,80**	**13.783.612,29**	**14.472.792,91**	**15.196.432,55**	**56.580.087,55**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**13.127.249,80**	**13.783.612,29**	**14.472.792,91**	**15.196.432,55**	**56.580.087,55**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO								
Programa: 0114 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO								
Objetivo: Promover as condições adequadas para prestação de serviços de transporte publico e da segurança do transito								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	2.336.175,43	2.569.792,98	2.826.772,27	3.109.449,50	10.842.190,18
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**2.336.175,43**	**2.569.792,98**	**2.826.772,27**	**3.109.449,50**	**10.842.190,18**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**2.336.175,43**	**2.569.792,98**	**2.826.772,27**	**3.109.449,50**	**10.842.190,18**
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0201 ATENCAO A FAMILIA								
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida das familias carentes, atraves de acoes focadas em suas condicoes psicossociais e minimizando seu grau de vulnerabilidade.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR		**Meta Física**		25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Caracterização: Suplementacao Alimentar - Restaurante Popular								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00	6.920.000,00
2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO		**Meta Física**		30,00	35,00	35,00	40,00	140,00
Caracterização: Fundo de Gestao p/ projeto Sociais, Cartao Cidadao								

Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	3.518.000,00	3.518.000,00	3.518.000,00	3.518.000,00	14.072.000,00
2300 - Acomp as Fam renda cidada/Bolsa familia e Benefici		**Meta Física**		25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Caracterização: Acompanhamento as familias rende cidada, bolsa familia e beneficios eventuais								
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	555.000,00	555.000,00	555.000,00	555.000,00	2.220.000,00
2305 - APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI		**Meta Física**		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Caracterização: Apoio a familia atingida por situacao de emergencia e calamidade publica								
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2361 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE VEL0RIO COMUNITARIO		**Meta Física**		25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Caracterização: Manutencao de centro de velorio comunitario								
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
2406 - PROGRAMA ESPECIAL DE SEG E SUPLEMENTACAO ALIMENTAR		**Meta Física**		15,00	15,00	15,00	15,00	60,00
Caracterização: Suplementacao alimentar								
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**5.844.000,00**	**5.844.000,00**	**5.844.000,00**	**5.844.000,00**	**23.376.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**5.844.000,00**	**5.844.000,00**	**5.844.000,00**	**5.844.000,00**	**23.376.000,00**
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0216 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO								
Objetivo: Ofecer a populacao de Guamare em geral, ao jovens em particular, o acesso a educacao profissional e a qualificacao.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLOGICO		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoio no transporte de alunos para cursar o ensino médio e técnico								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	103.400,00	113.740,00	125.114,00	137.625,40	479.879,40
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**103.400,00**	**113.740,00**	**125.114,00**	**137.625,40**	**479.879,40**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Projeto de Lei								
Programa: 0219 ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA								
Objetivo: Erradicar o analfabetismo e oferecer o ensino fundamental a todos aqueles que não tiveram a oportunidade de concluir ensino fundamental na idade propria.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Aquisicao de Merenda Escolar - PNAE para os alunos do ensino fundamental								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	175.594,60	193.154,06	212.469,47	233.716,41	814.934,54
2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as Atividades do Brasil Alfabetizado								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	32.742,72	36.016,99	39.618,69	43.580,56	151.958,96
2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-EJA		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos com os recursos do Fundeb 60								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	1.759.932,55	1.935.925,81	2.129.518,39	2.342.470,22	8.167.846,97
2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos com os recursos do Fundeb 40								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	681.841,74	750.025,91	825.028,51	907.531,36	3.164.427,52
2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos novas turmas								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	335.470,00	369.017,00	405.918,70	446.510,57	1.556.916,27
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**2.985.581,61**	**3.284.139,77**	**3.612.553,76**	**3.973.809,12**	**13.856.084,26**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**3.088.981,61**	**3.397.879,77**	**3.737.667,76**	**4.111.434,52**	**14.335.963,66**
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO								
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE								
Programa: 0115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS								
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento das atividades legislativas do municipio.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2137 - Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo		**Meta Física**		80,00	85,00	90,00	100,00	355,00
Caracterização: Desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	12.930.451,81	14.320.475,38	15.859.926,48	17.564.868,58	60.675.722,25
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**12.930.451,81**	**14.320.475,38**	**15.859.926,48**	**17.564.868,58**	**60.675.722,25**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**12.930.451,81**	**14.320.475,38**	**15.859.926,48**	**17.564.868,58**	**60.675.722,25**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL								
Programa: 0329 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL								
Objetivo: Desenvolver ações integradas de segurança, defesa social e patrimonial.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	0,00	90,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		**Meta Física**		80,00	85,00	90,00	90,00	345,00
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando um atendimento de qualidade a população								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	5.949.147,55	6.544.062,30	7.198.468,53	7.918.315,38	27.609.993,76
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**5.949.147,55**	**6.544.062,30**	**7.198.468,53**	**7.918.315,38**	**27.609.993,76**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**5.949.147,55**	**6.544.062,30**	**7.198.468,53**	**7.918.315,38**	**27.609.993,76**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL								
Objetivo: Atender com eficiência as demandas administrativas da secretaria, visando uma prestação de serviço de qualidade								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Recolhimento da contribuição ao PASEP, calculado sobre o impostos arrecadados.								
Produto: 0068 - IMPOSTOS RECOLHIDOS	REAL	Atividade	**Valor**	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00	8.620.000,00
2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Pagamento em parcelas da dívida fundada e seus encargos								
Produto: 0069 - AMORTIZAÇAO DE DÍVIDA	REAL	Atividade	**Valor**	795.900,00	835.695,00	877.479,75	921.353,74	3.430.428,49
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**2.795.900,00**	**2.935.695,00**	**3.082.479,75**	**3.236.353,74**	**12.050.428,49**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**2.795.900,00**	**2.935.695,00**	**3.082.479,75**	**3.236.353,74**	**12.050.428,49**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL								
Objetivo: Atender com eficiência as demandas administrativas da secretaria, visando uma prestação de serviço de qualidade								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da contadoria geral do municipio								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	1.187.965,86	1.306.762,44	1.437.438,69	1.581.182,56	5.513.349,55
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**1.187.965,86**	**1.306.762,44**	**1.437.438,69**	**1.581.182,56**	**5.513.349,55**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**1.187.965,86**	**1.306.762,44**	**1.437.438,69**	**1.581.182,56**	**5.513.349,55**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL								
Objetivo: Atender com eficiência as demandas administrativas da secretaria, visando uma prestação de serviço de qualidade								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Manutenção das atividades da secretaria de financas do municipio, visando uma eficiência no atendimento as demais secretarias e fornecedores.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	657.244,62	690.106,85	724.612,19	760.842,80	2.832.806,46
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**657.244,62**	**690.106,85**	**724.612,19**	**760.842,80**	**2.832.806,46**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**657.244,62**	**690.106,85**	**724.612,19**	**760.842,80**	**2.832.806,46**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do PPA**		**119.224.583,73**	**128.402.162,09**	**138.998.459,33**	**150.622.728,00**	**537.247.933,15**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Projeto de Lei								
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicosocial, educacional e de saúde, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a alto estima e garantindo a cidadania.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS		**Meta Física**		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Caracterização: Apoiar acoes de comb. violacao de dir. Peti/outros								
Produto: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	UND	Atividade	**Valor**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		**Meta Física**		25,00	40,00	40,00	40,00	145,00
Caracterização: Estruturacao, manutencao e funcionamento do controle social, conselho das politicas afins e da secretaria executiva do CMAS.								
Produto: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	UND	Atividade	**Valor**	370.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	550.000,00
2322 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUN DA CRIANCA E ADOLESCENT		**Meta Física**		25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Caracterização: Manutencao das atividades desenvolvidas pelo conselho municipal da crianca e do adolescente								
Produto: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO	1	Atividade	**Valor**	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**415.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**730.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**415.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**730.000,00**
Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA								
Programa: 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicosocial, educacional e de saúde, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a alto estima e garantindo a cidadania.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E		**Meta Física**		25,00	30,00	30,00	30,00	115,00

ADOLESCENCIA								
Caracterização: Financiar projetos, infraestrutura e acoes governamentais e nao governamentais de complementariedade do ECA								
Produto: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	UND	Atividade	**Valor**	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	760.000,00
2413 - PROJETOS VOLTADOS A CRIANCA E ADOLESCENCIA		**Meta Física**		20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
Caracterização: PROJETOS CONFINANCIADOS PELAS EMPRESAS PRIVADAS E GERENCIADOS PELA GESTÃO MUNICIPAL, VOLTADOS A CRIANCA E ADOLESCENTES								
Produto: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	UND	Projeto	**Valor**	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Programa: 0022 GUAMARE ESPORTIVO								
Objetivo: Oferecer práticas esportivas e educacionais, estimulando crianças, jovens e adultos a manter o corpo saudavel e contribuindo para o seu desenvolvimento integral								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA, ARENA, OU GINÁSIO ESPORTIVO		**Meta Física**		0,00	1,00	1,00	0,00	2,00
Caracterização: Construção de Quadras, arenas ou ginásios esportivos								
Produto: 0043 - QUADRAS CONSTRUIDAS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	0,00	600.000,00	630.000,00	0,00	1.230.000,00
2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL		**Meta Física**		80,00	80,00	80,00	80,00	320,00
Caracterização: Promoção e estimulo as atividades esportivas nas comunidades								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAIS		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Promoção ao desenvolvimento das atividades de Artes Marciais para as crianças e jovens do municipio								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO		**Meta Física**		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Caracterização: Promoção ao Futsal de alto rendimento, desenvolvidos por atletas amadores no campeonato estadual.								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE		**Meta Física**		80,00	80,00	80,00	80,00	320,00
Caracterização: Manutencao das atividades desenvolvidas pela Escolinha de esporte, com o obetivo de integrar esporte e estudo.								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2340 - PROJETO BEM ESTAR		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Manutenção do projeto Bem estar I e II de academias.								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
2365 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA		**Meta Física**		30,00	30,00	30,00	30,00	120,00
Caracterização: Programa esportivo destinado ao bem estar social das crianças na primeira infancia								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38	271.537,88
2366 - PROGRAMA DE GINASTICA RITMICA DESPORTIVA		**Meta Física**		30,00	30,00	30,00	30,00	120,00
Caracterização: Programa de desenvolvimento da ginastica ritmica desportiva								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	280.158,13
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**368.000,00**	**986.400,00**	**1.035.720,00**	**426.006,01**	**2.816.126,01**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**368.000,00**	**986.400,00**	**1.035.720,00**	**426.006,01**	**2.816.126,01**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO								
Programa: 0002 MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA								
Objetivo: Promover a modernização do sistema de arrecadação municipal, dando-lhe agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			10,00	10,00	10,00	10,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA		**Meta Física**		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Caracterização: Atualização de banco de dados imobiliario, investimento em equipamentos, contratação e qualidficação da mão-de-obra.								
Produto: 0026 - ARRECADACAO EFICIENTE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.424.000,00	1.724.000,00	2.030.000,00	2.330.000,00	7.508.000,00
2420 - GESTAO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Gerir e atualizar o cadastro dos contribuintes municipais								
Produto: 0097 - CADASTRO ATUALIZADO	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00
2421 - APERFEICOAMENTO DA GESTAO FISCAL		**Meta Física**		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Caracterização: Melhoramento dos modelos de arrecadação								
Produto: 0026 - ARRECADACAO EFICIENTE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	360.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**1.854.000,00**	**2.154.000,00**	**2.530.000,00**	**2.830.000,00**	**9.368.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**1.854.000,00**	**2.154.000,00**	**2.530.000,00**	**2.830.000,00**	**9.368.000,00**
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Programa: 0206 AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE								
Objetivo: Promover condicoes para pleno desenvolvimento psicossocial, nutricional e de saude das pessoas idosas, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto-estima e garantindo a sua cidadania.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL DE PACIENTES ASSISTIDOS	Und. Med.: 04 Porcentagem			100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Aquisicao de Veiculos Utilitarios - Ambulancia								
Produto: 0056 - UNIDADE MOVEL ADQUIRIDA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Aquisicao de equipamentos médico hospitalares								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

2333 - Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE								
Produto: 0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE								
Produto: 0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Material de distribuição gratuita em saúde								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	270.000,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00	1.253.070,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**402.000,00**	**442.000,00**	**486.000,00**	**534.400,00**	**1.864.400,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**402.000,00**	**442.000,00**	**486.000,00**	**534.400,00**	**1.864.400,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL								
Objetivo: Promover o ordenamento e o planejamento do saneamento basico e a gestao dos rercusos naturais, visando a qualidade e a conservação ambiental								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			0,00	0,00	50,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS		**Meta Física**		4,00	4,00	4,00	4,00	16,00
Caracterização: Monitoramento da Balneabilidade das Praias e Estuarios								
Produto: 0094 - MEDIÇÃO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	35.000,00	35.500,00	36.000,00	36.600,00	143.100,00
2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA		**Meta Física**		0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Implantacao do sistema de Coleta Seletiva do lixo urbano								
Produto: 0029 - COLETA IMPLANTADA	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS		**Meta Física**		20,00	20,00	30,00	30,00	100,00
Caracterização: RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS								
Produto: 0027 - AREA RECUPERADA	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	12.000,00	12.000,00	18.000,00	18.000,00	60.000,00
2418 - PROJETO ADEQUAÇÃO, RELOCAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		**Meta Física**		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Elaboração de projeto de adequação ou relocação do aterro sanitário do município, visando enquadramento nos indices aceitáveis de manejo e preservação do meio ambiente.								
Produto: 0095 - PROJETO CONCLUIDO	PORCENTAGEM	Projeto	**Valor**	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**257.000,00**	**227.500,00**	**54.000,00**	**54.600,00**	**593.100,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**257.000,00**	**227.500,00**	**54.000,00**	**54.600,00**	**593.100,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA								
Programa: 0212 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL								
Objetivo: Consolidar a atividade da pesca artesanal do Municipio, aumentando os niveis de ocupacao e renda dos pescadores.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL		Und. Med.: UNIDADE		10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação		**Und. Med.**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS		**Meta Física**		70,00	80,00	90,00	90,00	330,00
Caracterização: Promover politícas de capacitacao dos Pescadores Artesanais								
Produto: 0073 - CIDADAO CAPACITADO	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA		**Meta Física**		100,00	70,00	80,00	90,00	340,00
Caracterização: Incentivo a Atividade Pesqueira								
Produto: 0074 - PESCADOR ASSISTIDO	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	200.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	380.000,00
1308 - CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE PESCADORES		**Meta Física**		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Construção do galpão dos pescadoores, com objetivo de fomentar a pesca no município								
Produto: 0040 - MERCADO CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2403 - PROJETO MAIS PESCA MAIS PESCADO		**Meta Física**		70,00	80,00	90,00	90,00	330,00
Caracterização: Projeto de incentivo ao benefiamento, distribuição e venda do pescado								
Produto: 0074 - PESCADOR ASSISTIDO	PORCENTAGEM	Projeto	**Valor**	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**1.780.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**	**2.200.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**1.780.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**	**2.200.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
Programa: 0302 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR								
Objetivo: Expandir e diversificar a produção da agricultura familiar, aumentar a produtividade, aprimorar os serviços de apoio aos produtores e promover sua capacitação.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			20,00	25,00	30,00	30,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS		**Meta Física**		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Caracterização: Perfuracao e Instalacao de Poços para os agricultores dos assentamentos, para o desenvolvimento da agricultura familiar								
Produto: 0091 - POÇOS PERFURADOS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2216 - INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA		**Meta Física**		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Caracterização: Incentivo a producao de hortalicas e fruticultura os assentamentos para o desenvolvimento da agricultura familiar								
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Distribuicao de Sementes, Sorgo, milho e feijão no período chuvoso aos agricultores.								
Produto: 0004 - AGRICULTOR	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

BENEFICIADO								
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Assistência veterinaria, aos pequenos produtores de animais, visando a prevenção de doenças.								
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS		**Meta Física**		80,00	80,00	80,00	80,00	320,00
Caracterização: Aquisição e Servico de Manutencao e Reparo de Bombas para os pequenos produtores e dessalinizadores dos assentamentos.								
Produto: 0093 - BOMBAS FUNCIONANDO	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	680.000,00
2286 - CORTE DE TERRA		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Promover o corte de terra nos assentamentos rurais e propriedades de familias necessitadas no periodo adequado								
Produto: 0092 - TERRA CORTADA	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	1.760.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**1.060.000,00**	**1.060.000,00**	**1.060.000,00**	**1.060.000,00**	**4.240.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**1.060.000,00**	**1.060.000,00**	**1.060.000,00**	**1.060.000,00**	**4.240.000,00**
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0217 ENSINO SUPERIOR PARA TODOS								
Objetivo: Oferecer a populacao de Guamare em geral e aos jovens em partiucular o acesso ao ensino superior a distância.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Manutenção das atividades da UAB								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	565.772,29	622.349,52	684.584,47	753.042,92	2.625.749,20
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**565.772,29**	**622.349,52**	**684.584,47**	**753.042,92**	**2.625.749,20**

Programa: 0321 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO								
Objetivo: Promover e melhoria da infra-estrutura das escolas municipais, visando oferecer as condicoes adequadas ao ensino de qualidade.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			20,00	30,00	25,00	25,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS		**Meta Física**		25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Caracterização: Construcao, reforma e manutencao das Escola Municipais								
Produto: 0048 - ESCOLAS REFORMADAS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	3.542.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	9.542.000,00
1309 - CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			**Meta Física**	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Caracterização: Construção ou reforma de escola em tempo integral, seguindo plano municipal de educação								
Produto: 0048 - ESCOLAS REFORMADAS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	12.000.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**6.542.000,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**21.542.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**7.107.772,29**	**5.622.349,52**	**5.684.584,47**	**5.753.042,92**	**24.167.749,20**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0322 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA								
Objetivo: Melhoria nas vias urbanas								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			20,00	30,00	40,00	10,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO		**Meta Física**		10,00	10,00	15,00	15,00	50,00
Caracterização: Promover a pavimentacao, recapeamento, asfalto e calcamento nas ruas e estradas no municipio.								
Produto: 0012 - RUAS PAVIMENTADAS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	3.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	16.000.000,00
1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA			**Meta Física**	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Caracterização: Ampliacao da Rede de Abastecimento de Agua								
Produto: 0099 - REDE AMPLIADA	PORCENTAGEM	Projeto	**Valor**	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
1086 - Construcao do Museu Historico e Cultural de Guamar			**Meta Física**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Construcao do Museu Historico e Cultural de Guamare								
Produto: 0045 - CENTRO CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS			**Meta Física**	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Caracterização: 2014 - Parque das Palmeiras, Praça em Lagoa Seca, Praça em salina da Cruz - 2015 - Praça em Santa Maria III, Praça no Assentamento Umarizeiro - 2016 - Praça em Lagoa de Baixo								
Produto: 0050 - PRAÇAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO			**Meta Física**	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
Caracterização: Construcão, ampliação e reforma de cemitério								
Produto: 0013 - CEMITERIO CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	1.000.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.300.000,00
1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA			**Meta Física**	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
Caracterização: Ampliacao do muro de arrimo e cercas da Orla								
Produto: 0014 - MURO DE ARRIMO AMPLIADO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS			**Meta Física**	30,00	30,00	30,00	30,00	120,00
Caracterização: Revitalizacao e Reformas das Pracas Publicas								
Produto: 0015 - PRACAS REFORMADAS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Projeto de Lei								
1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO			**Meta Física**	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
Caracterização: Construcao de uma nova ETE e Conclusao e manutencao do esgotamento sanitario de Guamare								
Produto: 0011 - SANEAMENTO EFETUADO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS			**Meta Física**	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Caracterização: Aquisicao ou Desapropriacao de Terrenos								

Produto: 0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1285 - CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL			**Meta Física**	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Caracterização: CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL								
Produto: 0055 - ESTADIO CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO			**Meta Física**	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
Caracterização: Construção e reforma do mercado central publico de guamare e baixa do meio								
Produto: 0040 - MERCADO CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	200.000,00	1.000.000,00	200.000,00	200.000,00	1.600.000,00
1298 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			**Meta Física**	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Caracterização: Construção do Centro Administrativo Municipal								
Produto: 0045 - CENTRO CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1250 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL			**Meta Física**	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Caracterização: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL								
Produto: 0064 - VELORIO CONSTRUIDO	UND	Projeto	**Valor**	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1311 - CONSTRUCAO DO PÓRTICO DA CIDADE			**Meta Física**	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Caracterização: Construção do pórtico da cidade, sinalizando e melhorando a entrada da cidade para o recebimento de turistas								
Produto: 0100 - PORTICO CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1312 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS			**Meta Física**	6,00	6,00	6,00	6,00	24,00
Caracterização: Reforma e manutenção de prédios públicos com intuito de oferecer um atendimento de qualidade do cidadão.								
Produto: 0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**13.700.000,00**	**15.900.000,00**	**13.800.000,00**	**10.300.000,00**	**53.700.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**13.700.000,00**	**15.900.000,00**	**13.800.000,00**	**10.300.000,00**	**53.700.000,00**
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Programa: 0325 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Objetivo: ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL DE PACIENTES ASSISTIDOS	Und. Med.: 04 Porcentagem			100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR		**Meta Física**		50,00	60,00	70,00	80,00	260,00
Caracterização: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	2.105.000,00	2.315.500,00	2.547.050,00	2.801.755,00	9.769.305,00
2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO			**Meta Física**	80,00	85,00	90,00	95,00	350,00
Caracterização: Atendimento medico especializado								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	1.698.600,00	1.868.460,00	2.055.306,02	2.260.836,60	7.883.202,62
2359 - CENTRO DE ESPECIALIADADES ODONTOLOGICA			**Meta Física**	50,00	45,00	40,00	35,00	170,00
Caracterização: Atendimento odontologico de media complexidade								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	367.680,00	367.680,00	367.680,00	367.680,00	1.470.720,00
2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO			**Meta Física**	60,00	65,00	70,00	75,00	270,00
Caracterização: Ofertar uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	1.276.000,00	1.276.000,00	1.276.000,00	1.276.000,00	5.104.000,00
1310 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPEC. EM REABILITAÇÃO-CER-II			**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Centro especializado em reabilitação, visando garantir o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência, para promover sua autonomia e independencia.								
Produto: 0045 - CENTRO CONSTRUIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**7.947.280,00**	**5.827.640,00**	**6.246.036,02**	**6.706.271,60**	**26.727.227,62**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**7.947.280,00**	**5.827.640,00**	**6.246.036,02**	**6.706.271,60**	**26.727.227,62**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA								
Programa: 0116 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA								
Objetivo: Promover o Desenvolvimento da Pesca e Carcinicultura no Municipio, com a geração de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida dos pescadores.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando um atendimento de qualidade a população								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	638.842,76	670.784,89	704.324,14	739.540,35	2.753.492,14
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**638.842,76**	**670.784,89**	**704.324,14**	**739.540,35**	**2.753.492,14**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**638.842,76**	**670.784,89**	**704.324,14**	**739.540,35**	**2.753.492,14**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Projeto de Lei								
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0328 PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover politicas de desenvolvimento da cultura no municipio.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Incentivo a Cultura e Apoio as Bandas Marciais nas Escolas								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS			**Meta Física**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Promover a realizacao de Atividades Esportivas nas Escolas								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	263.632,56	289.995,82	318.995,40	350.894,94	1.223.518,72

2194 - Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ			**Meta Física**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Promover a realizacao de eventos esportivos nas escolas Jerns-Projeto Educar								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	53.900,00	59.290,00	65.219,00	71.740,90	250.149,90
2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS			**Meta Física**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Realizacao Projetos e Eventos Culturais nas Escolas								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00
2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA			**Meta Física**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Manutencao de Projetos Especiais - Telecentro e Biblioteca								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	402.054,85	442.260,34	486.486,37	535.135,01	1.865.936,57
2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART			**Meta Física**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Desenvolve as atividades culturais nas escolas municipais								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	1.971.069,10	2.168.176,01	2.384.993,61	2.623.492,97	9.147.731,69
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**2.778.656,51**	**3.056.522,17**	**3.362.174,38**	**3.698.391,82**	**12.895.744,88**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**2.778.656,51**	**3.056.522,17**	**3.362.174,38**	**3.698.391,82**	**12.895.744,88**
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								
Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO								
Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		**Meta Física**		20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
Caracterização: Construcao de Casas Populares Novas								
Produto: 0032 - CASAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
1301 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH			**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Caracterização: Reforma e adaptações de casas populares								
Produto: 0061 - CASAS REFORMADAS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**4.800.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**4.800.000,00**
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Objetivo: Promover a proteção a vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, assegurando a oferta dos serviços, programas, projetos e beneficios da assistencia social								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS		**Meta Física**		35,00	25,00	25,00	35,00	120,00
Caracterização: Manutencao e funionamento do sistema do cadastro, SUAS/WEB e vigilancia social do PBF								
Produto: 0059 - GESTORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2363 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA			**Meta Física**	30,00	30,00	30,00	30,00	120,00
Caracterização: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Produto: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO	1	Atividade	**Valor**	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	164.000,00
2367 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI			**Meta Física**	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
Caracterização: Financiamento de entidades não governamentais								
Produto: 0072 - ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	Atividade	**Valor**	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
2407 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			**Meta Física**	10,00	20,00	20,00	30,00	80,00
Caracterização: Manutencao do conselho municipal do idoso								
Produto: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO	1	Projeto	**Valor**	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	104.000,00
2408 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER			**Meta Física**	10,00	15,00	20,00	25,00	70,00
Caracterização: Manutencao do conselho municipal da mulher								
Produto: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO	1	Projeto	**Valor**	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
2409 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA A POPULACAO - NAJUP			**Meta Física**	15,00	20,00	30,00	35,00	100,00
Caracterização: Manutencao do servico prestado a populacao em condicoes de pobreza								
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**191.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**764.000,00**
Programa: 0339 PROGRAMA BOLSA FAMILIA								
Objetivo: Transferencia de renda as familias em situação de vulnerabilidade social								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF		**Meta Física**		25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Caracterização: Indice de Gestao Descentralizada Bolsa Familia - IGD								
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	472.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**118.000,00**	**118.000,00**	**118.000,00**	**118.000,00**	**472.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**309.000,00**	**309.000,00**	**309.000,00**	**309.000,00**	**1.236.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Programa: 0344 LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL								
Objetivo: Fundo de meio ambiente, desenvolvido para fomentar a educação e preservação ambiental								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			1,00	1,00	1,00	1,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2355 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Fundo criado para recebimento de recursos de licenciamento ambiental e outras taxas, com objetivo de aplicação no controle, preservação e educação ambiental, inclusive na arborização urbana.								
Produto: 0096 - FUNDO ATUANTE	PORCENTAGEM	Projeto	**Valor**	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	140.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**50.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**140.000,00**

Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**50.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**140.000,00**
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Programa: 0345 PISO DA ATENÇAO BASICA								
Objetivo: Promover o cuidado integral as pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem,adulto, idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça-etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e as diversidades na atenção básica, nas redes temáticas e nas								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
TAXA DE COBERTURA DA POPULAÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Desenvolver os trabalhos do Programa de Agentes Comunitarios de Saude								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	733.057,18	806.362,90	886.999,19	975.699,11	3.402.118,38
2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLOGICA SEMEC/SMS			**Meta Física**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Operacao e Manutencao de Unidade Movel Odontollogica SEMEC/SMS								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	593.000,00	652.300,00	717.530,00	789.283,00	2.752.113,00
2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			**Meta Física**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Manutencao do Programa Saude Bucal								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	670.415,28	737.456,81	811.202,49	892.322,74	3.111.397,32
2316 - Programa Saude na Escola			**Meta Física**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Programa Saude na Escola								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	7.200,00	7.920,00	8.712,00	9.583,20	33.415,20
2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			**Meta Física**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	1.463.296,00	1.609.625,60	1.770.588,16	1.947.646,98	6.791.156,74
2358 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASFI			**Meta Física**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Apoiar as atividades da estrategia saude da familia								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	293.760,00	323.136,00	355.449,60	390.994,56	1.363.340,16
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**3.760.728,46**	**4.136.801,31**	**4.550.481,44**	**5.005.529,59**	**17.453.540,80**
Programa: 0348 VIGILANCIA EM SAÚDE								
Objetivo: A Vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanenetes da situação de saúde da população, articulanda-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos a saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			0,00	1,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2219 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Controle de Zoonose e Endemias								
Produto: 0086 - ANIMAIS ASSISTIDOS	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
2325 - Programa agente comunitarios de endemias			**Meta Física**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Programa agente comunitarios de endemias								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	417.600,00	459.360,00	505.296,00	555.825,60	1.938.081,60
2327 - Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria			**Meta Física**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	95.031,20	104.534,32	114.987,75	126.486,53	441.039,80
2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI			**Meta Física**	100,00	95,00	90,00	85,00	370,00
Caracterização: Programa de Promocao a saude - Alimentacao e Nutricao								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
2411 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			**Meta Física**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Conjunto de ações que propociona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
2412 - VIGILANCIA DA SAÚDE DO TRABALHOR			**Meta Física**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Conjunto de atividades destinadas a promoção e proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos traballhores submetidos aos riscos e agravos, advindos das condições de trabalho.								
Produto: 0087 - TRABALHADOR ASSISTIDO	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**532.631,20**	**585.894,32**	**644.483,75**	**708.932,13**	**2.471.941,40**
Programa: 0346 ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
Objetivo: Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacéutica no âmbito do SUS.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL MEDICA	Und. Med.: 04 Porcentagem			100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA		**Meta Física**		80,00	85,00	90,00	95,00	350,00
Caracterização: Promover a assistencia de medicamentos aos pacientes atendidos da rede municipal de saúde								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	9.282.000,00
2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS			**Meta Física**	80,00	85,00	90,00	95,00	350,00
Caracterização: Insumos destinados ao monitoramento da glicemia capilar dos portadores de diabetes mellitus								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**2.025.000,00**	**2.227.500,00**	**2.450.250,00**	**2.695.275,00**	**9.398.025,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**6.318.359,66**	**6.950.195,63**	**7.645.215,19**	**8.409.736,72**	**29.323.507,20**
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0349 BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB								
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias carentes das protenções básicas								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PUBLICO ALVO ASSISTIDO	Und. Med.: 01 Unidade			1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA		**Meta Física**		20,00	20,00	30,00	35,00	105,00
Caracterização: Acompanhar os beneficiários do BPC - Beneficio de Prestacao Continua								

Produto: 0001 - Populacao Geral do Municipio	UNDIDADE	Atividade	**Valor**	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF			**Meta Física**	40,00	50,00	60,00	60,00	210,00
Caracterização: Apoiar as atividades do Centro de Referencia de Assistencia Social-CRAS								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	744.000,00
2308 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULOS-SCFV			**Meta Física**	40,00	40,00	50,00	60,00	190,00
Caracterização: Serviços de convivência e fortalecimento de vinculos para criança, adolecesntes e idoso e pessoas com deficiências.								
Produto: 0076 - ATEND A CRIANCA, ADOLES, IDOSO E PESSOA C D 1		Atividade	**Valor**	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.040.000,00
2342 - IMPLANTAR E APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA			**Meta Física**	30,00	30,00	60,00	60,00	180,00
Caracterização: Implantar e apoiar as atividades do centro Dia/atendimento ao idoso;								
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
2392 - ATEND. AO IDOSO, DEFICIENTES E DOENTES CRONICOS			**Meta Física**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Atendimento em domicílio ao idoso na faixa etária de 60 anos e ações de acompanhamento jurídico, psicológico e social, qualificação de cuidadores e capacitação de famílias acolhedoras.								
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00
2393 - PROGRAMA DE APOIO SOCIAL GRUPOS TRADICIONAIS-PASGT			**Meta Física**	50,00	60,00	70,00	70,00	250,00
Caracterização: Instituir o programa de apoio social a grupos tradicionais e uma articulação da SEMAS com as entidades.								
Produto: 0072 - ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	Atividade	**Valor**	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
2394 - ATEND. A PRIMEIRA INFANCIA: PAPI E CRIANCA FELIZ			**Meta Física**	30,00	30,00	40,00	45,00	145,00
Caracterização: Implantar e apoiar os projetos de atendimento a 1ª infancia: Papi e Criança Feliz								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Projeto de Lei								
2395 - CONST DE UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. BASICA			**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Contruir, estruturar e adaptar as unidades socioassistenciais da protecao social basica								
Produto: 0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	UNIDADE	Projeto	**Valor**	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**638.000,00**	**938.000,00**	**638.000,00**	**638.000,00**	**2.852.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**638.000,00**	**938.000,00**	**638.000,00**	**638.000,00**	**2.852.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS								
Programa: 0350 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE								
Objetivo: Ofertar cursos profissionais e tecnologicos ao publico que se encontra em situação de desemprego, promovendo em conjunto uma interação com empresas privadas.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
DESEMPREGADOS	Und. Med.: 04 Porcentagem			30,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES		**Meta Física**		30,00	25,00	25,00	25,00	105,00
Caracterização: Capacitação de mão de obra para atender a demanda de empregos local								
Produto: 0073 - CIDADAO CAPACITADO	PORCENTAGEM	Projeto	**Valor**	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**2.000.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**2.000.000,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO								
Programa: 0351 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA								
Objetivo: Qualificar a circulação e o transporte, proporcionando os deslocamentos no municípioe atendendo às distintas necessidades da população								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
REDUÇÃO NO INDICE DE ACIDENTES NO	Und. Med.: 04 Porcentagem			20,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS		**Meta Física**		90,00	90,00	90,00	90,00	360,00
Caracterização: Promover a Manutencao da Frota de Veiculos Municipais								
Produto: 0020 - VEICULOS REVISADOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	375.000,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00	1.645.000,00
1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA			**Meta Física**	70,00	80,00	85,00	90,00	325,00
Caracterização: Promover a renovação e manutencao da sinalizacao de transito								
Produto: 0023 - SINALIZAÇÃO EFICIENTE	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS			**Meta Física**	40,00	40,00	30,00	30,00	140,00
Caracterização: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS								
Produto: 0025 - PARADA CONSTRUIDA	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**590.000,00**	**615.000,00**	**590.000,00**	**620.000,00**	**2.415.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**590.000,00**	**615.000,00**	**590.000,00**	**620.000,00**	**2.415.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
Programa: 0352 CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO								
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura turística, beneficiando a população e atraindo visitantes								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2241 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO		**Meta Física**		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Implantação e renovação da sinalização turística, visando favorecer o deslocamento do público visitante								
Produto: 0023 - SINALIZAÇÃO EFICIENTE	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2315 - REFORMA E MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL			**Meta Física**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Melhoria da infraestrutura do clube municipal								
Produto: 0037 - CLUBE FUNCIONANDO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	470.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	710.000,00
1306 - CONSTRUÇÃO DE PROJ. ESTRUTURAL NA PRAIA DA TABAIA			**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Estrutura Turística de madeira para conduzri os turistas a paria da Tabaia								

Produto: 0044 - PRAIA REVITALIZADA	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1307 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTR.TURÍSTICA NA ILHA PRESIDIO			**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Construção de infraestrutura turística em madeira ou material reciclável na ilha do presídio								
Produto: 0044 - PRAIA REVITALIZADA	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**2.420.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**2.660.000,00**
Programa: 0353 TURISMO DA GENTE								
Objetivo: Promover o desenvolvimento turístico através das peculiaridades locais								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			25,00	30,00	30,00	15,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO		**Meta Física**		30,00	40,00	60,00	80,00	210,00
Caracterização: Promover o fortalecimento dos grupos folcloricos, teatrais, capoeira, escoteiros, etc.								
Produto: 0038 - GRUPO FOLCLORICO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	200.000,00	220.000,00	235.000,00	250.000,00	905.000,00
2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL			**Meta Física**	25,00	40,00	50,00	80,00	195,00
Caracterização: Apoiar as atividades da Banda de Musica Municipal								
Produto: 0036 - BANDA FUNCIONANDO	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	170.000,00	182.000,00	200.000,00	215.000,00	767.000,00
2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS			**Meta Física**	15,00	25,00	40,00	60,00	140,00
Caracterização: Promover o calendario oficial de eventos do municipio.								
Produto: 0039 - EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Atividade	**Valor**	1.750.000,00	1.955.000,00	2.060.000,00	2.200.000,00	7.965.000,00
2396 - FESTIVAIS GASTRONOMICOS, MUSICAIS E DE CINEMA			**Meta Física**	30,00	50,00	60,00	80,00	220,00
Caracterização: Realização de festivais gastronomicos, musicais e de cinama								
Produto: 0039 - EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	400.000,00	440.000,00	465.000,00	490.000,00	1.795.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**2.520.000,00**	**2.797.000,00**	**2.960.000,00**	**3.155.000,00**	**11.432.000,00**
Programa: 0354 PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM								
Objetivo: Capacitar através de instituições federais a mão de obra para atividade turrística								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			35,00	50,00	70,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2397 - CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA		**Meta Física**		35,00	50,00	70,00	90,00	245,00
Caracterização: Realização de cursos do segmento turístico para capacitação da mão de obra								
Produto: 0073 - CIDADAO CAPACITADO	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	100.000,00	110.000,00	120.000,00	135.000,00	465.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**135.000,00**	**465.000,00**

Programa: 0355 PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO								
Objetivo: Promover e divulgar o destino através de ações em feiras e eventos turísticos								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			40,00	60,00	70,00	80,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL		**Meta Física**		40,00	56,00	70,00	80,00	246,00
Caracterização: Promover a divulgacao das acoes educativas, institucionais e oficiais desenvolvidas pelo governo municipal.								
Produto: 0071 - DIVULGAÇÃO INSTITUINAL REALIZADA	PORCENTAGEM	Projeto	**Valor**	300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00	1.390.000,00
2398 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍTICOS		**Meta Física**		30,00	45,00	60,00	85,00	220,00
Caracterização: Participaçição de em feiras e eventos turísticos, através de distribuição de material promocional dos atrativos turísicos, apresentação de palestras do potencial turístico e econômico que o								
Produto: 0071 - DIVULGAÇÃO INSTITUINAL REALIZADA	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	500.000,00	550.000,00	560.000,00	600.000,00	2.210.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**800.000,00**	**880.000,00**	**920.000,00**	**1.000.000,00**	**3.600.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão /Unidade**		**5.840.000,00**	**3.867.000,00**	**4.080.000,00**	**4.370.000,00**	**18.157.000,00**
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0356 POLITICA DO TRABALHO								
Objetivo: Implementar o programa para capacitacao e incentivo ao emprego e renda e oferecer a primeira oportunidade de trabalho para jovens								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PUBLICO ALVO ASSISTIDO	Und. Med.: 01 Unidade			300,00	400,00	500,00	500,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2296 - QUALIF. PROF.DO RH E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONATEC		**Meta Física**		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Caracterização: Qualificacao profissional dos recursos humanos, consumidores e usuários do SUAS-ACESSUAS E PRONATEC								
Produto: 0083 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL	UND	Atividade	**Valor**	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2336 - PROJETO JOVEM EM ACAO - EMPREENDENDO E CAPACITANDO		**Meta Física**		20,00	20,00	30,00	30,00	100,00
Caracterização: Oferecer a primeira oportunidade de trabalho para jovens, estudantes, ou concluintes do ensino medio, com idade entre 16 e 21 anos								
Produto: 0085 - PRIMEIRO EMPREGO	UND	Atividade	**Valor**	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA		**Meta Física**		10,00	10,00	15,00	20,00	55,00
Caracterização: Promover o incentivo ao empreendedorismo aos assistidos pelo sistema SUAS, com impacto na geração do emprego e renda.								
Produto: 0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA	UND	Atividade	**Valor**	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2362 - PROGRAMA DE ARTESANATO - PA		**Meta Física**		25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Caracterização: Garantir formacao, reciclagem e apoio comercial ao artesao								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2404 - PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA - PER		**Meta Física**		10,00	15,00	20,00	25,00	70,00
Caracterização: Implementar o programa para capacitacao e incentivo ao emprego e renda								
Produto: 0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA	UND	Projeto	**Valor**	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
2405 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO		**Meta Física**		20,00	20,00	25,00	25,00	90,00
Caracterização: Manutencao do conselho municipal do trabalho								
Produto: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO	1	Projeto	**Valor**	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	104.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**135.000,00**	**135.000,00**	**135.000,00**	**135.000,00**	**540.000,00**
Programa: 0357 BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE								
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias carentes da protecao especial de media complexidade								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PUBLICO ALVO ASSISTIDO	Und. Med.: 01 Unidade			500,00	500,00	600,00	600,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI		**Meta Física**		30,00	30,00	35,00	40,00	135,00
Caracterização: Apoiar as atividades do Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social								
Produto: 0001 - Populacao Geral do Municipio	UNDIDADE	Atividade	**Valor**	163.000,00	163.000,00	163.000,00	163.000,00	652.000,00
2303 - ATEND AOS ADOLESCENTES E FAMILIAS E CUMP DE LA/PSC		**Meta Física**		15,00	15,00	20,00	20,00	70,00
Caracterização: Atendimento aos adolescentes e suas familias em cumprimento de LA e PSC								

Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
2306 - PROJ RENASCER-ASSIST FAM DE DEP QUIMICOS E JUSTICA		**Meta Física**		20,00	20,00	25,00	25,00	90,00
Caracterização: Tratamento de usuarios de substancias quimicas e apoio as suas familias e promover o atendimento de media e alta complexidade de jovens e adolescente sob a guarda da Justica								
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00
2399 - SERV D ABORDAGEM SOCIAL E ATEND A POPULACAO DE RUA		**Meta Física**		20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
Caracterização: Prestar servicos de abordagem e plantao social a população de rua								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
2400 - PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM		**Meta Física**		15,00	15,00	20,00	20,00	70,00
Caracterização: Implantar e apoiar as atividades voltadas para a inclusao e orientacao da mulher na sociedade civil e mercado de trabalho.								
Produto: 0080 - MULHER ASSISTIDA	UND	Projeto	**Valor**	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2401 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDAD		**Meta Física**		0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Caracterização: Construir, reformar e adaptar as unidades socioassistencias de protecao social de media complexidade								
Produto: 0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	UNIDADE	Projeto	**Valor**	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**224.000,00**	**224.000,00**	**524.000,00**	**224.000,00**	**1.196.000,00**
Programa: 0358 BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE								
Objetivo: Promover o atendimento especializado a pessoa e familias com direitos violados								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PUBLICO ALVO ASSISTIDO	Und. Med.: 01 Unidade			200,00	250,00	250,00	300,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2301 - APOIAR ATIV. DE PROT. SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		**Meta Física**		25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Caracterização: Manutencao do PAEFI e do servico especializado de atendimento a pessoa, familias com direitos violados								
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE		**Meta Física**		30,00	30,00	35,00	40,00	135,00
Caracterização: Atividade com crianca e adolecente afastado da família de origem por medida de protecao								
Produto: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	UND	Atividade	**Valor**	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
2402 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDAD		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Caracterização: Construir, reformar e adaptar as unidades socioassistenciais de protecao social de alta complexidade								
Produto: 0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	UNIDADE	Projeto	**Valor**	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**240.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**540.000,00**	**1.260.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**599.000,00**	**599.000,00**	**899.000,00**	**899.000,00**	**2.996.000,00**
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL								
Programa: 0359 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNIC. E DEFESA CIVIL								
Objetivo: Fortalecer a instituição, com melhoria da infraestrutura e programas de capacitação e desenvolvimento.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			70,00	80,00	85,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
1181 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL		**Meta Física**		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Construcao de sede para Guarda Municipal e defesa civil, com o propósito de melhorar as condições de trabalho e oferecer um serviço de qualidade.								
Produto: 0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2416 - IMPLANTAÇÃO E MANUT.CENTRO DE FORMACAO DA GUARDA		**Meta Física**		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Caracterização: Implantação e manutenção da Centro de Formação da Guarda Municipal e da Defesa Civil								
Produto: 0089 - CENTRO IMPLANTADO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	130.000,00	56.400,00	60.000,00	60.000,00	306.400,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**930.000,00**	**56.400,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**1.106.400,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**930.000,00**	**56.400,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**1.106.400,00**
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0360 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
Objetivo: Apoiar as atividades da educação infantil, seguindo a plano de educação desenvolvido pela Secretaria.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			10,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Manutencao da operacao do transporte escolar - PNATE								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	218.235,03	240.058,53	264.064,39	290.470,82	1.012.828,77
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Aquisição de merenda escolar - PNAE para os alunos das creches.								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	332.404,82	365.465,30	402.209,83	442.430,82	1.542.510,77
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Aquisição de merenda escola para oa alunos da pré-escola								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	286.545,05	315.199,56	346.719,51	381.391,46	1.329.855,58
2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Manutenção da educação infantil - apoio as creches								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	93.237,72	102.561,49	112.817,64	124.099,41	432.716,26
2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as atividades da educação infantil do Programa Brasil Carinhoso								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	132.094,41	145.303,85	159.834,24	175.817,66	613.050,16
2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Desenvolver as atividades das creches com manutenção dos profissionais de educação.								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	1.064.292,73	1.170.722,00	1.287.794,20	1.416.573,62	4.939.382,55
2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Desenvolver as atividades das creches com manutenção dos profissionais de educação.								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	778.453,38	856.298,72	941.928,59	1.036.121,45	3.612.802,14
2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-PRÉ-ESCOLA		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Desenvolver as atividades da pré ecola com manutenção dos profissionais de educação.								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	2.749.896,42	3.024.886,06	3.327.374,67	3.660.112,14	12.762.269,29
2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%-PRÉ-ESCOLA		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Desenvolver as atividades da pré escola com manutenção dos profissionais de educação.								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	1.065.377,71	1.171.915,48	1.289.107,03	1.418.017,73	4.944.417,95
2390 - APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as atividades do Plano Municipal da Primeira Infância								
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA	UNIDADE	Atividade	**Valor**	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**6.830.537,27**	**7.513.410,99**	**8.264.950,10**	**9.091.445,11**	**31.700.343,47**
Programa: 0361 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
Objetivo: Apoiar as atividades do ensino fundamental, seguindo o plano municipal de educação.								

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
IDEB	Und. Med.: 04 Porcentagem			4,10	4,30	4,40	4,50	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%		**Meta Física**		4,10	4,30	4,40	4,50	17,30
Caracterização: Apoiar na manutencao das atividades do FUNDEB 60% e no desenvolvimento do magistério.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	13.667.229,10	15.033.952,01	16.537.347,21	18.191.081,93	63.429.610,25
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%		**Meta Física**		4,10	4,30	4,40	4,50	17,30
Caracterização: Manutencao das Atividades FUNDEB 40%								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	5.295.688,25	5.825.257,08	6.407.782,78	7.048.561,06	24.577.289,17
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL		**Meta Física**		4,10	4,30	4,40	4,50	17,30
Caracterização: Aquisicao de Merenda Escolar - PNAE para os alunos do ensino fundamental								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	955.340,00	1.050.874,00	1.155.961,40	1.271.557,54	4.433.732,94
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE		**Meta Física**		4,10	4,30	4,40	4,50	17,30
Caracterização: Manutencao do Programa Dinheiro Direto Escola-PDDE								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	6.800,00	7.480,00	8.228,00	9.050,80	31.558,80
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN		**Meta Física**		4,10	4,30	4,40	4,50	17,30
Caracterização: Manutencao do Programa Estadual de Transporte Escolar/RN								
Produto: 0082 - ALUNOS ASSISTIDOS	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	135.065,30	135.065,30	148.571,83	163.429,01	582.131,44
2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO		**Meta Física**		4,10	4,30	4,40	4,50	17,30
Caracterização: Aquisição de merenda escolar para os alunos do Programa Mais Educação								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Projeto	**Valor**	125.280,00	137.808,00	151.588,80	166.747,68	581.424,48
2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT		**Meta Física**		4,10	4,30	4,40	4,50	17,30
Caracterização: Manutenção do transporte escolar - PNAT								
Produto: 0082 - ALUNOS ASSISTIDOS	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	792.665,20	871.931,72	959.124,89	1.055.037,38	3.678.759,19
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**20.978.067,85**	**23.062.368,11**	**25.368.604,91**	**27.905.465,40**	**97.314.506,27**
Programa: 0362 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO								
Objetivo: Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado, garantindo o acesso do aluno especial, conforme plano municipal de educação								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			10,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2373 - MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Aquisição de alimentação escolar - atendimento educação especializado - AEE								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	3.900,00	4.290,00	4.719,00	5.190,90	18.099,90
2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado com os recursos do Fundeb 60								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	398.526,27	438.378,90	482.216,79	530.438,47	1.849.560,43
2389 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - AEE		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado com os recursos do Fundeb 40								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	154.479,77	169.927,75	186.920,52	205.612,57	716.940,61
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**556.906,04**	**612.596,65**	**673.856,31**	**741.241,94**	**2.584.600,94**
Programa: 0363 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO								
Objetivo: Disponibilizar o transporte escolar aos alunos matriculados no ensino médio								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
EM CONSTRUÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem			10,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLOGICO		**Meta Física**		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caracterização: Apoio no transporte de alunos para cursar o ensino médio e técnico								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PORCENTAGEM	Atividade	**Valor**	94.000,00	97.149,92	106.864,91	117.551,40	415.566,23
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**94.000,00**	**97.149,92**	**106.864,91**	**117.551,40**	**415.566,23**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**28.459.511,16**	**31.285.525,67**	**34.414.276,23**	**37.855.703,85**	**132.015.016,91**
Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
Programa: 0364 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
Objetivo: Promover as condicoes para o pleno desenvolvimento psicosocial, Educacional e da saude, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevandoa alto estima e garantindo a cidadania.								
Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
PUBLICO ALVO ASSISTIDO	Und. Med.: 01 Unidade			100,00	100,00	150,00	200,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
2414 - IMPLANTAR E APOIAR ATIVIDADES D SEGURANCA AO IDOSO		**Meta Física**		15,00	20,00	25,00	30,00	90,00
Caracterização: Implantar e apoiar atividades de seguranca ao idoso								
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2415 - PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO		**Meta Física**		20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
Caracterização: PROJETOS CONFINANCIADOS POR TERCEIRIZADAS E GERENCIADOS PELA GESTÃO MUNICIPAL, VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO								
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL	Projeto	**Valor**	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Programa**		**200.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**650.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do Órgão / Unidade**		**200.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**650.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2018		**Total do PPA**		**84.232.422,38**	**82.982.317,88**	**86.013.330,43**	**87.678.693,27**	**340.906.763,96**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021

Despesas Previstas

R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

AÇÃO: 2137 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		12.930.451,81	14.320.475,38	15.859.926,48	17.564.868,58
Total da Ação 2137		**12.930.451,81**	**14.320.475,38**	**15.859.926,48**	**17.564.868,58**
Total do Programa 0115		**12.930.451,81**	**14.320.475,38**	**15.859.926,48**	**17.564.868,58**
Total da SubFunção 031		**12.930.451,81**	**14.320.475,38**	**15.859.926,48**	**17.564.868,58**
Total da Função 01		**12.930.451,81**	**14.320.475,38**	**15.859.926,48**	**17.564.868,58**
Total da Unidade 001		**12.930.451,81**	**14.320.475,38**	**15.859.926,48**	**17.564.868,58**
Total da Órgão 01		**12.930.451,81**	**14.320.475,38**	**15.859.926,48**	**17.564.868,58**

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

AÇÃO: 1282 - MARKETING INSTITUCIONAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
Total da Ação 1282		**600.000,00**	**660.000,00**	**726.000,00**	**798.600,00**

AÇÃO: 2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		2.161.406,24	2.307.790,86	2.531.594,35	2.784.056,22
Total da Ação 2002		**2.161.406,24**	**2.307.790,86**	**2.531.594,35**	**2.784.056,22**
Total do Programa 0101		**2.761.406,24**	**2.967.790,86**	**3.257.594,35**	**3.582.656,22**
Total da SubFunção 122		**2.761.406,24**	**2.967.790,86**	**3.257.594,35**	**3.582.656,22**
Total da Função 04		**2.761.406,24**	**2.967.790,86**	**3.257.594,35**	**3.582.656,22**
Total da Unidade 001		**2.761.406,24**	**2.967.790,86**	**3.257.594,35**	**3.582.656,22**

UNIDADE: 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

PROGRAMA: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO

AÇÃO: 2005 - APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		658.565,53	724.422,08	796.864,29	876.550,72
Total da Ação 2005		**658.565,53**	**724.422,08**	**796.864,29**	**876.550,72**

AÇÃO: 2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
Total da Ação 2189		**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**
Total do Programa 0102		**858.565,53**	**944.422,08**	**1.038.864,29**	**1.142.750,72**
Total da SubFunção 121		**858.565,53**	**944.422,08**	**1.038.864,29**	**1.142.750,72**
Total da Função 04		**858.565,53**	**944.422,08**	**1.038.864,29**	**1.142.750,72**
Total da Unidade 002		**858.565,53**	**944.422,08**	**1.038.864,29**	**1.142.750,72**

UNIDADE: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

AÇÃO: 2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		6.096.197,22	6.401.007,08	6.721.057,44	7.057.110,31
Total da Ação 2007		**6.096.197,22**	**6.401.007,08**	**6.721.057,44**	**7.057.110,31**

AÇÃO: 2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		38.500,00	38.500,00	27.500,00	27.500,00
Total da Ação 2205		**38.500,00**	**38.500,00**	**27.500,00**	**27.500,00**

AÇÃO: 2266 - CONCURSO PUBLICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		44.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2266		**44.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total do Programa 0103		**6.178.697,22**	**6.439.507,08**	**6.748.557,44**	**7.084.610,31**
Total da SubFunção 122		**6.178.697,22**	**6.439.507,08**	**6.748.557,44**	**7.084.610,31**

SUBFUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

AÇÃO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		33.000,00	16.500,00	11.000,00	11.000,00
Total da Ação		**33.000,00**	**16.500,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
Total do Programa 0103		**33.000,00**	**16.500,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
Total da SubFunção 128		**33.000,00**	**16.500,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
Total da Função 04		**6.211.697,22**	**6.456.007,08**	**6.759.557,44**	**7.095.610,31**
Total da Unidade 003		**6.211.697,22**	**6.456.007,08**	**6.759.557,44**	**7.095.610,31**

UNIDADE: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0112 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÃO: 2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		4.169.335,79	3.929.337,79	3.929.337,79	3.929.341,79
Total da Ação 2010		**4.169.335,79**	**3.929.337,79**	**3.929.337,79**	**3.929.341,79**
Total do Programa 0112		**4.169.335,79**	**3.929.337,79**	**3.929.337,79**	**3.929.341,79**

PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AÇÃO: 2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Total da Ação 2288		**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**
Total do Programa 0302		**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**
Total da SubFunção 122		**4.339.335,79**	**4.099.337,79**	**4.099.337,79**	**4.099.341,79**

SUBFUNÇÃO: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL

PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AÇÃO: 2216 - INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 2216		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

AÇÃO: 2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 2289		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa 0302		**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total da SubFunção 601		**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

SUBFUNÇÃO: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL

PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AÇÃO: 2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação 2287		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa 0302		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total da SubFunção 604		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

SUBFUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AÇÃO: 1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação 1004		**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total do Programa 0302		**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total da SubFunção 605		**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL

PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AÇÃO: 2286 - CORTE DE TERRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00
Total da Ação 2286		**440.000,00**	**440.000,00**	**440.000,00**	**440.000,00**
Total do Programa 0302		**440.000,00**	**440.000,00**	**440.000,00**	**440.000,00**
Total da SubFunção 606		**440.000,00**	**440.000,00**	**440.000,00**	**440.000,00**
Total da Função 20		**5.229.335,79**	**4.989.337,79**	**4.989.337,79**	**4.989.341,79**
Total da Unidade 004		**5.229.335,79**	**4.989.337,79**	**4.989.337,79**	**4.989.341,79**

UNIDADE: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER

PROGRAMA: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO

AÇÃO: 1009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA, ARENA, OU GINÁSIO ESPORTIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		0,00	600.000,00	630.000,00	0,00
Total da Ação 1009		**0,00**	**600.000,00**	**630.000,00**	**0,00**

AÇÃO: 2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Total da Ação 2258		**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**

AÇÃO: 2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Total da Ação 2262		**40.000,00**	**42.000,00**	**44.100,00**	**46.305,00**

AÇÃO: 2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Total da Ação 2264		**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**

AÇÃO: 2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
Total da Ação 2311		**80.000,00**	**84.000,00**	**88.200,00**	**92.610,00**

AÇÃO: 2340 - PROJETO BEM ESTAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
Total da Ação 2340		**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,50**

AÇÃO: 2365 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
Total da Ação 2365		**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,50**	**72.930,38**

AÇÃO: 2366 - PROGRAMA DE GINASTICA RITMICA DESPORTIVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63
Total da Ação 2366		**65.000,00**	**68.250,00**	**71.662,50**	**75.245,63**
Total do Programa 0022		**368.000,00**	**986.400,00**	**1.035.720,00**	**426.006,01**

PROGRAMA: 0108 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA

		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		4.804.388,70	5.044.608,13	5.296.838,54	5.561.680,47
Total da Ação 2036		**4.804.388,70**	**5.044.608,13**	**5.296.838,54**	**5.561.680,47**
Total do Programa 0108		**4.804.388,70**	**5.044.608,13**	**5.296.838,54**	**5.561.680,47**
Total da SubFunção 813		**5.172.388,70**	**6.031.008,13**	**6.332.558,54**	**5.987.686,48**
Total da Função 27		**5.172.388,70**	**6.031.008,13**	**6.332.558,54**	**5.987.686,48**
Total da Unidade 006		**5.172.388,70**	**6.031.008,13**	**6.332.558,54**	**5.987.686,48**
UNIDADE: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO					
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA: 0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO					
AÇÃO: 2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		13.127.249,80	13.783.612,29	14.472.792,91	15.196.432,55
Total da Ação 2038		**13.127.249,80**	**13.783.612,29**	**14.472.792,91**	**15.196.432,55**
Total do Programa 0113		**13.127.249,80**	**13.783.612,29**	**14.472.792,91**	**15.196.432,55**
PROGRAMA: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA					
AÇÃO: 1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		3.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Total da Ação 1032		**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
AÇÃO: 1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Ação 1073		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
AÇÃO: 1086 - CONSTRUCAO DO MUSEU HISTORICO E CULTURAL DE GUAMAR					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Total da Ação 1086		**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
AÇÃO: 1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1235		**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AÇÃO: 1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 1245		**1.000.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
AÇÃO: 1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Ação 1247		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
AÇÃO: 1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Ação 1248		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
AÇÃO: 1250 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		0,00	500.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1250		**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
AÇÃO: 1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Ação 1266		**500.000,00**	**500.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
AÇÃO: 1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		0,00	500.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1267		**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
AÇÃO: 1285 - CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		0,00	6.000.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1285		**0,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
AÇÃO: 1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	1.000.000,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação 1295		**200.000,00**	**1.000.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
AÇÃO: 1298 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Total da Ação 1298		**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**
AÇÃO: 1311 - CONSTRUCAO DO PÓRTICO DA CIDADE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1311		**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**
AÇÃO: 1312 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Ação 1312		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total do Programa 0322		**13.700.000,00**	**15.900.000,00**	**13.800.000,00**	**10.300.000,00**
Total da SubFunção 451		**26.827.249,80**	**29.683.612,29**	**28.272.792,91**	**25.496.432,55**
Total da Função 15		**26.827.249,80**	**29.683.612,29**	**28.272.792,91**	**25.496.432,55**
Total da Unidade 007		**26.827.249,80**	**29.683.612,29**	**28.272.792,91**	**25.496.432,55**
UNIDADE: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0114 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO					
AÇÃO: 2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		2.336.175,43	2.569.792,98	2.826.772,27	3.109.449,50
Total da Ação 2040		**2.336.175,43**	**2.569.792,98**	**2.826.772,27**	**3.109.449,50**
Total do Programa 0114		**2.336.175,43**	**2.569.792,98**	**2.826.772,27**	**3.109.449,50**
PROGRAMA: 0351 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA					
AÇÃO: 1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00
Total da Ação 1277		**65.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
AÇÃO: 1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 1279		**150.000,00**	**150.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
AÇÃO: 2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		375.000,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00
Total da Ação 2285		**375.000,00**	**400.000,00**	**420.000,00**	**450.000,00**
Total do Programa 0351		**590.000,00**	**615.000,00**	**590.000,00**	**620.000,00**
Total da SubFunção 122		**2.926.175,43**	**3.184.792,98**	**3.416.772,27**	**3.729.449,50**
Total da Função 26		**2.926.175,43**	**3.184.792,98**	**3.416.772,27**	**3.729.449,50**
Total da Unidade 008		**2.926.175,43**	**3.184.792,98**	**3.416.772,27**	**3.729.449,50**
UNIDADE: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
FUNÇÃO: 13 - CULTURA					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0111 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO					
AÇÃO: 2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.751.626,57	1.717.521,23	1.868.346,55	2.053.088,53
Total da Ação 2067		**1.751.626,57**	**1.717.521,23**	**1.868.346,55**	**2.053.088,53**
Total do Programa 0111		**1.751.626,57**	**1.717.521,23**	**1.868.346,55**	**2.053.088,53**
PROGRAMA: 0352 - CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO					
AÇÃO: 1306 - CONSTRUÇÃO DE PROJ. ESTRUTURAL NA PRAIA DA TABAIA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1306		**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 1307 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTR.TURÍSTICA NA ILHA PRESIDIO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1307		**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AÇÃO: 2241 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		250.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2241		**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AÇÃO: 2315 - REFORMA E MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		470.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total da Ação 2315		**470.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Total do Programa 0352		**2.420.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
PROGRAMA: 0353 - TURISMO DA GENTE					
AÇÃO: 2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	220.000,00	235.000,00	250.000,00
Total da Ação 2063		**200.000,00**	**220.000,00**	**235.000,00**	**250.000,00**
AÇÃO: 2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		170.000,00	182.000,00	200.000,00	215.000,00
Total da Ação 2065		**170.000,00**	**182.000,00**	**200.000,00**	**215.000,00**
AÇÃO: 2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.750.000,00	1.955.000,00	2.060.000,00	2.200.000,00
Total da Ação 2242		**1.750.000,00**	**1.955.000,00**	**2.060.000,00**	**2.200.000,00**
AÇÃO: 2396 - FESTIVAIS GASTRONOMICOS, MUSICAIS E DE CINEMA					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		400.000,00	440.000,00	465.000,00	490.000,00
Total da Ação 2396		**400.000,00**	**440.000,00**	**465.000,00**	**490.000,00**
Total do Programa 0353		**2.520.000,00**	**2.797.000,00**	**2.960.000,00**	**3.155.000,00**
PROGRAMA: 0354 - PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM					
AÇÃO: 2397 - CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	110.000,00	120.000,00	135.000,00
Total da Ação 2397		**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**135.000,00**
Total do Programa 0354		**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**135.000,00**
PROGRAMA: 0355 - PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO					
AÇÃO: 1282 - MARKETING INSTITUCIONAL					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
Total da Ação 1282		**300.000,00**	**330.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**
AÇÃO: 2398 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍTICOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	550.000,00	560.000,00	600.000,00
Total da Ação 2398		**500.000,00**	**550.000,00**	**560.000,00**	**600.000,00**
Total do Programa 0355		**800.000,00**	**880.000,00**	**920.000,00**	**1.000.000,00**
Total da SubFunção 122		**7.591.626,57**	**5.584.521,23**	**5.948.346,55**	**6.423.088,53**
Total da Função 13		**7.591.626,57**	**5.584.521,23**	**5.948.346,55**	**6.423.088,53**
Total da Unidade 011		**7.591.626,57**	**5.584.521,23**	**5.948.346,55**	**6.423.088,53**
UNIDADE: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS					
PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA					
AÇÃO: 2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.424.000,00	1.724.000,00	2.030.000,00	2.330.000,00
Total da Ação 2023		**1.424.000,00**	**1.724.000,00**	**2.030.000,00**	**2.330.000,00**
AÇÃO: 2420 - GESTAO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
Total da Ação 2420		**350.000,00**	**350.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
AÇÃO: 2421 - APERFEICOAMENTO DA GESTAO FISCAL					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 2421		**80.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa 0002		**1.854.000,00**	**2.154.000,00**	**2.530.000,00**	**2.830.000,00**
PROGRAMA: 0104 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA					
AÇÃO: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.105.924,00	1.317.108,80	1.592.530,56	1.911.036,67
Total da Ação 2073		**1.105.924,00**	**1.317.108,80**	**1.592.530,56**	**1.911.036,67**
AÇÃO: 2422 - INTEGRACAO ENTRE FISCOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 2422		**80.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa 0104		**1.185.924,00**	**1.397.108,80**	**1.692.530,56**	**2.011.036,67**
Total da SubFunção 129		**3.039.924,00**	**3.551.108,80**	**4.222.530,56**	**4.841.036,67**
Total da Função 04		**3.039.924,00**	**3.551.108,80**	**4.222.530,56**	**4.841.036,67**
Total da Unidade 012		**3.039.924,00**	**3.551.108,80**	**4.222.530,56**	**4.841.036,67**
UNIDADE: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL					
AÇÃO: 1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		12.000,00	12.000,00	18.000,00	18.000,00
Total da Ação 1280		**12.000,00**	**12.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**
AÇÃO: 2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		35.000,00	35.500,00	36.000,00	36.600,00
Total da Ação 2081		**35.000,00**	**35.500,00**	**36.000,00**	**36.600,00**
AÇÃO: 2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		0,00	180.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2248		**0,00**	**180.000,00**	**0,00**	**0,00**
AÇÃO: 2418 - PROJETO ADEQUAÇÃO, RELOCAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		210.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2418		**210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total do Programa 0210		**257.000,00**	**227.500,00**	**54.000,00**	**54.600,00**
PROGRAMA: 0344 - LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL					
AÇÃO: 2355 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da Ação 2355		**50.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total do Programa 0344		**50.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total da SubFunção 541		**307.000,00**	**257.500,00**	**84.000,00**	**84.600,00**
SUBFUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL					
PROGRAMA: 0110 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
AÇÃO: 2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.798.811,34	1.978.692,48	2.176.561,72	2.394.217,90
Total da Ação 2078		**1.798.811,34**	**1.978.692,48**	**2.176.561,72**	**2.394.217,90**
Total do Programa 0110		**1.798.811,34**	**1.978.692,48**	**2.176.561,72**	**2.394.217,90**
Total da SubFunção 542		**1.798.811,34**	**1.978.692,48**	**2.176.561,72**	**2.394.217,90**
Total da Função 18		**2.105.811,34**	**2.236.192,48**	**2.260.561,72**	**2.478.817,90**
Total da Unidade 013		**2.105.811,34**	**2.236.192,48**	**2.260.561,72**	**2.478.817,90**
UNIDADE: 014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS					
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0107 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS					
AÇÃO: 2084 - APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENERG E PROJ ESP					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.425.769,54	1.568.346,40	1.725.181,15	1.897.699,26
Total da Ação 2084		**1.425.769,54**	**1.568.346,40**	**1.725.181,15**	**1.897.699,26**
Total do Programa 0107		**1.425.769,54**	**1.568.346,40**	**1.725.181,15**	**1.897.699,26**
PROGRAMA: 0350 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE					
AÇÃO: 1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Ação 1273		**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total do Programa 0350		**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total da SubFunção 122		**1.925.769,54**	**2.068.346,40**	**2.225.181,15**	**2.397.699,26**
Total da Função 23		**1.925.769,54**	**2.068.346,40**	**2.225.181,15**	**2.397.699,26**
Total da Unidade 014		**1.925.769,54**	**2.068.346,40**	**2.225.181,15**	**2.397.699,26**
UNIDADE: 015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO					
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		326.593,22	359.252,54	395.177,80	434.695,58
Total da Ação 2267		**326.593,22**	**359.252,54**	**395.177,80**	**434.695,58**
Total do Programa 0101		**326.593,22**	**359.252,54**	**395.177,80**	**434.695,58**
Total da SubFunção 124		**326.593,22**	**359.252,54**	**395.177,80**	**434.695,58**
Total da Função 04		**326.593,22**	**359.252,54**	**395.177,80**	**434.695,58**
Total da Unidade 015		**326.593,22**	**359.252,54**	**395.177,80**	**434.695,58**
UNIDADE: 016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.111.639,73	1.222.803,70	1.345.084,07	1.479.592,48
Total da Ação 2344		**1.111.639,73**	**1.222.803,70**	**1.345.084,07**	**1.479.592,48**
Total do Programa 0101		**1.111.639,73**	**1.222.803,70**	**1.345.084,07**	**1.479.592,48**
Total da SubFunção 122		**1.111.639,73**	**1.222.803,70**	**1.345.084,07**	**1.479.592,48**
Total da Função 04		**1.111.639,73**	**1.222.803,70**	**1.345.084,07**	**1.479.592,48**
Total da Unidade 016		**1.111.639,73**	**1.222.803,70**	**1.345.084,07**	**1.479.592,48**
UNIDADE: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		749.202,54	824.122,80	906.535,08	997.188,59
Total da Ação 2345		**749.202,54**	**824.122,80**	**906.535,08**	**997.188,59**
Total do Programa 0101		**749.202,54**	**824.122,80**	**906.535,08**	**997.188,59**
Total da SubFunção 122		**749.202,54**	**824.122,80**	**906.535,08**	**997.188,59**
Total da Função 04		**749.202,54**	**824.122,80**	**906.535,08**	**997.188,59**
Total da Unidade 017		**749.202,54**	**824.122,80**	**906.535,08**	**997.188,59**
UNIDADE: 018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL					
AÇÃO: 2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.187.965,86	1.306.762,44	1.437.438,69	1.581.182,56
Total da Ação 2348		**1.187.965,86**	**1.306.762,44**	**1.437.438,69**	**1.581.182,56**
Total do Programa 0342		**1.187.965,86**	**1.306.762,44**	**1.437.438,69**	**1.581.182,56**
Total da SubFunção 122		**1.187.965,86**	**1.306.762,44**	**1.437.438,69**	**1.581.182,56**
Total da Função 04		**1.187.965,86**	**1.306.762,44**	**1.437.438,69**	**1.581.182,56**
Total da Unidade 018		**1.187.965,86**	**1.306.762,44**	**1.437.438,69**	**1.581.182,56**

UNIDADE: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0116 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
AÇÃO: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		638.842,76	670.784,89	704.324,14	739.540,35
Total da Ação 2073		**638.842,76**	**670.784,89**	**704.324,14**	**739.540,35**
Total do Programa 0116		**638.842,76**	**670.784,89**	**704.324,14**	**739.540,35**

PROGRAMA: 0212 - FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL
AÇÃO: 1308 - CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE PESCADORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1308		**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AÇÃO: 2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da Ação 2014		**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

AÇÃO: 2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total da Ação 2015		**200.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**

AÇÃO: 2403 - PROJETO MAIS PESCA MAIS PESCADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação 2403		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa 0212		**1.780.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**
Total da SubFunção 122		**2.418.842,76**	**810.784,89**	**844.324,14**	**879.540,35**
Total da Função 23		**2.418.842,76**	**810.784,89**	**844.324,14**	**879.540,35**
Total da Unidade 019		**2.418.842,76**	**810.784,89**	**844.324,14**	**879.540,35**

UNIDADE: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL
AÇÃO: 2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
Total da Ação 2203		**2.000.000,00**	**2.100.000,00**	**2.205.000,00**	**2.315.000,00**

AÇÃO: 2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		795.900,00	835.695,00	877.479,75	921.353,74
Total da Ação 2204		**795.900,00**	**835.695,00**	**877.479,75**	**921.353,74**

AÇÃO: 2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		657.244,62	690.106,85	724.612,19	760.842,80
Total da Ação 2349		**657.244,62**	**690.106,85**	**724.612,19**	**760.842,80**
Total do Programa 0342		**3.453.144,62**	**3.625.801,85**	**3.807.091,94**	**3.997.196,54**
Total da SubFunção 122		**3.453.144,62**	**3.625.801,85**	**3.807.091,94**	**3.997.196,54**
Total da Função 04		**3.453.144,62**	**3.625.801,85**	**3.807.091,94**	**3.997.196,54**
Total da Unidade 020		**3.453.144,62**	**3.625.801,85**	**3.807.091,94**	**3.997.196,54**

UNIDADE: 021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
AÇÃO: 2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		599.922,00	629.918,10	661.414,01	694.484,71
Total da Ação 2346		**599.922,00**	**629.918,10**	**661.414,01**	**694.484,71**
Total do Programa 0101		**599.922,00**	**629.918,10**	**661.414,01**	**694.484,71**
Total da SubFunção 122		**599.922,00**	**629.918,10**	**661.414,01**	**694.484,71**
Total da Função 04		**599.922,00**	**629.918,10**	**661.414,01**	**694.484,71**
Total da Unidade 021		**599.922,00**	**629.918,10**	**661.414,01**	**694.484,71**

UNIDADE: 023 - GABINETE DO VICE PREFEITO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
AÇÃO: 1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		12.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
Total da Ação 1300		**12.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**

AÇÃO: 1305 - PROGRAMA DE CONVIVENCIA COM O SEMI ÁRIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		6.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Total da Ação 1305		**6.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**

AÇÃO: 2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		673.065,09	740.371,60	814.408,76	895.849,64

Total da Ação 2347		**673.065,09**	**740.371,60**	**814.408,76**	**895.849,64**
Total do Programa 0101		**691.065,09**	**767.371,60**	**841.408,76**	**922.849,64**
Total da SubFunção 122		**691.065,09**	**767.371,60**	**841.408,76**	**922.849,64**
Total da Função 04		**691.065,09**	**767.371,60**	**841.408,76**	**922.849,64**
Total da Unidade 023		**691.065,09**	**767.371,60**	**841.408,76**	**922.849,64**
UNIDADE: 025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					
FUNÇÃO: 06 - SEGURANCA PUBLICA					
SUBFUNÇÃO: 182 - DEFESA CIVIL					
PROGRAMA: 0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					
AÇÃO: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		5.949.147,55	6.544.062,30	7.198.468,53	7.918.315,38
Total da Ação 2073		**5.949.147,55**	**6.544.062,30**	**7.198.468,53**	**7.918.315,38**
Total do Programa 0329		**5.949.147,55**	**6.544.062,30**	**7.198.468,53**	**7.918.315,38**
PROGRAMA: 0359 - FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNIC. E DEFESA CIVIL					
AÇÃO: 1181 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		800.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1181		**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AÇÃO: 2416 - IMPLANTAÇÃO E MANUT.CENTRO DE FORMACAO DA GUARDA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		130.000,00	56.400,00	60.000,00	60.000,00
Total da Ação 2416		**130.000,00**	**56.400,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
AÇÃO:					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		441.000,00	441.000,00	41.000,00	41.000,00
Total da Ação		**441.000,00**	**441.000,00**	**41.000,00**	**41.000,00**
Total do Programa 0359		**1.371.000,00**	**497.400,00**	**101.000,00**	**101.000,00**
Total da SubFunção 182		**7.320.147,55**	**7.041.462,30**	**7.299.468,53**	**8.019.315,38**
Total da Função 06		**7.320.147,55**	**7.041.462,30**	**7.299.468,53**	**8.019.315,38**
Total da Unidade 025		**7.320.147,55**	**7.041.462,30**	**7.299.468,53**	**8.019.315,38**
Total da Órgão 02		**82.508.473,53**	**84.285.420,34**	**86.262.040,59**	**87.170.615,76**
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNÇÃO: 10 - SAUDE					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE					
AÇÃO: 2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		20.707.721,52	22.778.493,67	25.056.343,04	27.561.977,34
Total da Ação 2044		**20.707.721,52**	**22.778.493,67**	**25.056.343,04**	**27.561.977,34**
AÇÃO: 2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLOGICA SEMEC/SMS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
Total da Ação 2275		**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**
AÇÃO: 2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
Total da Ação 2370		**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**
AÇÃO: 2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		512.000,00	563.200,00	619.520,00	681.472,00
Total da Ação 2376		**512.000,00**	**563.200,00**	**619.520,00**	**681.472,00**
Total do Programa 0109		**21.243.721,52**	**23.368.093,67**	**25.704.903,04**	**28.275.393,34**
Total da SubFunção 122		**21.243.721,52**	**23.368.093,67**	**25.704.903,04**	**28.275.393,34**
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA					
PROGRAMA: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE					
AÇÃO: 1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Total da Ação 1124		**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**
AÇÃO: 1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Total da Ação 1190		**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**
AÇÃO: 1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total da Ação 1281		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
AÇÃO: 1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total da Ação 1283		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
AÇÃO: 2333 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00

Total da Ação 2333		**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**
AÇÃO: 2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		270.000,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00
Total da Ação 2356		**270.000,00**	**297.000,00**	**326.700,00**	**359.370,00**
Total do Programa 0206		**402.000,00**	**442.000,00**	**486.000,00**	**534.400,00**
PROGRAMA: 0345 - PISO DA ATENÇAO BASICA					
AÇÃO: 2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		733.057,18	806.362,90	886.999,19	975.699,11
Total da Ação 2201		**733.057,18**	**806.362,90**	**886.999,19**	**975.699,11**
AÇÃO: 2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLOGICA SEMEC/SMS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		593.000,00	652.300,00	717.530,00	789.283,00
Total da Ação 2275		**593.000,00**	**652.300,00**	**717.530,00**	**789.283,00**
AÇÃO: 2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		670.415,28	737.456,81	811.202,49	892.322,74
Total da Ação 2278		**670.415,28**	**737.456,81**	**811.202,49**	**892.322,74**
AÇÃO: 2316 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		7.200,00	7.920,00	8.712,00	9.583,20
Total da Ação 2316		**7.200,00**	**7.920,00**	**8.712,00**	**9.583,20**
AÇÃO: 2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.463.296,00	1.609.625,60	1.770.588,16	1.947.646,98
Total da Ação 2331		**1.463.296,00**	**1.609.625,60**	**1.770.588,16**	**1.947.646,98**
AÇÃO: 2358 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASFI					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		293.760,00	323.136,00	355.449,60	390.994,56
Total da Ação 2358		**293.760,00**	**323.136,00**	**355.449,60**	**390.994,56**
Total do Programa 0345		**3.760.728,46**	**4.136.801,31**	**4.550.481,44**	**5.005.529,59**
Total da SubFunção 301		**4.162.728,46**	**4.578.801,31**	**5.036.481,44**	**5.539.929,59**
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA: 0325 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
AÇÃO: 1310 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPEC. EM REABILITAÇÃO-CER-II					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1310		**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AÇÃO: 2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		2.105.000,00	2.315.500,00	2.547.050,00	2.801.755,00
Total da Ação 2279		**2.105.000,00**	**2.315.500,00**	**2.547.050,00**	**2.801.755,00**
AÇÃO: 2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.698.600,00	1.868.460,00	2.055.306,02	2.260.836,60
Total da Ação 2357		**1.698.600,00**	**1.868.460,00**	**2.055.306,02**	**2.260.836,60**
AÇÃO: 2359 - CENTRO DE ESPECIALIADADES ODONTOLOGICA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		367.680,00	367.680,00	367.680,00	367.680,00
Total da Ação 2359		**367.680,00**	**367.680,00**	**367.680,00**	**367.680,00**
AÇÃO: 2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.276.000,00	1.276.000,00	1.276.000,00	1.276.000,00
Total da Ação 2391		**1.276.000,00**	**1.276.000,00**	**1.276.000,00**	**1.276.000,00**
Total do Programa 0325		**7.947.280,00**	**5.827.640,00**	**6.246.036,02**	**6.706.271,60**
Total da SubFunção 302		**7.947.280,00**	**5.827.640,00**	**6.246.036,02**	**6.706.271,60**
SUBFUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					
PROGRAMA: 0346 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
AÇÃO: 2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
Total da Ação 2217		**2.000.000,00**	**2.200.000,00**	**2.420.000,00**	**2.662.000,00**
AÇÃO: 2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
Total da Ação 2360		**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**
Total do Programa 0346		**2.025.000,00**	**2.227.500,00**	**2.450.250,00**	**2.695.275,00**
Total da SubFunção 303		**2.025.000,00**	**2.227.500,00**	**2.450.250,00**	**2.695.275,00**
SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA					
PROGRAMA: 0348 - VIGILANCIA EM SAÚDE					
AÇÃO: 2325 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		417.600,00	459.360,00	505.296,00	555.825,60

Total da Ação 2325		**417.600,00**	**459.360,00**	**505.296,00**	**555.825,60**
AÇÃO: 2327 - OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		95.031,20	104.534,32	114.987,75	126.486,53
Total da Ação 2327		**95.031,20**	**104.534,32**	**114.987,75**	**126.486,53**
Total do Programa 0348		**512.631,20**	**563.894,32**	**620.283,75**	**682.312,13**
Total da SubFunção 304		**512.631,20**	**563.894,32**	**620.283,75**	**682.312,13**
SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
PROGRAMA: 0348 - VIGILANCIA EM SAÚDE					
AÇÃO: 2219 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
Total da Ação 2219		**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**
AÇÃO: 2411 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
Total da Ação 2411		**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**
AÇÃO: 2412 - VIGILANCIA DA SAÚDE DO TRABALHOR					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
Total da Ação 2412		**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**
Total do Programa 0348		**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**
Total da SubFunção 305		**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**
SUBFUNÇÃO: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO					
PROGRAMA: 0348 - VIGILANCIA EM SAÚDE					
AÇÃO: 2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
Total da Ação 2329		**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**
Total do Programa 0348		**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**
Total da SubFunção 306		**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**
Total da Função 10		**35.911.361,18**	**36.587.929,30**	**40.082.154,25**	**43.925.801,66**
Total da Unidade 001		**35.911.361,18**	**36.587.929,30**	**40.082.154,25**	**43.925.801,66**
Total da Órgão 03		**35.911.361,18**	**36.587.929,30**	**40.082.154,25**	**43.925.801,66**
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0105 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
AÇÃO: 2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		7.092.616,72	7.846.878,39	8.631.566,23	9.494.722,85
Total da Ação 2058		**7.092.616,72**	**7.846.878,39**	**8.631.566,23**	**9.494.722,85**
Total do Programa 0105		**7.092.616,72**	**7.846.878,39**	**8.631.566,23**	**9.494.722,85**
Total da SubFunção 122		**7.092.616,72**	**7.846.878,39**	**8.631.566,23**	**9.494.722,85**
SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO					
PROGRAMA: 0349 - BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB					
AÇÃO: 2342 - IMPLANTAR E APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total da Ação 2342		**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Total do Programa 0349		**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Total da SubFunção 241		**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
AÇÃO: 2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação 2227		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
AÇÃO: 2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		370.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total da Ação 2295		**370.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
AÇÃO: 2322 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUN DA CRIANCA E ADOLESCENT					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total da Ação 2322		**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Total do Programa 0028		**415.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Total da SubFunção 243		**415.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA: 0201 - ATENCAO A FAMILIA					
AÇÃO: 2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00
Total da Ação 2202		**1.730.000,00**	**1.730.000,00**	**1.730.000,00**	**1.730.000,00**
AÇÃO: 2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**

0.0.00.00.00.00.00		3.518.000,00	3.518.000,00	3.518.000,00	3.518.000,00
Total da Ação 2282		**3.518.000,00**	**3.518.000,00**	**3.518.000,00**	**3.518.000,00**
AÇÃO: 2300 - ACOMP AS FAM RENDA CIDADA/BOLSA FAMILIA E BENEFICI					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		555.000,00	555.000,00	555.000,00	555.000,00
Total da Ação 2300		**555.000,00**	**555.000,00**	**555.000,00**	**555.000,00**
AÇÃO: 2305 - APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação 2305		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
AÇÃO: 2361 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE VEL0RIO COMUNITARIO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
Total da Ação 2361		**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
AÇÃO: 2406 - PROGRAMA ESPECIAL DE SEG E SUPLEMENTACAO ALIMENTAR					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total da Ação 2406		**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total do Programa 0201		**5.844.000,00**	**5.844.000,00**	**5.844.000,00**	**5.844.000,00**
PROGRAMA: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
AÇÃO: 2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da Ação 2294		**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
AÇÃO: 2363 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
Total da Ação 2363		**41.000,00**	**41.000,00**	**41.000,00**	**41.000,00**
AÇÃO: 2367 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total da Ação 2367		**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
AÇÃO: 2407 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
Total da Ação 2407		**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**
AÇÃO: 2408 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
Total da Ação 2408		**19.000,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**19.000,00**
AÇÃO: 2409 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA A POPULACAO - NAJUP					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Total da Ação 2409		**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Total do Programa 0338		**191.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**	**191.000,00**
PROGRAMA: 0339 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA					
AÇÃO: 2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00
Total da Ação 2232		**118.000,00**	**118.000,00**	**118.000,00**	**118.000,00**
Total do Programa 0339		**118.000,00**	**118.000,00**	**118.000,00**	**118.000,00**
PROGRAMA: 0349 - BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB					
AÇÃO: 2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2052		**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
AÇÃO: 2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00
Total da Ação 2298		**186.000,00**	**186.000,00**	**186.000,00**	**186.000,00**
AÇÃO: 2308 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULOS-SCFV					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
Total da Ação 2308		**260.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
AÇÃO: 2392 - ATEND. AO IDOSO, DEFICIENTES E DOENTES CRONICOS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
Total da Ação 2392		**28.000,00**	**28.000,00**	**28.000,00**	**28.000,00**
AÇÃO: 2393 - PROGRAMA DE APOIO SOCIAL GRUPOS TRADICIONAIS-PASGT					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Total da Ação 2393		**14.000,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**14.000,00**
AÇÃO: 2394 - ATEND. A PRIMEIRA INFANCIA: PAPI E CRIANCA FELIZ					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 2394		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
AÇÃO: 2395 - CONST DE UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. BASICA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2395		**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total do Programa 0349		**598.000,00**	**898.000,00**	**598.000,00**	**598.000,00**
PROGRAMA: 0356 - POLITICA DO TRABALHO					
AÇÃO: 2296 - QUALIF. PROF.DO RH E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONATEC					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da Ação 2296		**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
AÇÃO: 2336 - PROJETO JOVEM EM ACAO - EMPREENDENDO E CAPACITANDO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação 2336		**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
AÇÃO: 2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2339		**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
AÇÃO: 2362 - PROGRAMA DE ARTESANATO - PA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da Ação 2362		**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
AÇÃO: 2404 - PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA - PER					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
Total da Ação 2404		**19.000,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**19.000,00**
AÇÃO: 2405 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
Total da Ação 2405		**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**
Total do Programa 0356		**135.000,00**	**135.000,00**	**135.000,00**	**135.000,00**
PROGRAMA: 0357 - BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE					
AÇÃO: 2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		163.000,00	163.000,00	163.000,00	163.000,00
Total da Ação 2297		**163.000,00**	**163.000,00**	**163.000,00**	**163.000,00**
AÇÃO: 2303 - ATEND AOS ADOLESCENTES E FAMILIAS E CUMP DE LA/PSC					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Total da Ação 2303		**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
AÇÃO: 2306 - PROJ RENASCER-ASSIST FAM DE DEP QUIMICOS E JUSTICA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
Total da Ação 2306		**36.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
AÇÃO: 2399 - SERV D ABORDAGEM SOCIAL E ATEND A POPULACAO DE RUA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total da Ação 2399		**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
AÇÃO: 2400 - PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2400		**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
AÇÃO: 2401 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDAD					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	300.000,00	0,00
Total da Ação 2401		**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
Total do Programa 0357		**224.000,00**	**224.000,00**	**524.000,00**	**224.000,00**
PROGRAMA: 0358 - BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
AÇÃO: 2301 - APOIAR ATIV. DE PROT. SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Total da Ação 2301		**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
AÇÃO: 2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total da Ação 2304		**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
AÇÃO: 2402 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDAD					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	300.000,00

Total da Ação 2402		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
Total do Programa 0358		**240.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**540.000,00**
Total da SubFunção 244		**7.350.000,00**	**7.650.000,00**	**7.650.000,00**	**7.650.000,00**
Total da Função 08		**14.897.616,72**	**15.641.878,39**	**16.426.566,23**	**17.289.722,85**
Total da Unidade 001		**14.897.616,72**	**15.641.878,39**	**16.426.566,23**	**17.289.722,85**
Total da Órgão 04		**14.897.616,72**	**15.641.878,39**	**16.426.566,23**	**17.289.722,85**
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA					
AÇÃO: 2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		14.002.181,30	15.402.399,43	16.942.639,37	18.636.903,31
Total da Ação 2021		**14.002.181,30**	**15.402.399,43**	**16.942.639,37**	**18.636.903,31**
AÇÃO: 2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		456.000,00	501.600,00	551.760,00	606.936,00
Total da Ação 2026		**456.000,00**	**501.600,00**	**551.760,00**	**606.936,00**
AÇÃO: 2410 - PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCACAO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 2410		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa 0106		**14.558.181,30**	**16.003.999,43**	**17.594.399,37**	**19.343.839,31**
PROGRAMA: 0321 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO					
AÇÃO: 1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		3.542.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total da Ação 1261		**3.542.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
AÇÃO: 1309 - CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Total da Ação 1309		**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
Total do Programa 0321		**6.542.000,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
PROGRAMA: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
AÇÃO: 2390 - APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00
Total da Ação 2390		**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**146.410,00**
Total do Programa 0360		**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**146.410,00**
Total da SubFunção 122		**21.210.181,30**	**21.124.999,43**	**22.727.499,37**	**24.490.249,31**
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0361 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
AÇÃO: 2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		13.667.229,10	15.033.952,01	16.537.347,21	18.191.081,93
Total da Ação 2192		**13.667.229,10**	**15.033.952,01**	**16.537.347,21**	**18.191.081,93**
AÇÃO: 2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		5.295.688,25	5.825.257,08	6.407.782,78	7.048.561,06
Total da Ação 2193		**5.295.688,25**	**5.825.257,08**	**6.407.782,78**	**7.048.561,06**
AÇÃO: 2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		955.340,00	1.050.874,00	1.155.961,40	1.271.557,54
Total da Ação 2196		**955.340,00**	**1.050.874,00**	**1.155.961,40**	**1.271.557,54**
AÇÃO: 2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		6.800,00	7.480,00	8.228,00	9.050,80
Total da Ação 2274		**6.800,00**	**7.480,00**	**8.228,00**	**9.050,80**
AÇÃO: 2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		135.065,30	135.065,30	148.571,83	163.429,01
Total da Ação 2284		**135.065,30**	**135.065,30**	**148.571,83**	**163.429,01**
AÇÃO: 2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		125.280,00	137.808,00	151.588,80	166.747,68
Total da Ação 2352		**125.280,00**	**137.808,00**	**151.588,80**	**166.747,68**
AÇÃO: 2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		792.665,20	871.931,72	959.124,89	1.055.037,38
Total da Ação 2374		**792.665,20**	**871.931,72**	**959.124,89**	**1.055.037,38**
Total do Programa 0361		**20.978.067,85**	**23.062.368,11**	**25.368.604,91**	**27.905.465,40**
Total da SubFunção 361		**20.978.067,85**	**23.062.368,11**	**25.368.604,91**	**27.905.465,40**
SUBFUNÇÃO: 362 - ENSINO MEDIO					
PROGRAMA: 0363 - PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO					

AÇÃO: 2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLOGICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		94.000,00	97.149,92	106.864,91	117.551,40
Total da Ação 2371		**94.000,00**	**97.149,92**	**106.864,91**	**117.551,40**
Total do Programa 0363		**94.000,00**	**97.149,92**	**106.864,91**	**117.551,40**
Total da SubFunção 362		**94.000,00**	**97.149,92**	**106.864,91**	**117.551,40**

SUBFUNÇÃO: 363 - ENSINO PROFISSIONAL

PROGRAMA: 0216 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO

AÇÃO: 2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLOGICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		103.400,00	113.740,00	125.114,00	137.625,40
Total da Ação 2371		**103.400,00**	**113.740,00**	**125.114,00**	**137.625,40**
Total do Programa 0216		**103.400,00**	**113.740,00**	**125.114,00**	**137.625,40**
Total da SubFunção 363		**103.400,00**	**113.740,00**	**125.114,00**	**137.625,40**

SUBFUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA: 0217 - ENSINO SUPERIOR PARA TODOS

AÇÃO: 2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		565.772,29	622.349,52	684.584,47	753.042,92
Total da Ação 2372		**565.772,29**	**622.349,52**	**684.584,47**	**753.042,92**
Total do Programa 0217		**565.772,29**	**622.349,52**	**684.584,47**	**753.042,92**
Total da SubFunção 364		**565.772,29**	**622.349,52**	**684.584,47**	**753.042,92**

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL

PROGRAMA: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÃO: 2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		218.235,03	240.058,53	264.064,39	290.470,82
Total da Ação 2213		**218.235,03**	**240.058,53**	**264.064,39**	**290.470,82**

AÇÃO: 2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		332.404,82	365.465,30	402.209,83	442.430,82
Total da Ação 2350		**332.404,82**	**365.465,30**	**402.209,83**	**442.430,82**

AÇÃO: 2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		286.545,05	315.199,56	346.719,51	381.391,46
Total da Ação 2351		**286.545,05**	**315.199,56**	**346.719,51**	**381.391,46**

AÇÃO: 2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		93.237,72	102.561,49	112.817,64	124.099,41
Total da Ação 2369		**93.237,72**	**102.561,49**	**112.817,64**	**124.099,41**

AÇÃO: 2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		132.094,41	145.303,85	159.834,24	175.817,66
Total da Ação 2375		**132.094,41**	**145.303,85**	**159.834,24**	**175.817,66**

AÇÃO: 2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.064.292,73	1.170.722,00	1.287.794,20	1.416.573,62
Total da Ação 2381		**1.064.292,73**	**1.170.722,00**	**1.287.794,20**	**1.416.573,62**

AÇÃO: 2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		778.453,38	856.298,72	941.928,59	1.036.121,45
Total da Ação 2382		**778.453,38**	**856.298,72**	**941.928,59**	**1.036.121,45**

AÇÃO: 2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		2.749.896,42	3.024.886,06	3.327.374,67	3.660.112,14
Total da Ação 2383		**2.749.896,42**	**3.024.886,06**	**3.327.374,67**	**3.660.112,14**

AÇÃO: 2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%-PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		1.065.377,71	1.171.915,48	1.289.107,03	1.418.017,73
Total da Ação 2384		**1.065.377,71**	**1.171.915,48**	**1.289.107,03**	**1.418.017,73**
Total do Programa 0360		**6.720.537,27**	**7.392.410,99**	**8.131.850,10**	**8.945.035,11**
Total da SubFunção 365		**6.720.537,27**	**7.392.410,99**	**8.131.850,10**	**8.945.035,11**

SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA

AÇÃO: 2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		175.594,60	193.154,06	212.469,47	233.716,41
Total da Ação 2196		**175.594,60**	**193.154,06**	**212.469,47**	**233.716,41**

AÇÃO: 2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021
0.0.00.00.00.00.00		32.742,72	36.016,99	39.618,69	43.580,56
Total da Ação 2283		**32.742,72**	**36.016,99**	**39.618,69**	**43.580,56**

AÇÃO: 2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%- EJA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2018	2019	2020	2021

0.0.00.00.00.00.00		1.759.932,55	1.935.925,81	2.129.518,39	2.342.470,22
Total da Ação 2385		**1.759.932,55**	**1.935.925,81**	**2.129.518,39**	**2.342.470,22**
AÇÃO: 2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		681.841,74	750.025,91	825.028,51	907.531,36
Total da Ação 2386		**681.841,74**	**750.025,91**	**825.028,51**	**907.531,36**
AÇÃO: 2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		335.470,00	369.017,00	405.918,70	446.510,57
Total da Ação 2387		**335.470,00**	**369.017,00**	**405.918,70**	**446.510,57**
Total do Programa 0219		**2.985.581,61**	**3.284.139,77**	**3.612.553,76**	**3.973.809,12**
Total da SubFunção 366		**2.985.581,61**	**3.284.139,77**	**3.612.553,76**	**3.973.809,12**
SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL					
PROGRAMA: 0362 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO					
AÇÃO: 2373 - MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		3.900,00	4.290,00	4.719,00	5.190,90
Total da Ação 2373		**3.900,00**	**4.290,00**	**4.719,00**	**5.190,90**
AÇÃO: 2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		398.526,27	438.378,90	482.216,79	530.438,47
Total da Ação 2388		**398.526,27**	**438.378,90**	**482.216,79**	**530.438,47**
AÇÃO: 2389 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - AEE					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		154.479,77	169.927,75	186.920,52	205.612,57
Total da Ação 2389		**154.479,77**	**169.927,75**	**186.920,52**	**205.612,57**
Total do Programa 0362		**556.906,04**	**612.596,65**	**673.856,31**	**741.241,94**
Total da SubFunção 367		**556.906,04**	**612.596,65**	**673.856,31**	**741.241,94**
Total da Função 12		**53.214.446,36**	**56.309.754,39**	**61.430.927,83**	**67.064.020,60**
FUNÇÃO: 13 - CULTURA					
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA: 0328 - PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					
AÇÃO: 2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
Total da Ação 2152		**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**
AÇÃO: 2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		263.632,56	289.995,82	318.995,40	350.894,94
Total da Ação 2163		**263.632,56**	**289.995,82**	**318.995,40**	**350.894,94**
AÇÃO: 2194 - REALIZ DE EVENT ESPORT NAS ESCOLAS JERNS-PROJ EDUC					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		53.900,00	59.290,00	65.219,00	71.740,90
Total da Ação 2194		**53.900,00**	**59.290,00**	**65.219,00**	**71.740,90**
AÇÃO: 2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00
Total da Ação 2195		**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**43.923,00**
AÇÃO: 2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		402.054,85	442.260,34	486.486,37	535.135,01
Total da Ação 2199		**402.054,85**	**442.260,34**	**486.486,37**	**535.135,01**
AÇÃO: 2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.971.069,10	2.168.176,01	2.384.993,61	2.623.492,97
Total da Ação 2251		**1.971.069,10**	**2.168.176,01**	**2.384.993,61**	**2.623.492,97**
Total do Programa 0328		**2.778.656,51**	**3.056.522,17**	**3.362.174,38**	**3.698.391,82**
Total da SubFunção 392		**2.778.656,51**	**3.056.522,17**	**3.362.174,38**	**3.698.391,82**
Total da Função 13		**2.778.656,51**	**3.056.522,17**	**3.362.174,38**	**3.698.391,82**
Total da Unidade 001		**55.993.102,87**	**59.366.276,56**	**64.793.102,21**	**70.762.412,42**
Total da Órgão 05		**55.993.102,87**	**59.366.276,56**	**64.793.102,21**	**70.762.412,42**
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO					
SUBFUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA					
PROGRAMA: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO					
AÇÃO: 1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Ação 1260		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
AÇÃO: 1301 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação 1301		**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total do Programa 0336		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Total da SubFunção 482		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

Total da Função 16		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Total da Unidade 001		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Total da Órgão 06		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
ÓRGÃO: 07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG					
UNIDADE: 001 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUBFUNÇÃO: 363 - ENSINO PROFISSIONAL					
PROGRAMA: 0326 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
AÇÃO:					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Ação		**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total do Programa 0326		**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total da SubFunção 363		**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total da Função 12		**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total da Unidade 001		**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total da Órgão 07		**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
AÇÃO: 2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
Total da Ação 2364		**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**
AÇÃO: 2413 - PROJETOS VOLTADOS A CRIANCA E ADOLESCENCIA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 2413		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa 0028		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**
Total da SubFunção 244		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**
Total da Função 08		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**
Total da Unidade 001		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**
Total da Órgão 08		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**
ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO					
PROGRAMA: 0364 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
AÇÃO: 2414 - IMPLANTAR E APOIAR ATIVIDADES D SEGURANCA AO IDOSO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação 2414		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
AÇÃO: 2415 - PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PREVISTA**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**
0.0.00.00.00.00.00		150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 2415		**150.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa 0364		**200.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total da SubFunção 241		**200.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total da Função 08		**200.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total da Unidade 001		**200.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total da Órgão 09		**200.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
TOTAL GERAL		**204.431.006,11**	**212.341.979,97**	**225.563.789,76**	**238.853.421,27**

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:AA2B8CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 702/2017

Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que o prefeito sancionou a presente Lei com fundamento no inciso II do Art. 96 da Lei Orgânica do Município.

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Guamaré, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - das metas prioridades da administração pública municipal;
II - das orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – das disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – das disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município;
V – do equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – dos critérios e formas de limitação de empenho;
VII – das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII – da autorização para o município auxiliar o custeio de despesas de competência de outros entes da federação;

IX – dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X – da definição de critérios para o início de novos projetos;
XI – da definição de despesas consideradas irrelevantes;
XII – do incentivo a participação popular;
XIII – das disposições gerais.
Parágrafo único - Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e do art. 4º §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – anexos de metas fiscais
II - anexos de riscos fiscais;
III- anexos de memórias de cálculos

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Na Elaboração do orçamento, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, serão atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as de custeio para o funcionamento das secretarias e órgãos e de investimento, que integram o orçamento fiscal, em consonância com os Programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2018-2021. Todavia, na sua execução, não se constitui limite à programação das despesas.
§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 será dada maior prioridade:
I – à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
II – à atenção especial no atendimento à criança, adolescente e o idoso;
III – à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
IV – ao fomento da economia do município, em especial a indústria, comércio, serviços e ao turismo;
V – às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
VI – à implementação do ambiente educacional eficiente, com foco na melhoria da infraestrutura, nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
VII – à valorização do patrimônio ambiental e cultural do município;
VIII – à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
IX – à ações que promova a melhoria e eficiência do serviços públicos, com infraestrutura de qualidade e a democratização do uso da internet para população;
X – à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria da qualidade de vida na Zona Rural do município;
XI – valorizar a pratica esportiva visando a melhoria da qualidade de vida, o combate ao uso de drogas e a formação da cidadania em todas as faixas etárias;
XII – valorizar o servidor público municipal com a realização de concurso, capacitação e elaboração do plano de cargo, carreira e remuneração; e
XII – à implementação de ações voltadas a melhoria da segurança pública do Município.
§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Capítulo III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes gerais

Art. 3º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações dependentes que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 4º Para efeito da Lei Orçamentária entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela a realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.
Art. 5º Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da lei nº 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidação;
IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição Federal, na forma de definida nesta Lei.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação básica e de Valorização dos profissionais da educação;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde;
VI – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício de 2018.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam no aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantias, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder legislativo, os Órgãos e as Secretarias da Administração Direta encaminharão a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Integrado até o dia 30 de julho de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício 2018.

Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, e, quando ocorrer, será utilizado como Fonte de Recursos para abertura de Créditos Adicionais.

§ 1º Os recursos alocados para fins de investimentos poderão ser remanejados prioritariamente entre si ou para suprir outras categorias de despesas.

Art. 10 - As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as necessidades dos programas e ações, do PPA – Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 11 O projeto de Lei orçamentária do Município de Guamaré, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13 - A administração da dívida pública municipal, inclusive a previdenciária, tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º Na lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Artº 15 - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 10% (dez por cento), da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, serão autorizadas, por lei específica, após apreciação do Poder Legislativo, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Sendo defeso o aumento de despesa remuneratória e vantagens acima do previsto no orçamento. **(VETADO)**

§ 1º - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Complementar 101/2000, serão adotadas as medidas de tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17 - Se durante o exercício de 2018, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou do Secretário de Administração e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Capítulo V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na
Legislação Tributária do Município

Art. 18 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativo, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributários-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumentos inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observando a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 20 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo VI

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 21 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 22 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas
a) redução das despesas com custeio da máquina administrativa com a readequação de processos e investimento em informática e tecnologia de informação;
b) implementação de controles gerenciais de custos com objetivo de aperfeiçoar o sistema de compras, armazenamento de materiais e eficiência nos gastos públicos.
c) o Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais, e avaliação do resultado dos programas de governo.

Capítulo VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 23 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VIII

Das Condições e Exigências para Transferências deRecursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 24 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
II - às entidades que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, agricultura familiar, assentamentos, comunidades rurais, de meio ambiente, saúde, educação, cultural, de direito e cidadania, sindical e correlata, as previstas na Lei Municipal nº 449/2010 ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2018 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 25 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, pesca e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 26 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação e titulo de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei especifica no âmbito do Município, que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 27 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 29 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 24 a 26 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, da Lei 13.019/2014, e das resoluções do TCE – RN.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede publica municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 30 - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir a necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei especifica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 31 - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais,
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo IX

Da autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 32 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e de celebração de convenio.

Capítulo X

Dos Parâmetros para Elaboração de Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 33 - O poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, metas bimestrais de arrecadação a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:
I- as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II- a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n º 101/2000;
III- o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n º101/2000;
§ 2º O poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018;
§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo XI

Da Definição de Critérios para Inicio de Novos Projetos

Art. 34 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito.
Parágrafo único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

Capítulo XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 35 - Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, são considerados despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 36 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, assegurando ao cidadão a participação nas audiências públicas.

Capítulo XIV

Das Disposições Gerais

Art. 37 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições. **(VETADO)**
§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, mediante autorização legislativa, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa. **(VETADO)**
§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 38 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 39 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será autorizada, por lei específica, após apreciação do Poder Legislativo, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964. **(VETADO)**
Art. 40 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2018 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação ocorrida.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, à Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré em, 21 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
EXERCÍCIO DE 2018									
AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)									**R$** 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2018**			**2019**			**2020**		
	Valor Corrente(a)	**Valor Constante**	**% PIB**(a/PIB x100)	**Valor Corrente**(b)	**Valor Constante**	**% PIB**(b/PIB x100)	**Valor Corrente**(c)	**Valor Constante**	**% PIB**(c/PIB x100)
Receita Total	204.431.006,11	195.627.757,04	0,287	212.341.979,97	194.452.362,60	0,274	225.563.789,76	197.654.915,66	0,267
Receitas Primárias (I)	203.316.751,90	194.561.485,07	0,285	211.186.164,08	193.393.923,15	0,272	224.340.243,06	196.582.757,67	0,265
Despesa Total	204.431.006,11	195.627.757,04	0,287	212.341.979,97	194.452.362,60	0,274	225.563.789,76	197.654.915,66	0,267
Despesas Primárias (II)	202.831.006,11	194.096.656,56	0,285	210.241.979,97	192.529.285,68	0,271	223.463.789,76	195.814.747,42	0,264
Resultado Primário (III) = (I - II)	485.745,79	464.828,50	0,000	944.184,11	864.637,46	0,001	876.453,30	768.010,25	0,001
Resultado Nominal	-1.017.920,03	-974.086,15	-0,001	-1.459.369,92	-1.336.419,34	-0,001	7.306.644,80	6.402.597,96	0,008
Dívida Pública Consolidada	16.629.753,00	15.913.639,23	0,023	14.508.245,00	13.285.938,64	0,018	12.702.547,00	11.130.868,38	0,015
Dívida Consolidada Líquida	-9.855.769,88	-9.431.358,73	-0,013	-11.315.139,80	-10.361.849,63	-0,014	-4.008.495,00	-3.512.526,28	-0,004
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE									
Notas:									
01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEL	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,50	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,08	4,94	5,03
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	3,25	3,35	3,45
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	71.180.000.000,00	77.490.000.000,00	84.360.000.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes		
2018	**2019**	**2020**
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2018			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			**R$ 1,00**
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda da Receita em função da instabilidade econômica do país	5.000.000,00	Adequação das despesas correntes	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00	TOTAL	5.000.000,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Notas:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
EXERCÍCIO DE 2018						
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)						**R$** 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2016** (a)	**% PIB**	**Metas Realizadas 2016** (b)	**% PIB**	**Variação**	
					Valor(c) = (b -a)	**%(c/a) x 100**
Receita Total	181.976.454,02	0,290	174.379.608,82	0,278	-7.596.845,20	-4,17
Receitas Primárias (I)	179.976.554,02	0,287	172.595.731,04	0,275	-7.380.822,98	-4,10
Despesa Total	181.976.454,02	0,290	175.418.770,03	0,279	-6.557.683,99	-3,60
Despesas Primárias (II)	181.230.554,02	0,289	174.769.933,55	0,278	-6.460.620,47	-3,56
Resultado Primário (I - II)	-1.254.000,00	-0,002	-2.174.202,51	-0,003	-920.202,51	73,38
Resultado Nominal	7.144.983,64	0,011	-6.411.078,43	-0,010	-13.556.062,07	-189,72
Dívida Pública Consolidada	36.747.202,33	0,058	17.203.613,88	0,027	-19.543.588,45	-53,18
Dívida Consolidada Líquida	8.886.034,28	0,014	-14.437.437,34	-0,023	-23.323.471,62	-262,47
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Nota:						

PIB Estadual Previsto e Realizado para **2016**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Estadual para **2016**	62.670.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para **2016**	62.670.000.000,00

GUAMARÉ,28 de Maio de 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
EXERCÍCIO DE 2018	
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)	**R$**1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**

	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	170.993.954,59	174.379.608,82	1,98	194.714.805,79	11,66	204.431.006,11	4,99	212.341.979,97	3,86	225.563.789,76	6,22
Receita Primária (I)	167.892.065,20	172.595.731,04	2,80	192.288.623,28	11,40	203.316.751,90	5,73	211.186.164,08	3,87	224.340.243,06	6,22
Despesa Total	168.763.048,72	175.418.770,03	3,94	194.714.805,79	11,00	204.431.006,11	4,99	212.341.979,97	3,86	225.563.789,76	6,22
Despesa Primária (II)	167.805.129,93	174.769.933,55	4,15	193.918.905,79	10,95	202.831.006,11	4,59	210.241.979,97	3,65	223.463.789,76	6,28
Resultado Primário (I - II)	86.935,27	-2.174.202,51	-600,94	-1.630.282,51	-25,01	485.745,79	-129,79	944.184,11	94,37	876.453,30	-7,17
Resultado Nominal	-8.026.358,91	-6.411.078,43	-20,12	5.599.587,49	-187,34	-1.017.920,03	-118,17	-1.459.369,92	43,36	7.306.644,80	-600,67
Dívida Pública Consolidada	37.677.798,81	17.203.613,88	-54,34	18.326.789,00	6,52	16.629.753,00	-9,25	14.508.245,00	-12,75	12.702.547,00	-12,44
Dívida Consolidada Líquida	-8.026.358,91	-14.437.437,34	79,87	-8.837.849,85	-38,78	-9.855.769,88	11,51	-11.315.139,80	14,80	-4.008.495,00	-64,57
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2015	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**
Receita Total	190.162.376,89	181.232.727,44	-4,69	194.714.805,79	7,43	195.627.757,04	0,46	194.452.362,60	-0,60	197.654.915,66	1,64
Receita Primária (I)	186.712.765,70	179.378.743,26	-3,92	192.288.623,28	7,19	194.561.485,07	1,18	193.393.923,15	-0,60	196.582.757,67	1,64
Despesa Total	187.681.386,48	182.312.727,69	-2,86	194.714.805,79	6,80	195.627.757,04	0,46	194.452.362,60	-0,60	197.654.915,66	1,64
Despesa Primária (II)	186.616.084,99	181.638.391,93	-2,66	193.918.905,79	6,76	194.096.656,56	0,09	192.529.285,68	-0,80	195.814.747,42	1,70
Resultado Primário (I - II)	96.680,71	-2.259.648,66	-437,22	-1.630.282,51	-27,85	464.828,50	-128,51	864.637,46	86,01	768.010,25	-11,17
Resultado Nominal	-8.926.113,74	-6.663.033,81	-25,35	5.599.587,49	-184,03	-974.086,15	-117,39	-1.336.419,34	37,19	6.402.597,96	-579,08
Dívida Pública Consolidada	41.901.480,05	17.879.715,90	-57,32	18.326.789,00	2,50	15.913.639,23	-13,16	13.285.938,64	-16,51	11.130.868,38	-16,22
Dívida Consolidada Líquida	-8.926.113,74	-15.004.828,62	68,10	-8.837.849,85	-41,10	-9.431.358,73	6,71	-10.361.849,63	9,86	-3.512.526,28	-66,10

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
10,67	7,00	3,93 *	4,50 *	4,50*	4,50*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1121	Valor Corrente x 1,0393	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente /1,0920	Valor Corrente /1,1412

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

GUAMARÉ,28 de Maio de 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	25.754.671,35	100,00	28.779.027,88	100,00	10.988.544,07	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	25.754.671,35	100,00	28.779.027,88	100,00	10.988.544,07	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO DE 2018

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2018	2019	2020
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RECEITAS

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	170.993.954,59	174.251.008,82	194.582.805,79	204.331.006,11	212.241.979,97	225.463.789,76
Receita Tributária	19.230.539,80	21.468.270,35	21.508.244,77	18.760.103,10	19.510.507,22	20.653.822,94
Receita de Contribuição						
Receita Patrimonial	3.101.889,39	1.783.877,78	2.394.182,51	1.114.254,21	1.155.815,89	1.223.546,70
Aplicações Financeiras	3.101.889,39	1.783.877,78	2.394.182,51	1.114.254,21	1.155.815,89	1.223.546,70
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	148.470.783,59	150.919.248,40	170.463.188,51	184.430.063,70	191.536.008,30	203.544.612,70
Demais Receitas Correntes	190.741,81	79.612,29	217.190,00	26.585,10	39.648,56	41.807,42
RECEITAS DE CAPITAL		128.600,00	132.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos			32.000,00			
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital		128.600,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Outras Receitas de Capital			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL	170.993.954,59	174.379.608,82	194.714.805,79	204.431.006,11	212.341.979,97	225.563.789,76

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — **R$ 1,00**

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	19.230.539,80	
2016	21.468.270,35	11,63
2017	21.508.244,77	,18
2018	18.760.103,10	-12,77
2019	19.510.507,22	3,99
2020	20.653.822,94	5,85

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	3.101.889,39	
2016	1.783.877,78	-42,49
2017	2.394.182,51	34,21
2018	1.114.254,21	-53,45
2019	1.155.815,89	3,72
2020	1.223.546,70	5,85

Notas:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015		
2016		
2017	10.600,00	100,00
2018		-100,00
2019	12.000,00	100,00
2020	12.500,00	4,16

Notas:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	148.470.783,59	
2016	150.919.248,40	1,64
2017	170.463.188,51	12,94
2018	184.430.063,70	8,19
2019	191.536.008,30	3,85
2020	203.544.612,70	6,26

Notas:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	190.741,81	
2016	79.612,29	-58,26
2017	206.590,00	159,49
2018	26.585,10	-87,13
2019	27.648,56	4,00
2020	29.307,42	5,99

Notas:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015		
2016		
2017	32.000,00	100,00
2018		-100,00
2019		
2020		

Notas:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015		
2016	128.600,00	100,00
2017	90.000,00	-30,01
2018	90.000,00	
2019	90.000,00	
2020	90.000,00	

Notas:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015		
2016		
2017	10.000,00	100,00
2018	10.000,00	
2019	10.000,00	
2020	10.000,00	

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — **R$ 1,00**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	155.699.512,65	163.457.793,70	169.157.279,63	171.131.988,11	187.044.960,97	202.516.769,76

Pessoal e Encargos Sociais	105.482.465,70	102.386.182,76	92.438.442,66	64.860.890,38	74.590.023,94	85.778.527,52
Juros e Encargos da Dívida			45.900,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	50.217.046,95	61.071.610,94	76.672.936,97	106.171.097,73	112.354.937,03	116.638.242,24
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.063.536,07	11.960.976,33	25.057.526,16	32.299.018,00	24.297.019,00	22.047.020,00
Investimentos	10.965.817,28	10.142.139,85	24.107.526,16	29.599.018,00	21.097.019,00	18.847.020,00
Inversões Financeiras	1.139.800,00	1.170.000,00	200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Amortização da Dívida	957.918,79	648.836,48	750.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	168.763.048,72	175.418.770,03	194.714.805,79	204.431.006,11	212.341.979,97	225.563.789,76
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — **R$ 1,00**

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	105.482.465,70	
2016	102.386.182,76	-2,93
2017	92.438.442,66	-9,71
2018	64.860.890,38	-29,83
2019	74.590.023,94	15,00
2020	85.778.527,52	14,99

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015		
2016		
2017	45.900,00	100,00
2018	100.000,00	117,86
2019	100.000,00	
2020	100.000,00	

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	50.217.046,95	
2016	61.071.610,94	21,61
2017	76.672.936,97	25,54
2018	106.171.097,73	38,47
2019	112.354.937,03	5,82
2020	116.638.242,24	3,81

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	10.965.817,28	
2016	10.142.139,85	-7,51
2017	24.107.526,16	137,69
2018	29.599.018,00	22,77
2019	21.097.019,00	-28,72
2020	18.847.020,00	-10,66

Notas:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.139.800,00	
2016	1.170.000,00	2,64
2017	200.000,00	-82,90
2018	1.200.000,00	500,00
2019	1.200.000,00	
2020	1.200.000,00	

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	957.918,79	
2016	648.836,48	-32,26
2017	750.000,00	15,59
2018	1.500.000,00	100,00
2019	2.000.000,00	33,33
2020	2.000.000,00	

Notas:

Reserva de Contingência + Reserva do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015		
2016		
2017	500.000,00	100,00
2018	1.000.000,00	100,00
2019	1.000.000,00	
2020	1.000.000,00	

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	170.993.954,59	174.251.008,82	194.582.805,79	204.331.006,11	212.241.979,97	225.463.789,76
Receita Tributária	19.230.539,80	21.468.270,35	21.508.244,77	18.760.103,10	19.510.507,22	20.653.822,94
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.101.889,39	1.783.877,78	2.394.182,51	1.114.254,21	1.155.815,89	1.223.546,70
Aplicações Financeiras (II)	3.101.889,39	1.783.877,78	2.394.182,51	1.114.254,21	1.155.815,89	1.223.546,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	148.470.783,59	150.919.248,40	170.463.188,51	184.430.063,70	191.536.008,30	203.544.612,70
Demais Receitas Correntes	190.741,81	79.612,29	217.190,00	26.585,10	39.648,56	41.807,42
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	206.353.144,80	215.403.671,74	235.205.112,82	240.736.958,10	250.107.178,52	265.547.888,94
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	128.600,00	132.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	128.600,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	128.600,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VII)	148.661.525,40	151.127.460,69	170.780.378,51	184.556.648,80	191.675.656,86	203.686.420,12
RECEITA TOTAL	151.763.414,79	152.911.338,47	173.206.561,02	185.670.903,01	192.831.472,75	204.909.966,82
DESPESAS CORRENTES (X)	155.699.512,65	163.457.793,70	169.157.279,63	171.131.988,11	187.044.960,97	202.516.769,76
Pessoal e Encargos Sociais	105.482.465,70	102.386.182,76	92.438.442,66	64.860.890,38	74.590.023,94	85.778.527,52
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	45.900,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	50.217.046,95	61.071.610,94	76.672.936,97	106.171.097,73	112.354.937,03	116.638.242,24
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)= (X - XI)	155.699.512,65	163.457.793,70	169.111.379,63	171.031.988,11	186.944.960,97	202.416.769,76
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	13.063.536,07	11.960.976,33	25.057.526,16	32.299.018,00	24.297.019,00	22.047.020,00
Investimentos	10.965.817,28	10.142.139,85	24.107.526,16	29.599.018,00	21.097.019,00	18.847.020,00
Inversões Financeiras	1.139.800,00	1.170.000,00	200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	957.918,79	648.836,48	750.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	12.105.617,28	11.312.139,85	24.307.526,16	30.799.018,00	22.297.019,00	20.047.020,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XVII + XV + XVI)	167.805.129,93	174.769.933,55	193.918.905,79	202.831.006,11	210.241.979,97	223.463.789,76
DESPESA TOTAL	168.763.048,72	175.418.770,03	194.714.805,79	204.431.006,11	212.341.979,97	225.563.789,76
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	86.935,27	-2.174.202,51	-1.630.282,51	485.745,79	944.184,11	876.453,30
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO NOMINAL

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**2015(b)**	**2016(c)**	**2017(d)**	**2018(e)**	**2019(f)**	**2020(g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	37.677.798,81	17.203.613,88	18.326.789,00	16.629.753,00	14.508.245,00	12.702.547,00
DEDUÇÕES (II)	45.704.157,72	31.641.051,22	27.164.638,85	26.485.522,88	25.823.384,80	16.711.042,00
Ativo Disponivel	46.068.514,18	37.368.618,98	29.925.066,27	29.176.939,61	28.447.516,11	18.587.498,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	364.356,46	5.727.567,76	2.760.427,42	2.691.416,73	2.624.131,31	1.876.456,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.026.358,91	-14.437.437,34	-8.837.849,85	-9.855.769,88	-11.315.139,80	-4.008.495,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.026.358,91	-14.437.437,34	-8.837.849,85	-9.855.769,88	-11.315.139,80	-4.008.495,00
	(b-a *)	**(c - b)**	**(d-c)**	**(e -d)**	**(f-e)**	**(g-f)**
RESULTADO NOMINAL	-8.026.358,91	-6.411.078,43	5.599.587,49	-1.017.920,03	-1.459.369,92	7.306.644,80
**: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2015*						
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — **R$ <1,00>**

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	37.677.798,81	17.203.613,88	18.326.789,00	16.629.753,00	14.508.245,00	12.702.547,00
Dívida Mobiliária	37.677.798,81	17.203.613,88	18.326.789,00	16.629.753,00	14.508.245,00	12.702.547,00
Outras Dívidadas						
DEDUÇÕES (II)	45.704.157,72	31.641.051,22	27.164.638,85	26.485.522,88	25.823.384,80	16.711.042,00
Ativo Disponível	46.068.514,18	37.368.618,98	29.925.066,27	29.176.939,61	28.447.516,11	18.587.498,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	364.356,46	5.727.567,76	2.760.427,42	2.691.416,73	2.624.131,31	1.876.456,00
DCL (III) = (I - II)	-8.026.358,91	-14.437.437,34	-8.837.849,85	-9.855.769,88	-11.315.139,80	-4.008.495,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:48052553

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 22/2017

No dia 31 de julho de 2017, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº

8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 026/2017, homologado em 28 de julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20	
CNPJ: 14.269.446/0001-20	Telefones: (84) 99632-6000
Endereço: ASSENTAMENTO ENCRUZILHADA, N° 222 - LOTE 24 - BAIXA DO MEIO - CEP: 59.598-000 - GUAMARÉ/RN	
Representante Legal: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO	
RG: 1286139 - ITEP/RN	CPF: 763.448.784-87
Email: mpcomerciobm@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
5	LIMPADOR DE VIDRO LIQUIDO COM GATILHO TENSOATIVO ANIOTICO EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML	BRILUX	UND	2,65
10	NAFTALINA, BOLINHAS SOLIDAS BRANCAS. PACOTE COM 24 UND DE 120G	LEVE BRISA	PACOTES	1,90
38	SABONETE EM BARRA DE 90G	FLOR	UND	0,89

Empresa: G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09	
CNPJ: 24.926.220/0001-09	Telefones: (84) 3086-8582
Endereço: AV. CORONEL NORTON CHAVES, Nº 248 - BLOCO B - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN - CEP: 59.075.365	
Representante Legal: GERGONNE RICART DA S. CORREIA	
RG: 1872505 - ITEP/RN	CPF: 703.105.214-91
Email: gdacomercioeservicos@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	BACIA PLASTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS	MERCONPLAS	UND	17,00
3	CESTO COM PEDAL 60LITROS COM SUPORTE GALVANIZADO BRANCO	SANTANA	UND	88,00
4	LIXEIRA INOX COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS COM BALDE REMOVIVEL	BRINOX	UND	128,00
9	LUVA PROTETORA DE MAO CONTRA CALOR ESTILO MAO DE GATO, ATOALHADA, CANO CURTO	CRISTAL	UND	17,50
13	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETO 300ML UND	RIDE	UND	5,25
15	VASSOURÃO COMPOSTO COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA USO GERAL	ESPERANÇA	UND	5,50
19	ÁCIDO MURIÁTICO DESINCRUSTANTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1.000 ML	LIMPA FACIL	UND	2,85
20	AMACIANTE LIQUIDO, 1,0 LITROS	Q LIMPO	UND	1,27
21	DESINFETANTE DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, (20.000PPM) 1LITRO	Q. LIMPO	UND	1,65
23	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO C/ 35G TIPO PEDRA DE SANITÁRIO, PCT DE 1UND.	DESODOR	UND	0,70
24	DETERGENTE, LAVANDERIA HOSPITALAR P/ SUJIDADE PESADA, EM PÓ BIODEGRADÁVEL, BALDE C/ 20KG.	LUAZUL	UND	75,00
25	DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO 500ML	LIZA	UND	0,88
26	DESINFETANTE CONCENTRADO, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFICIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. CAIXA COM 12X1LITROS	Q LIMPO	UND	1,59
28	ESPONJA PARA USO COZINHA, ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE).	BRILUS	UND	0,39
29	FLANELA MULTIUSO 30X50CM MÉDIA, PACOTE C/ 1 UND DE COR BRANCO.	CRISTAL	UND	0,95
30	GUARDANAPO DE PAPEL 23X21CM C/ 50 UND	SOLIS	UND	0,53
33	LUSTRA MOVEIS EM FRASCO COM 200ML.	BRY	UND	2,09
34	NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE P LAVANDERIA, PRODUTO QUE PROTEJA O TECIDO CONTRA AMARELAMENTO DE DESGASTE. BALDE C/ 20KG	LUAZUL	UND	85,00
36	SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1KG COM 5 UND DE 200 GR.	ESPUMIL	PACOTES	3,75
39	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO, COM 1 GALÃO DE 5L.	BELLPLUS	UND	18,60
42	SACOS PARA LIXO AZUL COMUM 100LT 75X85X03 FARDO COM 10PACOTE DE 100 UND	TA LIMPO	UND	9,90
43	SACOS PARA LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE 30L 59X62 FARDO COM 10 PACOTE DE 100UND	LIMP BAG	UND	7,45
44	SACOS PARA LIXO COMUM PRETO 200L 90X100X03 FARDO COM 10 PACOTE DE 100UND	TÁ LIMPO	UND	18,90
45	SACOS PARA LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE 50L, FARDO COM 10 PACOTE DE 100UND	LIMP BAG	UND	12,18
47	BACIA PLASTICA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 25 LITROS EM MATERIAL NÃO RECICLAVEL.	MERCONPLAS	UND	6,50
51	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 D INTERFOLHADO EM ABS N 15	PREMISE	UND	21,80
52	DISPENSER FREE CUP COM ALAVANCA AUTOMATICA (POUPA COPOS) COPOS DE 180 A 200ML	PREMISE	UND	26,50
53	LIXEIRA PLASTICA BRANCA COM TAMPA E PEDAL ACIONADA COM NYLON RESISTENTE CAP. 15 L DIM. 34X25CM	ECOTOTAL	UND	26,50
54	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL E RODA 100 LITROS BRANCO PARA LAVANDERIA	ECOTOTAL	UND	125,00
55	POLIDOR, NOME LUSTRADOR DE MATERIAL METALICO (POLIDOR)	BRILHOTEX	UND	1,23

Empresa: AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 11.447.578/0001-07	
CNPJ: 11.447.578/0001-07	Telefones: (84) 9858-9402
Endereço: RUA DELFINO FREIRE SNº - BOA VISTA - MOSSORÓ/RN	
Representante Legal: RONALDO REIS DOS SANTOS	
RG: 2475023 - SSP/PE	CPF: 343.840.814-72
Email: ampladistribuidora@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/ Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
12	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, O CABO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO A BASE.	VASSOURA PERNAMBUCO	UND	4,10
16	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA E CABO DE MADEIRA	VASSOURA PERNAMBUCO	UND	5,50
17	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO DE 5 LITRO	FLORAL BELLY	UND	6,35
18	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO. COM 1 LITRO	FLORAL BELLY	UND	0,85
27	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ 35CM, EM PLASTICO E COM CERDAS EM NYLON UND	VASSOURA PERNAMBUCO	UND	3,00
35	PAPEL TOALHA EM ROLO PACOTE C/ 2 UND21,5X20M	ABSOLUT	PACOTES	2,79
37	SABÃO EM PÓ. CAIXA COM 500G	FLORA BELLY	UND	1,20
40	SACOS PARA LIXO AZUL COMUM DE 50 LITROS 63X80 FARDO COM 10 PACOTE DE 100 UND	DONAPACK	UND	5,00
41	SACOS PARA LIXO AZUL COMUM 60 LITROS 60X70X03 FARDO COM 10 PACOTE DE 100 UND	DONAPACK	UND	6,75
46	SACOS PARA LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE 100L 75X85X03 FARDO COM 10 PACOTE DE 100UND	DONAPACK	UND	21,90

Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - 10.655.938/0001-01	
CNPJ: 10.655.938/0001-01	Telefones: (84) 3663-2045
Endereço: AV. FRONTEIREAS, Nº 65 -LOJA 07 - BAIRRO IGAPÓ - NATAL/RN - CEP: 59.104-345	
Representante Legal: LAYSE DE SOUZA MAIA	
RG: 2119907 - SSP/RN	CPF: 069.225.934-13
Email: licitacao@trevoecia.com.br	

Item	Objeto	Marca/ Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
2	LIXEIRA PLASTICA RESISTENTE C/TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	Plasutil	UND	35,97
6	LUVA DE LATEX (BORRACHA) COM CANO LONGO TAMANHO P, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO CONTENDO UM PAR DE LUVAS	Talge	UND	2,07
7	LUVA DE LATEX COM CANO LONGO TAMANHO M, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO CONTENDO UM PAR DE LUVAS	Talge	UND	2,07
8	LUVA DE LATEX COM CANO LONGO TAMANHO G, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO CONTENDO UM PAR DE LUVAS	Talge	UND	2,07
11	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO LONGO DE MADEIRA	Imperial	UND	4,50
14	RODO DE ESPUMA COM LARGURA DE 30CM, ENCABADO COM MADEIRA DE 120CM DE COMPRIMENTO. TIPO DUPLA FACE	Imperial	UND	4,50
22	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL C/ 400ML	Dom Line	UND	6,95
31	LÃ DE AÇO EMBALAGEM PLÁSTICA 200 G PACOTE COM 14 UND.	Limpebem	UND	0,88
48	BACIA PLASTICA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 08 LITROS, EM MATERIAL NÃO RECICLAVEL	Merconplas	UND	3,48
49	BALDE PLASTICO RESISTENTE C/ ARO CAPACIDADE 12 LITROS	Merconplas	UND	6,27
50	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE C/ ARO CAPACIDADE 20 LITROS	Merconplas	UND	7,65
56	CARRO LIMPEZA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO 4 RODÍZIOS, DIÂMETRO RODA 6 E 3 POL (TRASEIRAS E DIANTEIRAS), COMPRIMENTO 126, LARGURA 54, ALTURA 98, CAPACIDADE 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER ABERTURA LATERAL E BOLSA 90 LITROS	Certec	UND	649,00
57	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30, TIPO TAMPA E PEDAL, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	Plasutil	UND	35,95

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA), VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.
§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.
§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.
§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 31 de julho de 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré

MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO
Marcos Pedro do Nascimento Neto - ME

GERGONNE RICART DA S. CORREIA
G DE A Correia Comércio & Serviços

RONALDO REIS DOS SANTOS
Ampla Distribuidora EIRELI - ME

LAYSE DE SOUZA MAIA
Cavalcante & Cia LTDA - EPP

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:BC6D1C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2017073101

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua Etelvino Sales, s/n, Centro, CEP: 59.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.029/0001-95, representada pela Senhora Prefeita Maria Helena Leite de Queiroga, brasileira, casada, portadora do CPF n° 465.240.614-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº SRP 016/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.701.515/0001-70,** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	256 - ALMOFADA PEQUENA P/ CARIMBO	UND	80	4,15	332,00
2	1168 - AGENDA GRANDE	UND	10	21,80	218,00
3	258 - APONTADOR CX. C/ 24 UNID.	CX	351	10,20	3.580,20
4	12 - BORRACHA DUAS CORES C/ 40	CX	56	35,10	1.965,60
5	15 - CAIXA ARQUIVO(PLÁSTICO)	UND	369	5,70	2.103,30
6	1172 - CALCULADORA GRANDE	UND	45	38,00	1.710,00
7	14 - CALCULADORA MÉDIA	UND	28	22,00	616,00
8	17 - CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 (AZUL)C/ 50 UNID.	CX	61	52,00	3.172,00
9	270 - CD-RW	UND	163	4,00	652,00
10	1173 - CD-R CIS GRAVÁVEL AVUSO	UND	86	1,00	86,00
11	271 - CLIPES GRANDE 3/0 C/50	CX	127	1,70	215,90
12	272 - CLIPES MEDIO 2/0 C/100	CX	144	1,70	244,80
13	273 - COLA BRANCA 90G. CX. C/24	CX	121	37,00	4.477,00
14	276 - CORRETIVO 18ML. C/12	CX	50	14,80	740,00
15	285 - ENVELOPE MADEIRA PEQUENO 162X229	UND	330	0,22	72,60
16	286 - ENVELOPE MADEIRA MEDIO OFICIO 229X324	UND	1.202	0,30	360,60
17	34 - ENVELOPE MADEIRA GRANDE 260X360	UND	1.216	0,35	425,60
18	283 - EXTRATOR DE GRAMPO	UND	30	1,10	33,00
19	39 - FITA DUREX 12MMX40M	UND	186	1,15	213,90
21	40 - FITA GOMADA GRANDE38MMX50M	UND	271	15,30	4.146,30
22	46 - GRAMPEADOR GRANDE	UND	18	180,00	3.240,00
23	44 - GRAMPO26/6 C/5000	CX	131	6,20	812,20
24	55 - LÁPIS DESTACA TEXTO C/12	CX	27	14,40	388,80
25	53 - LÁPIS GRAFITE Nº02 C/144	CX	91	43,20	3.931,20
26	54 - LÁPIS PILOTO CX. C/12	CX	88	48,00	4.224,00
27	56 - LIVRO DE ATA C/50 FOLHAS	UND	175	8,90	1.557,50
29	59 - PAPEL OFICIO A4 C/10 RESMAS	CX	302	250,00	75.500,00
30	60 - PAPEL OFICIO A4 PESO 40 C/250 FLS.	CX	107	42,80	4.579,60
31	71 - PASTA AZ	UND	90	9,90	891,00
32	72 - PASTA CLASSIFICADOR	UND	400	5,20	2.080,00
33	68 - PASTA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	UND	1.867	1,70	3.173,90
34	67 - PASTA PAPELÃO SUSPENSA	UND	229	2,40	549,60
35	70 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 10 MM	UND	373	2,60	969,80
36	1183 - PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 4 GIGABYTES	UND	28	60,00	1.680,00
37	1185 - PERFURADOR GRANDE	UND	5	81,00	405,00
38	74 - PERFURADOR MÉDIO	UND	74	31,00	2.294,00
39	1186 - PRANCHETA DE MADEIRA A4 24X34CM	UND	15	3,20	48,00
40	73 - PRANCHETA ACRÍLICA	UND	34	16,30	554,20
42	1181 - PILHA PALITO, R03P- AAA- 1.5V	UND	104	4,20	436,80
43	78 - RÉGUA DE 30 CM	UND	1.108	0,55	609,40
44	79 - RÉGUA DE 50 CM	UND	63	2,60	163,80
45	81 - TESOURA GRANDE	UND	100	15,00	1.500,00
46	1187 - PORTA LAPÍS	UND	13	8,80	114,40
47	259 - BASTÃO DE COLA QUENTE C/ 30CM DE 1KG	PCT	1	46,80	46,80
48	45 - GRAMPEADOR MÉDIO	UND	103	35,00	3.605,00
49	1169 - CADERNO CAPA DURA GRANDE	UND	30	11,80	354,00
53	281 - DVD AVUSO	UND	84	1,00	84,00
56	52 - MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	CX	84	97,50	8.190,00
58	1217 - PASTA INDIVIDUAL P/ ALUNO	UND	800	0,90	720,00
59	75 - PISTOLA P/ COLA QUENTE	UND	69	29,00	2.001,00
60	77 - REFIL P/ MARCADOR QUADRO BRANCO V. BOARD MASTER.	UND	500	4,40	2.200,00
63	1221 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ BLACK T6641	UND	8	8,00	64,00
64	1223 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ CYAN T6642	UND	6	8,00	48,00
65	1224 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ MAGENTA T6643	UND	6	8,00	48,00

66	1222 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555/ YELLOW T6644	UND	6	8,00	48,00
67	62 - PAPEL CAMUÇA(CORES VARIADAS)	UND	1.861	0,80	1.488,80
68	257 - APAGADOR C/ DEPOSITO	UND	182	3,90	709,80
69	11 - BORRACHA BRANCA C/ 40	CX	202	22,00	4.444,00
70	1227 - CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	UND	210	1,30	273,00
71	266 - CARTOLINA SORTIDA 50X66 CM	UND	1.530	0,65	994,50
72	29 - COLEÇÃO HIDROCOR C/12	CX	194	9,80	1.901,20
73	41 - FITA GOMADA MEDIA19MMX50M	UND	85	8,00	680,00
75	49 - GLITTER(CORES VARIADAS)	UND	527	0,78	411,06
76	51 - ISOPOR20MM (FOLHA)	UND	965	6,50	6.272,50
77	63 - PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UND	1.860	0,90	1.674,00
78	64 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	UND	1.620	1,05	1.701,00
79	58 - PAPEL MADEIRA	UND	1.725	1,05	1.811,25
80	82 - TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UND	982	2,20	2.160,40
81	27 - COLEÇÃO DE MADEIRA C/12	CX	518	5,20	2.693,60
82	287 - FOLHA E.V.A. ROLINHO 40X48 CM	UND	2.321	1,60	3.713,60
83	13 - CADERNO C/ 48 FOLHAS	UND	925	1,40	1.295,00
84	278 - COLEÇAO GIZ DE CERA C/12	CX	206	3,00	618,00
85	48 - GIZ ESCOLAR COLORIDO C/ 64-BASTÃO	CX	27	2,50	67,50
86	1225 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11MMX300MM	UND	348	1,15	400,20
87	1226 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7MMX300MM	UND	180	0,55	99,00
88	1228 - CADERNO PEQUENO	UND	700	2,00	1.400,00
89	27 - COLEÇÃO DE MADEIRA C/12	CX	30	5,10	153,00
90	1229 - PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UND	16	36,50	584,00
91	9 - BALÃO EM LÁTEX LISO CORES VARIADAS Nº7 C/50 UNID.	PCT	51	11,50	586,50
92	10 - BALÃO EM LÁTEX LISO CORES VARIADAS Nº9 C/50 UNID.	PCT	51	10,70	545,70
93	1170 - CADERNO ESPIRAL C/ 48 FOLHAS	UND	401	1,50	601,50
94	1174 - CORTINA SORTIDA 50X66 cm	UND	240	0,65	156,00
95	269 - CD-R GRAVAVEL AVUSO	UND	144	1,00	144,00
96	25 - COLA P/ ISOPOR 40G C/40	UND	12	56,00	672,00
97	1178 - ESTÊNCIAL A ALCOOL C/ 100	CX	12	128,00	1.536,00
98	1230 - GLITTER ESCOLAR, CAIXA C/ 6	CX	30	4,80	144,00
99	1231 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	36	4,80	172,80
100	65 - PAPEL CELEFONE (CORES VARIADAS)	UND	252	1,00	252,00
101	76 - PINCEL P/ TINTA GUACHE	UND	150	2,10	315,00
102	83 - TINTA GUACHE 15ML(CORES VARIADAS)	UND	300	0,55	165,00
103	80 - TNT(CORES VARIADAS)	UND	165	2,15	354,75
104	1232 - LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	9	15,20	136,80
105	274 - COLA ESCOLAR EM BASTÃO 20G	UND	18	3,20	57,60
106	50 - ISOPOR 10MM (FOLHA)	UND	45	3,10	139,50
108	69 - PASTA PAPELÃO C/ TRILHO	UND	63	1,35	85,05
Total					**194.086,41**

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Olho D'Água do Borges/RN, 31 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ(MF): 08.349.029/0001-95
Contratante

INDEPENDÊNCIACOMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ 04.701.515/0001-70)
Contratado(a)

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:41DADAA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.678.295,00	29.123.215,45	1.045.109,47	12.474.713,07	100,00	16.648.502,38	2.362.714,07	6.369.482,75	100,00	22.753.732,70	
LEGISLATIVA	873.500,00	873.500,00	-	713.505,48	5,72	159.994,52	118.917,58	356.752,74	5,60	516.747,26	
Ação Legislativa	873.500,00	873.500,00	-	713.505,48	5,72	159.994,52	118.917,58	356.752,74	5,60	516.747,26	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.047.877,00	3.915.465,21	286.846,46	2.561.708,84	20,54	1.353.756,37	468.871,64	1.507.698,59	23,67	2.407.766,62	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.925.623,00	3.793.211,21	286.846,46	2.491.218,84	19,97	1.301.992,37	456.371,64	1.472.208,59	23,11	2.321.002,62	
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Interno	122.254,00	122.254,00	-	70.490,00	0,57	51.764,00	12.500,00	35.490,00	0,56	86.764,00	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.313.292,00	2.408.698,43	78.709,00	583.544,40	4,68	1.825.154,03	125.618,35	281.448,52	4,42	2.127.249,91	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Assistência à Criança e ao Adolescente	427.119,00	456.748,00	20.029,75	173.456,29	1,39	283.291,71	45.284,85	86.115,46	1,35	370.632,54	
Assistência Comunitária	1.886.173,00	1.951.950,43	58.679,25	410.088,11	3,29	1.541.862,32	80.333,50	195.333,06	3,07	1.756.617,37	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.568.511,00	7.611.578,69	188.345,08	3.003.873,96	24,08	4.607.704,73	530.084,38	1.506.953,55	23,66	6.104.625,14	
Atenção Básica	5.369.574,00	5.810.998,79	186.725,53	2.268.570,06	18,19	3.542.428,73	420.870,61	1.148.510,42	18,03	4.662.488,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.671,00	313.671,00	-	-	-	313.671,00	-	-	-	313.671,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	299.079,00	389.004,00	-	132.880,00	1,07	256.124,00	22.000,00	66.880,00	1,05	322.124,00	
Vigilância Sanitária	540.889,00	983.478,97	700,00	550.495,97	4,41	432.983,00	75.835,22	259.590,21	4,08	723.888,76	
Vigilância Epidemiológica	45.298,00	114.425,93	919,55	51.927,93	0,42	62.498,00	11.378,55	31.972,92	0,50	82.453,01	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	7.490.454,00	8.464.718,34	210.564,36	4.093.854,67	32,82	4.370.863,67	638.049,90	1.864.757,07	29,28	6.599.961,27	
Ensino Fundamental	5.468.113,00	6.174.858,34	181.564,36	3.084.289,52	24,72	3.090.568,82	512.284,15	1.466.090,44	23,02	4.708.767,90	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.849.658,00	2.117.177,00	29.000,00	1.009.565,15	8,09	1.107.611,85	125.765,75	398.666,63	6,26	1.718.510,37	
Educação de Jovens e Adultos	172.683,00	172.683,00	-	-	-	172.683,00	-	-	-	172.683,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	412.846,00	743.776,00	167.205,00	408.125,00	3,27	335.651,00	265.428,83	325.837,29	5,12	417.938,71	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.996,00	3.996,00	-	-	-	3.996,00	-	-	-	3.996,00	
Difusão Cultural	189.202,00	520.132,00	167.205,00	408.125,00	3,27	112.007,00	265.428,83	325.837,29	5,12	194.294,71	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	219.648,00	219.648,00	-	-	-	219.648,00	-	-	-	219.648,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	1.914.720,00	1.914.720,00	61.380,09	428.796,99	3,44	1.485.923,01	102.321,48	217.270,98	3,41	1.697.449,02	
Infra-Estrutura Urbana	539.297,00	539.297,00	-	-	-	539.297,00	-	-	-	539.297,00	
Serviços Urbanos	1.375.423,00	1.375.423,00	61.380,09	428.796,99	3,44	946.626,01	102.321,48	217.270,98	3,41	1.158.152,02	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	1.331,00	1.331,00	-	-	-	1.331,00	-	-	-	1.331,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	--	-	-	-	-	
Habitação Urbana	1.331,00	1.331,00	-	-	-	1.331,00	-	-	-	1.331,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	--	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	--	-	-	-	-	
SANEAMENTO	352.050,00	352.050,00	-	-	-	352.050,00	-	-	-	352.050,00	
Saneamento Básico Rural	107.811,00	107.811,00	-	-	-	107.811,00	-	-	-	107.811,00	
Saneamento Básico Urbano	244.239,00	244.239,00	-	-	-	244.239,00	-	-	-	244.239,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	155.333,00	155.333,00	1.500,00	31.682,00	0,25	123.651,00	6.500,00	14.182,00	0,22	141.151,00	
Preservação e Conservação Ambiental	152.005,00	152.005,00	1.500,00	31.682,00	0,25	120.323,00	6.500,00	14.182,00	0,22	137.823,00	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.328,00	3.328,00	-	-	-	3.328,00	-	-	-	3.328,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.075.356,00	1.077.320,00	24.237,07	409.531,09	3,28	667.788,91	47.994,79	152.296,64	2,39	925.023,36	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	628.500,00	630.464,00	24.237,07	396.881,09	3,18	233.582,91	47.994,79	139.646,64	2,19	490.817,36	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	446.856,00	446.856,00	-	12.650,00	0,10	434.206,00	-	12.650,00	0,20	434.206,00	

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	223.993,00	223.993,00	-	-	-	223.993,00	-	-	-	223.993,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	223.993,00	223.993,00	-	-	-	223.993,00	-	-	-	223.993,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	728.611,00	846.994,00	2.432,00	183.014,00	1,47	663.980,00	35.036,71	85.208,73	1,34	761.785,27	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	728.611,00	846.994,00	2.432,00	183.014,00	1,47	663.980,00	35.036,71	85.208,73	1,34	761.785,27	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	520.421,00	533.737,78	23.890,41	57.076,64	0,46	476.661,14	23.890,41	57.076,64	0,90	476.661,14	
Refinanciamento da Dívida Interna	520.421,00	533.737,78	23.890,41	57.076,64	0,46	476.661,14	23.890,41	57.076,64	0,90	476.661,14	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-									
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			-			-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	25.678.295,00	29.123.215,45	1.045.109,47	12.474.713,07	100,00	16.648.502,38	2.362.714,07	6.369.482,75	100,00	22.753.732,70	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:69A5AB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	1.122.268,81	1.027.539,99	843.148,43	1.001.265,95	1.831.404,72	2.265.435,89	1.356.377,04
Receita Tributária	28.182,14	21.043,38	7.597,68	14.928,69	22.249,92	65.617,41	929,69
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	9.623,89	6.871,70	1.521,09	2.396,30	5.989,07	13.013,03	673,19
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	18.558,25	14.171,68	6.076,59	12.532,39	16.260,85	52.604,38	206,50
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	50,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.813,93	7.895,20	6.869,42	6.497,46	17.710,40	8.538,37	29.712,11

Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	160,00	80,00	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.086.112,74	998.521,41	828.681,33	979.839,80	1.791.444,40	2.190.703,23	1.325.735,24
Cota-Parte do FPM	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51
Cota-Parte do ICMS	107.979,67	134.065,97	96.579,58	110.908,60	124.585,52	118.504,14	150.471,36
Cota-Parte do IPVA	4.894,19	3.959,82	2.704,16	911,57	869,64	996,33	823,50
Cota-Parte do ITR	-	5,25	80,30	144,34	23,60	-	98,23
Transferências da LC 87/1996	167,72	167,72	167,72	167,72	167,72	167,72	168,45
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	163.926,48	185.859,91	165.333,81	176.983,28	253.375,03	295.713,47	207.620,12
Outras Transferências Correntes	133.145,95	126.335,23	118.078,58	149.646,14	425.233,44	232.104,79	307.654,07
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	576,88	-
DEDUÇÕES (II)	110.027,20	136.466,13	108.512,90	130.459,69	222.393,20	262.441,46	161.927,47
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	110.027,20	136.466,13	108.512,90	130.459,69	222.393,20	262.441,46	161.927,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.012.241,61	891.073,86	734.635,53	870.806,26	1.609.011,52	2.002.994,43	1.194.449,57

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.439.608,61	980.743,55	1.054.401,80	1.224.856,08	1.142.761,54	15.289.812,41	23.118.285,00
Receita Tributária	967,34	830,85	2.932,14	1.551,96	1.432,30	168.263,50	511.103,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	23.958,00
ISS	967,34	574,89	2.932,14	1.551,96	1.190,09	47.304,69	191.664,00
ITBI	-	255,96	-	-	-	255,96	3.194,00
IRRF	-	-	-	-	-	120.410,64	287.496,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	242,21	292,21	4.791,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	239.788,79	10.088,26	16.988,74	6.860,35	16.862,75	375.625,78	162.780,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	815,84	-	-	-	-	1.055,84	63.887,00
Transferências Correntes	1.198.036,64	969.824,44	1.034.260,61	1.216.443,77	1.124.466,49	14.744.070,10	22.320.754,00
Cota-Parte do FPM	844.691,43	614.005,34	739.492,08	723.312,26	666.688,29	8.988.436,71	10.406.000,00
Cota-Parte do ICMS	91.179,44	208.585,54	189.420,39	132.987,89	103.250,85	1.568.518,95	1.522.664,00
Cota-Parte do IPVA	2.256,32	17.298,71	13.804,07	6.368,65	7.759,02	62.645,98	121.000,00
Cota-Parte do ITR	-	6,02	21,45	8,98	6,40	394,57	8.652,00
Transferências da LC 87/1996	168,45	294,40	294,40	168,45	168,45	2.268,92	10.382,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	213.709,96	207.334,53	1.869.856,59	3.705.639,00
Outras Transferências Correntes	259.741,00	129.634,43	91.228,22	139.887,58	139.258,95	2.251.948,38	6.546.417,00
Outras Receitas Correntes	-	-	220,31	-	-	797,19	59.761,00
DEDUÇÕES (II)	187.208,12	129.753,97	149.244,26	171.295,46	154.022,76	1.923.752,62	2.414.432,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	187.208,12	129.753,97	149.244,26	171.295,46	154.022,76	1.923.752,62	2.414.432,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.252.400,49	850.989,58	905.157,54	1.053.560,62	988.738,78	13.366.059,79	20.703.853,00

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:50C5EBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.541.073,00	5.924.995,58	-
Receitas Tributárias	511.103,00	8.644,28	-
IPTU	23.958,00	-	-
ISS	191.664,00	7.889,61	-
ITBI	3.194,00	255,96	-
IRRF	287.496,00	206,50	-
Outras Receitas Tributárias	4.791,00	292,21	-
Receitas de Contribuições	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	162.780,00	320.301,00	-
(-) Aplicações Financeiras	162.780,00	320.301,00	-
Transferências Correntes	19.906.322,00	5.915.315,15	-
Cota-Parte do FPM	8.324.800,00	3.434.988,79	-
Cota-Parte do ICMS	1.218.131,00	734.770,63	-
Cota-Parte do IPVA	96.800,00	48.310,27	-
Convênios	801.884,00	250.000,00	-
Outras Transferências Correntes	9.464.707,00	1.447.245,46	-
Demais Receitas Correntes	123.648,00	1.036,15	-
Dívida Ativa	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	123.648,00	1.036,15	-

RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.118.190,00	-	-
Operações de Crédito (III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	59.895,00	-	-
Transferências de Capital	5.058.295,00	-	-
Convênios	4.550.975,00	-	-
Outras Transferências de Capital	507.320,00	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.058.295,00	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.599.368,00	5.924.995,58	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.297.856,48	11.913.619,24	-	6.066.143,60	-		
Pessoal e Encargos Sociais	9.044.270,13	6.012.164,05	-	3.276.283,21	-		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	13.253.586,35	5.901.455,19	-	2.789.860,39	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.297.856,48	11.913.619,24	-	6.066.143,60	-		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.825.358,97	561.093,83	-	303.339,15	-		
Investimentos	6.298.282,97	530.643,97	-	272.889,29	-		
Inversões Financeiras	59.895,00	-	-	-	-		
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	59.895,00	-	-	-	-		
Amortização da Dívida (XIV)	467.181,00	30.449,86	-	30.449,86	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.358.177,97	530.643,97	-	272.889,29	-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	28.656.034,45	12.444.263,21	-	6.339.032,89	-		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) -	3.056.666,45 -	6.519.267,63	-	-414.037,31	-		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.							

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:31136395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA E RECEITA - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 7ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	508.042,00	508.042,00	8.352,07	1,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.688,00	25.688,00		
1.1.1- IPTU	23.958,00	23.958,00		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.730,00	1.730,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.194,00	3.194,00	255,96	8,01
1.2.1- ITBI	3.194,00	3.194,00	255,96	8,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	191.664,00	191.664,00	7.889,61	4,12
1.3.1- ISS	191.664,00	191.664,00	7.889,61	4,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	287.496,00	287.496,00	206,50	0,07
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.063.507,00	12.063.507,00	5.173.356,00	42,88
2.1- Cota-Parte FPM	10.406.000,00	10.406.000,00	4.247.088,91	40,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.406.000,00	10.406.000,00	4.247.088,91	40,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.522.664,00	1.522.664,00	875.895,47	57,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.382,00	10.382,00	1.262,60	12,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.461,00	3.461,00	798,75	23,08
2.5- Cota-Parte ITR				
2.6- Cota-Parte IPVA	121.000,00	121.000,00	48.310,27	39,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.571.549,00	12.571.549,00	5.181.708,07	41,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	482.455,00	482.455,00	83.488,60	17,30
5.1- Transferências do Salário-Educação				

5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE	482.455,00	482.455,00	83.488,60	17,30
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	297.671,00	297.671,00		
6.1- Transferências de Convênios	297.671,00	297.671,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	780.126,00	780.126,00	83.488,60	10,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.414.432,00	2.414.432,00	953.452,04	39,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.081.200,00	2.081.200,00	812.100,12	39,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	304.533,00	304.533,00	141.124,84	46,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.077,00	2.077,00	202,14	9,73
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	692,00	692,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.730,00	1.730,00	24,94	1,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.200,00	24.200,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.679.019,00	3.679.019,00	628.664,61	17,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.632.434,00	3.632.434,00	628.664,61	17,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	46.585,00	46.585,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.218.002,00	1.218.002,00	- 324.787,43	- 26,67

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.317.271,00	2.998.892,41	2.796.487,92	93,25	1.319.116,56	47,17	
13.1- Com Educação Infantil	503.916,00	766.846,00	694.780,14	90,60	268.633,69	38,66	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.813.355,00	2.232.046,41	2.101.707,78	94,16	1.050.482,87	49,98	
14- OUTRAS DESPESAS	1.308.508,00	1.355.713,00	558.566,45	41,20	234.171,37	41,92	
14.1- Com Educação Infantil	321.171,00	325.760,00	19.325,01	5,93	13.703,01	70,91	
14.2- Com Ensino Fundamental	987.337,00	1.029.953,00	539.241,44	52,36	220.468,36	40,88	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.625.779,00	4.354.605,41	3.355.054,37	77,05	1.553.287,93	46,30	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.553.287,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	209,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 147,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.849.658,00	2.117.177,00	1.009.565,15	47,68	398.666,63	39,49	
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	1.849.658,00	2.117.177,00	1.009.565,15	47,68	398.666,63	39,49	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	825.087,00	1.092.606,00	714.105,15	65,36	282.336,70	39,54	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.024.571,00	1.024.571,00	295.460,00	28,84	116.329,93	39,37	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.555.268,00	5.145.126,61	2.877.385,60	55,92	1.394.849,35	48,48	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.800.692,00	3.261.999,41	2.640.949,22	80,96	1.270.951,23	48,12	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.754.576,00	1.883.127,20	236.436,38	12,56	123.898,12	52,40	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.404.926,00	7.262.303,61	3.886.950,75	53,52	1.793.515,98	46,14	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 324.787,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 324.787,43
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.118.303,41
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	40,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE							

OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.085.528,00	1.202.414,73	206.903,92	17,21	71.241,09	34,43	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO							
DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.085.528,00	1.202.414,73	206.903,92	17,21	71.241,09	34,43	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.490.454,00	8.464.718,34	4.093.854,67	48,36	1.864.757,07	45,55	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	76.145,57	10.586,80
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.440.179,49	50.869,99
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.509.125,67	60.803,99
48.1 Orçamento do Exercício	1.439.619,83	43.893,44
48.2 Restos a Pagar	69.505,84	16.910,55
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.199,39	652,80
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.199,39	652,80

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:342E2A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%(b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	508.042,00	508.042,00	8.352,07	1,64%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.958,00	23.958,00	-	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.194,00	3.194,00	255,96	8,01%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.664,00	191.664,00	7.889,61	4,12%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	287.496,00	287.496,00	206,50	0,07%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.730,00	1.730,00	-	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.063.507,00	12.063.507,00	5.173.356,00	42,88%
Cota-Parte FPM	10.406.000,00	10.406.000,00	4.247.088,91	40,81%
Cota-Parte ITR	-	-	-	
Cota-Parte IPVA	121.000,00	121.000,00	48.310,27	39,93%
Cota-Parte ICMS	1.522.664,00	1.522.664,00	875.895,47	57,52%
Cota-Parte IPI-Exportação	3.461,00	3.461,00	798,75	23,08%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.382,00	10.382,00	1.262,60	12,16%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.382,00	10.382,00	1.262,60	12,16%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.571.549,00	12.571.549,00	5.181.708,07	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) 100x
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.618.108,00	3.618.108,00	763.875,60	21,11%
Provenientes da União	3.504.973,00	3.504.973,00	763.875,60	21,79%
Provenientes dos Estados	113.135,00	113.135,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.046.818,00	12.046.818,00	1.253.164,95	10,40%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.664.926,00	15.664.926,00	2.017.040,55	

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.696.689,00	5.334.600,72	2.492.862,99		1.247.902,26		
Pessoal e Encargos Sociais	1.139.722,00	1.287.131,79	816.604,04		449.256,59		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	3.556.967,00	4.047.468,93	1.676.258,95		798.645,67		
DESPESAS DE CAPITAL	1.871.822,00	2.276.977,97	511.010,97		259.051,29		
Investimentos	1.871.822,00	2.276.977,97	511.010,97		259.051,29		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.568.511,00	7.611.578,69	3.003.873,96		1.506.953,55		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.618.108,00	3.618.108,00	992.838,01		487.380,84		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.618.108,00	3.618.108,00	992.838,01		487.380,84		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.618.108,00	3.618.108,00	992.838,01		487.380,84		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.950.403,00	3.993.470,69	2.011.035,95		1.019.572,71		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI(h ou i) / IIIb x 100)6 -LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							19,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							242.316,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS /	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) x100	
Atenção Básica	5.369.574,00	5.810.998,79	2.268.570,06		1.148.510,42		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.671,00	313.671,00	-		-		
Suporte Profilático e Terapêutico	299.079,00	389.004,00	132.880,00		66.880,00		
Vigilância Sanitária	540.889,00	983.478,97	550.495,97		259.590,21		
Vigilância Epidemiológica	45.298,00	114.425,93	51.927,93		31.972,92		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	6.568.511,00	7.611.578,69	3.003.873,96		1.506.953,55		

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna"i" ou com a coluna"h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna"i" ou com a coluna"h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 daLC141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.No último bimestre do exercício,o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:86F4EB82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N° 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 637/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.746.500 - ITEP/RN e do CPF Nº 055.496.654-92, residente e domiciliado na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, RESOLVE registrar os preços da empresa **GEZIO PAULINO DE MACEDO - ME CNPJ 10.723.096/0001-70** representada pelo Sr. Wilk Jackson Assunção CPF 050.926.514-66, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS" para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica/profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia - CRO, para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias**.
1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QTD	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	14029	PROTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS, MAXILAR OU MADIBULAR, TOTAL OU PARCIAL.	UND	600	R$ 148,50	R$ 89.100,00
TOTAL						R$ 89.100,00

Valor Global R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
5.3. ***Fornecer todo material para confecção do objeto licitado, sem custo adicional;***
5.4. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.5. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.7. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
5.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
5.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30 dias após a entrega, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.
7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, ficando a Detentora do Registro obrigada a executar diariamente todas as publicações de atos oficiais e de matérias de interesse da Prefeitura.
8.2. As solicitações de publicação da PREFEITURA deverão ser publicadas imediatamente após recebimento veia email e deverá ser expedido pela Detentora do Registro via e-mail uma confirmação de recebimento da matéria para publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, observada o Decreto n° 7.892/13, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.
9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
9.3. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação
9.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6.. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7.. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8.. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10.Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA REVISÃO DE PREÇOS
11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
11.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
11.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
11.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

11.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
11.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
11.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
11.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
11.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
11.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
11.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
11.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n° 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
12.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
12.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
12.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
12.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
12.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
12.7. advertência por escrito,
12.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
12.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Santana do Matos/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
12.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
1.3.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
12.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
12.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
12.15. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte as sanções administrativas previstas no item 12.1.2.3 e 13.1.2.3, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO
14.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
15.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
15.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
15.3 Fica designado através d0 CONTRATO N.º 17.01.24.016, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR: TÉRCIA MARIA DA SILVA DAMASCENO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
14.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 009/2017, com fundamento nas Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n° 009/2017 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santana do Matos/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santana do Matos/RN 24 de junho de 2017

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 055.496.654-92
Prefeito

GEZIO PAULINO DE MACEDO – ME
CNPJ 10.723.096/0001-70
REP. LEGAL: SR. WILK JACKSON ASSUNÇÃO
CPF: 050.926.514-66
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF: _____

2._____
CPF _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:CE7247DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0452017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8 ghz e rede wi-fi.
MODALIDADE: Pregão
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SIMPLES TELECOM LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 05541126000197					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3027	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA ESCOLA DE INCLUSÃO DIGITAL (COMUNIDADE CAATINGA GRANDE), VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3028	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA ESCOLA DE INCLUSÃO DIGITAL, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3011	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, VELOCIDADE (DEDICADO) 2.048 KBPS	DIA	365	7.50	2,737.50
3019	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3015	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24	DIA	365	7.50	2,737.50

	HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA(BIBLIOTECA SESI), VELOCIDADE (DEDICADO) 2.048 KBPS				
3014	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, VELOCIDADE (DEDICADO) 2.048 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3012	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3007	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3023	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA VIGILÂNCIA SANITÂRIA, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3016	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CENTRO DE ENSINO INFANTIL MARIA DE MEDEIROS DANTAS, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3017	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CENTRO DE ENSINO RURAL FRANCISCA MACEDO DE MEDEIROS (COMUNIDADE CAATINGA GRANDE), VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3018	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CENTRO DE ENSINO RURAL JOANA MELO(COMUNIDADE CAATINGA GRANDE), VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3026	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CENTRO DE SAÚDE CORONEL JOÃO MEDEIROS(COMUNIDADE CAATINGA GRANDE), VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3021	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3022	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3008	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CONSELHO TUTELAR, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3010	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CRAS, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3025	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO HOSPITAL, VELOCIDADE (DEDICADO) 2.048 KBPS	DIA	365	7.50	2,737.50
3013	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO IPREV (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA), VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3024	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO NASF, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3009	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO PETI, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3029	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS, PONTO RESERVA 01	DIA	365	3.85	1,405.25
3030	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS, PONTO RESERVA 02	DIA	365	3.85	1,405.25
3031	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS, PONTO RESERVA 03	DIA	365	3.85	1,405.25
3032	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS, PONTO RESERVA 04	DIA	365	3.85	1,405.25
TOTAL DO FORNECEDOR SIMPLES TELECOM LTDA EPP					40,533.25

Valor Total da Contratação R$ 40,533.25(Quarenta Mil e Quinhentos e Trinta e Tres Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:51950381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0452017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8 ghz e rede wi-fi.
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SIMPLES TELECOM LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 05541126000197					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3027	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA ESCOLA DE INCLUSÃO DIGITAL (COMUNIDADE CAATINGA GRANDE), VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3028	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA ESCOLA DE INCLUSÃO DIGITAL, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3011	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, VELOCIDADE (DEDICADO) 2.048 KBPS	DIA	365	7.50	2,737.50
3019	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3015	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA(BIBLIOTECA SESI), VELOCIDADE (DEDICADO) 2.048 KBPS	DIA	365	7.50	2,737.50
3014	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, VELOCIDADE (DEDICADO) 2.048 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3012	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3007	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3023	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3016	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CENTRO DE ENSINO INFANTIL MARIA DE MEDEIROS DANTAS, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3017	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CENTRO DE ENSINO RURAL FRANCISCA MACEDO DE MEDEIROS (COMUNIDADE CAATINGA GRANDE), VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3018	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CENTRO DE ENSINO RURAL JOANA MELO(COMUNIDADE CAATINGA GRANDE), VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3026	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CENTRO DE SAÚDE CORONEL JOÃO MEDEIROS(COMUNIDADE CAATINGA GRANDE), VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3021	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3022	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3008	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CONSELHO TUTELAR, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3010	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO CRAS, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3025	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO HOSPITAL, VELOCIDADE (DEDICADO) 2.048 KBPS	DIA	365	7.50	2,737.50
3013	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO IPREV (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA), VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3024	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO NASF, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3009	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, A SER UTILIZADO NO PETI, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS	DIA	365	3.85	1,405.25
3029	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS, PONTO RESERVA 01	DIA	365	3.85	1,405.25
3030	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS, PONTO RESERVA 02	DIA	365	3.85	1,405.25
3031	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS, PONTO RESERVA 03	DIA	365	3.85	1,405.25
3032	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E REDE WI-FI, VELOCIDADE (DEDICADO) 1.024 KBPS, PONTO RESERVA 04	DIA	365	3.85	1,405.25
TOTAL DO FORNECEDOR SIMPLES TELECOM LTDA EPP			40,533.25		

Valor Total da Contratação R$ 40,533.25(Quarenta Mil e Quinhentos e Trinta e Tres Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D802106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0442017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de marcenaria
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS					
04319237447 ** CPF/CNPJ : 13064807000130					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2888	CONFECÇÃO DE PORTEIRA DE MADEIRA COM 3METROS	SERV	10	300.00	3,000.00
595	CONSERTO DE BIRÔ ESCOLAR	SERV	30	20.00	600.00
596	CONSERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES	SERV	200	10.00	2,000.00
604	CONSERTO DE MESAS EM GERAL	SERV	150	20.00	3,000.00
605	CONSERTO EM CERCA DE CURRAL	SERV	30	40.00	1,200.00
606	CONSERTO EM PORTEIRAS	SERV	30	40.00	1,200.00
601	REPARO DE CADEIRAS DE BIRÔ	SERV	30	10.00	300.00
598	REPARO DE JANELAS	SERV	50	20.00	1,000.00
600	REPARO DE MESAS DE COMPUTADOR	SERV	50	20.00	1,000.00
599	REPARO DE PORTAS EXTERNAS	SERV	100	20.00	2,000.00
603	REPARO EM ARMÁRIO DE MADEIRA	SERV	25	30.00	750.00
602	SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS	SERV	150	10.00	1,500.00
597	SUBSTITUIR FECHADURA DE PORTAS	SERV	150	10.00	1,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS 04319237447					19,050.00

Valor Total da Contratação R$ 19,050.00(Dezenove Mil e Cinquenta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6F90D037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0442017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de marcenaria
MODALIDADE: Pregão
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS 04319237447					
** CPF/CNPJ : 13064807000130 **					
VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2888	CONFECÇÃO DE PORTEIRA DE MADEIRA COM 3METROS	SERV	10	300.00	3,000.00
595	CONSERTO DE BIRÔ ESCOLAR	SERV	30	20.00	600.00
596	CONSERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES	SERV	200	10.00	2,000.00
604	CONSERTO DE MESAS EM GERAL	SERV	150	20.00	3,000.00
605	CONSERTO EM CERCA DE CURRAL	SERV	30	40.00	1,200.00
606	CONSERTO EM PORTEIRAS	SERV	30	40.00	1,200.00
601	REPARO DE CADEIRAS DE BIRÔ	SERV	30	10.00	300.00
598	REPARO DE JANELAS	SERV	50	20.00	1,000.00
600	REPARO DE MESAS DE COMPUTADOR	SERV	50	20.00	1,000.00
599	REPARO DE PORTAS EXTERNAS	SERV	100	20.00	2,000.00
603	REPARO EM ARMÁRIO DE MADEIRA	SERV	25	30.00	750.00
602	SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS	SERV	150	10.00	1,500.00
597	SUBSTITUIR FECHADURA DE PORTAS	SERV	150	10.00	1,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS 04319237447					19,050.00

Valor Total da Contratação R$ 19,050.00(Dezenove Mil e Cinquenta Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 31 de Julho de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E1AAFE5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0027/2017

Referência: processo administrativo nº. 02422/2017.

Assunto: Registro de preço para futuro fornecimento de gêneros alimentícios (itens de padaria), conforme especificações.

OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 0027/2017**, destinado à Registro de preço para futuro fornecimento de gêneros alimentícios (itens de padaria), conforme especificações, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à: **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA (03.468.606/0001-44)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
31/07/2017	1	2404 - BISCOITO DE GOMA - PCT 164 GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	2,80	5.040,00
31/07/2017	2	2405 - BISCOITO DE LEITE COM 300GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	2,60	4.680,00
31/07/2017	3	2406 - BISCOITO DE POLVILHO PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	3,40	6.120,00
31/07/2017	4	2407 - BISCOITO DOCE COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	2,30	4.140,00
31/07/2017	5	2408 - BISCOITO SEDUÇÃO COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	2,30	4.140,00
31/07/2017	6	2409 - BOLACHA COMUM AMANTEIGADA COM 300GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	3.300	1,90	6.270,00
31/07/2017	7	2410 - BOLACHA COMUM COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	3.300	2,25	7.425,00
31/07/2017	8	2411 - BOLACHA PETECA COM 300GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	3.300	1,95	6.435,00
31/07/2017	9	2412 - BOLACHA SETE CAPA COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	3.300	2,48	8.184,00
31/07/2017	10	2413 - BOLO ALIMENTÍCIO SABOR MESCLADO PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	8,80	8.272,00
31/07/2017	11	2414 - BOLO AUPIM COM 60GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,15	8.601,00
31/07/2017	12	2415 - BOLO DE CHOCOLATE COM 500GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,00	8.460,00
31/07/2017	13	2416 - BOLO DE FUBÁ COM 500GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	8,83	8.300,20
31/07/2017	14	2417 - BOLO DE MANDIOCA COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,15	8.601,00
31/07/2017	15	2418 - BOLO DE MILHO COM 500GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,00	8.460,00
31/07/2017	16	2419 - BOLO DE MILHO COM 600GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	10,00	9.400,00
31/07/2017	17	2420 - BOLO DE LARANJA COM 600GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	10,00	9.400,00
31/07/2017	18	2421 - BOLO DE LEITE COM 600GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,00	8.460,00
31/07/2017	19	2422 - BOLO MOLE COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	8,50	7.990,00
31/07/2017	20	2423 - CASADINHO PANIFICADORA II IRMÃS	KG	800	13,50	10.800,00
31/07/2017	21	2424 - PÃO DE CACHORRO QUENTE COM 50GR (PCT COM 10 UND) PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	5.000	3,84	19.200,00
31/07/2017	22	2425 - PÃO DE FORMA INTEGRAL (PACOTE COM 24 FATIAS) PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	450	4,98	2.241,00
31/07/2017	23	2426 - PÃO DE FORMA TIPO TORRADA (PACOTE COM 24 FATIAS) PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	600	4,70	2.820,00
31/07/2017	24	2427 - PÃO DE QUEIJO PANIFICADORA II IRMÃS	KG	500	22,00	11.000,00
31/07/2017	25	2428 - PÃO DE SAL (TIPO FRANCÊS) 50G PANIFICADORA II IRMÃS	KG	22.500	7,00	157.500,00
31/07/2017	26	2429 - PÃO HAMBÚRGUER PANIFICADORA II IRMÃS	KG	750	6,25	4.687,50
31/07/2017	27	2430 - ROSQUINHA DE NATA PANIFICADORA II IRMÃS	KG	900	18,30	16.470,00
31/07/2017	28	2431 - SALGADINHOS VARIADOS PANIFICADORA II IRMÃS	KG	900	20,00	18.000,00
Valor Total						381.096,70

São Miguel/RN, em 31 de julho de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3E8EBBA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0027/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 0027/2017**, as licitantes:

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA (03.468.606/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2404 - BISCOITO DE GOMA - PCT 164 GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	2,80	5.040,00
2	2405 - BISCOITO DE LEITE COM 300GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	2,60	4.680,00

3	2406 - BISCOITO DE POLVILHO PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	3,40	6.120,00
4	2407 - BISCOITO DOCE COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	2,30	4.140,00
5	2408 - BISCOITO SEDUÇÃO COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	2,30	4.140,00
6	2409 - BOLACHA COMUM AMANTEIGADA COM 300GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	3.300	1,90	6.270,00
7	2410 - BOLACHA COMUM COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	3.300	2,25	7.425,00
8	2411 - BOLACHA PETECA COM 300GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	3.300	1,95	6.435,00
9	2412 - BOLACHA SETE CAPA COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	3.300	2,48	8.184,00
10	2413 - BOLO ALIMENTÍCIO SABOR MESCLADO PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	8,80	8.272,00
11	2414 - BOLO AUPIM COM 60GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,15	8.601,00
12	2415 - BOLO DE CHOCOLATE COM 500GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,00	8.460,00
13	2416 - BOLO DE FUBÁ COM 500GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	8,83	8.300,20
14	2417 - BOLO DE MANDIOCA COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,15	8.601,00
15	2418 - BOLO DE MILHO COM 500GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,00	8.460,00
16	2419 - BOLO DE MILHO COM 600GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	10,00	9.400,00
17	2420 - BOLO DE LARANJA COM 600GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	10,00	9.400,00
18	2421 - BOLO DE LEITE COM 600GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,00	8.460,00
19	2422 - BOLO MOLE COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	8,50	7.990,00
20	2423 - CASADINHO PANIFICADORA II IRMÃS	KG	800	13,50	10.800,00
21	2424 - PÃO DE CACHORRO QUENTE COM 50GR (PCT COM 10 UND) PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	5.000	3,84	19.200,00
22	2425 - PÃO DE FORMA INTEGRAL (PACOTE COM 24 FATIAS) PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	450	4,98	2.241,00
23	2426 - PÃO DE FORMA TIPO TORRADA (PACOTE COM 24 FATIAS) PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	600	4,70	2.820,00
24	2427 - PÃO DE QUEIJO PANIFICADORA II IRMÃS	KG	500	22,00	11.000,00
25	2428 - PÃO DE SAL (TIPO FRANCÊS) 50G PANIFICADORA II IRMÃS	KG	22.500	7,00	157.500,00
26	2429 - PÃO HAMBÚRGUER PANIFICADORA II IRMÃS	KG	750	6,25	4.687,50
27	2430 - ROSQUINHA DE NATA PANIFICADORA II IRMÃS	KG	900	18,30	16.470,00
28	2431 - SALGADINHOS VARIADOS PANIFICADORA II IRMÃS	KG	900	20,00	18.000,00

São Miguel/RN, 31/07/2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9936B787

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e a Empresa:

REPRESENTANTE	EMPRESA
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA CPF Nº: 565.103.651-20	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 0027/2017**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 0027/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA (03.468.606/0001-44)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2404 - BISCOITO DE GOMA - PCT 164 GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	2,80	5.040,00
2	2405 - BISCOITO DE LEITE COM 300GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	2,60	4.680,00
3	2406 - BISCOITO DE POLVILHO PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	3,40	6.120,00
4	2407 - BISCOITO DOCE COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	2,30	4.140,00
5	2408 - BISCOITO SEDUÇÃO COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	1.800	2,30	4.140,00
6	2409 - BOLACHA COMUM AMANTEIGADA COM 300GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	3.300	1,90	6.270,00
7	2410 - BOLACHA COMUM COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	3.300	2,25	7.425,00
8	2411 - BOLACHA PETECA COM 300GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	3.300	1,95	6.435,00
9	2412 - BOLACHA SETE CAPA COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	3.300	2,48	8.184,00
10	2413 - BOLO ALIMENTÍCIO SABOR MESCLADO PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	8,80	8.272,00
11	2414 - BOLO AUPIM COM 60GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,15	8.601,00
12	2415 - BOLO DE CHOCOLATE COM 500GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,00	8.460,00
13	2416 - BOLO DE FUBÁ COM 500GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	8,83	8.300,20
14	2417 - BOLO DE MANDIOCA COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,15	8.601,00
15	2418 - BOLO DE MILHO COM 500GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,00	8.460,00
16	2419 - BOLO DE MILHO COM 600GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	10,00	9.400,00
17	2420 - BOLO DE LARANJA COM 600GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	10,00	9.400,00
18	2421 - BOLO DE LEITE COM 600GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	9,00	8.460,00
19	2422 - BOLO MOLE COM 400GR PANIFICADORA II IRMÃS	UND	940	8,50	7.990,00
20	2423 - CASADINHO PANIFICADORA II IRMÃS	KG	800	13,50	10.800,00
21	2424 - PÃO DE CACHORRO QUENTE COM 50GR (PCT COM 10 UND) PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	5.000	3,84	19.200,00
22	2425 - PÃO DE FORMA INTEGRAL (PACOTE COM 24 FATIAS) PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	450	4,98	2.241,00
23	2426 - PÃO DE FORMA TIPO TORRADA (PACOTE COM 24 FATIAS) PANIFICADORA II IRMÃS	PCT	600	4,70	2.820,00
24	2427 - PÃO DE QUEIJO PANIFICADORA II IRMÃS	KG	500	22,00	11.000,00
25	2428 - PÃO DE SAL (TIPO FRANCÊS) 50G PANIFICADORA II IRMÃS	KG	22.500	7,00	157.500,00
26	2429 - PÃO HAMBÚRGUER PANIFICADORA II IRMÃS	KG	750	6,25	4.687,50

27	2430 - ROSQUINHA DE NATA PANIFICADORA II IRMÃS	KG	900	18,30	16.470,00
28	2431 - SALGADINHOS VARIADOS PANIFICADORA II IRMÃS	KG	900	20,00	18.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 31 de julho de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Representante da Empresa
Francisco de Assis Bezerra de Lima
CPF Nº: 565.103.651-20
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FEAEA20A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2017(Maio a Junho)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	34.613.200,00	34.613.200,00	5.773.955,50	16,68	17.334.787,97	50,08	17.278.412,03
RECEITAS CORRENTES	34.313.200,00	34.313.200,00	5.662.305,50	16,50	16.856.488,97	49,13	17.456.711,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.738.000,00	3.738.000,00	618.582,83	16,55	2.213.135,09	59,21	1.524.864,91
Impostos	3.705.000,00	3.705.000,00	617.482,83	16,67	2.211.735,09	59,70	1.493.264,91
Taxas	30.000,00	30.000,00	1.100,00	3,67	1.400,00	4,67	28.600,00
Contribuição de melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	310.000,00	49.585,39	16,00	148.684,10	47,96	161.315,90
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	310.000,00	310.000,00	49.585,39	16,00	148.684,10	47,96	161.315,90
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	27.072,10	27,07	103.520,87	103,52	-3.520,87
Receitas imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de valores mobiliários	97.000,00	97.000,00	27.072,10	27,91	103.520,87	106,72	-6.520,87
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.149.200,00	30.149.200,00	4.967.065,18	16,47	14.391.148,91	47,73	15.758.051,09
Transferências intergovernamentais	30.149.200,00	30.149.200,00	4.967.065,18	16,47	14.391.148,91	47,73	15.758.051,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da dívida ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	111.650,00	37,22	478.299,00	159,43	-178.299,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	111.650,00	37,22	478.299,00	159,43	-178.299,00
Transferências intergovernamentais	300.000,00	300.000,00	111.650,00	37,22	478.299,00	159,43	-178.299,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.613.200,00	34.613.200,00	5.773.955,50	16,68	17.334.787,97	50,08	17.278.412,03
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.613.200,00	34.613.200,00	5.773.955,50	16,68	17.334.787,97	50,08	17.278.412,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	401.624,72	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	34.613.200,00	34.613.200,00	5.773.955,50	16,68	17.736.412,69	50,08	16.876.787,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	34.613.200,00	34.613.200,00	5.922.294,53	26.389.127,12	8.224.072,88	7.129.941,05	17.736.412,69	16.876.787,31	15.426.041,99	8.652.714,43
DESPESAS CORRENTES	28.313.050,00	30.540.389,12	5.151.227,76	24.503.833,95	6.036.555,17	6.549.374,83	16.176.378,38	14.364.010,74	14.204.885,75	8.327.455,57
Pessoal e encargos so	16.929.250,00	16.250.482,93	1.106.299,73	14.098.838,64	2.151.644,29	3.509.481,22	9.529.436,81	6.721.046,12	8.733.980,18	4.569.401,83
Juros e encargos da d	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	11.368.800,00	14.274.906,19	4.044.928,03	10.404.995,31	3.869.910,88	3.039.893,61	6.646.941,57	7.627.964,62	5.470.905,57	3.758.053,74
DESPESAS DE CAPITAL	5.824.000,00	3.596.660,88	771.066,77	1.885.293,17	1.711.367,71	580.566,22	1.560.034,31	2.036.626,57	1.221.156,24	325.258,86
Investimentos	5.099.000,00	2.891.660,88	689.790,85	1.642.382,83	1.249.278,05	499.290,30	1.317.123,97	1.574.536,91	978.245,90	325.258,86
Amortização de dívida	725.000,00	705.000,00	81.275,92	242.910,34	462.089,66	81.275,92	242.910,34	462.089,66	242.910,34	0,00
Reserva de contingênci	476.150,00	476.150,00	0,00	0,00	476.150,00	0,00	0,00	476.150,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	34.613.200,00	34.613.200,00	5.922.294,53	26.389.127,12	8.224.072,88	7.129.941,05	17.736.412,69	16.876.787,31	15.426.041,99	8.652.714,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	34.613.200,00	34.613.200,00	5.922.294,53	26.389.127,12	8.224.072,88	7.129.941,05	17.736.412,69	16.876.787,31	15.426.041,99	8.652.714,43
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	34.613.200,00	34.613.200,00	5.922.294,53	26.389.127,12	8.224.072,88	7.129.941,05	17.736.412,69	16.876.787,31	15.426.041,99	8.652.714,43
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE(b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:03:04

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:13F5B490

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	34.613.200,00	34.613.200,00	5.922.294,53	26.389.127,12	100,00	8.224.072,88	7.129.941,05	17.736.412,69	100,00	16.876.787,31	8.652.714,43
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	143.514,40	920.618,83	3,49	279.381,17	400.303,21	594.759,78	3,35	605.240,22	325.859,05
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	143.514,40	920.618,83	3,49	279.381,17	400.303,21	594.759,78	3,35	605.240,22	325.859,05
ADMINISTRAÇÃO	5.801.500,00	7.060.578,85	995.281,48	5.404.093,98	20,48	1.656.484,87	1.227.107,10	3.517.741,22	19,83	3.542.837,63	1.886.352,76
Administração Geral	3.349.000,00	4.427.404,82	866.898,42	3.571.679,96	13,53	855.724,86	815.664,62	2.071.450,75	11,68	2.355.954,07	1.500.229,21
Administração Financeira	2.283.500,00	2.478.174,03	124.383,06	1.704.234,02	6,46	773.940,01	373.747,90	1.341.083,40	7,56	1.137.090,63	363.150,62
Controle Interno	169.000,00	155.000,00	4.000,00	128.180,00	0,49	26.820,00	37.694,58	105.207,07	0,59	49.792,93	22.972,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.208.500,00	1.900.332,95	146.098,48	1.197.589,75	4,54	702.743,20	161.615,66	1.022.780,65	5,77	877.552,30	174.809,10
Administração Geral	577.500,00	589.259,48	53.966,38	369.198,93	1,40	220.060,55	92.789,21	235.226,26	1,33	354.033,22	133.972,67
Assistência ao Idoso	166.000,00	157.220,20	12.967,89	29.904,89	0,11	127.315,31	14.237,01	29.904,89	0,17	127.315,31	0,00
Assistência à Criança e ao A	224.000,00	216.820,34	22.772,24	49.303,25	0,19	167.517,09	11.847,47	32.966,82	0,19	183.853,52	16.336,43
Assistência Comunitária	241.000,00	937.032,93	56.391,97	749.182,68	2,84	187.850,25	42.741,97	724.682,68	4,09	212.350,25	24.500,00
SAÚDE	6.697.350,00	6.934.164,79	1.077.716,91	5.033.355,44	19,07	1.900.809,35	1.435.777,81	3.807.097,45	21,46	3.127.067,34	1.226.257,99
Administração Geral	272.000,00	389.160,60	129.375,28	220.545,16	0,84	168.615,44	64.971,29	132.338,27	0,75	256.822,33	88.206,89
Atenção Básica	5.672.350,00	5.947.191,19	856.232,03	4.475.411,16	16,96	1.471.780,03	1.236.888,36	3.405.735,82	19,20	2.541.455,37	1.069.675,34
Assistência Hospitalar e Amb	335.000,00	205.001,00	45.302,47	104.568,10	0,40	100.432,90	59.570,46	102.423,10	0,58	102.577,90	2.145,00
Suporte Profilático e Terapê	185.000,00	165.001,00	37.064,50	61.488,39	0,23	103.512,61	36.950,50	61.374,39	0,35	103.626,61	114,00

Vigilância Sanitária	31.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	202.000,00	211.811,00	9.742,63	171.342,63	0,65	40.468,37	37.397,20	105.225,87	0,59	106.585,13	66.116,76
EDUCAÇÃO	12.825.200,00	10.852.291,85	1.687.801,58	9.660.386,94	36,61	1.191.904,91	2.125.409,12	5.700.261,85	32,14	5.152.030,00	3.960.125,09
Administração Geral	655.500,00	1.645.585,24	159.014,39	1.462.055,60	5,54	183.529,64	288.220,21	767.070,96	4,32	878.514,28	694.984,64
Alimentação e Nutrição	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	6.777.200,00	5.870.619,59	501.622,01	5.608.283,05	21,25	262.336,54	1.157.660,10	3.390.498,59	19,12	2.480.121,00	2.217.784,46
Ensino Médio	331.000,00	284.000,00	152.400,00	152.400,00	0,58	131.600,00	38.100,00	38.100,00	0,21	245.900,00	114.300,00
Educação Infantil	2.334.500,00	1.496.996,25	162.105,77	1.214.573,34	4,60	282.422,91	245.756,75	811.585,34	4,58	685.410,91	402.988,00
Educação de Jovens e Adultos	65.500,00	45.500,00	1.306,82	2.396,24	0,01	43.103,76	231,80	1.321,22	0,01	44.178,78	1.075,02
Educação Especial	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Educação Básica	2.587.000,00	1.477.090,77	711.352,59	1.220.678,71	4,63	256.412,06	395.440,26	691.685,74	3,90	785.405,03	528.992,97
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
CULTURA	125.000,00	213.632,00	192.732,00	192.732,00	0,73	20.900,00	192.732,00	192.732,00	1,09	20.900,00	0,00
Difusão Cultural	125.000,00	213.632,00	192.732,00	192.732,00	0,73	20.900,00	192.732,00	192.732,00	1,09	20.900,00	0,00
URBANISMO	3.412.000,00	2.612.709,27	668.561,84	1.846.883,57	7,00	765.825,70	446.536,56	1.293.341,84	7,29	1.319.367,43	553.541,73
Infra Estrutura Urbana	3.412.000,00	2.612.709,27	668.561,84	1.846.883,57	7,00	765.825,70	446.536,56	1.293.341,84	7,29	1.319.367,43	553.541,73
AGRICULTURA	730.500,00	1.858.994,86	856.879,74	1.734.124,11	6,57	124.870,75	1.027.498,27	1.268.356,42	7,15	590.638,44	465.767,69
Administração Geral	241.500,00	416.877,98	135.152,86	349.827,23	1,33	67.050,75	143.421,50	239.493,57	1,35	177.384,41	110.333,66
Abastecimento	344.000,00	1.198.183,88	721.726,88	1.185.363,88	4,49	12.820,00	754.710,27	833.185,35	4,70	364.998,53	352.178,53
Extensão Rural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropec	121.000,00	219.933,00	0,00	198.933,00	0,75	21.000,00	129.366,50	195.677,50	1,10	24.255,50	3.255,50
Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	195.000,00	194.000,00	32.112,30	83.076,22	0,31	110.923,78	17.687,46	59.184,74	0,33	134.815,26	23.891,48
Transporte Rodoviário	195.000,00	194.000,00	32.112,30	83.076,22	0,31	110.923,78	17.687,46	59.184,74	0,33	134.815,26	23.891,48
DESPORTO E LAZER	602.000,00	230.013,61	39.512,94	71.572,94	0,27	158.440,67	13.191,00	35.463,40	0,20	194.550,21	36.109,54
Desporto Comunitário	435.000,00	62.613,61	29.312,94	29.312,94	0,11	33.300,67	0,00	0,00	0,00	62.613,61	29.312,94
Lazer	167.000,00	167.400,00	10.200,00	42.260,00	0,16	125.140,00	13.191,00	35.463,40	0,20	131.936,60	6.796,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.080.331,82	82.082,86	244.693,34	0,93	835.638,48	82.082,86	244.693,34	1,38	835.638,48	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.340.000,00	1.080.331,82	82.082,86	244.693,34	0,93	835.638,48	82.082,86	244.693,34	1,38	835.638,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	476.150,00	476.150,00	0,00	0,00	0,00	476.150,00	0,00	0,00	0,00	476.150,00	0,00
Reserva de Contingência	476.150,00	476.150,00	0,00	0,00	0,00	476.150,00	0,00	0,00	0,00	476.150,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.613.200,00	34.613.200,00	5.922.294,53	26.389.127,12	100,00	8.224.072,88	7.129.941,05	17.736.412,69	100,00	16.876.787,31	8.652.714,43
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:35											

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9478A0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2017 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.998.946,55	2.958.545,33	2.266.441,68	2.855.061,34	3.395.327,89	4.350.460,27	2.761.606,01
Receita tributária	464.863,61	359.523,20	154.116,35	190.430,38	245.028,68	173.795,39	475.518,37
IPTU	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	415.740,21	331.746,91	130.158,79	167.179,11	205.149,57	91.920,10	439.215,01
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	49.123,40	27.776,29	23.957,54	23.251,27	39.879,11	81.875,29	36.303,36
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	23.646,16	24.551,99	25.422,11	24.184,27	25.126,25	26.102,66	24.651,27
Receita patrimonial	14.134,72	112.706,38	8.513,97	8.887,77	8.643,35	13.845,61	15.826,88
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.496.302,06	2.461.763,76	2.078.389,25	2.631.558,92	3.116.529,61	4.136.716,61	2.245.609,49
Cota-parte do FPM	901.331,65	730.836,69	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63	2.057.622,42	878.532,69
Cota-parte do ICMS	244.090,87	302.979,44	218.320,68	250.711,82	281.628,87	267.881,75	333.365,18
Cota-parte do IPVA	28.712,36	21.247,50	15.425,38	15.930,14	5.387,26	5.058,25	7.058,79
Cota-parte do ITR	27,76	75,65	2.114,30	2.277,93	183,92	96,03	37,41
Transferências da LC 87/96	379,13	379,13	379,13	379,13	379,13	379,13	371,92
Transferências da LC 61/89	248,69	246,65	275,18	290,85	303,97	323,37	280,55
Transferências do Fundeb	425.310,50	482.217,36	428.965,38	459.186,58	657.386,60	767.234,46	344.546,15
Outras transferências correntes	896.201,10	923.781,34	818.592,96	1.181.344,94	855.007,23	1.038.121,20	681.416,80
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	172.555,44	211.149,26	166.166,21	203.069,23	320.827,12	372.815,40	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	172.555,44	211.149,26	166.166,21	203.069,23	320.827,12	372.815,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.826.391,11	2.747.396,07	2.100.275,47	2.651.992,11	3.074.500,77	3.977.644,87	2.761.606,01
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.205.831,34	2.772.687,66	2.454.058,46	2.727.047,47	2.935.258,03	35.681.272,03	34.313.200,00
Receita tributária	517.948,00	427.232,42	173.853,47	192.040,50	426.542,33	3.800.892,70	3.738.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,65	0,00	0,67	25.000,00
ISS	479.250,78	385.157,89	119.022,80	145.173,79	382.253,09	3.291.968,05	3.200.000,00
ITBI	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.000,00
IRRF	38.697,22	41.874,53	54.530,67	45.766,06	44.289,24	507.323,98	470.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	300,00	1.100,00	0,00	1.400,00	33.000,00
Receita de contribuições	21.350,27	26.891,69	26.205,48	25.432,76	24.152,63	297.717,54	310.000,00
Receita patrimonial	18.365,65	26.146,81	16.109,43	15.375,66	11.696,44	270.252,67	100.000,00

Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	2.648.167,42	2.292.416,74	2.237.890,08	2.494.198,55	2.472.866,63	31.312.409,12	30.149.200,00
Cota-parte do FPM	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	964.416,34	888.923,03	11.735.802,26	12.000.000,00
Cota-parte do ICMS	201.311,46	263.509,58	239.297,95	293.618,70	227.963,45	3.124.679,75	3.300.000,00
Cota-parte do IPVA	7.272,70	32.328,58	25.192,73	40.829,55	38.078,59	242.521,83	250.000,00
Cota-parte do ITR	230,76	70,15	320,66	133,81	159,03	5.727,41	8.000,00
Transferências da LC 87/96	371,92	371,92	0,00	371,92	371,92	4.134,38	6.000,00
Transferências da LC 61/89	308,50	242,42	292,74	274,66	93,66	3.181,24	3.500,00
Transferências do Fundeb	359.429,39	320.992,51	317.394,01	350.411,39	361.015,80	5.274.090,13	3.687.700,00
Outras transferências correntes	952.987,44	969.233,66	805.182,12	844.142,18	956.261,15	10.922.272,12	10.894.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446.582,66	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446.582,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.205.831,34	2.772.687,66	2.454.058,46	2.727.047,47	2.935.258,03	34.234.689,37	34.313.200,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:51							

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:33B60E06

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.717.000,00	3.717.000,00	2.211.735,09	59,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,65	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	200,00	2,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.950.073,36	60,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	261.461,08	55,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.567.500,00	15.567.500,00	7.128.136,31	45,79
Cota Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.414.005,10	45,12
Cota Parte ITR	8.000,00	8.000,00	951,82	11,90
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	150.760,94	60,30
Cota Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.559.066,32	47,24
Cota Parte IPI - Exportação	3.500,00	3.500,00	1.492,53	42,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	6.000,00	6.000,00	1.859,60	30,99
Desoneração ICMS LC 87/97	6.000,00	6.000,00	1.859,60	30,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	19.284.500,00	19.284.500,00	9.339.871,40	48,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.592.000,00	1.592.000,00	812.123,88	51,01
Provenientes da União	1.592.000,00	1.592.000,00	812.123,88	51,01
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.000,00	70.000,00	44.024,55	62,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.662.000,00	1.662.000,00	856.148,43	51,51

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.058.350,00	6.522.022,79	4.948.596,14	75,88	3.764.089,14	57,71	1.184.507,00
Pessoal e encargos sociais	4.316.350,00	4.087.166,61	3.272.538,62	80,07	2.593.052,53	63,44	679.486,09
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.742.000,00	2.434.856,18	1.676.057,52	68,84	1.171.036,61	48,09	505.020,91
DESPESAS DE CAPITAL	639.000,00	412.142,00	84.759,30	20,57	43.008,31	10,44	41.750,99
Investimentos	639.000,00	412.142,00	84.759,30	20,57	43.008,31	10,44	41.750,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.697.350,00	6.934.164,79	5.033.355,44	72,59	3.807.097,45	54,90	1.226.257,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	812.123,88	812.123,88	812.123,88	16,13	812.123,88	21,33	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	812.123,88	812.123,88	812.123,88	16,13	812.123,88	21,33	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	1.060.869,02		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	812.123,88	812.123,88	1.872.992,90	230,63	812.123,88	100,00	1.060.869,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	5.885.226,12	6.122.040,91	3.160.362,54	51,62	2.994.973,57	48,92	165.388,97
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							32,07
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							1.593.992,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS
			RESTOS A PAGAR ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	5.672.350,00	5.947.191,19	4.475.411,16	88,92	3.405.735,82	89,46	1.069.675,34
Assistência hospitalar e ambulatorial	335.000,00	205.001,00	104.568,10	2,08	102.423,10	2,69	2.145,00
Suporte profilático e terapêutico	185.000,00	165.001,00	61.488,39	1,22	61.374,39	1,61	114,00
Vigilância sanitária	31.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	202.000,00	211.811,00	171.342,63	3,40	105.225,87	2,76	66.116,76
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	272.000,00	389.160,60	220.545,16	4,38	132.338,27	3,48	88.206,89
TOTAL DE DESPESAS	6.697.350,00	6.934.164,79	5.033.355,44	100,00	3.807.097,45	100,00	1.226.257,99

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:12:43

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FEFEBF84

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.717.000,00	3.717.000,00	2.211.735,09	59,50
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.000,00	29.000,00	0,65	0,00
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,65	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	14.000,00	14.000,00	200,00	1,43
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	200,00	2,00

1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.204.000,00	3.204.000,00	1.950.073,36	60,86
1.3.1 - ISS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.950.073,36	60,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	261.461,08	55,63
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.567.500,00	15.567.500,00	7.128.136,31	45,79
2.1 - Cota parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.414.005,10	45,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	5.414.005,10	49,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.559.066,32	47,24
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	6.000,00	6.000,00	1.859,60	30,99
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.500,00	3.500,00	1.492,53	42,64
2.5 - Cota parte ITR	8.000,00	8.000,00	951,82	11,90
2.6 - Cota parte IPVA	250.000,00	250.000,00	150.760,94	60,30
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.284.500,00	19.284.500,00	9.339.871,40	48,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	587.000,00	587.000,00	265.253,57	45,19
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	141.611,77	47,20
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	74.028,00	43,55
5.4 - Transferências diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	49.590,20	43,12
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	23,60	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4.229,09	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	4.229,09	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	306.901,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	587.000,00	587.000,00	576.383,66	98,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.615.000,00	6.615.000,00	3.490.378,34	52,76
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.500.000,00	6.500.000,00	3.479.686,11	53,53
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	15.000,00	15.000,00	10.692,23	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.500.000,00	6.500.000,00	3.479.686,11	53,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.707.200,00	5.257.700,00	5.129.464,31	97,56	3.222.595,60	61,29
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.707.200,00	5.257.700,00	5.129.464,31	97,56	3.222.595,60	61,29
14-OUTRAS DESPESAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	5.718.200,00	5.268.700,00	5.129.464,31	97,36	3.222.595,60	61,16

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.222.595,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	92,33
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	7,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	2.334.500,00	1.496.996,25	1.214.573,34	81,13	811.585,34	54,21
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	2.334.500,00	1.496.996,25	1.214.573,34	81,13	811.585,34	54,21
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	2.323.500,00	1.485.996,25	1.214.573,34	81,73	811.585,34	54,62
23-Ensino fundamental	9.302.700,00	7.201.807,26	6.709.592,21	93,17	3.992.024,49	55,43
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.707.200,00	5.257.700,00	5.129.464,31	97,56	3.222.595,60	61,29
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.595.500,00	1.944.107,26	1.580.127,90	81,28	769.428,89	39,58
24-Ensino médio	331.000,00	284.000,00	152.400,00	53,66	38.100,00	13,42
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	11.968.200,00	8.982.803,51	8.076.565,55	89,91	4.841.709,83	53,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	3.479.686,11
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	10.692,23
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	3.490.378,34
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.313.231,49
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	14,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação de financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	141.611,77	141.611,77	141.611,77	100,00	141.611,77	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	716.940,25	716.940,25	716.940,25	100,00	716.940,25	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	858.552,02	858.552,02	858.552,02	100,00	858.552,02	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	5.700.261,85	5.700.261,85	5.700.261,85	100,00	5.700.261,85	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	99.911,49	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	16.963,99	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	82.947,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	82.947,50	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.479.686,11	141.611,77
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.383.629,95	141.611,77
48.1-(-) Orçamento do exercício	3.383.629,95	141.611,77
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.692,23	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	189.695,89	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	189.695,89	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:43

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:EEA9F26D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d))	SALDO (e)=(a+b)-(c+d
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	721.845,91	2.380.006,22	1.104.903,32	0,00	1.996.948,81
Executivo	721.845,91	2.380.006,22	1.104.903,32	0,00	1.996.948,81
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Governo	9.962,83	0,00	0,00	0,00	9.962,83
2013-Sec. Mun. de Assuntos Estratégicos	2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
2013-Sec. Mun. Adminsitração e Planejame	25.169,15	0,00	0,00	0,00	25.169,15
2013-Secretaria Municipal de Tributação	1.822,72	0,00	0,00	0,00	1.822,72
2013-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultu	27.729,46	0,00	0,00	0,00	27.729,46
2013-Sec.Mun.de Juventude e Lazer	1.411,99	0,00	0,00	0,00	1.411,99
2013-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	2.143,51	0,00	0,00	0,00	2.143,51
2013-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	5.337,61	0,00	0,00	0,00	5.337,61
2013-Secretaria Municipal de Transportes	3.005,13	0,00	0,00	0,00	3.005,13
2013-Sec.Mun.de Articulação com as Vilas	882,21	0,00	0,00	0,00	882,21

2013-Secretaria Municipal de Agricultura	5.933,32	0,00	0,00	0,00	5.933,32
2013-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	74.980,21	0,00	0,00	0,00	74.980,21
2013-Procuradoria Geral do Município	10.421,40	0,00	0,00	0,00	10.421,40
2013-Secretaria Municipal de Finanças	6.690,83	0,00	0,00	0,00	6.690,83
2013-Sec. Mun, de Politicas para as Mulh	646,32	0,00	0,00	0,00	646,32
2013-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econôm	2.649,87	0,00	0,00	0,00	2.649,87
2013-Secretaria Municipal de Saúde	3.699,85	0,00	0,00	0,00	3.699,85
2013-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	59.559,16	0,00	0,00	0,00	59.559,16
2013-Secretaria Mun. de Assistência Soci	8.635,62	0,00	0,00	0,00	8.635,62
2013-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	979,72	0,00	0,00	0,00	979,72
2014-Secretaria Municipal de Governo	51.366,49	0,00	1.448,00	0,00	49.918,49
2014-Secretaria Municipal de Tributação	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultu	40.590,39	0,00	2.524,00	0,00	38.066,39

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2014-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	15.251,33	0,00	8.550,00	0,00	6.701,33
2014-Procuradoria Geral do Município	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
2014-Secretaria Municipal de Finanças	5.575,77	0,00	1.350,00	0,00	4.225,77
2014-Sec. Mun, de Politicas para as Mulh	6.848,00	0,00	0,00	0,00	6.848,00
2014-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econôm	724,00	0,00	0,00	0,00	724,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	329,99	0,00	0,00	0,00	329,99
2014-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	1.784,55	0,00	0,00	0,00	1.784,55
2014-Secretaria Mun. de Assistência Soci	50.356,00	0,00	0,00	0,00	50.356,00
2015-Secretaria Municipal da Casa Civil	3.152,00	0,00	0,00	0,00	3.152,00
2015-Sec. Mun. Adminsitração e Planejame	19.615,13	0,00	17.397,73	0,00	2.217,40
2015-Secretaria Municipal de Tributação	4.350,00	0,00	3.000,00	0,00	1.350,00
2015-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	83.055,99	0,00	28.644,26	0,00	54.411,73
2015-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	40.593,48	0,00	21.200,00	0,00	19.393,48
2015-Secretaria Municipal de Transportes	127,69	0,00	0,00	0,00	127,69
2015-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00
2015-Secretaria Municipal de Finanças	2.270,00	0,00	2.270,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	4.393,18	0,00	2.360,00	0,00	2.033,18
2015-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	56.862,04	0,00	10.440,00	0,00	46.422,04
2015-Secretaria Mun. de Assistência Soci	8.464,45	0,00	0,00	0,00	8.464,45
2015-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	524,52	0,00	0,00	0,00	524,52
2016-Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	222.874,61	151.773,45	0,00	71.101,16
2016-Sec. Mun. Adminsitração e Planejame	0,00	71.009,81	15.877,01	0,00	55.132,80
2016-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	8.106,50	3.125,00	0,00	4.981,50
2016-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	0,00	308.345,92	197.352,61	0,00	110.993,31
2016-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	11.978,92	5.400,00	0,00	6.578,92
2016-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	0,00	251.929,39	149.071,11	0,00	102.858,28
2016-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	11.155,60	4.930,00	0,00	6.225,60
2016-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	0,00	106.049,96	17.038,66	0,00	89.011,30

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2016-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	0,00	633.228,10	239.290,69	0,00	393.937,41
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	13.675,55	0,00	0,00	13.675,55
2016-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	23.979,07	300,00	0,00	23.679,07
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	13.245,49	0,00	0,00	13.245,49
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	16.710,18	3.521,49	0,00	13.188,69
2016-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	0,00	603.206,63	194.832,14	0,00	408.374,49
2016-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	57.064,65	7.500,00	0,00	49.564,65
2016-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	27.445,84	1.407,17	0,00	26.038,67
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	721.845,91	2.380.006,22	1.104.903,32	0,00	1.996.948,81

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ.EXERC. ANTERIOR(g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	2.914.290,57	1.326.297,96	895.362,29	695.362,29	0,00	3.545.226,24
Executivo	2.914.290,57	1.326.297,96	895.362,29	695.362,29	0,00	3.545.226,24
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	22.030,36	0,00	0,00	0,00	0,00	22.030,36
2012-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	4.581,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4.581,33
2013-Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. de Assuntos Estratégicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. Adminsitração e Planejame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultu	620.248,41	0,00	0,00	0,00	0,00	620.248,41
2013-Sec.Mun.de Juventude e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	23.176,46	0,00	0,00	0,00	0,00	23.176,46
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Articulação com as Vilas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2013-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun, de Politicas para as Mulh	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econôm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	19.031,58	0,00	0,00	0,00	0,00	19.031,58
2013-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultu	70.689,05	0,00	0,00	0,00	0,00	70.689,05
2014-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k)=(f+g)-(i+j)	SALDO
2014-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Mun, de Politicas para as Mulh	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econôm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal da Casa Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2015-Sec. Mun. Adminsitração e Planejame	3.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402,00
2015-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	810.110,27	0,00	223.998,29	223.998,29	0,00	586.111,98
2015-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	441.294,84	0,00	0,00	0,00	0,00	441.294,84
2015-Secretaria Municipal de Transportes	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	499,98
2015-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	421.781,66	0,00	407.185,22	207.185,22	0,00	214.596,44
2015-Secretaria Municipal de Finanças	5.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.362,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	6.170,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6.170,11
2015-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	410.982,31	0,00	192.249,26	192.249,26	0,00	218.733,05
2015-Secretaria Mun. de Assistência Soci	4.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143,00
2015-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	6.987,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987,21
2016-Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. Adminsitração e Planejame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	0,00	271.405,03	0,00	0,00	0,00	271.405,03
2016-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	0,00	310.830,26	0,00	0,00	0,00	310.830,26
2016-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	0,00	124.944,00	0,00	0,00	0,00	124.944,00
2016-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(k)=(f+g)-(i+j)PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO
2016-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	59.101,00	59.101,00	59.101,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	0,00	560.017,67	12.828,52	12.828,52	0,00	547.189,15
2016-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.914.290,57	1.326.297,96	895.362,29	695.362,29	0,00	3.545.226,24
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						5.542.175,05

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:08:06

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:53DFDDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.216.200,00	16.752.968,10	15.284.958,42
Receita tributária	3.738.000,00	2.213.135,09	1.650.495,86
IPTU	25.000,00	0,65	0,00
ISS	3.200.000,00	1.950.073,36	1.403.515,55

ITBI	10.000,00	200,00	0,00
IRRF	470.000,00	261.461,08	246.980,31
Outras receitas tributárias	33.000,00	1.400,00	0,00
Receita de contribuições	310.000,00	148.684,10	145.761,87
Outras receitas de contribuição	310.000,00	148.684,10	145.761,87
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.000,00	103.520,87	442.069,91
(-) Aplicações financeiras	97.000,00	103.520,87	442.069,91
Transferências correntes	30.149.200,00	14.391.148,91	13.488.700,69
Cota-parte do FPM	11.000.000,00	5.414.005,10	4.047.850,16
Cota-parte do ICMS	3.300.000,00	1.559.066,32	1.210.820,26
Cota-parte do IPVA	250.000,00	150.760,94	68.373,80
Outras transferências correntes	15.599.200,00	7.267.316,55	8.161.656,47
Demais receitas correntes	16.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa	6.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	300.000,00	478.299,00	2.039.238,16
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	300.000,00	478.299,00	2.039.238,16
Outras transferências de capital	300.000,00	478.299,00	2.039.238,16
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	300.000,00	478.299,00	2.039.238,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	34.516.200,00	17.231.267,10	17.324.196,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.540.389,12	24.503.833,95	30.698.981,14	16.176.378,38	14.559.033,81
Pessoal e encargos sociais	16.250.482,93	14.098.838,64	18.577.824,25	9.529.436,81	8.593.089,79
Juros e encargos da dívida (IX)	15.000,00	0,00	2.279,08	0,00	2.279,08
Outras despesas correntes	14.274.906,19	10.404.995,31	12.118.877,81	6.646.941,57	5.963.664,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	30.525.389,12	24.503.833,95	30.696.702,06	16.176.378,38	14.556.754,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.596.660,88	1.885.293,17	2.925.107,17	1.560.034,31	873.527,51
Investimentos	2.891.660,88	1.642.382,83	2.141.041,48	1.317.123,97	387.349,08
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	705.000,00	242.910,34	784.065,69	242.910,34	486.178,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.891.660,88	1.642.382,83	2.141.041,48	1.317.123,97	387.349,08
Reserva de contingência (XVI)	476.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	33.893.200,00	26.146.216,78	32.837.743,54	17.493.502,35	14.944.103,81
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	623.000,00	-	-	-262.235,25	2.380.092,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2017 - HORA DA EMISSÃO:					15:07:48

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:45D45591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1707170001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: ROZINALDO M. DE ARAÚJO ME

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3916	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Autoclave Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	6	465,00	2.790,00
3917	Instalação/Desinstalação em **Autoclave Odontológico**	SERVIÇO	6	215,00	1.290,00
3918	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Gabinete Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	20	420,00	8.400,00
3919	Instalação/Desinstalação em **Gabinete Odontológico**	SERVIÇO	6	350,00	2.100,00
3920	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Compressor Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	6	410,00	2.460,00
3921	Instalação/Desinstalação em **Compressor Odontológico**	SERVIÇO	6	175,00	1.050,00
3922	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Fotopolimerizador Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	6	190,00	1,140,00
3923	Instalação/Desinstalação em **Fotopolimerizador Odontológico**	SERVIÇO	6	90,00	540,00
3924	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Algamador Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	6	210,00	1.260,00
3925	Instalação/Desinstalação em **Algamador Odontológico**	SERVIÇO	6	85,00	510,00
3926	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Canetas de Alta Rotação**. Com reposição de rolamentos e/ou turbinas quando necessário.	SERVIÇO	10	200,00	2.000,00
3927	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Canetas de Baixa Rotação – (Micro Motor/Contra**	SERVIÇO	10	235,00	2.350,00

	Ângulo). Com reposição de rolamento e/ou pinças quando necessário.				
3928	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Aparelho de profilaxia (jato de bicarbonato/ultrassom)**	SERVIÇO	10	275,00	2.750,00
3929	Instalação/Desinstalação em **Aparelho de Profilaxia (Jato de Bicarbonato/Ultrassom)**	SERVIÇO	6	180,00	1.080,00
3930	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Raio X odontológico**	SERVIÇO	6	480,00	2.880,00
3931	Instalação/Desinstalação em **Raio X odontológico**	SERVIÇO	6	330,00	1.980,00

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:87E56EB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N. º PP 064/2017

OBJETO: Contratação gradativa dos Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO **o procedimento em favor da licitante:**

ROZINALDO M. DE ARAÚJO ME					
** CPF/CNPJ : 04.344.667/0001-62					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3916	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Autoclave Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	6	465,00	2.790,00
3917	Instalação/Desinstalação em **Autoclave Odontológico**	SERVIÇO	6	215,00	1.290,00
3918	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Gabinete Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	20	420,00	8.400,00
3919	Instalação/Desinstalação em **Gabinete Odontológico**	SERVIÇO	6	350,00	2.100,00
3920	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Compressor Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	6	410,00	2.460,00
3921	Instalação/Desinstalação em **Compressor Odontológico**	SERVIÇO	6	175,00	1.050,00
3922	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Fotopolimerizador Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	6	190,00	1,140,00
3923	Instalação/Desinstalação em **Fotopolimerizador Odontológico**	SERVIÇO	6	90,00	540,00
3924	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Algamador Odontológico**. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	6	210,00	1.260,00
3925	Instalação/Desinstalação em **Algamador Odontológico**	SERVIÇO	6	85,00	510,00
3926	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Canetas de Alta Rotação**. Com reposição de rolamentos e/ou turbinas quando necessário.	SERVIÇO	10	200,00	2.000,00
3927	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Canetas de Baixa Rotação – (Micro Motor/Contra Ângulo)**. Com reposição de rolamento e/ou pinças quando necessário.	SERVIÇO	10	235,00	2.350,00
3928	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Aparelho de profilaxia (jato de bicarbonato/ultrassom)**	SERVIÇO	10	275,00	2.750,00
3929	Instalação/Desinstalação em **Aparelho de Profilaxia (Jato de Bicarbonato/Ultrassom)**	SERVIÇO	6	180,00	1.080,00
3930	Manutenção preventiva e corretiva completa em **Raio X odontológico**	SERVIÇO	6	480,00	2.880,00
3931	Instalação/Desinstalação em **Raio X odontológico**	SERVIÇO	6	330,00	1.980,00
TOTAL DO FORNECEDOR – ROZINALDO M. DE ARAÚJO ME					34.580,00

Valor Total da Contratação **R$ 34.580,00** (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:FC304910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017
Aos 25 dias de julho do ano de 2017 no MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro,

Serrinha/RN, neste ato representado por seu Prefeito, José Antônio Clemente Medeiros – CPF: 028.252.064-31, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 0092017, cujo objetivo fora a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**,** processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**,** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de SERRINHA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos SERVIÇOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com ss licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;

b) iniciar os serviços solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da ordem de serviços;

c) prestar os serviços conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;

d) iniciar os serviços no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o prestador de serviço não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. Os preços, o prestador e as especificações dos SERVIÇOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. DE INFOR. LTDA ME
CCNPJ: 15.289.352/0001-86
RUA JAIME SALES Nº. 17 – CALÇADÃO – BOX 17 – SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN
CEP: 59162-000 – FONE PARA CONTATO: 84-99197-9988 ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
CPF: 053.771.034-59
PROCURADOR

LOTE 1 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO JANELA OU SPLIT SYSTEN, EQUIPAMENTO DE 7.000 A 24.000 BTUS.	UND	250	60,00	15.000,00
2	MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEN OU JANELA DE 7.000 A 24.000 BTUS, EXECUTANDO: DESMONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA; RETIRADA DA CALHA DO DRENO PARA LIMPEZA GERAL COM USO DE JATO D'ÁGUA ALTA PRESSÃO; RETIRADA DA TURBINA (HÉLICE RADIAL) PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL; CONFERÊNCIA DA SITUAÇÃO DOS DRENOS USANDO PASSA FIO PARA VERIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES POSSIVELMENTE OBSTRUÍDAS; LAVAGEM E LIMPEZA DAS PARTES PLÁSTICAS, TIPO, GRADE DE APARÊNCIA, FILTROS, TAMPA FRONTAL; LIMPEZA NA SERPENTINA DA EVAPORADORA COM USO DE HIGIENIZADOR/VAPORIZADOR PARA MELHOR DESOBSTRUÇÃO E RETIRADA DE RESÍDUOS E POEIRAS, APLICAÇÃO DE BACTERICIDA E GERMICIDA; E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	UND	100	120,00	12.000,00
3	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS REFRIGERANTE. CAPACIDADE DE 7.000 A 24.000 BTUS.	UND	150	120,00	18.000,00
4	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEN OU JANELA, COM TROCA DE PEÇAS TIPO (CAPACITOR, CALHAS, PLACA DISPLAY, REPARO ELETRONICO, REPARO DE SOLDA EM SERPENTINA). CAPACIDADE DE 7.000 A 24.000 BTUS.	UND	200	160,00	32.000,00
5	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEN OU JANELA, COM TROCA DE PEÇAS TIPO (COMPRESSOR). CAPACIDADE DE 7.000 A 12.000 BTUS.	UND	10	200,00	2.000,00
LOTE 2 – REMOÇÕES E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 7.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM DISTÂNCIA ENTRE A UNIDADE INTERNA E EXTERNA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.	UND	25	150,00	3.750,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 7.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM	UND	50	300,00	15.000,00

	DISTÂNCIA ENTRE A UNIDADE INTERNA E EXTERNA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.				
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 18.000 A 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM DISTÂNCIA ENTRE A UNIDADE INTERNA E EXTERNA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.	UND	5	250,00	1.250,00
4	INSTALAÇÃO DE METRO LINEAR DE TUBULAÇÃO EXTRA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEN COM DIVERSOS TAMANHOS DE POLEGADAS. METRO CUBICO	UND	100	50,00	5.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento da nota fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. O início dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser iniciados no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser inferior que 48 (quarenta e oito) horas.
b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Serrinha/RN.
c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.
Art. 12. O início dos serviços e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O início dos SERVIÇOS deverão ser efetuados com fiscalização de servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos SERVIÇOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião do início do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pela fiscalização.
12.04 – Iniciados o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio Prestador de Serviços, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Município, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de Serrinha e pelo fornecedor vencedor.

Serrinha/RN, 25 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

Conexão Comercio e Serviços de Equip. de Infor. LTDA ME
CCNPJ: 15.289.352/0001-86
ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
CPF: 053.771.034-59
Procurador
Pela Fornecedora de Serviços

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:507161FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017		Exercício: 2017		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	641.699,00	641.699,00	314.236,94	48,96
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.289,00	75.289,00	56.346,14	74,83
1.1.1 - IPTU	66.039,00	66.039,00	33.493,91	50,71
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.250,00	9.250,00	22.852,23	247,05
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.404,00	149.404,00	32.203,67	21,55
1.2.1 - ITBI	140.154,00	140.154,00	32.203,67	22,97
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	296.965,00	296.965,00	195.269,56	65,75
1.3.1 - ISS	276.965,00	276.965,00	195.269,56	70,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	120.041,00	120.041,00	30.417,57	25,33
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.770.570,00	14.770.570,00	6.733.961,77	45,59
2.1 - Cota-Parte FPM	11.195.448,00	11.195.448,00	5.311.092,41	47,43
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.195.448,00	11.195.448,00	5.311.092,41	47,43
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.425.741,00	3.425.741,00	1.231.550,99	35,94
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.252,00	4.252,00	1.406,47	33,07
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.385,00	2.385,00	2.499,26	104,79
2.5 - Cota-Parte ITR	11.987,00	11.987,00	1.163,02	9,70
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.757,00	130.757,00	186.249,62	142,43
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.412.269,00	15.412.269,00	7.048.198,71	45,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.079.000,00	1.079.000,00	265.213,82	24,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	273.000,00	273.000,00	173.610,29	63,59
5.2 - Transferências do PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	168.000,00	168.000,00	87.220,58	51,91
5.4 - Transferências do PNATE	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	4.382,95	43,82
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.015.700,00	1.015.700,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.015.700,00	1.015.700,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.094.700,00	2.094.700,00	265.213,82	12,66
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.976.504,00	2.976.504,00	1.346.100,90	45,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.261.481,00	2.261.481,00	1.118.780,77	49,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	685.148,00	685.148,00	208.363,66	30,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	850,00	850,00	2.144,16	252,25
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	477,00	477,00	263,48	55,23
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.397,00	2.397,00	239,04	9,97
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.151,00	26.151,00	16.309,79	62,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.541.026,00	8.541.026,00	3.747.513,44	43,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.466.692,00	8.466.692,00	3.714.798,75	43,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	74.334,00	74.334,00	32.714,69	44,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.490.188,00	5.490.188,00	2.368.697,85	(1,35)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.080.015,00	5.234.015,00	5.102.878,71	97,49	2.355.341,04	45,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	612.440,00	786.440,00	736.687,14	93,67	323.502,27	41,13	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.467.575,00	4.447.575,00	4.366.191,57	98,17	2.031.838,77	45,68	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.386.677,00	3.386.677,00	2.099.305,10	61,98	1.163.920,48	34,36	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	11.100,00	26.100,00	7.600,00	29,11	7.600,00	29,11	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.375.577,00	3.360.577,00	2.091.705,10	62,24	1.156.320,48	34,40	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.466.692,00	8.620.692,00	7.202.183,81	83,54	3.519.261,52	40,82	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	3.519.261,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	62,85
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	31,05
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	6,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	675.460,00	864.460,00	744.287,14	86,09	331.102,27	38,30	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	675.460,00	864.460,00	744.287,14	86,09	331.102,27	38,30	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	623.540,00	812.540,00	744.287,14	91,60	331.102,27	40,74	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.920,00	51.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.097.680,00	8.918.680,00	6.905.414,81	77,42	3.436.492,94	38,53	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.843.152,00	7.808.152,00	6.457.896,67	82,70	3.188.159,25	40,83	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.254.528,00	1.110.528,00	447.518,14	40,29	248.333,69	22,36	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	253.000,00	243.000,00	32.949,40	13,55	32.949,40	13,55	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.033.140,00	10.033.140,00	7.682.651,35	76,57	3.800.544,61	37,87	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							2.368.697,85
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							32.714,69
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00

36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.401.412,54
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.366.182,67
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,38

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	273.000,00	273.000,00	48.940,93	17,92	48.767,33	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.991.495,00	1.991.495,00	148.035,87	7,43	129.834,74	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.264.495,00	2.264.495,00	196.976,80	8,69	178.602,07	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.297.635,00	12.297.635,00	7.879.628,15	64,07	3.979.146,68	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	112.576,53	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.716.611,09	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.948.301,69	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.948.301,69	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.714,69	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	913.600,62	0,00
51 - (+) Ajustes	1.964,45	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.964,45	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	915.565,07	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1ACE108E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2017	Exercício: 2017

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.171.306,00	11.231.059,26	10.936.400,51
Receitas Tributárias	617.449,00	291.639,71	290.355,63
Receitas de Contribuições	96.211,00	99.181,96	68.162,55
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	96.211,00	99.181,96	68.162,55
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	289.460,00	128.977,91	112.810,54
(-) Aplicações Financeiras	-289.460,00	-128.977,91	-112.810,54
Transferências Correntes	25.339.146,00	10.790.643,43	10.577.771,79
Convênios	274.700,00	16.000,00	1.377,31
Outras Transferências Correntes	25.064.446,00	10.774.643,43	10.576.394,48
Demais Receitas Correntes	118.500,00	49.594,16	110,54
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	118.500,00	49.594,16	110,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.400.450,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.400.450,00	0,00	0,00
Convênios	3.400.450,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.400.450,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.571.756,00	11.231.059,26	10.936.400,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.022.324,00	18.840.249,17	20.829.249,17	10.113.562,64	9.939.315,92	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.563.444,00	15.189.903,50	15.469.963,35	7.793.716,05	6.428.903,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.458.880,00	3.650.345,67	5.359.285,82	2.319.846,59	3.510.412,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.022.324,00	18.840.249,17	20.829.249,17	10.113.562,64	9.939.315,92	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.625.892,00	1.098.908,27	1.740.360,53	239.741,62	921.601,65	0,00	0,00
Investimentos	4.369.892,00	846.900,64	1.544.560,53	150.888,80	824.943,33	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	256.000,00	252.007,63	195.800,00	88.852,82	96.658,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.369.892,00	846.900,64	1.544.560,53	150.888,80	824.943,33	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.605.216,00	19.687.149,81	22.373.809,70	10.264.451,44	10.764.259,25	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-33.460,00	-8.456.090,55	-11.437.409,19	966.607,82	172.141,26	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:9477FE0A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017		Exercício: 2017		
				Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	641.699,00	641.699,00	314.236,94	48,96
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.289,00	75.289,00	56.346,14	74,83
1.1.1 - IPTU	66.039,00	66.039,00	33.493,91	50,71
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.250,00	9.250,00	22.852,23	247,05
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.404,00	149.404,00	32.203,67	21,55
1.2.1 - ITBI	140.154,00	140.154,00	32.203,67	22,97
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	296.965,00	296.965,00	195.269,56	65,75
1.3.1 - ISS	276.965,00	276.965,00	195.269,56	70,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	120.041,00	120.041,00	30.417,57	25,33
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.770.570,00	14.770.570,00	6.733.961,77	45,59
2.1 - Cota-Parte FPM	11.195.448,00	11.195.448,00	5.311.092,41	47,43
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.195.448,00	11.195.448,00	5.311.092,41	47,43
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.425.741,00	3.425.741,00	1.231.550,99	35,94
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.252,00	4.252,00	1.406,47	33,07
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.385,00	2.385,00	2.499,26	104,79
2.5 - Cota-Parte ITR	11.987,00	11.987,00	1.163,02	9,70
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.757,00	130.757,00	186.249,62	142,43
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.412.269,00	15.412.269,00	7.048.198,71	45,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.079.000,00	1.079.000,00	265.213,82	24,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	273.000,00	273.000,00	173.610,29	63,59
5.2 - Transferências do PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	168.000,00	168.000,00	87.220,58	51,91
5.4 - Transferências do PNATE	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	4.382,95	43,82
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.015.700,00	1.015.700,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.015.700,00	1.015.700,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.094.700,00	2.094.700,00	265.213,82	12,66
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.976.504,00	2.976.504,00	1.346.100,90	45,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.261.481,00	2.261.481,00	1.118.780,77	49,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	685.148,00	685.148,00	208.363,66	30,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	850,00	850,00	2.144,16	252,25
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	477,00	477,00	263,48	55,23
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.397,00	2.397,00	239,04	9,97
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.151,00	26.151,00	16.309,79	62,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.541.026,00	8.541.026,00	3.747.513,44	43,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.466.692,00	8.466.692,00	3.714.798,75	43,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	74.334,00	74.334,00	32.714,69	44,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.490.188,00	5.490.188,00	2.368.697,85	(1,35)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre	% (h)=(g/d)	

			(e)	(g)			
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.080.015,00	5.234.015,00	5.102.878,71	97,49	2.355.341,04	45,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	612.440,00	786.440,00	736.687,14	93,67	323.502,27	41,13	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.467.575,00	4.447.575,00	4.366.191,57	98,17	2.031.838,77	45,68	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.386.677,00	3.386.677,00	2.099.305,10	61,98	1.163.920,48	34,36	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	11.100,00	26.100,00	7.600,00	29,11	7.600,00	29,11	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.375.577,00	3.360.577,00	2.091.705,10	62,24	1.156.320,48	34,40	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.466.692,00	8.620.692,00	7.202.183,81	83,54	3.519.261,52	40,82	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	3.519.261,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	62,85
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	31,05
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	6,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d) (g)	Até o Bimestre	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	675.460,00	864.460,00	744.287,14	86,09	331.102,27	38,30	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	675.460,00	864.460,00	744.287,14	86,09	331.102,27	38,30	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	623.540,00	812.540,00	744.287,14	91,60	331.102,27	40,74	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.920,00	51.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.097.680,00	8.918.680,00	6.905.414,81	77,42	3.436.492,94	38,53	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.843.152,00	7.808.152,00	6.457.896,67	82,70	3.188.159,25	40,83	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.254.528,00	1.110.528,00	447.518,14	40,29	248.333,69	22,36	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	253.000,00	243.000,00	32.949,40	13,55	32.949,40	13,55	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.033.140,00	10.033.140,00	7.682.651,35	76,57	3.800.544,61	37,87	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.368.697,85
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	32.714,69
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.401.412,54
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.366.182,67
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,38

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	273.000,00	273.000,00	48.940,93	17,92	48.767,33	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.991.495,00	1.991.495,00	148.035,87	7,43	129.834,74	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.264.495,00	2.264.495,00	196.976,80	8,69	178.602,07	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.297.635,00	12.297.635,00	7.879.628,15	64,07	3.979.146,68	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	CANCELADO EM 2017
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	112.576,53	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.716.611,09	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.948.301,69	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.948.301,69	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.714,69	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	913.600,62	0,00
51 - (+) Ajustes	1.964,45	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.964,45	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	915.565,07	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:982FF3F8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII RECEITAS DE IMPOSTOS E DESP. PROP. COM SAUDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-JUNHO/2017						Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Período(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			603.199,00	603.199,00	291.384,71	48,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			66.039,00	66.039,00	33.493,91	50,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			140.154,00	140.154,00	32.203,67	22,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			276.965,00	276.965,00	195.269,56	70,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			120.041,00	120.041,00	30.417,57	25,33
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)			14.770.570,00	14.770.570,00	6.733.961,77	45,59
Cota-Parte FPM			11.195.448,00	11.195.448,00	5.311.092,41	47,43
Cota-Parte ITR			11.987,00	11.987,00	1.163,02	9,70
Cota-Parte IPVA			130.757,00	130.757,00	186.249,62	142,43
Cota-Parte ICMS			3.425.741,00	3.425.741,00	1.231.550,99	35,94
Cota-Parte IPI-Exportação			2.385,00	2.385,00	2.499,26	104,79
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais			0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			4.252,00	4.252,00	1.406,47	33,07
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II			15.373.769,00	15.373.769,00	7.025.346,48	45,69
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			3.346.724,00	3.346.724,00	1.119.098,29	33,43
Provenientes da União			3.346.724,00	3.346.724,00	1.119.098,29	33,43
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			3.346.724,00	3.346.724,00	1.119.098,29	33,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.115.296,00	5.868.296,00	5.075.052,12	86,48	3.196.905,32	54,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.422.452,00	4.425.752,00	4.351.595,49	98,32	2.599.307,30	58,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.692.844,00	1.442.544,00	723.456,63	50,15	597.598,02	41,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.305.355,00	552.355,00	114.179,08	20,67	32.578,92	5,89	0,00
Investimentos	1.305.355,00	552.355,00	114.179,08	20,67	32.578,92	5,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.420.651,00	6.420.651,00	5.189.231,20	80,82	3.229.484,24	50,29	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.346.724,00	3.346.724,00	1.119.098,29	33,43	1.119.098,29	33,43	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.346.724,00	3.346.724,00	1.119.098,29	33,43	1.119.098,29	33,43	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.346.724,00	3.346.724,00	1.119.098,29	33,43	1.119.098,29	33,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.073.927,00	3.073.927,00	4.070.132,91	132,40	2.110.385,95	68,65	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							30,03
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							1.056.583,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	4.562.951,00	5.276.851,00	4.801.984,21	91,00	3.028.672,64	57,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.325.300,00	604.900,00	181.207,54	29,95	89.071,64	14,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	292.000,00	253.500,00	12.316,50	4,85	12.316,50	4,85	0,00
Vigilância Sanitária	55.000,00	208.000,00	193.652,14	93,10	99.352,65	47,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	185.400,00	77.400,00	70,81	0,09	70,81	0,09	0,00
TOTAL	6.420.651,00	6.420.651,00	5.189.231,20	80,82	3.229.484,24	50,29	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AE318D22

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XVI DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUID

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: 1º Semestre				Exercício: 2017
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	236.400,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	236.400,00	0,00	0,00
Interna	0,00	236.400,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.705.158,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.572.659,29	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	867.500,62	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-4.468.758,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	24.588.464,65	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,96	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-18,17	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	29.506.157,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	22.129.618,19	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:40024DAC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 003/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação – Portaria 028/2017, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017 e a Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN, além do Edital 001/2017, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que divulga o Resultado Preliminar em anexo, salientado que, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado, a partir do dia 02 de agosto de 2017 transcorrerá o prazo recursal contra o presente resultado preliminar.

Taipu/RN, 31 de julho de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO
Membro da Comissão

FRANCISCO VITORINO DE ANDRADE JÚNIOR
Membro da Comissão

ANA TEREZA FIUZA DA MOTA
Membro da Comissão

KHRIS EVELLYN TEIXEIRA DE LIMA
Membro da Comissão

LETYCIA LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

CARGO:	**MÉDICO ESF**		
CÓDIGO:	**101**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
327	JAIME FREIRE DE QUEIROZ	039.316.094-72	18
589	MARCOS DANIEL HETZEL MACEDO	636.325.304-16	14

CARGO:	**MEDICO PLANTONISTA**		
CÓDIGO:	**102**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
76	REGIVANIA MARIA DE SOUZA	422.484.184-34	40
290	MARIA MAGDÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA	031.306.054-10	10
364	TONY CARLOS ALVES PORTELA	962.202.602-87	10
593	NEWMAN DE ANDRADE LIMA	088.963.484-09	30
748	MARCKSON TADEU CAVALCANTI NEGREIRO	130.549.884-49	10

CARGO:	**MEDICO ESPECIALISTA**		
CÓDIGO:	**103**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
603	CLÉCIUS LAPA	180.969.214-87	10

CARGO:	**ENFERMEIRO ESF**		
CÓDIGO:	**104**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
5	SANDRA REGINA SANTOS WERLING DE OLIVEIRA	843.099.707-53	22
11	CARLA CECILIA COSTA DE SANTANA	071.634.614-10	12
43	ALINE DA SILVA SOUZA	066.838.034-98	40
48	NADIA FERNANDA LIMA DE ALMEIDA LEITE	012.847.874-26	50
49	MARCILIO FERNANDES REBOUÇAS	030.378.724-46	12
55	ALINE DANYELLE DA SILVA	054.502.584-29	42
73	CINTHIA DE LIMA TEIXEIRA	093.696.094-90	10
113	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	010.704.424-29	20

119	JANINE DA SILVA DUARTE	016.834.134-40	15,32
120	CLAURIANA MARIA MEDEIROS CHACON	043.659.994-51	30
121	RAFAELA MARIA ALVES DA ROCHA REGO	052.594.964-00	23,32
122	TAYNARA TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS	075.942.124-28	10
128	IVANA MARINHO DE OLIVEIRA MENEZES	102.496.954-13	12
137	JULIANA DE JESUS BEZERRA	016.463.984-59	12
141	WISLA THYZIANNE LOPES COSTA SOARES	103.746.794-95	14
151	MACELLE SOARES CRUZ TEIXEIRA	091.980.354-79	28,64
155	MICHELLE PATRICIA TRAJANO	083.267.174-60	10
156	CRISTIANE DA CAMARA MARQUES	087.440.114-31	16
159	FLAVIA FERNANDEZA BEZERRA ROCHA	065.695.064-12	10
165	THAISA MEDEIROS DE LIMA SILVA	054.491.534-81	10
166	SHORAYA SOANNE DE SALES	075.647.284-93	10
172	MARCIA CAMILA DANTAS REGO	056.503.234-88	12
175	RANIKELLY FERREIRA CAVALCANTI	072.513.554-11	22
176	RAFAELA CARLA MACHADO SOBRAL	084.188.174-02	30
177	MARCELLE TEIXEIRA OLIVEIRA	061.585.404-47	30
207	ELISANDRA CATARINA DA SILVA	045.081.344-40	10
224	ADRIANA DE MELO SILVA NASCIMENTO	047.803.794-58	10
240	ELIDIANE CRISTINA LUCENA SILVA	065.734.214-93	10
258	IRIS JULIETE SANTOS SEVERIANO	066.969.584-01	10
259	THIAGO ROCHA DE PONTES	071.791.604-90	20
265	GILDENIA SILVA DE OLIVEIRA	040.381.364-69	39,32
279	FRANCISCA DULCE DA SILVA	777.980.314-72	12
299	LINAIANNE DOS SANTOS MOREIRA	106.541.884-16	10
309	ANDRÉA GONÇALVES DA ROCHA SOUZA	915.581.664-91	10
312	POLYANA OLIVEIRA DE LIMA	049.621.804-28	32
315	SURIÂNDIA CAMILO MARQUES	075.521.694-60	46
326	FRANCISCA MARILAC BEZERRA PINTO	011.269.014-90	34
330	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	887.867.104-34	10
335	ALICE CORDEIRO FREITAS BASILIO	021.067.814-31	10
337	MIRLYS SAMARA RODRIGUES SANTOS	056.350.834-55	16
341	LARISSA MICHAELLA BEZERRA DANTAS	000.560.614-41	30
349	HELENA PRISCILA SOARES PEREIRA	037.133.754-29	10
359	AMANDA KELLY PEREIRA SOARES	018.211.334-55	14
363	RAYANE BATISTA LEITE CARVALHO	084.148.594-10	22
373	ROSANGELA MAYARA A. DA COSTA	086.213.514-12	14
375	ALCIONE MEDEIROS DE BRITO LEMOS	008.321.534-43	14
376	IVONE DA SILVA DANTAS	155.958.704-00	10
379	DAYANE CARLA OLIVEIRA DA FONSECA	071.151.184-50	10
386	ANA MARIA DANTAS PIMENTEL	083.934.874-63	10
388	MICHELLY DIAS FERREIRA DA SILVA	065.396.484-64	28
397	ANA RAFAELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	084.633.494-12	10
400	RENICE FAIRUZE DA COSTA ARAUJO	056.749.144-78	10
410	JANEARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA	045.304.564-20	26
434	ZAIRA SANTIAGO DE LIMA	051.431.134-74	22
435	ANA RAQUEL PALMEIRA CANDIDO DANTAS	034.143.054-45	20
453	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	465.502.834-34	30
461	RICARLA DO NASCIMENTO BARBOSA	061.554.294-80	10
478	AIANNE CASSIA DE SOUZA DA CRUZ	074.279.154-88	14
482	LETTICIA ANNE DA FONSECA OLIVEIRA	097.159.564-08	10
521	MICHELLE DELL ISOLA	062.919.234-08	10
523	JULLYANA LOPES DA COSTA	065.373.374-70	40
529	SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	028.033.364-13	40
530	TERESA DE LISEUX DOS SANTOS SILVA	966.604.654-72	38
532	LUZIMAR DIONISIA DO NASCIMENTO	567.282.634-20	30
533	LIDIANA LUANA INACIO DA SILVA	064.548.924-76	10
534	JESSICA SILVA DE MORAIS BARBALHO	101.721.584-78	10
538	SUANY KARLA TÂMARA DA SILVA NOBRE	034.312.204-95	10
542	MAURICELIA DO NASCIMENTO DIAS	139.948.664-72	30
545	ALYNE CRISTIANNE DA COSTA CAVALCANTI	043.751.284-37	30
546	ADRIANA SALUSTINO CAVALCANTE	081.429.134-10	12
565	HELLIANE DO NASCIMENTO SILVA DE SOUZA	048.669.114-41	14
582	JOÃO MARIA SILVA DUARTE	539.054.664-49	18
590	KALIANE KARINE DOS SANTOS SILVEIRA	061.167.114-05	30
604	NATHALY RAMOS DA SILVA	057.393.404-54	22
619	ANNA CAROLINE DE MELO MEDEIROS	096.953.834-08	10
632	HELENA DA FONSECA E SILVA	050.262.584-84	10
635	HILLANA SAMANDA D. SILVA	055.987.844-32	10
643	SULAMITA MARIA DE FARIAS LIMA	703.102.114-68	27,98
644	FABIANA PEREIRA DA COSTA	057.248.274-41	0
647	MIZAEL MARTINS DE SOUZA	088.355.174-86	10
653	RAFAELA AUGUSTA LIMA DA SILVA	061.233.114-84	30
686	GEORGIA CAMILA NEGREIROS DA SILVA	089.399.124-46	10
707	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	098.699.784-60	10
744	RENIELE VIANA DE OLIVEIRA	037.137.384-08	20
788	ALYNE SWERDA PEREIRA E SILVA	092.948.534-38	14
790	LOUISE SANTOS DE MORAIS	095.159.934-82	10
792	HITLEY FRANKLIN XAVIER	079.422.024-02	18
812	GIULIANY BRUNA RODRIGUES DE MORAIS	095.928.464-80	16,64
843	JEFFERSON LEONARDO DA SILVA COSTA	092.412.034-71	18
851	JOSIANA NATIELLE SILVA AIRES	071.211.254-55	24,6

CARGO:	**ENFERMEIRO PLANTONISTA**		
CÓDIGO:	**105**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
2	LIANA PATRICIA POMPEU DE PAULA	060.587.174-42	16
12	FRANCISCA RENATA RAYANNE DE COSTA SILVA	079.345.814-59	10

21	KERGINALDO TORRES DO NASCIMENTO	000.560.804-09	10
22	EVERUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	033.964.824-41	16
37	THAIS HELENA DUARTE DOS SANTOS	008.981.954-38	10
42	RAYSSA SIBERIA DE ALEXANDRIA ARNAND RIQUE	068.363.504-27	10
45	ANA LUIZA SANTANA LUZ	087.036.324-74	24
46	FERNANDA VERAS VILELA	080.255.594-98	10
53	ANDRESSA VIANA DE LIMA	081.033.924-21	10
54	ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA	028.669.964-88	10
62	CANDICE OLIVEIRA DE SOUZA	700.382.684-42	10
64	KLENNA KELLY ALMEIDA BRASIL	013.779.084-88	30
66	ALBANIR ALEXANDRE DA SILVA	672.423.404-20	0
67	MARCOS WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	031.423.724-07	13,3
77	ELOIZA KARLA SOARES DA SILVA	968.116.177-20	24
82	JOÃO JOSE GOMES DA SILVA	057.304.214-43	10
86	FLÁVIA ELOYNE FERREIRA SILVA	091.996.434-64	10
94	HIELICA DANIELLY DE FRANCA SOUZA	007.907.354-90	20
95	JOSIELE DIAS DO NASCIMENTO	094.623.534-17	0
96	MARCIANA BRITO GOMES FREITAS	912.531.604-49	10
100	MARIA ISABEL SIMÃO	904.239.924-49	18
101	GLAUCIA SOARES	405.579.014-72	12
103	ROSIEL FARIAS DOS SANTOS	150.685.508-33	10
104	EMELYNNE GABRIELLY DE OLIVEIRA SANTOS	099.611.344-43	10
108	EDINALVA ALVES DA SILVA BARROS	055.464.824-51	10
126	WHANDERSEN SHAKIELLY BATISTA SILVA	044.036.514-70	14
129	JÉSSICA GOMES DE PAIVA SILVA	066.976.054-48	19,32
130	SYLVANA KALLINE DANTAS DA CRUZ	052.633.154-22	30
143	JESSICA KAROLYNA DE ARAUJO TAVARES	090.257.384-51	10
154	AMANDA DE SOUZA CAMARA CARVALHO	054.230.184-98	22,64
157	ALEX COSTA VALE	028.466.954-74	10
158	MARIA SUELY VALENTIM	073.133.084-69	10
182	VIVIAN LEILAH OLIVEIRA VIEIRA	075.676.894-21	14
183	ANDRIELLY KARINNE LIMA CAMPOS	008.486.824-40	30
191	MACYRA CELLY DE SOUSA ANTUNES	073.192.984-72	10
194	GILCILENE MEDEIROS LOPES PEREIRA	024.708.154-01	20
200	ANA KARLA DOS SANTOS SILVA	067.247.334-80	10
216	KARLA MARIA VARELA FERREIRA DA SILVA	081.154.134-70	30
222	NELY RODRIGUES DE SOUZA	035.210.944-05	10
228	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	079.839.694-65	0
229	ALINE APARECIDA FERREIRA GOMES	083.705.074-09	14
230	ALANA CRISTINA TAVARES FRANCISCO	072.842.904-71	26
236	EDILENE DIAS FERREIRA	029.759.324-21	10
239	AMÁLIA KARINA HOLANDA DA SILVA	063.865.934-56	13,3
241	MARIA CAROLINA FREITAS GOMES MIRANDA	095.338.524-88	16
244	JESSIKA JULIÃO CORDEIO DANTAS	103.759.364-24	10
248	ANA CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO CHEDDY	157.586.317-01	10
249	AMANDA PAULINO DE OLIVEIRA	054.896.844-61	22
252	JOYCE SILVA DE MACEDO TEIXEIRA	007.523.174-31	18
255	EDILÂNIA CUNHA DA SILVA	000.496.494-26	12
263	SILVIA EMILIA DE OLIVEIRA HOLANDA GODEIRO	050.887.624-96	22
266	CLARISSA MARIA BANDEIRA BEZERRA	055.485.174-14	30
267	MARIA LUCIA BARBOSA PEIXOTO	792.274.494-34	22
274	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	030.311.914-22	14
277	JOÃO BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO	874.789.274-91	10
278	JOBERTO DE CARVALHO FARIAS	056.046.014-70	10
283	FRANCISCO MARCIO MARTINS DA SILVA	072.435.854-16	10
289	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	090.438.787-90	33,3
292	AYANE KALINNY GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA	031.934.884-96	12
293	ASSEMCLEUS AGUIAR DA SILVA	069.547.334-40	0
297	ROSANY SILVA DO NASCIMENTO DANTAS	052.706.284-73	10
303	LORENNA LOVANNY SILVA DA COSTA	056.759.004-62	0
314	MARIA CONCEIÇÃO SILVA MORAIS	012.047.484-03	30
319	ELIONE SOARES DA ROCHA	500.621.904-15	10
323	EMANUELLA CAMARA MEDEIROS	087.019.414-37	22,64
328	DAVI LOPES CARNEIRO	056.112.254-70	36
342	EDINALDO JOAQUIM DO NASCIMENTO	031.015.364-64	12
348	MILANA COSTA MENDES	010.511.974-14	34
362	JOSÉ AVELINO DA SILVA	393.427.274-68	0
369	TÁZIA MIKAELLE SILVA DE ARAUJO DAMASCENO	069.573.324-97	26
370	AMANDA SOUZA DE MENEZES	055.276.684-48	26
382	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BANDEIRA	000.601.504-71	10
389	RAFAELE CARLA DE ARAUJO MAIA	060.407.584-73	62
392	SANTINA FELICIANO NETA	838.288.184-04	0
396	ANA PATRICIA MARINHO CAMARA DA SILVA	102.241.264-74	10
398	EDIVNIA DA SILVA NERY	028.396.344-14	0
402	LUCIENE MARIA GOMES BARBOSA	008.600.474-31	10
405	VANESSA THAIS DE MEDEIROS QUEIROZ	074.579.944-24	10
409	LARISSA DE ARAUJO VENANCIO	035.820.054-70	10
415	SIDNEY RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	057.970.624-96	10
416	ALINE ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA	086.380.374-14	10
418	MARLOS VICTOR FONSECA DE LIMA	063.547.604-54	10
423	POLLYANA MONIQUE DA SILVA FERNANDES	068.398.334-29	25,3
432	JANIELLE CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO	074.066.504-93	12,64
437	LIDJANE ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	064.040.544-42	21,3
438	VANUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA	090.085.484-70	12
440	RAISSA CLAUDIA EUFRASIO DE OLIVEIRA	073.357.404-10	12
441	MONAYNNE GOMES DE ASSIS	073.174.904-90	10
449	MARCOS SUEL LUIZ JUNIOR	082.314.084-95	10
452	CLARISSE ELAINE DE OLIVEIRA GOMES	009.013.714-08	12
455	SENDY MWIRIELLY BRAZ DA COSTA	071.709.354-90	10

456	JOILDA ELLY DA SILVA APOLINÁRIO CALDAS	009.859.094-47	10
458	GERLI SIQUEIRA DA SILVA	047.209.724-54	10
464	MONIQUE WERNECK DE CARVALHO RIBEIRO	083.663.504-36	42
468	RIVAILDA DE OLIVEIRA MELO	638.823.614-68	10
474	FRANCLE AVELINO DE ARAUJO	466.562.434-87	10
475	CLAUDIANA GONÇALVEZ DE MORAUS	065.752.624-06	10
477	PAMELLA MYRELLA SANTOS DO NASCIMENTO	069.739.324-01	10
479	JANES ANGELO RIBEIRO VIEIRA	024.591.524-93	10
480	EDGLEY FERREIRA DAQ SILVA	030.033.314-50	16
495	PATRICIA VANDERLEY MOREIRA	075.125.244-12	10
496	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	530.227.424-87	10
499	FRANCYER NASCIMENTO DA SILVA	068.204.854-25	46
508	MARCOS ANTONIO DE MELO	024.252.924-03	70
519	ERIKA SAMILLA TEIXEIRA CUNHA DA SILVA	068.232.024-24	30
547	LIS MILENA DE SOUZA BRANDÁS	073.202.114-67	40
559	DIANNA KELLY LOPES MACIEL	053.534.464-37	13,98
569	REGIVANIA MARIA FERNANDES DE MOURA	720.510.944-20	42
579	NÉCESIO MACENA DA COSTA	012.375.614-69	10
587	ALINE SAMALY DA COSTA FERNANDES	080.816.594-12	0
594	ANA CATARINA OLIVEIRA DE LIMA	838.749.968-72	10
596	RAIMUNDA BORGES DO NASCIMENTO	512.303.804-34	20
601	CLAUDIO CAVALCANTI DA SILVA	966.704.794-68	12
607	JULLY ANNY LIRA MEDEIROS	077.310.704-50	10
609	MARCONE DO NASCIMENTO CHACON	056.810.804-39	15,98
615	SARA INGRID DE ARAUJO ALVES	070.269.684-67	10
621	EUDA DA SILVA GOMES	101.804.014-59	10
622	MARIA SILVA DE ARAUJO SOUZA	110.083.878-35	29,98
623	MARIA CANDIDO DE ARAUJO	671.536.904-68	33,32
633	DIEGO ALLYSON DE JESUS SILVA	082.425.174-10	10
638	KAYNARA TÂNIA DE LIMA GALVÃO	101.658.484-99	10
641	LIANDY KAYNARA BULHOES BANDEIRA LIMA	010.559.224-23	24
642	JÉSSICA LOURENA PINHEIRO GOMES	068.153.344-73	10
646	CRISTIANE BATISTA BEZERRA LINS	007.451.354-04	40
651	LUANA SIMPLICIO DE ANDRADE COSTA	082.595.984-50	30
662	MARIA APARECIDA FILHO APOLENÁRIO	667.620.304-91	40
665	BEATRIZ ARAUJO MATIAS	098.990.524-18	10
667	JOSÉ DA SILVA NETO SEGUNDO	065.192.234-84	10
668	SORMÂNIA PEREIRA TRINDADE	052.835.104-41	16
669	ANNA KARLA DIAS CELESTINO	097.164.374-12	10
677	PAULO ROBERTO GOMES DE MEDEIROS	011.885.544-17	20
681	MHOAMMA FIGUEIREDO CELESTINO SOUZA	036.335.694-05	11,32
683	ANTONIA CLEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS CAVALCANTI	065.980.084-50	24
684	FERNANDA BEZERRA BARBOSA	066.044.344-94	20
687	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	024.829.064-20	32
691	VIVIANE LOURENÇO DO NASCIMENTO	061.755.504-47	0
692	ISABELLA FERREIRA SODRÉ	010.829.934-17	0
696	CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA	083.192.624-45	20,64
697	GILVANIA Y. COSTA AZEVEDO SANTOS	016.806.704-84	12
700	THAIS MACHADO MACIEL	027.429.403-67	46
702	ANA CLARISSE GUIMARÃES	057.739.774-51	24
708	ANDREA ESTEFÂNIA GOMES DE VASCONCELOS COSTA	013.988.244-88	10
709	JUCIMARA COSTA DE OLIVEIRA	023.122.374-90	10
718	KARLA DANIELLE DA SILVA FERNANDES	055.228.714-82	30
722	IUAMAR BERNARDO DO NASCIMENTO	066.322.774-70	40
731	ANA CLÉZIA DE SOUZA BEZERRA	056.969.274-16	14
732	ZOSIMA FONSECA MIGUEL	448.578.534-34	10
734	SUSSY ELLEN DE LIMA SANTOS	069.171.374-05	30
735	RAYSSA THAMARA FREIRE RODRIGUES	080.113.414-56	10
737	VANESSA LINS DE CARVALHO	090.140.184-60	10
740	TAINÁ DE MEDEIROS	083.762.724-97	12
742	ELIANA RIBEIRO NUNES	033.840.674-36	0
743	GILDSON GUEDES JOSUÁ DE MOURA	035.555.714-27	40
745	ANDREIA CAVALCANTI MATIAS	034.429.074-38	12
753	ANALIA LUANA SENA DE SOUZA	054.860.994-28	27,98
754	JULLYANA DAVANYELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	073.191.384-17	14
756	WASHINGTON LUIZ GOMES DA SILVA	067.419.924-30	10
757	TACIANA PESSOA DA SILVA	073.390.184-09	22
758	ANA RAQUEL DE FRANÇA SOUZA	053.795.764-27	26
760	VANUZA DOS SANTOS FERREIRA	096.737.084-10	10
769	EDILIA DA SILVA PEREIRA	704.184.624-53	10
782	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	971.485.714-72	10
786	DONATILA CRISTINA LIMA LOPES	024.647.583-88	12
793	KAYSE RAMALHO DAMASCENO	064.092.474-35	10
795	DALLIANY FERREIRA TORRES	061.679.984-50	14
800	JULIANA OLIVEIRA PINHEIRO	903.726.464-68	10
802	CLAUDIA MARIA DA SILVA COSTA	027.544.384-16	10
803	MARIA JOSÉ ADELINO DOS SANTOS	023.214.594-01	10
806	NATHÁSSIA LOUYSE LEITE SOARES	063.508.634-45	10
827	JACIANE TIBIANO DE ALMEIDA	013.758.014-03	20
830	GRACILENE PEIXOTO DE ALENCAR	035.437.314-59	10
831	MARIA ALINE GOMES DE OLIVEIRA	014.169.674-51	16
833	BRUNA SOUZA DE MEDEIROS	012.867.264-17	20,64
842	SILVIA MARCELINO DA ROCHA SILVA	041.815.434-12	12
847	WALKYSSIA MINIKOWSKI	762.662.784-04	21,96
850	ISABELA SILVA PEIREIRA	043.659.914-77	48
854	ANA MEIRELLE DE MEDEIROS REGALADO RIBEIRO	011.654.794-43	12
875	LUCIANA DA COSTA MONTENEGRO	037.122.294-02	10
879	AMANDA GABRIELA GUEDES DA COSTA	058.119.114-70	0
CARGO:	**BIOQUIMICO**		

CÓDIGO:	106		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
407	ALLAN KARDER DOS SANTOS DANTAS	012.287.384-08	0
528	MARIA FERNANDA BEZERRA DE SOUZA	089.417.734-66	0
560	ROBERTO WAGNER CAMPOS GARCIA	022.190.434-44	42
561	MARCOS VALERIO PAIVA SOARES DA ROCHA	026.142.874-82	0
741	RICKSHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	704.075.254-91	30

ARGO:	ODONTOLOGO		
CÓDIGO:	107		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
4	ANA BEATRIZ ARRUDA DE SOUZA	051.700.864-58	40
38	BRUNNA BRENNA SOARES DE OLIVEIRA	096.066.814-40	0
50	ANA BEATRIZ FERNANDES AZEVEDO	096.891.244-39	48
195	LARISSA MENDONÇA DE MIRANDA	096.992.764-95	30
227	MONICA DE LUCENA LOPES FERREIRA SALES	904.098.924-91	0
235	LUCIANA GOMES REGO VARELA	057.976.284-06	0
250	MATUZALÉM DOS SANTOS DIAS	074.360.104-17	28
264	ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS	071.457.104-04	0
316	INGRID MACEDO BARBALHO AZEVEDO	013.507.084-88	18
329	DIOGO LUIZ BEZERRA PINTO REIS	059.304.164-00	40
344	NATALIA CRISTINA GARCIA PINHEIRO	081.457.654-04	0
419	LARISSA E SILVA MARINHO	059.052.344-93	34
463	JOAQUIM FELIPE JUNIOR	090.308.954-89	0
472	ANA KARLA LIMA DE SÁ	035.012.834-07	32
502	RUTYANE DUARTE FERREIRA	105.222.334-65	0
507	ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA	000.691.824-77	20
620	CYNTHYA TEIXEIRA MARQUES	023.808.074-93	30
706	MARIA EDUARDA LETTIERI PINTO BARBOSA	014.630.614-71	14
716	JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ	718.717.304-06	10
888	ELIANA DANTAS MANSOUR	095.225.784-01	29,32
889	JORGE ANTONIO COELHO MANSOUR FILHO	046.146.844-16	27,32

CARGO:	NUTRICIONISTA		
CÓDIGO:	108		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
10	EDIMUNDO MEDEIROS DE SENA JUNIOR	059.302.564-46	0
26	SUELLEN DANTAS GOMES	073.092.274-09	10
27	LARISSA CAROLINA DA SILVA	094.307.934-97	10
44	RAIANA LOURENÇO DE ANDRADE	090.027.524-31	18
52	SARAH RAQUEL MATIAS RIBEIRO	083.712.094-28	28,64
107	ISA LILIANE MORAIS GOMES	048.509.954-38	30
138	JAILMA MONTENEGRO DA SILVA SOBRINHO NASCIMENTO	074.371.054-11	10
148	ANDREIA CRISTINA LIMA DA SILVA	026.903.214-24	20
201	VANESSA DE PAIVA MELO	070.148.664-35	10
202	CLARISSE JALES DE MATOS	073.874.224-43	25,32
203	FRANKLANE RAISSA SILVA CUNHA DOS SANTOS	055.762.244-18	0
247	MARILIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	096.116.004-70	10
281	AMANDA CIBELLY PINHEIRO LIMA	099.523.214-81	10
282	CÁSSIA CAMILA GOMES DA SILVA	086.580.624-14	0
353	JAISIA LIMA DE MEDEIROS	017.816.734-70	16
360	JOSIANE PATRICIA LOPES DE ARAUJO	047.116.464-00	10
361	JEÍSE LOPES DE ARAUJO ORTIZ	073.183.844-06	10
367	BEATRIZ SILVA LOPES	106.030.884-30	10
371	ROBERIA RAIKA BORGES DA SILVA	025.452.424-97	10
411	MAIRANE VIVIAN GALVÃO	073.887.934-70	22,64
442	NAAA ROBERTO ALMINTAS	070.006.384-60	14
451	RODRIGO WAGNER ANDRADE DA SILVA	012.583.824-74	0
517	SUANNY TALLINY MACÊDO DE MORAIS	408.348.688-06	10
537	TAIZE CRUZ DA SILVA	048.643.864-39	20
611	BARBARA VALDENISIA ATALIBA MARINHO	093.457.494-46	16,24
613	ANNAMARY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	067.017.224-31	0
625	HELKE CUNHA LEITE DE OLIVEIRA	836.899.824-72	0
630	HELOISA FERNANDES LOPES DA SILVA	084.649.374-82	34
656	PATRICIA DANIELLY ARAUJO DE LIMA VENANCIO	057.641.674-69	0
674	EMILAIDE DE FREITAS BEZERRA	060.984.144-08	28
676	DARLLYANE DE OLIVEIRA SILVA	073.133.374-85	10
678	ARTHUR EMANOEL DA SILVA	074.052.924-29	18
682	MANUELA SILVIA DE MEDEIROS	065.455.784-56	10
685	WYDLENE PEREIRA DE LIMA	066.209.024-13	12
698	RAFAELA RAVANA LOURENÇO PEREIRA	075.718.744-75	29,3
704	LAURA CAROLINE OLIVEIRA DE SÁ	095.263.574-77	10
710	ALINE ARAUJO DE QUEIROZ	701.816.254-82	10
712	VANESSA MARTINS DA SILVA	082.954.584-00	10
713	YARA NOEMI DE MELO RAFFUL	059.641.934-12	10
714	JOZEANE DA SILVA BEZERRA	095.082.224-84	10
733	MANASSES DA SILVA CAMPELO	099.653.044-40	0
739	JOICE DA SILVA ARAUJO	012.826.904-93	24
765	CAMILA DAYZE PEREIRA SANTOS	011.298.674-98	27,98
771	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	101.580.614-70	10
776	KADIDJA KELLY FERREIRA DA SILVA	081.953.454-41	23,32
779	FLAVIA MARIA ATALIBA	071.956.914-11	30
791	IZABELLA INGREDY DE MIRANDA CRUZ	107.218.554-74	10
797	ANDREZA BATISTA DOS SANTOS	031.634.734-58	0
845	MONICA ROSIMERY FERREIRA BARROS	048.760.734-14	0
849	RAFAELLA AQUINO SOUZA	075.235.204-05	28
856	NARJARA RAYMONNE S. DA SILVA	074.466.704-60	10

CARGO:	PROFESSOR ENS FUND I		
CÓDIGO:	109		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
1	DAMIANA ELIANARA RODRIGUES DA SILVA	106.728.324-29	10,00
6	JOSENALDO JANUARIO DE LIMA	914.266.264-87	10,00
13	FRANCISCA HELOISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	067.040.364-40	0,00
14	GLEDSON AMORIM LEAL	832.481.374-87	0,00
18	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	010.747.154-03	40,00
19	MARIA JOSIANE SILVA DE ANDRADE	038.371.754-05	26,00
23	RICHARDSON WAINER DE FARIAS BARBOSA	068.620.274-09	0,00
51	MARINA DE SALES CAMARA	072.088.274-51	14,00
74	ELIZÂNGELA SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	038.869.894-29	31,32
102	MARIA DAS DORES VENANCIO DA COSTA	041.477.294-66	40,00
112	LEDA MARIA SILVA LIMA	481.899.874-53	44,40
142	MARIA RAFAELA GOMES RODRIGUES	080.623.974-32	30,00
152	FRANCIVÂNIA SILVA DE FRANÇA FERNANDES	047.802.954-32	20,00
153	ANA LUCIA IRINEU DA SILVA	034.202.374-80	20,00
180	MARIA DO SOCORRO FRANÇA DA COSTA	422.719.914-04	34,00
213	MARIANA MOURA ALVES BANDEIRA	010.549.264-76	30,00
215	SONIA CLEIDE VIEIRA DE MEDEIROS	308.467.064-15	38,00
221	GERLIANNE DE VASCONCELOS INÁRCIA	029.154.394-43	0,00
233	MARIA LIDIANE DUARTE CAVALCANTI ROCHA	029.225.034-70	0,00
294	MILENE OLIVEIRA SOUZA MELO	077.710.824-08	30,00
295	VANESSA MELO PEREIRA	077.293.154-24	25,98
296	KAINARA DA SILVA PEDROSA	046.344.584-89	30,00
340	LUCIA GOMES DA SILVA TARGINO	874.815.704-00	16,00
346	ADRIANA SOUZA DA SILVA	061.126.284-30	40,00
351	FRANCINEIDE FERNANDES DE SOUZA	036.849.834-46	32,00
377	MARIA DE LOURDES MELO DA SILVA	026.429.974-48	44,00
380	MARINEIDE TARGINO COUTINHO FIGUEIREDO	721.788.924-34	30,00
381	MYRCEA TEIXEIRA DE SOUZA SOARES	012.184.114-65	30,00
395	JOYCE MATIAS DE SOUZA	065.695.994-02	10,00
426	ANA PAULA CALISTO DA SILVA OLIVEIRA	031.505.274-06	22,66
457	JULIANE SILVA DE SOUZA	073.884.604-03	0,00
469	VANIA SIMÃO SEVERO	056.601.154-97	42,00
470	ALDENICE SILVA DA COSTA	042.111.454-10	38,00
485	MARCIA DA LUZ ANDRADE SILVA	538.889.104-63	42,00
487	RAFAELLY COUTINHO FERNANDES	049.890.634-57	44,40
490	IARA CARVALHO DA SILVA	099.669.164-23	30,00
491	SILVANA FERREIRA DA SILVA	056.133.644-00	11,33
503	LIDIANE CRISTINA SOUZA DE ARAUJO	037.384.034-93	0,00
504	IVANILDA SOARES VARELA COSTA	914.266.264-87	12,64
513	KARLA VIVIANE SOUSA DE AQUINO CRUZ	082.657.824-11	30,00
522	MICARLA DE CARVALHO ALVES	028.191.154-11	34,00
526	MARIA ALDENOURA COSMO DE LIMA	031.660.694-45	10,00
536	NEYIA MARIA DOS ANJOS	053.536.664-70	12,00
555	FRANCINEIDE DE MOURA	131.320.754-34	10,00
563	FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	079.761.154-13	0,00
577	REJANE NUNES RODRIGUES	087.848.484-13	24,64
584	ANA KARINA DE LIMA TORRES	068.265.094-31	21,98
585	DEBORA CRISTINA EUFLAUSINO	073.032.694-28	25,32
598	TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	465.403.774-87	24,00
602	DALVANIRA DOMINGOS FAUSTINO DE SOUZA	040.033.584-06	40,00
605	GEORGE DOS SANTOS DA SILVA	087.336.104-01	0,00
614	AURILEIDE FERREIRA ALVES	502.545.964-87	36,00
679	CÉLIA MARIA DE LIMA	036.352.234-41	40,00
711	ANA MARIA SILVA DE CARVALHO	702.845.804-06	42,00
725	LIVÂNIA CARDOSO DE LIMA	061.722.734-93	12,64
749	JOSÉ GUTEMBERGUE BORGES DA SILVA	038.343.094-19	0,00
751	JOVANICE LOPES DA SILVA MACHADO	008.608.944-79	10,00
764	EVANIEIDE DO O BEZERRA	249.079.348-90	30,00
767	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE MORAIS	043.572.224-78	10,00
770	REGINEIDE SILVA DE ARAUJO	036.768.484-54	34,00
784	MÉRCIA REJANE PEREIRA DA SILVA	080.131.784-39	20,64
826	JOANA JOSILENE GONÇALVE FERREIRA	032.087.424-95	0,00
840	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	082.927.504-52	0,00

CARGO:	PROFESSOR ENS FUND II		
CÓDIGO:	110		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
15	MARIA ALYNNE RODRIGUES BEZERRA	079.742.194-75	0
30	EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	074.113.174-97	24,64
39	SOLANGE DA SILVA FERREIRA	060.793.684-39	50
41	JOSÉ ERIVAN SILVA CRUZ	060.492.984-67	10
84	PAULO MARTINS DA SILVA NETO	852.830.374-87	30
111	ANTONIA FELIX DA COSTA	045.356.024-50	10
160	JOSÉ MARIA DE CASTRO	812.467.904-59	19,94
161	ANNA JANAINA GONZAGA DE SANTANA	048.690.224-27	30
188	MANOEL BARBOSA DA SILVA NETO	013.518.334-05	0
217	PAULO SERGIO SILVA DE MEDEIROS	095.632.504-19	10
223	ERIVALDO PINHEIRO DE LIMA	037.709.114-66	26
285	MARCIO RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	088.379.689-85	30
301	JUNIOR INACIO DA SILVA	837.867.914-49	0
311	FRANCISCA DANIELLY DE OLIVEIRA MOURA	061.860.104-06	0
324	ADRIANA PAULINO DA SILVA	026.974.904-77	11,32
383	JOSÉ TARCISIO BATISTA	651.827.294-00	0
384	ANA PAULA GONÇALVES DE PEREIRA	065.164.384-80	20,64
385	IAPERY ARAUJP BASTOS	052.076.724-10	31,92

403	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	638.858.404-72	0
404	MIETJE MEIRE CARDOSO DA SILVA	878.736.804-87	38
431	MARIA ELIZABETE SANTOS DA PURIFICAÇÃO	566.200.394-72	10
446	OSVALDO MARTINS DA SILVA FILHO	093.088.504-06	0
448	LUIZ RICARDO LINHARES TEIXEIRA DE MELO	066.853.004-93	22
515	REGILMA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS	024.080.424-45	0
548	LOUISE HELENA MORAIS DE SOUZA COSTA	705.205.494-90	20
550	JOÃO FRANCISCO DE AZEVEDO NETO	087.826.884-78	0
552	JADSA MENDONÇA DE OLIVEIRA	085.080.284-90	10
595	ALESSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	098.413.464-60	12
631	CAUDIA EUGENIA LOPES DA SILVA	101.749.134-86	18
639	ANDRÉ FREIRE DA SILVA	055.366.044-65	10
657	EDUARDO ELIAS DE SOUZA	064.382.044-20	28,64
693	GABRIEL CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	064.608.784-39	10
724	WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	079.578.484-86	13,3
727	ADANILSON WELLIGTON DE MOURA DIAS	075.290.044-76	10
729	VÂNIA MARIA SOARES	035.090.544-40	0
766	ARIELMA BEZERRA DE MORAIS	062.945.364-05	0
772	ANTONIO FERREIRA DE MELO JUNIOR	075.496.854-52	10
787	OSMAR FREIRE DA CRUZ	052.136.964-90	34
799	HELOIZA SYBELLE DE OLIVEIRA ROCHA	069.874.374-16	10
829	MAXCILIANO SENA DA SILVA	067.232.804-66	10

CARGO:	**ASSISTENTE SOCIAL**		
CÓDIGO:	**111**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
17	KATIA HONORIO DE MELO	011.533.764-40	0
69	MARIA EDUARDA HONORATO DA SILVA	073.972.394-47	0
125	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	336.430.754-72	33,66
132	JANICE NASCIMENTO BARBOSA	082.888.864-77	24
140	DANIELLY GREGORIO DE A. A. LIMA	058.629.444-94	33,3
164	ANGELICA DOS SANTOS MOREIRA SILVA	090.064.704-30	10
170	ARICELY DE FATIMA RODRIGUES SILVINO	074.135.974-03	20
186	ALANNA PATRICIA COSTA E SILVA BEZERRA	103.553.624-22	10
204	LENYJARA NASCIMENTO ROCHA	061.136.364-02	0
210	LAURA MONIQUE ARAUJO DE SOUZA	063.355.664-51	40
284	CARLA ROSEMAR SILVA DE LIMA	068.017.744-25	25,3
347	GLEYDIANE DANTAS DA SILVA	016.473.254-39	0
355	QUEILE DE AGUIAR MENEZES	755.430.877-72	10
427	AYANE MARIA SANTOS DE LIMA	073.686.864-06	10
447	EDMARA BARROS DA SILVA	088.823.864-90	10
466	SILVIA EMANUELY DA SILVA	085.134.384-80	0
467	RAFAELA VYVIANE DOS SANTOS	082.742.294-60	0
488	EDUARDA RALESKA DE OLIVEIRA LOPES	093.140.314-62	0
535	ELIEZER JOBSON RODRIGUES ALVES	064.398.734-74	20
554	FABIOLA DA FONSECA CAMPOS	051.953.524-37	0
562	JOSEFA GIZEUDA VIEIRA DE BRITO SOUZA	874.015.414-91	20
566	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	008.292.724-37	40
572	EUGIANY LARISSA CRUZ DE ANDRADE	089.141.114-31	30
658	ERICA RODRIGUES DA SILVA	094.603.834-16	10
694	SILVIA LETICIA ALVES MEDEIROS RIBEIRO	785.926.584-20	30
720	DANIEL DA SILVA BENTO	101.918.584-80	10
752	LAERCIO DE SOUZA SOARES JUNIOR	032.802.124-56	30
768	ANA RAQUEL PESSOA DE ARAUJO	008.633.804-84	32
798	NADJA PRISCILLA MARTINS DA FONSECA	071.377.327-37	10
846	JUCIARA DE MENEZES PEREIRA	011.150.764-26	0
886	ELIZINAUDE CLEMENTE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	736.510.284-53	10

CARGO:	**PSICOLOGO**		
CÓDIGO:	**112**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
34	NAYHARA KALYNE MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA	059.559.034-96	12,00
36	CLAUDIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	791.929.394-49	18,00
106	ELIARA MAXIMA DO NASCIMENTO MARTES	011.441.554-44	16,00
146	MARIA GERMINIA FRANKLIM TEIXEIRA DA SILVA	024.056.824-94	18,00
343	LUDMILA VITORIA LINO DE CARVALHO	085.941.284-95	10,00
354	AILA ALVES DE LIMA	105.406.884-44	0,00
428	ROGÉRIA SANTOS DE MENEZES	034.456.954-31	14,00
497	LUANNA KATARINE SOARES DA CRUZ LUSTOSA	075.432.504-03	32,66
527	JOSELITA BATISTA DOS SANTOS	838.841.064-49	34,00
570	MIRLANNE DA SILVA OLIVEIRA	012.863.414-69	29,80
597	MARIA DO SOCORRO SOUSA CASADO	726.215.754-04	40,00
673	SIMONE SOCORRO ALENCAR DE ARAUJO PAULO	850.161.014-34	60,00
773	ERINALDO PEDRO DE LIMA	050.708.864-60	10,00

CARGO:	**MEDICO VETERINARIO**		
CÓDIGO:	**113**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
794	BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO	634.579.704-91	10
877	PAULO HENRIQUE COSTA TRIGUEIRO	052.362.214-71	0

CARGO:	**FARMACEUTICO**		
CÓDIGO:	**114**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
16	LUIZA DANIELLY TORRES DE MELO	077.458.064-02	0
135	ANA PATRICIA DOS SANTOS MELO	058.622.354-18	0

406	MARIANNE NEVES DOS ANJOS MACEDO	012.321.594-33	32
652	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA VIANA	019.617.894-00	10

CARGO:	**ASSISTENTE SOCIAL - NASF**		
CÓDIGO:	**115**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
9	DANIELLY DAYSE DOS SANTOS DANTAS	053.326.194-56	10
91	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GABRIEL	046.925.234-09	10
115	FRANCISCA MARIA ASSIS DE OLIVEIRA	074.895.274-81	10
115	THAYSI CRUZ DA COSTA	055.826.424-71	20
116	WILANE RODRIGUES DANTAS	070.296.224-48	0
133	ALEINA MARIA MARTINS	064.062.634-30	0
163	FABRICIA DAYANA PEREIRA LINHARES	077.010.624-24	12
168	MIRIAM GOMES BORGES	876.688.404-78	20
185	IARA DIONE A. DE OLIVEIRA LIMA	044.147.984-77	12
193	ANALUIZA ALVES DE CARVALHO	079.444.414-80	10
232	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	086.859.684-10	0
246	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	098.781.584-97	16
305	LUCIARA MORAIS DA SILVA COSTA	672.378.354-91	24
310	POLLYANA KARLA DE LIMA DIAS	011.816.314-08	22
401	ADRIELLE DA ROCHA MEDEIROS	087.060.064-85	0
439	ANDREZA OLIVEIRA COSTA	096.315.094-43	20
444	ELIVANETE SENA DE MORAIS	010.844.144.06	12
465	TATIANA DE LIMA SOUZA	111.059.794-07	10
518	CARMEM RICCELI FEITOSA DE SOUZA	044.679.754-54	50
591	JOCILDA DUARTE DOS SANTOS ANDRADE	878.577.074-49	0
618	RAFAELA DE ARAUJO BANDEIRA	014.204.074-65	32
644	TEREZA GISLANY DOS SANTOS SILVA CIRINO	065.754.774-37	14
645	RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA	079.926.574-89	32,64
690	MONICA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	010.781.204-55	30
726	HAYANNE ROSELINE OLIVEIRA BARBOSA	098.846.224-93	10
759	KEILLA CRISTIANE DA SILVA MELO	022.617.214-71	0
780	FRANCIELLY PEREIRA DE ARAUJO	075.212.914-76	10
808	LARRIMÊ TAVARES VITORINO	813.611.304-15	24
809	MARINA NUNES SILVESTRE	093.414.224-69	10
881	PRISCIONE LINHARES BEZERRA	061.614.184-01	0

CARGO:	**EDUCADOR FISICO - NASF**		
CÓDIGO:	**116**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
29	FABRICIO DA SILVA SOUZA	072.653.144-84	12
56	DIEGO RAFAEL DE OLIVEIRA ALEXANDRE	066.526.664-21	42
393	JONATHA YVO NUNES DO NASCIMENTO	075.311.324-43	31,3
524	EDNARDO DE OLIVEIRA COSTA	060.231.734-70	10
580	MARINALVA GOMES DA SILVA	031.987.284-01	30
599	JERDSON LIMA DA SILVA	095.271.584-86	12
719	RAFAELA DA SILVA BENTO	060.517.704-02	22
728	DIOGO JOHNATI BERNARDO DA SILVA	093.115.974-14	10
778	WESKA SABRINA SILV DE MORAIS	079.525.904-21	30
810	TELMA UMBELINA DE JESUS	876.675.764-91	30
818	MARIANA PINHO DE MEDEIROS	014.023.454-37	34
828	SANDRA MARIA DE SOUZA	592.843.234-87	0
841	EDINILDO DOS SANTOS TEIXEIRA	035.981.004-77	0
848	FERNANDA DAIANY DOS SANTOS DA SILVA	700.020.854-61	12,65

CARGO:	**ENFERMEIRO - NASF**		
CÓDIGO:	**117**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
333	NORMA CRISTINA AZEVEDO BEZERRA	035.885.064-97	10

CARGO:	**FARMACEUTICO - NASF**		
CÓDIGO:	**118**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
145	JOANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	059.764.194-37	0
420	EPIFANIO FERNANDES DA SILVA	065.285.244-08	31,98
422	CEUSIMAR CLAUDINO DA SILVA	466.120.094-20	30
852	RAQUEL KAMILA GOMES TORRES DE SOUZA	010.001.844-04	10
885	RAYLENE SILVA RODRIGUES	071.720.744-75	0

CARGO:	**FISIOTERAPEUTA – NASF**		
CÓDIGO:	**119**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**
8	ROSA ANALIA DE SOUSA OLIVEIRA	798.136.904-53	12,64
28	IZADORA PECILIA DANTAS	016.866.734-77	10,00
92	GILBERTO MENDES DA SILVA	032.276.044-50	10,00
147	ERIKA FERNANDA DE OLIVEIRA	083.596.944-43	12,00
209	INESSA BILRO DA SILVA VARELA	041.252.624-70	44,00
212	ALEXANDRE JARDIM DA ROSA	019.451.187-17	26,00
260	JOÃO DE MATOS ALENCAR	092.004.994-06	20,00
321	RONALDO BEZERRA CELINO JUNIOR	054.831.634-19	0
421	ERIKA CÂMARA RIBEIRO	076.808.324-98	10,00
494	EMÍLIA MÁRCIA GOMES DE SOUZA E SILVA	060.132.804-36	40,00
509	SHERMA DINIZ VIEIRA PEREIRA	054.671.384-05	12,00
520	ULYANA RAYANE COELHO DE CARVALHO	089.485.114-40	0
556	CLARISSA MARIA SILVA MORAIS RODRIGUES	045.438.084-44	0
699	VALDEIZIA GALVÃO DOS SANTOS	098.707.374-55	0
705	ALINI SILVA DO NASCIMENTO FARIAS	050.962.104-05	11,98

723	ALINE CRISTINA AVELINO FERNANDES	079.344.214-19	0
750	FLAVIANO DE LIMA RODRIGUES	099.205.654-31	14,00
805	INAJARA MEIRELES BARBOSA PAIVA	079.582.714-84	10,00
819	INDIANARA CRISTINA DA SILVA	027.552.804-92	12,00
876	VINICIUS PALELO GOMES DANTAS	084.210.274-41	0
878	JESSICA REGIA DO NASCIMENTO DANTAS	102.328.824-95	10,00

CARGO:	**FONODIOLOGO - NASF**		
CÓDIGO:	**120**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
72	ROBERTA PAMELA DE OLIVEIRA CRUZ	017.315.624-03	10
196	LEILA JULIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO SANTOS	070.485.504-65	30
317	TÁSSYA KAMILA FERNANDES CALDAS DE LIMA	014.070.344-64	12
454	ANDREZA NUNES DE BARROS	084.302.064-42	12
471	MARIA JOSÉ DE ARAUJO BANDEIRA	014.203.984.58	15,98
544	AMANDA FERNANDES DA CUNHA	096.736.164-85	10
553	MONALYSSE FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	071.029.964-89	12
610	BIANCA FREIRE DE FREITAS	007.680.674-05	15,98
730	RAFAELA ALINE LEITE DA FONSECA	085.895.564-41	20
783	THALES BERNARDO ALVES DA SILVA	089.199.154-90	12
785	LUANA PRISCILA DA SILVA	098.638.684-77	10

CARGO:	**MÉDICO - NASF**		
CÓDIGO:	**121**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	

CARGO:	**PSICOLOGO NASF**		
CÓDIGO:	**122**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
169	LUANA SANTOS MOREIRA	016.737.514-82	0
218	BIANCA BARBOSA DE SOUZA	081.604.124-52	10
262	ALANY CRISTINA MARTINS DA SILVA	105.301.414-77	10
350	JOSELMA MACEDO RODRIGUES	057.721.464-08	20,66
352	MONALISA APARECIDA DE SOUZA BRITO	012.787.654-50	26
365	ISABELLE EMILIA BEZERRA DANTAS	075.887.874-57	20
366	RAISSA SILVA TORRES	700.272.844-09	10
399	MIKAELY GOMES DA SILVA	063.658.864-54	33,98
450	ITASSUOR WAGNER DANTAS PRIMITIVO	070.942.364-09	14
460	DAYANE KARLA MATIAS DE OLIVEIRA	076.604.604-47	20
473	KARILANE DE OLIVEIRA PALHARES	066.212.294-10	20
551	MONYQUE PAULA PEREIRA DOS SANTOS	071.030.054-94	14
558	PEDRO HENRIQUE GALVÃO LOPES	084.006.514-05	42
564	MARAÍZA DE SOUZA NUNES	100.798.714-61	0
567	EMANUELLA MARIA ALVES DA SILVA	051.701.214-66	30
629	GABRIELA BATISTA DIONISIO	073.124.874-08	14
636	TANISE ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS	054.490.644-62	10
640	EMANUELLE KARLA PEREIRA DA SILVA BENTO	092.655.144-26	30,64
649	LORENNA MEDEIROS FIGUEIREDO DE ANDRADE	012.014.264-30	10
661	ANTONIA MARIA FERREIRA DA CRUZ DANTAS	324.025.544-87	22
703	SARA GABRIELLE VICENTE DA SILVA	073.125.034-62	22
762	EMANUELLY CRISTINA DE SOUZA	011.001.054-09	12,64
774	ANA KARENINA BENTO XAVIER	009.940.994-10	10
781	ANDRIELY KALINY VITAL DE LIMA	076.417.894-63	38
824	CRISTINA MEDEIROS MOREIRA	026.565.014-31	12
853	KAIONARA DE OLIVEIRA FARIAS	076.469.817-61	10
867	CLAUDIO ROSSANO DUAS DE LIMA	064.344.924-40	0
873	TATIANA DO CARMO MOURA	009.841.624-37	22

CARGO:	**NUTRICIONISTA - NASF**		
CÓDIGO:	**123**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
24	LUCILA DE OLIVEIRA LIMA	079.028.844-30	10
338	NADJA NAJARA DE ALMEIDA MEDEIROS	073.318.664-51	0
345	RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA	066.079.214-18	20
387	LIDIANE EDUARDA PEREIRA DA SILVA	069.750.374-77	36,66
417	KARINA KELIANNY PEREIRA MENEZES	068.131.984-40	0
606	JOANA LAIZA COSTA DE SOUZA	064.488.164-41	0
624	THAYANE KERBELE OLIVEIRA DAS NEVES PEIXOTO	016.777.124-81	38,64

CARGO:	**COORDENADOR ACESSUAS**		
CÓDIGO:	**124**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
139	ILDÉRICA MARNIA SOARES GOMES PEREIRA	242.611.304-91	20
492	SUZIANE FERREIRA DA SILVA	060.331.074-54	0
650	MARCÉLIA AQUINO DA SILVA ARAUJO	030.264.304-47	20

CARGO:	**COORDENADOR DO CRAS**		
CÓDIGO:	**125**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
25	VERA LUCIA DE OLIVEIRA RANGEL	342.455.024-87	10
608	KAREN DANTAS FERNANDES PRAXEDES	052.554.934-06	10
654	JACIREMA LUIS DE OLIVEIRA	261.565.204-49	30
680	ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	013.969.534-69	12

cARGO:	SUPERVISOR - CRIANÇA FELIZ		
CÓDIGO:	126		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
98	RENATA RYANI FERREIRA DE FARIAS	034.670.374-37	10
238	MARIA ELIZANGELA DA SILVA LIMA RODRIGUES	058.228.844-40	29
616	SHIRLENE IDIANNE DE ARAUJO ALVES	010.173.774-21	28
648	LUCÉLIA DUARTE DE LIMA	008.527.884-06	30

CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CÓDIGO:	201		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3	FABIANA COSTA DO NASCIMENTO	056.332.254-30	86
9	GILMA SOUZA DO NASCIMENTO	019.928.794-51	0
16	LUCINEIDE SOARES DE CARVALHO	637.706.524-87	70
18	LIEGY RODRIGUES BARBALHO	761.169.484-72	76
50	ALINE GRACY HELLEN SILVA DE MEDEIROS	111.237.304-74	38,66
77	WERICA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	107.539.104-03	36
92	ANA LUCIA DA SILVA MARIANO SALVIANO	055.443.474-17	68
97	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	012.741.234-45	42
101	THAYS MARIA DE ARAUJO SILVA	096.654.624-58	42
105	MARIA LIDIANE FELIX NUNES	087.343.814-06	54
108	JOÃO MARIA LIMA DE SOUZA	034.442.354-96	70
113	JESSICA DAYSE SOARES DA SILVA	053.833.244-10	0
116	ROSANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	095.818.624-39	36
123	LEUCENIRA BARBOSA DA SILVA	301.179.254-20	0
123	LUCENIRA BARBOSA DA SILVA	301.179.254-20	0
128	TATIANA SAMARA FERREIRA	060.331.084-26	0
136	MARIA DE JESUS MORAIS	572.549.824-72	76
137	TANIA ALVES DA COSTA	075.060.094-20	82
151	MARIA ROSIMEIRE CRUZ DE SOUZA	079.589.414-71	30
154	ISONAURA NOBRE CABRAL DE BRITO	010.736.964-80	0
160	JOSIMARIO PEREIRA DA SILVA	700.644.374-18	0
161	FRANCISCA JANIANE DA SILVA TOMAZ	009.584.604-26	0
162	MARIA DA GUIA BEZERRA PEREIRA	529.798.904-30	0
163	MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	044.872.664-59	0
181	ALINE MYLLANA BATISTA SOARES	057.101.714-25	76
186	ANDREZA TONICO BARBOSA	100.083.744-06	0
203	DEBORA COSTA DO NASCIMENTO	706.894.984-38	36
215	WAGNER SILVA DA CAMARA	046.037.564-45	36
222	MARIA JOSINETE ALVES NICÁCIO	052.146.754-37	30
225	MARIA DE LOURDES BRITO RODRIGUES	018.810.894-78	100
232	LUCIELMA DA PAZ	577.699.824-72	0
256	MARIA DA COSTA BRAZ	028.941.434-27	30
257	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA CRUZ	061.002.414-04	42
259	MARIA DO LIVRAMENTO CARVALHO DA SILVA	720.978.684-87	0
268	IVANI RODRIGUES DA SILVA	022.961.584-80	0
295	MARIA LUCIANE DA SILVA ARAUJO	915.208.354-34	82
298	ADRIANA MARIA DA SILVA	807.187.524-49	0
309	TANIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	751.892.754-34	30
321	AILTON GOMES	572.529.804-30	0
330	ERIKA MARIA DA SILVA CAMARA	071.538.714-62	46
339	JUSSARA SOUZA DE OLIVEIRA	009.490.834-61	70
340	ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA	009.312.714-60	70
341	MARIA SAMARA CAETANO DE ARAUJO	083.968.614-55	94
343	EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	039.340.224-05	0
364	LUIS LEANDRO DA SILVA GOMES	080.145.034-90	88
372	MOACIR FERNANDES DOS SANTOS	429.476.604-91	36
400	RAIANE FERREIRA DA SILVA	116.120.314-12	54
408	JULIA KARINA TEIXEIRA DE SOUZA	701.137.954-16	0
413	FRANCISCA EDJANE BEZERRA DE MOURA	107.168.364-08	30
417	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA	323.891.914-87	0
418	JOSILDA JUVENCIO DO NASCIMENTO SILVA	020.816.084-13	0
431	MARIA SOLANGE PAULINO DA SILVA	597.197.374-68	0
479	FERNANDA NATACIA MASSENA ARAUJO	095.726.054-70	38
495	ROCHELLE MONNIKE SOARES DE ALMEIDA	069.304.164-10	0
496	MARIA DO LIVRAMENTO BATISTA DA SILVA	036.013.814-43	0
497	JOANA FRANÇA DO NASCIMENTO	099.809.754-31	30
501	ELITÂNIA DA SILVA ARAGÃO	098.774.474-79	0
506	DAYANI GLEIT ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA DANTAS	052.253.854-19	0
508	JUCIANA CARDOSO DE ARAUJO	105.878.804-30	0
509	ALDERI SILVA DE SOUZA	030.819.374-18	70
510	SHEILA BANDEIRA	030.766.194-62	0
515	LYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	058.041.644-57	30
540	ANA MAGALLY CID VIANA	874.813.754-53	70
559	FRANCISCA ELIELMA DA CRUZ DE OLIVEIRA	009.532.144-60	30
561	EDILANE RAQUELINE VASCONCELOS DE MELO SILVA	076.935.694-05	0
572	RAIMUNDA SILVA DA COSTA	654.165.894-34	0
575	RAFAELA SOARES DE BRITO	082.822.314-95	0
576	LUCINEIDE AUGUSTO DE MELO	059.398.864-77	30
577	FLÁVIA FERREIRA BATISTA BEZERRA	067.231.884-97	30
586	JAILMA ARAUJO DA SILVA	260.956.178-47	74
594	DAYANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	068.196.454-57	0
602	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO E SILVA	017.782.514-63	0
609	MARIA JOSÉ PAIVA DO NASCIMENTO	057.377.214-26	30
629	MARIA EDVANIA SOUZA DE MEDEIROS	046.238.534-54	70
633	MARIA EDUARDA T. DE OLIVEIRA	096.845.604-94	76
636	SOLANGE JORGE DA SILVA	031.892.324-66	30
645	RAQUEL DA SILVA TARGINO	104.053.174-17	38

646	JOSILEIDE SILVA DE MORAIS	084.149.954-38	36
668	MÁRCIA DE PAULA DANTAS	012.518.244-98	48
675	ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA	762.194.614-87	0
697	ANA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	981.724.927-15	82
704	JUCICLEIDE SILVA DE SOUZA COSTA	067.917.564-46	30
705	FRANCINEIDE DA CRUZ COUTINHO	026.385.074-90	0
711	AMANDA RAQUEL PAULINO DA SILVA	017.120.154-00	30
718	FRANCISCA JERLENE PAULO FERREIRA	083.867.214-05	63,99
754	ELIZANGELA MARIA FURTUNATO	073.540.394-54	0
768	MARLE AQUINO DE PAIVA	828.306.654-49	0
769	MARIA EDUARDA FERREIRA GUEDES	700.360.024-29	50
771	FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	025.487.904-79	40,66
774	MARIA JOSINALVA SILVA OLIVEIRA DE MELO	073.616.364-62	70
795	JOCENIA PONTES DA SILVA	915.744.984-87	70
798	JOSÉ LENILDO LUCAS BEZERRA	057.674.994-03	0
799	SAMARA BARBOSA DA SILVA	074.999.604-80	70,33
801	NIEDJA LIMA BRAZ DA SILVA	051.446.424-03	53,32
803	EDNA CRISTINA DA SILVA	084.428.804-70	56
806	MARIA JULIANA PESSOA DE ARAUJO	070.413.314-82	0
807	AGTONIO ANGELO DA CUNHA	342.504.334-04	42,66
809	VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES	000.558.704-22	76
810	MARIA ELIENE DOS SANTOS	812.594.484-91	0
813	MARIA DANIELE MACHADO MARTILIANO	017.413.114-38	90
816	OZANA PEREIRA DA SILVA COSTA	044.356.844-89	42
826	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	081.052.684-00	60,65
830	VICTOR FAGUNDES GURGEL DE ANDRADE	014.034.384-98	54
832	VILMA SILVA DE SOUZA	011.920.314-66	0
833	MARIA GORETTE MOURA DE FRANÇA	484.947.554-04	0
834	EDUARDO HENRIQUE DANTAS TÕRRES	721.404.024-72	30
853	ROSENILDA DO NASCIMENTO	058.424.314-67	94
861	MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA DOS SANTOS	048.966.474-16	0
864	MARIA DE FATIMA ROCHA DE MORAIS	938.006.494-20	0
875	NATHALIA MARIA VERISSIMO DA CUNHA SANTOS	072.193.284-35	36
880	NARA RAFAELY SANTIAGO DA SILVA	098.127.044-18	46
895	MARIA DO ROSARIO SILVA GONZAGA FERREIRA	053.916.574-31	48,66
905	JACKSON DE LIMA E SILVA	876.544.154-00	0
909	ERICA TATIANE FERREIRA PINTO PONTES	011.183.834-14	30
921	MAURIJUDSON DE OLIVEIRA LIMA	790.493.544-91	86
924	JOSINEIDE DA CRUZ SILVA	115.335.834-47	36
927	WALEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	066.999.274-77	82
929	RISONEIDE ALVES DA SILVA SOUZA	011.085.804-24	82
939	WANDESSA DOS SANTOS RANGEL SILVA	078.135.664-40	60
951	LENILDA CRUZ DOS SANTOS	762.186.194-00	30
953	TEREZINHA FREIRE DE OLIVEIRA	723.167.564-68	30
972	SHIRLEY SIMÃO DE OLIVEIRA	072.479.084-59	30
984	ALDENEIDE PEREIRA DA SILVA	720.988.804-72	30
985	GIVANIZA PEREIRA SANTANA	011.015.664-18	30

cARGO:	**AUXILIAR DE SALA DE AULA**		
CÓDIGO:	**202**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
2	MIRELLA BERNADINO DA SILVA	016.644.894-01	30
7	ANA CAROLINA LIMA DOS SANTOS	116.526.814-00	30
12	VITORIA TAISE FREIRE	102.163.684-30	30
13	RENATA CAMARA DA COSTA	701.138.224-05	35,32
14	FRANCISCA RONEIDE SOARES DE MIRANDA	455.031.094-49	30
19	IHYARA LUIZA CAMPOS MOTA	117.068.294-42	0
26	ADNA SILVA PEREIRA	110.924.054-61	0
27	ANA KILSA DE MELO BATISTA	672.400.894-87	0
33	RAQUEL COSTA DA SILVA	121.167.884-98	30
37	MARIA RAFAELA CAMARA DE OLIVEIRA	116.976.484-36	0
38	JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS	080.023.684-01	0
44	MARIA LUIZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	100.589.324-10	44
53	ELIELSON FABIO DE ARAUJO SILVA	021.283.834-20	0
57	MONICA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	058.511.434-01	0
62	NATALY SOCORRO BARBOSA DA SILVA	072.646.274-89	0
63	NATALIA DANIELE LIMA DA CRUZ	093.001.434-09	0
74	DAMIÃO BRUNO DE BARROS CHAGAS	104.885.494-95	0
76	ERIAN JANUARIO DA SILVA	037.321.524-06	0
78	WILMA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	058.685.904-73	30
82	ANA PAULA DE ARAUJO SILVA	080.676.224-18	30
88	ANA AMÉLIA SILVA DAS CHAGAS	066.084.654-32	0
102	ALAÍDE DA CONCEIÇÃO DE LIMA	105.855.494-86	30
107	GILDEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	064.045.424-04	0
110	ELIZABETH DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	047.694.024-90	31,33
112	ELIDAIANE FERREIRA COSTA	066.208.164-10	32
119	EDNEIDE DA SILVA DANTAS	510.558.214-49	30
125	LUANA RODRIGUES BASILIO	116.980.664-30	32,66
129	FRANCISCA GOMES DA CAMARA	011.858.144-93	30
155	NOEMIA ANDRADE RAMOS NETO	009.363.424-20	48
166	LARISSA DE LIMA GOMES	117.664.024-02	30
174	DEIVILA MAYRA SILVA RODRIGUES	064.414.454-63	30
180	VANESSI FERNANDES DE SOUZA	030.992.714-54	30
189	FRANCISCA DE ASSIS BARBALHO	393.548.814-91	0
191	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	047.192.194-70	36
197	JUCÉLIA CÂMARA DE LIMA	084.149.774-56	0
199	ALEXIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	704.863.174-82	0
209	MARIA JOSE GABRIEL DA SILVA	701.923.204-32	33,99

213	ELINE SILVA DA CONCEIÇÃO	110.957.944-69	30
220	ROSEANE PONTES DA COSTA	010.487.524-02	60
227	JUCINEIDE BARBOSA DA SILVA COSTA	967.446.424-72	0
228	ANAINE MEDEIROS DOS SANTOS	089.117.864-05	30
232	LUCIELMA DA PAZ	577.699.824-72	0
241	SAMARA RAIANY XAVIER DOS SANTOS	110.252.874-95	35,32
247	KARLA TEREZA BARRETO CARNEIRO	048.448.084-78	0
250	ALEX DE PAIVA COSTA	086.278.444.10	30
252	IONARA RAIANE FARIAS DE OLIVEIRA	098.634.454-01	0
253	SILVANA DA SILVA FERREIRA	058.484.594-44	0
255	VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA	105.017.554-97	30
264	GENILZA SILVA DO NASCIMENTO	792.244.234-34	30
265	KAMILA SILVA DO NASCIMENTO	092.569.554-82	36
276	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ	032.519.844-62	0
277	ANDREIA BARACHO DA CRUZ	065.878.734-99	0
282	JOSEANE GOMES BASILIO	076.730.114-50	30
283	JULIANA CAVALCANTI DA CRUZ	967.471.964-49	0
284	MARINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	030.976.654-04	30
302	LÉIA TARGINO SOARES	098.909.264-07	0
304	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA ROCHA	074.163.874-69	30
306	KARLA TATIANA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA	056.459.884-42	36
311	JOSEILMA ANDRADE DA SILVA DE LIMA	087.408.974.35	30
314	JOELMA COSTA DE AMORIM	063.290.444-57	42
317	JESSICA TALITHA DA SILVA SOUZA	705.139.744-31	0
326	LEANDRA FARIAS COSTA DE LIMA	052.255.044-42	0
331	REJANE CASSIANO DIAS	027.735.594-01	42
334	ESTEFANY EDUARDA ALVES FERREIRA	120.846.924-07	30
336	RAFAELI DANTAS BEZERRA	078.748.214-59	30
342	VANDERLINE DA COSTA PAIVA	100.741.514-28	30
348	ANA BEATRIZ COSTA DA SILVA	112.937.374-61	30
358	MARCIA MARIA DE ARAUJO SILVA	049.194.184-69	40,66
376	VANUSA VARELA DA CAMARA RODRIGUES	074.911.494-05	30
377	AYLA SILVA DA CAMARA	707.118.634-84	30
383	NATHALIA CINTYA SILVA DE ALMEIDA	068.659.374-06	30
385	MARIA LUANA GOMES DO NASCIMENTO DURVAL	085.074.784-84	30
392	JAILZA DE PAIVA PEREIRA	044.289.994-70	0
429	SARAH RICHELLY BRASIL ARCANJO CARDOSO	112.495.004-43	0
430	SELMA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	008.029.614-95	0
435	JAIRO DUARTE DE LIMA	061.041.584-04	0
436	SUSEJ THAYCE BARROS RODRIGUES	093.979.584-10	30
443	ALDIVETE BARRETO FREIRE	566.309.134-34	0
444	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE LIMA	074.394.394-57	0
450	ERICA DA SILVA NOBRE	046.925.894-26	0
451	MARIA ALZIRENE DA SILVA NOBRE CAMPOS	085.290.814-80	36
458	MARIA DEBORA BARBOSA DE LIMA	123.544.984-03	0
460	AZENAITE DE SOUSA MELO	047.651.914-43	0
462	MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	095.658.904-90	30
463	GUSTAVO LOURENÇO DE VASCONCELOS	079.439.654-26	30
472	ZILMARA CRISTINA DA SILVA INÁCIO	014.602.084-71	0
474	EZIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	011.830.784-39	54
477	MAHIHARA SILVANY XAVIER DOS SANTOS	103.847.804-90	30
480	IVANIAS DE MELLO PEREIRA	022.140.224-14	0
484	MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO	056.236.794-20	0
499	FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS	098.215.324-46	30
500	FRANCISCA JANIELLE COUTINHO DOMINGOS TEIXEIRA	100.831.054-92	30
513	EDIPAULA RODRIGUES FERREIRA	053.970.674-40	0
514	JOSILEIDE OLIVEIRA JUSTINO	011.529.744-83	36
517	RODRIGO ANGELO FREIRE	017.234.494-82	42
518	PRISCILA MAGNA DE S. NASCIMENTO FERREIRA	010.549.234-50	30
520	IVANILDA FERNANDES DO NASCIMENTO	640.959.404-68	30
521	ANA CÁSSIA DE SOUZA LIMA	044.855.854-84	0
542	ALEX SANDRO SOUSA DE MORAIS	024.835.904-54	30
544	ELLEN SANDY FREIRE PINHEIRO	127.355.164-82	30
555	ARLETE FERREIRA DA SILVA	031.280.354-07	36
557	ANA LUCIA DA SILVA LOURENÇO	721.802.264-20	30
558	GENILZA DOS SANTOS NOBRE	062.490.804-65	0
584	ALISSON RABELO DA SILVA	095.475.714-94	30
599	EDNA BARBOSA DE LIMA ROCHA	671.454.504-53	30
601	DAYZE RAIANE CHAGAS DE MELO SOUZA	008.976.954-61	0
606	MARGARETE DA SILVA EVANGELISTA COUTINHO	053.331.434-80	30
614	LUCINEIDE PONTES SILVA MACIEL	102.232.884-03	54
630	JOELMA MARIA PEREIRA	790.481.964-34	0
641	MARIA REGINA CORDEIRO	043.124.624-61	35,32
650	LAURA EMANUELLE S. SOUZA DA ROCHA	054.821.574-07	0
656	ALICE ROSELINE DA SILVEIRA	079.631.394-67	0
661	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	107.408.794-13	30
673	WALDIRENE SILVA DO NASCIMENTO	000.660.264-90	30
674	JOSIRENE COSME TEIXEIRA	040.299.164-81	30
680	JULIANA VIEIRA DA SILVA	701.448.044-08	42
682	HELOIZA DUARTE SILVA DE MOURA	091.930.314-59	30
686	THALES DE MILLETO MIRANDA DA SILVA	102.146.364-70	30
688	EDILMA BATISTA DE LIMA	813.394.964-53	30
689	JULIANA DA SILVA EVANGELISTA	074.029.784-86	30
703	MARIA STHELA DA SILVA	068.350.914-44	48
709	FRANCISCO MONTISQUELE ARAUJO DA SILVA	704.799.714-80	36
712	ANA KELLY JALES RODRIGUES MONTEIRO	098.617.964-79	30
713	JOZELIA DO NASCIMENTO FELIX DA SILVA	048.617.224-46	42
717	EMANOEL SOUZA DA SILVA	083.107.474-46	30
719	SILVANA FERNANDES SOARES	877.670.824-15	30

725	LEONARDO LIMA DA SILVA	082.953.094-04	60
729	MARIA DO ROSÁRIO SANTIAGO DE SOUZA	079.136.377-57	36
735	ALESSANDRO BEZERRA MOURA	098.824.824-28	30
737	ILMA CARLA DA SILVA COSTA	058.157.794-90	32
746	PATRICIA NUNES DE MEDEIROS	048.218.754-97	48
756	WEDSON LIMA DE OLIVEIRA	701.444.094-29	30
759	MÉRCIA DA SILVA MARQUES	099.203.434-55	0
763	CLAUDIA MARIA A. DOS SANTOS	034.037.304-09	0
770	ANTONIA CRISTINA LUCAS DE SOUZA	043.215.114-83	48
776	ANA PATRICIA DE OLIVEIRA	046.604.564-63	0
778	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	702.189.704-98	30
779	MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES	073.551.834-35	30
781	MISSILENE DA SILVA MEDEIROS	049.407.314-48	0
784	JULLY LAIANNE SANTOS DA SILVEIRA	104.074.494-00	30
787	ALICE MEDEIROS DA SILVA	445.626.038-60	30
790	JANAINA DE FREITAS PEREIRA	108.493.914-23	30
792	JOZIANE SENA DA COSTA OLIVEIRA	071.514.414-60	30
796	FRANCISCA SILVANA DE OLIVEIRA RODRIIGUES	008.794.084-13	42
797	MARIA BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	704.814.354-17	42
814	LUZIENE ANGELO DA SILVA	070.076.384-81	48
817	ARLETE NOGUEIRA NICACIO	084.444.774-94	30
822	MARIA JÉSSICA PINHEIRO CORREIA	110.884.824-90	0
824	MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA SIMPLICIO	047.779.904-35	30
827	JAILZA MACHADO MARTILIANO DA SILVA	090.102.904-17	30
838	MARIA GENTIL DE ARAUJO DIAS	106.015.704-72	0
844	CRISTINEIDE RODRIGUES DA CRUZ	022.131.494-61	30
845	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	030.885.974-00	30
848	JOSEFA LUANA CATARINO DA SILVA	108.199.894-60	34
849	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	021.188.334-40	54
884	MAYARA PRISCILLA PEREIRA DE LIMA	102.278.414-50	30
891	SANDRIELLY DO PRADO JUVENCIO	100.959.954-20	30
893	LÚCIA KALINE DAMASCENO DE OLIVEIRA	073.056.104-61	36
901	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA	046.344.524-48	30
908	SUMARA KELLY GOMES ALVES	008.680.974-11	32
914	MATEUS DAMASCENO DE LIMA	017.837.144-09	30
915	DANNYLO WANE SOUZA DA ROCHA	108.233.004-33	30
916	JOSE MARIA BERNARDO BEZERRA	114.033.564-24	0
918	GLEIDE ALVES FERNANDES	406.411.634-87	30
922	ANA ELOIZA DUARTE DA SILVA	110.566.234-97	30
928	REUEL MORENO MEDERAIAM	087.734.984-32	30
931	DANIELLE NICACIO DA SILVA	065.108.154-86	0
932	ELIONE SILVA DE LIMA	039.341.024-25	36
933	MARIA RANIARA VASCONCELOS DOS SANTOS	099.646.074-82	36
938	ANDREZA KARLA FERNANDES ALVES	081.033.114-48	0
943	SORAIA GONÇALVES DE CARVALHO	074.426.414-66	30
944	ZUILA RAYANE LOPES DOS SANTOS	098.802.074-24	30
950	FRANCLEBSON MOTA DO NASCIMENTO ROCHA	114.031.924-80	950
954	PABLO HENRIQUE EUGÊNIO BEZERRA	090.106.584-65	0
959	RENATA MORAIS DO NASCIMENTO	102.981.244-67	30
963	ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	054.991.454-0	0

CARGO:	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**		
CÓDIGO:	**203**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
5	DENIZE DAMASCENO DE FREITAS	093.267.624-32	36,0
15	LEDA GOMES DA COSTA	703.890.124-91	0,0
20	ALANY FERREIRA DA SILVA	100.764.604-79	0,0
21	ALICE DA SILVA DE ARAUJO	101.071.574-70	0,0
31	HENRIQUE JOSE DO NASCIMENTO	406.821.704-10	0,0
45	DIEGO COSTA DE LIMA	095.174.314-73	30,0
46	ANIEDA NASCIMENTO DE MELO	108.604.114-35	0,0
47	PAULIZETE FAGUNDES BEZERRA BANDEIRA	566.494.444-72	36,7
51	MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA SÁ	075.358.254-60	30,0
67	ADRIANA CRISTINA DA ROCHA	098.432.934-01	0,0
73	AMANDA KARYNE DA SILVA ALMEIDA	114.077.444-10	0,0
75	THAINAN MIRANDA DO NASCIMENTO	081.885.204-64	0,0
81	MARGARIDA GILDERICA DE OLIVEIRA	082.549.324-25	30,0
89	BRUNA SILVA LIMA	701.135.514-60	42,0
91	HUDSON TALYSON BILRO SOARES	093.786.964-30	42,0
106	MARIA ANGELICA SOARES DA COSTA	017.559.314-09	0,0
109	EDNA GONÇALVES DO NASCIMENTO	110.995.114-02	30,0
117	SAMARA PEREIRA DANTAS	075.070.684-80	0,0
118	ELEUDHJA ROCHELLE DOS SANTOS ARAÚJO	100.764.594-62	36,0
122	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE OLIVEIRA	051.531.014-01	30,0
132	IHYAGO FELYPE CAMPOS MOTA	078.336.614-06	30,0
133	JAILTON BATISTA DE OLIVEIRA	124.319.484-71	43,3
138	ROSA MARIA DE OLIVEIRA RANGEL	104.237.034-63	0,0
141	MARIA JOSÉ FELIX MARTINS	063.355.074-47	30,0
148	FERNANDA PAULINO DA ROCHA	122.268.214-14	0,0
158	CICERO JOAQUIM DE SOUZA	481.980.214-34	0,0
159	PAULINE BEATRIZ VIANA ARAUJO	082.326.264-29	36,0
179	ALDIA NEUMA NASCIMENTO DO VALE	058.895.174-90	0,0
183	GRACICLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	046.728.144-08	36,0
187	MYLENA ANTONIA DA SILVA	710.841.654-90	0,0
188	RAYANE GALVÃO PEREIRA	099.950.314-69	30,0
196	SANDRO OLIVEIRA DA SILVA	062.872.114-58	30,0
198	LEONARDO OLIVEIRA ALVES SILVA	115.549.444-06	36,0
204	SUZY EMMANUELLY DO NASCIMENTO ALVES	064.602.344-69	30,0

216	LETICIA DE LIMA GOMES	117.665.134-09	30,0
217	JOÃO GOMES DE LIMA NETO	105.755.084-18	54,0
219	DEBORAH DEYSE DA SILVA	106.437.694-04	0,0
234	ERIKA DANYELLE ATAIDE CAVALCANTI	046.162.444-30	0,0
269	MARIA CLARA COSTA DE SOUZA	081.079.384-96	30,0
275	MARIA ADRIANA DA SILVA	019.040.014-59	0,0
278	ARIANE BELARMINO RIBEIRO	011.614.814-43	0,0
303	AMANDA RAFAELA DA SILVA DUARTE	700.433.244-60	36,0
307	DANYELLE DE CARVALHO	055.200.044-20	30,0
310	ELEIDE HONÓRIO RIBEIRO	523.345.704-00	30,0
351	YASMIN GABRIELE OLIVEIRA ROCHA	110.545.784-27	0,0
357	MARLENE DE BRITO GOMES	350.489.484-91	0,0
378	ALBA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	116.218.944-44	30,0
379	SUYNARA RAQUEL DOS SANTOS VIANA	100.792.964-24	30,0
380	FRANKLIS MELO DE OLIVEIRA	105.569.704-70	30,0
382	JAKIANE MEDEIROS E SILVA	098.255.904-67	36,7
387	MARIA APARECIDA DA SILVA VARELA	107.299.284-11	0,0
401	ARTUR VITOR BARBOSA VIEIRA	101.175.734-69	36,0
414	NAFTALI DE LIMA MARINHO	096.292.634-59	30,0
426	SAMARA RAQUEL BRASIL ARCANJO	075.419.894-44	0,0
427	ALISSON ARAUJO CAVALCANTE	072.997.744-70	0,0
432	ESDRAS LIMA DO NASCIMENTO	091.718.104-20	0,0
468	MYKAELY DE LIMA PALHANO	063.171.564-92	0,0
478	MONAIZE DAIANE DE LIMA BARBOSA	072.858.284-83	0,0
502	CLAUDIANE DUARTE MARTINS	061.242.684-00	30,0
503	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	017.534.684-42	30,0
507	ELIELSON ANDERSON CAMARA DOS SANTOS	111.973.974-85	30,0
511	TANIELLI ERICA DE OLIVEIRA TARGINO	067.115.124-05	0,0
524	MARIA CRISTINA CASSIANO DE OLIVEIRA	081.548.864-56	42,0
528	RENATA DUARTE DA SILVA	051.334.034-37	**0,0**
531	CECILIA RAYANE QUIRINO DE LIMA	700.502.894-54	30,0
539	WALTER LUIS LEITE CARVALHO DE MIRANDA	018.307.424-69	0,0
545	ROBSON MENDONÇA DE SOUZA	027.698.154-58	0,0
548	WESLEY LIMA SILVA	080.589.434-95	36,0
554	OSVALDO CANELA DIONÍSIO DOS SANTOS	017.996.724-09	30,0
562	VERONICA DE AQUINO SILVA	099.218.874-16	30,0
596	SOLANGE DA SILVA SOUZA	011.972.084-10	30,0
607	LEIZiA DIAS DA SILVA	700.523.574-65	36,0
610	CLARISSE STHEFANNY ALVES E FELISMINO	017.017.984-25	36,0
611	ANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	721.791.984-34	30,0
626	MAXSUEL CATARINO DA SILVA	017.031.844-32	32,0
627	AEDSON SILVA FERREIRA	117.300.434-37	42,0
628	JOÃO PAULO SANTOS DE MACEDO	064.705.674-79	0,0
635	IOLANE DE MELO NUNES	707.183.144-09	42,0
637	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	103.735.924-00	0,0
640	ANGELINA RODRIGUES DA SILVA	120.789.444-32	35,3
647	JOÃO PAULO TEIXEIRA VIANA	063.848.264-02	36,0
659	MARIA CLARA NUNES DA SILVA	702.263.944-25	0,0
666	MARCILIO DO NASCIMENTO SANTOS	091.939.905-56	34,7
671	JEFFERSON BRUNO SILVA DO NASCIMENTO	104.885.874-09	0,0
708	RAPHAEL FAGUNDES DE MELO	118.962.384-67	30,0
720	LARA MANUELLA SILVA DE FARIAS	094.658.864-32	0,0
724	MARIA DE DEUS MACHADO MARTELIANO	072.277.574-12	36,0
730	JOANDSON NASCIMENTO DA SILVA	079.926.244-75	30,0
731	ELIANE ALVES DA SILVA	017.343.064-32	48,0
734	MARIA HELOIZA CARLA BERNARDO DA SILVA	709.414.994-80	0,0
739	JOSICARLA OLIVEIRA DA SILVA	116.420.544-70	30,0
743	ERINALVA MARIA PAIVA PAULINO	053.930.574-07	30,0
745	MARYANY GALDINO DO NASCIMENTO LIMA	016.473.154-76	36,0
748	ITAMAR BARROS	021.614.104-40	30,0
752	AMANDA NATALINA REINALDO DE MIRANDA	701.138.174-01	36,0
757	NACIELE NUNES DA SOLEDADE	701.809.634-06	30,0
786	MATHEUS VITOR MEDEIROS FERNANDES	104.529.844-56	30,0
791	LUIZ FELIPE SANTOS DE ARAUJO	110.856.124-14	30,0
794	TATIANE MARTINS DE OLIVEIRA	016.838.924-02	36,0
820	JAEL DA SILVA MORAIS	030.304.274-55	54,0
835	EMERSON PONTES DE OLIVEIRA	054.853774-75	0,0
837	JOMAR MARCELL DE BARROS FRUTUOSO	066.511.624-11	30,0
839	MIGNALDO FLORENCIO DA HORA JUNIOR	012.199.154-75	30,0
846	ALINE RAQUEL CÂMARA	084.319.864-84	36,7
868	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	090.661.474-07	36,0
869	OSVALDO DA SILVA VITOR	110.932.214-37	30,0
876	MARIA VICENTE DE PAIVA	051.469.114-01	30,0
879	MYCLEISON COSTA DA SILVA	106.208.284-20	0,0
888	MARILENE DA SILVA BENTO	828.600.844-87	70,0
889	BRUNA TATIANE DA SILVA BENTO	060.517.634-57	43,3
896	ZAYANNY DA CAMARA SOARES	110.885.064-29	30,0
899	MIKELISSON ALEXANDRE DA SILVA COSTA	707.418.354-79	0,0
906	RENATA TORRES DAMASCENO	077.853.534-76	0,0
913	HIAGO JOHNANTHAN PEREIRA SANTANA	017.376.734-60	0,0
919	FRANÇOISY KATRINE DA SILVA	100.026.994-94	30,0
920	JOÃO PAULO DA SILVA PINHEIRO	012.292.474-67	30,0
923	JUSSIARA MARIANO DA COSTA	069.587.674-03	0,0
942	IRISCÉLIA DOS SANTOS MELO	086.426.354-60	0,0
946	LAIZE KATIANE DUARTE	085.027.124-03	30,0
948	CLEMEM LEONARDO DO NASCIMENTO SOARES	700.409.754-44	0,0
949	MARCIEL TORRES DE SOUZA	702.387.954-46	50,0
960	EMELLY LAYSE SANTOS GOMES BELMIRO	087.573.774-99	0,0
964	DAYANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	053.135.604-33	0,0

973	FLAVIA BARBOSA DE CARVALHO	058.413.954-32	0,0

CARGO:	ANALISTA DE PESQUISA DE MERCADO		
CÓDIGO:	204		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
139	LUAN BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	082.848.294-28	0,0
173	DÁVILA REGINA SILVA RODRIGUES	067.408.174-99	30,0
297	PABLO RICELLY DO NASCIMENTO	097.503.264-07	30,0
388	EVERTON DIEGO DUARTE DA SILVA	016.504.034-37	30,0
391	FRANCISCO GABRIEL DA COSTA JUNIOR	039.342.644-09	30,0
456	JULIERME DE SOUSA NUNES	008.011.124-60	30,0
556	RENATA GABRIELA DE MELO COSTA	082.919.284-01	0,0
582	RONALLYNNY CRYRTYANNE MORAIS DE SOUZA	061.712.844-83	30,0
684	JANAÍNA PETRÓVNA DE FREITAS CARRILHO	007.852.384-25	32.66
723	VINICIUS ALMEIDA VIEIRA	079.727.914-81	0,0
751	JONAS SILVA DE BRITO	675.837.414-91	30,0
777	GLEICY KELLY ARAUJO DO NASCIMENTO	085.899.554-94	30,0
900	GLAUCIANE TAVARES COSTA DA SILVA	048.098.444-12	0,0
935	RAILANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	083.778.444-19	0,0
976	JOÃO FLAVIO MEDEIROS SERRANO	008.227.154-22	0,0

CARGO:	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
CÓDIGO:	205		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
98	PEDRO LUIZ RAMOS	118.603.734-29	0
694	HIGOR GABRIEL BRITO BARBOSA	104.032.154-20	0
780	FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA	053.396.884-45	0
825	MARIA ZILMA DE SOUZA	702.237.004-44	0
941	IHAMA DOS SANTOS MELO	095.063.454-90	32
952	DOUGLAS SOARES DE SOUZA	707.627.984-89	0
979	CENILDO SILVA DE LIMA	089.507.064-23	30

CARGO:	AGENTE DE SAÚDE		
CÓDIGO:	206		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
1	GEILZA SILVA DE LIMA	114.295.904-08	70
25	MARIA REGIANE DE FRANÇA SOARES DA SILVA	103.401.364-56	13,32
32	LAIZE DANIELE VALENTIM EVANGELISTA	060.677.294-40	30
65	ANA CAROLINE MELO DA CRUZ CARDOSO	059.796.394-03	0
70	JANE CARLA DA SILVA	070.148.274-56	0
95	GESSICA DAIANE SILVA DE SOUZA	105.734.974-78	30
96	PABSON RODRIGUES DOS SANTOS	083.100.854-78	0
124	MARIA PRISCILLA DOS SANTOS CAMILO	080.676.204-74	30
126	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	082.894.564-09	30
195	RITA DE CASSIA COSTA DA SILVA	121.359.484-70	30
223	ANDREIA DA SILVA ALVES	078.467.164-43	0
238	OSIEL BATISTA GOMES	033.467.764-50	79,32
251	LUANA MAIRA DA SILVA	060.158.344-20	0
318	MARIA KELLYANE DA SILVA	119.324.504-40	30
319	SUELI NASCIMENTO DA SILVA	706.406.824-99	30
328	NANDSON OLIVEIRA DA SILVA	103.401.374-28	35,32
332	DIEGO FERNANDO DE SOUZA MORAIS	119.589.004-43	30
369	CLEONICE DA SILVA VARELA DO NASCIMENTO	052.174.114-90	38
440	MARIA LUANA CAMARA DANTAS	121.019.374-41	30
442	ARONIMEDES ELIAS DE LIMA PEREIRA	095.104.994-12	0
471	FRANCISCA CRISTINA SOARES DE AQUINO SILVA	091.976.084-83	36
486	VINICIUS DA SILVA BARBOSA	069.293.484-73	0
535	TASSYA MAYARA FERNANDES CRUZ	074.006.284-02	30
536	VALDENIR WILTON DA CRUZ	101.890.304-61	0
543	HERVERSON BORGES CARDOSO	703.482.844-03	0
592	HERCULES FERNANDES DA SILVA	016.794.804-05	30
616	EDSON FERNANDO LOPES OLIVEIRA	110.844.834-83	0
620	RUBENS JUNIOR SILVA NUNES	116.252.624-62	0
644	EDUARDA BARBOSA DA CAMARA	121.018.354-44	30
660	HIGOR RAFAEL NASCIMENTO SILVA	103.596.674-30	0
677	VALERIA PEREIRA DE LIMA	102.178.884-88	0
681	ANDREYA VIEIRA DA SILVA	097.938.214-93	30
706	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO REVOREDO	052.025.684-01	30
744	ELIONALDO BATISTA DA SILVA	041.849.734-69	30
749	MICHELI SILVA DO NASCIMENTO	106.040.784-12	30
765	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	032.960.264-01	0
859	MARILIA GABRIELA SILVA DA COSTA	073.182.409-04	30
892	PAULA FRANCISCA DO NASCIMENTO	038.034.884-51	30
947	JOÃO EUDES VARELA GOMES	044.287.394-86	0
695	GESSYMILIA LEITE CARVALHO DE MIRANDA	090.129.724-00	0

CARGO:	AGENTE DE ENDEMIAS		
CÓDIGO:	207		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
566	GILDO LIMA FRANÇA	039.799.528-86	0
585	MARCELO CRUZ	455.031.924-00	76
603	ADEILSON SOARES BARROS	069.993.454-06	73,33
617	ANDRÉ CLEBSON DE SOUZA LOPES	095.141.264-75	42
831	JEFFERSON BRUNO PINHEIRO DA SILVA	089.441.774-65	0
887	THIAGO RAMO SILVA DOS SANTOS	071.742.184-82	30

CARGO:	RECEPCIONISTA		

CÓDIGO:	208		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
66	JOSIANE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	076.621.984-48	0
69	GESSYCA MICAL DOS SANROS SILVA	097.142.854-96	0
128	TATIANE SAMARA FERREIRA	060.331.084-26	38
149	ANA CLIZIA PINHEIRO DE FRANÇA	701.137.624.02	30
175	JULIANA LEITE DA SILVA	089.355.334-40	30
226	DAYZE MARITALIA DA S. CRUZ	701.138.084-10	0
237	ITALO LAERTE VARELA DE FARIAS	105.782.754-14	0
245	JOBSON SILVA DOS SANTOS	052.782.994-36	38
294	ANA CLAUDIA LIMA DA COSTA	095.644.124-63	0
344	ADRIANA GÉSSICA PINHEIRO DE FRANÇA	110.026.434-57	30
541	FERNANDA LOPES DA SILVA SOUZA	058.685.594-79	36
547	LEIDIANA DA SILVA EVANGELISTA	096.595.234-75	36
573	SUELY SILVA DOS SANTOS	059.816.154-60	36
595	DEIVIDEM DE LISBOA HOLANDA	016.626.441-59	39
598	CALIANE DA SILVA QUIRINO	087.217.624-06	30
679	RAFAELA SILVA DE CARVALHO	109.246.614-29	30
715	RAYLLA CONDESSA RODRIGUES DA SILVA	016.697.004-29	30
811	IZABELLY BRAZ DA SILVA	704.825.614-16	30
812	SARAELLEN LIMA DA SILVA	017.966.034-90	0
818	LIZÂNGELA JOCIANY SENA DA COSTA	017.505.144-51	0
855	ANA CRISTINA BRITO	066.134.674-99	30
863	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	049.326.084-62	38
865	JACKELINE DA SILVA PONTES	016.502.724-05	0
930	GLEIDSON NASCIMENTO DA SILVA	701.398.364-03	30
957	ELIZA KARINA SANTOS BEZERRA	121.137.894-26	0
986	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	700.922.474-90	30

CARGO:	ORIENTADOR SOCIAL		
CÓDIGO:	209		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
22	JOÃO BATISTA MENDES	280.725.707-06	70
31	VIVIANE SOUSA DE OLIVEIRA	069.982.684-59	36,65
142	MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX MARTINS DE BRITO	044.450.104-56	36
258	HÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO	022.604.744-03	30
285	ANDREZA BEZERRA DE OLIVEIRA	065.622.164-00	48
298	ELIZABETE BARBOSA SANTIAGO	061.363.684-80	59,32
301	MARIA ELISSANDRA SANTANA DE OLIVEIRA	089.119.444-40	0
323	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA	032.108.034-39	54,66
353	JOSÉ DOS SANTOS DAMASCENA	077.081.774-21	52
433	ERICA CRUZ DA SILVA	088.113.984-01	70
523	RAISSA ARAUJO DA COSTA	103.892.284-43	30
537	MARIA DAS DORES BERNARDINO DE OLIVEIRA	654.689.704-06	30
538	FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA	446.985.184-15	30
583	JARDAN CASTRO DA SILVA	017.966.804-86	30
591	KATIANE LIMA DA SILVA	105.382.014-36	0
631	JUCILEIDE TALLYTA SILVA PEREIRA	048.625.304-00	0
685	FLAVIA DE MEDEIROS MELO	406.816.964- 00	42,0
747	ANDREZA FERREIRA DE SOUZA	073.219.994-83	0
758	VALDEMAR GONÇALO DE BRITO	107.187.774-25	30
762	MARICELIA AQUINO DA SILVA	064.767.984-13	30
789	JÉSSICA LERA DA SILVA	096.730.464-41	42
819	FRANCIELI LYANDRA JUSTINO DE OLIVEIRA	108.752.404-02	55,33
858	ROSYMERE PEREIRA	012.762.704-96	30
866	ARIANNE RAYLA PEREIRA NERI	088.025.664-88	0
925	ANDREZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	075.661.544-51	48
937	ELAYNE DOS SANTOS SILVA	081.996.484-06	0
956	EDILSA PEREIRA DA SILVA	026.531.114-46	30
975	FABIANA TEIXEIRA DA SILVA	077.256.534-14	0

CARGO:	ENTREVISTADOR CRIANÇA FELIZ		
CÓDIGO:	210		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
29	KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	017.504.734-02	36,0
30	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	070.146.744-47	0,0
41	GESSICA PEREIRA ELOY	071.151.974-90	0,0
145	DENISSON DAVID DA SILVA CRUZ	116.320.244-46	54,0
406	OSCARYNE RAFAELE BASILIO DO NASCIMENTO	051.272.234-06	30,0
579	ILANY RAFAELLE SILVA DA CRUZ	056.133.634-20	0,0
623	ERICA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO	095.383.094-21	36,0
665	ALLAN VICTOR S. DE C. E SILVA	099.884.734-86	0,0
701	JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA	421.327.544-20	30,0
788	MARCOS WAGNER SANTOS DA SILVA	916.280.674-20	0
926	FABIO MARCOS DA CRUZ MODESTO	064.969.454-62	30,0
1004	JOSEILMA MORAIS DE OLIVEIRA JANUÁRIO	042.378.394-78	30,0

CARGO:	DIGITADOR		
CÓDIGO:	211		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
6	ISRAEL CARVALHO DA SILVA	111.267.184-67	30
24	JAKSANDRA COLETA SILVA	010.690.434-51	44
157	MARIA NYTHIANE FIRMINO COUTINHO	094.017.934-25	0
194	JOSÉ TORRES DA SILVA	044.635.234-94	30
242	FRANCISCO DIÓGENES DA SILVA ROCHA	092.077.564-04	44
399	ANNYZIA MARIA FERREIRA DA FONSECA	110.762.554-82	0
405	CLEBER DE OLIVEIRA SOUZA	074.400.324-54	0

526	PAULO HENRIQUE VIANA DE ARAUJO	082.326.234-03	36
551	RAYONARA DE MELO RODRIGUES	095.829.514-00	0
578	EDVANIA CRISTINA BARBOSA	030.782.154-40	30
605	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	099.979.084-65	34
624	CLARA MARIA SILVA DOS SANTOS	100.122.054-43	0
678	WYVILA RENAIR SILVA DO NASCIMENTO	093.613.224-86	36
829	JOSABADE DE MELO SOUSA	108.187.124-57	0
842	ALEXSANDRO DA SILVA LIMA	084.862.834-93	42
877	ISRAEL ROCHA DE MORAIS	108.972.304-00	0

CARGO:	**TÉCNICO DE INFORMATICA**		
CÓDIGO:	**212**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
127	MARCOS PAULO OLIVEIRA MARTINS BEZERRA	876.780.394-68	0
224	NILTON SANTOS PEREIRA MENDONÇA	050.715.234-42	54
821	ZONALDO RONNY DE OLIVEIRA SILVA	019.819.484-65	0

CARGO:	**TÉC EM CONTROLE DE SISTEMAS**		
CÓDIGO:	**213**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
72	ARTHUR PAULO SE SOUZA CRUZ MENDONÇA	083.386.024-00	0
333	GÉSIO DE MOURA	073.243.014-36	54
448	VINICIUS FREIRE MENEZES DOS SANTOS	061.232.454-06	60

CARGO:	**AUXILIAR DE FARMACIA**		
CÓDIGO:	**214**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
28	ANA PAULA DA COSTA PEREIRA SILVA	052.861.574-24	38
61	ROSA DE LOURDES DE OLIVEIRA ROSA	455.046.954-49	61,33
270	ANGELICA PRESICILA DE ARAUJO CRUZ DURVAL	061.525.504-32	36,65
293	LILIAN GIRLENE SIQUEIRA DANTAS DE ASSUNÇÃO	110.475.904-76	36
504	LUZINEIDE OLIVEIRA SILVA INACIO	023.506.734-21	76
525	PEDRO FELIX DE VASCONCELOS	060.495.184-16	54
569	DANIELA FARIAS DE MELO	012.610.504-95	30
639	MARILIA PAIVA DO NASCIMENTO	070.588.334-51	36
700	FRANCISCA ZULEIDE DO NASCIMENTO SILVA	012.330.614-02	0
736	FRANCISCA REGIA GARCIA GOMES	721.161.294-00	30
911	JADSON DA SILVA COSTA	035.042.444-61	0

CARGO:	**TÉCNICO DE LABORATORIO**		
CÓDIGO:	**215**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
171	RAQUEL DE LIMA NICACIO	035.604.164-69	30
356	MARCIA DE BRITO GOMES	791.060.724-53	0
580	VANESSA XAVIER DO NASCIMENTO	011.558.624-57	42
581	MARIA DA GUIA SILVA DAS CHAGAS	828.383.304-97	82
955	MARIA DAS DORES SILVA TORRES	664.348.904-00	30

CARGO:	**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		
CÓDIGO:	**216**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
8	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	014.223.544-07	38,7
568	LEONARDO FERREIRA BEVENUTO	068.330.854-80	0,0
638	LINDEMBERG RENÊE CAMPO BARROS	086.379.764-41	0,0
648	IZONIA PESSOA DE LIMA COSTA	498.232.214-72	48,0
658	FRANCISCO HUGO BORGES	092.856.904-75	0,0
707	SAMUEL GUSTAVO SANTOS CASTRO	695.635.351-20	36,0
710	ERICSON BRUNO SILVA DO CARMO	109.010.994-65	50,0
738	GILMAXWELL DO NASCIMENTO GONÇALVES	082.073.594-98	30,0
856	FRANCISCO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	025.343.194-85	0,0
940	IASMIN DOS SANTOS MELO	093.465.084-50	0,0

CARGO:	**ELETRICISTA DE AUTOMOVEL**		
CÓDIGO:	**217**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	

CARGO:	**AUX. DE FISCAL DE TRIBUTOS**		
CÓDIGO:	**218**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
1	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	448.530.684-49	38
862	JESSYCA KALINY PATRICIO JOSINO FREIRE	068.764.724-00	30

CARGO:	**ACD**		
CÓDIGO:	**219**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
93	ROSA MARIA PEREIRA BARROS	898.206.494-04	70
140	RENATA FERREIRA DO NASCIMENTO FELIPE	070.513.754-66	0
367	SULAMITA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	045.695.094-01	76
412	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SIQUEIRA	637.707.414-04	76
416	SANDRA MARIA DA SILVA MOURA	412.954.204-49	70
449	CIDILINE GOUVEIA DA SILVA	031.778.434-06	0
716	DAMARES PAULO DE MENDONÇA	008.495.734-40	36
721	DANNYELLY SANTOS FRANCO DE ASSIS	118.839.094-57	0
722	ROUZELY DE OLIVEIRA LIRA	031.382.854-73	0

804	VERONICA DE PAULA MORAIS	038.396.094-02	0
805	FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA DIONISIO	045.441.114-63	0
871	JULIANA DA SILVA LOURENÇO ALVES	091.759.454-10	30

CARGO:	**ASG**		
CÓDIGO:	**301**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
7	ANA GESSICA ROCHA BARBOSA	018.268.884-46	0
8	ELIETE GABRIEL DA SILVA	050.729.004-60	30
11	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS BATISTA	062.774.844-94	36,65
12	RODRIGO NICACIO DA SILVA	057.731.034-86	41,99
13	JOSE ENEAS SOBRINHO	761.157.714-04	0
17	ADRIANA MENDES DA SILVA	054.557.444-70	63,33
19	LILIAN PEDRO DE SOUZA	081.974.444-12	39,33
20	MARLEIDE FERREIRA DA SILVA	080.217.574-00	0
25	VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO	096.971.634-64	0
26	KARINA DO NASCIMENTO DA CRUZ	066.452.194-07	70
28	KARINA LUANA SILVA DE SOUZA	106.963.234-19	0
29	MARIA DEBORA DUARTE TEIXEIRA	103.522.274-43	0
30	KATIANE NAIANE DA SILVA SOUZA	701.922.384-26	0
32	ANDESSA WELLISSA KATARINY BILRO	084.137.864-95	0
39	JANDRAN SILVA DOS SANTOS	057.144.394-06	0
40	JADSON EUDES DOS SANTOS ANDRÉ	067.932.304-09	0
43	JONESSA IARA DO NASCIMENTO CAMARA	076.390.964-56	59,32
44	VERIDIANA BEZERRA DE SOUZA	722.734.374-04	70
45	MACIELMA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	053.684.754-11	30
48	ADEILMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	037.130.434-26	30
51	DANIELA DO NASCIMENTO SILVA	111.278.674-07	0
52	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS	039.590.924-40	30
54	MANOEL GRACIANO DO NASCIMENTO	039.255.594-85	56,66
55	ISAIAS DA SILVA FELIX	017.710.924-67	0
58	IRAMAR FERREIRA BATISTA SILVA	057.031.504-26	30
60	JANE CLEIDE FERREIRA PEREIRA	039.697.044-30	30
61	MARIA JOSE LOPES DA SILVA JENUARIO	031.496.524-64	42,65
62	JAILSON SILVA DE SOUZA	706.614.414-74	0
65	JERRY ADRIANO DOS SANTOS LIMA	053.117.294-57	51,32
72	JOSELENE DO NASCIMENTO SILVA	083.669.044-31	0
73	LENIZIA DE SOUZA SILVA	131.216.654-13	0
76	JUCILENE DA SILVA NUNES	048.388.844-35	43,32
77	IVANALDO MEDEIROS ANSELMO	778.520.954-53	33,99
78	JANDI CALIXTO	721.795.624-20	0
79	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	100.027.144-77	0
81	MARIA APARECIDA CIPRIANO DA SILVA	121.221.214-24	0
82	MARIA ROSENILDA SOARES DA SILVA	040.781.584-80	0
83	ANA CRISTINA DA CRUZ ANDRÉ	064.802.264-10	0
86	IRANEIDE DE LIMA SILVA	056.719.944-46	0
88	MARIA LIZETE BEZERRA TARGINO	018.948.064-50	0
90	ANTONIONE BISPO ALVES	021.619.885-22	0
91	TAMARA DA CRUZ SANTANA	701.922.984-02	30
92	MARIA DE LOURDES FELIX DUARTE DO NASCIMENTO	721.811.154-49	0
96	GILSON FERREIRA DE SOUZA	878.673.974-34	30
98	CLEUMA CRUZ DA SILVA	061.000.564-29	0
100	JULIO CESAR LEITE DA SILVA	072.506.844-26	0
101	GILMARA TEIXEIRA DE ALMEIDA	070.174.294-19	30
103	MARIA VILMA DA SILVA FERREIRA	499.131.404-63	0
105	JONIED JOSE DA SILVA DANTAS	083.580.034-20	35,32
112	TATIANA ISIDORIA PINHEIRO	069.693.154-01	30
114	GEAN LOPES DA SILVA	056.185.424-63	0
115	EDINALVA OLIVEIRA DA SILVA	087.828.964-02	0
116	PAULO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR	942.180.484-87	30
120	IARA MAIARA DOS SANTOS RODRIGUES DUARTE	361.430.118-42	34
121	MARIA DA CONCEIÇÃO ELIAS DO NASCIMENTO	874.762.664-04	30
126	ERINEIDE DA SILVA GOMES	914.856.224-68	0
127	NATALIA RICAELY DE OLIVEIRA FERREIRA	107.705.154-95	34
128	EDVANIA SOUZA DA SILVA	103.874.814-62	30
129	JOÃO ANTONIO PAIVA DO NASCIMENTO	086.785.554-16	0
132	EDINAILHA SILVA DE FARIAS	074.482.494-01	0
133	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DANTAS	011.905.664-00	0
135	MANOEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	060.941.814-92	0
136	MARIA DE JESUS DA SILVA	637.697.434-15	38
137	ADEILSA ANDRADE DA SILVA	012.196.034-06	0
139	JOSE LEANDRO DA SILVA GRUGUE	093.832.874-38	0
140	EDIVAN DIONISIO BEZERRA	455.041.724-20	0
142	RAIMUNDA MARIA JORGE DA SILVA	091.976.124-05	70
147	ANA GOMES DE ARAUJO	042.052.104-69	0
151	JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA	650.888.594-49	30
158	EDINEIDE COSTA DA SILVA	103.864.807-61	0
159	JILSILENE BARBOSA DA SILVA	065.816.974-27	30
164	JOSIVAN ALVES NICACIO	037.452.514-58	0
165	MARIA JOSIVANIA DE LIMA NICACIO	704.881.874-35	0
166	GILSOMAR CALIXTO	455.035.914-53	0
168	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA ROCHA	030.593.454-65	70
178	MARIA GABRIELA MELO DE SOUZA	066.589.244-65	30
181	VANESSA VARELA DA SILVA	074.379.854-62	0
183	TATIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	052.420.644-98	0
186	RAIMUNDA SOARES DA COSTA SILVA	010.711.434-84	30
192	MARIA DAS DORES BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	059.493.204-17	35,32
193	MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS	052.704.884-42	30

195	ILZA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	060.232.334-73	0
196	CACIANA SILVA DO NASCIMENTO	082.801.594-52	0
201	JOSEANDRO DA SILVA NICACIO	737.747.074-72	0
201	JOSE SANDRO DA SILVA NICACIO	737.747.074-72	0
202	LUCIMAR SILVA DO CARMO	721.780.784-09	0
205	DANIEELLY BEZERRA DA SILVA	101.854.944-71	30
209	MARIANEIDE SILVA DE ASSIS	069.785.714-07	0
209	MIRIANEIDE SILVA DE ASSIS	069.785.714-07	0
211	MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES	874.796.214-34	30
215	MARINEIDE DA SILVA VIEIRA	048.094.544-60	0
218	PAULO BARBOSA GOMES	613.018.094-20	0
219	JUCILENE DO NASCIMENTO SILVA	059.970.444-67	66
226	MARIA JOSÉ HENRIQUE	051.799.784-32	36,65
229	KALINE GOMES DA SILVA FARIAS	117.480.314-22	30
236	MÁRCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO	044.212.214-24	0
238	RONALDO SOARES NUNES	039.354.624-17	70
239	ALMIRA REINALDO DA SILVA	898.189.114-15	0
243	JEANE BARBOSA DE LIMA NICACIO	048.641.034-02	30
244	MARIA AIANE JALES RODRIGUES	105.152.614-08	35,32
247	GABRIELA SOUSA DE CARVALHO	082.629.604-16	30
248	MARIA FRANSUELMA SOUZA DE OLIVEIRA	096.625.694-80	30
252	JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA	085.382.724-97	36,65
253	MARIA DAS GRAÇAS P. SOARES DO NASCIMENTO	049.112.034-63	0
258	JONAS BATISTA RODRIGUES	082.098.144-35	0
261	MARIA DE FATIMA SILVA COSTA	067.176.934-01	30
263	JOSIELMA COSTA DE AMORIM	051.683.354-54	0
264	MONIQUE ELLEN LOURENÇO DA SILVA	700.514.514-33	30
275	DULCINEIA GALDENO DE PAIVA	033.790.084-19	30
278	MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	014.788.394-65	0
282	LENICE OLIVEIRA DA SILVA	100.425.954-95	30
288	EDILMA DA CAMARA SILVA	971.472.734-00	0
294	ROMEIKA SAMARA DE FARIAS MELO	043.786.254-23	0
296	LUCAS MATHEUS PAIVA AGOSTINHO	017.466.314-57	0
297	ADRIANA SOARES VIEIRA JUSTINO	067.254.554-33	63,81
300	WIKILTON DA SILVA DAMIÃO	008.299.304-18	0
307	MARIA CLAUDIA DE LIMA SOUZA	049.306.246-55	0
310	LEONARDO ALVES RODRIGUES	051.989.894-01	0
312	CLESIA PEDRO DE CARVALHO	100.302.974-43	0
332	DENIZE DOMINGOS DOS SANTOS	011.830.854-86	56,66
335	SELMA MACHADO NUNES	039.261.564-90	0
336	INALDO SILVA DE MELO	737.767.934-49	30
337	FRANCISCA REJANE DA SILVA	030.540.884-48	0
345	ELISANGELA SOUZA DE CARVALHO	060.334.484-48	0
354	MARIA DOS NAVEGANTES NERI DA SILVA	047.460.674-06	0
355	EVANES COUTINHO ALVES	010.402.884-05	0
361	ILKARLA VARELA GOMES	701.924.344-46	0
364	MARIA GENILMA SOARES DE AQUINO	097.155.918-09	39,33
370	ROSIMEURY SILVA CALIXTO	083.812.194-26	0
372	DAMIANA DA SILVA FERREIRA	021.761.314-44	70
379	AILA SILVA DA COSTA	049.577.824-90	0
386	MARIA LESLIANE B. DE LIMA	116.296.934-21	0
389	LEANDRO DOS ANJOS SALVIANO	093.501.114-65	0
395	MARIA DANIELE SILVA DE LIMA	104.122.964-03	0
402	EVERTON JACKSON DE SOUZA DO NASCIMENTO	087.250.264-37	0
406	MILENE MARIA MENDES DA SILVA	059.723.554-69	0
407	MARIA FABIANA DO NASCIMENTO PAIVA SOUZA	011.579.194-99	30
410	MILENA BERNADO DA SILVA	105.117.124-56	0
411	SILVANA BERNADO DO NASCIMENTO	124.463.134-50	0
413	ANDRESSA ALVES BARBOSA	110.797.724-05	0
417	TAZIA DANIELE NASCIMENTO DE LIMA	091.184.764-22	0
419	ANANERE DE MEDEIROS	720.979.064-00	0
421	DALVIRA SILVA DO NASCIMENTO	012.746.154-02	35,32
425	DURCILENE DE MELO DA SILVA NUNES	011.454.814-50	35,32
426	MARIA ELISSANDRA CASSIANO IMPERIAL	035.198.024-57	33,99
427	LUCIANA BORGES D SILVA	701.922.914-08	30
434	SILENE DUARTE DE OLIVEIRA	036.015.591-17	30
440	FRANCIRLEIDE SILVA DE ARAUJO MACHADO	049.881.844-63	0
453	GERALDO RODRIGUES	278.811.834-20	30
457	EDINALVA BARBOSA BEZERRA	024.845.974-01	0
460	PRISCILA RAIANE DE SOUZA LOPES	016.588.044-90	0
461	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	092.153.474-45	30
465	LUCIELE NOGUEIRA DA SILVA	707.081.104-79	0
469	GIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	068.637.834-28	0
470	GECIARA SOUZA MACIEL	111.667.294-43	0
473	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	078.785.315-39	43,32
476	LARISSA DE SOUZA BARBOSA	124.447.334-01	0
478	ALDENIRA GOMES ESTEVAM	048.772.454-21	0
486	MAYARA DO NASCIMENTO SANTOS	017.509.994-47	0
487	GIVANILSON LIMA DA SILVA PAIVA	030.637.514-13	0
495	FABIANO BARBOSA DA SILVA	044.288.844-94	0
496	MAELSON IAGO ANDRADE NOGUEIRA	701.139.304-88	30
497	JONILSON LOUREIRO DA SILVA	104.109.334-90	0
499	MARIA EDVONE BORGES DA SILVA PAULINO	915.198.614-00	30
500	SARA DO NASCIMENTO JALES	107.976.354-67	30
501	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	018.267.484-31	0
502	JULIANA DA SILVA BARBOSA	111.930.564-03	30
504	ALINE GOMES DE ARAUJO	087.557.134-40	34
507	DAMIÃO TRINDADE DE FARIAS	281.651.458-78	0
513	VILMA DE LIMA PEREIRA	813.837.704-68	0

515	SIMONE PEREIRA DO NASCIMENTO	058.262.624-27	0
516	ELIANE PEREIRA DA ROCHA	056.730.764-60	33,99
521	MARIA JOSANE T. DE LIMA DANTAS	068.280.484-31	0
524	FABIO ANACLETO TEIXEIRA	064.391.194-43	30
528	CLAUDELAYNNE MARIA DOS SANTOS SILVA	058.516.644-79	0
529	ROSIANE MATIAS DA SILVA	104.122.974-77	0
530	MARIA JOSÉ SILVA DA COSTA	067.487.854-05	0
531	RUTHIANNE VICENTE SANTOS	031.714.864-82	0
533	PATRICIA MARIA DE SOUZA	061.745.544-90	0
535	COSMA ELIARA RODRIGUES DA SILVA	106.728.334-09	0
538	MARIA DAS GRAÇAS BARROS	967.417.164-91	34
540	LEONICE MELO DE OLIVEIRA	060.207.494-01	65,99
541	TACIO TAVARES DE OLIVEIRA	084.284.824-03	36
542	SUELY BARBOSA DOS SANTOS	051.093.044-16	30
544	ANA CLAUDIA CALIXTO DA COSTA	070.288.934-21	61,98
550	NUBIA DO NASCIMENTO DE LIMA	012.300.714-31	70
551	ROBSON DANTAS DA ROCHA	122.687.874-19	0
555	MARIA NEISE CÂMARA DE MOURA	030.002.624-23	30
557	MARIA PATRICIA BARBOSA DA SILVA	051.991.804-52	0
558	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	025.808.064-74	0
561	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	069.239.534-21	30
563	ELIZEUMA FRANÇA DE ARAUJO	089.393.844-07	0
564	PATRICIA DA SILVA VARELA	119.386.524-79	0
565	IRAILDE BELARMINO DA SILVA	063.345.944-51	0
574	JULIEMERSON DA SILVEIRA VIEIRA	103.655.234-96	0
580	RAIANE SILVA DO NASCIMENTO	108.584.274-60	0
584	SIMONE VARELA SILVA DO NASCIMENTO	033.937.524-22	30
586	RAIANE DE MELO RODRIGUES	096.147.504-80	30
589	FABIANO VIEIRA ALMEIDA	852.831.184-87	30
592	MARIA DAS DORES DE LIMA CAMARA	079.358.504-02	30
593	JOÃO MATEUS DA SILVA	124.786.774-90	0
595	RAISSA COSTA DE ARAUJO	707.191.474-50	30
597	MATHEUS MACIEL DA SILVA	705.918.254-30	0
598	MARINALVA GOMES DE LIRA	751.605.602-91	0
599	MARIA EDNEIDE DO NASCIMENTO	118.732.034-03	0
600	CATIANY RUSSY SILVA SANTOS	078.287.414-21	0
601	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	874.825.924-15	0
602	JANDIRA ESTEVAM BASILIO	010.247.554-79	0
603	MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PEREIRA DA LUZ	029.392.794-46	30
606	JANAIZE CAMARA DO NASCIMENTO	046.929.404-33	0
614	SIMONE DE FATIMA SILVERIO	070.479.174-97	30
616	ANA LUCIA CARLOS DA SILVA	512.482.434-15	0
617	MARIA SEBASTIANA CARLOS DA SILVA	242.695.574-00	0
633	FRANCISCO ALEX ANDRADE COSTA	107.632.464-92	30
638	JOÃO MARIA SILVA DE SOUZA JUNIOR	089.468.054-47	30
641	LUCIENE CLAUDINO SANTANA	009.834.644-05	30
646	FABIANA GADELHA DA SILVA	087.603.524-18	0
672	MARIA CELIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	011.858.554-16	70
674	GISELE IZIDORO DOS SANTOS VIRGOLINO	700.611.464-04	30
677	MARIA TAISA DA SILVA LOURENÇO	104.959.264-69	0
678	JULIMARA DA SILVA BATISTA	095.146.114-11	30
680	LIVRAMENTO LAURINETE DE CARVALHO SILVA	079.033.874-21	70
681	MACLEIDE DA SILVA GOMES	069.646.334-21	0
682	DIJANE FREIRE DA SILVA	036.752.584-40	0
684	FLÁVIO CAMARA DE SOUZA	075.722.344-37	0
686	MARIA OZANGELA CANELA DOS SANTOS	017.235.154-50	0
689	IVANICE DIONISIO DA SILVA	116.214.484-01	0
690	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO MORAIS	067.741.464-14	30
691	MARIA JOSÉ CANELA DOS SANTOS	056.139.504-74	0
692	OZILENE CANELA DOS SANTOS	101.181.004-24	0
698	MARILIA QUEIROZ PESSOA	079.926.544-63	0
699	PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	701.925.524-81	0
701	MARIA DO LIVRAMENTO BERNARDO SILVA	701.135.204-09	0
705	MARIA DE FATIMA L. BRANDÃO	049.920.394-13	70
706	NATALIA TEODORIO DO NASCIMENTO	016.536.044-50	30
711	JULIANA DA SILVA PEREIRA	094.886.444-35	30
712	MARIA DE FATIMA SANTANA CARDOSO	073.762.424-81	0
714	JOSINEIDE ANDRADE	094.397.464-08	32,66
717	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	074.015.774-45	0
722	JOSIVAN BARBOSA DANTAS	057.304.474-00	0
723	FRANCISCA ESTEVÃO DA COSTA DE LIMA	061.161.564-95	30
724	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SENA FREITAS	036.326.744-18	0
727	MARIA SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	074.392.044-92	0
728	JOAO MARIA DA SILVA SANTIAGO	098.637.214-50	0
732	ANA PAULA NASCIMENTO DE LIMA	108.315.304-80	0
735	FABIANA BATISTA DE LIMA	043.882.004-50	0
736	MARINEIDE DA SILVA SOUZA	046.604.684-70	0
741	JOSIANE DE ANDRADE SANTIAGO	075.417.664-96	0
749	ERICA JANAINA BARRETO DA SILVA	060.611.774-10	0
751	FRANCISCA GEIZA DA SILVA	026.688.784-89	33,99
752	LIDIANE BEZERRA ELEUTÉRIO	089.952.324-20	0
753	AILTON CATARINO DA SILVA	016.716.484-80	0
755	ANA MARIA DA SILVA LOPES	012.441.584-96	30
756	JAILSON DE ARAUJO VICENTE	010.904.444-46	0
757	SANDRA DE OLIVEIRA PORTO	011.696.734-06	0
762	ROSANA BARBOSA INACIO	017.966.644-48	0
764	DAYANE BARBOSA DA SILVA	113.121.794-22	0
766	KENEDY DA SILVA SANTOS	116.642.474-08	0
768	NATALIA JULIANA DO NASCIMENTO	016.716.754-52	0

769	HOZANA RAYZA ANTUNES SOUZA	079.191.414-35	0
770	MARIA RENALE FERREIRA DA SILVA	101.763.464-57	30
771	LYLIA RAQUEL DA SILVA DIAS	706.395.434-21	0
775	CICERA DA SILVA TORRES	048.779.634-99	30
776	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	049.065.114-30	30
780	NILTON VINICIUS CHINA COSTA	112.363.774-19	0
781	LUCINEIDE SANTOS DA SILVEIRA	058.511.464-19	30
782	WILLIAMYS GARCIOS SILVA	102.922.194-40	30
783	ANDERSON AURELIO DE BARROS	043.572.704-48	63,33
784	MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA	039.590.714-42	0
790	DAYSE VIRGINIA REINALDO DA ROCHA	023.956.384-04	0
791	JONAS DA SILVA FREIRE	124.442.634-21	0
796	LARISSA DO NASCIMENTO	089.941.694-23	30
799	DICIONEIDE RODRIGUES DA SILVA	056.450.214-60	0
803	MARIA LUCICLEIDE ARAUJO DE LIMA	051.683.394-41	0
809	FERNANDO GOMES DE MORAIS	119.425.384-99	0
813	FELIPE GOMES MORAIS	121.201.634-30	30
815	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	046.236.054-77	0
185	RAFAEL EVANGELISTA DOS SANTOS	075.449.134-06	35,32
23	RAFAELA CRISTIANA LIMA DO NASCIMENTO	707.813.344-70	0
231	ROSENILDO DO NASCIMENTO	105.688.104-65	0
347	LUCIANA BATISTA DA SILVA	043.289.594-92	0
375	SAIONARA OLIVEIRA DA SILVA	125.935.744-96	0
391	ELIZAMA BARBOSA GOMES	052.361.084-03	0
4	MÁRCIA MIKARLA CARVALHO DA ROCHA	083.130.664-58	35,32
505	JOSÉ NILSON AIRES DE ARAUJO	030.582.894-05	30
643	FRANCISCA TÂNIA DO NASCIMENTO	761.157.124-91	0
670	IVONETE CARDOSO DA SILVA	466.099.204-78	70
696	JONAS SILVA SIMÃO	093.646.474-75	0
904	ANA KARINA BENTO XAVIER	034.060.384-41	30
	JOCELIA MEDEIROS DE LIMA	092.510884-70	35,32

CARGO:	**VIGIA**		
CÓDIGO:	**302**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
3	DENIS DAMASCENO DE FREITAS	118.177.514-09	0
13	JOSE ENEAS SOBRINHO	761.157.714-04	0
16	IGOR FERREIRA DA SILVA	702.692.134-73	0
17	ADRIANA MENDES DA SILVA	054.557.444-70	0
27	ERNALDO CÂNDIDO DE FRANÇA	058.802.734-07	30
29	MARIA DEBORA DUARTE TEIXEIRA	103.552.274-43	0
31	MARIA DOS NAVEGANTES LIMA DE SOUZA	063.794.264-77	0
35	AMERICO VINICIUS DE CARVALHO SOUZA DA SILVA	060.441.534-60	0
40	JADSON EUDES DPS SANTOS ANDRE	067.932.304.-09	0
57	LUIZ ANTONIO PEREIRA	069.214.784-59	70
87	JOÃO PEDRO BARBOSA DA SILVA	704.389.974-50	0
93	JANILSON DUARTE SANTIAGO	090.593.044-46	38
117	CANTARELLO NICOLAU OLIVEIRA DOS SANTOS	016.466.454-80	0
118	MARCONIEL GABRIEL	079.867.054-18	0
123	FRANCISCO EDSON DA SILVA	012.282.534-98	30
130	EDJANE SOUSA PINTO	878.541.204-04	0
134	ARMAND RODRIGUES DA SILVA NETO	066.822.634-06	0
140	EDIVAN DIONISIO BEZERRA	455.041.724-20	0
146	JOSIELDO DA SILVA	122.893.724-98	0
148	ALEXSANDRO DA COSTA TOMAZ	054.364.144-94	30
175	MACIEL DE ANDRADE SILVA	053.684.664.20	0
185	ISAIAS SILVA DURVAL	068.336.154-62	0
212	FRANCISCO VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	011.632.294-33	0
213	PABLO DE SOUZA AZEVEDO	051.504.094-05	0
246	RICARDO XAVIER DA SILVA	092.914.384-13	0
249	RENATO ROCHA DA SILVA	116.311.604-19	0
250	JOÃO MARIA RODRIGUES	188.164.604-15	38
255	LUCIANO GOMES DA SILVA	080.177.814-07	34
258	JONAS BATISTA RODRIGUES	082.098.144-35	38
259	ERICKSSON JORDY GOMES LIMA	105.904.694-60	0
262	GEOVANI DE SOUZA BARBOSA	701.138.494-43	0
267	DANIEL LUCIANO DE OLIVEIRA MORAIS	082.599.044-03	0
269	PAULO RONALDO FERREIRA DE ANDRADE	046.926.044-09	0
270	IZAEL CALIXTO DA SILVA	060.962.824-07	0
272	BRUNO ANTONIO ANDRADE PINTO	115.068.634-00	0
274	MARCELO CORDEIRO ANGELINO	047.435.174-27	0
277	ELTON JONH BATISTA DE LIMA	034.226.554-02	0
291	ADÃO BATISTA DA SILVA	406.622.684-15	36
295	RICARDO ALVES FERNANDES	092.341.184-48	33,99
314	JOÃO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	122.375.444-84	0
334	ALEXANDRE SILVA DUARTE	037.394.744-59	0
338	JORGE DE LIMA CABRAL FILHO	112.703.534-70	0
341	JONATHAN ALVES COSTA DO NASCIMENTO	016.741.764-90	0
342	JOÃO FELIPE DE LIMA	114.913.354-67	30
348	JOÃO MARIA DE SOUZA FONSECA	054.502.754-39	0
349	WODSON FELIX DA SILVA	010.532.344-65	0
350	GILDENE FERNANDES DA SILVA	030.833.874-07	0
351	FRANCISCO CANINDÉ MEDEIROS DE SOUZA	878.716.024-20	0
356	CENILDO SILVA DE LIMA	089.507.064-23	0
361	WENGIERTE BALBINO DE LIMA	123.401.444-00	0
376	RILDO SILVA DA COSTA	079.389.144-28	0
384	GABRIEL BIZERRA DE BRITO FILHO	055.225.634-00	30
388	MARCOS TAVARES DA SILVA	071.915.444-81	0

396	GEOVANE DE SOUZA TOMAZ	055.359.525-51	30
399	FABIO HENRIQUE GONÇALVES DA COSTA	045.304.834-01	0
404	JAIZINHO BENTO DA SILVA OLIVEIRA	016.986.284-47	38
412	JACKSON DOUGLAS DO NASCIMENTO	701.922.324-95	0
415	RAONNE LEIZ NASCIMENTO DO VALE	076.328.124-74	0
435	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO	052.707.324-59	30
446	JOSÉ HENRIQUE DE LEMOS DANTAS	109.934.734-31	30
448	THIAGO DE SOUZA FELIPE	092.665.654-66	0
455	MANOEL DE LIMA LEITE	056.839.784-32	0
471	MARCONIEL MONTEIRO DA COSTA GOMES	104.242.514-00	0
475	RENAN LUIZ FARIAS BARBOSA	105.812.074-07	0
483	FRANCISCO VIANA FERREIRA DA CRUZ	020.966.404-58	32,66
494	EMERSON LUCAS DA PAZ	137.676.114-90	0
498	JUAREZ SOARES CAMARA	084.786.74-95	0
503	JANIO MARLOS DE FREITAS DIONISIO	089.955.184-05	30
512	ARTHUR MAURICIO FERNANDES CRUZ	105.782.734-70	0
516	ELIANE PEREIRA DA ROCHA	056.730.764-60	0
534	ARTHUR RODRIGO PEREIRA DE BRITO	701.139.364-19	30
552	FLORIANO BARBOSA DA SILVA	034.232.504-37	0
562	PAULO MARIO LOPES BRITO	097.619.454-64	0
567	IVANILSON DA CRUZ SILVA	042.907.564-25	0
568	MANOEL MESSIAS ALVES	052.069.254-60	0
572	GILMAR VARELA DO NASCIMENTO JUNIOR	089.270.174-98	0
576	GUSTAVO DE OLIVEIRA DA SILVA	116.411.481-76	30
582	TIAGO PEREIRA DA SILVA	089.633.744-83	30
587	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	082.324.384-28	0
587	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	032.961.704-48	0
605	ANDRÉ LEMOS DANTAS	104.409.674-81	0
615	ALEXANDRE TRAJANO DE FREITAS	010.466.684-68	0
631	PAULO PEDRO DA SILVA	011.715.384-21	0
636	JULIO CESAR SILVA	068.260.184-54	70
637	REJANDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	017.808.184-16	30
654	ALESSANDRO KECIO DE SOUZA LOPES	106.348.334-48	0
667	VINICIUS TORRES BARBOSA	126.519.174-35	0
685	JOSIENE QUIRINO SOARES DE CASTRO	838.463.954-04	0
695	RODAMES RODRIGUES DA SILVA	672.892.824-34	0
698	MARILIA QUEIROZ PESSOA	079.926.544-63	0
699	PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	701.925.524-81	0
702	JOSÉ WILSON ENEAS PINHEIRO	092.391.064-64	0
707	KLEILTON FERNANDO DE OLIVEIRA	009.883.034-18	0
715	KEDSON DE LIMA OLIVEIRA	085.464.944-10	30
716	MARCELINO ALVES	075.998.434-42	30
718	GIUDEMBERG JEFERSON BARROS DA SILVA		0
728	JOÃO MARIA DA SILVA SANTIAGO	098.637.214-50	0
731	MARCOS ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA	121.020.154-24	30
733	GABRIEL DE ALBUQUERQUE GOMES	011.432.724-63	0
734	ALDAIR JOSÉ BARROS DA SILVA	088.353.794-06	0
750	JOÃO CARLOS MENDES DA CRUZ	084.866.864-23	0
750	EVERTON LUIZ DA SILVA	064.968.954-22	30
754	JOSE VITOR SANTOS ALVES	118.426.124-50	0
763	DAILTON DE MELO FONSECA	089.184.994-63	0
767	CARLOS EDUARDO ARRUDA DA SILVA	017.965.724-03	0
779	ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO	271.625.038-37	0
792	ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO SALDANHA	455.038.694-00	0
793	LUIZ JOSÉ CUSTODIO	003.784.698-19	30
794	JOÃO PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	081.848.924-38	0
800	DIOGO SILVA DE CARVALHO	075.075.044-84	0
801	ELITACIO DE OLIVEIRA SILVA	081.467.114-48	0
802	RENATO BEZERRA DE LIMA PEREIRA	061.188.464-05	30
807	LEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	079.333.634-96	0
814	JOÃO MARIA ALVES	087.090.004-88	36

CARGO:	**MERENDEIRO**		
CÓDIGO:	**303**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
4	JUCINEIDE DA SILVA	011.869.724-24	0
51	DANIELA DO NASCIMENTO SILVA	111.278.674-07	0
67	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	016.676.754-94	0
86	SILVANA SALES MENDONÇA DE ASSIS	653.219.364-04	0
113	CLENIO DA SILVA OLIVEIRA	061.761.144-03	0
114	GEAN LOPES DA SILVA	056.185.424-63	0
149	JOSE IVAN CORDEIRO ALVES	009.588.364-93	30
157	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DA PAZ	672.410.424-68	0
177	MARINELVA TARGINO COUTINHO	055.038.124-41	70
203	MANNALICE DE SOUZA FONSECA	066.265.364-51	0
206	RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA	512.687.874-34	0
231	ADRIELE CAROLINA DE SOUSA LOPES	070.200.504-50	0
286	LENI BANDEIRA DE ARAUJO	062.295.154-82	0
303	STEPHANIE OZETE MOREIRA DA SILVA	106.308.904-20	0
304	ADRIANA DE FRANÇA TORRES	932.636434-87	30
324	MARCILIO SILVA DOS SANTOS	710.868.504-32	0
333	JUCIEL DA SILVA BARROS	079.230.354-74	0
353	LUANA PAIVA DO NASCIMENTO	095.904.464-77	0
357	ELIENE COUTINHO ALVES	019.069.834-96	30
359	MARIA SINARA DE SOUZA BARBOSA	052.057.994-12	0
373	VANUZA VARELA DA SILVA	042.862.104-05	0
375	LEIDE ALEXANDRE SOUTO	058.511.564-81	0
381	WEDSON SANTOS CAMPELO	079.488.614-86	30

415	RAONE LEIZ NASCIMENTO DO VALE	076.328.124-74	0
444	SANDRA MARIA BATISTA DE LIMA	050.008.354-17	0
445	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA NETO	706.305.744-80	0
517	NEILSA MARIA PEREIRA GOMES	037.486.674-00	0
532	SILVINA DE MELO TEIXEIRA	967.472.184-34	0
570	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	044.428.194-08	0
579	EDIONE DE FRANÇA TORRES	045.900.934-64	0
590	MICARLA MARIA SANTOS DE BRITO	052.740.324-61	0
604	ADIBERTINA FILGUEIRA SOBRINHA	231.126.974-72	0
632	FRANCISCO MARTINS DA SILVA FILHO	068.506.064-09	0
639	EDLENE NERY DE OLIVEIRA	085.435.907-95	0
640	MARIA REGILENY DE SOUZA OLIVEIRA	761.339.074-87	0
647	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	073.026.024-09	0
651	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	049.785.784-77	30
685	JESSIENE QUIRINO SOARES DE CASTRO	838.463.954-04	0
697	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	105.782.744-42	0
811	FABIANA MELO DO NASCIMENTO	044.066.074-20	0
980	FRANCISCA COSTA DA SILVA	056.561.204-22	70

CARGO:	**MESTRE DE OBRAS**		
CÓDIGO:	**304**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	

CARGO:	**ENCANADOR HIDRAULICO**		
CÓDIGO:	**305**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
40	LIVANALDO DE OLIVEIRA MATOS	664.251.404-10	0
200	JOSÉ JADSON BATISTA	095.886.164-74	0
251	EDUARDO TARGINO COUTINHO	079.821.304-37	46

CARGO:	**ELETRICISTA**		
CÓDIGO:	**306**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
309	FERNANDO NATECIO MASSENA ARAUJO	106.157.494-61	36
311	ALLAN JANDERSON SIMPLICIO GOMES	104.077.724-48	0
481	FRANCISCO ERIBERTO DO N COSTA	050.545.654-00	42
514	FRANCISCO EXPEDITO GALDINO DE OLIVEIRA	517.594.974-87	0
642	CARLOS ROBERTO PEREIRA JUNIOR	080.291.404-79	0
795	CRISTIANO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	067.625.134-09	0
383	JOSÉ CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS	011.456.704-23	0
713	THIAGO AUGUSTO COSTA DE ALBUQUERQUE	011.294.274-12	0
971	MARCOS BLEINER AVELINO ARAUJO	097.829.024-03	0

CARGO:	**SERVENTE DE OBRAS**		
CÓDIGO:	**307**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
167	FRANCINALDO ALEX DOS SANTOS	070.886.384-10	0
224	JOACIR MEDEIROS DE LIMA	701.139.664-07	30
268	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	721.789.494-87	36,65
285	LUIZ TOMAZ VIEIRA	597.770.604-91	0
301	PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA	097.630.374-41	30
369	IVANILDO SANTIAGO ROSA JUNIOR	089.300.554-19	0
454	JOSE ARNALDO VARELA	096.193.824-20	0
518	ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	087.366.324-14	30
740	ALVARO TEIXEIRA DA ROCHA	106.131.354-30	0
778	CARLOS EDUARDO BENTO SOARES	665.234.273-15	30
798	LEONARDO GOMES DE MEDEIROS	701.139.254-84	0
981	ROSENILDO DO NASCIMENTO	105.688.14-65	34

CARGO:	**PEDREIRO**		
CÓDIGO:	**308**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
284	MÁRCIO FIRMINO BEZERRA	967.416.864-87	0
302	JAILSON FELIX PEREIRA	012.131.884-25	0
449	IVANILDO SANTIAGO ROSA	696.921.654-34	0
536	LEONARDO MELO DE OLIVEIRA	012.044.554-90	0
547	LUIZ NELSON GOMES	720.700.994-15	0
730	MARCIANO NUNES DOS SANTOS	089.169.524-92	0
743	JOSÉ PEDRO DA SILVA	324.254.814-00	30
773	PAULO CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	050.647.824-62	54

CARGO:	**MOTORISTA**		
CÓDIGO:	**309**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
2	MARCIO CARVALHO DE SOUZA	097.745.874-13	0
9	ADRIANO DO NASCIMENTO	041.880.444-24	0
14	FRANCISCO MARIO MARTINS	406.621.014-72	0
15	CRISTIANO DO NASCIMENTO	023.953.994-00	30
22	TÁVISON AUGUSTO SOARES GOULART	012.153.354-90	30
39	JANDRAN SILVA DOS SANTOS	057.144.394-06	0
41	WELLINGTON LEONCIO CHACON	010.981.404-51	60
69	ANTONIO GILLIARD BEZERRA DE BRITO	761.170.654-34	0
85	JOÃO MARIA DA SILVA MARTINS	049.572.734-21	0
94	DANIEL ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	103.373.954-54	0
104	ANGELO GOMES NETO	369.617.874-87	0

124	STUART MIRANDA DE ALBUQUERQUE	422.441.614-04	0
125	FLAVIO BEZERRA DE MENESES	838.785.054-34	0
155	FRANKLIN STUART FERNANDES DANTAS	022.137.764-66	0
156	KLEITON ROCHA DE SOUZA	064.477.634-02	0
160	JOSE ERIBERTO BATISTA DA SILVA	076.201.144-08	0
204	ALEXANDRE REINALDO DA SILVA	851.505.844-87	76
214	RUI BATISTA DA SILVA	538.895.924-49	35,32
221	IGO LUIZ LIMA DE SOUZA	011.116.344-06	0
303	JOÃO MARIA DUARTE CAVALCANTI	032.216.844-95	0
343	GELSON PEDRO DE CARVALHO	106.945.614-44	0
344	IONALDO DA SILVA BARROS	012.736.404-89	0
352	ALDEMIR MARTILIANO DUVAL	057.389.864-23	0
360	LOURIVAL PAULINO DO NASCIMENTO	034.007.524-44	0
371	JOSÉ BRAZ DE SOUZA JUNIOR	057.753.354-14	0
380	MANOEL DANIEL DE MELO	736.426.064-15	0
439	FABIO DE MEDEIROS JUNIOR	057.016.564-46	36
493	LUIZ JORGE VIEIRA ALMEIDA	018.373.274-08	42
508	FARIAS EDSON DA SILVA	068.423.324-00	34
520	FRANCISCO MARCIANO OLIVEIRA DA SILVA	049.747.694-05	0
523	LUCIANO VIEIRA	654.690.034-34	36,65
548	JERONIMO LUIZ FERNANDES	730.403.494-49	33
549	RICARDO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	100.194.574-30	30
555	MARIA NEISE CAMARA DE MOURA	030.002.624-23	0
560	EDMILSON TAVARES COSTA	315.623.884-87	30
571	IPOJUCAN LINS DE OLIVEIRA	088.668.054-91	0
591	ANDERSON RICARDO DE SOUZA MORAIS	068.04.684-08	0
594	JOSE HEBERTON DE FARIAS SILVA	066.488.064-94	50
630	RAPHINSON MACHADO DE OLIVEIRA	875.978.884-49	0
634	EVANDRO SILVA DAMASCENA	030.093.524-25	0
645	JOSE DAMASCENA JUNIOR	097.680.614-21	30
649	JOÃO BATISTA BEZERRA	342.697.544-00	0
671	JAILTON CARLOS OLEGÁRIO DE MIRANDA	891.081.754-20	0
675	FRANCINALVA SILVA DE ARAUJO	029.102.034-84	0
684	FLAVIO CAMARA DE SOUZA	075.722.344-37	0
708	JOÃO MARIA FERREIRA	453.152.054-87	30
719	JOSÉ RONALDO F. DA SILVA	512.400.924-15	0
725	TIEGO SILVA DAS CHAGAS	064.953.624-98	0
726	JOSÉ JARDSON GOMES DE BRITO	064.868.144-03	59,65
738	JOSÉ DIOGENES SILVA DO NASCIMENTO	065.353.974-67	0
746	FABIO DE LIMA FERREIRA	852.839.834-04	0
902	FLAVIO CHISTIAN GOIS DE MORAIS	019.691.124-92	0

CARGO:	**TRATORISTA**		
CÓDIGO:	**310**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
306	JOÃO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	100.194.584-01	57,99

CARGO:	**COVEIRO**		
CÓDIGO:	**311**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
511	MANOEL DE SOUZA SOARES	751.913.344-34	70
545	JURANDI FAUSTINO DO NASCIMENTO	537.883.114-87	30
729	JOÃO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA	503.306.324-34	70

CARGO:	**MECÂNICO**		
CÓDIGO:	**312**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	

CARGO:	**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**		
CÓDIGO:	**313**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	

CARGO:	**OPERADOR DE MOTONIVELADORA**		
CÓDIGO:	**314**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
106	LAERCIO DOS SANTOS DAMASCENO	011.875.734-26	42,65
314	WALLACE FERREIRA DANTAS	072.480.304-14	54

CARGO:	**OPERADOR DE MAQ RETROESCAVADEIRA**		
CÓDIGO:	**315**		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	
362	GERSON SILVA DE BRITO	065.466.014-00	0
458	JONAILTON CAMARA DE FRANÇA	051.862.899-24	0
474	DARIO JOSÉ DA SILVA	108.101.214-50	0
747	TIAGO NOGUEIRA DA COSTA	083.110.864-94	38

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BD56F377

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017							Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.437.270,00	29.437.270,00	4.307.898,51	14,63	12.706.138,07	43,16	16.731.131,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	617.449,00	617.449,00	113.855,27	18,44	291.639,71	47,23	325.809,29
IMPOSTOS	603.199,00	603.199,00	113.855,27	18,88	291.384,71	48,31	311.814,29
TAXAS	14.250,00	14.250,00	0,00	0,00	255,00	1,79	13.995,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	96.211,00	96.211,00	33.929,80	35,27	99.181,96	103,09	-2.970,96
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	96.211,00	96.211,00	33.929,80	35,27	99.181,96	103,09	-2.970,96
RECEITA PATRIMONIAL	289.460,00	289.460,00	35.998,31	12,44	128.977,91	44,56	160.482,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	289.460,00	289.460,00	35.998,31	12,44	128.977,91	44,56	160.482,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.315.650,00	28.315.650,00	4.101.262,90	14,48	12.136.744,33	42,86	16.178.905,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.040.950,00	28.040.950,00	4.101.262,90	14,63	12.120.744,33	43,23	15.920.205,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	274.700,00	274.700,00	0,00	0,00	16.000,00	5,82	258.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.500,00	118.500,00	22.852,23	19,28	49.594,16	41,85	68.905,84
MULTAS E JUROS DE MORA	53.500,00	53.500,00	22.852,23	42,71	22.852,23	42,71	30.647,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	26.741,93	267,42	-16.741,93
RECEITAS DIVERSAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.400.450,00	3.400.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.400.450,00	3.400.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.400.450,00	3.400.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.450,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.976.504,00	-2.976.504,00	-462.428,45	0,00	-1.346.100,90	0,00	-1.630.403,10
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.976.504,00	-2.976.504,00	-462.428,45	0,00	-1.346.100,90	0,00	-1.630.403,10
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA-	2IS.976.504,00	-2.976.504,00	-462.428,45	0,00	-1.346.100,90	0,00	-1.630.403,10
Total Receitas	29.861.216,00	29.861.216,00	3.845.470,06	12,88	11.360.037,17	38,04	18.501.178,83

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	24.074.624,00	947.700,00	25.022.324,00	1.093.431,83	18.840.249,17	3.323.445,67	10.113.553,84	74,48	14.908.770,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.145.444,00	1.418.000,00	16.563.444,00	254.491,12	15.189.903,50	2.278.952,73	7.793.716,05	47,05	8.769.727,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.929.180,00	-470.300,00	8.458.880,00	838.940,71	3.650.345,67	1.044.492,94	2.319.837,79	27,42	6.139.042,2
Despesas de Capital	5.573.592,00	-947.700,00	4.625.892,00	69.157,76	1.098.908,27	41.864,19	239.741,62	38,16	4.386.150,3
INVESTIMENTOS	5.523.592,00	-1.153.700,00	4.369.892,00	20.550,00	846.900,64	20.550,00	150.888,80	3,45	4.219.003,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	256.000,00	256.000,00	48.607,76	252.007,63	21.314,19	88.852,82	34,71	167.147,1
Reserva de Contigência	213.000,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.000,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,0
Total Despesas	29.861.216,00	0,00	29.861.216,00	1.162.589,59	19.939.157,44	3.365.309,86	10.353.295,46	112,64	19.507.920,5
Superavit							1.006.741,71		
Total							11.360.037,17		

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:281C8D20

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017								Exercício: 2017				
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	997.000,00	997.000,00	0,00	889.442,65	0,00	265.574,38	2,57	26,64	731.425,62	0,00	261.524,38
031	AÇÃO LEGISLATIVA	997.000,00	997.000,00	0,00	889.442,65	0,00	265.574,38	2,57	26,64	731.425,62	0,00	261.524,38
04	ADMINISTRAÇÃO	2.245.700,00	2.589.200,00	56.415,63	2.006.482,00	401.785,39	1.088.856,68	10,52	86,14	1.500.343,32	127.119,55	774.136,91
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.636.300,00	2.015.300,00	54.075,40	1.606.345,47	333.335,07	890.851,52	8,60	44,20	1.124.448,48	107.539,03	640.512,45
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	516.800,00	546.300,00	2.340,23	394.565,17	68.450,32	196.933,80	1,90	36,05	349.366,20	19.580,52	132.553,10
124	CONTROLE INTERNO	80.200,00	18.200,00	0,00	5.571,36	0,00	1.071,36	0,01	5,89	17.128,64	0,00	1.071,36
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.288.350,00	1.288.350,00	45.160,85	715.943,95	133.346,48	487.412,26	4,71	80,75	800.937,74	122.395,77	354.167,16
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	11.800,00	11.800,00	-554,48	307,92	307,92	307,92	0,00	2,61	11.492,08	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	99.000,00	509,60	82.165,21	13.808,28	39.745,12	0,38	40,15	59.254,88	7.364,83	32.901,87
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.196.550,00	1.177.550,00	45.205,73	633.470,82	119.230,28	447.359,22	4,32	37,99	730.190,78	115.030,94	321.265,29
10	SAÚDE	6.420.651,00	6.420.651,00	341.543,61	5.189.231,20	1.207.069,67	3.229.484,24	31,19	125,29	3.191.166,76	672.487,77	2.518.340,67
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	13.000,00	70,81	70,81	70,81	70,81	0,00	0,54	12.929,19	70,81	70,81
124	CONTROLE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00

	INTERNO											
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	118.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.562.951,00	5.276.851,00	331.248,91	4.801.984,21	1.144.196,43	3.028.672,64	29,25	57,40	2.248.178,36	644.187,24	2.370.419,06
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.325.300,00	604.900,00	8.872,48	181.207,54	23.515,58	89.071,64	0,86	14,73	515.828,36	10.998,88	59.011,32
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	292.000,00	253.500,00	0,00	12.316,50	0,00	12.316,50	0,12	4,86	241.183,50	0,00	11.832,50
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.000,00	208.000,00	1.351,41	193.652,14	39.286,85	99.352,65	0,96	47,77	108.647,35	17.230,84	77.006,98
12	EDUCAÇÃO	12.104.635,00	12.114.635,00	344.701,64	7.846.678,75	1.179.903,28	3.946.197,28	38,12	65,71	8.168.437,72	957.660,01	3.637.069,48
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.967.175,00	10.788.175,00	337.101,64	7.045.045,83	1.121.068,63	3.557.749,23	34,36	32,98	7.230.425,77	898.339,34	3.256.221,43
363	ENSINO PROFISSIONAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	997.860,00	1.186.860,00	7.600,00	801.632,92	58.834,65	388.448,05	3,75	32,73	798.411,95	59.320,67	380.848,05
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.600,00	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
13	CULTURA	193.000,00	183.000,00	0,00	32.949,40	0,00	32.949,40	0,32	19,61	150.050,60	0,00	32.949,40
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 168.000,00		168.000,00	0,00	32.949,40	0,00	32.949,40	0,32	19,61	135.050,60	0,00	32.949,40
392	DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	3.270.830,00	3.059.330,00	296.449,83	1.628.795,30	306.048,44	809.480,25	7,82	41,65	2.249.849,75	169.367,27	646.311,26
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.158.619,00	2.747.119,00	296.449,83	1.435.331,66	306.048,44	768.420,62	7,42	27,97	1.978.698,38	169.367,27	605.251,63
452	SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	100.211,00	300.211,00	0,00	193.463,64	0,00	41.059,63	0,40	13,68	259.151,37	0,00	41.059,63
16	HABITAÇÃO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	174.900,00	124.900,00	29,00	51.481,80	10.347,21	27.690,51	0,27	43,61	97.209,49	9.424,39	23.261,51
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.500,00	63.500,00	29,00	51.481,80	10.347,21	27.690,51	0,27	43,61	35.809,49	9.424,39	23.261,51
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	64.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	51.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	960.950,00	728.950,00	16.441,27	163.893,37	43.504,70	99.944,52	0,97	25,08	629.005,48	17.963,57	71.996,09
605	ABASTECIMENTO	301.200,00	306.200,00	0,00	6.000,00	168,32	354,23	0,00	0,12	305.845,77	75,91	261,82
606	EXTENSÃO RURAL	636.000,00	399.000,00	16.441,27	157.893,37	43.336,38	99.590,29	0,96	24,96	299.409,71	17.887,66	71.734,27
607	IRRIGAÇÃO	23.750,00	23.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.750,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
695	TURISMO	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	100.080,00	100.080,00	0,00	29.663,99	4.906,17	11.019,95	0,11	13,11	89.060,05	2.101,65	8.102,99
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.080,00	84.080,00	0,00	29.663,99	4.906,17	11.019,95	0,11	13,11	73.060,05	2.101,65	8.102,99
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	402.420,00	292.420,00	7.700,00	119.125,19	22.993,16	74.086,87	0,72	52,69	218.333,13	14.115,61	62.224,30
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.600,00	140.600,00	7.700,00	119.125,19	22.993,16	74.086,87	0,72	52,69	66.513,13	14.115,61	62.224,30

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
361	ENSINO FUNDAMENTAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	238.820,00	128.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.820,00	0,00	0,00

27	DESPORTO E LAZER	793.400,00	1.053.400,00	5.540,00	784.924,14	23.885,74	106.354,58	1,03	26,11	947.045,42	15.624,56	93.625,79
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	25.000,00	0,00	9.000,00	1.801,81	4.040,64	0,04	16,16	20.959,36	804,37	3.043,20
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	753.400,00	1.028.400,00	5.540,00	775.924,14	22.083,93	102.313,94	0,99	9,95	926.086,06	14.820,19	90.582,59
28	ENCARGOS ESPECIAIS	561.600,00	561.600,00	48.607,76	480.545,70	31.519,62	174.244,54	1,68	31,03	387.355,46	31.519,62	174.146,11
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	561.600,00	561.600,00	48.607,76	480.545,70	31.519,62	174.244,54	1,68	31,03	387.355,46	31.519,62	174.146,11
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00
Total Geral		29.861.216,00	29.861.216,00	1.162.589,59	19.939.157,44	3.365.309,86	10.353.295,46	100,00	637,40	19.507.920,54	2.139.779,77	8.657.856,05

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:0DED207C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL N° 00444 DE 31/07/2017

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a presente Lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, inciso IX, e no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de Tibau/RN poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, dos cargos indicados no Anexo Único, anexo a esta Lei, nas condições e prazos definidos na presente Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - a prevenção e assistência à situação de calamidade pública,
II - combate a surtos endêmicos,
III - a não paralisação de serviços públicos essenciais,
IV - a manutenção das contratações de pessoal para atendimento de programas de governo federal ou estadual e/ou convênios;
V – para os auxiliares de apoio da educação e professores substitutos;
VI - necessidade de contratação em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público.

§ 1o A contratação de pessoal será efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica doprofissional, mediante análise do *curriculum*, cujos os critérios de seleção serão definidos em Decreto Municipal.

Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei, serão realizadas pelo prazo máximo de 06 (meses) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período.

Art. 4º - É vedada a contratação nos termos desta Lei de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados-Membros e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea c da Constituição Federal.

Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste *caput* implicará na rescisão do contrato.

Art. 6º - As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, a ser concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
b) de conveniência da Administração;

c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
d) em que o recomendar o interesse público;

§ 1o - A extinção do contrato, nos casos do Inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2o - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou contratante, decorrente de conveniência e oportunidade administrativa, não importará ao contratado o pagamento de indenização, tendo em vista comprovado interesse público em princípio da disponibilidade no pagamento ao contratado.

Art. 9º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância equivalente ao valor do vencimento básico inicial previsto para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, que desempenhem função semelhante, observada a proporcionalidade da carga horária efetivamente prestada.

Art. 10° - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 11° - O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará sujeito ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tibau.

Art. 12° - As contratações previstas nesta Lei somente poderão ser feitas com observância à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação.

Art. 13°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de julho de 2017, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Tibau/RN, 31 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2017**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **31 de julho de 2017**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL N° 00444 DE 31 DE JULHO DE 2017,**ora sancionada, em apenso, que: ***DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 31 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	Ensino médio completo; Noções básicas em informática; Conhecimento de pacote office; Proativo	Prestar assistência, se relacionar com toda a área relacionada à administração pública, auxiliar em atividades que o superior imediato julgar necessário.	SEDE DA PREFEITURA	6	937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	40	Ensino fundamental I (completo); Saber trabalhar em equipe;	· Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade; · Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.	SEDE DA PREFEITURA	8	937,00
VIGIA	40	Ensino fundamental I (completo) Possuir habilitação em curso de vigia autônomo; ser aprovado em exame de saúde física, mental; não possuir antecedentes criminais; ter residência fixa	Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; · Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; · Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; · Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc.; · Atender e prestar informações ao público; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Executar outras tarefas correlatas.	SEDE DA PREFEITURA	6	937,00
RECEPCIONISTA	40	Certificado de conclusão de ensino médio completo; Conhecimento prático em informática (pacote office); Facilidade de comunicação oral, escrita e boa capacidade de redação para	Recepcionar a pessoas e visitantes procurando identificá-los, verificando suas pretensões para prestar-lhes informações e encaminhá-los as pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar nas atividades de pesquisas, orçamentos, marcar reuniões. Executar outras tarefas de mesma natureza. Prestar suporte a atividades simples do setor administrativo, para atender solicitações e necessidades da unidade.	SEDE DA PREFEITURA	2	937,00

		elaboração de correspondências; Facilidade para relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; Ter iniciativa e comprometimento;				
MOTORISTA	40	CNH letra "B" com observação "Exerce atividade remunerada";	Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerários, posição do odômetro, horários de saída e chegadas, e outros; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Efetuar pequenos reparos de emergência; Providenciar abastecimento de veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.	SEDE DA PREFEITURA	1	1.100,00
ALMOXARIFE GERAL	40	Ensino médio completo; Curso de almoxarife; noções de informática e pacote office;	Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações. Organizar a estocagem dos materiais, manter controles dos estoques, solicitar reposição dos materiais, elaborar inventário mensal, separar materiais para devolução, atender as solicitações dos usuários, controlar os níveis de estoque.	ALMOXARIFADO	1	1.300,00
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	40	Ensino médio completo; noções de informática	Auxiliar o almoxarife nas atividades, de recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações. Organizar a estocagem dos materiais, manter controles dos estoques, solicitar reposição dos materiais, elaborar inventário mensal, separar materiais para devolução, atender as solicitações dos usuários, controlar os níveis de estoque.	ALMOXARIFADO	1	937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
ENFERMEIRO	30	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.	Planejar organizar coordenar executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Integrar a equipe de vigilância em saúde (vigilância ambiental, vigilância epidemiológica e saúde do trabalhador); Realizar ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, exercer poder de polícia administrativa, realizando inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários; Realizar ações de vigilância epidemiológica, compreendendo a coordenação, planejamento, supervisão e execução de programas de vigilância e realizar outras atividade afins.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1.300,00
NUTRICIONISTA	30	Registro no conselho profissional; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde; Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades da PMT, sob sua responsabilidade; Elaborar informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição; Participar de comissões relacionadas a aquisição de equipamentos, utensílios e insumos; Realizar investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com diversos órgãos públicos e da sociedade civil para atuação conjunta; Executar outras atividades correlatas.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1.300,00
DIGITADOR	40	- Noções de atuação em programas, projetos e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS); - Conhecimento prático de informática; Conhecimento pacote office; - Boa capacidade relacional e de comunicação; - Noções de conhecimento sobre o Calendário Nacional de Imunização 2017 do Ministério da Saúde; Habilidade de trabalho em equipe.	Alimentar sistemas informatizados utilizados pelo sistema único de saúde (SUS); Elaboração de relatórios, planilhas e levantamentos; Realizar atividades voltadas à organização, sistematização e execução dos processos administrativos, cumprindo normas, obedecendo às políticas gerais e de recursos humanos das unidades.	SEDE DA SECRETARIA	2	937,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	Ensino médio completo; Noções básicas em informática; Conhecimento de pacote office; Proativo	Prestar assistência, se relacionar com toda a área relacionada à administração pública, auxiliar em atividades que o superior imediato julgar necessário.	SEDE DA SECRETARIA	3	937,00
MOTORISTA	40	CNH letra "B" com observação "Exerce atividade remunerada";	Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerários, posição do odômetro, horários de saída e chegadas, e outros; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Efetuar pequenos reparos de emergência; Providenciar abastecimento de veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.	SEDE DA SECRETARIA	3	1.100,00
ENFERMEIRO	30	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capaci dade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade de maneira integral, humanizada, respeitando o contexto sociocultural e familiar; Quando indicado ou necessário realizar assistência, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescên- cia, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas esta- belecidas pelo gestor federal, estadual, municipal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS e atividades correlatas	ATENÇÃO BÁSICA	1	1.300,00
ENFERMEIRO	30	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capaci dade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade de maneira integral, humanizada, respeitando o contexto sociocultural e familiar; Quando indicado ou necessário realizar assistência, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal;	UNID. MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	6	1.300,00

			Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS e atividades correlatas			
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	administração de medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa , aspiração, sinais vitais, mudança de decúbito, cuidados gerais de enfermagem; assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participante do de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; auxiliar na recepção dos pacientes, em suturas e curativos; transportar pacientes e atividades correlatas ao cargo.	UNID. MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	24	937,00
ASG	40	Ensino fundamental I (completo); Saber trabalhar em equipe;	· Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade; · Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.	UNID. MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	4	937,00
MOTORISTA	40	CNH categoria "E"; Curso de Primeiros Socorros e Direção Defensiva.	Dirigir veículos de emergência (ambulância); Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;	UNID. MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	5	1.100,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	40	Possuir ensino médio completo; Noções de informática; Curso de atendente de Farmácia com aproveitamento satisfatório	Trabalho de execução operativa nas diversas modalidades de saúde, que consiste na separação e entrega de medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, assim como na reposição de estoque da farmácia. Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos. Desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, sob supervisão direta e ou indireta do farmacêutico	UNID. MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	1	937,00
RECEPCIONISTA	40	Certificado de conclusão de ensino médio completo; Conhecimento prático em informática (pacote office); Facilidade de comunicação oral, escrita e boa capacidade de redação para elaboração de correspondências; Facilidade para relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; Ter iniciativa e comprometimento;	Recepcionar a pessoas e visitantes procurando identificá-los, verificando suas pretensões para prestar-lhes informações e encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar nas atividades de pesquisas, orçamentos, marcar reuniões. Executar outras tarefas de mesma natureza. Prestar suporte a atividades simples do setor administrativo, para atender solicitações e necessidades da unidade.	UNID. MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	2	937,00
MÉDICO	40	CRM-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença e atividades correlatas da categoria	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - PSF	1	8.000,00
ENFERMEIRO	40	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - PSF	1	3.000,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Exercer atividades técnicas, de nível médio de assistência de Enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro; Prestar cuidados diretos de enfermagem a clientes em estado grave; Assistir ao Enfermeiro nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde, cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido;	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - PSF	1	937,00
DENTISTA	40	Curso superior e registro CRO	atender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar demais atividades inerentes ao cargo.	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - PSB	1	3.000,00
AUXILIAR DE DENTISTA	40	Ensino Médio Completo; Curso em Assistência Odontológica	Desinfecção e esterilização de artigos odontológicos, descontaminação prévia, atividade dos produtos químicos, esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclave), esterilização do material pelo processo de calor seco (estufa), limpeza, desinfecção e descontaminação localizada de superfícies. Auxiliar o dentista em atividades no atendimento.	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - PSB	1	937,00
ASSISTENTE SOCIAL	20	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, secretarias ou conselhos estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de	Assumir a defesa da política de saúde, integrante da seguridade social, como direito do cidadão e dever do Estado, ou seja, fortalecimento dos princípios da Reforma Sanitária e do SUS; Ter uma postura interdisciplinar buscando problematizar as questões levantadas nas equipes no sentido de contribuir com a troca de saberes e experiências, explorando os espaços que contemplem a saúde e a qualidade de vida dos usuários;	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - NASF	1	1.300,00

		Classe.				
PSICOLOGO	20	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso. Registro no conselho de classe profissional	Atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informa; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas; Realizar avaliação e diagnósticos psicológico de entrevistas , observação, estes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; e atividades correlatas	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - NASF	1	1.300,00
FISIOTERAPEUTA	20	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; e atividades correlatas	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - NASF	1	1.300,00
NUTRICIONISTA	30	Ensino Superior com registro no CRN	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; e atividades correlatas.	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - NASF	1	1.300,00
PROFISSIONAL DE EDUCACAO FÍSICA	20	Ensino Superior com registro no Conselho de classe profissional	Desenvolvem, com crianças, jovens, adultos e idosos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; e atividades correlatas.	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - NASF	1	1.300,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Exercer atividades técnicas, de nível médio de assistência de Enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro; Prestar cuidados diretos de enfermagem a clientes em estado grave; Assistir ao Enfermeiro nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde, cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido;	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - LABORATÓRIO	2	937,00
FISIOTERAPEUTA	30	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; e atividades correlatas	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - FISIOTERAPIA	1	1.300,00
ENFERMEIRO	30	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - IMUNIZAÇÃO	1	1.300,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Exercer atividades técnicas, de nível médio de assistência de Enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro; Prestar cuidados diretos de enfermagem a clientes em estado grave; Assistir ao Enfermeiro nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde, cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido;	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - IMUNIZAÇÃO	1	937,00
FARMACÊUTICA E BIOQUÍMICA	30	Ensino Superior com registro no conselho profissional da categoria	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; administrar estoques de medicamentos; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - FARMÁCIA	1	1.300,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	40	Possuir ensino médio completo; Noções de informática; Curso de atendente de Farmácia com aproveitamento satisfatório	Trabalho de execução operativa nas diversas modalidades de saúde, que consiste na separação e entrega de medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, assim como na reposição de estoque da farmácia. verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos. Desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, sob supervisão direta e ou indireta do farmacêutico	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - FARMÁCIA	1	937,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade,	Exercer atividades técnicas, de nível médio de assistência de Enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro; Prestar cuidados diretos de enfermagem a clientes em estado	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO - CURATIVOS	1	937,00

		capaci dade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	grave; Assistir ao Enfermeiro nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde, cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido;			
NUTRICIONISTA	30	Ensino Superior com registro no CRN	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; e atividades correlatas.	ATENÇÃO BÁSICA - AMBULATÓRIO, SISVAN, PSE, VIT. A, NUTRISUS	1	1.300,00
FONOAUDIÓLOGO	30	Ensino Superior com registro no conselho profissional da categoria"	Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliar pacientes; realizar diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; e atividades correlatas.	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO	1	1.600,00
MOTORISTA	40	CNH letra "B" com observação "Exerce atividade remunerada";	Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerários, posição do odômetro, horários de saída e chegadas, e outros; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Efetuar pequenos reparos de emergência; Providenciar abastecimento de veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO	1	1.100,00
RECEPCIONISTA	40	Certificado de conclusão de ensino médio completo; Conhecimento prático em informática (pacote office); Facilidade de comunicação oral, escrita e boa capacidade de redação para elaboração de correspondências; Facilidade para relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; Ter iniciativa e comprometimento;	Recepcionar a pessoas e visitantes procurando identificá-los, verificando suas pretensões para prestar-lhes informações e encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar nas atividades de pesquisas, orçamentos, marcar reuniões. Executar outras tarefas de mesma natureza. Prestar suporte a atividades simples do setor administrativo, para atender solicitações e necessidades da unidade.	U.B.S. MARIA IRISMAR NOLASCO	1	937,00
MÉDICO	40	CRM-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença e atividades correlatas da categoria	U.B.S. TEREZINHA LIMA PESSOA - PSF	1	8.000,00
ENFERMEIRO	40	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços co- munitários (escolas, associações etc.); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	U.B.S. TEREZINHA LIMA PESSOA - PSF	1	3.000,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Exercer atividades técnicas, de nível médio de assistência de Enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro; Prestar cuidados diretos de enfermagem a clientes em estado grave; Assistir ao Enfermeiro nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde, cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido;	U.B.S. TEREZINHA LIMA PESSOA - PSF	1	937,00
DENTISTA	40	Curso superior e registro CRO	atender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar demais atividades inerentes ao cargo.	U.B.S. TEREZINHA LIMA PESSOA - PSB	1	3.000,00
AUXILIAR DE DENTISTA	40	Ensino Médio Completo; Curso em Assistência Odontológica	Desinfecção e esterilização de artigos odontológicos, descontaminação prévia, atividade dos produtos químicos, esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclave), esterilização do material pelo processo de calor seco (estufa), limpeza, desinfecção e descontaminação localizada de superfícies. Auxiliar o dentista em atividades no atendimento.	U.B.S. TEREZINHA LIMA PESSOA - PSB	1	937,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Exercer atividades técnicas, de nível médio de assistência de Enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro; Prestar cuidados diretos de enfermagem a clientes em estado grave; Assistir ao Enfermeiro nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde, cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido;	U.B.S. TEREZINHA LIMA PESSOA - IMUNIZAÇÃO	1	937,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	40	Possuir ensino médio completo; Noções de informática; Curso de atendente de Farmácia com aproveitamento satisfatório	Trabalho de execução operativa nas diversas modalidades de saúde, que consiste na separação e entrega de medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, assim como na reposição de estoque da farmácia. verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos. Desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, sob supervisão direta e ou indireta do farmacêutico	U.B.S. TEREZINHA LIMA PESSOA - FARMÁCIA	1	937,00
MOTORISTA	40	CNH letra "B" com observação "Exerce atividade remunerada";	Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerários, posição do odômetro, horários de saída e chegadas, e outros; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de	U.B.S. TEREZINHA LIMA PESSOA	1	1.100,00

			direito as falhas verificadas; Efetuar pequenos reparos de emergência; Providenciar abastecimento de veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.			
ASG	40	Ensino fundamental I (completo); Saber trabalhar em equipe;	· Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade; · Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.	U.B.S. TEREZINHA LIMA PESSOA	1	937,00
RECEPCIONISTA	40	Certificado de conclusão de ensino médio completo; Conhecimento prático em informática (pacote office); Facilidade de comunicação oral, escrita e boa capacidade de redação para elaboração de correspondências; Facilidade para relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; Ter iniciativa e comprometimento;	Recepcionar a pessoas e visitantes procurando identificá-los, verificando suas pretensões para prestar-lhes informações e encaminhá-los apessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar nas atividades de pesquisas, orçamentos, marcar reuniões. Executar outras tarefas de mesma natureza. Prestar suporte a atividades simples do setor administrativo, para atender solicitações e necessidades daunidade.	U.B.S. TEREZINHA LIMA PESSOA	1	937,00
VIGIA	40	Ensino fundamental I (completo) Possuir habilitação em curso de vigia autônomo; ser aprovado em exame de saúde física, mental; não possuir antecedentes criminais; ter residencia fixa	Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; · Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; · Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; · Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; · Atender e prestar informações ao público; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Executar outras tarefas correlatas.	U.B.S. TEREZINHA LIMA PESSOA	2	937,00
MÉDICO	40	CRM-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença e atividades correlatas da categoria	U.B.S. FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE - PSF	1	8.000,00
ENFERMEIRO	40	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços co- munitários (escolas, associações etc.); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	U.B.S. FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE - PSF	1	3.000,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Exercer atividades técnicas, de nível médio de assistência de Enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro; Prestar cuidados diretos de enfermagem a clientes em estado grave; Assistir ao Enfermeiro nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde, cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido;	U.B.S. FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE - PSF	1	937,00
DENTISTA	40	Possuir ensino médio completo; Noções de informática; Curso de atendente de Farmácia com aproveitamento satisfatório	Trabalho de execução operativa nas diversas modalidades de saúde, que consiste na separação e entrega de medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, assim como na reposição de estoque da farmácia. verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos. Desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, sob supervisão direta e ou indireta do farmacêutico	U.B.S. FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE	1	1.300,00
AUXILIAR DE DENTISTA	40	Ensino Médio Completo; Curso em Assistência Odontológica	Desinfecção e esterilização de artigos odontológicos, descontaminação prévia, atividade dos produtos químicos, esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclave), esterilização do material pelo processo de calor seco (estufa), limpeza, desinfecção e descontaminação localizada de superfícies. Auxiliar o dentista em atividades no atendimento.	U.B.S. FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE	1	937,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	Coren-RN ativo; Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Exercer atividades técnicas, de nível médio de assistência de Enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro; Prestar cuidados diretos de enfermagem a clientes em estado grave; Assistir ao Enfermeiro nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde, cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido;	U.B.S. FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE - CURATIVOS	1	937,00
VIGIA	40	Ensino fundamental I (completo) Possuir habilitação em curso de vigia autônomo; ser aprovado em exame de saúde física, mental; não possuir antecedentes criminais; ter residencia fixa	Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; · Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; · Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos,	U.B.S. FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE	2	937,00

			prevenir incêndios e outros danos; · Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; · Atender e prestar informações ao público; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Executar outras tarefas correlatas.			
MOTORISTA	40	CNH letra "B" com observação "Exerce atividade remunerada";	Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerários, posição do odômetro, horários de saída e chegadas, e outros; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Efetuar pequenos reparos de emergência; Providenciar abastecimento de veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.	U.B.S. FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE	1	1.100,00
ASG	40	Ensino fundamental I (completo); Saber trabalhar em equipe;	· Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade; · Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.	U.B.S. FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE	1	937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	30	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, secretarias ou conselhos estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS/CREAS; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades; Elaboração de relatórios e/ou prontuários e atividades correlatas	SEDE DA SECRETARIA	1	1300,00
PSICÓLOGO SOCIAL	30	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso. Registro no conselho de classe profissional	Realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia; realizar atendimento psicológico individual e ou em grupo aos servidores públicos municipais; promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos idores públicos municipais; elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal; elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal; elaborar, implementar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador; realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato	SEDE DA SECRETARIA	1	1300,00
MOTORISTA	40	CNH letra "B" com observação "Exerce atividade remunerada";	Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerários, posição do odômetro, horários de saída e chegadas, e outros; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Efetuar pequenos reparos de emergência; Providenciar abastecimento de veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.	SEDE DA SECRETARIA	1	1100,00
MOTORISTA	40	CNH letra "B" com observação "Exerce atividade remunerada";	Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerários, posição do odômetro, horários de saída e chegadas, e outros; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Efetuar pequenos reparos de emergência; Providenciar abastecimento de veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.	CONSELHO TUTELAR	1	1100,00
RECEPCIONISTA	40	Certificado de conclusão de ensino médio completo; Conhecimento prático em informática (pacote office); Facilidade de comunicação oral, escrita e boa capacidade de redação para elaboração de correspondências; Facilidade para relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; Ter iniciativa e comprometimento;	Recepcionar a pessoas e visitantes procurando identificá-los, verificando suas pretensões para prestar-lhes informações e encaminhá-los as pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar nas atividades de pesquisas, orçamentos, marcar reuniões. Executar outras tarefas de mesma natureza. Prestar suporte a atividades simples do setor administrativo, para atender solicitações e necessidades da unidade.	CONSELHO TUTELAR	1	937,00
ASG	40	Ensino fundamental I (completo); Saber trabalhar em equipe;	· Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade; · Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.	CONSELHO TUTELAR	1	937,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	Ensino médio completo; Noções básicas em informática; Conhecimento de pacote office; Pro-ativo	Prestar assistência, se relacionar com toda a área relacionada à administração pública, auxiliar em atividades que o superior imediato julgar necessário.	CRAS	1	937,00
PSICÓLOGO SOCIAL	30	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso. Registro no conselho de classe profissional	Realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia; realizar atendimento psicológico individual e ou em grupo aos servidores públicos municipais; promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos idores públicos municipais; elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal; elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal; elaborar, implementar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador; realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia; executar outras atividades correlatas	CRAS	1	1300,00

			determinadas pelo superior imediato			
ASSISTENTE SOCIAL	30	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, secretarias ou conselhos estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS/CREAS; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades; Elaboração de relatórios e/ou prontuários e atividades correlatas	CRAS	1	1300,00
ASG	40	Ensino fundamental I (completo); Saber trabalhar em equipe;	· Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade; · Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.	CRAS	1	937,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	Ensino médio completo; Noções básicas em informática; Conhecimento de pacote office; Pro-ativo	Prestar assistência, se relacionar com toda a área relacionada à administração pública, auxiliar em atividades que o superior imediato julgar necessário.	CREAS	1	937,00
PSICÓLOGO SOCIAL	30	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso. Registro no conselho de classe profissional	Realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia; realizar atendimento psicológico individual e ou em grupo aos servidores públicos municipais; promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos idores públicos municipais; elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal; elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal; elaborar, implementar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador; realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato	CREAS	1	1300,00
ASSISTENTE SOCIAL	30	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, secretarias ou conselhos estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS/CREAS; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades; Elaboração de relatórios e/ou prontuários e atividades correlatas	CREAS	1	1300,00
ADVOGADO SOCIAL	30	Bacharel em direito e registro no conselho de classe profissional	Prestar assessoria jurídica às demandas do CREAS e aos demais serviços da Proteção Social de média e alta complexidade de acordo com as legislações que orientam a Política Municipal de Assistência Social; exercer atividades inerentes a sua área de atuação, nos termos da legislação reguladora do exercício da profissão; apoiar e esclarecer a equipe técnica sobre os procedimentos jurídicos em caso de violação dos direitos dos usuários, bem como a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos Órgãos competentes; Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado e determinadas por superior imediato.	CREAS	1	1300,00
PEDAGOGO	30	Formação Superior em Pedagogia, de acordo com a legislação em vigor	Realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados. Prestar serviços de educação na assistência a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção à saúde e família. Programar a ação básica da comunidade nos campos da assistência, do ensino e da convivência social, analisando os recursos disponíveis e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário. Exercer outras atividades correlatas	CREAS	1	1300,00
ASSISTENTE SOCIAL	30	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, secretarias ou conselhos estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do bolsa família; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades; Elaboração de relatórios e/ou prontuários e atividades correlatas	BOLSA FAMILIA	1	1300,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	Ensino médio completo; Noções básicas em informática; Conhecimento de pacote office; Digitar textos, documentos, tabelas; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Pro-ativo	Prestar assistência, se relacionar com toda a área relacionada à administração pública, auxiliar em atividades que o superior imediato julgar necessário.	BOLSA FAMILIA	1	937,00
VIGIA	40	Ensino fundamental I (completo) Possuir habilitação em curso de vigia autônomo; ser aprovado em exame de saúde física, mental; não possuir antecedentes criminais; ter residência fixa	Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; · Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; · Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; · Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; · Atender e prestar informações ao público; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Executar outras tarefas correlatas.	BOLSA FAMILIA	2	937,00
MOTORISTA	40	CNH letra "B" com observação "Exerce atividade remunerada";	Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerários, posição do odômetro, horários de	BOLSA FAMILIA	1	1100,00

			saída e chegadas, e outros; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Efetuar pequenos reparos de emergência; Providenciar abastecimento de veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.			
ASSISTENTE SOCIAL	30	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, secretarias ou conselhos estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades; Elaboração de relatórios e/ou prontuários e atividades correlatas	SCFV	1	1300,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	Ensino médio completo; Noções básicas em informática; Conhecimento de pacote office; Pro-ativo	Prestar assistência, se relacionar com toda a área relacionada à administração pública, auxiliar em atividades que o superior imediato julgar necessário.	SCFV	1	937,00
FACILITADOR	40	Ensino Fundamental I	desempenhar funções de orientador ou de instrutor numa atividade específica cuja tenha habilidade notória: (artes marciais, artesanato, música, canto, dança e etc..)	SCFV	6	937,00
ASG	40	Ensino fundamental I (completo); Saber trabalhar em equipe;	· Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade; · Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.	SCFV	1	937,00
ASSISTENTE SOCIAL	30	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, secretarias ou conselhos estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades; Elaboração de relatórios e/ou prontuários e atividades correlatas	FAMILIA ACOLHEDORA	1	1300,00
PSICOLOGO	30	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso. Registro no conselho de classe profissional	Realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia; realizar atendimento psicológico individual e ou em grupo aos servidores públicos municipais; promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos idores públicos municipais; elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal; elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal; elaborar, implementar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador; realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato	FAMILIA ACOLHEDORA	1	1300,00
RECEPCIONISTA	40	Certificado de conclusão de ensino médio completo; Conhecimento prático em informática (pacote office); Facilidade de comunicação oral, escrita e boa capacidade de redação para elaboração de correspondências; Facilidade para relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; Ter iniciativa e comprometimento;	Recepcionar a pessoas e visitantes procurando identificá-los, verificando suas pretensões para prestar-lhes informações e encaminhá-los as pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar nas atividades de pesquisas, orçamentos, marcar reuniões. Executar outras tarefas de mesma natureza. Prestar suporte a atividades simples do setor administrativo, para atender solicitações e necessidades da unidade.	FAMILIA ACOLHEDORA	1	937,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	Ensino médio completo; Noções básicas em informática; Conhecimento de pacote office; Pro-ativo	Prestar assistência, se relacionar com toda a área relacionada à administração pública, auxiliar em atividades que o superior imediato julgar necessário.	ACESSUAS	1	937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Professor Educação Infantil	30	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Educação Infantil.	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, nas creches escolares, pré-escolas, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e finais de acordo com sua área de formação responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem dos alunos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem e atividades correlatas com a docência.	Creche Santa Terezinha	3	1.724,10
Auxiliar de sala - educação infantil	40	Ensino Médio em Magistério ou cursando graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil; ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil	Cuidar de alunos da educação infantil; Acolher o aluno na entrada do turno; Auxiliar o aluno na alimentação; Levar o aluno ao banheiro e auxiliá-lo no uso, quando necessário; Realizar ou orientar o aluno na higienização (banho, trocar de fraldas e escovação), quando necessário; Ajudar o aluno nas atividades de sala de aula; Acompanhar o aluno durante as brincadeiras no pátio; Auxiliar o aluno durante a permanência na unidade educacional, proporcionando-lhe um ambiente tranquilo, acolhedor e seguro; Acompanhar o aluno depois da aula até que o pai ou responsável venha buscá-lo; Observar e cumprir os horários, normas e determinações da Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção da Escola; Zelar pelo material sob sua responsabilidade; Colaborar e participar de atividades propostas pela escola, que venham contribuir para o desenvolvimento do aluno	Creche Santa Terezinha	8	937,00
Porteiro Escolar	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Controlar e orientar fluxo de alunos e pessoas na rede municipal de ensino; verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinar as instalações hidráulicas e elétricas e realizar pequenos reparos; Prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; Zelar pela guarda do patrimônio municipal inspecionando as dependências do prédio escolar; Executar outras tarefas correlatas.	Creche Santa Terezinha	1	937,00
Psicopedagogo	30	Graduação em Pedagogia ou	Planejar e coordenar o serviço de Psicopedagogia clínica e	Creche Santa Terezinha	1	1.724,10

		Normal Superior com Especialização (Pós-Graduação) em Psicopedagogia Clínica e Institucional com estágio clínico comprovado por instituições credenciadas.	institucional; Detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e troca; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo; Realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; Utilizar-se de recursos diagnósticos corretores e preventivos próprios; Levar o sujeito a reintegrar-se a vida escolas normal, respeitando as suas possibilidades e interesses; Organizar a vida escola da criança quando esta não sabe fazê-lo espontaneamente e outras atividades correlatas			
Supervisor	30	Conclusão de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Especialização em Supervisão Escolar	supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido socioeconômico educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade; orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, e de equipe e a busca do aperfeiçoamento; supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas entre outras atividades correlatas.	Creche Santa Terezinha	2	1.724,10
Vigia	40	Ensino fundamental I (completo) Possuir habilitação em curso de vigia autônomo; ser aprovado em exame de saúde física, mental; não possuir antecedentes criminais; ter residência fixa	Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; · Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; · Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; · Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; · Atender e prestar informações ao público; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Executar outras tarefas correlatas.	E Maria Helena	2	937,00
ASG	40	Ensino fundamental I (completo); Saber trabalhar em equipe;	· Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade; · Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.	E Maria Helena	3	937,00
Merendeira	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; informar quando houver necessidade de reposição de estoque de alimentos e de utensílios; selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares; preparar as refeições dos alunos; manter rigorosa higiene do local e dos utensílios de trabalho; manter rigorosa higiene pessoal; executar outras atividades correlatas.	E M Edelzuite Fernandes	1	937,00
ASG	40	Ensino fundamental I (completo); Saber trabalhar em equipe;	· Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade; · Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.	E Sagrado Coração de Jesus	2	937,00
Professor Fund I	30	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Educação Infantil.	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, nas creches escolares, pré-escolas , nos anos iniciais do Ensino Fundamental e finais de acordo com sua área de formação responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem dos alunos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem e atividades correlatas com a docência.	E Sagrado Coração de Jesus	5	1.724,10
Auxiliar de sala	40	Ensino Médio em Magistério ou cursando graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil; ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil	Acolher o aluno na entrada do turno; Auxiliar o aluno na alimentação; Levar o aluno ao banheiro e auxiliá-lo no uso, quando necessário; Realizar ou orientar o aluno na higienização (banho, trocar de fraldas e escovação), quando necessário; Ajudar o aluno nas atividades de sala de aula; Acompanhar o aluno durante as brincadeiras no pátio; Auxiliar o aluno durante a permanência na unidade educacional, proporcionando-lhe um ambiente tranquilo, acolhedor e seguro; Acompanhar o aluno depois da aula até que o pai ou responsável venha buscá-lo; Observar e cumprir os horários, normas e determinações da Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção da Escola; Zelar pelo material sob sua responsabilidade; Colaborar e participar de atividades propostas pela escola, que venham contribuir para o desenvolvimento do aluno	E Sagrado Coração de Jesus	2	937,00
Porteiro	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Controlar e orientar fluxo de alunos e pessoas na rede municipal de ensino; Verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinar as instalações hidráulicas e elétricas e realizar pequenos reparos; Prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; Zelar pela guarda do patrimônio municipal inspecionando as dependências do prédio escolar; Executar outras tarefas correlatas.	E Sagrado Coração de Jesus	1	937,00
Vigia	40	Ensino fundamental I (completo) Possuir habilitação em curso de vigia autônomo; ser aprovado em exame de saúde física, mental; não possuir antecedentes criminais; ter residencia fixa	Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; · Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; · Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; · Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; · Atender e prestar informações ao público;	E Sagrado Coração de Jesus	2	937,00

			Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Executar outras tarefas correlatas.			
Professor de matematica – Fund II	-	Licenciatura Plena em Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Matemática OU Licenciatura Plena em Ciências – habilitação Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Ciências – habilitação matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com PLENIFICAÇÃO EM MATEMÁTICA	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, nas creches escolares, pré-escolas, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e finais de acordo com sua área de formação responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem dos alunos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem e atividades correlatas com a docência.	E Sagrado Coração de Jesus	1	14,36 ha
Professor de português – Fund II	-	Licenciatura Plena para o cargo pleiteado ou Graduação acompanhada de Formação Pedagógica de Docentes, regulamentada pela Resolução CNE/CEB nº 02/97com histórico escolar final, para o cargo pleiteado	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, nas creches escolares, pré-escolas, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e finais de acordo com sua área de formação responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem dos alunos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem e atividades correlatas com a docência.	E Sagrado Coração de Jesus	1	14,36 ha
Professor de Ciencias – Fund II	-	"Licenciatura Plena para o cargo pleiteado ou Graduação acompanhada de Formação Pedagógica de Docentes, regulamentada pela Resolução CNE/CEB nº 02/97com histórico escolar final, para o cargo pleiteado "	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, nas creches escolares, pré-escolas, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e finais de acordo com sua área de formação responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem dos alunos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem e atividades correlatas com a docência.	E Sagrado Coração de Jesus	1	14,36 ha
Professor de Ingles – Fund II	-	"Licenciatura Plena para o cargo pleiteado ou Graduação acompanhada de Formação Pedagógica de Docentes, regulamentada pela Resolução CNE/CEB nº 02/97com histórico escolar final, para o cargo pleiteado "	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, nas creches escolares, pré-escolas, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e finais de acordo com sua área de formação responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem dos alunos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem e atividades correlatas com a docência.	E Sagrado Coração de Jesus	1	14,36 ha
Professor Ed Física – Fund II	-	"Licenciatura Plena para o cargo pleiteado ou Graduação acompanhada de Formação Pedagógica de Docentes, regulamentada pela Resolução CNE/CEB nº 02/97com histórico escolar final, para o cargo pleiteado "	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, nas creches escolares, pré-escolas, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e finais de acordo com sua área de formação responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem dos alunos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem e atividades correlatas com a docência.	E Sagrado Coração de Jesus	1	14,36 ha
Professor Ens. Religioso – Fund II	-	"Licenciatura Plena para o cargo pleiteado ou Graduação acompanhada de Formação Pedagógica de Docentes, regulamentada pela Resolução CNE/CEB nº 02/97com histórico escolar final, para o cargo pleiteado "	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, nas creches escolares, pré-escolas, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e finais de acordo com sua área de formação responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem dos alunos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem e atividades correlatas com a docência.	E Sagrado Coração de Jesus	1	14,36 ha
Professor Ens. da Arte – Fund II	-	"Licenciatura Plena para o cargo pleiteado ou Graduação acompanhada de Formação Pedagógica de Docentes, regulamentada pela Resolução CNE/CEB nº 02/97com histórico escolar final, para o cargo pleiteado "	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, nas creches escolares, pré-escolas, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e finais de acordo com sua área de formação responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem dos alunos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem e atividades correlatas com a docência.	E Sagrado Coração de Jesus	1	14,36 ha
Professor História – Fund II	-	"Licenciatura Plena para o cargo pleiteado ou Graduação acompanhada de Formação Pedagógica de Docentes, regulamentada pela Resolução CNE/CEB nº 02/97com histórico escolar final, para o cargo pleiteado "	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, nas creches escolares, pré-escolas , nos anos iniciais do Ensino Fundamental e finais de acordo com sua área de formação responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem dos alunos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem e atividades correlatas com a docência.	E Sagrado Coração de Jesus	1	14,36 ha
Monitor de transporte escolar	40	I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; II - Ter realizado curso em segurança de trânsito em transporte escolar; III - Bons antecedentes criminais: base no artigo 329 do CTB, atualizado; IV - avaliação psicológica	Responsável pelo embarque e desembarque dos alunos e, pelo controle do comportamento e do uso do cinto de segurança pelos estudantes durante o trajeto; responsável pelo acesso ao ônibus;	Educacao	2	937,00
Nutricionista	30	Registro no conselho profissional; apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.	Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição, conforme dispõe as atribuições do Nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar; Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela.	Educação	1	1.300,00
Motorista de ônibus escolar	40	I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; II - Categoria específica da CNH letra D; III – Não cometimento infração grave ou gravíssima infrações no registro do Detran; IV - Aprovação em curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar - Resolução do CONTRAN nº 168/04 V – Avaliação psicológica: § 3º do artigo 147, pela Lei nº 9.602/98 VII – Bons antecedentes criminais: com base no artigo 329 do CTB, atualizado.	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação de Tibau. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Anotar em Relatório Diário de Utilização as ocorrências no transporte e percurso como também realizar atividades correlatas as funções.	Educação	4	1.245,00
Motorista de ônibus universitário	40	I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; II - Categoria	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos universitários, respeitando o intervalo interjornada e	Educação	1	1.245,00

		específica da CNH letra D; III – Não cometimento infração grave ou gravíssima infrações no registro do Detran; IV - Aprovação em curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar - Resolução do CONTRAN nº 168/04 V – Avaliação psicológica: § 3º do artigo 147, pela Lei nº 9.602/98 VII – Bons antecedentes criminais: com base no artigo 329 do CTB, atualizado.	demais disposições legais relativas ao trabalhador; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação da Tibau. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Anotar em Relatório Diário de Utilização as ocorrências no transporte e percurso como também realizar atividades correlatas as funções.			
Assistente Administrativo	40	Ensino médio completo; Noções básicas em informática; Conhecimento de pacote Office; Ser pro-ativo	Prestar assistência, se relacionar com toda a área relacionada à administração pública, auxiliar em atividades que o superior imediato julgar necessário.	Educação	2	937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	40	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria D ou E; ter experiência comprovada	Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;	SEDE DA SECRETARIA	3	1.500,00
MOTORISTA DA CAÇAMBA DO LIXO	40	CNH categoria "D"	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de cargas em geral; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos a garagem depois de concluído o serviço.	SEDE DA SECRETARIA	2	1100,00
PINTOR	40	Ensino Fundamental (4º Série)	Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior de unidades organizacionais municipais e no ambiente externo, vinculado a uma secretaria específica, com as ações operativas de preparar, limpar, raspar, emassar, pintar, retocar e corrigir, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal	SEDE DA SECRETARIA	1	937,00
ASG	40	Ensino fundamental I (completo); Saber trabalhar em equipe;	· Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade; · Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.	SEDE DA SECRETARIA	4	937,00
VIGIA	40	Ensino fundamental I (completo) Possuir habilitação em curso de vigia autônomo; ser aprovado em exame de saúde física, mental; não possuir antecedentes criminais; ter residencia fixa	Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; · Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; · Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; · Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; · Atender e prestar informações ao público; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Executar outras tarefas correlatas.	GARAGEM DE VEÍCULOS	2	937,00
VIGIA	40	Ensino fundamental I (completo) Possuir habilitação em curso de vigia autônomo; ser aprovado em exame de saúde física, mental; não possuir antecedentes criminais; ter residencia fixa	Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; · Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; · Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; · Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; · Atender e prestar informações ao público; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Executar outras tarefas correlatas.	LIXÃO	4	937,00
COVEIRO	40	Ensino Fundamental (4º Série)	Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres; preparar a sepultura, escavando a terra, e escorando das paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento; auxiliar na colocação de caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura, fechar a sepultura, recobrindo-a de terra ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo; efetuar limpeza e conservação das sepulturas; auxiliar o transporte de caixões dos cadáveres e executar outras tarefas afins.	CEMITÉRIO MUNICIPAL	1	937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
MOTORISTA DO CAMINHÃO PIPA	40	CNH letra "D" com observação "Exerce atividade remunerada";	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de cargas em geral; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos a garagem depois de concluído o	ZONA RURAL	1	1100,00

			serviço.			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	Ensino médio completo; Noções básicas em informática; Conhecimento de pacote office; Pro-ativo	Prestar assistência, se relacionar com toda a área relacionada à administração pública, auxiliar em atividades que o superior imediato julgar necessário.	SEDE DA SECRETARIA	1	937,00
ASG	40	Ensino fundamental I (completo); Saber trabalhar em equipe;	· Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade; · Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.	PARQUE DAS CARNAUBEIRAS	1	937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
FACILITADOR	40	Ensino Fundamental I	Desempenhar funções de orientador ou de instrutor numa atividade específica cuja tenha habilidade notória: (artes marciais, artesanato, música, canto, dança, esporte e etc..)	Sede da Secretaria	3	937,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D384C31A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL ATÉ JUNHO DE 2017

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA
ATÉ JUNHO DE 2017 – Em R$
MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO
Câmara Municipal de Umarizal

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
0101	Câmara Municipal de Umarizal						
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut.das Ativs.da Camara Municipal						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil						
01000	471.900,00	0,00	0,00	341.251,42	130.648,58	341.251,42	341.251,42
3.1.90.13.02	INSS						
01000	31.200,00	43.316,33	0,00	74.516,33	0,00	74.516,33	62.071,89
3.3.20.41.00	Contribuições						
01000	5.900,00	0,00	0,00	3.600,00	2.300,00	1.800,00	1.800,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil						
01000	3.000,00	500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo						
01000	65.000,00	23.256,96	0,00	88.256,96	0,00	22.650,10	21.151,71
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física						
01000	8.000,00	950,00	0,00	8.950,00	0,00	4.690,00	4.690,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica						
01000	45.000,00	24.518,00	0,00	69.518,00	0,00	30.706,28	29.709,29
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores						
01000	0,00	1.124,16	0,00	1.009,34	114,82	1.009,34	1.009,34
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações						
01000	100.000,00	0,00	81.206,61	0,00	18.793,39	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente						
01000	30.000,00	0,00	12.458,84	0,00	17.541,16	0,00	0,00
TOTAL 2.001	760.000,00	93.665,45	93.665,45	590.602,05	169.397,95	480.123,47	465.183,65
TOTAL 0101	760.000,00	93.665,45	93.665,45	590.602,05	169.397,95	480.123,47	465.183,65
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	760.000,00	93.665,45	93.665,45	590.602,05	169.397,95	480.123,47	465.183,65

Umarizal, 30 de Junho de 2017.

MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Contador

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:24473A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS - CONSOLIDAD							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.565.700,00	27.565.700,00	2.423.815,13	8,79	12.961.583,08	47,02	14.604.116,92
RECEITAS CORRENTES	26.550.700,00	26.550.700,00	2.423.815,13	9,12	12.961.583,08	48,81	13.589.116,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	490.100,00	490.100,00	2.949,35	0,60	355.886,55	72,61	134.213,45
Impostos	480.100,00	480.100,00	2.949,35	0,61	355.886,55	74,12	124.213,45
Taxas	9.000,00	9.000,00					9.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Contribuições Sociais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL	48.900,00	48.900,00	719,36	1,47	49.970,07	102,18	-1.070,07
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00			491,38	49,13	508,62
Receitas de Valores Mobiliários	46.900,00	46.900,00	719,36	1,53	49.478,69	105,49	-2.578,69
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.815.700,00	25.815.700,00	2.420.146,42	9,37	12.555.726,46	48,63	13.259.973,54
Transferências Intergovernamentais	25.545.700,00	25.545.700,00	2.420.146,42	9,47	12.555.726,46	49,15	12.989.973,54
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	245.000,00	245.000,00					245.000,00
Transferências para o Combate à Fome	25.000,00	25.000,00					25.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00					190.000,00
Multa de Juros de Mora	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	170.000,00	170.000,00					170.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.015.000,00	1.015.000,00					1.015.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00					25.000,00

Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	980.000,00	980.000,00					980.000,00
Transferências Intergovernamentais	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	830.000,00	830.000,00					830.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.565.700,00	27.565.700,00	2.423.815,13	8,79	12.961.583,08	47,02	14.604.116,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.565.700,00	27.565.700,00	2.423.815,13	8,79	12.961.583,08	47,02	14.604.116,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.565.700,00	27.565.700,00	2.423.815,13	8,79	12.961.583,08	47,02	14.604.116,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							

Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.569.900,00	28.020.141,64	1.325.785,99	9.935.023,43	18.085.118,21	1.435.368,63	7.907.504,70	20.112.636,94	6.716.013,20	
DESPESAS CORRENTES	22.356.400,00	23.631.988,52	1.325.785,99	9.096.204,52	14.535.784,00	1.244.489,43	7.342.916,56	16.289.071,96	6.278.304,26	
Pessoal e Encargos Sociais	13.559.400,00	14.003.850,32	99.638,81	5.353.923,91	8.649.926,41	49.450,79	4.082.612,80	9.921.237,52	4.062.787,06	
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
Outras Despesas Correntes	8.767.000,00	9.598.138,20	1.226.147,18	3.742.280,61	5.855.857,59	1.195.038,64	3.260.303,76	6.337.834,44	2.215.517,20	
DESPESAS DE CAPITAL	3.939.500,00	4.388.153,12		838.818,91	3.549.334,21	190.879,20	564.588,14	3.823.564,98	437.708,94	
Investimentos	3.540.000,00	3.988.653,12		712.999,01	3.275.654,11	190.879,20	477.269,01	3.511.384,11	350.389,81	
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
Amortização da Dívida	349.500,00	349.500,00		125.819,90	223.680,10		87.319,13	262.180,87	87.319,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	274.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.569.900,00	28.020.141,64	1.325.785,99	9.935.023,43	18.085.118,21	1.435.368,63	7.907.504,70	20.112.636,94	6.716.013,20	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										

Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.569.900,00	28.020.141,64	1.325.785,99	9.935.023,43	18.085.118,21	1.435.368,63	7.907.504,70	20.112.636,94	6.716.013,20	
SUPERÁVIT (XIII)				3.026.559,65			5.054.078,38		6.245.569,88	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.569.900,00	28.020.141,64	1.325.785,99	12.961.583,08	15.058.558,56	1.435.368,63	12.961.583,08	15.058.558,56	12.961.583,08	
RESERVA DO RPPS										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais										
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o B(bim) estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim) estre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.569.900,00	28.020.141,64	1.325.785,99	9.935.023,43	100,00	18.085.118,21	1.435.368,63	7.907.504,70	100,00	20.112.636,94	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	5.106.800,00	5.727.154,70	499.781,00	3.066.111,32	30,86	2.661.043,38	482.557,38	2.641.113,52	33,40	3.086.041,18	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	325.000,00	337.000,00	1.354,00	33.475,37	0,33	303.524,63	354,00	24.189,21	0,30	312.810,79	
ADMINISTRACAO GERAL	4.169.300,00	4.760.844,70	498.427,00	2.774.666,11	27,92	1.986.178,59	482.203,38	2.404.492,24	30,40	2.356.352,46	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	379.500,00	379.500,00		125.819,90	1,26	253.680,10		87.319,13	1,10	292.180,87	
TURISMO	233.000,00	249.810,00		132.149,94	1,33	117.660,06		125.112,94	1,58	124.697,06	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.037.000,00	1.101.247,88	18.410,42	251.868,60	2,53	849.379,28	17.437,94	197.780,82	2,50	903.467,06	
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
ASSISTENCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.017.000,00	1.081.247,88	18.410,42	251.868,60	2,53	829.379,28	17.437,94	197.780,82	2,50	883.467,06	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	6.307.250,00	6.575.430,94	268.456,06	1.866.510,11	18,78	4.708.920,83	381.909,81	1.475.346,41	18,65	5.100.084,53	
ADMINISTRACAO GERAL	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	569.500,00	693.500,00	44.630,00	153.371,00	1,54	540.129,00	44.630,00	153.371,00	1,93	540.129,00	
ATENCAO BASICA	5.224.750,00	5.363.930,94	205.177,29	1.654.378,42	16,65	3.709.552,52	317.060,84	1.263.214,72	15,97	4.100.716,22	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	254.000,00	254.000,00	12.543,77	22.042,47	0,22	231.957,53	14.113,97	22.042,47	0,27	231.957,53	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	153.000,00	158.000,00	6.105,00	36.718,22	0,36	121.281,78	6.105,00	36.718,22	0,46	121.281,78	
VIGILANCIA SANITARIA	85.000,00	85.000,00				85.000,00				85.000,00	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	9.078.000,50	9.494.695,90	311.522,58	3.324.916,45	33,46	6.169.779,45	303.592,56	2.369.268,64	29,96	7.125.427,26	
ADMINISTRACAO GERAL	518.500,50	649.985,90	97.782,22	391.979,81	3,94	258.006,09	84.284,91	294.762,89	3,72	355.223,01	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	52.000,00	18.198,59	22.247,29	0,22	29.752,71	16.068,92	20.117,62	0,25	31.882,38	
EDUCACAO INFANTIL	1.077.000,00	1.077.000,00	41.931,93	231.740,29	2,33	845.259,71	37.808,38	187.995,85	2,37	889.004,15	
ENSINO FUNDAMENTAL	7.394.500,00	7.662.710,00	153.609,84	2.678.949,06	26,96	4.983.760,94	165.430,35	1.866.392,28	23,60	5.796.317,72	
ENSINO MEDIO	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
ENSINO SUPERIOR	31.000,00	31.000,00				31.000,00				31.000,00	

CULTURA	71.000,00	84.500,00		1.221,77	0,01	83.278,23		1.221,77	0,01	83.278,23	
DIFUSAO CULTURAL	71.000,00	84.500,00		1.221,77	0,01	83.278,23		1.221,77	0,01	83.278,23	
DIREITOS DA CIDADANIA	115.500,00	115.500,00	137,94	12.648,64	0,12	102.851,36	137,94	6.993,29	0,08	108.506,71	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	115.500,00	115.500,00	137,94	12.648,64	0,12	102.851,36	137,94	6.993,29	0,08	108.506,71	
URBANISMO	2.761.849,50	2.821.849,50	95.239,52	544.271,71	5,47	2.277.577,79	67.041,44	438.966,32	5,55	2.382.883,18	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.436.000,00	1.436.000,00	17.411,90	43.889,38	0,44	1.392.110,62	14.317,50	40.094,98	0,50	1.395.905,02	
SERVICOS URBANOS	1.325.849,50	1.385.849,50	77.827,62	500.382,33	5,03	885.467,17	52.723,94	398.871,34	5,04	986.978,16	
HABITAÇÃO	250.000,00	302.491,81		240.000,00	2,41	62.491,81	64.000,00	240.000,00	3,03	62.491,81	
HABITACAO URBANA	250.000,00	302.491,81		240.000,00	2,41	62.491,81	64.000,00	240.000,00	3,03	62.491,81	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o B(bim) estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim) estre	% (d/total d)		
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	1.273.000,00	1.451.389,31	68.501,42	449.145,21	4,52	1.002.244,10	61.643,93	395.652,04	5,00	1.055.737,27	
ABASTECIMENTO	573.000,00	641.897,50	68.501,42	313.460,61	3,15	328.436,89	53.723,93	264.047,44	3,33	377.850,06	
EXTENSAO RURAL	540.000,00	649.491,81		119.456,37	1,20	530.035,44	7.920,00	115.376,37	1,45	534.115,44	
RECURSOS HIDRICOS	160.000,00	160.000,00		16.228,23	0,16	143.771,77		16.228,23	0,20	143.771,77	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
TURISMO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	252.500,00	267.500,00	63.737,05	137.526,28	1,38	129.973,72	54.287,63	110.018,55	1,39	157.481,45	
TRANSPORTE RODOVIARIO	252.500,00	267.500,00	63.737,05	137.526,28	1,38	129.973,72	54.287,63	110.018,55	1,39	157.481,45	
DESPORTO E LAZER	23.000,00	58.381,60		40.803,34	0,41	17.578,26	2.760,00	31.143,34	0,39	27.238,26	
DESPORTO COMUNITARIO	23.000,00	58.381,60		40.803,34	0,41	17.578,26	2.760,00	31.143,34	0,39	27.238,26	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	274.000,00										
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	26.569.900,00	28.020.141,64	1.325.785,99	9.935.023,43	100,00	18.085.118,21	1.435.368,63	7.907.504,70	100,00	20.112.636,94	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o B(bim) estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim) estre	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)											
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o B(bim) estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim) estre	% (d/total d)		
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											

INDÚSTRIA												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
COMUNICAÇÕES												
ENERGIA												
TRANSPORTE												
DESPORTO E LAZER												
ENCARGOS ESPECIAIS												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
RESERVA DO R.P.P.S.												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS												

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.809.352,94	2.566.441,36	2.299.265,86	2.429.717,22	3.388.766,22	4.284.675,36	2.629.299,11	3.289.824,02	2.839.952,52	2.730.662,39	2.654.877,35	10.577,09	31.933.411,44	29.189.400,00
Receita Tributária	56.250,40	76.693,18	79.871,90	53.482,71	99.975,17	195.502,51	110.576,17	69.382,02	117.203,64	55.775,37	2.499,35	450,00	917.662,42	490.100,00
IPTU	873,55	845,66						504,19	1.808,46				4.031,86	10.000,00
ISS	32.597,76	49.641,05	47.374,93	33.476,65	45.505,15	170.241,01	75.121,22	21.131,19	85.160,03	30.597,23	1.358,03	450,00	592.654,25	220.100,00
ITBI	261,75	277,70											539,45	3.000,00
IRRF	22.464,84	18.647,02	26.246,97	20.006,06	54.470,02	25.261,50	35.454,95	47.746,64	30.235,15	25.178,14	1.141,32		306.852,61	247.000,00
Outras Rec. Tributarias	52,50	7.281,75	6.250,00										13.584,25	10.000,00
Receita Contribuições														1.000,00
Receita Patrimonial	3.558,55	5.190,28	2.583,20	1.838,10	2.289,58	1.067,95	11.694,87	11.634,87	18.997,93	6.923,04	592,27	127,09	66.497,73	48.900,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														5.000,00
Transferências Correntes	2.749.428,36	2.484.557,90	2.215.724,13	2.370.471,92	3.284.758,71	4.087.664,91	2.507.028,07	3.208.807,13	2.703.750,95	2.667.963,98	2.651.785,73	10.000,00	30.941.941,79	28.454.400,00
Cota Parte do FPM	901.331,65	730.836,69	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63	2.057.622,42	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	964.416,34		10.846.879,23	10.750.000,00
Cota Parte do ICMS	177.029,81	219.739,44	158.339,68	181.831,75	204.254,70	194.284,44	271.404,23	166.989,77	218.583,70	198.499,92	243.559,50		2.234.516,94	2.300.000,00
Cota Parte do IPVA	14.066,64	8.628,05	4.812,40	3.601,78	3.629,56	4.834,21							39.572,64	130.000,00
Cota Parte do ITR	7,08	277,96	401,28	1.369,99	93,24	161,71	133,91	12,20	14,74	435,06	21,43		2.928,60	5.000,00
Transf. LC 87/1966	274,97	274,97	274,97	274,97	274,97	274,97	308,51	308,51	308,51	308,51	308,51		3.192,37	5.000,00
Transf. LC 61/1989	180,35	182,23	199,56	210,94	220,43	234,53	232,70	204,72	201,10	242,82	81,39		2.190,77	3.500,00
Transferências FUNDEB	345.185,22	391.371,27	348.145,04	372.679,40	533.539,94	586.394,56	464.239,50	493.328,28	410.434,09	425.456,32	480.403,59		4.851.177,21	5.385.000,00
Outras Transf. Correntes	1.311.352,64	1.133.247,29	1.109.234,96	1.089.065,56	1.226.493,24	1.243.858,07	892.176,53	1.421.708,40	1.368.540,89	1.192.811,48	962.994,97	10.000,00	12.961.484,03	9.875.900,00
Outras Receitas Correntes	115,63		1.086,63	3.924,49	1.742,76	439,99							7.309,50	190.000,00
DEDUÇÕES (II)	156.175,32	191.987,74	151.668,71	181.745,28	304.945,00	358.234,09	298.411,22	258.713,11	184.955,14	209.890,62	241.639,31		2.538.365,54	2.638.700,00
Cont. Servidor Plano Prev.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	156.175,32	191.987,74	151.668,71	181.745,28	304.945,00	358.234,09	298.411,22	258.713,11	184.955,14	209.890,62	241.639,31		2.538.365,54	2.638.700,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	2.653.177,62	2.374.453,62	2.147.597,15	2.247.971,94	3.083.821,22	3.926.441,27	2.330.887,89	3.031.110,91	2.654.997,38	2.520.771,77	2.413.238,04	10.577,09	29.395.045,90	26.550.700,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 30/ABR/2017 (b)	em 30/JUN/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.175.098,24	3.607.886,84	3.607.886,84
DEDUÇÕES (II)	-750.345,79	3.611.415,35	5.546.424,15
Disponibilidade de Caixa	-750.345,79	3.611.415,35	5.546.424,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.316.706,96	5.505.512,87	7.440.521,67
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.067.052,75	1.894.097,52	1.894.097,52

Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.925.444,03	-3.528,51	-1.938.537,31
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.615.953,41	2.071.384,01	2.071.384,01
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	2.309.490,62	-2.074.912,52	-4.009.921,32

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-1.935.008,80	-6.319.411,94

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.503.800,00	12.912.104,39	13.906.695,42
Receitas Tributárias	490.100,00	355.886,55	298.811,65
IPTU	10.000,00	2.312,65	4.466,94
ISS	220.100,00	213.817,70	147.838,13
ITBI	3.000,00		1.931,91
IRRF	247.000,00	139.756,20	142.179,23
Outras Receitas Tributárias	10.000,00		2.395,44
Receitas de Contribuições	1.000,00		
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00		
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	491,38	
Receita Patrimionial	48.900,00	49.970,07	36.765,94
(-) Aplicações Financeiras	46.900,00	49.478,69	36.765,94
Transferências Correntes	25.815.700,00	12.555.726,46	13.472.942,82
Cota-parte do FPM	8.600.000,00	3.551.847,79	4.001.721,22
Cota-parte do ICMS	1.840.000,00	879.229,77	877.293,60
Cota-parte do IPVA	104.000,00		44.590,87
Convênios	270.000,00		
Outras Transferências Correntes	15.001.700,00	8.124.648,90	8.549.337,13
Demais Receitas Correntes	195.000,00		134.940,95
Dívida Ativa			
Diversas Receitas Correntes	195.000,00		134.940,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.015.000,00		263.908,61
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	25.000,00		
Transferências de Capital	980.000,00		263.908,61
Convênios	830.000,00		182.308,61
Outras Transferências de Capital	150.000,00		81.600,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	990.000,00		263.908,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.493.800,00	12.912.104,39	14.170.604,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.607.288,52	9.096.204,52	12.757.193,16	7.342.916,56	11.829.132,60		
Pessoal e Encargos Sociais	14.794.650,32	5.353.923,91	6.795.693,07	4.082.612,80	6.789.436,23		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.000,00		24.932,64		12.369,46		
Outras Despesas Correntes	9.781.638,20	3.742.280,61	5.936.567,45	3.260.303,76	5.027.326,91		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.576.288,52	9.096.204,52	12.732.260,52	7.342.916,56	11.816.763,14		

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.408.653,12	838.818,91	3.852.769,61	564.588,14	2.585.819,59		
Investimentos	4.008.653,12	712.999,01	3.650.364,71	477.269,01	2.446.254,02		
Inversões Financeiras	50.000,00		23.200,00		23.200,00		
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	50.000,00		23.200,00		23.200,00		
Amortização da Dívida (XIV)	350.000,00	125.819,90	179.204,90	87.319,13	116.365,57		
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.058.653,12	712.999,01	3.673.564,71	477.269,01	2.469.454,02		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	28.634.941,64	9.809.203,53	16.405.825,23	7.820.185,57	14.286.217,16		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.141.141,64	3.102.900,86	-2.235.221,20	5.091.918,82	-115.613,13		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016. R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	307.831,32	1.759.221,93	172.955,23		1.894.098,02	158.842,03	796.285,99				955.128,02	2.849.226,04
Executivo	307.831,32	1.759.221,93	172.955,23		1.894.098,02	158.842,03	796.285,99				955.128,02	2.849.226,04
PODER EXECUTIVO	174.431,19	1.288.505,04	80.546,75		1.382.389,48	104.446,14	774.210,94				878.657,08	2.261.046,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	110.186,59	448.912,76	92.408,48		466.690,87	42.774,76	22.075,00				64.849,76	531.540,63
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	23.213,54	21.804,13			45.017,67	11.621,13	0,05				11.621,18	56.638,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	307.831,32	1.759.221,93	172.955,23		1.894.098,02	158.842,03	796.285,99				955.128,02	2.849.226,04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MED - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	480.100,00	480.100,00	355.886,55	74,13%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	2.312,65	23,13%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	2.312,65	23,13%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.100,00	220.100,00	213.817,70	97,15%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.100,00	220.100,00	213.817,70	97,15%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	247.000,00	247.000,00	139.756,20	56,58%
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.193.500,00	13.193.500,00	5.627.241,81	42,65%
2.1 - Cota-Parte FPM	10.750.000,00	10.750.000,00	4.525.082,07	42,09%

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.750.000,00	10.750.000,00	4.525.082,07	42,09%
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.099.037,12	47,78%
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.542,55	30,85%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	962,73	27,51%
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	617,34	12,35%
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	0,00	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.673.600,00	13.673.600,00	5.983.128,36	43,76%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.384,58	69,23%
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	615.000,00	615.000,00	138.444,52	22,51%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	82.848,98	39,45%
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	32.484,80	17,10%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	23.110,74	23,11%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.000,00	95.000,00		
6.1 - Transferência de Convênios	95.000,00	95.000,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.000,00	8.000,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	720.000,00	720.000,00	139.829,10	19,42%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.638.700,00	2.638.700,00	1.193.609,40	45,23%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.150.000,00	2.150.000,00	973.234,28	45,27%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	219.807,35	47,78%
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	370,20	37,02%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	86,75	12,39%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	110,82	11,08%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.395.000,00	5.395.000,00	2.277.133,36	42,21%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.185.000,00	5.185.000,00	2.273.861,78	43,85%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.271,58	32,72%
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.546.300,00	2.546.300,00	1.080.252,38	42,42%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.442.000,00	4.442.000,00	1.914.340,35	43,10%	1.449.320,73	32,63%	
13.1 - Com Educação Infantil	440.000,00	440.000,00	177.328,66	40,30%	139.502,77	31,71%	
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.002.000,00	4.002.000,00	1.737.011,69	43,40%	1.309.817,96	32,73%	
14 - OUTRAS DESPESAS	953.000,00	991.000,00	411.048,80	41,48%	262.256,04	26,46%	
14.1 - Com Educação Infantil							
14.2 - Com Ensino Fundamental	953.000,00	991.000,00	411.048,80	41,48%	262.256,04	26,46%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.395.000,00	5.433.000,00	2.325.389,15	42,80%	1.711.576,77	31,50%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	

17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	1.711.576,77
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	63,64%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	11,51%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	24,83%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	0,00

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	440.000,00	440.000,00	177.328,66	40,30%	139.502,77	31,71%	
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	440.000,00	440.000,00	177.328,66	40,30%	139.502,77	31,71%	
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.431.945,50	6.700.155,50	2.542.092,32	37,94%	1.733.641,94	25,87%	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.955.000,00	4.993.000,00	2.148.060,49	43,02%	1.572.074,00	31,49%	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.476.945,50	1.707.155,50	394.031,83	23,08%	161.567,94	9,46%	
24 - ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00		0,00%			
25 - ENSINO SUPERIOR	31.000,00	31.000,00		0,00%			
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
27 - OUTRAS	103.950,00	171.648,40	72.945,69	42,50%	70.816,02	41,26%	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.028.895,50	7.364.803,90	2.792.366,67	37,92%	1.943.960,73	26,40%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.080.252,38
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.271,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) 6	1.083.523,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	789.620,75
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	13,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	210.000,00		0,00%		0,00%	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.775.105,00	1.855.892,00	507.490,25	27,34%	409.158,01	22,05%	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINAN. ENSINO (39+40+41+42)	1.985.105,00	2.065.892,00	507.490,25	24,57%	409.158,01	19,81%	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.014.000,50	9.430.695,90	3.299.856,92	34,99%	2.353.118,74	24,95%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	472.552,99
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.273.861,78
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	0,00
48.2- Restos a Pagar	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.271,58
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.749.686,35
51- (+) Ajustes	
51.1- Retenções	

51.2- Conciliação Bancária	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.749.686,35

Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Portaria 403/2016. R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00		25.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	15.000,00		15.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	10.000,00		10.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL- CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.388.153,12	838.818,91	564.588,14		3.549.334,21
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.388.153,12	838.818,91	564.588,14		3.549.334,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.388.153,12	-838.818,91			-3.549.334,21

Fonte: MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	480.100,00	480.100,00	355.886,55	74,13%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	2.312,65	23,13%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000,00	3.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.100,00	220.100,00	213.817,70	97,15%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	247.000,00	247.000,00	139.756,20	56,58%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.193.500,00	13.193.500,00	5.627.241,81	42,65%
Cota-Parte FPM	10.750.000,00	10.750.000,00	4.525.082,07	42,09%
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	617,34	12,35%
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00		
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.099.037,12	47,78%
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	962,73	27,51%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.542,55	30,85%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.542,55	30,85%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.673.600,00	13.673.600,00	5.983.128,36	43,76%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.711.950,00	2.711.950,00	807.829,53	29,79%
Provenientes da União	2.711.950,00	2.711.950,00	807.829,53	29,79%
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	11.262,61	56,31%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.731.950,00	2.731.950,00	819.092,14	29,98%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.621.750,00	5.826.471,44	1.734.110,91	29,76%	1.348.467,21	23,14%	
Pessoal e Encargos Sociais	3.568.750,00	3.599.471,44	1.115.986,41	31,00%	843.807,84	23,44%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.053.000,00	2.227.000,00	618.124,50	27,76%	504.659,37	22,66%	
DESPESAS DE CAPITAL	685.500,00	748.959,50	132.399,20	17,68%	126.879,20	16,94%	
Investimentos	685.500,00	748.959,50	132.399,20	17,68%	126.879,20	16,94%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.307.250,00	6.575.430,94	1.866.510,11	28,39%	1.475.346,41	22,44%	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.327.950,00	3.451.950,00	816.946,61	43,77%	816.946,61	55,37%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.327.950,00	3.451.950,00	816.946,61	43,77%	816.946,61	55,37%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.327.950,00	3.451.950,00	816.946,61	43,77%	816.946,61	55,37%	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.979.300,00	3.123.480,94	1.049.563,50		658.399,80		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5							11,00%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1006]							-239.069,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013	1.750,00			1.750,00	1.750,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total	1.750,00			1.750,00	1.750,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.224.750,00	5.363.930,94	1.654.378,42	88,63%	1.263.214,72	85,62%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	569.500,00	693.500,00	153.371,00	8,22%	153.371,00	10,40%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	85.000,00	85.000,00					
Vigilância Epidemiológica	153.000,00	158.000,00	36.718,22	1,97%	36.718,22	2,49%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	275.000,00	275.000,00	22.042,47	1,18%	22.042,47	1,49%	
TOTAL	6.307.250,00	6.575.430,94	1.866.510,11	100,00%	1.475.346,41	100,00%	
FONTE: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN							

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.565.700,00
Previsão Atualizada	27.565.700,00
Receitas Realizadas	12.961.583,08
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.569.900,00
Créditos Adicionais	1.450.241,64
Dotação Atualizada	28.020.141,64
Despesas Empenhadas	9.935.023,43
Despesas Liquidadas	7.907.504,70
Despesas Pagas	6.716.013,20
Superávit Orçamentário	5.054.078,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.935.023,43
Despesas Liquidadas	7.907.504,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.395.045,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-6.319.411,94	-194%
Resultado Primário		3.102.900,86	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.067.053,25		172.955,23	1.894.098,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	955.128,02			955.128,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.022.181,27		172.955,23	2.849.226,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	628.052,81	25,00 %	10,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.711.576,77	60,00 %	75,16 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00 %		0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	838.818,91	3.549.334,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. com rec. de impostos	658.399,80	15,00 %	11,00%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:1474A3E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
PMBA - RREO - 1 SEMESTRE DE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017	Exercício: 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	65.564.579,00	65.564.579,00	10.979.982,14	16,75	31.918.041,20	48,68	33.646.537,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.550.501,00	3.550.501,00	215.745,05	6,08	649.867,98	18,30	2.900.633,02
IMPOSTOS	3.426.826,00	3.426.826,00	206.289,26	6,02	606.026,25	17,68	2.820.799,75
TAXAS	113.424,00	113.424,00	9.455,79	8,34	43.841,73	38,65	69.582,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.251,00	10.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.251,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	326.461,00	326.461,00	23.139,86	7,09	89.620,03	27,45	236.840,97
CONTRIB. DE INTER. NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.261,00	10.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.261,00
CONT.P/O CUST.DO SERV.DE ILUM.PÚBL.-COSIP	316.200,00	316.200,00	23.139,86	7,32	89.620,03	28,34	226.579,97
RECEITA PATRIMONIAL	138.000,00	138.000,00	40.313,43	29,21	154.132,30	111,69	-16.132,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	138.000,00	138.000,00	40.313,43	29,21	154.132,30	111,69	-16.132,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00

RECEITA INDUSTRIAL	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.100,00	5.100,00	1.074,00	21,06	1.074,00	21,06	4.026,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.507.106,00	61.507.106,00	10.699.709,80	17,40	31.022.989,82	50,44	30.484.116,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.329.506,00	60.329.506,00	10.699.709,80	17,74	31.022.989,82	51,42	29.306.516,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.177.600,00	1.177.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.211,00	27.211,00	0,00	0,00	357,07	1,31	26.853,93
MULTAS e JUROS de MORA	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
RECEITAS DIVERSAS	3.091,00	3.091,00	0,00	0,00	357,07	11,55	2.733,93
RECEITAS DE CAPITAL	4.925.180,00	4.925.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.925.180,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.910.900,00	4.910.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.910.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.910.900,00	4.910.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.910.900,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
OUTRAS RECEITAS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.077.825,00	-7.077.825,00	-1.059.903,43	0,00	-3.367.637,24	0,00	-3.710.187,76
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-7.077.825,00	-7.077.825,00	-1.059.903,43	0,00	-3.367.637,24	0,00	-3.710.187,76
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERN	-7.077.825,00	-7.077.825,00	-1.059.903,43	0,00	-3.367.637,24	0,00	-3.710.187,76
Total Receitas	63.411.934,00	63.411.934,00	9.920.078,71	15,64	28.550.403,96	45,02	34.861.530,04

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	52.502.128,00	92.780,00	52.594.908,00	7.869.517,43	24.855.804,87	8.512.622,01	22.989.979,56	82,09	29.604.928,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.886.556,00	384.440,00	35.270.996,00	5.596.857,59	17.233.916,88	5.596.609,03	17.233.916,88	48,86	18.037.079,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.615.572,00	-291.660,00	17.323.912,00	2.272.659,84	7.621.887,99	2.916.012,98	5.756.062,68	33,23	11.567.849,32
Despesas de Capital	10.759.806,00	-92.780,00	10.667.026,00	220.283,43	507.769,66	277.116,86	500.177,26	4,73	10.166.848,74
INVESTIMENTO	10.678.206,00	-92.780,00	10.585.426,00	220.283,43	507.769,66	277.116,86	500.177,26	4,73	10.085.248,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	81.600,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00
Reserva de Contigência	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Despesas	63.411.934,00	0,00	63.411.934,00	8.089.800,86	25.363.574,53	8.789.738,87	23.490.156,82	86,81	39.921.777,18
Superavit							5.060.247,14		
Total							28.550.403,96		

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017											Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	2.062.800,00	2.062.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062.800,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.062.800,00	2.062.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062.800,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	8.002.934,00	8.002.934,00	451.633,32	3.080.736,11	641.143,81	2.752.088,19	11,72	34,40	5.250.845,81	599.919,51	2.649.742,90
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.997.834,00	7.999.314,00	451.633,32	3.080.736,11	641.143,81	2.752.088,19	11,72	34,40	5.247.225,81	599.919,51	2.649.742,90
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.100,00	3.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.620,00	0,00	0,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.929.400,00	1.929.400,00	217.168,26	669.231,93	211.539,65	558.704,80	2,38	28,96	1.370.695,20	182.458,06	499.883,49
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.929.400,00	1.929.400,00	217.168,26	669.231,93	211.539,65	558.704,80	2,38	28,96	1.370.695,20	182.458,06	499.883,49
10	SAÚDE	20.045.280,00	20.045.280,00	2.386.399,98	6.879.006,09	2.514.639,55	6.442.033,49	27,42	101,68	13.603.246,51	2.262.844,07	5.774.381,13
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.942.720,00	14.943.666,45	1.841.762,91	5.242.010,75	1.970.002,48	4.805.038,15	20,46	32,15	10.138.628,30	1.707.990,29	4.155.012,43
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.479.000,00	4.478.053,55	492.249,72	1.484.268,98	492.249,72	1.484.268,98	6,32	33,15	2.993.784,57	502.466,43	1.466.642,34
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	203.800,00	203.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.800,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	419.760,00	419.760,00	52.387,35	152.726,36	52.387,35	152.726,36	0,65	36,38	267.033,64	52.387,35	152.726,36
12	EDUCAÇÃO	22.559.130,00	22.584.640,33	3.979.323,25	11.384.121,58	4.082.400,77	10.908.780,99	46,44	48,30	11.675.859,34	3.931.606,66	10.567.787,62
361	ENSINO FUNDAMENTAL	22.559.130,00	22.584.640,33	3.979.323,25	11.384.121,58	4.082.400,77	10.908.780,99	46,44	48,30	11.675.859,34	3.931.606,66	10.567.787,62
13	CULTURA	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	5.688.700,00	5.592.700,00	846.960,46	2.645.498,45	999.849,05	2.301.673,96	9,80	60,17	3.291.026,04	821.753,67	1.923.772,63
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.954.440,00	3.858.440,00	846.960,46	2.631.117,65	999.849,05	2.287.293,16	9,74	59,28	1.571.146,84	807.372,87	1.909.391,83
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.160,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.624.100,00	1.624.100,00	0,00	14.380,80	0,00	14.380,80	0,06	0,89	1.609.719,20	14.380,80	14.380,80
16	HABITAÇÃO	768.300,00	768.300,00	20.869,60	45.742,80	20.869,60	45.742,80	0,19	34,71	722.557,20	20.119,60	43.742,80
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.800,00	131.800,00	20.869,60	45.742,80	20.869,60	45.742,80	0,19	34,71	86.057,20	20.119,60	43.742,80
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	627.300,00	626.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.300,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.014.360,00	1.014.360,00	85.802,48	518.257,72	223.608,93	347.548,74	1,48	45,46	666.811,26	135.165,24	234.944,58
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	764.460,00	764.460,00	85.802,48	518.257,72	223.608,93	347.548,74	1,48	45,46	416.911,26	135.165,24	234.944,58
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.400,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	338.050,00	338.050,00	20.322,94	59.659,28	21.762,94	59.659,28	0,25	48,69	278.390,72	29.562,94	59.409,28
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.540,00	122.540,00	20.322,94	59.659,28	21.762,94	59.659,28	0,25	48,69	62.880,72	29.562,94	59.409,28
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
695	TURISMO	230.410,00	210.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.410,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	562.680,00	537.169,67	81.320,57	81.320,57	73.924,57	73.924,57	0,31	18,61	463.245,10	73.924,57	73.924,57
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	140.000,00	7.396,00	7.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	562.680,00	397.169,67	73.924,57	73.924,57	73.924,57	73.924,57	0,31	18,61	323.245,10	73.924,57	73.924,57
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Total	Geral	63.411.934,00	63.411.934,00	8.089.800,86	25.363.574,53	8.789.738,87	23.490.156,82	100,00	420,98	39.921.777,18	8.057.354,32	21.827.589,00

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Período de Referência: jul/2016 a jun/2017	Exercício: 2017
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.112.893,28	5.261.373,33	4.249.374,26	4.706.061,21	6.651.953,92	7.904.160,33	5.332.871,25	5.664.761,80	4.914.174,64	5.026.251,37	5.772.514,01	5.207.468,13	65.803.857,53	65.564.579,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	111.636,74	70.190,24	140.724,79	116.136,68	227.996,92	60.828,55	73.966,16	157.190,96	104.735,24	98.230,57	104.506,92	111.238,13	1.377.381,90	3.550.501,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.141,03	16.498,89	20.226,42	17.774,58	16.477,48	17.588,48	20.014,47	0,00	30.011,99	16.453,71	14.648,24	8.491,62	195.326,91	326.461,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.857,65	10.657,51	7.288,97	5.722,07	4.927,87	-228,22	18.152,56	20.484,89	30.057,08	45.124,34	27.793,36	12.520,07	192.358,15	138.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	1.074,00	5.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.974.257,86	5.164.026,69	4.081.134,08	4.557.599,78	6.402.551,65	7.825.971,52	5.220.738,06	5.487.085,95	4.749.370,33	4.866.085,68	5.625.565,49	5.074.144,31	64.028.531,40	61.507.106,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	8.828,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,07	0,00	0,00	9.185,17	27.211,00
DEDUÇÕES (II)	-493.739,45	-612.512,75	-466.344,84	-551.383,28	-792.382,36	-872.441,87	-732.096,80	-654.592,77	-614.168,87	-306.875,37	-435.850,26	-624.053,17	-7.156.441,79	-7.077.825,00
DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - FPM	-206.261,46	-255.792,81	-208.010,67	-252.503,09	-460.688,39	-556.983,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.940.239,75	0,00
Dedução de Receita do FPM-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-307.486,41	-394.189,31	-246.983,74	-297.573,42	-97.095,07	-311.121,18	-1.654.449,13	-3.368.372,00
Dedução de Receita do FPM-Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-14,68	-11,72	-1.173,08	-3.631,55	-91,10	-20,41	-147,87	-28,97	-41,39	-42,92	-36,96	-14,85	-5.255,50	-2.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-445,80	-445,80	-445,80	-445,80	-445,80	-445,80	-471,28	-471,28	-471,28	-471,28	-471,28	-471,28	-5.502,48	-4.160,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS	-287.017,51	-356.262,42	-256.715,29	-294.802,84	-331.157,07	-314.992,33	-417.940,58	-255.095,38	-333.910,82	18.128,47	-372.064,12	-288.867,92	-3.490.697,81	-3.509.093,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.695,16	-4.416,92	-32.454,45	-26.545,29	34.165,21	-23.228,02	-58.174,63	-180.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-355,50	-390,91	- 307,19	-370,93	-348,04	-349,92	-2.122,49	-4.100,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.619.153,83	4.648.860,58	3.783.029,42	4.154.677,93	5.859.571,56	7.031.718,46	4.600.774,45	5.010.169,03	4.300.005,77	4.719.376,00	5.336.663,75	4.583.414,96	58.647.415,74	58.486.754,00

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo do Resultado Nominal	Exercício: 2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
REGIME PREVIDENCIÁRIO	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 30/04/2017	Em 30/06/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	
Período: MAIO-JUNHO/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.338.554,00	28.396.271,66	26.954.207,14
Receitas Tributárias	3.550.501,00	649.867,98	1.118.754,68
Receitas de Contribuições	326.461,00	89.620,03	82.240,11
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	326.461,00	89.620,03	82.240,11
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	1.752,61
Receita Patrimonial	138.000,00	154.132,30	77.114,02
(-) Aplicações Financeiras	-138.000,00	-154.132,30	-75.361,41
Transferências Correntes	54.429.281,00	27.655.352,58	25.742.953,62
Convênios	1.177.600,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	53.251.681,00	27.655.352,58	25.742.953,62
Demais Receitas Correntes	32.311,00	1.431,07	8.506,12
Dívida Ativa	2.060,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	30.251,00	1.431,07	8.506,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.925.180,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	2.040,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.040,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.910.900,00	0,00	0,00
Convênios	4.910.900,00	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital					0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					10.200,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)					4.921.100,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)					63.259.654,00	28.396.271,66	26.954.207,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.594.908,00	24.855.804,87	28.598.820,72	22.989.979,56	26.600.240,07	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.270.996,00	17.233.916,88	19.080.227,96	17.233.916,88	19.079.737,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.323.912,00	7.621.887,99	9.518.592,76	5.756.062,68	7.520.502,84	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	52.594.908,00	24.855.804,87	28.598.820,72	22.989.979,56	26.600.240,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.667.026,00	507.769,66	433.781,70	500.177,26	98.843,69	0,00	0,00
Investimentos	10.585.426,00	507.769,66	433.781,70	500.177,26	98.843,69	0,00	0,00
Inversões Financeiras	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.667.026,00	507.769,66	433.781,70	500.177,26	98.843,69	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	63.411.934,00	25.363.574,53	29.032.602,42	23.490.156,82	26.699.083,76	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-152.280,00	3.032.697,13	-2.078.395,28	4.906.114,84	255.123,38	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017 — Exercício: 2017
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	0,00	776.680,89	483.869,62	0,00	292.811,27	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00	3,30	292.814,57
Total	0,00	776.680,89	483.869,62	0,00	292.811,27	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00	3,30	292.814,57

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017	Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.428.886,00	3.428.886,00	606.026,25	17,67
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350.000,00	350.000,00	3.731,92	1,06
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	3.731,92	1,06
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.204,00	51.204,00	45.917,68	89,67
1.2.1 - ITBI	51.204,00	51.204,00	45.917,68	89,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.307.682,00	2.307.682,00	556.376,65	24,10
1.3.1 - ISS	2.305.622,00	2.305.622,00	556.376,65	24,13
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	35.339.124,00	35.339.124,00	19.988.888,45	56,56
2.1 - Cota-Parte FPM	16.841.858,00	16.841.858,00	9.474.499,65	56,25
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alíneab	16.841.858,00	16.841.858,00	9.474.499,65	56,25
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínead	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alíneae	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.545.465,00	17.545.465,00	9.855.547,66	56,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.800,00	20.800,00	14.138,46	67,97
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.501,00	20.501,00	10.612,37	51,76
2.5 - Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	1.565,10	14,90
2.6 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	632.525,21	70,28
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.768.010,00	38.768.010,00	20.594.914,70	53,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.958.280,00	1.958.280,00	480.947,86	24,55
5.1 - Transferências do Salário-Educação	37.500,00	37.500,00	312.469,61	833,25
5.2 - Transferências do PDDE	26.520,00	26.520,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	910.000,00	910.000,00	161.297,60	17,72
5.4 - Transferências do PNATE	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	882.260,00	882.260,00	7.180,65	0,81
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.775.160,00	1.775.160,00	16.913,79	0,95
6.1 - Transferências de Convênios	1.770.160,00	1.770.160,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	16.913,79	338,27
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.733.440,00	3.733.440,00	497.861,65	13,33

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.077.825,00	7.077.825,00	3.367.637,24	47,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.378.372,00	3.378.372,00	1.654.449,13	48,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.509.093,00	3.509.093,00	1.649.750,35	47,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.160,00	4.160,00	2.827,68	67,97
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.100,00	4.100,00	2.122,49	51,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.100,00	2.100,00	312,96	14,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	58.174,63	32,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.138.000,00	15.138.000,00	7.442.683,44	49,16

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB				15.138.000,00	15.138.000,00	7.442.683,44	49,16
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB				0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)				8.060.175,00	8.060.175,00	4.075.046,20	1,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.082.800,00	9.082.800,00	6.642.469,03	73,13	6.642.469,03	73,13	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.082.800,00	9.082.800,00	6.642.469,03	73,13	6.642.469,03	73,13	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.055.200,00	6.055.200,00	2.113.058,66	34,89	2.113.058,66	34,89	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.055.200,00	6.055.200,00	2.113.058,66	34,89	2.113.058,66	34,89	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.138.000,00	15.138.000,00	8.755.527,69	57,83	8.755.527,69	57,83	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGNISTÉRIO	VALOR
16 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	8.755.527,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	89,24
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério(14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	28,39
19.3 – Mínimo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-17,63

CONTROLE DA ULTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(g/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.216.690,00	19.120.534,24	10.830.715,01	56,64	10.409.226,42	54,44	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.138.000,00	15.138.000,00	8.755.527,69	57,83	8.755.527,69	57,83	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.078.690,00	3.982.534,24	2.075.187,32	52,10	1.653.698,73	41,52	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	608.180,00	442.669,67	73.924,57	16,69	73.924,57	16,69	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	19.824.870,00	19.563.203,91	10.904.639,58	55,74	10.483.150,99	53,58	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	4.075.046,20
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.886,53
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.083.932,73
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.325.293,69
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,71

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITASPARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	3.304.940,00	3.426.606,09	553.406,57	16,15	499.554,57	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	3.342.440,00	3.464.106,09	553.406,57	15,97	499.554,57	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)							
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	23.167.310,00	23.027.310,00	11.458.046,15	49,75	10.982.705,56	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados aoEnsino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	179.176,74	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.453.703,90	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.365.375,20	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	7.365.375,20	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.886,53	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	276.391,97	0,00
51 - (+) Ajustes	22.391,99	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	22.391,99	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	298.783,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Período: JANEIRO-JUNHO/2017 — Exercício: 2017

ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.428.886,00	3.428.886,00	606.026,25	17,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	3.731,92	1,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51.204,00	51.204,00	45.917,68	89,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.305.622,00	2.305.622,00	556.376,65	24,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.339.124,00	35.339.124,00	19.988.888,45	56,56
Cota-Parte FPM	16.841.858,00	16.841.858,00	9.474.499,65	56,25
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	1.565,10	14,90
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	632.525,21	70,28
Cota-Parte ICMS	17.545.465,00	17.545.465,00	9.855.547,66	56,17
Cota-Parte IPI-Exportação	20.501,00	20.501,00	10.612,37	51,76
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.800,00	20.800,00	14.138,46	67,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	38.768.010,00	38.768.010,00	20.594.914,70	53,12
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.066.860,00	8.066.860,00	2.348.352,87	29,11
Provenientes da União	7.833.860,00	7.833.860,00	2.348.352,87	29,97
Provenientes dos Estados	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.066.860,00	8.066.860,00	2.348.352,87	29,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	

DESPESAS CORRENTES	15.222.920,00	15.298.260,00	6.864.093,69	44,86	6.434.713,49	42,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.762.060,00	9.762.060,00	4.450.353,89	45,58	4.450.353,89	45,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.460.860,00	5.536.200,00	2.413.739,80	43,59	1.984.359,60	35,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.822.360,00	4.747.020,00	14.912,40	0,31	7.320,00	0,15	0,00
Investimentos	4.822.360,00	4.747.020,00	14.912,40	0,31	7.320,00	0,15	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	20.045.280,00	20.045.280,00	6.879.006,09	34,31	6.442.033,49	32,13	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.066.860,00	8.066.860,00	2.348.352,87	29,11	2.348.352,87	29,11	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.066.860,00	8.066.860,00	2.348.352,87	29,11	2.348.352,87	29,11	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.066.860,00	8.066.860,00	2.348.352,87	29,11	2.348.352,87	29,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.978.420,00	11.978.420,00	4.530.653,22	37,82	4.093.680,62	34,17	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							19,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2010					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)					0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.479.000,00	4.478.053,55	1.484.268,98	33,14	1.484.268,98	33,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	203.800,00	203.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	419.760,00	419.760,00	152.726,36	36,38	152.726,36	36,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	14.942.720,00	14.943.666,45	5.242.010,75	35,07	4.805.038,15	32,15	0,00
TOTAL	20.045.280,00	20.045.280,00	6.879.006,09	34,31	6.442.033,49	32,13	0,00

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izaú Bbarboza da Silva Filho
Código Identificador:8DD8B156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BIMESTRE: 03/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.811.156,68	9,01	6.238.176,63	31,03	13.865.823,37
RECEITAS CORRENTES	15.630.377,00	15.630.377,00	1.811.156,68	11,59	6.238.176,63	39,91	9.392.200,37
RECEITA TRIBUTARIA	252.819,00	252.819,00	14.637,80	5,79	42.689,31	16,89	210.129,69
Impostos	251.413,00	251.413,00	14.637,80	5,82	42.239,31	16,80	209.173,69
Taxas	1.178,00	1.178,00	0,00	0,00	450,00	38,20	728,00
Contribuicao de Melhoria	228,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	915,00	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,00
Contribuicoes Sociais	915,00	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	89.988,00	89.988,00	17.685,91	19,65	49.377,47	54,87	40.610,53
Receitas Imobiliárias	114,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00
Receitas de Valores Mobiliários	89.302,00	89.302,00	17.685,91	19,80	49.377,47	55,29	39.924,53
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	572,00	572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	114,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00
Receita de Serviços	114,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.050.331,00	15.050.331,00	1.773.658,20	11,78	6.130.104,95	40,73	8.920.226,05
Transferências Intergovernamentais	10.627.848,00	10.627.848,00	1.733.659,20	16,31	5.193.105,95	48,86	5.434.742,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.422.483,00	4.422.483,00	39.999,00	0,90	936.999,00	21,19	3.485.484,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	236.210,00	236.210,00	5.174,77	2,19	16.004,90	6,78	220.205,10
Multas e Juros de Mora	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,00
Indenizações e Restituições	1.717,00	1.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,00
Receita da Dívida Ativa	2.289,00	2.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	231.060,00	231.060,00	5.174,77	2,24	16.004,90	6,93	215.055,10
RECEITAS DE CAPITAL	4.473.623,00	4.473.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.473.623,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	52.342,00	52.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.342,00
Operações de Crédito Internas	52.342,00	52.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.342,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00
Alienação de Bens Móveis	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Alienação de Bens Imóveis	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.416.229,00	4.416.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.416.229,00
Transferências Intergovernamentais	10.929,00	10.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.929,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Receitas de Capital Diversas	572,00	572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.811.156,68	9,01	6.238.176,63	31,03	13.865.823,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.811.156,68	9,01	6.238.176,63	31,03	13.865.823,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.811.156,68	9,01	6.238.176,63	31,03	13.865.823,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.810.350,36	5.677.423,25	14.426.576,75	1.896.284,36	5.520.101,25	14.583.898,75	5.257.729,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.200.288,00	14.309.938,00	1.534.205,73	4.784.592,02	9.525.345,98	1.620.139,73	4.627.270,02	9.682.667,98	4.377.898,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.273.901,00	6.144.801,00	657.943,77	2.116.120,99	4.028.680,01	657.943,77	2.116.120,99	4.028.680,01	1.973.849,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	12.305,00	72.305,00	10.747,12	34.978,88	37.326,12	10.747,12	34.978,88	37.326,12	34.978,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.914.082,00	8.092.832,00	865.514,84	2.633.492,15	5.459.339,85	951.448,84	2.476.170,15	5.616.661,85	2.369.069,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.778.712,00	5.669.062,00	276.144,63	892.831,23	4.776.230,77	276.144,63	892.831,23	4.776.230,77	879.831,23	0,00
INVESTIMENTOS	5.743.937,00	5.550.287,00	254.324,06	845.716,36	4.704.570,64	254.324,06	845.716,36	4.704.570,64	832.716,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.675,00	86.675,00	21.820,57	47.114,87	39.560,13	21.820,57	47.114,87	39.560,13	47.114,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.810.350,36	5.677.423,25	14.426.576,75	1.896.284,36	5.520.101,25	14.583.898,75	5.257.729,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.810.350,36	5.677.423,25	14.426.576,75	1.896.284,36	5.520.101,25	14.583.898,75	5.257.729,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							718.075,38			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.810.350,36	5.677.423,25		1.896.284,36	6.238.176,63		5.257.729,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2132], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Data/hora da emissão: 27/jul/2017 11h e 09m"										

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.810.350,36	5.677.423,25	100,00	14.426.576,75	1.896.284,36	5.520.101,25	100,00	14.583.898,75	0,00
Legislativa	726.617,00	726.617,00	0,00	0,00	0,00	726.617,00	0,00	0,00	0,00	726.617,00	0,00
Ação Legislativa	726.617,00	726.617,00	0,00	0,00	0,00	726.617,00	0,00	0,00	0,00	726.617,00	0,00
Administração	1.885.841,00	1.875.341,00	213.362,07	721.930,18	12,72	1.153.410,82	223.406,07	682.798,18	12,37	1.192.542,82	0,00
Administração Geral	1.446.491,00	1.435.991,00	175.311,65	573.966,37	10,11	862.024,63	183.955,65	539.034,37	9,76	896.956,63	0,00
Administração Financeira	439.350,00	439.350,00	38.050,42	147.963,81	2,61	291.386,19	39.450,42	143.763,81	2,60	295.586,19	0,00
Assistência Social	1.221.771,00	1.221.771,00	47.286,08	220.752,82	3,89	1.001.018,18	69.786,08	203.212,82	3,68	1.018.558,18	0,00
Administração Geral	433.461,00	439.461,00	24.028,76	81.805,39	1,44	357.655,61	24.548,76	81.105,39	1,47	358.355,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	189.530,00	183.530,00	9.821,77	30.649,82	0,54	152.880,18	9.821,77	30.649,82	0,56	152.880,18	0,00
Assistência Comunitária	598.780,00	598.780,00	13.435,55	108.297,61	1,91	490.482,39	35.415,55	91.457,61	1,66	507.322,39	0,00
Previdência Social	708.500,00	719.000,00	83.775,23	300.906,44	5,30	418.093,56	83.775,23	300.906,44	5,45	418.093,56	0,00
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	22.602,41	59.632,23	1,05	60.367,77	22.602,41	59.632,23	1,08	60.367,77	0,00
Previdência Básica	588.500,00	599.000,00	61.172,82	241.274,21	4,25	357.725,79	61.172,82	241.274,21	4,37	357.725,79	0,00
Saúde	3.789.184,00	3.789.184,00	354.709,62	1.034.028,36	18,21	2.755.155,64	387.014,62	998.493,36	18,09	2.790.690,64	0,00
Administração Geral	2.095.306,00	2.102.006,00	215.310,00	683.397,72	12,04	1.418.608,28	247.615,00	647.862,72	11,74	1.454.143,28	0,00
Atenção Básica	1.342.628,00	1.335.928,00	139.399,62	315.630,64	5,56	1.020.297,36	139.399,62	315.630,64	5,72	1.020.297,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.000,00	164.000,00	0,00	35.000,00	0,62	129.000,00	0,00	35.000,00	0,63	129.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	187.250,00	187.250,00	0,00	0,00	0,00	187.250,00	0,00	0,00	0,00	187.250,00	0,00
Educação	3.780.186,00	3.780.186,00	499.830,76	1.536.980,01	27,07	2.243.205,99	508.410,76	1.516.040,01	27,46	2.264.145,99	0,00

Administração Geral	473.850,00	490.850,00	68.085,66	206.635,79	3,64	284.214,21	74.785,66	191.335,79	3,47	299.514,21	0,00
Ensino Fundamental	2.721.825,00	2.589.325,00	305.675,29	1.053.597,88	18,56	1.535.727,12	307.555,29	1.047.957,88	18,98	1.541.367,12	0,00
Educação Infantil	242.891,00	256.891,00	815,74	95.137,27	1,68	161.753,73	815,74	95.137,27	1,72	161.753,73	0,00
Educação de Jovens e Adultos	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00
Difusão Cultural	300.520,00	402.020,00	125.254,07	181.609,07	3,20	220.410,93	125.254,07	181.609,07	3,29	220.410,93	0,00
Cultura	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Urbanismo	4.543.031,00	4.593.031,00	402.903,11	1.456.350,20	25,65	3.136.680,80	409.988,11	1.428.435,20	25,88	3.164.595,80	0,00
Administração Geral	2.770.531,00	2.848.031,00	292.928,01	1.230.783,00	21,68	1.617.248,00	300.013,01	1.202.868,00	21,79	1.645.163,00	0,00
Assistência Comunitária	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00
Difusão Cultural	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.265.700,00	1.264.700,00	49.900,00	104.330,00	1,84	1.160.370,00	49.900,00	104.330,00	1,89	1.160.370,00	0,00
Serviços Urbanos	139.100,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00
Transporte Rodoviário	324.900,00	298.400,00	60.075,10	121.237,20	2,14	177.162,80	60.075,10	121.237,20	2,20	177.162,80	0,00
Habitação	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento	333.750,00	333.750,00	0,00	0,00	0,00	333.750,00	0,00	0,00	0,00	333.750,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	112.350,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00	0,00
Abastecimento	221.400,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	221.400,00	0,00
Agricultura	1.168.155,00	1.168.155,00	67.840,12	163.073,60	2,87	1.005.081,40	71.380,12	152.453,60	2,76	1.015.701,40	0,00
Administração Geral	561.010,00	566.010,00	67.840,12	163.073,60	2,87	402.936,40	71.380,12	152.453,60	2,76	413.556,40	0,00
Abastecimento	246.100,00	241.100,00	0,00	0,00	0,00	241.100,00	0,00	0,00	0,00	241.100,00	0,00
Extensão Rural	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuaria	127.250,00	127.250,00	0,00	0,00	0,00	127.250,00	0,00	0,00	0,00	127.250,00	0,00
Transporte Rodoviário	169.595,00	169.595,00	0,00	0,00	0,00	169.595,00	0,00	0,00	0,00	169.595,00	0,00
Comércio e Serviços	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
Turismo	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
Energia	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00
Energia Elétrica	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00
Desporto e Lazer	1.393.315,00	1.393.315,00	140.643,37	243.401,64	4,29	1.149.913,36	142.523,37	237.761,64	4,31	1.155.553,36	0,00
Administração Geral	410.565,00	565.615,00	140.643,37	243.401,64	4,29	322.213,36	142.523,37	237.761,64	4,31	327.853,36	0,00
Difusão Cultural	416.230,00	290.680,00	0,00	0,00	0,00	290.680,00	0,00	0,00	0,00	290.680,00	0,00
Desporto Comunitário	314.000,00	284.500,00	0,00	0,00	0,00	284.500,00	0,00	0,00	0,00	284.500,00	0,00
Lazer	252.520,00	252.520,00	0,00	0,00	0,00	252.520,00	0,00	0,00	0,00	252.520,00	0,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.810.350,36	5.677.423,25	100,00	14.426.576,75	1.896.284,36	5.520.101,25	100,00	14.583.898,75	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2016 A JUN/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.140.137,35	2.700.334,42	2.403.907,91	2.859.225,53	4.173.472,81	5.842.826,64	1.166.430,04	1.980.777,30	883.758,15	1.018.643,34	1.135.612,03	998.710,33	28.303.835,85	17.525.737,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	82.473,63	85.181,08	80.153,80	85.623,49	95.069,46	203.659,32	4.685,19	10.242,34	5.050,41	8.073,57	9.428,68	5.209,12	674.850,09	252.819,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	13.879,72	36.458,31	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913,08	52.311,11	4.640,00
ISS	36.555,37	37.898,20	39.930,32	43.733,41	40.317,37	106.944,47	1.548,55	5.333,65	1.478,40	2.320,29	6.456,24	2.363,30	324.879,57	145.424,00
ITBI	0,00	3.855,00	2.750,00	1.500,00	1.080,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.425,00	1.349,00
IRRF	45.318,26	43.097,88	37.163,48	40.090,08	39.502,37	56.286,33	2.876,64	4.658,69	3.572,01	5.753,28	2.972,44	932,74	282.224,20	100.000,00
Outras receitas Tributárias	600,00	330,00	310,00	300,00	290,00	730,21	200,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,21	1.406,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	226.860,89	27.892,33	21.804,88	22.123,58	311.044,79	371.419,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981.146,27	915,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.935,89	63.024,22	60.616,46	35.954,96	39.921,70	62.192,11	6.743,64	5.274,19	13.458,73	6.215,00	8.414,34	9.271,57	365.022,81	89.988,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	350,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	114,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.775.036,50	2.523.281,75	2.240.919,00	2.712.161,44	3.725.343,49	5.192.968,37	1.151.466,73	1.963.387,34	861.515,77	1.002.665,79	1.114.324,97	982.498,91	26.245.570,06	16.945.691,00
Cota Parte do FPM	1.351.997,50	1.096.255,05	891.474,38	1.082.156,29	1.974.378,93	3.086.433,59	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	13.543.195,58	7.950.000,00
Cota Parte do ICMS	209.518,44	260.066,16	187.398,27	215.201,60	241.739,65	229.939,63	139.259,86	84.251,40	110.282,09	100.149,22	122.883,14	95.405,59	1.996.095,05	1.500.000,00
Cota Parte do IPVA	43.946,30	28.771,85	16.162,21	8.704,28	12.016,83	8.558,04	737,12	1.384,05	3.147,21	2.110,69	4.074,76	2.880,14	132.493,48	20.000,00
Cota Parte do ITR	30,68	43,63	152,75	3.000,68	123,76	20,73	6,21	0,00	25,00	0,00	42,82	0,00	3.446,26	570,00
Transf. da LC 87/1996	325,43	325,43	325,43	325,43	325,43	325,43	155,65	155,65	155,65	155,65	155,65	155,65	2.886,48	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	213,46	215,70	236,20	249,65	260,90	277,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,48	0,00
Transferencias do FUNDEB	574.422,46	651.280,58	579.359,60	620.175,41	887.863,37	1.036.223,47	143.180,50	151.616,69	126.140,42	130.757,28	147.644,53	143.239,95	5.191.904,26	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	594.582,23	486.323,35	565.810,16	782.348,10	608.634,62	831.189,91	209.227,88	881.288,12	92.514,45	131.835,55	116.211,81	74.129,29	5.374.095,47	5.770.121,00
Outras Receitas Correntes	1.830,44	605,04	363,77	3.362,06	2.093,37	12.587,04	3.534,48	1.873,43	3.733,24	1.688,98	3.444,04	1.730,73	36.846,62	236.210,00
DEDUÇÕES (II)	320.349,98	277.556,18	219.149,86	262.245,23	733.972,74	799.234,58	159.835,10	186.122,28	128.592,44	148.039,06	170.116,67	153.049,01	3.558.263,13	1.895.360,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	92.747,57	420,64	0,00	317,68	288.203,69	273.996,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.685,59	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	227.602,41	277.135,54	219.149,86	261.927,55	445.769,05	525.238,57	159.835,10	186.122,28	128.592,44	148.039,06	170.116,67	153.049,01	2.902.577,54	1.895.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.819.787,37	2.422.778,24	2.184.758,05	2.596.980,30	3.439.500,07	5.043.592,06	1.006.594,94	1.794.655,02	755.165,71	870.604,28	965.495,36	845.661,32	24.745.572,72	15.630.377,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
							Jan a Jun 2017 / Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (I)					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuição dos Segurados					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuição Patronais					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)					0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)					0,00	0,00	0,00 / 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Abr 2017 (b)	Em 30 Jun 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A JUN 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.541.075,00	6.188.799,16	16.256.187,57			
Receita Tributária	252.819,00	42.689,31	534.962,75			
IPTU	4.640,00	1.973,08	0,00			
ISS	145.424,00	19.500,43	235.783,51			
ITBI	1.349,00	0,00	13.854,43			
IRRF	100.000,00	20.765,80	249.050,58			
Taxas	1.178,00	450,00	36.274,23			
Contribuição de Melhoria	228,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições	915,00	0,00	1.200.618,96			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	1.055.528,05			
Outras Receitas de Contribuições	915,00	0,00	145.090,91			
Receita Patrimonial Líquida	686,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	89.988,00	49.377,47	338.788,15			
(-)Aplicações Financeiras	89.302,00	49.377,47	338.788,15			
Transferências Correntes	15.050.331,00	6.130.104,95	14.500.546,58			
LC 61/89	0,00	0,00	1.130,21			
LC 87/96	4.000,00	747,12	1.562,10			
Convênios	4.422.483,00	936.999,00	64.680,00			
FPM	6.360.000,00	3.248.400,02	6.002.581,80			
ICMS	1.200.000,00	521.785,17	1.040.402,47			
IPVA	16.000,00	11.467,14	162.257,65			
ITR	460,00	59,24	149,07			
Outras Transferências Correntes	3.047.388,00	1.410.647,26	7.227.783,28			
Demais Receitas Correntes	236.324,00	16.004,90	20.059,28			
Dívida Ativa	2.289,00	0,00	5.846,90			
Diversas Receitas Correntes	234.035,00	16.004,90	14.212,38			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.473.623,00	0,00	106.392,00			
Operações de Crédito (III)	52.342,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens (V)	4.480,00	0,00	0,00			
Transferências de Capital	4.416.229,00	0,00	106.392,00			
Convênios	4.405.300,00	0,00	106.392,00			
Outras Transferências de Capital	10.929,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	572,00	0,00	0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.416.801,00	0,00	106.392,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	19.957.876,00	6.188.799,16	16.362.579,57			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.309.938,00	4.784.592,02	25.480.312,28	4.627.270,02	14.229.701,64	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.144.801,00	2.116.120,99	17.571.322,71	2.116.120,99	10.216.532,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	72.305,00	34.978,88	0,00	34.978,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.092.832,00	2.633.492,15	7.908.989,57	2.476.170,15	4.013.169,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	14.237.633,00	4.749.613,14	25.480.312,28	4.592.291,14	14.229.701,64	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.669.062,00	892.831,23	511.537,52	892.831,23	466.282,52	0,00	0,00
Investimentos	5.550.287,00	845.716,36	63.970,50	845.716,36	18.715,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	86.675,00	47.114,87	447.567,02	47.114,87	447.567,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.582.387,00	845.716,36	63.970,50	845.716,36	18.715,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	125.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	19.945.020,00	5.595.329,50	25.544.282,78	5.438.007,50	14.248.417,14	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	12.856,00	593.469,66	-9.181.703,21	750.791,66	2.114.162,43	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	239.158,04	195.372,84	-38.217,20	5.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,00
02	PODER EXECUTIVO (exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	239.158,04	195.372,84	-38.217,20	5.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,00
0203	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO	0,00	34.082,80	34.082,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E URBANISMO	0,00	15.800,00	7.900,00	-7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	44.667,82	44.667,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	0,00	17.103,42	12.354,22	-4.749,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	56.704,00	25.568,00	-25.568,00	5.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,00
0211	SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO	0,00	70.800,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	239.158,04	195.372,84	-38.217,20	5.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	251.413,00	251.413,00	42.239,31	16,80
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.640,00	4.640,00	1.973,08	42,52
1.1.1 - IPTU	4.640,00	4.640,00	1.973,08	42,52
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.349,00	1.349,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	1.349,00	1.349,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.424,00	145.424,00	19.500,43	13,41
1.3.1 - ISS	145.424,00	145.424,00	19.500,43	13,41
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	20.765,80	20,77
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.475.570,00	9.475.570,00	4.728.073,04	49,90
2.1 - Cota-Parte FPM	7.950.000,00	7.950.000,00	4.060.499,84	51,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.950.000,00	7.950.000,00	4.060.499,84	51,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	652.231,30	43,48
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	933,90	18,68
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	570,00	570,00	74,03	12,99
2.6 - Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	14.333,97	71,67
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.726.983,00	9.726.983,00	4.770.312,35	49,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.702,00	3.702,00	1.442,72	38,97
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.702,00	3.702,00	1.442,72	38,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.895.110,00	1.895.110,00	945.614,35	49,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.590.000,00	1.590.000,00	812.099,82	51,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	130.446,13	43,48
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	186,78	18,68
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	110,00	110,00	14,79	13,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	2.866,83	71,67
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	842.579,37	49,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	842.579,37	49,56
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-195.110,00	-195.110,00	-103.034,98	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.163.060,00	1.163.060,00	648.457,52	55,75	648.457,52	55,75	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.163.060,00	1.163.060,00	648.457,52	55,75	648.457,52	55,75	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	822.680,00	776.680,00	201.318,07	25,92	201.318,07	25,92	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com Ensino Fundamental	822.680,00	776.680,00	201.318,07	25,92	201.318,07	25,92	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.985.740,00	1.939.740,00	849.775,59	43,81	849.775,59	43,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	849.775,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	76,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	23,89
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	242.891,00	256.891,00	95.137,27	37,03	95.137,27	37,03	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	242.891,00	256.891,00	95.137,27	37,03	95.137,27	37,03	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	242.891,00	256.891,00	95.137,27	37,03	95.137,27	37,03	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	2.721.825,00	2.589.325,00	1.035.429,28	39,99	1.029.789,28	39,77	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.985.740,00	1.939.740,00	849.775,59	43,81	849.775,59	43,81	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	736.085,00	649.585,00	185.653,69	28,58	180.013,69	27,71	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	774.370,00	892.870,00	328.515,47	36,79	313.215,47	35,08	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	3.739.086,00	3.739.086,00	1.459.082,02	39,02	1.438.142,02	38,46	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-103.034,98
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	-103.034,98
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.227.961,53
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.100,00	41.100,00	77.897,99	189,53	77.897,99	189,53	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	41.100,00	41.100,00	77.897,99	189,53	77.897,99	189,53	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.780.186,00	3.780.186,00	1.536.980,01	40,66	1.516.040,01	40,10	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	38.024,22	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	842.579,37	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	897.510,31	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	854.992,49	0,00
48.2 - Restos a Pagar	42.517,82	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.025,01	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-15.881,71	0,00
51. (+) Ajustes	8.075,81	0,00
51.1 Retenções	8.075,81	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-7.805,90	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			52.342,00	0,00	52.342,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.669.062,00	892.831,23	892.831,23	0,00	4.776.230,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.669.062,00	892.831,23	892.831,23	0,00	4.776.230,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.616.720,00 <(a-d)>	-892.831,23 <(b-e)>	-	-	-4.723.888,77 <(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					4.480,00	0,00	4.480,00
ATIVOS(I)					4.480,00	0,00	4.480,00
Alienação de Bens Móveis					2.200,00	0,00	2.200,00
Alienação de Bens Imóveis					2.280,00	0,00	2.280,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2016 (h)	2017 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	251.413,00	251.413,00	42.239,31	16,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.640,00	4.640,00	1.973,08	42,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.349,00	1.349,00	0,00	0,00

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.424,00	145.424,00	19.500,43	13,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	20.765,80	20,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.475.570,00	9.475.570,00	4.728.073,04	49,90
Cota-Parte do FPM	7.950.000,00	7.950.000,00	4.060.499,84	51,08
Cota Parte do ITR	570,00	570,00	74,03	12,99
Cota-Parte do IPVA	20.000,00	20.000,00	14.333,97	71,67
Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	652.231,30	43,48
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	933,90	18,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	933,90	18,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.726.983,00	9.726.983,00	4.770.312,35	49,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	800.000,00	800.000,00	367.542,13	45,94
Provenientes da União	800.000,00	800.000,00	367.542,13	45,94
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	800.000,00	800.000,00	367.542,13	45,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.100.913,00	3.153.113,00	950.844,87	30,16	915.309,87	29,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.274.280,00	1.317.280,00	471.632,39	35,80	471.632,39	35,80	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.826.633,00	1.835.833,00	479.212,48	26,10	443.677,48	24,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	688.271,00	636.071,00	83.183,49	13,08	83.183,49	13,08	0,00
Investimentos	688.271,00	636.071,00	83.183,49	13,08	83.183,49	13,08	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.789.184,00	3.789.184,00	1.034.028,36	27,29	998.493,36	26,35	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (h)	% (h/IVf) x100	Jan a Jun 2017 (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	298.961,35	28,91	298.961,35	29,94	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	298.961,35	28,91	298.961,35	29,94	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	298.961,35	28,91	298.961,35	29,94	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.789.184,00	3.789.184,00	735.067,01	71,09	699.532,01	70,06	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							-16.014,84

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (l)	% (l/total) x100	Jan a Jun 2017 (m)	% (m/total) x100	
Administração Geral	2.095.306,00	2.102.006,00	683.397,72	66,09	647.862,72	64,88	0,00
Atenção Básica	1.342.628,00	1.335.928,00	315.630,64	30,52	315.630,64	31,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.000,00	164.000,00	35.000,00	3,38	35.000,00	3,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	187.250,00	187.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.789.184,00	3.789.184,00	1.034.028,36	100,00	998.493,36	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	20.104.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.104.000,00
Receitas Realizadas	6.238.176,63
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	20.104.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.104.000,00
Despesas Empenhadas	5.677.423,25
Despesas Líquidadas	5.520.101,25
Despesas Pagas	5.257.729,27
Superavit Orçamentário	718.075,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.677.423,25
Despesas Líquidadas	5.520.101,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.745.572,72
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	750.791,66	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	239.158,04	-38.217,20	195.372,84	5.568,00
Poder Executivo	239.158,04	-38.217,20	195.372,84	5.568,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	239.158,04	-38.217,20	195.372,84	5.568,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.227.961,53	25,00	25,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	648.457,52	60,00	76,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	52.342,00
Despesa de Capital Líquida	892.831,23	4.776.230,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	699.532,01	15,00	14,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:F180B65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.650.591,96	1.425.952,33	1.178.297,65	-	2.898.246,64	4.307.807,77	2.094.040,86	533.971,02	533.971,02	-	5.867.877,61	8.766.124,25
PODER EXECUTIVO	2.650.591,96	1.425.952,33	1.178.297,65	-	2.898.246,64	4.307.807,77	2.094.040,86	533.971,02	533.971,02	-	5.867.877,61	8.766.124,25
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	2.650.591,96	1.425.952,33	1.178.297,65	-	2.898.246,64	4.307.807,77	2.094.040,86	533.971,02	533.971,02	-	5.867.877,61	8.766.124,25
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:CB1EBC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2016 a jun/2017													Exercício: 2017	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.345.829,78	2.003.240,76	1.689.174,87	1.848.032,96	2.809.930,57	3.893.841,79	1.991.705,98	2.408.224,31	1.949.298,91	2.049.010,36	2.344.011,15	1.963.887,36	27.296.188,80	29.437.270,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.182,16	24.697,15	90.722,98	44.566,21	93.319,86	40.307,59	35.395,78	23.049,02	36.525,76	82.813,88	71.696,84	42.158,43	623.435,66	617.449,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.433,12	11.424,38	10.851,65	10.226,54	10.419,39	11.116,93	0,00	27.736,06	37.516,10	0,00	12.821,84	21.107,96	164.653,97	96.211,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.301,65	27.197,35	15.062,73	13.089,03	14.144,75	16.836,15	18.272,10	18.753,68	23.043,59	32.910,23	19.246,69	16.751,62	236.609,57	289.460,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.122.388,70	1.789.817,64	1.572.428,67	1.780.151,18	2.692.046,57	3.811.914,51	1.911.296,17	2.338.685,55	1.852.213,46	1.933.286,25	2.240.245,78	1.861.017,12	25.905.491,60	28.315.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.524,15	150.104,24	108,84	0,00	0,00	13.666,61	26.741,93	0,00	0,00	0,00	0,00	22.852,23	365.998,00	118.500,00
DEDUÇÕES (II)	-157.103,73	-194.856,11	-154.028,37	-185.540,17	-308.648,29	-361.446,58	-229.369,77	-257.930,08	-185.937,69	-210.434,91	-243.706,41	-218.722,04	-2.707.724,15	-2.976.504,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-117.863,68	-146.167,31	-118.863,23	-144.287,48	-263.250,50	-318.276,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.108.708,39	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-175.706,52	-225.251,02	-141.133,56	-170.041,94	-192.884,24	-213.763,49	-1.118.780,77	-2.239.090,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- REDUTOR FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.391,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-1,51	-7,55	-54,39	-945,97	-131,49	-105,20	-109,64	-39,72	0,00	-6,56	-80,43	-2,69	-1.485,15	-2.397,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO	-60,79	-60,79	-60,79	-60,79	-60,79	-60,79	-58,70	-1.968,05	-58,71	0,00	-58,70	0,00	-2.508,90	-850,00
FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96														
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-39.137,87	-48.580,16	-35.005,84	-40.199,50	-45.156,77	-42.952,54	-52.739,14	-29.864,09	-41.590,30	-37.768,93	-46.342,50	-58,70	-459.396,34	-685.148,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-711,49	-759,40	-3.116,86	-2.571,27	-4.297,19	-4.853,58	-16.309,79	-26.151,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	-39,88	-40,30	-44,12	-46,43	-48,74	-51,86	-44,28	-47,80	-38,26	-46,21	-43,35	-43,58	-534,81	-477,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.188.726,05	1.808.384,65	1.535.146,50	1.662.492,79	2.501.282,28	3.532.395,21	1.762.336,21	2.150.294,23	1.763.361,22	1.838.575,45	2.100.304,74	1.745.165,32	24.588.464,65	26.460.766,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:382B1735

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017												Exercício: 2017	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU	52.391,05	867.500,62	171.721,21	0,00	748.170,46	13.796,82	956,30	1.593,00	1.593,00	0,00	13.160,12	761.330,58
Total	52.391,05	867.500,62	171.721,21	0,00	748.170,46	13.796,82	956,30	1.593,00	1.593,00	0,00	13.160,12	761.330,58

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:63BF92BC